

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS)
DOUTORADO EM HISTÓRIA
LINHA DE PESQUISA: PODER, MERCADO E TRABALHO

DÉBORA CRISTINA ALVES

REDES CLIENTELARES, SUCESSÃO E HERANÇA EM
GUARAPIRANGA – 1715 a 1820

JUIZ DE FORA
MAIO DE 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Redes Clientelares, Sucessão e Herança em Guarapiranga – 1715 a 1820

Débora Cristina Alves

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em História.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Carla Maria Carvalho de Almeida.

Juiz de Fora

Mai de 2019

Alves , Débora Cristina.

Redes clientelares, sucessão e herança em Guarapiranga :
1715 a 1820 / Débora Cristina Alves . -- 2019.

416 f. : il.

Orientadora: Carla Maria Carvalho de Almeida

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora,
Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em
História, 2019.

1. História . 2. História Social. 3. Brasil Colônia . 4. Minas Gerais .
5. Guarapiranga . I. Almeida , Carla Maria Carvalho de , orient. II.
Título.

Redes Clientelares, Sucessão e Herança em Guarapiranga – 1715 a 1820

Débora Cristina Alves

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Carla Maria Carvalho de Almeida
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Prof.^a Dr.^a Ana Paula Pereira Costa
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Prof.^a Dr.^a Ana Sílvia Volpi Scott
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Prof. Dr. Douglas Cole Libby
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Prof. Dr. Roberto Guedes Ferreira
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Juiz de Fora
Maio de 2019

Ao professor Fábio Faria Mendes, com toda gratidão.

Ao meu noivo Grasiani, com todo meu amor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela oportunidade de pesquisa, de trabalho e pelo dom da vida. À minha família pelo apoio incondicional, minha mãe, meu pai e minhas irmãs que sempre estiveram presentes, com muito equilíbrio, amor e caridade. Sem vocês nada disso seria possível. Em especial agradeço a Maíra, minha irmã, que me apoiou, me estimulou e me suportou no dia a dia de escrita. Obrigada por tudo! A todos os tios, tias, primos e primas que alegraram meus dias e os tornaram mais leves.

Aos amigos que sempre me incentivaram e suportaram minha ausência, em especial a Carla Santin por dispor de tanta paciência, amor e generosidade nesses tempos difíceis. Obrigada por tudo, minha irmã de alma!

Ao meu noivo Grasianni, meu amor, meu melhor amigo, minha bússola, obrigada por todo o companheirismo, paciência, amor e caridade nesses tempos de ausência, destempero e dificuldades. Obrigada por tudo em todos os dias de nossas vidas.

Às minhas queridas amigas Kelly e Raíssa pelas horas incríveis de café em que dialogamos sobre história, vida, política e também sobre a interminável tese. Obrigada por tudo, pelas dicas, pelas sugestões, pelo incentivo, pela amizade. Vocês são maravilhosas!

Minha gratidão a Quelen Ingrid Lopes que me cedeu importantes dados sobre os Livros de Notas por ela pesquisados no Arquivo da Casa Setecentista de Mariana. Muito obrigada por todas as sugestões e concessões.

Agradeço à Capes pela bolsa de Doutorado, a qual permitiu minha integral dedicação à pesquisa, como também pela bolsa de Doutorado Sanduíche que possibilitou meu acesso aos arquivos e bibliotecas de Lisboa.

Pela orientação dedicada, paciente e atenta da professora Dra. Carla Almeida, que me instruiu com imenso cuidado desde o mestrado e que possibilitou meu crescimento como profissional em todos esses anos. Sou demasiadamente grata por seu incentivo e reconhecimento em cada pequena conquista alcançada. Meu inestimável apreço e gratidão por ter o privilégio da sua orientação e desvelo.

À prof. Dra. Ana Paula Pereira Costa e o prof. Dr. Roberto Guedes Ferreira por terem participado da banca de qualificação e pelas importantes observações e sugestões. Parte desse trabalho devo a vocês.

Ao professor Dr. Nuno Gonçalo Monteiro, que gentilmente me recebeu durante o estágio doutoral em Portugal, agradeço as sugestões dadas para o desenvolvimento da pesquisa.

Com muito carinho agradeço ao Prof. Dr. Fábio Faria Mendes, que me cedeu a possibilidade de analisar as famílias de Guarapiranga (MG) desde a graduação, concedendo seu tempo, seu amparo e os arquivos digitalizados sobre a freguesia. A esse grande mestre dedico meu trabalho e a possibilidade de exercer a função de pesquisadora. Meus mais sinceros agradecimentos.

A todos os colegas de mestrado e doutorado da UFJF, os quais, em conversas, convívio e parceria muito me ensinaram nesses anos. Muito obrigada.

Meus sinceros agradecimentos a todos!

RESUMO

O presente trabalho investiga os processos de sucessão e herança, as redes clientelares, os matrimônios e as alianças familiares instituídas pelos indivíduos e suas parentelas na freguesia de Guarapiranga (MG) entre 1715 a 1820. Para tanto, privilegiamos a análise de quatro famílias principais: os Pinto Alves, os Alves Ferreira, os Freitas Guimarães e os Gonçalves Fontes, estipulando os princípios e dispositivos empregados por estas parentelas com o propósito de enriquecimento, nobilitação e domínio. Para definição destes grupos familiares estabelecemos algumas características principais que as identificaram como elite da região: participação de um ou mais membros na Câmara Municipal de Mariana, como vereador, oficial de barrete entre outros cargos; permanência física, financeira e política desses grupos na região de Guarapiranga e arredores; atuação em ofícios nas Ordenanças e Milícias; e, por fim, a riqueza material. Vivenciando os preceitos de Antigo Regime em uma sociedade marcadamente hierarquizada e escravista no setecentos e os ideais de privilégios, status, poder e benesses no oitocentos, esses indivíduos definiram diferentes estratégias para ascender social, política e economicamente, preservando suas regalias ao longo das gerações. Constituindo alianças e redes estabeleceram “vendas fantásticas”, privilégio de determinado filho, casamentos endógenos e consanguíneos, negociações entre parentes e afins, sacerdócio e celibato aos filhos secundogênitos e outros mecanismos a fim de perpetuarem as posses de terras, distinção e poder. Para analisar a conjuntura social da paróquia empregamos, portanto, o método que define e privilegia o indivíduo e seus encadeamentos genealógicos, o qual permite iluminar os ciclos familiares, servindo não apenas para fins de investigação demográfica, mas também de história social. Igualmente fundamentamos a pesquisa nos ideais de redução da escala baseado em métodos da micro-história. Desta forma, procuramos identificar por intermédio de inventários *post-mortem*, testamentos, livros de notas, processos matrimoniais, documentos do Arquivo Histórico Ultramarino e do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, as estratégias empregadas por esses indivíduos e parentelas no intuito de instituírem e preservarem prerrogativas, poderio, patrimônio, favores e graças ao longo dos séculos XVIII e XIX.

Palavras – chave: Matrimônios; Redes Familiares; Herança; Poder; Ascensão Social; Antigo Regime; Hierarquia.

ABSTRACT

The current study investigates the processes of succession and inheritance, the clientelistic connections, the marriages and the family alliances instituted by individuals and their relatives in the Guarapiranga's village (MG) between 1715 and 1820. Therefore, we privilege the analysis of four main families: Pinto Alves, Alves Ferreira, Freitas Guimarães and Gonçalves Fontes, stipulating the principles and devices applied by these relatives for the purpose of enrichment, nobilitation and mastery. To define these family groups we established some main characteristics that identified them as the region's elite: participation of one or more members in the City Council of Mariana, as councilman, official captain among other positions; physical, financial and political permanence of these groups in the region of Guarapiranga and surroundings; acting in offices in Ordinances and Militias; and, finally, the material wealth. Experiencing the precepts of the Old Regime in a markedly hierarchical and slaver society in the eighteenth century and the ideals of privileges, status, power and benefits in the nineteenth century, these individuals defined different strategies for advancing socially, politically and economically, while preserving their perks over the generations. By forming alliances and connections they established "fantastic sales", the privilege of a particular child, endogenous and consanguineous marriages, negotiations between relatives and similar, priesthood and celibacy to second-born children and other mechanisms to perpetuate the land ownership, distinction and power. In order to analyze the social conjuncture of the parish applied, so, the method that defines and privileges the individual and his genealogical links, allowing to illuminate the family cycles and serving not only for purposes of demographic investigation, but also for social history. Equally we also base the research on the ideals of scale reduction based on methods of micro-history. In this way, we try to identify by means of *post-mortem* inventories, wills, memo books, matrimonial proceedings, documents of the Overseas Historical Archive and the Torre do Tombo National Archive, and the strategies that were applied by these individuals and relatives in order to establish and preserve prerogatives, power, patrimony, favors and graces throughout the eighteenth and nineteenth centuries.

Keywords: Marriages; Clientelistic connections; Inheritance; Power; Social ascension; Old Regime; Hierarchy.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO I - FREGUESIA DE GUARAPIRANGA: ASPECTOS SOCIAIS, DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS.....	25
1.1 – <i>Contexto Histórico de Minas Gerais</i>	25
1.2 – <i>Piranga e sua expansão econômica</i>	35
1.3 – <i>Indicações iniciais sobre a elite de Guarapiranga</i>	49
CAPÍTULO II - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DAS FAMÍLIAS AO LONGO DE GERAÇÕES.....	68
2. <i>1- A Prosperidade de algumas famílias de elite em Guarapiranga</i>	79
2.1.1 – <i>A riqueza material e o poderio social dos Pinto Alves</i>	79
2.1.2 – <i>Continuidades e Transformações econômicas e sociais entre os Alves Ferreira</i>	132
2.1.3 – <i>As relações sociais e políticas dos Freitas Guimarães</i>	165
2.1.4 – <i>O patrimônio mediano dos Gonçalves Fontes</i>	179
CAPÍTULO III - MATRIMÔNIOS E ALIANÇAS FAMILIARES.....	193
3.1 – <i>Alianças matrimoniais nos grupos familiares</i>	229
3.1.1 – <i>As alianças e redes matrimoniais entre os Pinto Alves</i>	229
3.1.2 – <i>A predileção das alianças consanguíneas entre os Alves Ferreira</i>	266
3.1.3 – <i>As redes e alianças entre os Freitas Guimarães e o Reino</i>	305
3.1.4 – <i>As uniões dos Gonçalves Fontes</i>	311
CAPÍTULO IV – OS CONFLITOS ENTRE A LEI IGUALITÁRIA DE HERANÇA E AS NORMAS COSTUMEIRAS.....	315
4. <i>1- Herança e Sucessão entre as famílias</i>	325
4.1.1 – <i>O legado patrimonial dos Pinto Alves</i>	325
4.1.2 – <i>As partilhas dos Alves Ferreira</i>	340
4.1.3 – <i>Os litígios entre os Freitas Guimarães</i>	379
4.1.4 – <i>A distribuição do patrimônio entre os Gonçalves Fontes</i>	386
CONSIDERAÇÕES FINAIS	396
FONTES	401
BIBLIOGRAFIA.....	401

LISTA DE TABELAS

Tabela I – Escravizados Índios na Vila do Carmo	p. 37
Tabela II – Montante de Riqueza nos Inventários <i>post-mortem</i> – Guarapiranga, 1715 a 1749.....	p. 52
Tabela III – Montante de Riqueza nos Inventários <i>post-mortem</i> – Guarapiranga, 1750 a 1779.....	p. 52
Tabela IV – Montante de Riqueza nos Inventários <i>post-mortem</i> – Guarapiranga, 1780 a 1820.....	p. 52.
Tabela V – Número de Escravizados por montante de riqueza – 1715 a 1749.....	p.54.
Tabela VI – Número de Escravizados por montante de riqueza – 1750 a 1779.....	p.54.
Tabela VII – Número de Escravizados por montante de riqueza – 1780 a 1820.....	p.54.
Tabela VIII – Irmandades dos Habitantes de Guarapiranga que elaboraram testamentos – 1715 a 1820.....	p. 58.
Tabela IX – Distribuição dos Oficiais de Ordenança pelas Vilas, Arraiais e freguesias da Comarca de Vila Rica (1739 – 1775)	p. 62.
Tabela X – Número de Ocupantes dos postos de mais alta patente das Ordenanças distribuídas pela Comarca de Vila Rica (1735 – 1775)	p. 63.
Tabela XI – Patentes Militares e a Ocupação dos indivíduos catalogados entre os inventariados de Guarapiranga (1715 a 1820)	p. 63.
Tabela XII – Familiares do Santo Ofício em Guarapiranga (1715 a 1820)	p. 65.
Tabela XIII – Habilitações da Ordem de Cristo de indivíduos em Guarapiranga (1715 a 1820)	p. 67.
Tabela XIV – Membros da Câmara Municipal de Mariana – Família dos Pinto Alves – séculos XVIII e XIX	p. 70.
Tabela XV – Membros da Câmara Municipal de Mariana – Família dos Alves Ferreira – séculos XVIII e XIX	p. 70.
Tabela XVI – Membros da Câmara Municipal de Mariana – Família dos Gonçalves Fontes – séculos XVIII e XIX	p. 70.
Tabela XVII – Membros da Câmara Municipal de Mariana – Família dos Freitas Guimarães – séculos XVIII e XIX	p. 71.
Tabela XVIII – Postos nas Ordenanças e Milícias nas Minas Gerais – Família dos Pintos Alves – séculos XVIII e XIX	p. 72.
Tabela XIX – Postos nas Ordenanças e Milícias nas Minas Gerais – Famílias dos Alves Ferreira – séculos XVIII e XIX	p. 73.

Tabela XX – Postos nas Ordenanças e Milícias nas Minas Gerais – Família dos Gonçalves Fontes – séculos XVIII e XIX	p. 73.
Tabela XXI - Postos nas Ordenanças e Milícias nas Minas Gerais – Família dos Freitas Guimarães – séculos XVIII e XIX	p. 74.
Tabela XXII – Montante de riqueza (monte-mor) e número de escravizados – Família dos Pinto Alves	p. 75.
Tabela XXIII – Montante de riqueza (monte-mor) e número de escravizados – Família dos Alves Ferreira	p. 76.
Tabela XXIV - Montante de riqueza (monte-mor) e número de escravizados – Família dos Gonçalves Fontes	p. 77.
Tabela XXV - Montante de riqueza (monte-mor) e número de escravizados – Família dos Freitas Guimarães	p. 77.
Tabela XXVI -Informações principais- João Pinto Alves	p. 80.
Tabela XXVII – Informações principais – Antônio Duarte	p. 94.
Tabela XXVIII – Informações principais – João Duarte Pinto	p. 103.
Tabela XXIX – Informações principais – João Ferreira Almada	p. 107.
Tabela XXX – Informações principais – Domingos Coelho	p. 117.
Tabela XXXI – Informações principais – Antônio Gomes Sande	p. 126.
Tabela XXXII – Informações principais – Joaquim Coelho Oliveira Duarte	p. 128.
Tabela XXXIII – Informações principais – Antônio Alves Ferreira	p. 133.
Tabela XXXIV – Informações principais – João Rodrigues dos Santos	p. 139.
Tabela XXXV – Informações principais – Manoel Pereira da Silva	p. 145.
Tabela XXXVI – Informações principais – Diogo Carvalho de Moraes	p. 149.
Tabela XXXVII – Informações principais – Antônio Gonçalves Silva	p. 152.
Tabela XXXVIII – Informações principais – Antônio Carneiro	p. 156.
Tabela XXXIX – Informações principais – Manoel Caetano Lopes de Oliveira	p. 160.
Tabela XL – Informações principais – José Justiniano Carneiro	p. 163.
Tabela XLI – Informações principais – Martinho de Freitas Guimarães	p. 166.
Tabela XLII – Informações principais – Bernardino José de Sena Freitas	p. 172.
Tabela XLIII – Informações principais – Domingos Gonçalves Fontes	p. 180.
Tabela XLIV - Concessão de dotes em relação à riqueza (1715 a 1749)	p. 225.
Tabela XLV – Concessão de dotes em relação à riqueza (1750 a 1779)	p. 226.

Tabela XLVI – Concessão de dotes em relação à riqueza (1780 a 1820)	p. 226.
Tabela XLVII – Concessão de dotes em relação à riqueza (1801 a 1820)	p.226.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico I – Composição Etária e Origem das Posses de Escravizados (Guarapiranga – 1715 a 1820)	p. 167.
Gráfico II – Composição da População Escravizada por origem, sexo e faixa etária em Guarapiranga na década de 1770	p. 168.
Gráfico III – Faixa Etária das Mulheres casadas em Guarapiranga (1715 a 1820)	p. 195.
Gráfico IV – Faixa Etária dos Homens casados em Guarapiranga (1715 a 1820)	p. 196.
Gráfico V – Naturalidade dos Homens que Residiram em Guarapiranga (1715 a 1820)	p. 197.
Gráfico VI – Naturalidade dos Portugueses domiciliados em Guarapiranga (1715 a 1820)	p. 197.
Gráfico VII – Bens mais doados em Dote em Guarapiranga (1715 a 1749)	p. 222.
Gráfico VIII – Bens mais doados em Dote em Guarapiranga (1750 a 1779)	p. 222.
Gráfico IX – Bens mais doados em Dote em Guarapiranga (1780 a 1820)	p. 223.

LISTA DE FIGURAS

Figura I – Comarca de Vila Rica.....	p. 40.
Figura II – Representações da parte da Província de Minas Gerais	p. 41.
Figura III – Freguesia de Guarapiranga, Lista Nominativa de 1831 e 1832	p. 42.

LISTA DE IMAGENS

Imagem I – Diagrama da Família dos Pinto Alves	p. 92.
Imagem II – Diagrama de Antônio Duarte	p. 102.
Imagem III – Diagrama de João Duarte Pinto	p. 104.
Imagem IV – Diagrama de Domingos Coelho	p. 118.
Imagem V – Diagrama de Antônio Gomes Sande	p. 125.
Imagem VI – Diagrama de Lino Coelho Oliveira Duarte	p. 131.
Imagem VII – Diagrama de Antônio Alves Ferreira	p. 138.

Imagem VIII – Diagrama de João Rodrigues dos Santos	p. 143.
Imagem IX – Diagrama de Manoel Pereira da Silva	p. 148.
Imagem X – Diagrama de Diogo Carvalho de Moraes	p. 150.
Imagem XI – Diagrama de Antônio Gonçalves da Silva	p. 153.
Imagem XII – Diagrama de Antônio Carneiro	p. 158.
Imagem XIII – Diagrama de Manoel Caetano Lopes de Oliveira	p. 161.
Imagem XIV – Diagrama da Família Freitas Guimarães	p. 177.
Imagem XV – Diagrama de Domingos Gonçalves Fontes	p. 183.
Imagem XVI – Diagrama de Joaquim Gonçalves Fontes	p. 185.
Imagem XVII – Diagrama de Baltazar Alves Aguiar	p. 186.
Imagem XVIII – Diagrama de Domingos Gonçalves Fontes (neto)	p. 188.
Imagem XIX – Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento entre Antônio Soares Ferreira e Clara Maria Teixeira	p. 209.
Imagem XX – Diagrama de João Ferreira Almada	p. 241.
Imagem XXI – Diagrama de Joaquim Coelho Oliveira Duarte	p. 243.
Imagem XXII – Diagrama de Francisca Caetana Oliveira Duarte	p. 245.
Imagem XXIII – Diagrama de Antônio Pedro Vidigal de Barros	p. 248.
Imagem XXIV – Diagrama de José Coelho Oliveira Duarte	p. 250.
Imagem XXV – Diagrama de Feliciano Coelho Oliveira Duarte	p. 252.
Imagem XXVI – Diagrama de Francisco Coelho Duarte Badaró	p. 255.
Imagem XXVII – Ligação entre a família dos Pinto Alves e os Inconfidentes – casamento entre Francisca Cândida Duarte Lima e Francisco Coelho Duarte Badaró	p. 256.
Imagem XXVIII – Casamento entre consanguíneos em 2º grau na família dos Pinto Alves – Joaquim Pedro Vidigal de Barros e Constância A. Duarte Lima Badaró	p. 258.
Imagem XXIX – Consanguinidade entre os Pinto Alves – casamento entre Fortunato Pedro Vidigal de Barros e Maria Adelaide Duarte Badaró	p. 259.
Imagem XXX – Consanguinidade entre os Pinto Alves – Casamento entre João Pedro Vidigal de Barros e Olímpia Francisca Duarte Badaró	p. 260.
Imagem XXXI – Diagrama de Francisco Coelho Duarte Badaró (neto)	p. 261.
Imagem XXXII – Diagrama de Justiniano Corsino Duarte Badaró	p. 262.
Imagem XXXIII – Diagrama de Francisco Badaró Júnior	p. 264.

- Imagem XXXIV – Relação entre os Alves Ferreira e os Gomes Souza – casamento entre José Alves Ferreira e Catarina Nunes do Rosáriop. 271.
- Imagem XXXV - – Casamento entre João Oliveira Senra e Maria Tereza de Jesusp. 273.
- Imagem XXXVI – Casamento José Vidal Barbosa Lage e Rita Tereza Maria de Jesusp. 276.
- Imagem XXXVII – Família de José Vidal Barbosa Lagep. 279.
- Imagem XXXVIII – Relação entre os Vidal Lage e os Aires Gomes – casamento entre Joaquim Vidal Lage e Ana Cândida de Limap. 280.
- Imagem XXXIX – Relação entre os Vidal Lage e o Aires Gomes – casamento entre Maria C. de Lima e Francisco P. Limap. 281.
- Imagem XL – Relação entre os Aires Gomes e os Alves Ferreira – casamento entre Manoel Caetano Lopes de Oliveira e Ana Jacinta de Jesusp. 284.
- Imagem XLI – Relação entre Manoel Caetano Lopes de Oliveira e Domingos de Oliveira – casamento entre Maria Oliveira Barroso e Francisco Antônio Lopes Oliveirap. 286.
- Imagem XLII – Casamento entre Custódio Carneiro Miranda e Cecília Bernarda de São Boaventurap. 288.
- Imagem XLIII – Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento entre Francisco Carneiro Miranda e Maria Madalena Carneiro Mirandap. 290.
- Imagem XLIV – Relação entre os Araújo Quintão e os Alves Ferreira – casamento Brás Ferreira Araújo Quintão e Maria Rita Oliveira Senrap. 291.
- Imagem XLV – Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento entre Manoel Antônio Quintão Araújo e Ana Florência Carneiro Mirandap. 293.
- Imagem XLVI – Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento Custódio Carneiro Miranda e Teresa Carneiro Mirandap. 294.
- Imagem XLVII – Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento entre tia e sobrinho – Francisca Carneiro Miranda e Manoel Quintão Araújo Júniorp. 295.
- Imagem XLVIII – Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento Américo de Araújo Quintão e Maria Madalena de Araújo Quintãop. 296.
- Imagem XLIX – Ligação entre os Alves Ferreira e os Pinto Alves – casamento entre José Carneiro Miranda e Ana Teresa Sande Barrosp. 299.
- Imagem L – Ligação entre os Alves Ferreira e os Pinto Alves – casamento Manoel Pedro Vidigal de Barros e Maria Perpétua Carneiro Mirandap. 300.
- Imagem LI – Relação entre os Pinto Alves e os Alves Ferreira – casamento entre Feliciano Duarte Vidigal de Barros e Idalina Cândida de Araújo Quintãop. 301.
- Imagem LII – Relação entre os Pinto Alves e os Alves Ferreira – casamento entre João Pedro Carneiro Vidigal e Amélia de Araújo Quintãop. 302.

Imagem LIII – Relação entre os Alves Ferreira e os Araújo Vilaça – casamento entre Ana Quitéria Lopes Oliveira e Antônio Carlos Araújo Vilaçap. 304.

Imagem LIV – Diagrama de Bernardino José de Sena Freitasp. 309.

ABREVIATURAS

ACSM – Arquivo da Casa Setecentista de Mariana

AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

INTRODUÇÃO

A economia, a política e a sociabilidade mineira nos setecentos e oitocentos foi alvo de diferentes pesquisas ao longo dos anos que versavam compreender todas as nuances de uma sociedade pautada, inicialmente, pela exploração aurífera. Como reiterou Fragoso:

[..] A descoberta do ouro não fora um fenômeno fortuito. Na verdade, as autoridades metropolitanas já o procuravam desde o quinhentos. Além disso, tal busca foi vista como algo fundamental por São Paulo e pelo Rio de Janeiro, áreas com economias marginais diante das plantations nordestinas do produtor. Para o Rio de Janeiro, cujo açúcar o comércio reinol preteria, as investidas no sertão eram a tentativa de melhorar a reprodução de sua sociedade. Daí a participação de integrantes da nobreza da terra seiscentista nestas expedições. Assim, a descoberta das minas decorreu da lógica de reiteração da sociedade colonial e não de um feliz acaso¹.

O anseio por enriquecimento “fácil” com a produção do ouro conduziu, desta forma, uma leva de indivíduos de outras regiões coloniais e do Reino para as Minas, figurando no século XVIII como uma “ameaça de despovoamento de outras Capitânicas”², o que impulsionou a Coroa a instituir, de acordo com Iglésias, “serviços de fisco, de justiça e polícia”³ na região.

Os rendimentos auferidos à Coroa fizeram com que a própria procurasse desestimular “outras atividades que pudessem desviar braços da produção principal e mais rendosa para a sua Fazenda”⁴, coibindo outros cultivos, como a cana, o tabaco, a produção de aguardente e criação de muare. Impedimentos estes que não foram instituídos de fato pelos habitantes da região, como veremos ao longo da análise. A tendência econômica das Minas, a grosso modo, foi de “diversificação das atividades produtivas e dinamismo interno da capitania mesmo após a crise da produção do ouro”⁵. Efetuou-se em Minas Gerais, segundo Almeida:

[...] uma tendência a diversificação econômica desde os primórdios da colonização e que fora levada ao limite à medida que a produção se assentava com mais força nos produtos agropecuários. Esta diversificação se processou tanto internamente às unidades produtivas quanto dentro da província como um todo. Minas Gerais conseguiu até mesmo reproduzir internamente parte da força-de-trabalho escrava que necessitava⁶.

¹ FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiência em história econômica. *Topoi*, Rio de Janeiro, dezembro de 2002, p. 52.

² IGLÉSIAS, Francisco. Minas e a Imposição do Estado no Brasil. *Revista de História*, nº50, 1974, p. 259.

³ *Ibidem*.

⁴ LUNA, Francisco Vidal e COSTA, Iraci Del Nero. *Minas Colonial: Economia e Sociedade*. São Paulo: Estudos Econômicos – FIEP/ PIONEIRA, 1982, p. 5.

⁵ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. De Vila Rica ao Rio das Mortes: mudança do eixo econômico em Minas Colonial. *Locus: Revista de História*, v.11, nº 01 e 02, Juiz de Fora, 2005, p. 137.

⁶ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010, p. 20.

A diversificação econômica e social das paragens mineiras impulsionou o advento de imigrantes que, provenientes de outras regiões da América Portuguesa e, principalmente, do Norte Português, aportavam nas Minas em busca de enriquecimento e ascensão social, como observamos ao longo da análise. Para tanto, esses indivíduos, por intermédio da descoberta do ouro e seus desdobramentos, com diferentes oportunidades de diversificação comercial, alcançaram fortuna, cabedais e status.

Alicerçado nos preceitos de Antigo Regime em busca de constante distinção, hierarquização e nobreza perante os demais habitantes do Ultramar, os indivíduos instituíam diferentes estratégias a fim de serem reconhecidos entre os “melhores” e mais dignos. Para tanto, alternavam-se entre a prestação de serviço ao rei, matrimônio com membros de uma elite já constituída e a formação de redes clientelares que os pudessem conduzir ao topo da hierarquia da comunidade. Esses ideais aristocráticos e de ascensão perduraram durante o início do século XIX na conjuntura familiar e na projeção individual de muitos indivíduos, que empregaram, ainda, estratégias e métodos semelhantes aos dos pais e avós no intuito de obter a tão ambicionada posição social que lhes conferiu prestígio social, político e econômico. Como ressaltou Fragoso:

[...] A descoberta do ouro e seus desdobramentos geraram oportunidades de negócios que podiam sustentar diversas associações comerciais. Entretanto, por agirem numa economia de Antigo Regime, estas associações procuravam ter vínculos com oficiais do rei. Portanto, tais cargos exerciam um papel fundamental nas engrenagens daqueles circuitos⁷.

Dentre os 318 inventários *post-mortem* localizados, identificamos a naturalidade de 294 indivíduos entre casados e solteiros, dos quais 134 foram portugueses naturais do norte português. A maioria se casou com mulheres da região pertencentes a famílias importantes. Diferentemente do que afirmou Caroline Brettell⁸, esses portugueses não retornaram; permanecendo nas Minas constituíram família, patrimônio e renome. Ter preservado seus bens como terras e escravos e seus ganhos simbólicos foi determinante para que esses indivíduos vivessem *à lei da nobreza*⁹ reproduzindo o costume aristocrático português. Para tanto,

⁷ FRAGOSO, João. *Op. Cit.*, 2002, p. 61.

⁸ BRETTELL, Caroline. *Homens que partem, mulheres que esperam: consequências da emigração numa freguesia minhota*. Lisboa: Dom Quixote, 1991.

⁹ O viver ao estilo e lei da nobreza, que tinha como características fundamentais: honra, prestígio, reconhecimento público, insígnias, precedências e aparato nos exercícios de suas funções. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve Económico: 1600 – 1773*. Lisboa: Estampa, 1988.

diferentes foram as estratégias empregadas pelos lusitanos e outros para manterem em família os ganhos sociais, econômicos e políticos angariados.

Em recentes estudos os pesquisadores têm demonstrado que o poder do monarca não deve ser considerado absoluto e que sua autoridade, por vezes, foi negociada com seus vassallos. A distância entre a colônia e o reino por vezes impossibilitava a efetivação legítima do poder real e alimentava poderes locais altaneiros. Entre a lei e sua efetivação havia um espaço de negociação, como afirmou Russel-Wood:

(..)forças centrífugas ligadas a múltiplos pontos de tomada de decisão e a falta de coordenação entre administradores individuais e entre as agências administrativas enfraqueciam a efetividade da ação do governo. Isto abria espaço para que os colonos participassem da estrutura administrativa e da formulação ou implementação das políticas da Coroa¹⁰.

Por esta ótica, a ideia clássica de uma monarquia centralizada e rígida, legitimada por um rei com controle total de suas possessões e de seus súditos, tem sido revista. As monarquias, especificamente a portuguesa, denominada por alguns autores como monarquia pluricontinental, caracterizava-se por um poder central fraco, que não conseguia se impor pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas¹¹.

A monarquia pluricontinental tornava-se realidade graças à ação cotidiana dos indivíduos que viviam distribuídos entre as diferentes possessões ultramarinas buscando oportunidades de acrescentamento social e material através das concessões do rei¹². Inseridos em uma cultura política de Antigo Regime, a atividade de dar (a liberalidade régia) integrava uma tríade de obrigações entre dar, receber e restituir, o que permitia ao monarca e a seus vassallos que seus propósitos e decisões fossem de fato preservados e garantidos¹³.

A liberalidade régia criava, portanto, uma cadeia de obrigações recíprocas em que o súdito disponibilizava seu serviço ao rei e este retribuía com mercês e ofícios. A atribuição e doação de mercês, por parte do rei, conferia ao súdito status, honra e posição elevada na

¹⁰ RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500- 1808. Trad. de Maria de Fátima Silva Gouvêa (UFF). *Revista Brasileira de História*, vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998, p. 10.

¹¹ FRAGOSO, João e GÔUVEA, Maria de Fátima Silva. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América Lusa nos séculos XVI – XVIII. *Tempo*, vol 14, n. 27, Niterói, jul/dez, 2009, p. 42.

¹² *Ibidem*, p. 43.

¹³ BICALHO, Maria Fernanda. Pacto Colonial, autoridades negociadas e Império Ultramarino Português. In: SOIHET, Raquel, BICALHO, Maria Fernanda e GÔUVEA, Maria de Fátima. *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro, Mauad, 2005, p. 91

hierarquia social de Antigo Regime, com retribuição de profundo reconhecimento e gratidão, renovando a disponibilidade de prestar mais serviços ao monarca¹⁴.

Para compreender os processos de sucessão e herança na região foi preciso, previamente, analisar o livro IV das *Ordenações Filipinas*, que afirmava que o processo de herança era o resultado igualitário da partilha entre os herdeiros legítimos (independentemente de idade ou sexo). As propriedades e os bens como o morgadio¹⁵ tiveram uma legislação à parte que os demarcou como bens indivisíveis¹⁶. Normalmente o primeiro sucessor nomeado, independente do contrato de apropriação fundiária, era o marido ou a mulher, determinados como herdeiros universais de todos os bens. Ao cônjuge, como chefe da família, seria atribuído o domínio de todos os bens partíveis e não partíveis, dando-lhe o privilégio de eleger e indicar o sucessor de sua escolha. Os filhos poderiam figurar o segundo lugar, escolhidos como sucessores pela ordem de nascimento e, posteriormente, pelo sexo¹⁷, embora nem sempre o primogênito fosse eleito o beneficiário do genitor.

O processo de sucessão, todavia, tornou-se conflituoso por vezes, com diferentes possibilidades legais de disposição testamentária que viabilizavam a divisão não igualitária, como a disposição da terça, a instituição do dote e transações e rearranjos compensatórios entre os herdeiros.

Embora o morgadio como instituição não tenha se enraizado na colônia, diferentes foram os métodos empregados pelos sujeitos para a preservação dos bens simbólicos e indivisíveis que conquistaram. Em seu recente trabalho, Carla Almeida encontrou para homens listados entre os mais ricos de Minas Gerais no século XVIII, as chamadas “*vendas fantásticas*”, em que os indivíduos “realizavam transações fictícias visando exclusivamente a manutenção do patrimônio e não a venda efetiva dos bens”¹⁸. De acordo com a autora é possível afirmar que:

[..] guardadas as devidas diferenças da condição social e da dimensão das posses destes homens das Minas, buscava-se com as *vendas fantásticas* algo

¹⁴ BICALHO, Maria Fernanda. Pacto Colonial, autoridades negociadas e Império Ultramarino Português. *Op. Cit.*, 200, p. 92.

¹⁵ O morgadio era uma instituição na qual a propriedade fundiária era de direito e privilégio concedido ao primogênito de forma inalienável.

¹⁶ DURÃES, Margarida. No fim, não somos iguais: estratégias familiares na transmissão da propriedade e estatuto social. *Boletín de la Asociación de Demografía Hisórica*, X, 2, 1992, p. 129 e 130.

¹⁷ DURÃES, Margarida. *Op. Cit.*, 1992., p. 137 e 138.

¹⁸ ALMEIDA, Carla M.C. As vendas fantásticas dos homens ricos das Minas: estratégias de preservação do patrimônio familiar no século XVIII. In: LIBBY, Douglas Cole; MENESES, José Newton Coelho; FURTADO, Júnia Ferreira; FRANK, Zephyr, L. (Org.). *História da família no Brasil (séculos XVIII, XIX e XX): novas análises e perspectivas*. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015, v. 1, p. 1-388.

que no Reino era parte da tradição das famílias nobres, o estabelecimento dos vínculos para a preservação dos bens que garantissem a perpetuação da casa¹⁹.

Em Guarapiranga não foi diferente, alguns distintos indivíduos também se utilizaram de mecanismos para manutenção do espólio. Fundamentado nesses preceitos e nos dados encontrados nos inventários *post-mortem*, livros de notas, nos processos matrimoniais, no material do arquivo histórico ultramarino e do arquivo da Torre do Tombo a pesquisa procurou compreender as estratégias empregadas pelas famílias e seus indivíduos no intuito de preservar o patrimônio, evitando a fragmentação da propriedade entre os herdeiros, instituindo matrimônios promissores, redes clientelares e alianças familiares que puderam agregar prestígio, poder, patrimônio e benesses.

Com base nesses princípios nosso trabalho tem como intuito analisar as diferenças e tensões existentes entre sucessão e herança na freguesia de Guarapiranga (MG) entre 1715 a 1820 e as diversas estratégias, alianças e redes que os indivíduos de quatro famílias principais desenvolveram ao longo de suas trajetórias nas Minas em busca de ascensão, poder e riqueza. São elas: os Alves Ferreira, os Pinto Alves, os Freitas Guimarães e os Gonçalves Fontes. Para definição destas famílias estabelecemos algumas características principais para inseri-las entre os grupos de elite da região e da freguesia: a participação de um ou mais membros na Câmara Municipal de Mariana, como vereador, oficial de barrete entre outros cargos; a permanência física, financeira e política desses grupos na região de Guarapiranga e arredores; a participação de algum membro familiar em ofícios nas Ordenanças e Milícias; e, por fim, a riqueza material dessas parentelas.

Analisando em âmbito geral um período tão extenso optamos por fracioná-lo segundo a divisão temporal realizada pela pesquisadora Carla Maria Carvalho de Almeida em seu trabalho “*Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*”, com algumas alterações, no qual a autora subdividiu os períodos entre o auge-minerador (1750-1779) e “acomodação evolutiva” (1780-1822)²⁰. Por conseguinte, empregando os mesmos parâmetros, nossa divisão temporal, um pouco mais ampla, fragmentou-se em: de 1715 a 1749 (instalação da economia mineradora); de 1750 a 1779 (igualmente auge-minerador) e de 1780 a 1820 (também “acomodação evolutiva”). Desta forma, foi possível analisar as transformações sociais, políticas e, principalmente, econômicas da região ao longo desse espaço-temporal estabelecendo comparações entre as distintas conjunturas.

¹⁹ ALMEIDA, Carla M.C. *Op. Cit.*, 2015, p. 6.

²⁰ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 19.

Como critério de análise empregamos alguns dos elementos utilizados no método de reconstituição de paróquias desenvolvido pelo NEPS da Universidade do Minho²¹, por meio dos quais examinam os dados por indicações nominativas. Tal método define como unidade de análise os indivíduos e seus encadeamentos genealógicos, o que permite iluminar os ciclos familiares, adequando-se não apenas para fins de análise demográfica, mas também de história social²². Nosso trabalho, conquanto não recorra, de fato, a uma reconstituição de paróquias, usufruiu dos fundamentos do NEPS que partem do indivíduo para investigação geral de uma determinada localidade. Desta forma, recolhemos todos os dados presentes nas fontes sobre os indivíduos selecionados, correlacionando-os com sua parentela e examinando as famílias pré-selecionadas como um todo.

Ao procurar analisar ciclos familiares ao longo de decênios a pesquisa privilegiou, sobremaneira, a redução da escala baseado em métodos da micro-história, nos quais o indivíduo como fio condutor da pesquisa afastou-se do generalizável e de categorias gerais²³. Desta forma, como ressaltou Levi, a micro-história proporciona ao pesquisador compreender as múltiplas estratégias sociais realizadas por diferentes atores em relação a sua posição e a dos seus respectivos recursos individuais, familiares, de grupo, etc. Assimila, igualmente, os movimentos e transformações coletivas a partir das ações que cada ator ou grupos restritos conceberam. Neste sentido, para Levi a micro-história ampara-se no:

[...] o desejo fortemente afirmado de estudar o social não com um objeto dotado de propriedades, mas sim como um conjunto de inter-relações móveis dentro de configurações em constante adaptação. Percebe-se bem aqui a influência de uma antropologia anglo-saxã menos afetada do que a nossa pelas grandes arquiteturas sistemáticas, mas mais atenta, por vezes, à construção de papéis sociais e à sua intenção. Reencontra-se em todo caso uma fascinação comum e algo melancólica do historiador pela experiência de terreno, privilégio do etnólogo. [...] Mas a fascinação logo encontra suas justificações: todas as estratégias pessoais e familiares talvez tendam a parecer atenuadas em meio a um resultado comum de relativo equilíbrio. Todavia, a participação de cada um na história geral e na formação e modificação das estruturas essenciais da realidade social não pode ser avaliada somente com base nos resultados perceptíveis: durante a de cada um aparecem, ciclicamente, problemas, incertezas, escolhas, enfim, uma política da vida cotidiana cujo centro é a utilização estratégica das normas sociais. A intenção anuncia-se claramente: a abordagem micro-histórica deve permitir o enriquecimento da

²¹ AMORIM, Maria Norberta; DURÃES, Margarida & FERREIRA, Antero. Bases de dados genealógicas e história da família em Portugal: análises comparativas (do antigo regime à contemporaneidade). In: *La historia de la familia en la Península Ibérica. Balance y perspectivas. Homenaje a Peter Laslett*. Albacete: UCLM, 2003.

²² ROWLAND, Robert. *População, família, sociedade: Portugal, séculos XIX-XX*. Oeiras: Celta, 1997.

²³ REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. *Revista Brasileira de Educação*, v. 15, nº 45, se/dez, 2010, p. 5.

análise social, torná-la mais complexa, pois leva em conta aspectos diferentes, inesperados, multiplicados da experiência coletiva²⁴.

Neste sentido, pareceu-nos oportuno realizar a análise de uma freguesia no interior das Minas, a partir da trajetória de indivíduos de quatro famílias principais ao longo do setecentos e início do oitocentos, relacionando suas estratégias, recursos, métodos, comportamentos e parâmetros a fim de enriquecerem e ascenderem socialmente, mantendo seus privilégios e fortuna ao longo de sua descendência. Assim, segundo os mecanismos por eles traçados podemos compreender a lógica social, econômica e mesmo política que influenciou o comportamento coletivo da sociedade colonial.

Desta forma, a hipótese central do trabalho direciona-se a compreender como os indivíduos das famílias selecionadas, por intermédio da ascensão social e econômica adquiridas mediante diferentes estratégias, conseguiram manter, preservar e ampliar patrimônio suficiente para transmitir aos herdeiros? E com a transferência garantida, quais métodos empregaram para este fim?

À vista disso, estruturamos os capítulos do trabalho para que o leitor compreenda a trajetória e as estratégias empregadas pelas parentelas e sujeitos da região, ao longo do século, a fim de ascenderem socialmente e se enriquecerem, mantendo os benefícios entre os descendentes por décadas. No primeiro capítulo nos atemos a contextualizar a historiografia clássica sobre Minas Gerais, descrevendo as principais características da freguesia analisada e estabelecendo atributos sociais e econômicos dos habitantes da paróquia.

No segundo capítulo analisamos, por intermédio dos livros de notas e inventários da região, a estrutura econômica das quatro famílias principais, identificando a diversificação econômica igualmente existente na paróquia, entre a exploração do ouro e a produção de diferentes gêneros agrícolas, com destaque para o cultivo da cana-de-açúcar e seus derivados.

No terceiro capítulo examinamos os matrimônios e as alianças familiares instituídas por este sacramento ao longo das gerações entre as famílias principais e entre si, em complexas teias de consanguinidade, que se espelharam nas estratégias de manutenção do patrimônio e de privilégios. Perpetuando o *status quo* entre os indivíduos por descendências, essas famílias e, em especial, os Pinto Alves permaneceram no âmbito político com poder e distinção do setecentos à atualidade e estabelecerem redes familiares que os distinguiram e os enriqueceram. Analisamos igualmente a importância dos dotes, da escolha dos genros, a relação dos filhos

²⁴ LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Trad. Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 17 e 18.

ilegítimos e a trajetória dos homens solteiros, pormenorizando, portanto, todas as nuances e consequências diretas dos casamentos e alianças familiares.

Por fim, no quarto e último capítulo buscamos exemplificar, por intermédio das famílias previamente selecionadas, os processos de herança e sucessão tipicamente aplicados no Ultramar. Empenhando-se para preservar as benesses, poderio e patrimônio adquirido, muitas dessas famílias se serviram de métodos como as *vendas fantásticas*, privilégio de herdeiros, dotes, litígios, destino dos filhos secundogênitos e outras estratégias para que se mantivessem entre as principais famílias da região, suficientemente ricas e favorecidas em uma sociedade marcadamente hierarquizada e excludente ainda em meados do século XIX.

CAPÍTULO I - FREGUESIA DE GUARAPIRANGA: ASPECTOS SOCIAIS, DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

1.1 – Contexto Histórico de Minas Gerais

Segundo Caio Prado Jr., o período colonial brasileiro foi marcado por um sistema exportador determinado por três elementos fundamentais: latifúndio, monocultura e trabalho escravizado. Tais traços de exploração definiram a colonização nos trópicos como um modelo agroexportador com extensas limitações para a constituição de um mercado interno, com uma sociedade polarizada entre senhores e seus escravizados. “As elites agrárias reinariam absolutas no topo da hierarquia social e econômica, submetidas apenas aos desígnios do Pacto Colonial”¹. A população de homens livres pobres, neste modelo, foi figura secundária, sem relevância, que vivera à mercê dessa produção agroexportadora excludente.

Para Caio Prado Jr., durante todo período colonial existiu um produto específico de exportação que forneceu riqueza abundante ao reino. A princípio o pau-brasil, posteriormente, a grande lavoura de açúcar e, no início do século XVIII, a mineração que formaria par com a agricultura exportadora como as grandes atividades da colônia. A mineração, no entanto, foi uma riqueza de curta duração, sem organicidade, condicionada exclusivamente pelo pagamento do “quinto” à Coroa.

Essas conclusões estimularam as interpretações posteriores de grande relevância historiográfica, como a de Celso Furtado, que associou a colônia e sua economia como simples prolongamento de outros maiores, no caso, a europeia. Especificamente em relação à mineração, Furtado reconheceu a mineração como uma atividade passageira na qual coexistiu uma agricultura de subsistência irrelevante não alicerçada como uma atividade econômica permanente².

Para Fernando Novais, seguindo esta mesma linha argumentativa, toda economia colonial era definida pelo setor exportador em um sistema regido restritamente pela transferência a Portugal das vantagens do exclusivismo colonial no qual era possível distinguir dois setores econômicos básicos:

¹ FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c.1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993, p. 17.

² ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 30.

[...] um de exportação organizado em grandes unidades funcionando à base do trabalho escravo, centrado na produção de mercadorias para o consumo europeu, é o setor primordial, que responde à razão mesma da colonização capitalista; outro, subordinado e dependente do primeiro, de subsistência, para atender ao consumo local naquilo que se não importa da metrópole, no qual cabe a pequena propriedade e o trabalho independente, que se organiza para permitir o funcionamento do primeiro. [...] Mas a dinâmica global depende sempre do influxo externo, o centro dinâmico último é o capitalismo europeu: trata-se de uma economia, em todo o sentido do termo, dependente. O setor principal depende diretamente, o secundário, indiretamente³.

Neste sentido, a economia de mercado colonial esteve diretamente limitada em razão da estrutura escravista da economia e da sociedade, e indicou uma possível diversidade mercantil. Segundo Novais, a produção considerada de subsistência se desenrolou sempre à margem do mercado e da estrutura mercantil voltada à exportação. Deste modo, “a economia colonial mercantil escravista teria necessariamente um mercado interno reduzidíssimo”⁴.

Ciro Cardoso, por sua vez, declarou que não era legítimo considerar que a conjuntura interna da colônia acompanhara de perto os passos da externa. Para o autor:

Os ciclos de exportação, e em particular as atividades de mineração, dependeram sempre, para o abastecimento de sua subsistência de insumos básicos, incluindo a mão de obra, de economias subsidiárias que cresceram, se expandiram e declinaram segundo fatores em grande parte estranhos à própria economia de exportação⁵.

Especificamente sobre o Brasil, Cardoso ressaltou que o ciclo do ouro gerou diferentes atividades subsidiárias de subsistência em zonas nas Minas ou no sul da colônia que empregaram igualmente a mão de obra escrava⁶. Embora indique em seus trabalhos possibilidades concretas de acumulação de capital no interior da colônia via atividades agrícolas e/ou comerciais, não avançou muito na análise de mercado interno, mas abre um importante caminho de investigação para outros historiadores⁷.

³ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucites, 1979, p. 106-107.

⁴ *Ibidem*, p. 109-110.

⁵ CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. As concepções do “Sistema Econômico Mundial” e do “Antigo Sistema Colonial”; a preocupação obsessiva com a “Extração de excedente”. In: LAPA, José Roberto do Amaral (org). *Modos de Produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980, p 123.

⁶ CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Op. Cit.*, 1980, p. 126.

⁷ Ver: FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993; FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; LIBBY, Douglas C. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista – Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988; entre outros.

Marcada por uma crescente exploração aurífera no século XVIII, a região de Mariana provocou uma intensa imigração de indivíduos procedentes de outras localidades da colônia e de Portugal que, em busca de melhores condições de vida, riqueza e privilégios que o ouro pudera proporcionar, enfrentaram diferentes obstáculos e adversidades. Segundo Adriana Romeiro, desde 1695 quando foram enviados a Portugal as primeiras amostras de ouro, Minas já contava com o contingente vertiginoso de 30 mil habitantes de acordo com o cálculo do sertanista Garcia Rodrigues Pais⁸.

Em apenas dez anos, os sertões mineiros assistiram ao rush sem precedentes na América Portuguesa, deslocando um grande contingente populacional para uma região inóspita e agreste, situada no interior do continente, em meio a matos densos e rios caudalosos⁹.

Esse intenso fluxo migratório em Minas Gerais, como um todo, motivou num primeiro momento da ocupação, um descompasso entre a produção de alimentos disponível e uma superconcentração dos investimentos na atividade de mineração. A inexistência de uma diversidade produtiva estabeleceu, segundo a autora, uma carência efetiva de produtos básicos para a sobrevivência dos que ali se assentaram.

Analisando a questão do abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII, Mafalda Zemella destacou a importância dos caminhos abertos pelos paulistas, onde se movimentaram forasteiros e “tropas barulhentas de mercadores que levavam às Gerais tudo aquilo que suas populações reclamavam”¹⁰. De acordo com a autora “as atividades voltadas para o mercado interno nas Minas foram insignificantes e incapazes de concorrer com a produção para o mercado externo”¹¹. O Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia foram os grandes fornecedores de gêneros alimentícios e escravizados para as Minas:

A princípio, os senhores de engenho desfaziavam-se dos seus negros gostosamente, lucrando gordas somas nas vendas que faziam aos mineradores. Logo depois, lamentaram essas transações: é que o ouro do Brasil causou uma alta geral de preços nos mercados internos e externos. O açúcar voltou a ser altamente cotado. Os gêneros alimentícios em geral também subiram de preço em virtude do aparecimento do grande centro consumidor das Gerais e pela abundância do ouro. Os senhores de engenho e os donos das fazendas, procurando intensificar a produção, lutando contra a falta de braços, maldiziam a concorrência de mão de obra que lhes moviam as minas¹².

⁸ ROMEIRO, Adriana. Os sertões da fome: A história trágica das minas de ouro em fins do século XVII. In: SAECULUM – Revista de História, João Pessoa, jul./dez. 2008, p.165.

⁹ *Idem*, p. 165.

¹⁰ ZEMELLA, Mafalda P. *O Abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*. 2ª Ed. São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo, 1990, p. 56.

¹¹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010,, p. 31.

¹² ZEMELLA, Mafalda P. *Op. Cit.*, 1990, p. 74 e 75.

Diferentes produtos, provenientes de outras regiões da colônia, foram transportados e comercializados nas Minas. Do transporte e dos caminhos empregados pelas tropas terrestres surgiram diferentes cidades; esses roteiros permitiram a existência de roças e pousadas localizadas em distintas áreas a fim de servirem de pouso aos viajantes. O comércio foi abundante nas Minas, de tudo se carecia, desde gêneros básicos a produtos de luxo, vendidos a preços exorbitantes:

Logo, porém, atraídos pelos gordos lucros, os mercadores levavam para as Gerais todos os produtos que reclamavam seus habitantes, desde os artigos de primeira necessidade aos mais supérfluos artigos de luxo vindos de remotas partes do mundo, para afagar a vaidade dos nababos do ouro e do diamante. Assim, os tropeiros, os mascastes, os donos de lojas e vendas puseram ao alcance das populações das minas as louças e as porcelanas, os damascos e as tapeçarias da Índia e da China; da Europa chegaram os veludos, os brocados, os linhos, as bretanhas, as pelúcias, as cabeleiras empoadas, os vinhos, os queijos, os presuntos, etc¹³.

Desta forma, para a autora, o consumo das populações mineiras se deu quase que exclusivamente pela produtividade das lavras e, a partir da segunda metade do século XVIII, com a queda da produção aurífera, esse consumo foi reduzido. Para Zemella:

Não havendo sobras de gêneros de consumo, não havia comércio interno no Brasil. [...] A falta de comércio interno se explica pelas distâncias que separavam os núcleos civilizados dos outros, escalonando-se litoral imenso, como ilhas de povoamento no mar do sertão inculto. Nenhuma via de comunicação os interligava, a não ser as rotas marítimas. A insuficiência dos meios de transporte e a escassez da moeda completavam o panorama econômico dos dois primeiros séculos de nossa história. [...] As cidades e vilas supriam suas necessidades alimentares com a importação de gêneros de além-mar ou com os fornecimentos das regiões agrícolas localizadas em seus subúrbios. [...] Tais fornecimentos, quer os que chegavam da outra margem do Atlântico, quer os que provinham dos subúrbios, eram irregulares e precários. Para assegurar a continuidade dos fornecimentos é que se estabeleceram contratos, estancos e monopólios¹⁴.

À vista disso, a produção de manufaturas, o comércio, a agricultura e a pecuária foram práticas, em sua maioria, rejeitadas pela ofuscante promessa mirabolante do ouro. Conforme a autora, no apogeu do ouro a agricultura não pôde se desenvolver já que não conseguira disputar com a mineração o emprego da mão de obra escravizada. Ademais, a pecuária não teria se manifestado na Capitania das Minas. Assim, o desenvolvimento da economia agrícola e manufatureira só obteria espaço após a decadência do ouro. “A partir desse momento, a

¹³ ZEMELLA, Mafalda P. *Op. Cit.*, 1990, p. 170.

¹⁴ ZEMELLA, Mafalda P. *Op. Cit.*, 1990, p. 195.

economia teria refluído cada vez mais para tais atividades, e a capitania entraria numa fase de estagnação econômica”¹⁵:

A despeito de tudo, as Gerais foram paulatinamente marchando para a autossuficiência. A decadência do ouro foi a causa principal do desvio de atividade dos habitantes das Gerais da indústria extrativa para a pecuária, para as manufaturas, e para a lavoura. Na própria região das lavras, multiplicaram-se as plantações. As minas agonizantes passaram a apoiar-se na lavoura que, expandindo-se, procurava gulosamente as manchas de terra fértil que havia nas imediações das lavras¹⁶.

No entanto, trabalhos posteriores questionaram tal perspectiva e começaram a demonstrar que, passado os primeiros anos, a diversificação das atividades em Minas foi uma constante. Trabalhos como de Douglas Libby demonstraram que grande parte da escravaria não se deteve apenas em atividades de exportação, mas se destinou ao abastecimento interno. Libby ressaltou que diferentes áreas da capitania não serviam apenas ao abastecimento interno, mas também forneceram gêneros para o Rio de Janeiro, em uma economia mercantil de subsistência baseada no trabalho escravizado¹⁷.

Por outro lado, Minas era uma área estável, cujas ligações com o abastecimento perpassavam diferentes conjunturas. Desde inícios do século XVIII a capitania vinha conhecendo o desenvolvimento de vários núcleos agropecuários ligados inicialmente ao suprimento da mineração e, com a crise desta, ao abastecimento do Rio de Janeiro. Deve-se sublinhar mais uma vez que estes núcleos não conheceram o fenômeno de retração a partir do advento da crise mineradora. Basta, pois, relembrar o caso do crescimento demográfico de Rio das Mortes que, depois de ter 26% da população da capitania em 1776, passou a concentrar 42% da mesma em 1821. Este exemplo demonstra que dificilmente os diversos núcleos agropecuários mineiros poderiam ser resumidos a meros apêndices das atividades exportadoras¹⁸.

Em seu trabalho sobre a Idade do Ouro no Brasil, o autor Charles Boxer ressaltou a importância e as diferentes características que descortinavam as descobertas de ouro e metais preciosos nas áreas colonizadas do Brasil litorâneo. Salientou os diferentes métodos primitivos para extrair o ouro encontrado nos leitos dos rios e, posteriormente, nas encostas dos morros, bem como a chegada de “enxame de aventureiros e desempregados de todos os recantos da

¹⁵ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 31.

¹⁶ ZEMELLA, Mafalda P. *Op. Cit.*, 1990, p. 215.

¹⁷ LIBBY, Douglas C. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista – Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 14. *APUD*. FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c.1790 – 1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993, p. 63.

¹⁸ FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *Op. Cit.*, 1993, p. 63.

colônia”. De acordo com Boxer, as autoridades locais do período descreveram a onda migratória de forma pejorativa e preconceituosa:

A mesma autoridade acrescenta que não se exercia sobre essas pessoas um controle apropriado, quando elas alcançavam a zona de mineração. Viviam em condições anárquicas e obedeciam apenas aos regulamentos locais, criados para resolver conflitos derivados das reivindicações referentes ao terreno nas minas de ouro e ao leito dos rios. Os crimes ficavam sem punição, a não ser quando a vingança particular se exercia, e havia abundância de assassinos e ladrões. A autoridade eclesiástica sofria, igualmente, uma quebra, pois os bispos da Bahia, do Rio de Janeiro e Pernambuco estavam em desacordo quanto às suas respectivas esferas de jurisdição, quando se tratava daquela zona que os mapas não registravam e onde não havia demarcações. Além disso, muito dos mineiros eram itinerantes, deslocando-se constantemente em busca de veios novos e mais ricos¹⁹.

A apreensão com a região por parte das autoridades régias se dava por diferentes razões, desde o número crescente de aventureiros que chegaram à localidade com “uma vida licenciosa e nada cristã”, passando pela carência da mão de obra sentida em outras regiões brasileiras, até a dificuldade em se cobrar o pagamento dos quintos ou quintas partes reais. O insuficiente controle do governo nas Minas Gerais resultou, de acordo com Boxer, em fechamentos de estradas e certo domínio sobre os indivíduos que se dirigiam à região. Tais restrições geraram para a população das Minas carência de alimentos, já que grande parte desses artigos eram transferidos de outras regiões brasileiras. O autor se refere, ainda, a períodos de aguda carência de gêneros alimentícios entre 1697 e 1698 e, posteriormente, em 1700 e 1701, o que ocasionou o abandono de muitas jazidas e o aumento excessivo do preço dos mantimentos e de escravizados. A carestia experimentava melhoras consideráveis em meados da primeira metade do século XVIII quando pequenas granjas e fazendas foram se instalando ao longo das estradas, ampliando a criação de animais e o plantio de hortaliças e milho, impedindo períodos de subnutrição. De acordo com o autor, essas pequenas produções de gêneros alimentícios foram mais ocasionais do que necessariamente uma vocação comercial da região mineradora:

A corrida do ouro em Minas Gerais desequilibrou mais ainda a já vacilante estrutura de preços do império atlântico de Portugal. Os preços excessivamente altos, pagos tanto pelos gêneros de necessidade como pelos artigos de luxo, nos regurgitantes campos auríferos e nas vilas, significavam que mercadorias, escravos, mantimentos, tendiam a gravitar para ali, sem se levar em consideração o lugar para onde tinham sido originalmente consignados. Tal coisa resultava em escassez dessas mercadorias em seus mercados normais, com a conseqüente elevação de preços, que todos os esforços da legislação não conseguiam controlar²⁰.

¹⁹ BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil: Dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Trad. de Nair Lacerda. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 66.

²⁰ BOXER, Charles. *Op. Cit.*, 2000, p. 76.

Por sua vez, Laura de Mello e Souza, analisando a conjuntura social e econômica nas Minas no século XVIII, assim como outros autores corroborou, que em linhas gerais a colônia brasileira – de exploração - esteve direcionada exclusivamente a produzir gêneros tropicais para comercialização, fornecendo acumulação de capital ao centro europeu. Especificamente sobre o período minerador, a autora ressaltou a pobreza, a conturbação social, a instabilidade, a itinerância, o imediatismo e o caráter provisório assumido pelos empreendimentos na região²¹:

A exploração aurífera obedecia, no seu desenvolvimento, ao lucro mais imediato: voltava-se inicialmente para o ouro depositado no fundo dos rios (aluvião), depois para o ouro depositado nas encostas (grupiaras) e, finalmente, para os veios subterrâneos (galerias). Nesse contexto, a fase inicial a que maiores lucros apresentava. A população acompanhava os trabalhos de exploração aurífera no seu itinerário, canalizando para a mineração todos os seus esforços e deixando de lado as outras atividades. Os resultados imediatos desse procedimento eram, por um lado, o desenraizamento constante da população e, por outro, a fome que, conforme se viu no capítulo anterior, assombrava a empresa mineradora. As pessoas tendiam a ver como provisório e intermitente tudo que as cercava; as primeiras minerações, situadas ao longo dos rios, sujeitavam o ritmo do seu trabalho à alternância dos períodos de chuva e seca. A fixação do homem à terra só se estabilizava um pouco mais quando a exploração se fixava nos aluviões de meia encosta, as grupiaras ou cata altas.

O deslocamento constante dos indivíduos, de acordo com Laura, atribuía-se à desigualdade e à injustiça característica das Minas, que, embora considerada rica e democrática, só apresentava a um número restrito de pessoas a efetiva possibilidade de ascensão por intermédio da faina mineradora. Neste contexto era possível localizar “uma camada de gente decaída e triturada pela engrenagem econômica da colônia” que vagava pelos arraiais sem trabalho, alimento e moradia, constituindo um agrupamento de “vadios”, os desclassificados do ouro²².

A produção aurífera, de tão intensa, reverteu a si toda a atenção do governo local e português, gerando uma malha fiscal excessiva:

[..] o fisco era voraz, tributação sobre escravos, sistema monetário específico e importações feitas pelo exclusivo de comércio eram os meios de que se servia a Metrópole para a retirada do ouro. Esse mecanismo gerava pobreza, implicando para o colono, impossibilidade de comprar escravos; numa sociedade escravista, isto implicava mais pobreza. O círculo se fechava, e o

²¹ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004, p. 96 e 97.

²² *Idem*, p. 103.

verdadeiro tema – o mundo de pobreza em que se movia o mineiro – era, através dos tempos, recoberto pelo tema da decadência²³.

Segundo a autora, a pobreza característica dessa sociedade e sua decadência não incentivaram o comércio e a produção agrícola em larga escala. Embora em Minas, desde o início, tenha transcorrido uma sistemática exploração da terra, “com engenhos de aguardente, moinhos de farinha, roças de subsistência, pomares de cítricos” não foi a terra que conferiu status e preeminência social até os fins do século XVIII²⁴.

Diferentes autores coadunam com uma perspectiva distinta da apresentada e desmistificam a decadência da economia no pós-auge minerador, chamando a atenção para uma produção mercantil para além da subsistência nas Minas. Além da perspectiva já indicada de Douglas Libby, Kenneth Maxwell em *A devassa da devassa* desmistificou, com dados demográficos, o caráter negativo de uma economia em decadência após o apogeu da mineração. Indicou profundas alterações na economia da região e uma crescente importância das atividades agrícolas e pastoris, e uma queda da mineração, porém não fez exclusão de uma em relação à outra²⁵. “Maxwell comprovou que a sociedade mineira foi capaz de absorver os impactos da crise mantendo um ativo comércio com o Rio de Janeiro e os níveis de arrecadação dos dízimos”²⁶.

Autores como João Fragoso e Manolo Florentino, analisando a ótica colonial como um todo, ressaltaram que o projeto colonizador “mais do que criar um sistema monocultor e exportador, visava reproduzir em continuidade uma hierarquia altamente diferenciada”²⁷:

A consequência mais palpável deste contexto seria a necessidade da permanente reprodução ampliada da empresa escravista. De fato, por ter como fundamento a sempiterna recriação da diferenciação social, ela não poderia estar completamente à mercê das flutuações do mercado internacional [...]. Daí, como se verá, a incessante busca de mecanismos por parte da empresa para se expandir em meio às conjunturas desfavoráveis – seja incrementando o volume físico da produção, seja através da adoção de novos produtos-reis –, já que deste movimento dependia a manutenção do poder²⁸.

²³ SOUZA, Laura de Mello, *Op. Cit.*, 2004, p. 67.

²⁴ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 153.

²⁵ MAXWELL, Kenneth R. *A devassa da devassa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. *Apud*. CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e Currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007, p. 30.

²⁶ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 33.

²⁷ FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *Op. Cit.*, 1993, p. 29.

²⁸ *Ibidem*, p. 29.

Analisando a conjuntura social e econômica da capitania do Rio de Janeiro, os autores evidenciaram diferentes usos no emprego da mão de obra escravizada e da estrutura da oferta de alimentos na tentativa de desmitificar a ideia base de uma economia voltada exclusivamente para o mercado exportador. Comparando os valores de produtos voltados para o mercado externo e gêneros para abastecimento entre 1799 e 1805 observaram que os custos de trigo, farinha, charque e aguardente chegaram a representar 2/3 do valor do açúcar²⁹. Deste modo era possível identificar, em distintos períodos, um mercado interno fundamentado e presente.

Em seu trabalho *Minas e Currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais*, Ângelo Carrara apresentou o movimento dos preços dos principais produtos de abastecimento da Capitania em diferentes localidades, no qual demonstrou uma tendência baixa ou uma estabilidade a um nível baixo dos preços dos gêneros agrícolas e pecuários na região. Para Carrara:

[...] a vitalidade do conjunto das atividades econômicas de Minas Gerais dependeu ao longo de duas terças parte do século XVIII do nível de produção de ouro, que funcionava como moeda de fato em seu interior. Ora, se as conjunturas em que a produção aurífera cresceu ou se manteve estável num alto patamar coincidem com um período de elevação da produção rural, então a tendência de queda de preços, de início, seguida por uma estabilização, deve ser interpretada acima de tudo como um índice da capacidade que desde muito cedo a atividade agropecuária adquiriu para alcançar um nível de rendimento tal que tornasse possível a estabilização dos preços desse setor. Esta estabilidade dos preços mostra ainda que não é necessário aplicar qualquer cálculo suplementar nas cifras dos dízimos, posto que os principais gêneros dizimados mantiveram-se com preços estáveis em toda a segunda metade do século XVIII³⁰.

Carrara chamou a atenção quanto à produção interna das Minas, destacando a importância imprescindível da mão de obra escravizada. De acordo com o autor, somente as unidades de produção bem aparelhadas (com maior número de escravizados) foram capazes de atender a fluxos elevados de produção mercantilizada dentro e fora da capitania. Sendo assim, a circulação e produção de gêneros agrícolas e pecuários foram estruturalmente concentradas nas mãos de poucos³¹.

Diferentes foram os movimentos de circulação desses produtos que se alteravam ao longo do tempo e das mudanças econômicas e sociais ocorridas na Capitania. No entanto, o que foi possível observar através da análise mais apurada dos dados apresentados por Carrara foi

²⁹ FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *Op. Cit.*, 1993, p. 62.

³⁰ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e Currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007, p. 110.

³¹ CARRARA, Ângelo Alves. *Op. Cit.*, 2007, p. 144.

que, embora gêneros mercantis, como o escravizado, e tudo que fosse necessário a sua reprodução tivessem queda vertiginosa após a decadência das lavras auríferas, outros produtos como cavalos e mulas empregados na exportação de produtos, principalmente para o mercado carioca, intensificaram após a decadência aurífera³².

Carla Almeida, em seu trabalho *Ricos e Pobres em Minas Gerais: Produção e hierarquização social no mundo colonial*, descreveu, por intermédio de análise meticulosa de inventários *post-mortem*, as propriedades dos principais homens da região de Vila Rica e suas principais atividades. Em seu trabalho, grande parte das fazendas investigadas coadunavam a atividade mineradora com uma próspera prática agropecuária. Em sua pesquisa, a autora identificou que propriedades territoriais do período conjugaram a extração mineral com a produção agropecuária e que esta foi a opção econômica mais viável a todos aqueles que tiveram possibilidade de acesso à terra e à mão de obra escravizada³³:

[...] era a mineração a atividade que mais dinamismo propiciava à região. Se a produção agropecuária era capaz de gerar um excedente que podia ser comercializado, e de fato o era, ela visava antes de tudo ao abastecimento interno da propriedade com vistas à redução dos custos de reprodução das unidades produtivas. O caráter secundário da agropecuária nesta comarca só seria revertido a partir da década de 1780³⁴.

Deste modo, é possível afirmar que a diversificação econômica esteve presente desde os primórdios da ocupação na região, intensificando-se ao longo do século XVIII, com o estímulo à produção agropecuária que passou a desempenhar papel preponderante na economia da capitania. Como ressaltou Carla Almeida:

[..] embora a coroa Portuguesa ainda insistisse em ter o ouro como carro chefe da economia e não admitisse a possibilidade do declínio da produção, o fato é que, já nesta ocasião, alguns contemporâneos ligados à administração colonial já se davam conta de que os produtos voltados para o abastecimento interno apareciam cada vez mais como alternativa econômica viável para os habitantes da região³⁵.

Ainda que ao longo das décadas decorresse um rearranjo interno da principal atividade econômica nas Minas, com constante crescimento de produção agrícola e da pecuária, foi a produção aurífera que estimulou e fomentou diferentes setores da economia brasileira daquele século.

³² CARRARA, Ângelo Alves. *Op. Cit.*, 2007, p. 145.

³³ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 75.

³⁴ *Ibidem*, p. 76.

³⁵ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 47.

1.2 – Piranga e sua expansão econômica

Localizada ao sul de Mariana, a freguesia de Guarapiranga “foi um dos primeiros povoados a surgir em meio à mata virgem e densa dos sertões da então capitania do Rio de Janeiro, quando as Minas Gerais ainda não existiam juridicamente como capitania autônoma”³⁶. No Códice Matoso encontram-se os primeiros registros da chegada de homens brancos na região, em 1691, quando uma bandeira liderada por Francisco Rodrigues Salgado e Antônio Pires Rodovalho encontraram ouro à beira do rio. Nas margens do córrego das Almas se assentara o novo arraial denominado Guarapiranga, graças aos pássaros pequenos e vermelhos que habitaram o lugar (*guará* = vermelho, *piranga* = pequeno)³⁷.

Ao que parece, no início dos 1700, Bento Fernandes Furtado – importante bandeirante das Minas – instituiu uma bandeira da parte sul do Ribeirão do Carmo até o rio Guarapiranga. Na região, logo os bandeirantes localizaram “faisqueiras pelos lugares chamados Pinheiro, Rocha, Bacalhau e Pirapetinga”³⁸, estimulando rapidamente o aumento da população pela demanda da exploração aurífera e “instigados pela produção de cereais, graças a uberdade do solo”³⁹.

O incentivo do ouro e de outras produções associadas à localização geográfica da freguesia, entre a urbe e o sertão, converteu o vale do Piranga em porta de entrada para incursões de conquista e povoamento acelerado, transformando-o em um dos principais núcleos auríferos⁴⁰. Para Renato Pinto Venâncio, a importância econômica desta localidade iniciara-se com a prospecção de ricas lavras de ouro, descobertas a partir da segunda metade da década de dez do século XVIII. O autor ressaltou, ainda, que Guarapiranga atingiria, em 1721, a sexta

³⁶ LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. *Vigilância, Distinção e Honra: os familiares do Santo Ofício na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, Minas Gerais, 1753 – 1801*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Pós- Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

³⁷ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (coord.). Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor –geral das do Ouro Preto, de que tomo posse em fevereiro de 1749 & vários papéis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 257. APUD. LOPES, Luiz Fernando Rodrigues., 2012, p. 30.

³⁸ Códice Costa Matoso, Apud. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (coord.). Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das Minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 182.

³⁹ *Ibidem*, p. 182.

⁴⁰ ANDRADE, Mateus Rezende de. *Compadrio e Família em zona de fronteira agrícola: as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (1760 – 1850)*. Dissertação apresentada ao programa de Pós- Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Belo Horizonte, 2014.

posição entre os dezenove núcleos auríferos fiscalizados pela Câmara de Mariana. O crescimento foi tão expressivo, que, em 1724, o arraial foi elevado à condição de freguesia⁴¹.

A freguesia, ao final do século XVIII e início do XIX, possuía uma população relativamente volumosa para o período, com mais de 10.000 habitantes⁴², o que fez de Piranga uma região economicamente dinâmica e relativamente diversificada⁴³. Sustentáculo de Mariana e Ouro Preto, a freguesia abastecia essas cidades com aguardente e outros produtos agrícolas menos expressivos e oferecia uma alternativa de imigração constante. De acordo com Carrara houve uma “vocaç o para o leste” dos marianenses que seguiam o curso dos rios que adentraram a zona da mata mineira (incluindo Piranga) e expandiram a colonizaç o, impulsionados pela obtenç o de lavras minerais e pela necessidade de currais⁴⁴.

O crescimento populacional se intensificou, sobremaneira, nos anos de 1753 a 1756 quando a Coroa concedeu in umeras sesmarias aos indiv duos interessados em prospectar ouro na regi o. Contudo, de acordo com o C dico Costa Matoso, a ocupaç o em algumas  reas n o foi tranquila e passiva, uma vez que o montante de tribos ind genas na par quia era abundante no per odo. De acordo com Maria do Carmo Pires, a regi o de Mariana embora possu sse:

[...] um extenso territ rio desde sua formaç o, grande parte dele ficou praticamente habitado pelos  ndios, principalmente das fam lias do Puris, dos  ndios Carop s e Coroados at  as  ltimas d cadas do s culo, quando teve in cio uma expans o em direç o a essas regi es⁴⁵.

Esses atritos foram habituais na freguesia e conduziram alguns dos moradores a declararem suas posses de terra in teis em virtude dos frequentes ataques ind genas, como detalharemos nos cap tulos posteriores. Muito embora a hostilidade fosse frequente a m o de obra ind gena foi comumente empregada pelos primeiros desbravadores da regi o e pelos

⁴¹ VEN NCIO, Renato Pinto. Os  ltimos Carij s: Escravid o Ind gena em Minas Gerais: 1711 – 1725. *Revista Brasileira de Hist ria*, vol. 17, n. 34, S o Paulo, 1997, p. 4. < Dispon vel em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01881997000200009&script=sci_arttext > Acesso em 10/01/2018. .

⁴² CARRARA, Angelo Alves. *Op. Cit.*, 2007. p.37-38.

⁴³ Em fins do s culo XVIII e nas primeiras d cadas do XIX, foram realizadas pelo Padre Lino de Matos, a contagem da populaç o da freguesia de Guarapiranga, em que indicou o crescimento da populaç o livre e a diminuiç o do hiato entre a populaç o escrava frente a livre e liberta. Em n meros, de acordo com o p roco, em 1797 habitavam a par quia 5.124 indiv duos livres e libertos e 5.665 escravizados, j  em 1812 o montante de livres e libertos se expandiu para 7.610 e 5.409 cativos. Em 1830, os livres e libertos somavam 7.442 indiv duos e os escravizados 3.521. Os livres, assim, perfizeram no per odo 67,8% do total da populaç o, valor pr ximo do total encontrado na prov ncia de Minas Gerais como um todo que correspondia a 66,06%. "Taboa de populaç o da Freguesia de Guarapiranga da regi o de Mariana, 31 de dezembro de 1797, elaborado por Lino Lopes de Mattos", APM, Casa dos Contos, Cx. 94. In: ANDRADE, Mateus Rezende de. *Op. Cit.*, 2014, p. 37.

⁴⁴ CARRARA, Angelo Alves. Paisagens Rurais do Termo de Mariana. In: GONÇALVES, Andrea Lisly; OLIVEIRA, Ronaldo Polito. (orgs.). *Termo de Mariana: hist ria e documentaç o*. Mariana: Imprensa Universit ria da UFOP, 2004. p.31.

⁴⁵ CHAVES, Cl udia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALH ES, S nia Maria (orgs.). *Casa de Vereanç  de Mariana: 300 anos de Hist ria da C mara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008.

moradores nas primeiras décadas do século XVIII. De acordo com Renato Pinto Venâncio, os gentios foram utilizados nas mais diversas atividades, compondo, em 1710, 16 a 23% da força de trabalho da Vila do Carmo e 24,6 % em Guarapiranga⁴⁶.

Tabela I: Escravizados Índios na Vila do Carmo
Escravizados Índios na Vila do Carmo

Freguesia	1718 – N.Abs.	1725 N. Abs.	Variação
Guarapiranga*	102	08	-94
Inficcionado	28	07	-21
Brumado	14	0	-14
Sumidouro	06	0	-6
Bento Roiz e Gama	06	0	-6
Total	156	15	-141
Total %	100%	9,6%	-90,3%

Fontes: LUNA, Francisco Vidal. Estrutura de Posse de Escravizados em Minas Gerais (1718). Antônio Emílio Muniz et. Al. História Econômica: Ensaio São Paulo: IPE, p. 37. AHCM, cód. 150.
*Incluindo Barra do Bacalhau

Fonte: VENÂNCIO, Renato Pinto. Os Últimos Carijós: escravidão indígena em Minas Gerais – 1711 a 1725. *Rev. Bras. Hist.*, vol. 17, nº 34, São Paulo, 1997.

A relação entre os nativos e parte dos moradores de Guarapiranga esteve marcada pelo temor dos conflitos violentos e do prejuízo material que esses geraram. Em uma correspondência de 1750 enviada a D. João V os habitantes da freguesia expuseram ao reino os impetuosos ataques dos gentios às fazendas e as mortes promovidas no confronto. No despacho redigido pelo Bispo Dom Frei Manuel da Cruz foi solicitado ao Rei providências e assistência aos habitantes da região⁴⁷:

Representação de V^a Ex^a Mag.^a dos moradores da Freguesia de Nossa Senhora de Conceição de Guarapiranga acontecido da gravíssima em que os tem posto os gentios habitadores dos sertão próximos àquela freguesia dos distúrbios e mortes e roubos que estão acometidos (...) na dita cometem nas fazendas dos ditos moradores em tal forma que muitos tem deixado seus sítios que chegam ao número de dezesseis moradores que largaram suas fazendas intimidados a recusa das referidas movidos pelas mortes que tem visto a fazer o mesmo gentio aos seus vizinhos pois chegam as mortes a número de dezoito por várias vezes além das queimadas das casas e paióis com que exporiam tão gravíssimos danos e temor por lhes ser necessário andarem com armas nas mãos nas mesmas lavouras, sem que isso lhes possa valer pois dos mesmo matos escondidamente despedem suas flechas sem reparo e por que carece dispor um remédio para que não se despovoem aquelas terras e freguesia e os ditos moradores pela sua pobreza não tem forças para se (...) com o dito gentio sem que sua Mag.^a os

⁴⁶ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Op. Cit.*, 2008, p. 6.

⁴⁷ OLIVEIRA, Luís Henrique de. *Nas Malhas da Incerteza: comportamento e estratégias camponesas na freguesia de Guarapiranga (1750 – 1820)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2006, p. 37.

socorra e dê ordem para poderem entrar em guerra sobre o mesmo gentio, e vidas, sem que possam os moradores servir deles como escravos em suas vidas, sem que possam serem vendidos por ser gente sem Lei e sem Rey e recebam o benefício da nossa Santa Fé que lhes ensinam⁴⁸.

A frequência dos ataques indígenas aos moradores de Guarapiranga fez com que diversos projetos de construção de “aldeia de índios domesticados” se desenvolvessem na região no século XVIII⁴⁹. No entanto, alguns indivíduos, a fim de instituírem a solução com as próprias mãos, empregavam a violência em larga escala para conter o “perigo” indígena. Em 1755, Antônio Pereira dos Santos – listado entre o rol dos inventariados da freguesia – foi destituído da devassa estabelecida pelo juiz de fora da cidade de Mariana, Silvério Teixeira, o qual denunciou o português pelos excessos cometidos contra os índios residentes nas vizinhanças da paróquia⁵⁰.

Ao que parece, posteriormente a um acordo com os órgãos competentes e com a instituição católica, o culpado viu-se livre das acusações, e sua hostilidade aos gentios foi olvidada perante uma retratação⁵¹. Episódios como este, possivelmente, foram frequentes entre os moradores da freguesia, os quais, ao expandir suas posses de terras, necessitavam combater os nativos da região a todo custo, usando da violência, da catequização ou da escravidão para esse fim. Como as armas e a evangelização não surtiram o efeito desejado, esses homens desdenhavam de suas terras e as abandonavam.

Composta um por conjunto de localidades, a freguesia de Guarapiranga era constituída por seu arraial sede (Piranga) e demais arraiais, povoados e distritos que estiveram em seu entorno. Em 1750 Guarapiranga era formada pelas seguintes paragens: Guarapiranga (atual cidade de Piranga), Barra do Bacalhau (Guaraciaba), Nossa Senhora de Oliveira (Senhora de Oliveira), São José do Xopotó (Alto do Rio Doce), São Caetano do Xopotó (Cipotânea) e Calambau (Presidente Bernardes)⁵². A partir da segunda metade do século XVIII as fronteiras da freguesia se expandiram com os desbravamentos dos sertões dos vales do Rio Xopotó, e passaram a abarcar os seguintes arraiais e povoados: Guarapiranga, Barra do Bacalhau, São

⁴⁸ AHU – Cx.55- Doc.: 25 – 4515. *APUD*. OLIVEIRA, Luís Henrique de., 2006, p. 37 e 38.

⁴⁹ PAIVA, Adriano Toledo. *Índigenas e Conquistadores: estudo das redes de poder em um aldeamento em Minas Gerais Colonial*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010, p. 36.

⁵⁰ AHU, cx. 67, doc. 56 de 03/05/1755. Carta de Silvério Teixeira, juiz de fora da cidade de Mariana, informando ao Rei acerca da devassa que mandou proceder contra Antônio Pereira dos Santos, devido aos excessos cometidos contra os índios residentes nas vizinhanças de Guarapiranga.

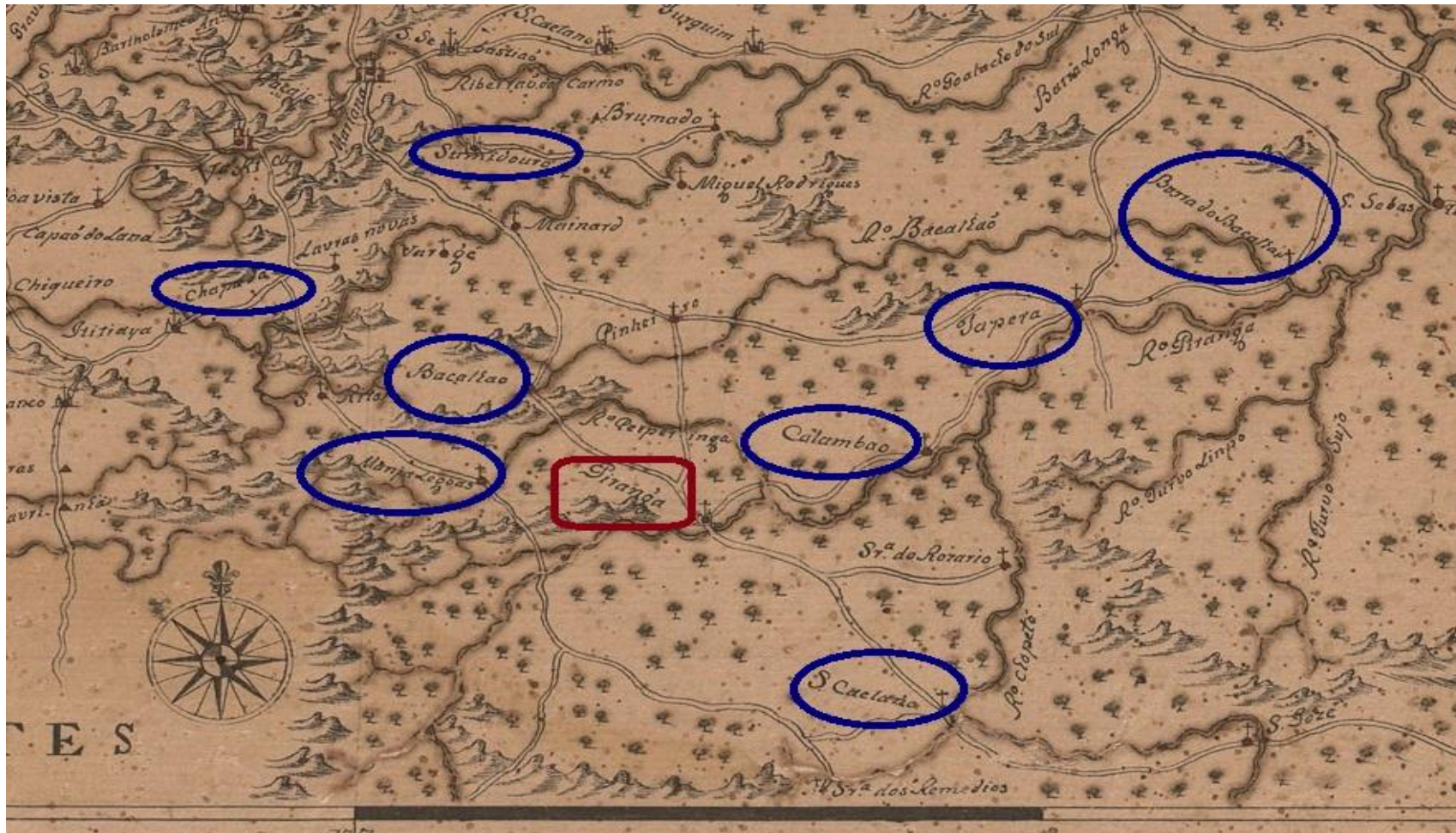
⁵¹ AHU, cx. 67, doc. 56 de 03/05/1755.

⁵² CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Op..Cit*, 2008, p. 20.

Caetano do Xopotó, Pirapetinga, Pinheiro, Manja Léguas, Calambau, Brás Pires e Tapera⁵³. Algumas localidades ainda hoje são distritos da cidade de Piranga, como Bacalhau, Manja Léguas e Mestre de Campos. Ao lado de Furquim, Guarapiranga foi a maior freguesia da região de Mariana em extensão territorial.

⁵³ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Op. Cit.*, 2008, p. 20..

Figura I: Comarca de Vila Rica



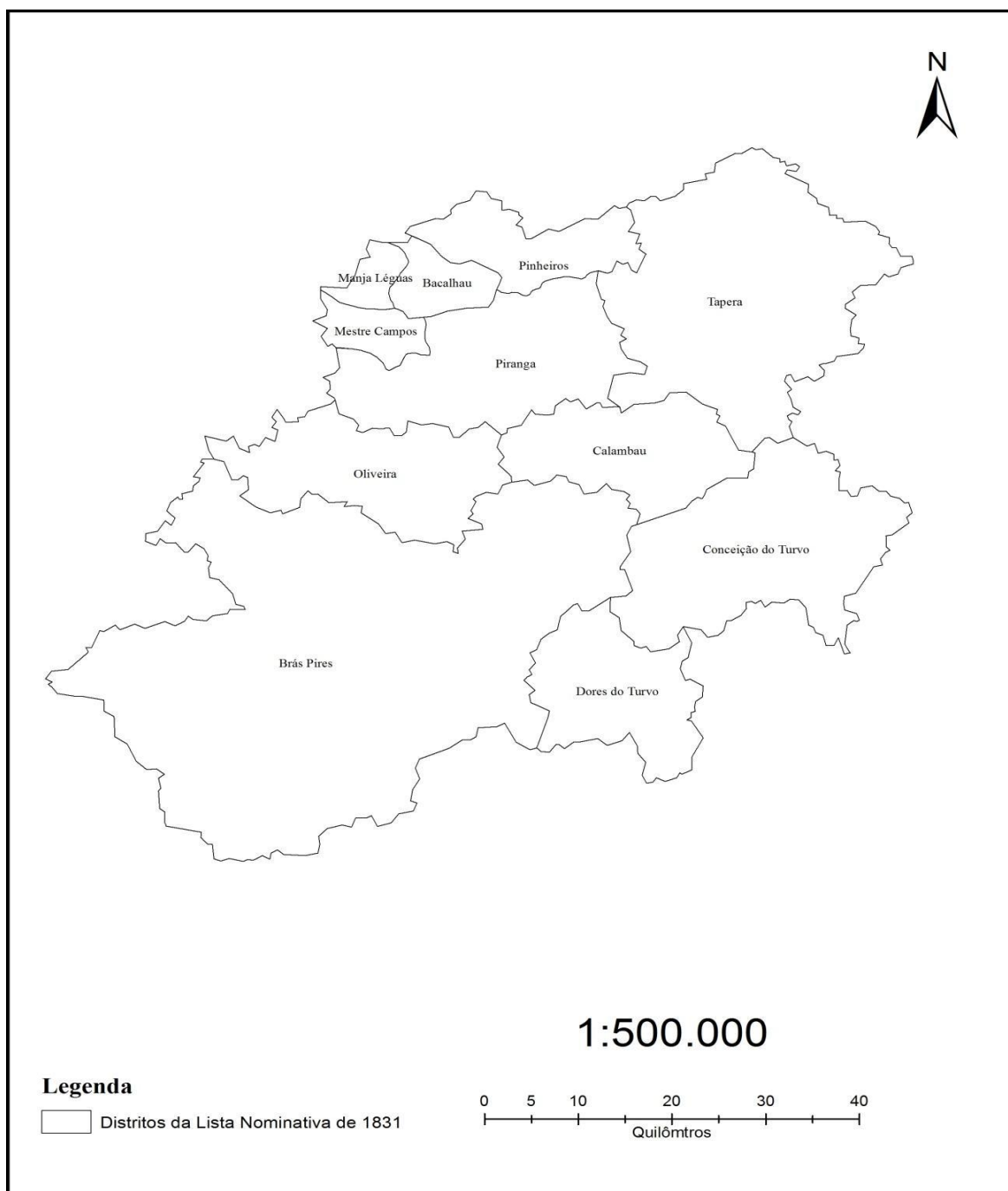
Fonte: “Mapa da Comarca de Villa Rica”, de autoria de José Joaquim da Rocha. Disponível em: cart1090210.tif – www.bn.br.
Grifo nosso dos principais arraiais e povoados da freguesia.

Figura II: Representação de parte da província de Minas Gerais



Fonte: “Karte der Brasilian Provinz Minas Gerais (1855)”. In: HALFED, H.G.F. e TSCHUDI, J.J. Von. *A Província Brasileira de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998. * Circulado em rosa o arraial sede.

Figura III: Freguesia de Guarapiranga, Lista Nominativa de 1831 e 1832



Fonte: IBGE e Cartas Topográficas do Instituto Geográfico e Geológico de Minas Gerais. In: ANDRADE, Mateus Rezende de. *Compadrio e Família em zona de fronteira agrícola: as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (1760 – 1850)*. Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Belo Horizonte, 2014.

A freguesia de Guarapiranga, similarmente ao restante das Minas Gerais, desenvolvera a produção agrícola, pecuária e a exploração aurífera concomitantemente. Contudo, destacou-se por ter se transformado em uma região de abastecimento, fomentando as já citadas características híbridas de produção, em que se destacaram o cultivo de: “[..] milho, utilizado especialmente na produção de farinha de milho, angu e canjica, e o feijão. No quesito rebanho foi comum a criação de porcos e a utilização de animais de tiro e tropa para o trabalho agrícola. Na pecuária bovina, o predomínio de pequenos plantéis”⁷⁸. Salvo esses artigos, a região se sobressaía igualmente pela produção de fumo – indicado no segundo capítulo –, especialmente no vale do rio Xopotó e a intensa produção de açúcar, aguardente e rapaduras, notadamente em Calambau, sobretudo, em fins do século XVIII. De acordo com Francisco Eduardo de Andrade:

Nas primeiras décadas dos setecentos, as autoridades coloniais defenderam o exclusivo da exploração aurífera, reprimindo a construção de engenhos de cana na capitania de Minas. No entanto, os engenhos e a fabricação de aguardente, rapadura e açúcar vão estar na pauta das atividades econômicas dos mineiros-agricultores durante todo o século do ouro⁷⁹.

Guarapiranga, mesmo tornando-se uma das mais férteis áreas de expansão agrícola ligada ao centro urbano-administrativo das Minas, continuou a exercer seu papel de centro minerador, conferindo-lhe uma estrutura heterogênea, localizando na mesma paisagem minas e currais, lavras e lavouras, terras minerais e terras de plantio, faiscaidores e cultivadores. Ali, nos mesmos rios e córregos em que se coletavam a água para suprir as demandas das criações e das casas, abasteceram os engenhos reais dos grandes fazendeiros e avistaram homens com suas bateias procurando insistentemente, com esperança e desejo, o metal amarelo⁸⁰.

A freguesia foi marcada por uma produção diversificada e uma relativa autossuficiência das fazendas de grande e médio porte, que foram suportadas pelo trabalho dos cativos versáteis e polivalentes. Concomitante à cana-de-açúcar, principal gênero de produção e comercialização desde fins do século XVIII, as unidades produtivas

⁷⁸ CARNEIRO, Patrício A. S.; MATOS, Ralfo E. S. A formação do Espaço Agrário no Leste da Capitania de Minas Gerais: vales dos rios Piranga e Paraibuna (1694-1835). In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, XIII, 2008, Belo Horizonte. *Anais [eletrônico] XIII Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: Cedeplar, UFMG, 2008. Disponível em: http://web.cedeplar.ufmg.br/cedeplar/site/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A004.pdf. Acesso em: 24 de março de 2018.

⁷⁹ ANDRADE, Francisco Eduardo de. “Espaço Econômico Agrário e Exteriorização Colonial: Mariana das Gerais nos Séculos XVIII e XIX”. In: *Termo de Mariana: História e documentação*. Vol. I. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998, p. 121.

⁸⁰ CARRARA, Ângelo Alves. *Op. Cit*, 2004., p.32.

criavam gado *vacum*, portavam ferramentas para o cultivo agrícola e para a exploração aurífera e possuíam aparelhagem suficiente para transformar a cana em aguardente, rapadura e/ou açúcar e para moer a mandioca e o milho. Esses suprimentos auxiliavam na subsistência das famílias e na comercialização no mercado local e foram determinantes para o desenvolvimento econômico da freguesia e da região.

Suportando diferentes transformações, Guarapiranga apresentou seu dinamismo econômico, diversificando suas unidades produtivas com a presença de atividades agropastoris, lavras minerais e atividades protoindustriais, como identificou Fábio Faria Mendes⁸¹.

Piranga, como observamos ao longo do trabalho, mesmo quando se tornou uma das mais férteis áreas de expansão agrícola ligada ao centro-administrativo das Minas, permaneceu exercendo sua principal característica de centro minerador. Tais particularidades conduziram a região a enfrentar a crise da mineração após a segunda metade do século XVIII, com rupturas menos drásticas à população, se comparadas à outras regiões, como Ouro Preto, por exemplo, que obteve “o número de unidades produtivas em diminuição significativa”, como ressaltou Carla Almeida. Para a autora o fato é facilmente explicável se levarmos em conta que a mineração era a atividade mais compatível e adequada à localidade⁸².

Em grande medida a “estabilidade” da freguesia de Piranga esteve relacionada à sua capacidade crescente de exploração agrícola, já que, fruto de uma mobilidade intensa, ocupada por homens e famílias fadadas à faina crescente da produção aurífera, seria incoerente presumir que a província não fizesse emergir ao seu encaixo uma produção de provimentos, desde a criação de animais de pequeno porte a plantios dos mais variados gêneros alimentícios. Para Lemos a garantia de êxito da região estivera entrelaçada por características específicas, tais como:

(...) a diversificação interna e a relativa autossuficiência das fazendas de médio e grande porte. Suportadas pelo labor de um braço escravo versátil e polivalente, essas fazendas desenvolviam culturas paralelas à cana-de-açúcar, responsáveis pelo seu suprimento interno e passíveis de serem comercializadas no mercado local; além disso, essas fazendas criavam gado *vacum* e muar para o pesado trabalho de tração e carga; comportavam as ferramentas para o trato dos cultivos e das lavras e as benfeitorias necessárias para a transformação da cana (em aguardente e/ou rapadura) e da mandioca, bem como algumas aparelhagens para a confecção das rudes vestimentas da escravaria; possuíam, ainda e

⁸¹ MENDES, Fábio Faria. *Redes Sociais, sucessão e herança em Guarapiranga (1780 -1880)*. Relatório Final (FAPEMIG). Viçosa, 2011, p. 14.

⁸² ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p.69.

finalmente, tendas de ferreiro e as estruturas de armazenamento das safras. Portanto, essas fazendas detinham as ferramentas, maquinário e as construções necessárias para a autossuficiência (o que não quer dizer que as famílias não importavam produtos de outras localidades, mesmo do exterior)⁸³.

A freguesia sempre foi uma região propícia à agropecuária, como ressaltou Luís Henrique de Oliveira⁸⁴. No entanto, destoamos da afirmação do autor, quando esse destacou que “a mineração na freguesia não perdurou por muito tempo”⁸⁵. Nos inventários *post-mortem* no século XIX, embora em menor escala, localizamos homens ainda dedicados à faina da exploração aurífera. A mineração, a cana-de-açúcar, o fumo e posteriormente o café nas unidades produtivas ao longo do setecentos e oitocentos na freguesia, como descrito no capítulo subsequente. A mineração e as fazendas agrícolas em Guarapiranga proporcionavam, desta forma, uma alternativa favorável à migração de portugueses e de indivíduos de outras regiões.

Para compreender essas oscilações econômicas na freguesia de Guarapiranga, entre outras interpretações, optamos por diferenciar o período da pesquisa de 1715 a 1820 conforme as divisões cronológicas estipuladas pela pesquisadora Carla M. Carvalho de Almeida, com algumas alterações, que distinguem as etapas da economia mineira com a seguinte configuração: “um primeiro subperíodo de auge minerador (1750 – 1779) e uma segunda fase de “acomodação evolutiva” (1780-1822), quando a economia da região sofreu um processo de diversificação da produção com tendências de autossuficiência”⁸⁶. Desta forma, nossa análise se subdividiu entre: 1715 a 1749 (instalação da economia mineradora); 1750 a 1779 (também auge minerador) e 1780 a 1820 (igualmente “acomodação evolutiva”).

Como enunciamos anteriormente, a mineração, embora em decadência, não abolira sua produção na região, coexistindo com atividades mercantis de subsistência. Dos períodos em destaque, a título de exemplo, entre 1715 a 1749, dos 24 inventários, 8 (33%) deles arrolaram suas propriedades minerais, que variaram entre lavras, terras e águas minerais; entre 1750 a 1779, de 76 inventários, 36 (47,3%) inventariados extraíram o minério e de 1780 a 1820, de 219 inventários, 65 (29%) arrolados constaram a produção

⁸³ LEMOS, Gustavo. *Op. Cit.*, 2007, p. 26.

⁸⁴ OLIVEIRA, Luís Henrique. Guarapiranga: características econômicas e produtivas de uma freguesia camponesa. *Anais do I Colóquio do Lahes*. Juiz de Fora, 2005.

⁸⁵ *Ibidem*, p. [2].

⁸⁶ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010.

mineral em suas propriedades⁸⁷. Especificamente no século XIX, entre 1801 a 1820, de 68 inventários, 14 deles (20,5%) apresentaram ainda produtividade mineral. Frequentemente a extração mineral estivera coadunada a alguma produção agrícola e pecuária, restrita apenas em 05 inventários entre 1715 a 1820.

A título de exemplo, os senhores de terras foram, em sua maioria, detentores de uma ou mais propriedade de terra na freguesia ou em regiões próximas nas quais combinavam a produção agrícola e a extração do ouro, como o sargento-mor Antônio Machado Cotta, que entre suas posses contou com:

Uma fazenda de nome “Engenho de São Miguel das Almas” com terra de plantar, capoeiras, matas virgens com suas águas e todas as terras de minerar do centro da dita fazenda, tanto as do rio como as do córrego do Carrapato com suas casas de vivenda, moinho, engenho de moer cana aparelhada, tudo coberto de telha, senzalas, monjolo de farinha e todos os pertencentes avaliada em 1:800\$000 réis; 1500 alqueires de milho que se achavam no paiol da dita fazenda do Engenho no valor de 168\$750 réis; 6 alqueires de milho plantado na mesma fazenda e 3 de feijão no valor de 120\$000; um alqueire e quarta de terras que se acham plantado cana ou todo o canavial na fazenda no valor de 300\$000 réis; uma roça de terras plantadas, capoeiras, matas virgens com terras e águas minerais com todas as suas vertentes no valor de 600\$000 réis; um sítio com rancho de telha no valor de 100\$000 réis; outro sítio com capoeiras e matos virgens com terras e águas minerais, casas de vivenda, paiol, moinho tudo coberto de telha, senzala coberto de capim e moinho corrente no valor de 800\$000 réis; 500 alqueires de milho no paiol no valor de 44\$800 réis; 5 alqueires de milho plantado para colher no valor de 37\$500 réis; 4 alqueires de feijão plantado no valor de 9\$800 réis; um sítio com ranchos cobertos de capim com terras de planta, capoeiras, matas virgens, terras e águas minerais no valor de 60\$000 réis; umas terras de capoeiras e terras e águas minerais no valor de 80\$000 réis; uma sesmaria na freguesia do Pomba no valor de 45\$000 réis; 289 datas de terras minerais no valor de 3:500\$000 réis⁸⁸.

Esses dados revelam uma tendência historiográfica que confirma a diversidade econômica da região mineradora, com a coexistência de atividades agropastoris com a mineração no setecentos a meados do oitocentos. Como afirmou Almeida:

Em primeiro lugar, ficou claramente demonstrado que a estrutura produtiva da região das Minas Gerais permaneceu, em termos gerais, com as mesmas características centrais desde 1750, período do auge minerador, até 1850, quando então predominavam as atividades mercantis de subsistência. Isso porque, mesmo no período em que a mineração era a atividade nuclear, a agricultura e a pecuária estiveram presentes e, por outro lado, no período de predomínio das atividades

⁸⁷ ACSM, inventários *post-mortem* entre 1715 a 1820.

⁸⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Machado Cotta, 1º ofício, código 44, auto 1019, 1790.

mercantis de subsistência a mineração não se extinguiu completamente, coexistindo com as demais produções⁸⁹.

Nesse sentido, analisando o período, constatamos que, com o passar das décadas, as atividades econômicas da região se ampliaram com frequência nas atividades de exploração mineral, na produção da cana-de-açúcar e seus derivados, no cultivo do fumo, do milho, da mandioca e do feijão. Muitas propriedades cultivaram, inclusive, laranjeiras, bananais, hortas, e possuíam chiqueiros. A produção do café e do algodão, ao que consta nos autos dos processos, despontou na região apenas no início do século XIX⁹⁰.

O cultivo do fumo apresentou-se nos inventários desde o início do século XVIII e, ao que parece, enfraquecera no oitocentos com a produção do café e do algodão. A maioria das posses de terras ao longo do período possuíram monjolo, moinhos e engenhos de água para composição da farinha de mandioca e do fubá, como descrito no segundo capítulo, corroborando a diversificação econômica na freguesia.

As posses de terra variaram entre fazenda, sítio, sesmaria, roças, chácaras e porções de terras nas descrições arroladas e, muitas vezes, foram assenhoreadas em sociedade com parentes e indivíduos próximos, como exposto nos capítulos subsequentes. No total de 318 inventariados, 66 deles não catalogaram suas posses de terras, diferenciando-se entre os que não desfrutaram de propriedades e os que não as tiveram arroladas. Como detalhado no terceiro capítulo, grande parte desses homens desprovidos de posses de terra foram de homens solteiros que, sem o aparato do status de senhor de terras e escravizados, não auferiram um casamento promissor com jovem “branca” de família de elite da região.

Coadunando as informações arroladas aos dados específicos sobre a freguesia, foi possível reafirmar o que há muito a historiografia destacou: que as propriedades agrárias nas Minas no século XVIII e início do XIX foram formadas pela produção concomitante do ouro e da agropecuária, permitindo que a população diversificasse seus rendimentos, evitando a bancarrota.

Ainda que ao longo das décadas decorresse um rearranjo interno da principal atividade econômica nas Minas, com constante crescimento da produção agrícola e da pecuária, foi a produção aurífera que estimulou e fomentou diferentes setores da economia brasileira e mineira daquele século.

⁸⁹ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 20.

⁹⁰ ACSM, inventário *post-mortem* entre 1715 a 1820.

Em diferentes inventários *post-mortem* localizamos entre os bens catalogados instrumentos empregados na manutenção dos engenhos e na exploração aurífera. Dos bens arrolados pelo Sargento-Mor Antônio Machado Cotta, por exemplo, estiveram registradas diversas ferramentas utilizadas na conservação e expansão de seu engenho. Senhor de uma fazenda em Guarapiranga, de nome “Engenho de São Miguel das Almas”, a unidade produtiva compusera-se de:

[...] terras de plantar, capoeiras, matas virgens com suas águas e todas as terras minerais do centro da dita fazenda; com casas de vivenda com seu oratório de dizer missa, moinho, **engenho de moer cana aparelhado com seus pertences tudo coberto de telha**, senzala, monjolo de farinha e todos os seus pertences⁹¹.

Para conservar e expandir sua produção no engenho e também em suas terras minerais, Antônio Machado dispôs de ferramentas que o auxiliaram no trabalho dos seus noventa e nove escravizados, tais como:

Sete alavancas, cinquenta enxadas, dezessete almocafres, vinte e oito foices, vinte e sete cavadeiras, três machados, duas enxadas de capinar, um martelo grande e dois pequenos, duas pegas de ferro, uma serra braçal velha, dois Morrões de ferro, uma balança de gancho, uma balança de pesar ouro, um machado de pesar, uma serra de mão velha, quatro marretas de ferro, uma roda com seu eixo⁹².

Com esse conjunto de instrumentos, o Sargento–Mor conseguira desempenhar aceitavelmente em sua posse de terra as duas principais atividades econômicas da região, a extração aurífera e a agropecuária.

O desenvolvimento destas atividades conduziu a paróquia a abrigar um contingente de indivíduos afortunados e detentores de cabedais morais e simbólicos que os engrandeceram perante os demais moradores. Para identificá-los, consideramos, além da fortuna total por eles arroladas nos inventários *post-mortem* em diferentes períodos, os cargos e ofícios que ocuparam durante sua trajetória na região.

⁹¹ Inventário *post-mortem* do Acervo da Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício, Códice 44, Auto 1019, 1790.

⁹² Inventário *post-mortem* do Acervo da Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício, Códice 44, Auto 1019, 1790.

1.3 – Indicações iniciais sobre a elite de Guarapiranga

Dos dados acima indicados sobre a freguesia de Guarapiranga podemos supor a importância que a mesma obtivera no período colonial. Ao detalharmos sobre o comportamento social, econômico, político dos indivíduos que viveram nesta paróquia, somos capazes de vislumbrar, como parte da população na América Lusa se portara diante das conquistas e aquisições que almejavam ao longo de sua trajetória. Para a análise examinamos todos os inventários *post-mortem* do 1º ofício e alguns do 2º ofício de 1715 a 1820, entre outros documentos. O período selecionado foi assim delimitado em virtude dos seguintes fatores: o primeiro inventário específico sobre a região de Guarapiranga localizado nos arquivos foi do ano de 1715, conduzindo-nos, assim, a demarcar a data como início da pesquisa. Por sua vez, 1820 foi determinado como ponto de arremate para que nossa pesquisa não transpusesse as barreiras do período imperial do Brasil, no qual se desenrolaram diferentes mudanças na estrutura social e política do país, e para que fosse possível examinar a conjuntura social, política e econômica de algumas das famílias ao longo de gerações. Algumas observações, no entanto, foram efetuadas para além desta data a fim de contextualização e ampliação do foco de análise. Dentre os inventários catalogados localizamos 318 inventariados que residiram em Guarapiranga durante o período selecionado. Esse amplo número nos forneceu dados suficientes para compreender o processo sucessório e hereditário desta população ao longo de três a quatro gerações para além de outras importantes informações.

Os inventários *post-mortem*, como fonte histórica, são imprescindíveis para analisar a sucessão hereditária praticada pelos grupos sociais e como método para explicitar aspectos econômicos e sociais dos indivíduos e da comunidade. Em sua elaboração os escrivães catalogaram informações de diferentes matizes, tais como: o nome do inventariado, do inventariante, dos louvados e dos testamenteiros; o traslado do testamento; o sepultamento; os hábitos do defunto; as irmandades que o inventariado fizera parte; as missas que seriam realizadas por sua alma e de outrem; a naturalidade; o nome dos pais; o cônjuge; os filhos legítimos e naturais; o monte-mor; o número de escravizados; suas posses de terras; lavras minerais; as moradas de casas nos arraiais; a produção agrícola; os animais; os bens em sociedade; as doações realizadas; as dívidas; os créditos; a quantidade de ouro em pó ou lavrado; as armas; as ferramentas; os detalhes da partilha; a terça; os dotes; a meação do viúvo (a); a legítima dos herdeiros; os bens recebidos à viúva (o) e aos filhos; as contendas judiciais; a partilha final e uma infinidade

de informações complementares que caracterizavam as estratégias, os procedimentos e as normas que regeram a divisão dos bens no século XVIII e início do XIX.

Outrossim, os inventários *post-mortem*, como toda fonte histórica, estão marcados por vários tipos de categorias, que representam as camadas mais ricas da sociedade, as elites, e a sub-representação das camadas que nada tiveram a legar. Do mesmo modo, por representar um balanço da riqueza material legada por um indivíduo ao fim da sua vida produtiva, os inventários podem oferecer uma imagem distorcida da concentração de riqueza de certo indivíduo ou grupo, ao registrar (potencialmente) o ponto limite de um período de acumulação. Embora reais, estes problemas podem ser mitigados pelo uso de séries temporais amplas e maciças destes documentos, dos quais dispomos, e que nos possibilita identificar a estratificação da amostra por grupos de riqueza. Posto isto, podemos supor que conjuntos inventariais que permitem reconstruir uma longa série são particularmente interessantes para apreender os processos de mudança social de determinada localidade.

Por sua vez, os testamentos apresentam informações ricas, pois nos permitem ter conhecimento da origem do indivíduo, do nome dos pais do testador, o número de casamentos e filhos (enumerando, muitas vezes, os filhos já falecidos) e de uma infinidade de detalhes individuais, inclusive o processo sucessório de partilhas e dos bens doados às filhas em vias de contrair matrimônio.

Entre o material analisado na pesquisa encontram-se, além dos inventários e testamentos, os processos matrimoniais que estão catalogados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (MG). Dos dados decisivos para a investigação os registros oferecem ao pesquisador diferentes informações da realização do casamento, das relações anteriores do indivíduo, sua descendência, sua condição financeira entre outros elementos. Dentre essas informações localizamos também os matrimônios que foram impedidos pelos cânones católicos, e que, de acordo com o Arcebispado da Bahia, perpassaram pelas seguintes conjunturas: erro de pessoa; erro de condição; de cognação natural espiritual ou legal; de crime; de disparidade de religião; de medo; de ordem; de ligame; de pública honestidade e de afinidade⁹³.

Todas as informações viáveis foram empregadas no intuito de nos ajudar a compreender a trajetória social, política e econômica dos indivíduos de Guarapiranga e

⁹³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984, p.133.

suas famílias. Analisamos, igualmente, os Registros de Mercês de D. João V e D. Maria I, os arquivos dos familiares do Santo Ofício, a comenda da Ordem de Cristo localizados no Arquivo da Torre do Tombo em Lisboa, os oficiais da Ordenança e Milícias registrados no Arquivo Ultramarino entre outros documentos, os Livros de Notas da região dispostos no Arquivo da Casa Setecentista de Mariana que forneceram elementos significativos para delimitar a estrutura da freguesia.

Para examinar detidamente os dados obtidos empregamos, com as adaptações necessárias, o método de reconstituição de paróquias através de indicações nominativas, desenvolvido pelo NEPS da Universidade do Minho⁹⁴. Diferentemente do método de reconstituição de famílias desenvolvido por Louis Henry⁹⁵ com ênfase na história reprodutiva do casal, a reconstituição de paróquias definiu como unidade de análise o indivíduo e seus encadeamentos genealógicos, permitindo iluminar os ciclos familiares e servindo, assim, não apenas a fins de análise demográfica, mas também de história social⁹⁶.

Procurando definir a elite da freguesia de Guarapiranga e estabelecer as famílias analisadas na pesquisa, partimos inicialmente de uma diferenciação dos indivíduos por montante de riqueza e número de escravizados em âmbito geral. Tais informações contribuíram para identificar as categorias sociais majoritárias na região no setecentos e início do oitocentos.

Fragmentamos a investigação segundo a divisão temporal anteriormente referenciada⁹⁷ selecionando os indivíduos com modesta, média e grande fortuna, tanto quanto com modesto, médio e grande número de escravizados. Referente ao monte-mor subdividimos os sujeitos em três categorias: até 3:000\$000 réis bens modestos; de 3:000\$000 até 10:000\$000 médias fortunas e acima de 10:000\$000 réis⁹⁸, extenso patrimônio. Entre os 318 inventários catalogados entre 1715 a 1820, localizamos as seguintes informações quanto a riqueza total:

⁹⁴ AMORIM, Maria Noberta; DURÃES, Margarida & FERREIRA, Antero. *Op.Cit.*, 2003.

⁹⁵ HENRY, Louis. *Técnicas de análise em demografia histórica*. Lisboa: Gradiva, 1988.

⁹⁶ ROWLAND, Robert. *Op.Cit.*, 1997.

⁹⁷ Segundo a divisão temporal realizada pela pesquisadora Prof^o Dra. Carla Maria Carvalho de Almeida, com algumas alterações, fragmentamos o período da pesquisa entre: 1715 a 1749; 1750 a 1779; 1780 a 1820. In: ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010.

⁹⁸ Optamos por não converter o montante de bens em libras por esses números se diferenciarem entre o século XVIII e XIX.

Tabela II: Montante de riqueza nos Inventários *post-mortem*, Guarapiranga, 1715-1749

	Nº. de Inventários	Monte Mor Agregado	%
Modesta (até 3:000\$000 réis)	8	10:251\$010 réis	33,3%
Média (de 3:000\$000 até 10:000\$000 réis)	14	75:759\$040 réis	58,3%
Grande (maior que 10:000\$000 réis)	2	45:367\$500 réis	8,4%
Sem informação	-	-	-
Total	24	131:377\$550 réis	100%

Fonte: Inventários *post-mortem* do ACSM. (O menor monte-mor foi de 635\$600 réis e a o maior de 32:164\$500 réis).

Tabela III: Montante de riqueza nos Inventários *post-mortem*, Guarapiranga, 1750-1779

	Nº. de Inventários	Monte Mor Agregado	%
Modesta (até 3:000\$000 réis)	39	47:361\$452 réis	51,3%
Média (de 3:000\$000 até 10:000\$000 réis)	24	112:104\$917 réis	31,6%
Grande (maior que 10:000\$000 réis)	11	205:544\$282	14,5%
Sem informação	2	-	2,6%
Total	76	365:010\$651 réis	100%

Fonte: Inventários *post-mortem* do ACSM. (O menor monte-mor foi de 112\$413 réis e o maior foi de 30:249\$160 réis)

Tabela IV: Montante de riqueza nos Inventários *post-mortem*, Guarapiranga, 1780 - 1820

	Nº. de Inventários	Monte Mor Agregado	%
Modesta (até 3:000\$000 réis)	159	173:464\$255 réis	73,1%
Média (de 3:000\$000 até 10:000\$000 réis)	43	192:998\$517 réis	19,6%
Grande (maior que 10:000\$000 réis)	7	145:879\$123 réis	3,2%
Sem informação	9	-	4,1%
Total	218	512:341\$895 réis	100%

Fonte: Inventários *post-mortem* do ACSM. (O menor monte-mor foi de 47\$254 réis e o maior foi de 48:392\$933 réis)

Analisando os dados apresentados nas tabelas observamos a concentração de maiores fortunas (superior a 10:000\$000 réis) no período entre 1750-1779, no denominado auge-minerador nas Minas, corroborando o categórico acúmulo de bens entre indivíduos que se dedicaram e triunfaram com a exploração do ouro. Durante o período de estabelecimento da produção mineratória (1715 a 1749), os indivíduos com média fortuna estiveram entre a maioria. E, por sua vez, no fim do setecentos e meados do oitocentos, na chamada “acomodação evolutiva”, a maior parte dos indivíduos acumularam riqueza modesta, com um número considerável de pequenas posses, e se dedicaram às atividades mercantis de subsistência.

Todavia, se observarmos esses senhores pelo número de escravizados presentes em suas propriedades, a identificação pode alterar-se, uma vez que, em muitos inventários a quase totalidade do patrimônio dos proprietários reuniu-se em cativos. Ao longo do período escravocrata no Brasil, os indivíduos preocuparam-se e empenharam-se em adquirir escravizados, como condição para ampliar sua produção, tanto quanto como método para granjear status. Como descrito ao longo do trabalho, o simples fato de dispor de cativos distinguia socialmente os sujeitos que se afastavam do “estigma mecânico” e que igualmente representou uma respeitável reserva de capital⁹⁹.

Em função disso, foi tão imprescindível adquirir o máximo de escravizados possível, empregando, por vezes, todo o arsenal de recursos disponíveis neste investimento. É o que encontramos no inventário do lusitano Custódio José Barbosa que foi detentor de sete escravizados que compunham todos os seus bens no montante de 441\$000 réis¹⁰⁰. A grosso modo, os senhores de modestas e grandes fortunas expenderam 60% ou mais do total do patrimônio na aquisição de escravizados. No inventário de Francisco Souza Lobo o monte-mor somava 5:577\$275 réis e os seus 58 escravizados, 3:537\$000 réis, absorvendo 61,2% do seu patrimônio. O mesmo padrão se repete na herança de Martinho de Freitas Guimarães, avaliada em 13:434\$480 réis, dos quais seus 116 escravizados somavam 8:180\$000 réis, portanto, 60,1% do seu pecúlio¹⁰¹. Deste modo, aos indivíduos que investiam, sobremaneira, em sua ascensão social e de seus familiares e na obtenção de fortuna foi fundamental auferir um percentual considerável

⁹⁹ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. Os senhores da terra: família e sistema sucessório de engenho no Oeste Paulista, 1765-1855. Campinas: Coleção Campiniana, 1997, p. 133.

¹⁰⁰ACSM, inventário *post-mortem* de Custódio José Barbosa, 1º ofício, código 35, auto 0811, 1804.

¹⁰¹ ACSM, inventário *post-mortem* de Francisco de Souza Lobo, 1º ofício, código 74, auto 1567, 1796. / ACSM, inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 22, auto 591, 1772.

de escravizados como dispositivo para conquistar seus objetivos, como observaremos ao longo da análise.

À vista disso, para analisar em âmbito geral a freguesia quanto ao número de escravizados, procuramos relacionar faixas de posse de escravizados com as faixas de inventariados.

Tabela V: Número de escravizados por montante de riqueza em Guarapiranga – 1715 a 1749

Montante de Riqueza	De 01 a 10 escravizados	De 10 a 20 escravizados	Mais de 20 escravizados	Sem informação
Até 3:000\$000 réis	6	1	-	-
Mais de 3:000\$000 até 10:000\$000 réis	2	5	6	-
Mais de 10:000\$000 réis	1	-	1	-
Sem Informação	-	-	-	-

Fonte: Inventários *post-mortem* entre 1715 a 1749.

Tabela VI: Número de escravizados por montante de riqueza em Guarapiranga – 1750 a 1779

Montante de Riqueza	De 01 a 10 escravizados	De 10 a 20 escravizados	Mais de 20 escravizados	Sem informação
Até 3:000\$000 réis	21	13	1	-
Mais de 3:000\$000 até 10:000\$000 réis	7	7	8	1
Mais de 10:000\$000 réis	3	0	7	1
Sem Informação	2	-	-	-

Fonte: Inventários *post-mortem* entre 1750-1779.

Tabela VII: Número de escravizados por montante de riqueza em Guarapiranga 1780 a 1820

Montante de Riqueza	De 01 a 10 escravizados	De 10 a 20 escravizados	Mais de 20 escravizados	Sem informação
Até 3:000\$000 réis	111	27	4	-
Mais de 3:000\$000 até 10:000\$000 réis	6	8	26	1
Mais de 10:000\$000 réis	-	1	6	-
Sem Informação	-	-	-	8

Fonte: Inventários *post-mortem* entre 1780 a 1820.

Segundo as informações contidas nas tabelas, o número de escravizados esteve diretamente relacionado ao montante de riqueza: quanto mais patrimônio mais escravizados, considerando-se que o cativo era um dos bens mais valorizados durante o período escravagista no Ultramar, compondo por vezes, como descrito anteriormente, a maior parte do espólio do indivíduo. Os detentores de poucos pecúlios foram, em grande medida, os que obtiveram o menor número de cativos (entre zero a dez), alterando-se entre os titulares de fortunas medianas os que possuíram de dez a vinte escravizados e os que dispuseram de mais de vinte cativos. O auge-minerador (1750 a 1779) foi o período em que a maioria dos indivíduos (47,4%) detiveram o maior número de escravizados (mais de dez) e o começo do século (1715 a 1749) versando com a menor cifra deste tipo de senhores (4,6%).

Esses dados coadunam com os anteriormente frisados para o período e região, em que se destacou o crescimento da produção mineral ao longo do setecentos e do número de indivíduos detentores de riqueza e poder no auge-minerador (1750 a 1779), que se dedicaram à produção agrícola e de exploração do ouro, requerendo de um número amplo de mão de obra escravizada para este fim. Com o declínio da produção aurífera (1780 a 1820), a agropecuária transformou-se na atividade principal, coexistindo concomitantemente com a exploração do ouro (em menor escala), recorrendo a uma cifra inferior de cativos se comparada ao período anterior.

Conquanto nossa análise circunscreva-se entre a elite econômica e social da freguesia descritas no capítulo subsequente, optamos por relatar previamente algumas características gerais da paróquia no intuito de contextualizar o universo coletivo que esses indivíduos e parentelas vivenciaram. Assim, em todo o período analisado, observamos que o maior número de indivíduos (64,8%) que residiram na localidade foi de senhores detentores de pouco montante de riqueza que se dedicaram especialmente à produção agrícola e mineratória. Dentre os que possuíram média fortuna (25,5%) e os que detiveram grande riqueza (6,2%)¹⁰² podemos, em alguns casos, inseri-los entre a elite social e econômica que definimos, uma vez que seus bens materiais não formaram unicamente o requisito para catalogá-los e seus recursos simbólicos e imateriais também foram determinantes à rotulação.

¹⁰² Para o total de 100%, falta o percentual de indivíduos que não designaram o montante integral de seus bens. Estes totalizaram 3,5%.

Como ressaltou Heinz, o conceito de elite também pode ser empregado em sentido amplo e descritivo, no qual é possível fazer referências a categorias ou grupos que parecem ocupar o “topo” de “estruturas de autoridade ou de distribuição de recursos”¹⁰³. Priorizamos, desta forma, nos capítulos posteriores analisar a trajetória social, econômica e política de indivíduos de quatro famílias principais da freguesia, que se inseriram nos requisitos básicos de elite explicitados no segundo capítulo: os Pinto Alves, os Alves Ferreira, os Freitas Guimarães e os Gonçalves Fontes.

Ainda que a paróquia de Guarapiranga tenha desfrutado, nos últimos anos, de diferentes pesquisas e análises, entendemos que alguns pormenores foram preteridos, como o processo de sucessão e herança. A freguesia, embora assinalada por uma massa de indivíduos de restrita fortuna e número limitado de grandes senhores de terras e escravizados, nos possibilitou inquirir como alguns poucos afortunados indivíduos ascenderam socialmente e instituíram um cabedal de riquezas materiais e simbólicas na região, transmitindo-as aos seus descendentes. Para tanto, buscamos observar, ao longo de gerações, quatro famílias principais consideradas de elite se destacando ao longo da investigação, e quais estratégias e métodos foram empregados por estes indivíduos para se inserirem no rol dos grandes senhores de terras e escravizados, adquirindo cabedais, mercês, comendas, ofícios e consorciando-se com membros de famílias que obtiveram os mesmos privilégios.

Em linhas gerais, a análise nos propôs igualmente observar como a maioria destes modestos senhores, com recursos inferiores, lograram espaço, privilégios e notoriedade na sociedade piranguense. Buscaremos, ainda, examinar peculiaridades e semelhanças na freguesia em comparação com outras regiões das Minas, analisando as Ordenanças, as milícias, as irmandades, entre outras instituições locais, que conferiram distinção aos moradores de Guarapiranga. Tais dados forneceram elementos determinantes sobre a composição social comum da paróquia

As irmandades religiosas configuraram-se como importante componente para qualificar a relevância da paróquia de Guarapiranga e para categorizar os seus habitantes. As associações religiosas de leigos remontam à Idade Média e dispuseram como principal função o auxílio mútuo entre os associados e o compromisso que assumiram com as atividades religiosas. De acordo com Monalisa Oliveira, as irmandades na América portuguesa foram responsáveis por:

¹⁰³ HEINZ, Flávio M. *Por uma outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 9.

[...] ministrar os sacramentos aos confrades, rezar missas pelas almas dos defuntos e socorrer os irmãos em caso de extrema pobreza e doença. Essas prerrogativas eram realizadas mediante o pagamento de taxas para o assento no livro de irmãos e de anuais. Essas instituições, em certa medida, agregavam indivíduos de condições econômicas e sociais semelhantes. [...] Eram responsáveis também pela construção e manutenção de igrejas e capelas, as irmandades contribuíram para a configuração e delimitação do espaço urbano não apenas no que diz respeito a sua materialidade, mas também no que se refere aos encontros sociais, à demarcação simbólica da territorialidade e aos ritos católicos. As cidades expandiam-se na medida em que os fiéis procuravam embelezar os templos dos santos de devoção, alinhar e aplinar as ruas, e construir residências nas imediações da morada e de seus padroeiros¹⁰⁴.

Para além de sua importância material, como exposto pela autora, as irmandades desvelaram os indivíduos “socialmente semelhantes” que procuravam expor o extrato social ao qual pertenciam pelos seus santos de devoção. Participando de uma ou mais irmandades, esses cidadãos puderam expressar sua distinção social de acordo com as associações das quais fizeram parte.

[...] Era comum a participação em mais de uma irmandade; entretanto, o livre trânsito entre as associações era possível apenas para alguns, já que era algo dispendioso e algumas agremiações estavam restritas a segmentos sociais específicos. Além do pagamento do ingresso e de anuais, as irmandades de elite impunham exigências mais rígidas para a aceitação de novos irmãos, como a comprovação da “pureza de sangue”¹⁰⁵.

Visto sua relevância simbólica para determinar os notórios indivíduos da região, procuramos averiguar, a partir dos testamentos presentes nos inventários *post-mortem*, quais irmandades fizeram parte da vida dos moradores de Guarapiranga:

¹⁰⁴ OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Fé e distinção: um estudo da dinâmica interna e do perfil de irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto (século XVIII)*. Tese apresentada ao Programa de Pós- Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2016, p. 16 e 17.

¹⁰⁵ OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Op. Cit*, 2016, p. 17.

Tabela VIII: Irmandades que os habitantes (que elaboraram testamentos) de Guarapiranga participaram – 1715 a 1820

Irmandades	Membros	%
Irmandade da Conceição das Almas	18	19,1 %
Irmandade do Santíssimo Sacramento de Guarapiranga	17	18,1 %
Irmandade de Nossa Senhora do Monte Carmo (Mariana)	12	12,7%
Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga	11	11,7%
Irmandade de São Francisco	10	10,6%
Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte	5	5,3 %
Irmandade do Santíssimo Sacramento do Sumidouro	2	2,1 %
Irmandade de Nossa Senhora do Rosário	2	2,1%
Irmandade de São Miguel das Almas	2	2,1%
Irmandade da Ordem Terceira de São Francisco de Assis (Mariana)	2	2,1%
Irmandade de Santo Antônio	1	1,1%
Irmandade de Nossa Senhora de Nazaré	1	1,1%
Irmandade de Nossa Senhora da Glória	1	1,1%
Irmandade do Mártir de São Sebastião	1	1,1%
Confraria de Terço e do Rosário dos Pretos	1	1,1%
Irmandade das Boas Almas	1	1,1%
Irmandade da Matriz de São Sebastião da freguesia de Santa Maria de Palmeira	1	1,1%
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé (Mariana)	1	1,1%

Irmandade de Nossa Senhora do Passos	1	1,1%
Irmandade Ordem Terceira de Vila Rica	1	1,1%

Fonte: Inventários post-mortem do ACSM, 1º e 2º ofícios, 1715 a 1820.

No documento elaborado pelo Sr. Joseph Ferreira de Gouvêia, que esteve na região a serviço do rei em dezembro de 1750, ele detalhou a construção das três primeiras igrejas edificadas à custa dos moradores na paróquia de Guarapiranga. Neste documento relatou a presença, à época, de quatro irmandades, a saber: “a de Nossa Senhora da Conceição constituída em maio de 1718 pelo Bispo D. Francisco de São Jerônimo; a do Santíssimo ereta por compromisso de devoção, em maio de 1744, por D. Frei João da Cruz; a Irmandade das Almas, ereta em setembro de 1727, pelo D. Frei Antônio de Guadalupe; e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos instituída em 1745 pelo D. Frei João da Cruz”¹⁰⁶. De acordo com os dados catalogados, as Irmandades das Almas e do Santíssimo Sacramento permaneceram como as mais importantes da freguesia (ver tabela VIII).

Comumente, as irmandades que os indivíduos de elite integravam – sobretudo o Santíssimo e das Almas -, representavam para os seus participantes prestígio e distinção, uma vez que, em certa medida, seus membros foram facilmente confundidos com a elite política e econômica da região. Para ingressar nessas associações o indivíduo deveria agrupar determinados requisitos, como ser branco e possuir um conjunto considerável de riquezas. Usualmente esses sujeitos ocupavam igualmente postos militares, serviços públicos, cargos camarários, e foram também familiares do Santo Ofício e/ou detentores da comenda da Ordem de Cristo. Todos esses títulos, como observaremos ao longo dos capítulos, transmitiram aos seus detentores poder e prestígio social, econômico e político, conferindo-lhes posição de relevo no seio da sociedade. Segundo Fritz Teixeira de Salles a constituição das irmandades seguiu categorias sociais e econômicas no território colonial do século XVIII:

Santíssimo Sacramento, N. S. da Conceição, São Miguel e Almas, Bom Jesus dos Passos, Almas Santas e poucas outras, eram de brancos e classes dirigentes ou reinóis; Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, de negros e escravos; N. S. das Mercês, N. S. do Amparo, Arquiconfraria do Cordão, de mulatos e crioulos, ou mesmo pretos

¹⁰⁶ NEVES, Thiago Dias. A Antiga Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga. Disponível em: <http://www.piranga.com.br/matriz/index.htm>. Acesso em: 24 de março de 2018.

forros; São Francisco de Assis e Ordem 3^a de N. S. do Carmo, dos comerciantes ricos e altos dignitários: estas últimas apareceram a partir de 1745 ou 1750¹⁰⁷.

Constituída por uma gama de migrantes reinóis, provenientes do Norte de Portugal e descendentes de lavradores ou oficiais mecânicos, parte da população de Guarapiranga demandou por posição elevada no seio da sociedade por intermédio de cabedais políticos e sociais, dentre eles a associação às irmandades.

Outro importante cabedal aos indivíduos da paróquia e para os habitantes da colônia como um todo foram os ofícios nas Ordenanças ou Milícias. De acordo com as leis que regeram a estrutura militar em terras lusitanas, as forças que auxiliaram a proteção do território e da população se dividiram em: “Corpos regulares (conhecidos também por Tropa Paga ou de Linha), as Milícias ou Corpos de Auxiliares e as Ordenanças ou Corpos Irregulares”¹⁰⁸. De acordo com Ana Paula Costa:

Os Corpos regulares, criados em 1640 em Portugal, constituíam-se no exército “profissional” português, sendo a única força paga pela fazenda Real. Essa força organizava-se em terços e companhias, cujo comando pertencia a fidalgos de nomeação real. Cada terço era dirigido por um mestre-de-campo e seus membros estavam sujeitos a regulamentos disciplinares. Teoricamente, dedicar-se-iam exclusivamente às atividades militares. Seriam mantidos sempre em armas, exercitados e disciplinados. As Milícias ou Corpos Auxiliares, criados em Portugal em 1641, eram de serviço não remunerado e obrigatório para os civis constituindo-se em forças deslocáveis que prestavam serviço de apoio às Tropas Pagas. Organizavam-se em terços e companhias, sendo seu enquadramento feito em bases territoriais, junto à população civil. Os Corpos de Auxiliares eram armados, exercitados e disciplinados, não somente para operar com a Tropa Regular, mas também para substituí-la quando aquela fosse chamada para fora de seu território. Esta força era composta por homens aptos para o serviço militar, já que eram “treinados” para tanto e que sempre eram mobilizados em caso de necessidade bélica. Entretanto, não ficavam ligados permanentemente à função militar como ocorre nas Tropas Regulares. Sua hierarquia se organizava da seguinte forma: mestres-de-campos, coronéis, sargentos-mores, tenentes-coronéis, capitães, tenentes, alfares, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor. [...] A completar o tripé da organização militar estariam os Corpos de Ordenanças. Criados pela lei de 1549 de D. João III e organizados conforme o Regimento das Ordenanças de 1570 e da

¹⁰⁷ SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações Religiosas no Ciclo do Ouro*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros (UFMG), 1963, p. 47. *APUD*. SOUZA, Cristiano Oliveira. *Prestígio, poder e hierarquia: a “elite dirigente” da venerável Ordem Terceira*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. UFJF: Juiz de Fora, 2015.

¹⁰⁸ COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de Poderes Locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade*, Vila Rica, (1735 – 1777). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006, p. 17.

provisão de 1574, os Corpos da Ordenanças, possuíam um sistema de recrutamento que deveria abranger toda a população masculina entre 18 e 60 anos que ainda não tivesse sido recrutada pelas duas primeiras forças, excetuando-se os privilegiados. Conhecidos também por “paisanos armados” possuíam um forte caráter local e procuravam efetuar um arrolamento de toda a população para as situações de necessidade militar. Os componentes das Ordenanças também não recebiam soldo, permaneciam em seus serviços particulares e, somente em caso de grave perturbação da ordem pública, abandonavam suas atividades. [...] Também se organizavam em terços que se subdividiam em companhias. Os postos de Ordenanças de mais alta patente eram: capitão-mor, sargento-mor, capitão. Os oficiais inferiores eram alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor¹⁰⁹.

Detentores desses ofícios os indivíduos da freguesia conseguiram se inserir no espaço de negociação com o reino, colaborando com a metrópole nos conflitos e confrontos e almejando a si honrarias, responsabilidades e privilégios perante o restante da população. Indicado entre “*as pessoas mais dignas e capazes*”, as nomeações para os ofícios de alta patente eram definidas pelo ouvidor ou provedor da comarca a partir da indicação de três nomes determinados pela Câmara Municipal e, posteriormente, assinados pelo Rei¹¹⁰.

[...] a eleição para todos estes postos se processava dentre “as pessoas principais” residentes nas respectivas localidades. O termo “pessoas principais” traduzia-se em homens com capacidade de mando, que se mostravam extremamente desejosos de títulos e honras. Pode-se dizer que os privilégios da ocupação de um posto nas Ordenanças não representavam diretamente ganhos monetários – o que representava para a Coroa uma economia em gastos diretos com a administração – mas sim produção ou reprodução de prestígio e posição de comando, bens não negligenciáveis no Antigo Regime, bem como isenções de impostos e outros privilégios¹¹¹.

As companhias de Ordenança foram instituídas em Minas Gerais em 1709 em diferentes vilas e arraiais em cada uma das quatro comarcas (Vila Rica; Vila Real do Sabará ou Rio das Velhas; Rio das Mortes e Serro Frio) e existiu um capitão-mor responsável por um conjunto de Ordenanças. Em comparação a outras freguesias da comarca de Vila Rica podemos identificar a distribuição dos oficiais de Ordenança pelas vilas de acordo com a tabela a seguir:

¹⁰⁹ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, 2006, p. 18 e 19.

¹¹⁰ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, 2006, p. 33.

¹¹¹ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, 2006, p. 34.

Tabela IX: Distribuição dos Oficiais de Ordenanças pelas vilas, arraiais e freguesias da comarca de Vila Rica 1735-1777

Localidade	Frequência	%
Ouro Preto	26	19,1
Mariana	18	13,2
Itaubira	4	2,9
Congonhas	4	2,9
São Bartolomeu	5	3,7
Pinheiros	1	0,7
Gama	3	2,2
Camargo	3	2,2
Catas Altas	7	5,1
Mato Dentro	2	1,5
Bocaina	2	1,5
Passagem	4	2,9
Brumado	3	2,2
Santa Bárbara	3	2,2
Taquaral	3	2,2
Morro de Santana	4	2,9
Inficionado	4	2,9
Bacalhau	2	1,5
Ouro Branco	3	2,2
Guarapiranga	8	5,9
Gualachos do Norte	1	0,7
Antônio Pereira	4	2,9
São Caetano	3	2,2
São José da Barra Longa	3	2,2
São Sebastião	5	3,7
Caquende	2	1,5
Cachoeira do Campo	4	2,9
Itatiaia	1	0,7
Antônio Dias	3	2,2
Itaverava	1	0,7
Furquim	1	0,7
Total	136	100

Fonte: cartas patentes presentes no Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom/ referentes aos oficiais de Ordenanças. APUD. COSTA, Ana Paula Pereira. Atuação de Poderes Locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade, Vila Rica, (1735 – 1777). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006, p. 46.

De acordo com a autora, no período selecionado, foram 8 os oficiais de Ordenança a residirem em Guarapiranga, acentuando a importância da freguesia. Esse número esteve diretamente coadunado às localidades com “maior circulação de pessoas, com presença de autoridades, dinâmicas do comércio e acentuada produção agrária”¹¹². Na Comarca de Vila Rica, a Freguesia de Guarapiranga só ficava atrás em número de oficiais da ordenança, das duas vilas existentes na comarca que funcionavam também como sede da capitania (Vila Rica/Ouro Preto) e sede do bispado (Vila do Carmo/Mariana). Entre os cargos de alta patente Ana Paula Costa localizou os seguintes dados:

¹¹² COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, 2006, p.46.

Tabela X: Número de Ocupantes dos postos de mais alta patente das Ordenanças distribuídos pela Comarca de Vila Rica (1735 – 1777)

Localidade	Patente			Total
	Capitão-Mor	Sargento-Mor	Capitão	
Ouro Preto	3	7	16	26
Mariana	4	3	11	18
Bacalhau	0	0	2	2
Guarapiranga	1	1	6	8
Catas Altas	1	0	6	7

Fonte: cartas patentes presentes no Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Documentação avulsa de Minas Gerais/Cd-rom/ referentes aos oficiais de Ordenanças. APUD. COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de Poderes Locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade, Vila Rica, (1735 – 1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006, p. 49.

Seguindo as informações registradas nos inventários entre 1715 a 1820 e no Acervo Histórico Ultramarino, relativamente aos indivíduos que viveram na freguesia de Guarapiranga e que obtiveram algum desses ofícios em algum momento da sua trajetória, relacionamos os seguintes dados:

Tabela XI: Patentes militares e ocupação dos indivíduos catalogados entre os inventariados de Guarapiranga (1715-1820)

Localidade	Patente					Total
	Tenentes	Alferes	Capitão	Capitão-Mor	Sargento-Mor	
Mariana	-	-	3	2	-	5
Vila Rica	1	-	1	-	-	2
Sabará	-	1	1	-	1	3
São João De Rei	-	-	4	-	1	5
Rio Pomba	-	1	-	-	-	1
Guarapiranga	-	1	5	-	-	6

Fonte: Inventários *post-mortem* entre 1715 a 1820 e documentos localizados no Arquivo Histórico Ultramarino

É imperativo frisar que dos indivíduos inventariados na freguesia de Guarapiranga, muitos obtiveram suas patentes militares em localidades distintas, o que sugere a movimentação desses homens por diferentes regiões de Minas e seu retorno à

paróquia. Possivelmente, como exposto ao longo dos capítulos, almejando novas conquistas e posses de terras não obtidas no momento da divisão sucessória, ou, procurando o enriquecimento e comendas que não lograram em seu local de origem, esses sujeitos saíram do lar paterno esforçando-se por adquirir riquezas, benesses e privilégios, com possível retorno ao local de origem, com os cabedais e poderio obtidos.

Para melhor compreender e identificar as características da freguesia foi fundamental termos identificado os familiares do Santo Ofício que residiram no local. Servir ao tribunal do Santo Ofício foi um dos artifícios empregados pelos indivíduos a fim de se distinguirem socialmente e galgarem espaço no topo da hierarquia social. Para se tornar um familiar, o candidato deveria enviar uma solicitação ao Conselho Geral do Santo Ofício declarando sua naturalidade, residência, ocupação, e mencionar os nomes e naturalidade dos pais e dos avós, dos filhos legítimos ou naturais e informações sobre a esposa, caso fosse casado.

Todo esse proceder perpassou ainda pela comprovação da pureza de sangue do habilitando, de seus pais e avós, por intermédio de diferentes testemunhas interrogadas em diligências extrajudiciais. Verificavam, ainda, a capacidade e reputação do habilitando, sua limpeza de sangue e sua idoneidade, comprovando, assim, a legitimidade de “cristão velho, sem raça alguma de nação infecta”¹¹³. Para o Santo Ofício era preciso, portanto, que o habilitando se constituísse por:

[...] pessoa de bons procedimentos, vida e costumes, capaz de ser encarregado de negócios de importância e segredo e de servir ao Santo Ofício no cargo de Familiar, se vive limpamente e com bom trato, que cabedal terá de seu ou sido, se o negócio de que trata tira lucros para passar com limpeza e asseio, se sabe ler e escrever e que anos terá de idade¹¹⁴.

A investigação comprovava a honorabilidade do indivíduo em sua pureza de sangue, conferindo-lhe, no seio de uma sociedade de Antigo Regime, prestígio, privilégio e distinção. Obtido o título como familiar do Santo Ofício, esses homens alcançavam poder e distinção, competindo-lhes confiscar bens, notificar, prender e conduzir os réus à jurisdição do Santo Ofício. Como destacou Lopes, esses homens usufruíram da *familiatura* como importante elemento para ascenderem socialmente:

¹¹³ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e Inquisição em Minas Colonial: os Familiares do Santo Ofício (1711 – 1808)*. Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. FLC da USP, 2007, p. 94 a 98.

¹¹⁴ LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. *Op. Cit.*, 2012, p. 99.

Em busca do reconhecimento de sua honra, tiveram suas origens familiares devassadas, da mesma forma que passaram pela aprovação pública de seu bom nascimento e procedimento. Valeram-se das artimanhas para disfarçar seu ofício, tiraram proveito da boa reputação de seus ascendentes e edificaram redes de solidariedade que muitos lhes auxiliaram em suas transações econômica e políticas¹¹⁵.

A tabela a seguir lista os nomes e os cabedais estimados dos notáveis indivíduos da freguesia de Guarapiranga que conquistaram o título de familiar de Santo Ofício, adquirindo o cabedal social e econômico imprescindível para o engrandecimento de si e dos seus. Entre eles alguns fizeram parte da relação das quatro famílias pré-selecionadas para a análise nos capítulos subsequentes: Antônio Carvalho da Mota, Antônio Duarte, Domingos Coelho, Bento Gomes Ramos, Dionísio Alves Guimarães, Manoel Gomes Sande e João Gomes Sande.

Tabela XII: Familiares do Santo Ofício em Guarapiranga (1715 a 1820)

Familiares do Santo Ofício	Cabedal em Cruzados
Antônio Carvalho da Mota	12 mil (4:8000\$000 réis)
Antônio Duarte	30 mil (12:000\$000 réis)
Antônio Rodrigues de Souza	SI
Bento Gomes Ramos	8 mil (3:000\$000 réis)
Domingos Coelho	20 mil (8:000\$000 réis)
Domingos Muniz de Araújo	6 mil (2:400\$000 réis)
Dionísio Alves Guimarães	15 mil (6:000\$000 réis)
Manoel Gomes Sande	12 mil (4:800\$000 réis)
Domingos José Martins	SI
Antônio Ferreira Pinto	SI
João Gomes Sande	SI

Fonte: LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. *Vigilância, Distinção e Honra: os familiares do Santo Ofício na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, Minas Gerais, 1753 – 1801*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012. E informações catalogadas no Arquivo da Torre do Tombo, seção Tribunal do Santo Ofício 1536/1821.

Outra forma de distinção muito almejada pelos habitantes das Minas era o hábito da Ordem de Cristo. Cabia aos integrantes desta ordem “pelejar contra os inimigos da

¹¹⁵ LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. *Op.Cit.*, 2012, p., p. 70.

cruz de Jesus Cristo e para aumentar sua santa fé, como para a defender, conservar, estando sempre prontos com suas armas para favorecer e servir a santa igreja católica (...)”¹¹⁶. As exigências para se habilitarem na Ordem foram restritas e perpassaram para além da pureza de sangue, como destacou Rodrigues:

Além da limpeza de sangue, exigência comum às duas instituições (Ordem de Cristo e Familiar do Santo Ofício), outros dois requisitos, difíceis de serem transpostos, eram cobrados pela primeira. Um deles era que os candidatos tivessem prestado serviços à Coroa, a qual, como recompensa/remuneração, concedia a mercê do hábito de Cristo. Depois de concedido o hábito, para serem armados como Cavaleiros, os súditos precisavam passar pela habilitação da Mesa de Consciência e Ordens. Pelo processo, eles tinham que provar que não tinham “defeito de mecânica”, ou seja, que não tinham vivido do trabalho de suas próprias mãos, exigência esta estendida também aos pais e avós dos candidatos¹¹⁷.

Indispensável ressaltar que, dentre os indivíduos analisados que obtiveram a comenda da Ordem, todos ocuparam postos importantes nas companhias de Ordenanças ou de Milícias e cargos na Câmara de Mariana. Como ressaltou Rodrigues exercer um destes ofícios possibilitava aos candidatos obter com maior facilidade o hábito da Ordem de Cristo. Essas ocupações prestigiosas podiam auxiliar a dispensa de eventuais impedimentos relacionados ao “defeito da mecânica” impedindo, assim, que a mercê fosse indeferida¹¹⁸. Tal episódio foi vivido pelo português João Pinto Alves que, ao concorrer à mercê da Ordem de Cristo, se viu impedido pela Mesa da Consciência e Ordens por possuir entre os familiares indivíduos (pai e avó paterno) com o “estigma mecânico”. No entanto, como consta nos autos do processo, por ser um homem “*que sempre fora criado e tratado com muita nobreza, tendo cavalos, escravizados e criados, pareceu merecer a graça de Vossa Majestade*”¹¹⁹.

João Pinto Alves, como veremos mais à frente, foi importante e notável senhor de terras e cativos na região de Mariana, com um cabedal considerável de escravizados e bens, inserido entre o rol de vereadores da Câmara da mesma cidade, em 1738, o que lhe

¹¹⁶ OLIVAL, Fernanda. As Áustrias e as Reformas das Ordens Militares Portuguesas. *Hispania*, LXIV/1, número 216, p. 95-116, 2004, p. 98.

¹¹⁷ RODRIGUES, Aldair Carlos. Viver à lei da nobreza: familiaturas do Santo Ofício, Ordens Terceiras, Câmaras e Ordem de Cristo num contexto de mobilidade social (Minas Gerais, século XVIII). *Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios de Antigo Regime*, Lisboa 18 a 21 de maio de 2011, p. 24.

¹¹⁸ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Op. Cit.*, 2007, p. 209.

¹¹⁹ ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, Letra J, Maço 92, número 49, 1749.

proporcionou poder e distinção suficiente para obter a comenda da Ordem mesmo com o “defeito mecânico” entre a parentela.

A comenda conferiu aos seus portadores distinção social, concessões, honrarias e, para alguns, foi possível atingir grau efetivo de riqueza econômica com os mais diversos níveis de aplicação dos privilégios conferidos pela habilitação. De acordo com Fernanda Olival, para além de diferentes regalias, o foro privativo com vantagens no domínio jurídico fez com que muitos indivíduos se esforçassem para obter o título da Ordem¹²⁰. Dos que obtiveram o hábito e que residiram em Guarapiranga localizamos os seguintes indivíduos:

Tabela XIII: Habilitações da Ordem de Cristo de indivíduos em Guarapiranga (1715 a 1820)

Habilitado na Ordem de Cristo	Ano da Concessão
João Pinto Alves	1749
Antônio Duarte	1749
Bernardino Sena de Freitas	1778
Antônio Alves Pereira	1803

Fonte: Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Habilitações para a Ordem de Cristo de 1700 a 1834

Desta forma, ao longo do capítulo procuramos analisar a conjuntura social, econômica e política em que esses indivíduos estiveram inseridos, procurando ascender econômica e socialmente na região, destacando-se entre a elite da freguesia. Suas decisões tanto em âmbito individual quanto coletivo não foram aleatórios, pressupondo estratégias distintas para manter o status, o patrimônio e as benesses adquiridas ao longo das gerações. No próximo capítulo procuramos abranger a análise sobre Guarapiranga em relação ao contexto social e econômico de seus habitantes, examinando as quatro famílias principais e averiguando suas relações, alianças, estratégias, partilha e sucessão.

¹²⁰ OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit*, 2004, p. 99.

CAPÍTULO II - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DAS FAMÍLIAS AO LONGO DE GERAÇÕES

O presente capítulo se atém a analisar os recursos materiais e imateriais obtidos pelos indivíduos e suas famílias ao longo de três a quatro gerações, desde o início do século XVIII a meados do XIX. Para tanto, exploramos a chegada dos primeiros indivíduos à freguesia, sua fixação, ascensão, patrimônio, matrimônio, ofícios, cargos entre outros dados que forneceram informações sobre o percurso realizado por quatro principais famílias, previamente selecionadas, para se instalar, permanecer, hierarquizar e se fixar na região.

Nossa análise não foi aleatória, e a seleção das famílias verificou-se por intermédio de quatro características principais: a participação de um ou mais membros na Câmara Municipal de Mariana, como vereador, oficial de barrete entre outros cargos; a permanência física, financeira e política desses grupos na região de Guarapiranga e arredores; a participação de algum membro familiar em ofícios nas Ordenanças e Milícias; e, por fim, a riqueza material dessas parentelas¹.

Determinados os requisitos básicos de seleção, os grupos familiares que se encaixaram nas características estabelecidas foram: os Pinto Alves, os Alves Ferreira, os Gonçalves Fontes e os Freitas Guimarães.

Selecionar as famílias por intermédio da participação na Câmara Municipal de Mariana possui duas justificativas plausíveis: a primeira, por Piranga não possuir uma câmara municipal e ser considerada uma freguesia subordinada à região de Mariana; e segundo, pela questão simbólica que o cargo camarário ofertou aos seus detentores, como privilégios, poder político, honrarias entre outros. A definição de quem seriam os candidatos a se elegerem como vereadores perpassou por uma ótica marcadamente excludente, na qual, somente homens de importância e renome (gente nobre da terra) e

¹ Agradeço ao Prof. Dr. Nuno Gonçalo Monteiro pelas sugestões para definição das famílias no decorrer de sua orientação ao longo da bolsa CAPES/PSDE na Universidade de Lisboa no período de agosto a novembro de 2017. Igualmente reconheço a ampliação desses requisitos básicos sugeridos durante a qualificação da tese realizada em junho de 2018 pelos Professores Dr. Roberto Guedes Ferreira e Dra. Ana Paula Pereira Costa.

que dispunham de determinadas “qualidades e condições” conseguiam exercer o ofício de camaristas.

No Reino, apenas os indivíduos com ascendentes de gente nobre da governança e que fossem proprietários de fazendas podiam se candidatar, tendo sido eleitos apenas pelos votos dos “homens bons” da região, já que apenas à nobreza interessavam as eleições camaristas². No ultramar, não foi diferente, somente homens de prestígio se candidataram e foram eleitos; os cargos de vereadores, procuradores, juízes locais, almotacéis, e outros só foram preenchidos por indivíduos com distinção e privilégios e seus descendentes. Dispor do ofício camarário conferia ao indivíduo concessão de honras e privilégios imprescindíveis para o processo de nobilitação dos seus componentes, o que se tornou condição característica aos chamados “principais da terra”.

Esses indivíduos conquistaram um grau de enobrecimento devido aos cargos honrosos que ocuparam a serviço da *República* ou dos serviços prestados ao Rei, diferenciando-se dos denominados nobres de sangue³. A *nobreza civil ou política*, dos quais esses homens “à custa de suas fazendas” ou das funções que adquiriam, contribuiu para a distinção entre uma nobreza fidalga (restrita) e uma nobreza de base alargada que incluía grande diversidade de ofícios e funções⁴. Das famílias selecionadas, os partícipes na Câmara foram os seguintes:

² MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. Cit.*, 1988, p. 326.

³ BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. In: *Revista Brasileira de História*, vol.18, n.36, São Paulo, 1998, p. 6 e 7.

⁴ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Brasiliense*. São Paulo, nº 02, novembro de 2005, p. 7.

Tabela XIV: Membros na Câmara de Mariana - Família Pinto Alves – século XVIII e XIX

	Nome	Cargo	Ano
Família Pinto Alves	João Pinto Alves	Vereador	1738
	Antônio Duarte	Procurador	1747
		Vereador	1755
	João Ferreira Almada	Procurador	1745
		Vereador	1750
		Procurador	1752
João Duarte Pinto	Vereador	1778	
Joaquim Coelho Oliveira Duarte	Vereador	1800	
	Vereador	1817	
	Oficial de Barrete	1818	
	Vereador	1828	

Fonte: CHAVES, Cláudia Maria das Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. (orgs). Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012.

Tabela XV: Membros na Câmara de Mariana - Família Alves Ferreira – século XVIII e XIX

	Nome	Cargo	Ano
Família Alves Ferreira	João Antônio	Vereador	1775
	Rodrigues dos Santos		

Fonte: CHAVES, Cláudia Maria das Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. (orgs). Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012.

Tabela XVI: Membros na Câmara de Mariana - Família Fontes Gonçalves – século XVIII e XIX

	Nome	Cargo	Ano
Família Gonçalves Fontes	Domingos	Tesoureiro	1777
	Gonçalves Fontes	Procurador	1784

Fonte: CHAVES, Cláudia Maria das Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. (orgs). Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012.

Tabela XVII: Membros na Câmara de Mariana - Família Freias Guimarães – século XVIII e XIX

	Nome	Cargo	Ano
Família Freitas Guimarães	Manoel Ferreira	Tesoureiro	1765
	Coutinho	Procurador	1770
		Vereador	1773
	Manoel Pereira Duarte	Vereador	1779

Fonte: CHAVES, Cláudia Maria das Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. (orgs). Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012.

Dentre as parentelas eleitas, em sua maioria, os indivíduos a elas pertencentes permaneciam na freguesia ou na região de Mariana constituindo novos agregados familiares, ou se deslocavam para outras localidades, retornando à localidade de origem. Os indivíduos da família Pinto Alves, nas três primeiras gerações, permaneceram residindo na localidade denominada “Morro da Passagem” em Mariana – localidade em que o primeiro indivíduo da família se instalou quando se fixou no Brasil – ou residiram em propriedades próximas ao arraial de Piranga. Foi, contudo, a partir da terceira geração que quase a totalidade dos indivíduos se fixou na freguesia de Guarapiranga. Entre a parentela dos Alves Ferreira constatou-se um estabelecimento constante dos descendentes em Piranga e em duas localidades da freguesia: Calambau e Chopotó, o que se verificou também entre os familiares dos Gonçalves Fontes que edificaram suas propriedades em: Bacalhau, Pinheiro e Tapera. Entre os Freitas Guimarães observamos uma preferência dominante dos descendentes a viverem em Barra do Bacalhau.

Os cargos ou ofícios de Ordenança conferiram aos seus detentores prestígio, regalias, poder e honrarias que foram imprescindíveis em uma sociedade marcada pela hierarquização. A prestação de serviços ao monarca possibilitava a indivíduos de nascimento humilde conquistarem um grau de enobrecimento graças a ações valorosas que realizavam em seus ofícios militares. A lealdade ao Rei possibilitou benefícios diferenciados e acesso a regalias dificilmente obtidas em outros vínculos⁵.

A estrutura militar lusitana era classificada em *Corpos Regulares* (conhecidos por *tropa paga* ou *de linha*) e as *Milícias* ou *Corpo de Auxiliares* e as *Ordenanças* ou *corpos*

⁵ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, 2006, p. 55.

irregulares. Hierarquicamente as milícias se dividiam em: mestre-de-campo, coronéis, sargento-mores, tenentes-coronéis, capitães, tenentes, alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor; por sua vez, a hierarquia das ordenanças compunha-se de: capitão-mor, sargento-mor, capitão, alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor. Os postos mais altos das tropas de Milícias (mestre-de-campo e coronel) e Ordenanças (capitão-mor e sargento-mor) conferiam aos seus detentores desde nobreza vitalícia (capitão-mor) a mobilidade e poder de recrutamento⁶.

Tabela XVIII: Postos nas Ordenanças e Milícias nas Minas Gerais - Família Pinto Alves – séc. XVIII e XIX

	Nome	Cargo	Ano
Família Pinto Alves	João Pinto Alves	Capitão	1740
	Manuel Pinto Alves de Carvalho	Sargento-Mor	1745
	Manoel Fernandes Quintão	Capitão	1787
	Antônio Gomes Sande	Capitão	1790
	Joaquim Coelho Oliveira Duarte	Capitão-Mor	1800
	José Coelho de Oliveira Duarte	Capitão-Mor	1810
	Francisco Coelho Duarte Badaró	Sargento-Mor	1820
	Feliciano Coelho Duarte	Alferes	1820

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino- Projeto Resgate – Minas Gerais e Inventários *post-mortem* de Guarapiranga século XVIII e XIX.

⁶ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, 2006, p. 55.

Tabela XIX: Postos nas Ordenanças e Milícias nas Minas Gerais - Família Alves
Ferreira – séc. XVIII e XIX

	Nome	Cargo	Ano
Família Alves Ferreira	Antônio Alves Ferreira	Capitão	1738
	João Rodrigues dos Santos	Capitão	1750
	Antônio Gonçalves da Silva	Tenente	1760
	Antônio Carneiro	Capitão	1765
	Diogo Carvalho de Moraes	Capitão Tenente-Coronel	1787 1790
	Manoel Caetano Lopes de Oliveira	Capitão Sargento-Mor	1788 1792

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino- Projeto Resgate – Minas Gerais e Inventários *post-mortem* de Guarapiranga século XVIII e XIX.

Tabela XX: Postos nas Ordenanças e Milícias nas Minas Gerais - Família Gonçalves
Fontes – séc. XVIII e XIX

	Nome	Cargo	Ano
Família Gonçalves Fontes	Domingos Gonçalves Fontes	Tenente	1760
	Domingos Gonçalves Fontes	Capitão	1790
	João Alves da Silva	Tenente	1800
	Domingos Gonçalves Fontes	Capitão	1810

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino- Projeto Resgate – Minas Gerais e Inventários *post-mortem* de Guarapiranga século XVIII e XIX.

Tabela XXI: Postos nas Ordenanças e Milícias nas Minas Gerais - Família Freitas
Guimarães – séc. XVIII e XIX

	Nome	Cargo	Ano
Família Freitas Guimarães	Martinho Freitas Guimarães	Tenente	1760
	Manoel Ferreira Coutinho	Alferes	1770
	Manoel Pereira Duarte	Alferes Capitão	1770 1780
	Antônio José Freitas	Sargento-Mor	1790

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino- Projeto Resgate – Minas Gerais e Inventários *post-mortem* de Guarapiranga século XVIII e XIX.

Quanto à fortuna, bens e riquezas, as quatro famílias se compunham, em sua maioria, de indivíduos com riquezas proeminentes e com número considerável de escravizados. E apenas uma parcela diminuta de membros das parentelas não seguiu os parâmetros econômicos de elite da região. Como exposto no primeiro capítulo, em âmbito geral, parte relevante dos indivíduos de Guarapiranga se encaixou entre os detentores de parca fortuna (até 3:000\$000 de réis). No entanto, ao analisar especificadamente cada indivíduo das famílias selecionadas, observamos uma predominância de monte-mor acima desse valor, inserindo-os entre os detentores de grandes fortunas.

Tabela XXII: Montante de riqueza (Monte-Mor) e Número de Escravizados⁷ - Família Pinto Alves

<i>Inventariado</i>	<i>Ano</i>	<i>Monte-Mor</i>	<i>Monte-Mor em Libras esterlinas</i>	<i>Número de Escravizados</i>	<i>Valor total dos cativos</i>	<i>Valor dos cativos em libras esterlinas</i>
Mariana Correa de Oliveira (esposa de João Pinto Alves)	1748	32:164\$500 réis	9.047,679 libras	87	14:059\$500 réis	3.954,852 libras
Francisca Pinta de Oliveira (esposa de Antônio Duarte)	1754	30:249\$160 réis	8.508,905 libras	47	9:453\$000 réis	2.662,816 libras
João Ferreira Almada	1769	6:685\$075 réis	1.883,119 libras	26 em sociedade	NC	-
Feliciana Izabel Maria de Oliveira (esposa de Domingos Coelho)	1782	20:302\$925 réis	5.711,090 Libras	99	8:783\$000 réis	2.470,604 libras
Antônio Gomes Sande	1807	14: 570\$959 réis	4.098,722 libras	51	4:663\$000 réis	1.311,673 libras
Joaquim Coelho Oliveira Duarte	1833	5:468\$732 réis	851,527 libras	9	1:910\$000 réis	297,402 libras

Fonte: ACSM, inventários *post-mortem* 1º e 2º ofícios – 1715 a 1880

Analisando a fortuna total e o montante de escravizados de alguns dos membros dos Pinto Alves é importante observar que o número de cativos e o monte-mor que essa

⁷ Para a conversão de mil-réis para libras no século XVIII empregamos os números utilizados por Carla Maria Carvalho de Almeida em sua dissertação intitulada: *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras – Mariana – 1750 a 1850*. Para a referência, a autora empregou os dados utilizados por Mircea Buescu no setecentos, que afirmara que o valor do real ficou constante durante o século, “à razão de 3,555 réis por libra esterlina-ouro”. BUESCU, Mircea. *300 anos de inflação*. Rio de Janeiro: APEC, 1973, p. 106. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas – Mariana – 1750 a 1850*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense para obtenção do título de mestre em história. Niterói, 1994, p. 74. / Quanto aos anos do oitocentos, para a conversão empregamos os dados obtidos no site Ipeadata (disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>) que define a variação da taxa de câmbio réis para libra-esterlina desde 1809. Para o cálculo usamos a seguinte fórmula: [(valor Mil- réis X Taxa de Câmbio pence) : 240] : 1000. Esse modelo é empregado por diferentes pesquisadores que analisaram o oitocentos e estão catalogados no site acima referenciado, o Ipeadata.

parentela adquiriu ao longo do século XVIII e início do XIX foi determinante para sua inserção entre as famílias mais importantes da região de Mariana.

Concomitantemente, a família dos Alves Ferreira destacou-se igualmente pelo número de indivíduos afortunados e pelo montante considerável de cativos que possuíram seus integrantes.

Tabela XXIII: Montante de riqueza (Monte-Mor) e Número de Escravizados -
Família Alves Ferreira

<i>Inventariado</i>	<i>Ano</i>	<i>Monte-Mor</i>	<i>Monte-mor em libras esterlinas</i>	<i>Número de Escravizados</i>	<i>Valor total dos cativos</i>	<i>Valor dos cativos em libras</i>
Antônio Alves Ferreira	1750	17:623\$007 réis	4.957,245 libras	60	3:415\$000 réis	960,618 libras
João Rodrigues dos Santos	1773	11:965\$465 réis	3.365,812 libras	66	6:335\$0000 réis	1.781,997 libras
Antônio Gonçalves da Silva	1791	48:392\$933 réis	13.612,639 libras	140	11:277\$380 réis	3.172,258 libras
Antônio Januário Carneiro	1800	11:877\$477 réis	3.341,062 libras	18	1:655\$000 réis	465,541 libras
Diogo Carvalho de Moraes	1813	5:229\$810 réis	1.694,240 libras	25	1:805\$000 réis	584,744 libras

Fonte: ACSM, inventários *post-mortem* 1º e 2º ofícios – 1715 a 1880.

Tabela XXIV: Montante de riqueza (Monte-Mor) e Número de Escravizados – Família
Gonçalves Fontes

<i>Inventariado</i>	<i>Ano</i>	<i>Monte-Mor</i>	<i>Monte-Mor em Libras Esterlinas</i>	<i>Número de Escravizados</i>	<i>Valor total de cativos</i>	<i>Valor dos Cativos em Libras Esterlinas</i>
Domingos Gonçalves Fontes	1788	4:491\$390 réis	1.263,400 libras	29	1:765\$000 réis	496,483 libras
Domingos Gonçalves Fontes	1823	747\$520 réis	158,06 libras	5	425\$000 réis	89,86 libras
João Alves da Silva	1825	6:779\$053 réis	1.465,264 libras	26	3:097\$000 réis	669,403 libras

Fonte: ACSM, inventários *post-mortem* 1º e 2º ofícios – 1715 a 1880.

Tabela XXV: Montante de riqueza (Monte-Mor) e Número de escravizados – Família
Freitas Guimarães

<i>Inventariado</i>	<i>Ano</i>	<i>Monte-Mor</i>	<i>Monte-mor em libras esterlinas</i>	<i>Número de escravizados</i>	<i>Valor total dos cativos</i>	<i>Valor dos Cativos em libras esterlinas</i>
Francisca Thereza de Jesus	1772	13:434\$840 réis	3.779,139 libras	116	8:180\$000 réis	2.300,984 libras
Bernardo de Freitas Guimarães	1786	659\$615 réis	185,545 libras	12	650\$000 réis	182,841 libras

Fonte: ACSM, inventários *post-mortem* 1º e 2º ofícios – 1715 a 1880

Por sua vez, os Freitas Guimarães também apresentaram fortuna e número de escravizados considerável para a região, apresentando-se como medianos os integrantes do grupo familiar dos Gonçalves Fontes.

Essas parentelas se estabeleceram por famílias organizadas por portugueses que se casaram com mulheres da região e iniciaram seu grupo familiar em localidades vizinhas à Guarapiranga, posteriormente, assentando-se na freguesia, com filhos e netos que permaneceram nas posses de terra. A grosso modo, se casaram e constituíram agregados domésticos próximos dos pais e estabeleceram padrões financeiros semelhantes.

Priorizamos analisar os indivíduos desses grupos familiares durante três a quatro gerações, principalmente até princípios do século XIX, estendendo-se para adiante em alguns contextos, quando necessário.

Das informações catalogadas nos inventários *post-mortem* cruzamos com os dados de outros documentos, o que permitiu a identificação de aspectos diversos sobre a reprodução social, econômica e política dessas famílias e seus descendentes. Investigamos igualmente as mudanças sociais, econômicas e políticas ocorridas na região de Minas e especificamente na freguesia de Guarapiranga, desde a descoberta do ouro, o seu crescente desenvolvimento e seu declínio, e a progressiva ampliação das atividades agrícolas e pecuária na localidade.

Ao analisar especificamente a trajetória das famílias previamente selecionadas, observando a compra e venda de posses de terras, dívidas e créditos, cargos e ofícios, mercês que angariaram ao longo dos anos, catalogamos um número considerável de informações que auxiliaram a compreensão de como essas parentelas e indivíduos se moldaram e se estruturaram durante os processos de mudanças sociais e econômicas que a região sofreu desde a descoberta do ouro a sua posterior decadência.

Assim, como preconizou Fragoso em seu trabalho “*A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (Séculos XVI e XVIII)*”, esta pesquisa tem por objetivo, através da análise geracional das famílias, acompanhar a capacidade que estas adquiriram para estabilizar-se social, política e economicamente ao longo dos anos, transferindo aos descendentes a aptidão em adquirir recursos financeiros em abundância e na persistência de “mando” e “nobreza” que instituíram. Como ressaltou Fragoso os chamados “homens bons” elaboravam uma delicada teia de relações de parentesco, via casamentos e uma combinação de circunstâncias favoráveis que garantiam àqueles homens uma posição confortável de mando⁸.

⁸ FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 01, p. 64.

2. 1- A Prosperidade de algumas famílias de elite em Guarapiranga

2.1.1 – A riqueza material e o poderio social dos Pinto Alves

A família dos Pinto Alves foi um dos troncos familiares mais extensos da rede analisada, constituindo-se por um amplo número de indivíduos que se destacaram social, econômico e politicamente na sociedade de Guarapiranga e nos arredores. A primeira personagem da parentela a que tivemos acesso foi João Pinto Alves⁹, português que desembarcou no Atlântico por volta de 1715, posteriormente casando-se em 1725¹⁰ com uma brasileira residente nas Minas Gerais, Mariana Correa de Oliveira (ver imagem I).

Embora o início do século XVIII a região aurífera de Minas se caracterizasse por uma intensa movimentação e circulação de indivíduos que compraram e venderam suas terras e lavras de minerar em diferentes localidades¹¹, nos deparamos com alguns desses homens fixando-se e estabelecendo propriedades lucrativas, redes clientelares e alianças familiares em determinados locais. João Pinto Alves foi um desses homens, que, assim como tantos outros portugueses, chegaram às Minas com o intuito definido de enriquecer e ascender socialmente através da exploração aurífera. Ao se instalar na paragem denominada “Morro da Passagem”, arredores de Mariana, João Pinto investiu suas reservas em lavras de extração aurífera, tornando-se um dos maiores mineradores da região, descrito em um dos seus pedidos de mercês ao Rei, no qual informou ser possuidor de uma “*grande fábrica de minerar com muitos escravizados*”¹².

⁹ Outros estudos analisaram esse indivíduo e suas nuances. Ver: ALMEIDA, Carla M. C. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla M.C. e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006; ALMEIDA, Carla M.C. As vendas fantásticas dos homens ricos das Minas: estratégias de preservação do patrimônio familiar no século XVIII. In: LIBBY, Douglas Cole; MENESES, José Newton Coelho; FURTADO, Júnia Ferreira; FRANK, Zephyr, L.. (Org.). *História da família no Brasil (séculos XVIII, XIX e XX): novas análises e perspectivas*. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015, v. 1, p. 1-388

¹⁰ ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, Letra J, Maço 92, número 49, 1749.

¹¹ Para compreender o intenso mercado de terras no século XVIII na região de Mariana ver: LOPES, Quelen. *O mercado de bens rurais, extrativos e urbanos do termo de Mariana: interações sociais, econômicas e espaços de produção (1711-1779)*. Tese de doutorado, PPGHIS, UFJF, 2015.

¹² ANTT, Registro de Mercês, Dom José I, Livro 14, p. 230, 1759.

Tabela XXVI: Informações principais - João Pinto Alves

João Pinto Alves	
Origem	Português
Chegada em Terras Brasileiras	1715
Casamento com Mariana Correa de Oliveira	1725
Filhos	10: Francisca Pinta, Manoel Oliveira, Fernando Oliveira, Antônio Oliveira, João Oliveira, José Oliveira, Anna Oliveira, Jerônima Oliveira, Angélica Mathide, Maria Oliveira
Domicílio	“Morro da Passagem” - Mariana
Pai	Domingos Cunha
Irmão	Manoel Pinto (Sargento-Mor)
Cunhado	Manoel Correa de Oliveira
Genro	Antônio Duarte
Título	Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo
Ocupação	Minerador e Agricultor
Ofício	Capitão de Ordenanças
Cargo	Vereador na Câmara de Mariana em 1738
Primeira negociação de posses de terra na região	1731

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT

O português, desde sua chegada no Ultramar, iniciou uma trajetória complexa de ascensão social e de busca por riquezas e bens em uma sociedade marcadamente hierarquizada e excludente. Esses elementos conduziram João Pinto a elaborar estratégias e mecanismos econômicos e sociais para sua inserção e dos seus, determinado, sobremaneira, nas compras e vendas e posses de terras e lavras de minerar que realizou ao longo dos anos.

Ao que temos acesso sua primeira possível posse de terras foi uma roça na região de Pirapetinga (Guarapiranga), composta de plantações de milho, feijão, criação de porcos e gado vacum, 8 escravizados e exploração mineral adquirida por compra de André de Souza Monteiro, possivelmente anteriormente a 1731, quando renegociou a propriedade¹³. Os gêneros alimentícios produzidos na roça foram de maior importância para a região e os mais consumidos entre a população: milho e feijão. Como ressaltou Ângelo Carrara: “São essas duas culturas que mais interessaram ao maior número de pessoas: aos lavradores, na cobrança de seus dízimos e nos contratos de venda, aos

¹³ ACSM, Livro de Notas, 36, 1º ofício, número 652.

garimpeiros que não os podiam cultivar, aos arrematadores de dízimo e ao Governo, que os comprava para o sustento de suas tropas”¹⁴. A produção dessas culturas foi de extrema importância nas Minas e esteve entre os artigos mais utilizados entre a população, considerados os mais significativos nas variações de preço analisadas por Carrara¹⁵.

Desde a chegada ao Brasil, aproximadamente em 1715¹⁶, até sua primeira negociação, passaram-se 16 anos em que João Pinto procurou, possivelmente, adquirir riqueza e cabedal suficiente para participar do rol de grandes senhores de terras e escravizados. Assim, iniciou sua empreitada com uma pequena posse de terras, com um número pequeno de escravaria, plantando milho e feijão para o sustento dos seus e para um possível comércio, paralelo à exploração do ouro.

A posse de terra vendida em 1731, provavelmente, auxiliou o português a iniciar o pagamento de sua nova propriedade, agora na região de Mariana, na paragem intitulada “Morro de Mata Cavalos”, comprada em sociedade com Francisco Carvalho Pinto – supostamente seu irmão ou parente próximo –, constituída por casas de vivenda cobertas de telha, senzalas cobertas de capim, com serviços minerais abertos, algumas capoeiras e 96 escravizados que foram negociados pelo alto valor de 58:000\$000 réis que foram quitados ao longo de 6 anos¹⁷. Esse volumoso montante indicou a intensa possibilidade de extração mineral que a propriedade auferiu, mais o número considerável de cativos.

Por essa transação foi possível verificar que o português previamente constatou, através de suas experiências com a posse em Pirapetinga, sucesso e êxito com a exploração aurífera e decidiu, provavelmente, se dedicar exclusivamente à sua produção. Ao que tudo indica, a lavra em sociedade proporcionou a João Pinto vantagens econômicas com uma larga produtividade e rendimento de alta lucratividade, possibilitando que obtivesse o título de um dos homens mais ricos da Capitania de Minas Gerais¹⁸.

¹⁴ CARRARA, Ângelo Alves. *Op. Cit.*, 2004, p. 93.

¹⁵ *Ibidem*.

¹⁶ AHU, caixa 30, doc. 36 de 02/12/1735 – Requerimento de João Pinto Alves pedindo licença para se recolher ao Reino.

¹⁷ ACSM, Livro de Notas, 37, 1º ofício, número 659.

¹⁸ De acordo com Carla Almeida em 1756 o Conselho de Marinha e Ultramar mandou fazer uma lista com o nome dos “mais ricos moradores” de Minas, e em 25 de julho de 1756, a carta de Domingos Pinheiro listava os nomes de 1061 homens de negócios, mineiros e roceiros que viviam nas Minas e eram os mais abastados. Vinham separados por comarcas e trazia indicado o local da residência e a ocupação de cada um deles. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. *Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista*. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro

João Pinto não foi apenas mais um lusitano a chegar em terras brasileiras, seu cabedal de relações transcorreu previamente a seu matrimônio. Seu enlace com Mariana – membro de uma família importante e possivelmente uma das primeiras a se fixar na região, provenientes do Rio de Janeiro –, não foi aleatório, nem tampouco, fortuito. Os matrimônios¹⁹ foram previamente “arranjados” entre as famílias e possuíam propensões que foram muito além de um mero acordo nupcial, como ressaltou Muriel Nazzari:

O casamento era não tanto um assunto pessoal quanto era um assunto de família, e isso favorecia a família de muitos modos. O casamento de filhos, ou filhas, dava continuidade às linhagens dos dois genitores porque, no Brasil como em Portugal, a linhagem se transmitia tanto pelos homens como pelas mulheres. Além disso, o casamento de um filho dava a sua família como um todo uma aliança como a família da noiva, acrescida de uma nova unidade produtiva, instalada, em sua maior parte, como o dote da noiva. Inversamente, pelo casamento de uma filha, a família ganhava um novo sócio, que podia colaborar para a expansão do empreendimento familiar²⁰.

A influência de João Pinto no seio da sociedade mineira foi anterior aos seus esposais; ao chegar nas Minas, o lusitano obteve, provavelmente, o auxílio de familiares cá instalados. Os portugueses, em sua maioria, foram acolhidos por conterrâneos (vizinhos ou parentes) que conferiam cabedal ou referências pessoais importantes para que pudessem auferir ocupação e moradia, implementando, porventura, o próprio empreendimento. Tal lógica funcionou como um dos elementos fundamentais para o enraizamento destes reinóis²¹, bem como o matrimônio, os filhos e as redes clientelares interferiram na fixação. Como ressaltou Mônica Ribeiro de Oliveira:

[...] a recriação dos laços familiares na nova área constituía uma primeira medida a ser tomada, independente da ascendência e das origens geográficas das esposas, bem como afinidades entre os emigrados. [...] O matrimônio servia então como uma primeira estratégia de fortalecimento dos laços do recém-chegados com aqueles já estabelecidos na América Portuguesa²².

de. (orgs). *Nomes e Números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006, p. 74.

¹⁹ Matrimônios, dotes entre outros temas relacionados à questão serão pormenorizados no capítulo 3.

²⁰ NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do Dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600 – 1900*. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 66.

²¹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010. p. 180.

²² OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Avô imigrante, pai lavrador, neto cafeicultor: análise de trajetórias intergeracionais na América Portuguesa (séculos XVIII e XIX). *Varia Hist.*, vol. 27, nº 46, Belo Horizonte julh/dez de 2011.

Em 1759, João Pinto solicitou ao Rei, por intermédio de uma mercê, que lhe concedessem meia légua de terras em Sumidouro no intuito de investir em produção de gêneros alimentícios para sua sobrevivência e de sua família:

A Gomes Francisco de Andrada do Conselho de Majestade Sargento-Mor de batalha de seu [?] Governador o Capitão General de Capitania do Rio de Janeiro, Minas Gerais representou por sua petição João Pinto Alves morador no Morro da Passagem termo da cidade de Mariana que ele tinha grande fábrica de mineração com muitos escravos e não se achava com roça onde plantasse o sustento que lhe era necessário e de presente tinha notícia que no Córrego de Santo Antônio freguesia de Sumidouro termo da mesma cidade haviam [?] [?] onde o suplente podia lançar [roça] para o possuir livremente sem contenda de pessoa alguma pedia fosse servido conceder-lhe meia légua de terra por sesmaria principiando a sua menção a sua medição da [extrema] das terras de Antônio Gonçalves correndo córrego acima este com [?] a dita meia légua fazenda [?] aonde pertencesse tudo sem prejuízo de 3º na forma das ordens de Sua Majestade ao que atendendo e aos respondem aos [oficiais] da Câmara da cidade de Mariana e aos D. D. Provedor da Fazenda Real Provedor da Coroa desta Capitania a quem ouvia se lhe não oferecer dúvida na concessão desta sesmaria por não encontrarem inconveniente que a proibisse pela faculdade que Sua Majestade lhe permite nas suas reais ordens e última mercê na de 13 de abril de 1738 conceder ser mercês das terras desta Capitania aos mercês dela que lhe pedirem²³.

Não obstante a mineração tenha se qualificado como a grande provedora de riquezas e bens aos indivíduos ao longo do século XVIII, foram as produções agrícola e pecuária que garantiram às famílias sobrevivência imediata e fundamental. As posses de terras nas Minas, como descreveu a literatura, visavam coadunar a extração aurífera com a produção agrícola, o que gradualmente conduziu a região a uma predominância da agropecuária. Conquanto a extração do ouro fosse imprescindível para obtenção de riqueza e cabedal, a produção de gêneros agrícolas colaborou em demasia para a manutenção e sobrevivência da família e dos cativos, exigindo que os mineradores coadunassem sua constituição ao minério.

Ao que parece, João Pinto, no início de sua empreitada – na Pirapetinga – se deteve a reproduzir o padrão de plantio nas imediações das datas. Anos depois, possivelmente o sucesso dos seus empreendimentos, o investimento de todo o seu trabalho na exploração exclusiva do ouro levou-o a sofrer intempéries para o sustento dos seus. Com preços dos alimentos muitas vezes elevados, principalmente a carne, que provinha de outras regiões, os mineradores se viram forçados a possuir terras para cultivar gêneros alimentícios para

²³ ANTT, Registro de Mercês, Dom José I, Livro 14, p. 230, 1759.

a manutenção. O lusitano, porventura, após diferentes dificuldades, viu-se compelido a obter algumas léguas no Sumidouro por sesmaria com o intuito de plantio e também como forma de obtenção de novas posses através da concessão real. Como ressaltou Lopes:

O pedido de concessão da sesmaria era uma das alternativas para se ter acesso a uma porção de terras no vasto território da Capitania de Minas Gerais ou para garantir o domínio sobre terras já ocupadas preservando-se, assim, a sua *posse judicial*- usada como prova do senhorio no caso de demandas envolvendo limites ou parcelas das terras²⁴.

Aparentemente as terras que João Pinto pediu concessão confrontavam com terras de outros indivíduos da freguesia, com córrego e datas minerais, e derivava de plantações ulteriores realizadas pelo próprio solicitante, o que exigiu do lusitano comprometer-se a pagar os dízimos correspondentes²⁵. O pagamento dessa taxa, incidida sobre a produção agrícola e pecuária, teve início em 1704 e findou-se em 1839. De acordo com Carneiro e Matos, versavam sobre um período de três anos, passando, posteriormente, a serem coletados anualmente.

Na cobrança do dízimo, os contratadores deveriam fazer “todo a possível diligência”, consultando às pessoas mais “fidedignas” da área, informações sobre os cultivadores e criadores para, então, proceder ao exame minucioso do estado da atividade agropastoril. Cabia ao contratador, juntamente com o lavrador ou o administrador da fazenda, a feitura de um prognóstico quanto à produção agrária que o segundo esperava obter no triênio. O valor estabelecido era lançado sob a forma de créditos no livro da administração fazendária. Isto significa que o agricultor estava avençado e se comprometia a pagar o montante especificado. O dízimo deveria ter uma grande abrangência, pois nas fazendas de maior lote era obrigatório que o contratador efetuasse uma “exata informação” inclusive das *miunças*, por mais “módicas” que fossem, e dos frutos e criações das rocinhas dos agregados, os quais obrigatoriamente teriam que ser avençados. A unidade de medida dos lançamentos era registrada em oitavas, frações de oitavas e/ou vinténs de ouro em pó. [...] A produção voltada exclusivamente para o autoconsumo, ou seja, que não era vendida, não está captada no dízimo que tributava apenas a produção agrária comercializável. Contudo, o dízimo traz o excedente produtivo correspondente às necessidades exteriores de cada unidade camponesa, notável nas avenças diminutas e em alguns lançamentos que especificam o termo *miunças*²⁶.

²⁴ LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015, p. 292.

²⁵ ANTT, Registro de Mercês, Dom José I, Livro 14, p. 230, 1759.

²⁶ CARNEIRO, Patrícia A. S e MATOS, Ralfo E. S. A Formação do Espaço Agrário no Leste da Capitania de Minas Gerais: Vale do Rio Piranga e do Paraibuna (1694-1835). Este trabalho é parte integrante da dissertação de mestrado do primeiro autor (Conquista e Povoamento de uma Fronteira: A formação Regional da Zona da Mata no Leste da Capitania de Minas Gerais, 1694 – 1835), defendida sob orientação do segundo autor. CEDEPLAR/UFMG.

A cobrança do dízimo podia, por sua vez, determinar se esses indivíduos eram grandes, médios ou pequenos lavradores da região, a resultar do tamanho de cada propriedade e de sua produção, correspondente ao valor pago da taxa²⁷. Não dispomos de informações sobre os dízimos pagos por João Pinto; no entanto, supomos que o mesmo esteve inserido entre os grandes lavradores da região.

Como ressaltou Carla Almeida não foi, necessariamente, apenas a mineração a única a enriquecer os homens dessa região: “negociar ou se dedicar à agropecuária também eram possíveis vias para se ter acesso ao ouro ou, pelo menos, para ser considerado homem abastado”²⁸.

João Pinto foi um desses homens enriquecidos pela mineração, em concomitância com a prática agropecuária, de onde auferiu, possivelmente, o cabedal necessário para obter reconhecimento, prestígio, honra, ofícios e cargos. O lusitano, ao longo dos anos, foi capitão²⁹, vereador da Câmara de Mariana³⁰, angariou o título de Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo³¹ e foi também grande escravocrata e um dos homens mais ricos da região³². Os ofícios de ordenança ou mesmo os cargos camarários foram fundamentais para a delimitação das elites locais; as ocupações concediam prestígio e distinguiam os indivíduos. Alguns ofícios como sargento-mor e capitão-mor conferiam nobreza vitalícia, estabilidade e um gigante poder de recrutamento militar, concedendo autoridade, deferência e grandeza a seus detentores³³.

O lusitano, como observamos, dedicou-se efusivamente à mineração e fez dela sua profissão e seu meio de vida, investindo no empreendimento ao longo da vida. Em 1740, precisamente em 25 de setembro, o localizamos comprando de seu possível irmão Manoel Pinto Alves de Carvalho (Sargento-Mor) metade de um serviço de águas no veio e a metade de todas as terras e lavras abertas que possuía e mais 12 escravizados na

²⁷ Um exemplo sobre o pagamento de dízimos a que temos acesso é de Antônio Alves Ferreira – um dos indivíduos posteriormente analisados – que por possuir uma posse de terra produtiva, com 58 escravizados e 11 imóveis pagou de dízimo em 1750 o valor de 55\$200 réis. In: CARNEIRO, Patrícia A. S e MATOS, Ralfo E. S. *Op. Cit.*

²⁸ ALMEIDA, Carla. *Op. Cit.*, 2010, p. 172. Ao longo da análise podemos observar com mais detalhes esses fatores.

²⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correa de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

³⁰ CHAVES, Cláudia Maria das Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. (orgs). Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012.

³¹ ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, Letra J, Maço 92, número 49, 1749.

³² ALMEIDA, Carla. *Op. Cit.*, 2010.

³³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, p. 47.

paragem do Morro da Passagem no valor total de 85 mil cruzados (34:000\$000 réis – 9.563,994 libras)³⁴. A extração aurífera foi para esse português sua grande fonte de fortuna e prestígio, o que não o impediu de agregar atividades agropecuárias em suas propriedades.

Entre seus bens, a lavra no Morro da Passagem permaneceu entre seus domínios ao longo dos anos, localizada no arrolamento do patrimônio do casal, no inventário *post-mortem* de Mariana Correa em 1748. Na descrição, a lavra contava com um número menor de cativos, 87 no total, avaliados em 14:059\$500 réis (3.954,852 libras), com casas de vivenda e senzalas no valor integral de 12:000\$000 réis (3.375,527 libras)³⁵. A lavra sofreu uma desvalorização considerável em detrimento do montante pago em sua aquisição, o que nos conduz a ponderar que posteriores anos de exploração induziram à dedução da produção e de sua valia. Entretanto, como maior patrimônio da família, a lavra permaneceu nas mãos da parentela de João Pinto.

A escravaria do lusitano, por sua vez, foi composta por 70 homens, 9 mulheres e apenas 8 crianças, o que reafirma a indispensabilidade de adquirir mão de obra masculina, qualificada para lidar com as intempéries da extração aurífera e para a defesa de possíveis ataques indígenas. O número de escravizados conferiu a seus detentores uma importância social relevante, inserindo-os entre os mais ricos da região e concedendo maior produção aos empreendimentos realizados.

No tocante aos familiares do lusitano João Pinto que residiam nas Minas, sabemos que o irmão, Manoel Pinto, foi Sargento-Mor das Ordenanças de Morro Grande e Bromado no distrito de Caeté, ofício obtido por carta patente transmitida em 1745 pelo Rei D. João V³⁶. O ofício conferiu a Manoel privilégio, honrarias e deferências, sem, contudo, remunerá-lo. Os postos de comando das Ordenanças, como anteriormente descrito, só foram exercidos por indivíduos que possuíam distintas qualidades, encontradas apenas nos “principais das terras” ou de melhor nobreza.

De acordo com Nuno Monteiro: “A distinção essencial nobre/ mecânico, adoptada em Portugal, pelo menos, desde finais do século XVI, acabou por se traduzir no facto da identificação entre ser nobre e viver como tal (viver à lei da nobreza) se encontrar

³⁴ ACSM, Livro de Notas 52, 1º ofício, número 85.

³⁵ Inventário *post-mortem* de Mariana Correa de Oliveira, ACSM, 1º ofício, código 46, auto 1050, ano de 1748.

³⁶ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, Livro 35, f. 474, 1745.

juridicamente sancionada”³⁷. Esse viver conforme os preceitos nobres foram essenciais para diferenciar os indivíduos, principalmente, em regiões recentemente habitadas e em formação como a América Lusa, onde não existiram os chamados “nobres de sangue” ou “nobreza natural”, que assentavam sua diferenciação na linhagem, transmitida entre pais e filhos³⁸. O alargamento do conceito de nobreza, com a inclusão de uma grande diversidade de ofícios e funções, a designada nobreza “civil ou política”, possibilitou que uma série de indivíduos pudessem ingressar no âmbito social e institucional da ordem³⁹.

A elite estabelecida na Colônia não se considerou diferente ou afastada das lógicas que perpassavam o ambiente europeu e que se qualificavam como uma aristocracia crescente e determinante para o Reino. Embora distinta em diferentes aspectos da nobreza europeia ou mesmo portuguesa, os recentes ricos na América Lusa se fizeram reconhecer no círculo monárquico, estabelecendo negociações com o Rei e com as classes subalternas. Ao viver à lei da nobreza – com reconhecimento público, honrarias, o não trabalhar, possuir fazendas e criadagem⁴⁰ –, esses indivíduos negociavam sua autoridade e prestígio e se fizeram reconhecidamente notórios em uma sociedade excludente e escravocrata.

Ainda sobre a trajetória do português João Pinto Alves, o identificamos em outras distintas transações, negociando as terras e lavras de minerar que adquiriu ao longo da vida. Precisamente, em 14 de novembro de 1773, o lusitano vendeu à filha mais nova, Angélica Matilde Eufrásia de São Joaquim todos os bens móveis e de raiz que se constituíram por:

“todas as lavras de minerar, águas metidas tudo sito no Morro da Passagem com quem era sócio seu genro, Antônio Duarte, e mais uma morada de casas com todos os trastes também na paragem do Morro da Passagem cobertas de telha com suas senzalas que se acharem no mesmo sítio. Faz venda também a roça no Ribeirão chamado Pirapetinga com suas casas cobertas de telha, moinho corrente, encontrando nas mesmas terras uma sorte de terras de minerar e assim mais 44 escravos, 4 bestas muares e 2 cavalos no valor total de 18:000\$000 réis a serem pagos durante 20 anos, sendo que a cada 1 ano a mesma pague 900\$000 que podem ser quitados, já que a compradora ainda não recebera o valor referente a sua legítima materna”⁴¹.

³⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Brasiliense*. São Paulo, nº 02, novembro de 2005, p. 15.

³⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005, p. 16.

³⁹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João [et. al.] (orgs). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, p. 74.

⁴⁰ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. Cit.*, 1988, p. 347.

⁴¹ ACSM, Livros de Notas nº 90, 1º ofício, escritura de compra e venda, data 14/11/1771.

A negociação, a princípio, nos parece singular. Contudo, foi usualmente empregada pelos senhores de terras, que visaram, com a suposta “venda”, evitar, sobremaneira, o fracionamento do patrimônio com a quitação das dívidas. Com a transação, os credores careciam de aguardar o prazo de 20 anos para que fosse debitada toda a quantia em encargo para exigir o pagamento, impossibilitando que a propriedade fosse fracionada na divisão igualitária entre os herdeiros⁴².

Anteriormente, João Pinto já havia praticado esse recurso, ao negociar, em 27 de agosto de 1773, com o seu cunhado Manoel Correa de Oliveira:

“umas lavras de extrair ouro neste dito Morro da Passagem que partem com uma banda com o Capitão Manoel de Abreu e com serviços de João de Souza Brandão. Assim como ainda no Morro da Passagem pequenos vários serviços e terras de minerar e outros córregos do Itaqui e outros no córrego chamado Magalhães nas quais era sócio com o Sargento-Mor Antônio Duarte com ele dito vendedor e nas do Córrego do Itaqui e também sócio o Capitão José da Silva [Tella]. Outrossim é senhor de um sítio na paragem chamada Pirapetinga que consta de terras de planta, capoeiras de matos virgens que partem com uma banda com o Capitão Bernardo [ilegível] Cardoso e da outra com terras do engenho que fez Miguel Dias de Souza e pela parte de baixo com terras de Manoel de Souza Lobo com suas casas de telha e paiol também coberto de telha e todos os mais pertences a dito sítio, várias terras minerais no rio Pirapetinga de quem tem títulos e também as casas de vivenda neste morro todos os seus pertences com senzalas e os escravos, 52 no total, e pertencem a mesma lavra em que também tem sociedade o dito Sargento-Mor Antônio Duarte e assim todos os trastes que constam no rol e assim mais todas as águas que se acham tiradas para o serviço de minerar neste morro, como em todas as mais parte onde tem terras de minerar no valor de 18:600\$000 réis em pagamentos iguais de 2000 cruzados (800\$000 réis) no decurso de 23 anos”⁴³.

De forma análoga o lusitano evitou que também sua outra lavra e posse de terra no Morro da Passagem fosse inserido entre os bens arrolados em seu inventário *post-mortem*, impossibilitando, assim, que para o pagamento de dívidas legítimas, legados pios e outros fosse necessário fragmentar esse bem, mantendo, portanto, integralmente as suas duas principais fontes de renda e riqueza.

Observamos ao longo das negociações realizadas por João Pinto Alves uma tendência costumeira em diversificar a produção se encarregando em cultivar gêneros

⁴² Tal prática foi identificada e chamada de “vendas fantásticas” por Carla Almeida em estudo já referido. ALMEIDA, Carla M. C. *Op.Cit.*, 2015. Distinguida igualmente no trabalho de Simone C. Faria: FARIA, Simone Cristina de. Os “homens do ouro”: perfil, atuação e redes dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana Setecentista. Dissertação de Mestrado – UFRJ/ IFCS / Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro, 2010.

⁴³ ACSM, Livro de Notas 91, 1º ofício, número 1280, 27/08/1773.

alimentícios e animais para além da constante exploração aurífera. Observamos igualmente que o lusitano negociou suas posses de terras e lavras de minerar em localidades próximas, na região de Mariana e em Guarapiranga, o que legitima o propósito destes indivíduos em se movimentar e circular unicamente em uma área específica.

O lusitano, ao longo de sua trajetória, obteve êxito em seus empreendimentos, com crescimento considerável de suas propriedades no Morro da Passagem (Mariana) e em Pirapetinga (Guarapiranga). De suas posses grande parte esteve adjunta, o que sugere uma ampliação crescente de seu patrimônio. A fazenda na Pirapetinga, por exemplo, ao que consta, foi ampliada pelo português, visto que, embora parte dela estivesse presente na negociação com Miguel Dias de Souza e Antônio Coelho em 1731⁴⁴, localizava-se, ainda, na suposta negociação que realizou com o cunhado Manoel Correa de Oliveira e com a filha Angélica Eufrásia⁴⁵.

O comércio de parte das posses de terras nesse período deu-se, muitas vezes, pela necessidade de crédito ou para quitação de dívidas. E embora não tenhamos conhecimento das justificativas que conduziram João Pinto a realizar a primeira venda da posse de terras em Pirapetinga, inferimos, no entanto, que o investimento foi necessário para a ampliação do patrimônio, como acréscimo de terras, ferramentas e outros objetos fundamentais à exploração aurífera e à produção agrícola. Provavelmente o lusitano negociou parte das terras para obter o recurso necessário para investir exclusivamente na mineração.

No decurso da análise das escrituras e do inventário da esposa de João Pinto Alves foi possível discernir aspectos consideráveis dos empreendimentos que o português realizou ao longo da vida. Embora não tenhamos acesso à sequência exata dos bens que negociou, sabemos, no entanto, que suas estratégias foram comumente empregadas a fim de ampliar satisfatoriamente seus recursos e a influência social e econômica para si e sua família. Suas propriedades coadunavam, como observamos, produção aurífera e agropecuária e, quando negociadas, o eram conjuntamente. Como afirmou Carrara não havia diferenças concretas entre datas e sesmarias, o mercado de terras nas Minas era também considerado mercado de águas minerais⁴⁶.

⁴⁴ ACSM, Livro de Notas 36, 1º ofício, número 652, 01/09/1731.

⁴⁵ ACSM, Livro de Notas 91, 1º ofício, número 1280, 27/08/1773. / ACSM, Livros de Notas nº 90, 1º ofício, escritura de compra e venda, data 14/11/1771.

⁴⁶ CARRARA, Ângelo Alves. *Op. Cit.*, 2004, p. 156.

Os negócios que estes indivíduos realizavam entre parentes e conhecidos poderiam facilitar o pagamento, inibir prejuízos, e convinhavam como estratégia nos processos sucessórios, como descrito no quarto capítulo. A venda de engenhos, terras e outros foi comumente realizada, no século XVIII, como ressaltou João Fragoso, entre os componentes daquele núcleo hierarquizado de indivíduos e/ou entre parentes e amigos⁴⁷.

João Pinto, como observamos, comprou terra de irmãos, vendeu propriedades à filha e ao cunhado, tornou-se sócio do genro e realizou diferentes transações com indivíduos que fizeram parte do seu círculo pessoal, o que permitiu a preservação e manutenção das posses “em família”. Em uma sociedade marcadamente excludente e hierarquizada, em que a posse de terras se caracterizava como primordial para a ascensão social e econômica, manter em parentela o patrimônio garantiria aos descendentes um cabedal de possibilidades que não seria almejado sem tais benefícios. A posse de terras diferenciava o indivíduo em sociedade, garantindo-lhe concessões de mercês e outros privilégios que não lograria auferir sem tais prerrogativas. Mesmo entre os senhores de terras, os que mais fazendas possuísem destacaram-se entre os demais, obtendo maior número de mercês.

Esse “mercado imperfeito”, como reiterou Fragoso, não foi totalmente regulado pela oferta e procura, ou seja, a ação dos agentes que solicitavam mercês e privilégios não dependiam apenas de seus recursos econômicos, mas sim de uma lógica pautada nos preceitos do Antigo Regime Português⁴⁸. Fragoso percebeu que a dinâmica dos negócios coloniais necessitava de elementos externos à economia, tais como o parentesco ou a política. Para o autor, os indivíduos teriam oportunidades econômicas diferentes se tivessem acesso aos cargos da administração pública. “Esse mercado voltado à reprodução da *plantation* agroexportadora teria um caráter “restrito e imperfeito”, já que seria marcado por relações sociais de produção não capitalistas”⁴⁹.

⁴⁷ FRAGOSO, João. Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII). In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (orgs). *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. 1º Ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, p. 41.

⁴⁸ FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 01, p. 72 e 73.

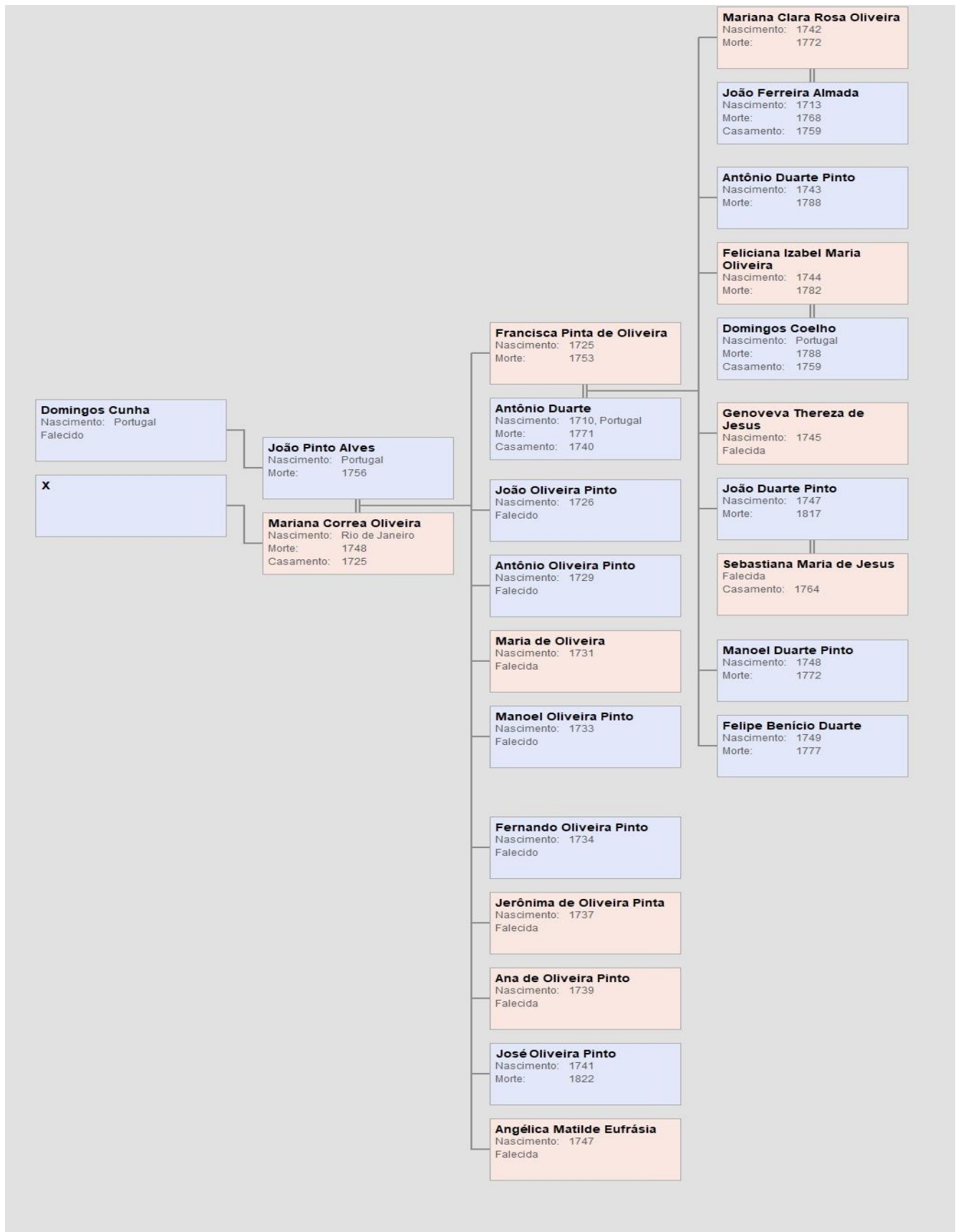
⁴⁹ PEDROZA, Manoela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas. *Análise Social*, vol. XLV (194), 2010, p. 248.

Por esse viés, as negociações realizadas por João Pinto perpassaram por uma lógica muito mais complexa que a simples transação de bens patrimoniais; o lusitano necessitou reproduzir as estratégias empregadas na sociedade para que ele e seus descendentes se beneficiassem dos diferentes privilégios conferidos a senhores de terras e escravizados. Todo seu patrimônio, portanto, possibilitou a consecução de casamentos promissores às filhas e viabilizou a ascensão social dos filhos.

Os privilégios, fortuna e reconhecimento que adquiriu ao longo de sua trajetória, fizeram de João Pinto e seus descendentes partícipes de um grupo social diferenciado e hierarquizado. Os 10 filhos do casal seguiram padrões habituais entre os indivíduos das famílias privilegiadas para o período: dois se tornaram padres – Manoel Oliveira Pinto e Fernando Oliveira Pinto –, também dois, ao que se sabe, estudaram em Coimbra – João Oliveira Pinto e Antônio Oliveira Pinto – duas de três filhas encaminharam-se para conventos em Portugal para seguir carreira religiosa – Anna de Oliveira Pinta e Jerônima de Oliveira Pinta – a mais nova, ao que parece, permaneceu na casa e solteira – Angélica Matilde Eufrásia – e a filha mais velha Francisca Pinta de Oliveira realizou um promissor enlace com Antônio Duarte⁵⁰ (ver imagem III). As escolhas matrimoniais não foram aleatórias, como observamos com detalhes ao longo dos capítulos, tendo sido cada cônjuge devidamente escolhido de acordo com as benesses que oferecia.

⁵⁰Arquivo da Casa Setecentista de Mariana (ACSM), 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

Imagem I: Diagrama da Família Pinto Alves



Fonte: ACSM, Inventários post-mortem de 1715 a 1880.

Não dispomos de maiores informações sobre o destino de todos os irmãos e irmãs de Francisca Pinta, mas localizamos José de Oliveira Pinto, em 1761, requerendo por meio da carta de mercê: “uma sesmaria de meia légua de terra no Itaguaçu, na outra banda do rio Piranga”⁵¹ que confrontava com terras do Capitão João Rodrigues dos Santos⁵² e com o rio citado. José, no período contando apenas 20 anos, já se destacava entre os indivíduos da freguesia como um grande minerador, salientando em petição de sesmaria, não possuir terras para plantio agrícola, pois dedicou-se, assim como o pai, “a uma grande fábrica de minerar”⁵³.

José Oliveira, possivelmente, investiu parte do que lhe coube em legítima por falecimento da mãe em terras minerais, recebeu-as em herança ou, ainda, como por plausível tradição familiar, ele e os irmãos, com o auxílio do pai, obteve suas próprias posses iniciando novos agregados familiares, próximos à família. Edificando seu patrimônio com base na exploração aurífera, esses homens prosperaram e angariaram o espaço social e econômico idêntico à de sua parentela. Embora não dispomos de maiores informações sobre esses indivíduos e os demais filhos de João Pinto Alves, pressupomos que os mesmos, inseridos em um rol de mecanismos sociais e formais dispuseram, cada um, a seu modo, a lista dos principais da região.

Quanto ao genro de João Pinto, o licenciado em medicina Antônio Duarte, sabemos que nasceu em 12 de novembro de 1697 na Freguesia de Nossa Senhora da Natividade, Província da Beira, bispado de Coimbra e que veio para as Minas ainda jovem, “antes dos vinte anos”⁵⁴, estabelecendo-se na paróquia de Guarapiranga. Em 1740 deu início ao processo para se casar com Francisca Pinta de Oliveira, ela com 15 anos e ele com 43 anos⁵⁵. Antônio Duarte contribuiu em muito para a ampliação de bens, riqueza e privilégios da família, concomitantemente em que agregou a si vantagens e honrarias ao participar do seletor grupo dos Pinto Alves. Português de Coimbra, licenciou-se em

⁵¹ AHU, cx. 78, doc. 4 – 07/07/1761 – José de Oliveira Pinto.

⁵² O Capitão João Rodrigues dos Santos foi um dos membros de uma das famílias posteriormente analisadas, os Alves Ferreira. Tal ligação foi frequente entre os indivíduos, como veremos adiante, as principais famílias da freguesia estiveram diretamente relacionadas via casamentos, vizinhanças, negociações entre outros vínculos.

⁵³ AHU, cx. 78, doc. 4 – 07/07/1761 – José de Oliveira Pinto.

⁵⁴ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, maço 133, doc. 473, 1758.

⁵⁵ Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, processo matrimonial nº 433, armário 01, pasta 44. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 176 e 177.

medicina, assim como o pai Pedro Duarte⁵⁶, auferindo os ofícios de sargento-mor e major. Foi igualmente Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo e grande minerador, compondo, em 1756, a lista entre os homens mais ricos de Minas⁵⁷.

Tabela XXVII: Informações principais – Antônio Duarte

Antônio Duarte	
Origem	Português de Coimbra
Chegada em Terras Brasileiras	“Antes dos 20 anos”
Casamento com Francisca Pinta de Oliveira	1740
Domicílio	“Morro da Passagem” - Mariana
Filhos	7 - Mariana Clara Rosa de Oliveira; Antônio Duarte Pinto; Feliciano Isabel Maria de Oliveira; Genoveva Thereza de Jesus; João Duarte Pinto; Manoel Duarte Pinto e Felipe José Duarte
Pais	Pedro Duarte e Maria Castanheira
Cunhados	Manoel Oliveira, Fernando Oliveira, Antônio Oliveira, José Oliveira e João Oliveira
Genros	João Ferreira Almada, Domingos Coelho e Manoel Fernandes Quintão
Títulos	Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo e Familiar do Santo Ofício
Ocupação	Licenciado em Medicina, Minerador e Agricultor
Ofício	Sargento-Mor e Major
Cargo	Procurador na Câmara de Mariana em 1747 e Vereador na Câmara de Mariana em 1755

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT

Em uma sociedade marcada por exclusão e hierarquização e pautada por uma enorme diferenciação econômica e de concentração de renda, como foi a sociedade colonial na América Lusa, foi imprescindível que os que estivessem no topo dessa hierarquia se diferenciasssem econômica, social e politicamente. O simples feito de

⁵⁶ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, maço 133, doc. 473, 1758.

⁵⁷ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 177.

estarem listados entre os homens mais ricos da região os inseriu no rol de grupos familiares poderosos no Ultramar. Acrescidos de suas fazendas, lavras de mineração e escravizados, esses indivíduos angariaram o prestígio, poder e distinção tão necessários a uma sociedade definida pelos preceitos de Antigo Regime.

Antônio Duarte e João Pinto Alves estenderam sua relação para além de sogro-genro e estiveram reunidos em sociedades promissoras em lavras, terras minerais, sítios e em redes de crédito. Por intermédio de uniões matrimoniais por meio das quais as famílias estabeleciam seus laços sociais, econômicos e políticos, bem como a escolha do genro, era possível modificar toda a estrutura familiar angariando todo tipo de vantagem necessária à manutenção do grupo.

A escolha do genro perpassava por diversas demandas: a posição social que ocupava, os postos ou ofícios que deteve, as mercês concedidas, o tipo de negócio que cultivou, os recursos que dispôs, ou mesmo o simples fato de ser português e/ou branco. Várias estratégias foram empregadas pelas famílias de posse ao determinarem o consorte de suas filhas, até mesmo o volume dos bens que foram concedidos em matrimônio. Nazzari asseverou que a concessão de um dote⁵⁸ vultuoso beneficiava a família:

Por exemplo, um bom dote podia atrair sangue nobre, o que era importante levar em conta numa época em que a nobreza conferia muito mais status do que a riqueza. [...] O status de nobre, mesmo que fosse apenas como “fidalgo”, dava aos recém-chegados a oportunidade de conseguir um excelente partido, ainda que eles fossem possuidores de poucos bens, ou de nenhum⁵⁹.

Antônio Duarte, após seu casamento com Francisca, conquistou a posição de camarista e homem de prestígio, o que provavelmente esteve distante do que almejava em sua terra natal: foi procurador da Câmara de Mariana em 1747 e, posteriormente, vereador em 1755⁶⁰. Ao que sabemos pelas informações nos documentos, João Pinto também foi vereador na Câmara de Mariana em 1738⁶¹ e seu genro, Antônio Duarte, procurador e vereador na mesma instância. Possivelmente esse contato entre pares teria empreendido e facilitado o acordo matrimonial entre Antônio Duarte e a filha de João Pinto. Os matrimônios foram preferencialmente arranjados pelos genitores a fim de promoverem alianças vantajosas à família e, por conseguinte, os indivíduos procuravam

⁵⁸ Sobre a Concessão de dotes, alianças familiares e matrimônios ver próximo capítulo.

⁵⁹ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 69.

⁶⁰ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op. Cit.*, 2012.

⁶¹ *Ibidem*.

esposar mulheres de grupos familiares de prestígio. “O casamento para o noivo-estrangeiro representava não só a possibilidade de ter acesso a um dote, mas também a todo um sistema de alianças e solidariedades presente na elite colonial”⁶². Logo, as redes estabelecidas em negociações, cargos camarários, ofícios militares entre outros, fomentou diferentes relações, entre elas, possíveis matrimônios.

Os cargos camarários e outras funções político administrativas da colônia exigiram a participação de homens de importância e renome (gente nobre da terra) e que dispunham de determinadas “qualidades e condições” para exercerem o ofício. No ultramar, somente homens de prestígio se candidataram e foram eleitos. Os cargos de vereadores, procuradores, juízes locais, e outros só foram preenchidos pelos abastados senhores e seus descendentes. Pertencer ao grupo dos camaristas conferia ao indivíduo concessão de honras e privilégios imprescindíveis para o seu processo de nobilitação. Aos partícipes da Câmara competiam:

[...] garantir o bem-estar da República e isto, entre outras coisas, significava fiscalizar o abastecimento da cidade (preços e qualidades dos gêneros), intervir na fixação dos preços, administrar impostos etc. Em suma, cabia ele, em nome dos interesses da República, intervir no mercado⁶³.

Os detentores dos cargos político-administrativos na América Lusa, por vezes, permaneceram durante anos exercendo as mesmas funções e as transferindo, posteriormente, aos demais membros da parentela, de tal modo que é possível localizar diferentes indivíduos da mesma família ocupando distintos ofícios durante anos a fio.

O matrimônio e as redes que adquiriu ao longo da vida proporcionaram a Antônio Duarte benefícios econômicos, sociais e políticos que possivelmente o auxiliaram na ampliação de sua fortuna, de sua notoriedade e na realização de matrimônios promissores aos herdeiros. Todos esses cabedais auferidos ao longo de sua trajetória e de sua descendência de “puro sangue” e cristão possibilitaram a Antônio Duarte dar início, em 1741, ao seu processo de Familiar do Santo Ofício. Para constatação de sua honra e seu comportamento abriram uma diligência, no qual detalharam:

[...] o habilitando há de bom procedimento vida e costumes com capacidade para negros de importância e segredo, saber ler e escrever e terá de seu, 30 mil cruzados; sua mulher é pura de limpo sangue e geração sem fama nem rumor em contrário e a mesma pureza tem o dito habilitando por si, seus pais, avó paterno e avós maternos⁶⁴.

⁶² FRAGOSO, João. A nobreza da República [...]. *Op. Cit.*, p. 58.

⁶³ FRAGOSO, João. A nobreza da República [...]. *Op. Cit.*, p. 63.

⁶⁴ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, Letra A, maço 13, doc. 473, 1741.

Sua “pureza” de sangue, comprovada por testemunhas em terras lusitanas, e a constatação de seu imenso patrimônio, confirmado no inventário de sua esposa, proporcionaram a Antônio Duarte a oficialização de seu posto como familiar do Santo Ofício entre outras atribuições que adquiriu ao longo da vida, entre elas, o já citado hábito da Ordem de Cristo. O português tornou-se, com todos os títulos, ofícios e patrimônio, um dos homens mais proeminentes e importantes da freguesia, muito embora exercesse a função de licenciado em medicina, considerado pela sociedade de Antigo Regime um ofício manual.

Assim como o avô materno e paterno e o pai, Antônio Duarte exerceu a função médica em sua terra natal, como aludido em seu processo para familiar do Santo Ofício⁶⁵. As técnicas e instruções de medicina no período foram frequentemente associadas à tradição familiar e, possivelmente, foram transferidas ao lusitano na prática diária. De acordo com Jean Luiz Neves Abreu:

[...] aos que pretendiam adquirir licença para realizar cirurgias, não havia necessidade de ingressar na universidade. O interessado em aprender o ofício podia atuar como discípulo-ajudante a serviço de um cirurgião, ou então ingressar em um hospital onde se ensinasse cirurgia. Posteriormente, o aprendiz de cirurgia, munido de atestado comprobatório de aptidão, submetia-se ao exame do órgão competente que o autorizava a exercer o ofício⁶⁶.

Conquanto tenha, ao longo de sua trajetória, se dedicado à “arte da cirurgia”, Antônio Duarte empregou também seu tempo e recursos na prática agrícola e mineradora, o que lhe conferiu um montante de riquezas e prestígio, que, possivelmente, a medicina não possibilitaria.

No inventário *post-mortem* de sua esposa, Francisca Pinta, em 1754, localizamos um número considerável de bens, com um monte-mor avaliado em 30:249\$160 réis (8.508,905 libras), vários objetos em prata e ouro, diferentes livros de medicina e cirurgia, 47 escravizados (9:453\$000 réis – 2.659,071 libras) – 41 homens, 4 mulheres e 2 crianças -, uma morada de casas no Morro da Passagem e uma lavra de talho aberta de minerar na Ponte da Passagem⁶⁷. Assim como os demais indivíduos analisados, Antônio Duarte possuiu um plantel majoritariamente masculino, empregando a força dessa mão de obra

⁶⁵ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, Letra A, maço 13, doc. 473, 1741.

⁶⁶ ABREU, Jean Luiz N. *O Corpo, a Doença e a Saúde: o saber médico luso-brasileiro no século XVIII*. Tese de Doutorado. Belo Horizonte: FAFICH, UFMG, 2006, p. 38.

⁶⁷ ACSM, 1º ofício, códice 10, auto 0360, 1754.

para a extração aurífera. O casal permaneceu nos arredores em que moraram os pais de Francisca Pinta, prosseguindo com a atividade mineratória.

Como exposto, João Pinto e Antônio Duarte foram sócios em diferentes empreendimentos, dos quais não sabemos, se antes ou posteriormente ao consórcio do licenciado com Francisca Pinta. Os negócios em sociedade e a moradia do casal foram fixadas na mesma paragem dos sogros, por duas razões plausíveis: primeiro, por ser habitual ao contexto colonial a filha mais velha permanecer próxima aos genitores, com o intuito primeiro de preservação do patrimônio e para cuidados dos pais na velhice; segundo que, por ser a primogênita, Francisca Pinta teria auferido um valor superior do dote em relação às irmãs, o que possivelmente incluía parte das posses de terras dos genitores, permitindo-lhe continuar na circunvizinhança.

Especificamente sobre as posses de terras que Antônio Duarte adquiriu ao longo da vida, localizamos algumas destas em seu inventário em 1772 em sociedade com outros indivíduos. Para além da sociedade com o sogro João Pinto, Antônio Duarte também foi sócio do genro João Ferreira Almada e, posteriormente, de sua filha Mariana Rosa Clara de Oliveira (esposa do mesmo João Ferreira) em diferentes posses e cativos. Em seu inventário, Antônio Duarte detalhou que possuiu em sociedade com a filha Mariana Rosa e o genro João Ferreira: “metade de 26 escravizados, metade de umas senzalas e casas de camaradas tudo de pedra e coberto de telha. Mais a metade de um sítio de roça com as suas terras e águas de minerar, casas de vivenda de sobrado, senzalas, um moinho, um paiol, bananal, árvores de espinho, capoeiras, matos virgens que confrontavam com terras de Izidório de Vieiros Monteiro e Manoel Ferreira de Souza⁶⁸.

Dispôs igualmente de metade de um sítio de terras e águas de minerar e seus pertences (tudo penhorado) na metade de 40 alqueires de feijão, 300 alqueires de milho, metade 20 alqueires de arroz. Foi meeiro nas ferramentas empregadas na produção agrícola e aurífera e nos bois de carro, em 50 porcos e metade de mais 13 escravizados. Meeiro, ainda, de um sítio com casas de vivenda cobertas de telha, paiol cobertos de telha, moinho corrente e sua olaria cobertas de telha e senzalas cobertas de capim e árvores de espinho e todos os seus pertences e terras de planta, capoeiras, matos virgens e terras com águas de minerar. E mais a metade de 16 alqueires de milho”⁶⁹. No rol dos bens, verificamos a acuidade de Antônio Duarte e seus sócios em diversificarem a produção,

⁶⁸ ACSM, 1º ofício, códice 22, auto 591, 1772.

⁶⁹ ACSM, 1º ofício, códice 22, auto 591, 1772.

com investimentos na produção agrícola, na criação de animais e na exploração aurífera, ainda em proeminência na região.

Manter-se em sociedade com um ou mais sujeitos em posses de terras e principalmente em lavras e terras de minerar constituiu-se em estratégia precisa na prevenção de possíveis fatalidades de investimento. A produção aurífera consistia em aplicação de grande risco e considerável emprego de capital, com investimentos diferentes, desde ferramentas até mão de obra necessária à produção lucrativa do mineral e com possíveis inclinações à falência. Deste modo, a sociedade significou para esses investidores não apenas a divisão do lucro e do custeio, mas também a partilha nos infortúnios e obstáculos. Consequentemente, associar-se ampliava a possibilidade de investir em diferentes serviços de mineração aumentando a margem de produção e rendimento⁷⁰.

Habitualmente as sociedades entre pares foram formadas a partir de dívidas contraídas pela obtenção de bens que foram administrados em consórcio e, muitas vezes, a duração dessas sociedades foram definidas pelo prazo de pagamento estipulados dos bens adquiridos. Ocasionalmente um ou mais sócios ingressavam com parte dos bens – desde posses rurais a serviços minerais – sem, no entanto, existir dívida e os demais sócios investiam no empreendimento com a inserção de escravizados e ferramentas⁷¹.

As posses de Antônio Duarte se destacaram pela importância da agricultura, por sua produção de milho, feijão, arroz e outros gêneros, e da pecuária por sua criação de porcos e outros animais. Esses gêneros de produção permitiram ao proprietário uma variedade de artigos que puderam ser fornecidos à comercialização e garantiram o sucesso do empreendimento. Como ressaltou Carla Almeida:

O que distinguia as unidades produtoras da região era a dimensão da propriedade, seja no que diz respeito às parcelas de terra possuídas ou à mão de obra utilizada. Era em função da maior ou menor dimensão que se definia a capacidade ou não do controle da comercialização da produção. Além disso, mais importante que as condições geográficas, era também a dimensão que permitia a opção por determinados tipos de produto. Por exemplo, só os proprietários com mais recursos estavam capacitados a investir na produção de açúcar, já que os gastos com a montagem de um engenho exigiam um grau de investimento bastante

⁷⁰ LOPES, Quelen. A dinâmica do mercado de propriedades rurais nas Minas setecentista: agricultura e mineração no termo de Mariana, comarca de Vila Rica, 1711 -1780. Disponível em: <http://www3.eeg.uminho.pt/aphes33/Comunica%E7%F5es/Lopes.pdf>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2017.

⁷¹ Ver: LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015.

alto. O mesmo poderia ser dito em relação ao tipo e ao número do rebanho possuído pelos proprietários⁷².

Nas Minas a criação de rebanhos de gado e suínos foram adaptados e arregimentados com maior facilidade que no sertão nordestino, já que os currais, o fornecimento de suplemento alimentar (milho), os cuidados com os pastos, a distribuição de sal puro⁷³ e outras condições garantiram o favorecimento da pecuária nos solos mineiros. “O gado muar também se destacara na paisagem mineira. Na rude região, as bestas muares, por serem mais resistentes, eram preferencialmente utilizadas como meio de transportes de cargas e como tração animal”⁷⁴.

Ao longo da análise das posses de terras dos membros da família Pinto Alves observamos uma produção intensiva de milho e feijão, que caracterizaram, como já ressaltado, entre as principais culturas desenvolvidas na região. Saint-Hilaire no século XIX atentou para a importância desses gêneros nas Gerais: “todos os agricultores plantam milho, não só porque sua farinha substituiu o pão, como ainda porque ele é para os animais de carga, o que é para nós a aveia, e é empregado também para engordar as galinhas, e, sobretudo os porcos”⁷⁵. A produção agrícola e pecuária nas Minas foi tema recorrente entre os autores que analisaram a região, no entanto, nos detivemos rapidamente na observação do conteúdo.

Considerando, ainda, as transações efetuadas por João Pinto e seu genro Antônio Duarte, atentamos para o irregular mercado de terras no século XVIII, que se caracterizou especialmente pela prática pessoal. Como ressaltou Giovanni Levi, essas negociações foram, em realidade, “regidas por lógicas particulares, onde cada transação conseguia seu preço pela relação pessoal entre o vendedor e o comprador”⁷⁶. Deste modo, em cada escritura analisada da região, ponderamos sobre os detalhes das relações pessoais que envolveram cada transação, que poderiam variar, desde compra e venda entre irmãos,

⁷² ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 91.

⁷³ Estas são características destacadas por Caio Prado Jr. Formação do Brasil Contemporâneo. 18ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1983 ressaltadas no trabalho de ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 11750-1822. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

⁷⁴ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 94.

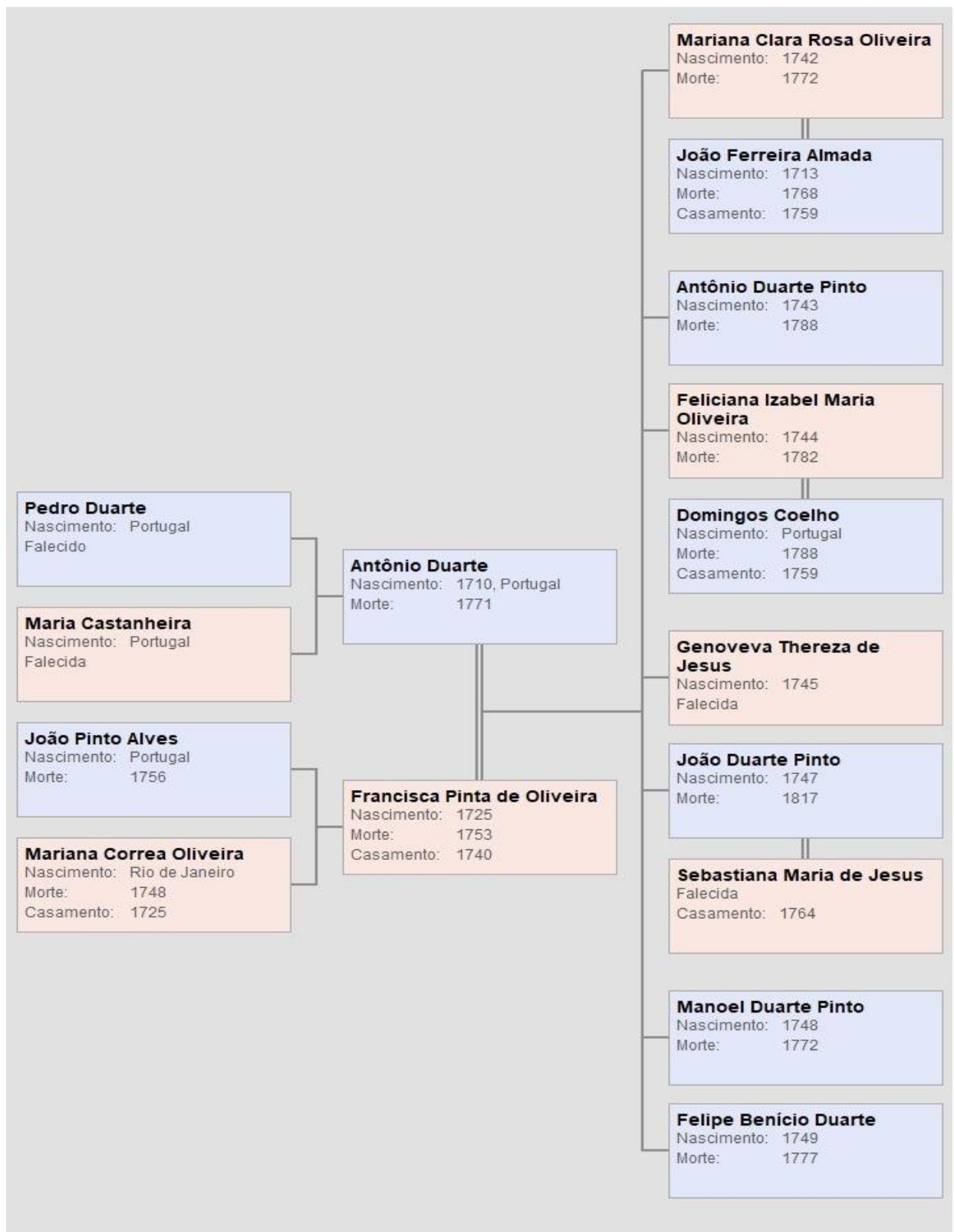
⁷⁵ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 112.

⁷⁶ LEVI, Giovanni. Terra e strutture familiari in uma comunità piemontese del '700. Quaderni Storici. Bologna, Itália, Università degli Studi, Urbino/ Istituto di Storia e Sociologia, v.11, n.33, 1976. *Apud*. PEDROZA, Manoela. Passa-se uma engenhoca: ou como se faziam transações como terras, engenhos e crédito em mercados locais e imperfeitos (freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, século XVIII e XIX). *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 26, nº 43:p. 241 – 266, jan/jun 2010, p. 243.

compadres, genros, filhos e cunhados. Essas operações não foram aleatórias e, muitas vezes, dispunham como intuito fundamental a necessidade de quitar dívidas e adquirir créditos, perpassando por lógicas diferentes de transmissão de posses de terras entre familiares ou logrando a permanência das mesmas sem fragmentações entre a parentela.

Avançando na análise sobre a terceira geração da família Pinto Alves, do consórcio entre o Licenciado Antônio Duarte e sua esposa Francisca Pinta foram gerados sete filhos, a saber: Mariana Clara Rosa Oliveira casada que foi com João Ferreira Almada; João Duarte Pinto casado que foi com Sebastiana Maria de Jesus; Manoel Duarte Pinto; Feliciano Isabel Maria de Oliveira que se consorciou com Domingos Coelho; Antônio Duarte Pinto, padre; Felipe Benício Duarte e Genoveva Thereza de Jesus que se uniu com Manoel Fernandes Quintão (ver imagem II).

Imagem II: Diagrama familiar de Antônio Duarte



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Dentre os descendentes de Antônio Duarte, o filho João Duarte Pinto, ao longo de sua trajetória procurou desenvolver nos arredores de Mariana o poderio que o pai e o avô obtiveram, tornando-se vereador da Câmara de Mariana em 1778⁷⁷. Embora o cargo conferisse prestígio e honrarias, o filho de Antônio Duarte, ao que parece, não auferia fortuna e riqueza suficiente para se manter no cargo e, no ano de 1779, quando se candidatou mais uma vez ao ofício, não recebeu do juiz de fora o aval para concorrer à função. A deliberação não foi aceita por João Duarte, que, de acordo com os autos, na “calada da noite”, dirigiu-se à casa do desembargador e juiz de fora, Inácio José de Souza Rabelo, empenhando-se em suborná-lo para que sua candidatura fosse aprovada. Sem conceder ao aliciamento, o juiz de fora decretou a prisão preventiva do postulante, que do cárcere enviou carta à rainha Dona Maria I denunciando “a violência de que fora vítima por parte do desembargador”⁷⁸, esforçando-se para conquistar o ofício a todo custo.

Tabela XXVIII: Informações principais – João Duarte Pinto

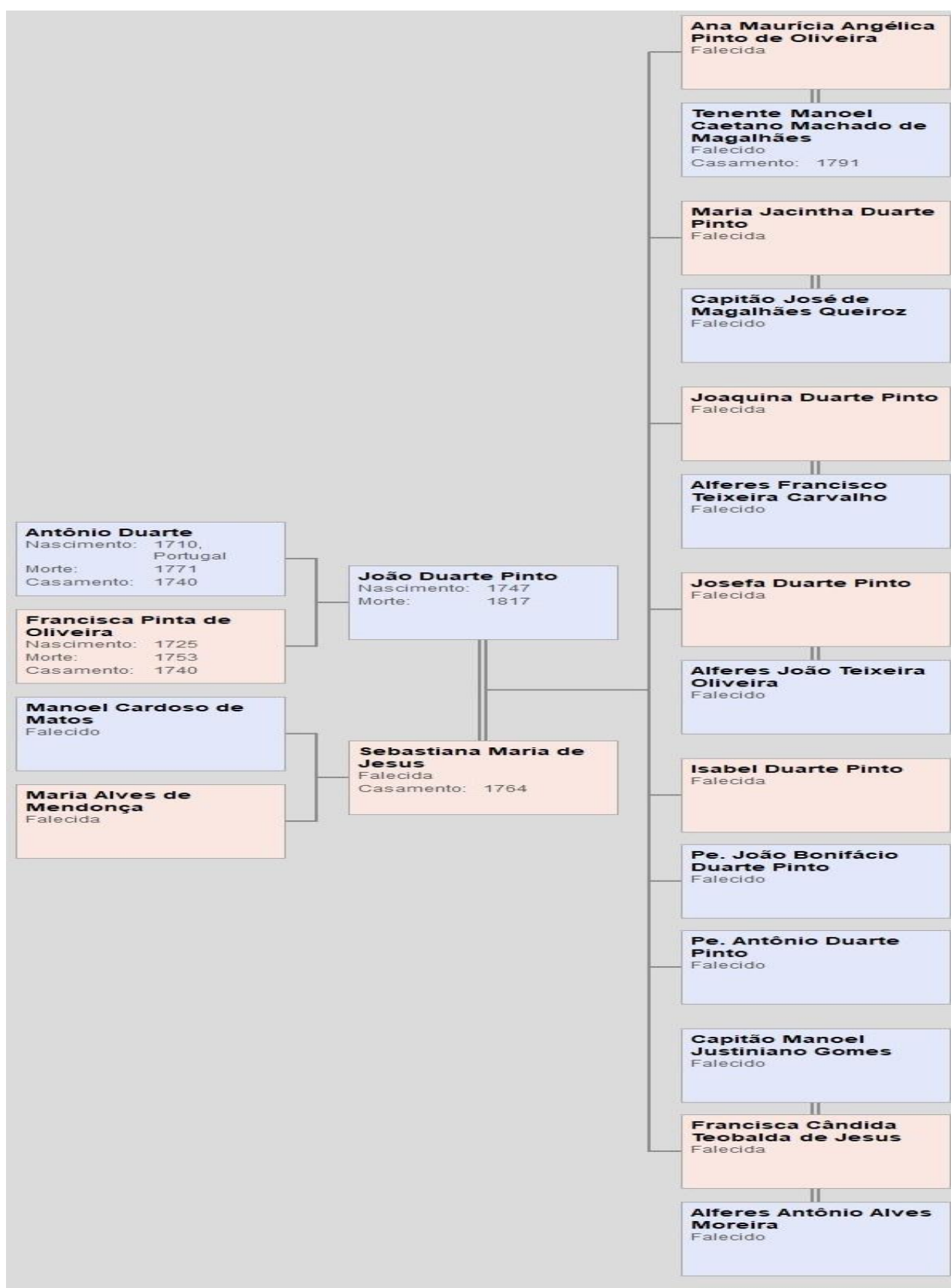
João Duarte Pinto	
Origem	Piranga
Casamento com Sebastiana Maria de Jesus	1764
Domicílio	Mariana
Filhos	8 – Ana Maurícia Duarte; Maria Duarte; Josefa Duarte; Izabel Duarte; Vigário João Bonifácio Duarte Pinto; Reverendo Antônio Duarte Pinto; Francisca Duarte; Joaquina Duarte
Pais	Antônio Duarte e Francisca Pinta de Oliveira
Cunhados	João Ferreira Almada, Domingos Coelho, Manoel Fernandes Quintão
Genros	Tenente Manoel Caetano Machado de Magalhães; Capitão José de Magalhães Queiroz; Alferes João Teixeira de Oliveira; Antônio Alves Moreira; Alferes Francisco Teixeira Carvalho
Ocupação	Minerador e Agricultor
Cargo	Vereador na Câmara de Mariana em 1778

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

⁷⁷ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op. Cit.*, 2012.

⁷⁸ AHU, cx. 114, doc. 9, 13 de janeiro de 1779. Carta de João Duarte Pinto dirigida a Rainha, dando conta das violências de que foi vítima por parte do desembargador Inácio José de Souza Rebelo, juiz de fora da cidade de Mariana.

Imagem III: Diagrama de João Duarte Pinto



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Ao que tudo indica, João Duarte não obteve o respaldo que almejou da corte, tampouco, no juízo em Mariana. Não obstante, usufruindo novamente da liberdade, o ex-vereador foi forçado a se manter distante do círculo político da região pelos anos seguintes. Embora participe de uma das famílias mais importantes da freguesia de Guarapiranga e na região de Mariana, João Duarte não conseguira alcançar, ao longo de sua trajetória, a mesma riqueza material e imaterial que seus predecessores. Ao que podemos supor, não foram todos os indivíduos que lograram ascensão social e patrimonial por pertencer a determinado grupo de elite; essa conjuntura por si só não delimitava um futuro promissor aos descendentes, embora lhes possibilitasse um rol volumoso de acesso ao qual os demais indivíduos não acederam. João Duarte foi o caso típico do indivíduo inserido entre a camada nobilitante da região que não conseguiu manter o poderio econômico e social da parentela.

Além desses infortúnios relacionados aos ofícios políticos, os bens de João Duarte não foram volumosos como os do pai, do avô ou dos cunhados, legando apenas 2:126\$310 réis (598,118 libras) aos descendentes em 1817⁷⁹. Ainda assim, apesar de sua falência política, João Duarte conferiu, entre os familiares, importante posição de liderança, transformando-se em inventariante e tutor dos órfãos na partilha dos bens da genitora Francisca Pinta⁸⁰ e também inventariante do patrimônio do irmão Felipe Benício Duarte⁸¹. Esses indivíduos, embora não detivessem riqueza vultosa, se preocupavam em expandir a teia de relações, as amizades e as redes clientelares que conquistaram ao longo dos anos.

Dos irmãos de João Duarte, Felipe Benício, assim como o irmão, não auferiu grandes riquezas, chegando ao fim da vida solteiro e com poucos recursos⁸². Provenientes de um grupo familiar poderoso e afortunado, possivelmente a má administração da herança auferida, a desigualdade dos bens recebidos e o declínio da mineração em meados do século XVIII contribuíram para o infortúnio desses indivíduos. A análise sobre o processo sucessório no quarto capítulo nos conduz a uma compreensão mais apurada sobre o tema.

Prosseguindo o exame sobre a família, o genro de Antônio Duarte, João Ferreira Almada, natural da Freguesia de São Tiago da Vila de Almada, Patriarcado de Lisboa,

⁷⁹ Inventário *post-mortem* de João Duarte Pinto, ACSM, 1º ofício, código 94, auto 1964, 1817.

⁸⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta de Oliveira, 1º ofício, código 21, auto 591, 1772.

⁸¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Felipe Benício Duarte, 1º ofício, código 75, auto 1585, 1777.

⁸² Inventário *post-mortem* de Felipe Benício Duarte, ACSM, 1º ofício, código 75, auto 1585, 1777.

viera para a colônia aos 14 anos diretamente para Mariana, onde sempre fora residente. Muitos anos depois de sua chegada, em 1759, casou-se com Mariana Rosa Clara de Oliveira, ele com 44 anos e ela com 18⁸³, condição característica da região e período, em que os noivos tinham, em sua maioria, idade superior às noivas⁸⁴. João Ferreira, ao longo de sua permanência nas Minas, obteve prestígio e os ofícios necessários para ser reconhecidamente gente nobre da terra: foi Guarda Mor⁸⁵, escrivão da Irmandade do Santíssimo Sacramento⁸⁶, procurador da Câmara de Mariana em 1745, vereador em 1750 e novamente procurador em 1752⁸⁷, estes últimos cargos todos executados anteriormente ao seu matrimônio com Mariana. Essas funções obtiveram, durante o Antigo Regime, o intuito de engradecer as famílias e de conservar os indivíduos nos serviços da Coroa, como ressaltou Nuno Monteiro:

Tais princípios, que se associavam à “justiça distributiva” na remuneração dos serviços, foram inúmeras vezes invocados em toda a prática institucional da última fase da monarquia de Antigo Regime. A espantosa difusão que tiveram em Portugal estendia-se, aliás, muito para além da “primeira grandeza”, a quase todos os potenciais produtores de serviços e candidatos a uma remuneração: fossem eles um capitão-mor da província, ou um financeiro que pensava poder incluir a renovação dos contratos públicos entre as mercês que legitimamente lhe cabiam⁸⁸.

⁸³ AEAM, Processo Matrimonial, registro 5623, armário 05, pasta 463, 1759.

⁸⁴ Os dados relacionados aos matrimônios e as informações que os rodeavam são pormenorizados no capítulo III.

⁸⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* João Ferreira Almada, 1º ofício, código 80, auto 1696, 1769.

⁸⁶ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 93.

⁸⁷ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op. Cit.*, 2012.

⁸⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, 2003, p. 93.

Tabela XXIX: Informações principais – João Ferreira Almada

João Ferreira Almada	
Origem	Português de Lisboa
Chegada em Terras Brasileiras	“Aos 14 anos”
Casamento com Mariana Rosa Clara de Oliveira	1759
Domicílio	“Morro de Santo Antônio”
Filhos	2 – Padre João Ferreira Almada e Francisca Ferreira
Cunhados	João Duarte Pinto, Manoel Duarte Pinto, Domingos Coelho, Antônio Duarte Pinto, Felipe Benício Duarte, Manoel Fernandes Quintão
Ocupação	Minerador e Agricultor
Ofício	Guarda-Mor
Cargo	Procurador na Câmara de Mariana em 1745, Vereador em 1750, Procurador em 1752
Primeira propriedade negociada na região	1739

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT

À procura de crescimento e notoriedade, esses indivíduos buscaram, a todo custo, servir à monarquia, com uma necessidade evidente e confessada para adquirir prestígio e privilégios e, em alguns casos, remuneração. Os serviços prestados, acentuou Monteiro, foram “minuciosamente descritos, contabilizando-se os anos, meses e dias, quando, se pedia a sua remuneração”⁸⁹. Esses dados foram facilmente catalogados em diversos requerimentos e nos autos de pedido para a concessão do hábito da Ordem de Cristo.

Os ofícios na câmara, seus cargos oficiais e a posição privilegiada que ocupou na sociedade mineira possibilitaram a João Ferreira, ao lado de suas redes e alianças políticas e sociais, realizar um promissor matrimônio com a filha de um dos seus colegas de vereança. Mediante os casamentos, ofícios e dotes os indivíduos desenvolveram importantes redes de alianças econômicas, políticas e sociais no intuito constante de

⁸⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op.Cit.*, 2003, p. 95.

pertencerem ao rol dos grandes⁹⁰. Para João Ferreira, o enlace com Mariana possibilitou ampliação de suas redes de negociações, seu renome e sua autoridade social.

Anteriormente a seu enlace, João Ferreira investiu e negociou bens e posses de terras em diferentes paragens próximas à região de Mariana, no intuito de ampliar e consolidar seu patrimônio e sua posição de senhor de terras. Em abril de 1739 localizamos João Ferreira, já com 24 anos, vendendo 2/3 a João Ferreira Azevedo e a Francisco Vieira Machado de um sítio na passagem chamada “Cachoeira”, nos arredores da Vila de Mariana. O sítio possuía casas de estalagem cobertas de telha, bananais, árvores de espinho, hortas, gado vacum, porcos e 04 escravizados no valor de 8.000 cruzados (3:200\$000 réis – 900,140 libras)⁹¹. Um ano depois, aproximadamente, João Ferreira vendeu a mesma propriedade, que intitulou por “casa de pasto” ao mesmo Francisco Viera Machado e a Manoel Gonçalves da Cunha, deixando a sociedade – amigavelmente ao que tudo indica – João Ferreira Azevedo. A escritura confirmou uma negociação que já havia se formado “há tempos”, de acordo com o vendedor. Todos os bens existentes na primeira negociação foram vendidos, excetuando apenas as terras de capoeiras, que não foram inclusas⁹².

Possivelmente esses empreendimentos próximos às Vilas estiveram diretamente relacionados ao comércio de carregamentos trazidos do Rio de Janeiro ou de outras localidades das Minas ou da colônia. Nesse tipo de sociedade, não havia muito interesse na inserção de grande montante de investimento em mão de obra escravizada, uma vez que a demanda não carecia de grande número de cativos para sua realização⁹³. Ao não incorporar as terras de capoeiras na negociação, João Ferreira poderia ter reservado a si para futuras benfeitorias ou as transformando em pastos. A criação de gado poderia significar uma ampliação na estrutura comercial do sítio que possivelmente envolveria uma exploração comercial para atender viajantes que procuravam pouso ou estadia.

Ao transformar uma área de plantio em pasto, João Ferreira e seus sócios ofereciam sua estalagem como abrigo aos condutores dos animais e espaço para o gado, ainda que brevemente. De acordo com a historiografia, o fornecimento de carne bovina às Gerais provinha principalmente de São Paulo, Curitiba, da Bahia, de Pernambuco e de

⁹⁰ FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 01, pp. 45-122. / Questões sobre dotes e casamentos serão detalhados no capítulo III.

⁹¹ ACSM, Livro de Notas 49, 1º ofício, número 853.

⁹² ACSM, 1º Ofício, Livro de Nota 51, datado de 13/02/1740.

⁹³ Ver: LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015.

outras regiões da colônia⁹⁴. E Mariana, especificamente, caracterizou-se por uma região de passagem de pequenas ou grandes tropas de viajantes que conduziam gado e outros artigos a diferentes localidades das Minas. Assim, é possível compreender os fundamentos que encaminhavam esses indivíduos a procurar associar em uma única posse de terras pasto e estalagem⁹⁵.

No entanto, o que teria conduzido João Ferreira a vender sua “casa de pasto”, sua fonte de recursos e suprimentos? Podemos inferir que, em uma sociedade marcada pelos preceitos de Antigo Regime, hierarquizada e excludente, foi pungente para obter mercês, graças, privilégios, ofícios e outros, os indivíduos viverem à lei da nobreza “*com cavalos, escravos, criados, cabedais e boa reputação*”⁹⁶; ademais foi imprescindível a esses homens o afastamento rigoroso dos trabalhos mecânicos, o que exigiu, presumidamente do lusitano, o investimento em empreendimentos que pudessem lograr a imponência necessária.

Alguns trabalhos mercantis estiveram diretamente relacionados com ofícios considerados pela sociedade portuguesa e outras nações europeias: “*sem luzimento, sem nobreza e sem estima*”, o que, possivelmente, conduziu diversos indivíduos no mundo luso a abandonarem suas “antigas profissões e meios de vida” para se dedicarem à exploração aurífera e ao trabalho agrícola, claro que, com auxílio de um número considerável de escravizados, evidenciando, portanto, a acuidade de viver a lei de nobreza.

Foi necessário aos colonos brasileiros se afastarem o quanto fosse necessário dos ofícios mecânicos, encarreirando um estilo de vida análogo aos que se diziam viver “em nobreza”, e estes, em sua maioria, dedicavam-se à mineração e à agricultura à custa de seus cativos. Tais elementos ficam patentes na obtenção do ofício de guarda-mor conferido a João Ferreira em 1761⁹⁷. Essa patente descortinou uma rede de estratégias que o lusitano engendrou para se inserir no rol dos privilegiados e “nobres” da região, constituído a partir de sua ocupação como senhor de terras e escravizados, de seu matrimônio com uma integrante de importante família da região e de suas redes clientelares e alianças familiares; todos esses mecanismos determinavam que João

⁹⁴ ZEMELLA, Mafalda P. *Op. Cit.*, 1990, p. 175 e 176.

⁹⁵ Ver: LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015.

⁹⁶ OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641- 1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 370.

⁹⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* João Ferreira Almada, 1º ofício, código 80, auto 1696, 1769.

Ferreira se adaptasse ao “estilo de vida nobilitante”, exigido pela sociedade, capacitando-o para exercício do ofício.

Retomando a análise sobre as transações efetuadas por João Ferreira, em junho de 1743, o localizamos morador na Vila do Carmo, comprando em sociedade com João Batista Pereira, de Antônio Alves Painho (Sargento-Mor) e sua esposa Dona Francisca da Silva Xavier, um sítio com suas terras de planta, capoeiras e matos virgens, com casas de vivenda de sobrado cobertas de telha, paiol, moinho corrente, senzalas cobertas de capim, um engenho de pilões com sua roda de moer mandioca, bananal, horta, árvores de espinho, com 50 datas de terras minerais, 30 escravizados, 03 alqueires de milho de planta, 50 e tantos alqueires de feijão (no paiol), 50 alqueires de arroz (no paiol), 200 alqueires de milho (no paiol), uma tenda de ferreiro aparelhada, móveis e ferramentas no valor total de 34.500 cruzados (13:800\$000 réis – 3.881,856 libras) a serem pagos 12.000 cruzados (4:800\$000 réis – 1.350,219 libras) à vista e o restante dentro de 5 anos⁹⁸.

Quatro anos passados da compra de sua “casa de pasto” no Morro da Passagem, encontramos o lusitano comprando, novamente em sociedade, o que corrobora a indispensabilidade de investir em negociações com sócios, que podiam garantir a divisão entre prejuízos e lucros. O português e o sócio preocupavam-se em diversificar a produtividade e o rendimento, investindo em produção agrícola, como o milho e o feijão, facilmente comercializáveis, e que garantiam o montante necessário para a permanência e o êxito na atividade; consagravam-se também a outros ramos de atividade, com tendas de ferreiro, ampliando o lucro e/ou evitando gastos⁹⁹.

Esses indivíduos, mais do que apenas sócios em empreendimentos rentáveis, estiveram imbricados em teias de relações que passaram de mera formalidade econômica para laços amigáveis. João Ferreira Almada manteve em toda sua vida uma relação de provável cumplicidade e amizade com João Batista Pereira, a ponto do mesmo ser um dos seus testamenteiros. Os testamentos no século XVIII tiveram funções específicas para “salvar a alma ao sair deste mundo” e deixar “em paz” a consciência do moribundo. Desta forma, os testamenteiros “escolhidos a dedo” dispunham de obrigações definidas que deviam ser seguidas acertadamente após o falecimento do indivíduo, dentre elas: assegurar a distribuição dos bens entre os herdeiros, o destino da “terça”, cobrança e

⁹⁸ ACSM, Livro de Notas 60, 1º ofício, número 962.

⁹⁹ *Ibidem*.

pagamento de dívidas e o que seria gasto em mortalha, cortejo fúnebre, missas de corpo presente e aos parentes falecidos, enterramento, obras pias e esmolas¹⁰⁰.

Como elucidou Sheila Faria, eram escolhidos três testamenteiros que seguiam às ordens pré-estabelecidas do testador, sendo o primeiro deles, usualmente, o cônjuge sobrevivente e os demais parentes ou amigos próximos. “Evidente que as relações familiares, principalmente da família nuclear, nortearam as escolhas dos testamenteiros. Deve-se crer que realizar tarefas contidas em testamentos não era tarefa fácil, e nem sempre os indicados poderiam arcar com sua execução [...]”¹⁰¹. Sendo assim, pela dificuldade, os que aceitavam a função de testamenteiro o faziam pela proximidade e pela prévia relação que mantiveram com a família e com o testador. É o caso de João Ferreira, que, por ser sócio de João Batista Pereira, possivelmente, contava com sua amizade e convívio há longos anos, confiando ao amigo o encargo complicado de lhe servir como testamenteiro. As sociedades em investimentos comerciais, mais do que apenas transações para ampliação dos bens – em uma comunidade pautada nos preceitos de Antigo Regime –, converteram-se em relações de amizade e cumplicidade.

Comprar e vender em sociedade foi determinante – como ressaltado anteriormente – para o cumprimento dos pagamentos nas formas ajustadas no período colonial, e embora, as negociações fossem executadas sem grande segurança ou garantias, o comprador teve em mãos a possibilidade de colocar em hipoteca os bens que vendeu, podendo, deste modo, recorrer judicialmente para execução da dívida. No entanto, foi possível discernir durante a pesquisa que as relações econômicas não foram efetuadas com desconfiança ou receio de prejuízos constantes, uma vez que a palavra dada dispunha de imenso valor¹⁰². A sociedade, desta forma, foi regida por uma lógica costumeira, em que regras e normas locais desfrutavam, em muitas das vezes, de maior relevância que as leis impostas, como ressaltou António Manuel Hespanha:

[...] uma das características do direito comum era a sua enorme flexibilidade, traduzida no facto de o direito local se impor ao direito geral e de, na prática, as particularidades de cada caso – e não as regras abstractas – decidirem da solução jurídica. Isso quer dizer que a centralidade do direito se traduzia, de facto, na centralidade dos poderes normativos locais, formais ou informais, dos usos das terras, das situações “enraizadas” (“*iura radicata*”), na atenção às particularidades de caso; e, em resumo, na decisão das questões segundo as

¹⁰⁰ FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 268.

¹⁰¹ FARIA, Sheila de Castro Faria. *Op. Cit.*, 1998, p. 274.

¹⁰² Ver: LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015.

sensibilidades jurídicas locais, por muito longe que andassem daquilo que estava estabelecido nas leis formais do reino¹⁰³.

Salvo permitir a movimentação intensa de todo tipo de mercadoria, a função do crédito foi essencial na estruturação da sociedade colonial, uma vez que abarcava todos os níveis sociais e todos os lugares onde se realizasse comércio. É importante frisar que a sociedade em questão, fundamente agrária, dispôs de ritmos próprios de produção que obedeceram a uma cadência cíclica, ligada às épocas de colheita e entressafra. Desta forma, um mercado ativo de empréstimo foi imprescindível para a sobrevivência dos indivíduos e de suas redes mercantis¹⁰⁴. Como ressaltou Antônio Carlos Jucá Sampaio:

A disponibilidade de crédito era um mecanismo essencial para se compatibilizar as necessidades cotidianas com o calendário agrícola. [...] que o fornecimento de crédito pode ser visto, também, como forma de subordinação de devedor ao credor, criando laços duradouros entre as duas partes, fundamental sobretudo no que se refere às relações mercantis duradouras. Podemos dizer que todo grande negociante produz, a partir de si, uma cadeia de endividamento que coincidia, em grande parte, com sua rede de relações mercantis. Em outras palavras, relações mercantis envolviam sempre, ou quase, a criação de relações de crédito¹⁰⁵.

O crédito e a confiança nas transações se deram também por intermédio do tempo, na maioria das vezes, como podemos observar pelas negociações dos indivíduos analisados, o comprador poderia pagar o valor do bem em longos anos.

No período colonial, o crédito funcionou como um mecanismo engenhoso para driblar a recorrente escassez de meios circulantes. Ao lado do ouro em pó e das poucas moedas, circulava uma infinidade de créditos que levaram à formação de grandes redes de endividamento que se ramificavam por todo o Império Português. O crédito permitia a circulação de todo tipo de mercadorias, movimentando o comércio dos dois lados do Atlântico e também nos mais interioranos lugarejos da América portuguesa. Essa função fundamental do crédito parece ter sido estrutural, abarcando todos os níveis sociais e todos os lugares onde houvesse comércio¹⁰⁶.

Os créditos não foram exclusividade dos que comercializaram algum bem, tendo sido possível a todo tipo de pessoa, do branco ao negro, do rico ao pobre. A palavra dada

¹⁰³ HESPAÑA, António Manuel Hespanha. Depois do Leviathan. *Almanack Brasiliense*. São Paulo, nº 05, maio de 2007, p. 57.

¹⁰⁴ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império Português (1701-1750). In: In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O antigo regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 104.

¹⁰⁵ *Ibidem*.

¹⁰⁶ PEREIRA, M. R. de M. & BORGES, J. N. “Tudo consiste em dívidas, em créditos e em contas: relações de crédito no Brasil colônia; Curitiba na primeira metade do século XVIII”. In: *Revista de História*, 2010, p. 106.

funcionou como moeda circulante e era reconhecida institucional e legislativamente, sempre vinculada à confiança entre as partes¹⁰⁷.

As relações de haver e dever extrapolavam a documentação judiciária, haja vista que é de se supor que a maioria dos empréstimos era saldada sem interveniência judicial. [...] Como notou Raphael Santos, muitos créditos podiam ser concedidos tendo como garantia apenas a palavra dada, pois na época, o termo crédito vinculava-se à noção de “confiança”¹⁰⁸.

A exigência constante de uma rede de créditos gerou na sociedade colonial uma teia de dívidas entre os indivíduos que exigiram, por diversas vezes, a execução judicial desses encargos para que fossem devidamente pagos. Nos inventários *post-mortem* da família Pinto Alves localizamos algumas execuções judiciais mesmo entre os familiares: no inventário de Feliciano Izabel Maria de Oliveira, esposa do português e minerador Domingos Coelho, encontramos uma execução de cobrança em juízo à irmã Mariana Correa de Oliveira, casada com João Ferreira Almada, por uma dívida de 5000 cruzados (2:000\$000 réis – 562,587 libras)¹⁰⁹. Embora o documento não expusesse em que consistia a dívida, a cobrança, ao que parece, foi devidamente realizada em juízo para ser quitada a curto prazo¹¹⁰.

Analisando alguns créditos e dívidas da família Pinto Alves foi possível discernir que a maioria dos devedores e credores se constituíram por membros da parentela, sugerindo uma maior predisposição a realizar transações comerciais com indivíduos pertencentes ao mesmo grupo familiar e social. Essa predileção se conectava, do mesmo modo, à necessidade de realizar transações, principalmente de posses de terras, entre a própria linhagem a fim de manter em parentela o patrimônio¹¹¹. Analisando os créditos devidos no inventário de Feliciano Izabel Maria de Oliveira, casada com Domingos Coelho, também neta de João Pinto Alves, constatamos que seus devedores foram, em grande parte, seus familiares: o pai Antônio Duarte e o tio-avô Manoel Correa de Oliveira¹¹². Examinando detalhadamente os inventários de outros membros da parentela

¹⁰⁷ LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015.

¹⁰⁸ PEREIRA, M. R.de M. & BORGES, J. N. *Op. Cit.*, 2010, p. 109.

¹⁰⁹ Inventário *post-mortem* de 1782, Feliciano Izabel Maria de Oliveira, ACSM, 1º ofício, código 74, auto 1569.

¹¹⁰ Os pormenores sobre herança, processo sucessório e contendas judiciais características dos inventários serão detalhados no capítulo IV.

¹¹¹ Questões relacionadas à herança e divisão de patrimônios serão pormenorizadas em capítulo posterior.

¹¹² Inventário *post-mortem* de Feliciano Izabel Maria de Oliveira, ACSM, 1º ofício, código 74, auto 1569, ano de 1782.

também foi possível distinguir a mesma tendência entre os indivíduos de negociar entre os integrantes da família.

Alguns dos inventários *post-mortem* detalharam com frequência a importância dessas relações creditícias; ao falecer, o inventariante listava todos os indivíduos, da freguesia e de outras regiões, que deviam algum valor ao inventariado, indicando igualmente os sujeitos com os quais o falecido possuía alguma dívida. No inventário de João Ferreira Almada identificamos quase os mesmos indivíduos que lhe foram sócios ou dos quais obteve alguma transação comercial como seus devedores: seu sogro Antônio Duarte como seu maior penhorado; Antônio dos Santos Aguiar e José Ribeiro Fortes que comprou do português, em 1752, uma fazenda na ponte alta no valor de 7:200\$000 réis (2.025,316 libras). Na inventariação dos bens de João Ferreira, em 1769, os mesmos compradores deviam o montante de 4:937\$625 réis (1.388,924 libras).

Com a obrigação de quitar a aquisição em 12 anos, Antônio dos Santos e José Ribeiro, depois de 17 anos não haviam saldado a dívida. Como frisado anteriormente, a carência de moeda corrente em grande escala levava parte dos indivíduos a se comprometerem em distintas relações creditícias que perduravam por longos anos, exigindo, por vezes, que as dívidas fossem executadas judicialmente. Possivelmente, as transformações na economia e nas produções agrícolas conduziram alguns desses indivíduos a possíveis falências ou carestias que os impediram de honrar suas dívidas, gerando uma gama de inventariantes que se viram obrigados a leiloarem os bens em praça pública¹¹³.

Nove anos após sua compra na Vila do Carmo, em 05 de fevereiro de 1752 – morador na Vila de Mariana –, João Ferreira vendeu a Manoel Ferreira Braga, morador na Ponte Alta, região de Mariana, metade de 03 fazendas. A primeira fazenda João Ferreira comprou do Sargento-Mor André Álvares Rainha, com 10 alqueires de milho plantado e 200 alqueires de milho, feijão e arroz colhido, lavras de tirar ouro e águas metidas e terras de minerar, com senzalas e casas de vivenda. O segundo sítio, no qual era sócio do Tenente João Ferreira da Silva, que foi comprado do Capitão Luís Borges Pinto, dispunha de milho colhido, lavras de minerar, paiol assoalhado e coberto de capim, com casas de vivenda e térreas. A terceira posse de terras constituía-se por 42 datas de

¹¹³ Conduzir os bens em praça pública para leilão era determinado pelo juízo de órfãos, que se viram forçados a obter rapidamente recursos suficientes para pagamentos de dívidas e das legítimas dos herdeiros ou por indivíduos que, para pagamento de dívidas, colocaram seus bens à leilão. O tema é pormenorizado no capítulo IV.

terras minerais e 40 escravizados, e localizava-se no Ribeirão chamado Santo Antônio nas margens do Rio Chopotó na parte sul da freguesia de Guarapiranga, no valor total de 24.000 cruzados (9:600\$000 réis – 2.700,421 libras)¹¹⁴.

No dia subsequente à negociação, em 06 de fevereiro de 1752, João Ferreira e seu sócio Manoel Pereira Braga venderam outra propriedade a Antônio dos Santos Aguiar e José Ribeiro Forte a fazenda na Ponte Alta, anteriormente pertencente a André Alvares Rainha. A fazenda possuía os mesmos 10 alqueires de milho plantado, mandioca, 200 alqueires de milho colhido, feijão e arroz, com casas de vivenda cobertas de telha, moinho corrente, senzalas, paiol, bens móveis, terras minerais e 27 escravizados. Foram vendidos ainda as 42 datas de terras minerais sitas no Ribeirão do Santo Antônio nas margens do Rio Chopotó no valor total de 18.000 cruzados (7:200\$000 réis – 2.025,316 libras) a serem pagos em 12 anos em parcelas iguais¹¹⁵.

Estes indivíduos estiveram envolvidos em negociações complexas, em que comercializaram parte, 1/3 ou metade das posses de terras e seus pertences a mais de um comprador, como identificamos nos acordos efetuados por João Ferreira, impelindo a mesma propriedade a dispor de três ou mais senhores. Esses mecanismos, possivelmente, estiveram coadunados às imposições de um mercado ativo onde danos e prejuízos poderiam ser compartilhados, evitando a bancarrota e/ou ampliando os rendimentos.

Todas essas transações nos indicam uma diversidade no mercado de terras ocorrendo em intensidade na região de Guarapiranga e nos arredores. Ângelo Carrara confirmou essa abundância ao salientar que “(...) desde o primeiro momento constituiu-se em Minas um extenso mercado de terras, dadas as condições peculiares da circulação monetária realizada pela mineração”¹¹⁶. Com a mineração e ampliação da agricultura o fluxo de compras e vendas das posses de terras nas Minas expandiu-se acompanhando o ritmo itinerante dos mineradores.

Avançando na análise sobre as realizações do português João Ferreira Almada, localizamos em seu testamento detalhes sobre a venda que teria efetuado a seu sogro Antônio Duarte e ao seu cunhado Antônio Duarte Pinto, de tudo que lhe coube em meação na partilha da herança, entre móveis, semoventes e bens de raiz pelo montante total de 15 mil cruzados (6:000\$000 réis- 1.687,763 libras) a serem pagos em parcelas iguais de

¹¹⁴ ACSM, Livro de Notas 71, 1º ofício, número 1079.

¹¹⁵ ACSM, Livro de Notas 71, 1º ofício, número 1080.

¹¹⁶ CARRARA, Ângelo. *Op. Cit.*, 2007, p. 159.

300\$000 réis (84,388 libras)¹¹⁷. Possivelmente a venda foi simulada a fim de evitar a dissolução dos bens em pagamento de dívidas, posto que, até a quitação final, os credores não exigiram da viúva o ressarcimento dos encargos.

Como salientado essa prática foi usual entre os testadores, que dispuseram como principal característica a manutenção dos bens, principalmente de raiz, conservando-os ilesos de fragmentações. Em seu testamento João Ferreira pormenoriza a transferência, expondo que graças à venda de sua meação aos compradores os objetos e posses de terras da transação não puderam ser inventariados e avaliados, o que estagnou a quitação das dívidas e a divisão igualitária dos bens aos herdeiros, conservando todo o patrimônio em mãos da esposa¹¹⁸.

O que podemos observar na análise das vendas e compras realizadas por este membro da família Pinto Alves foi que, ainda em meados do século XVIII, as posses de terras coadunaram as atividades agrícolas com a extração do ouro, como decorrera nas duas gerações precedentes. Os indivíduos continuaram a empenhar-se no enriquecimento com a exploração do ouro e efetuaram uma expansão da prática agrícola e pecuária. A diversificação nas atividades tornou-se frequente, assim como o investimento de bens em sociedade. As mesmas estratégias em busca de status, privilégios e notoriedade foram empregadas em demasia pelos indivíduos da família analisada.

Outro importante minerador e homem rico das Minas, vinculado à família dos Pinto Alves, foi o português Domingos Coelho, casado com uma das filhas de Antônio Duarte, Feliciano Izabel Maria de Oliveira. Domingos era natural da freguesia de Santa Maria da Roseira do Castelo Celorico de Bastos, Comarca de Guimarães, Arcebispado de Braga, local onde residiu toda sua infância¹¹⁹. Em 1741, aos 19 anos, chegou em terras brasileiras, local onde domiciliava seu irmão pároco, João Coelho¹²⁰. Após se instalar na região de Guarapiranga, adquiriu terras e cabedais, e, em 1759, uniu-se a Feliciano, ele com 37 anos, e ela com 16¹²¹.

¹¹⁷ Inventário *post-mortem* de João Ferreira Almada, ACSM, 1º ofício, códice 80, auto 1696, 1769.

¹¹⁸ Estratégias de transmissão de patrimônio e o caso específico de João Ferreira Almada serão pormenorizados no capítulo IV.

¹¹⁹ AEAM, Processo matrimonial de Domingos Coelho, 1759, registro 3674, armário 2, pasta 40.

¹²⁰ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, maço 136, doc. 255, 1755.

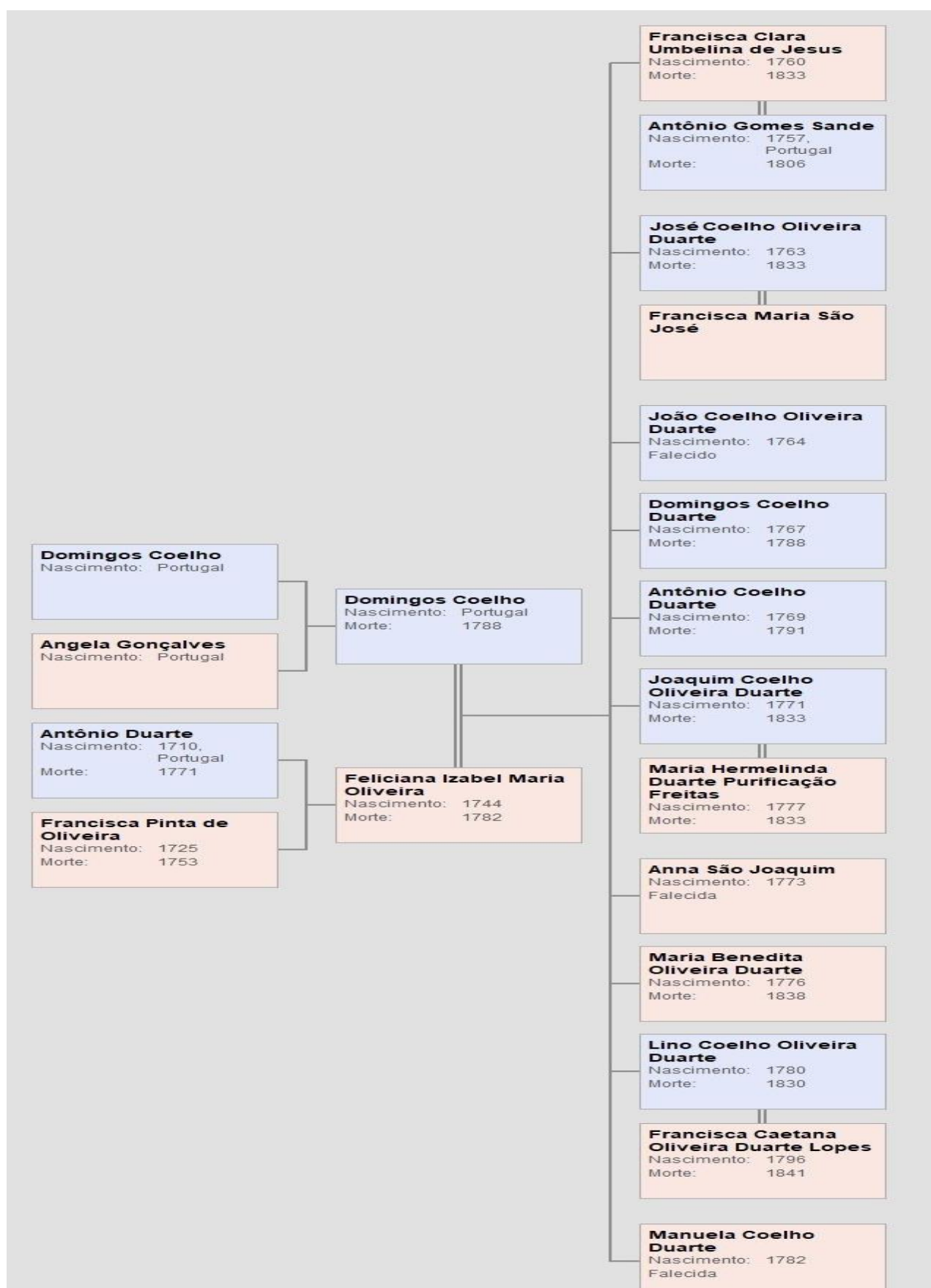
¹²¹ AEAM, Processo matrimonial de Domingos Coelho, 1759, registro 3674, armário 2, pasta 40.

Tabela XXX: Informações principais – Domingos Coelho

Domingos Coelho	
Origem	Português de Guimarães
Chegada em Terras Brasileiras	1741 – aos 19 anos
Casamento com Feliciano Isabel Maria de Oliveira	1759
Domicílio	Guarapiranga
Filhos	10 – Francisca Clara Umbelina de Jesus, José Coelho Oliveira Duarte, João Coelho Oliveira, Domingos Coelho Duarte, Antônio Coelho Oliveira Duarte, Joaquim Coelho Oliveira Duarte, Ana São Joaquim, Maria Benedita Oliveira Duarte e Manoela Oliveira Duarte, Lino Coelho Oliveira Duarte
Pais	Domingos Coelho
Cunhados	João Ferreira Almada, João Duarte Pinto, Manoel Duarte Pinto, Antônio Duarte Pinto, Felipe Benício Duarte, Manoel Fernandes Quintão
Genros	Antônio Gomes Sande
Títulos	Familiar do Santo Ofício
Ocupação	Licenciado em Medicina, Minerador e Agricultor
Ofício	Sargento-Mor e Major
Primeira propriedade negociada na região	1749

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT

Imagem IV: Diagrama de Domingos Coelho



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880

Domingos Coelho, assim como o sogro, vivera nas Minas como licenciado em medicina, ramo no qual, presumivelmente, possibilitou-o manter contato frequente com os indivíduos da região, e “arranjou” seu matrimônio promissor. Ao que parece, o pai de Domingos também exerceu as funções de licenciado em medicina em terras lusitanas, posto que, em 1719, pediu concessão ao Rei D. João V para usufruir de sua “arte de cirurgia” em todo território português, o que foi concedido pelo monarca em ofício de sua chancelaria²⁴². Versado no conhecimento da medicina, por influência do pai, Domingos se dedicou a exercer a mesma função em terras mineiras, sem, contudo, afastar-se da prática mineradora e agrícola. A prática cirúrgica, embora considerada um ofício mecânico no período, foi recorrente entre os reinóis. Para ingressar na profissão não era preciso ingressar em uma Universidade com concessão da licença ao solicitante a partir de horas práticas que realizava em um hospital específico ou como discípulo-ajudante²⁴³.

Entre suas atribuições, Domingos Coelho foi Familiar do Santo Ofício, título dispensado ao reinol em janeiro de 1756²⁴⁴, previamente ao seu casamento com Feliciano, o que lhe proporcionou destaque entre os importantes senhores da região, honrarias e privilégios. No processo de concessão do título, o lusitano foi reconhecido entre as testemunhas como:

[...] homem de negócio, assistente no Engenho de Guarapiranga. Pessoa de bom procedimento de vida e de costumes, encarregado de negócios de importância e segredo, cristão velho e se tratava com limpeza e abastadamente. Sabe ler e escrever²⁴⁵.

Essas características foram determinantes aos indivíduos para a obtenção do título e para se sobrepujarem em uma sociedade marcada por preceitos sociais de hierarquia e poder e pautada por lógicas classificatórias de Antigo Regime. Exercer a função de homem de negócio, portanto, afastou de Domingos Coelho o estigma mecânico que a profissão de licenciado em medicina poderia proporcionar²⁴⁶, igualmente ser cristão velho

²⁴² AHTT, Chancelaria de D. João V, Livro 125, p. 247v, 1719.

²⁴³ ABREU, Jean Luiz N. *Op. Cit.*, p. 38.

²⁴⁴ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, Letra D, maço 43, doc. 728, 1755.

²⁴⁵ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, Letra D, maço 43, doc. 728, 1755.

²⁴⁶ Os ofícios relacionados à medicina no período medieval fragmentavam-se em três categorias: médicos, cirurgiões e barbeiros. O médico era o profissional que se estava em contato com os livros, observando as enfermidades externas e sendo proibido de contato com os corpos e com o sangue; os cirurgiões e barbeiros, por sua vez, eram responsáveis pelos cuidados com as feridas, as úlceras e outras doenças internas do corpo humano. Desta forma, a sociedade em si considerava a cirurgia um trabalho manual, desprezando quem os praticasse. In: ABREU, Jean Luiz N. *Op. Cit.*, p. 37.

e viver em limpeza o situou em uma posição de relevo e prestígio que o título de “cristão novo” poderia mitigar. Outrossim, viver abastadamente distanciou-o dos homens pobres e escravizados, concedendo facilidades e capacidades para que obtivesse o ofício prestigioso e valoroso de familiar de Santo Ofício.

As redes que instituiu como licenciado em medicina e familiar de Santo Ofício possibilitaram que Domingos estabelecesse negociações e transações, principalmente de posses de terra, tornando-o notável senhor de engenho e proporcionando-lhe um promissor matrimônio com membro de importante família da paróquia em que residiu.

Entre as escrituras, o localizamos em 1749, em sociedade com Antônio Carvalho da Mota, comprando uma fazenda de roça em Guarapiranga de Domingos Moreira da Silva e de sua esposa Inês Monteiro de Alvarenga. A fazenda possuía capoeiras, matos virgens, ferramentas de lavra e roça, gado vacum, porcos, terras minerais, duas rodas de tirar ouro com seus aparelhos, casas de vivenda térrea, moinho, paiol, 25 escravizados no valor de 10:000\$000 réis (2.812,939 libras) que foi quitado com pagamentos iguais ao longo de 12 anos²⁴⁷.

As sociedades instituídas entre os indivíduos ultrapassaram a mera formalidade legal e de poder de investimento e estabeleceram relações pessoais de amizade e familiaridade – como ressaltado anteriormente –, de tal modo que Antônio Carvalho, de simples sócio transformou-se em louvado no inventário *post-mortem* da esposa de Domingos Coelho²⁴⁸. A relação íntima entre Antônio e a família de Domingos Coelho perdurou, uma vez que, no inventário de Antônio, que sempre se manteve solteiro, catalogou como um de seus herdeiros a filha de Domingos, Francisca Clara e seu esposo Antônio Gomes Sande²⁴⁹.

Antônio Carvalho Mota abriu, igualmente, diligência para obter o título de familiar do Santo Ofício no ano de 1757. Solteiro e filho de portugueses, natural da freguesia de Salvador de Ferverença, Comarca de Guimarães, Arcebispado de Braga, viera para as Minas aos 20 anos, de acordo com as testemunhas do auto, instalando-se na região de Guarapiranga. Reconhecido como “*homem de negócios e senhor de engenho*” no processo, Antônio foi produtor de aguardente, senhor de terras e minerador²⁵⁰. Durante a

²⁴⁷ ACSM, Livro de Notas 68, 1º ofício, número 1040, 1749.

²⁴⁸ ACSM, inventário *post-mortem* de Feliciano Izabel Maria de Oliveira, 1º ofício, código 74, auto 1579, 1782.

²⁴⁹ ACSM, inventário *post-mortem* de Antônio Carvalho da Mota, 1º ofício, código 12, auto 416, 1801.

²⁵⁰ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, Letra A, maço 136, doc. 2255, 1757.

segunda metade do século XVIII, possivelmente, a produção e comercialização de aguardente transformou-se no principal bem de negociação do lusitano, visto que, no mesmo período, a paróquia sobressaía-se pela produção em larga escala deste artigo, incentivada pelas condições naturais favoráveis. Segundo Gusthavo Lemos:

No século XVIII, a Coroa portuguesa tentou, por várias vezes, barrar a produção e circulação da cachaça nas Minas, alegando, principalmente, desvirtuamento dos esforços da extração mineral. Porém, os mecanismos reais de controle foram poucos eficazes e a produção, circulação e consumo da cachaça continuavam funcionando e se expandindo nas Minas. A par dessa incapacidade, a Coroa instituiu medidas de arrecadação de impostos sobre a atividade agro-canavieira: dízimos e subsídios (estes compostos pelo subsídio voluntário, o qual recaía sobre a comercialização da aguardente da terra; e pelo subsídio literário, imposto cobrado diretamente nos engenhos, cujo produto da arrecadação era voltado para a subvenção dos mestres régios foram aplicados, pelo menos desde as primeiras décadas do setecentos²⁵¹.

Ao que podemos auferir, os indivíduos residentes na região de Guarapiranga dedicaram-se a atividades diversificadas que se alternavam entre a mineração e produção agropecuária e a produção e comercialização de aguardente, como o caso de Antônio Carvalho. A pluralidade de investimentos tornou-se imprescindível principalmente quando instaurou na região a crise da exploração aurífera.

Entre as negociações efetuadas por Domingos Coelho, o localizamos, em 09 de maio de 1776, comprando de Pedro da Mota de Carvalho (possivelmente irmão de Antônio Carvalho da Mota) uma fazenda chamada “Boa Vista”, em Pirapetinga – Guarapiranga – com casas de vivenda, engenho de cana, engenho de pilões, moinho, matos virgens, terras minerais e mais a metade de uma fazenda denominada “O Engenho da Piranga”. Também na freguesia possuía engenho de cana e pilões, terras para plantar, terras de minerar e escravizados²⁵². Ao que parece, metade da fazenda “Engenho de Piranga” pertenceu a Pedro da Mota e Domingos Coelho que adquiriu ¼ da propriedade de Manoel Carvalho Moreira dos Santos. O pagamento da posse de terra se organizou com Domingos Coelho pagando a Manoel Carvalho a dívida de Pedro Mota e o sustendo do outorgante e de seus 3 escravizados até que o débito fosse sanado²⁵³.

²⁵¹ LEMOS, Gusthavo. *Op.Cit.*, 2012, p. 7.

²⁵² ACSM, Livro de Notas 96, 1º ofício, número 1327, 1776.

²⁵³ Os vendedores poderiam submeter os compradores a diferentes obrigações, desde a permanência do negociante na fazenda e seu sustento, como no caso referido, como distintos compromissos, que poderiam assemelhar a sociedades entre as partes, sem que de fato houvesse a divisão das partes. Ver: Lopes, Quelen. *Op. Cit*, 2015.

Como descrito, a negociação de metade e quartos de uma mesma posse de terras foi comum entre os indivíduos, que procuravam nas negociações em sociedade com um ou mais sujeitos, a injeção de investimentos de todo tipo e a divisão de possíveis falências e prejuízos. Novamente, as relações creditícias realizavam-se entre indivíduos que possuíam algum tipo prévio de relação, ratificando a existência disseminada de um “mercado imperfeito”²⁵⁴.

Ao que parece, a mesma fazenda “Engenhos de Piranga” se destacou por sua produtividade e rendimentos, conduzindo Domingos Coelho a negociar, no mesmo dia da compra anterior com Pedro da Mota, os $\frac{3}{4}$ restantes pelo valor de 2000 mil cruzados (800\$000 réis – 225,035 libras)²⁵⁵. A posse de terra, como fonte lucrativa de produtos e riqueza, possivelmente legou à família de Domingos Coelho vantagens suficientes para mantê-la na parentela. A identificamos como parte do patrimônio total do lusitano, avaliada no inventário de sua esposa pelo montante considerável de 7:400\$000 réis (2.081,575 libras)²⁵⁶.

A fazenda “Engenho de Piranga” rendeu lucros e recursos à família de Domingos Coelho e, ao que tudo indica, tornou-se grande produtora de açúcar e seus derivados, com um cultivo de cana-de-açúcar madura avaliado em 1:000\$000 réis (281,293 libras) em 1782²⁵⁷. O patrimônio, ao longo dos anos, possibilitou a Domingos Coelho lucratividade e rendimentos no cultivo de gêneros alimentícios e na extração de ouro, resultando ao português o título de um dos maiores mineradores e homem rico das Minas Gerais.

A produção de cana-de-açúcar não foi prática excepcional dos grandes centros nordestinos e esteve presente também nas Minas durante o século XVIII. A expansão da mineração, o aumento do preço dos escravizados e seu escoamento para áreas de extração aurífera contribuíram para que o Nordeste não fosse assinalado como a região mais próspera de produção desse gênero. O investimento em terras produtivas e a instalação de engenhos indicavam uma expansão do setor açucareiro em outras áreas da colônia brasileira, como a região mineradora. O açúcar, o melado e as rapaduras foram produtos facilmente cultivados e comercializados entre os proprietários, igualmente a aguardente,

²⁵⁴ Como ressaltado anteriormente, o termo “mercado imperfeito” foi cunhado pelo pesquisador João Fragoso. Ver: FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 01, p. 72 e 73.

²⁵⁵ ACSM, Livro de Notas 96, 1º ofício, número 1328, 1776.

²⁵⁶ Inventário *post-mortem* de Feliciano Izabel Maria de Oliveira, ACSM, 1º ofício, código 74, auto 1569, 1782.

²⁵⁷ Inventário *post-mortem* de Feliciano Izabel Maria de Oliveira, ACSM, 1º ofício, código 74, auto 1569, 1782.

que se expandiu como um gênero necessário e altamente negociado no período colonial²⁵⁸.

A estruturação de engenhos nas Minas teve papel significativo na ocupação do espaço agrário e também no setor de abastecimento de aguardente e outros gêneros alimentícios²⁵⁹. Ângelo Carrara destacou em seu trabalho que nos anos finais do século XVIII, houve um crescimento da produção de aguardente em freguesias de fronteira como Barra Longa, Piranga e Furquim, indicando o avanço da fronteira agrícola que se estendeu nesse período²⁶⁰ para a região, ampliando o número de produtores e moradores nessas paróquias.

Nas posses de terras de Guarapiranga, como observamos nos dados apresentados, o milho, feijão, mandioca e arroz – itens de sobrevivência – foram preferencialmente cultivados e comercializados entre os produtores; todavia, foi a cana-de-açúcar, com seu apelo comercial e diversificação de gêneros, como a aguardente, que gerou entre os senhores de terras uma rentável possibilidade de lucros. Domingos Coelho, Antônio Carvalho, entre outros habitantes da paróquia, possivelmente encontraram na produção desse gênero o lucro necessário para a expansão de seus bens e patrimônio.

Na avaliação da trajetória de alguns indivíduos alusivos à família “Pinto Alves”, destacamos algumas semelhanças comportamentais nos âmbitos social, político e econômico: João Pinto Alves, Antônio Duarte, João Ferreira Almada e Domingos Coelho foram ricos mineradores e agricultores e tiveram em algum momento de suas trajetórias participação política de diferentes matizes, usufruíram de postos militares que conferiram posição de destaque e privilégio entre a população das Minas. Alguns foram detentores de comendas militares como a Ordem de Cristo ou partícipes do Santo Ofício, qualidades que os distinguiram no seio de uma sociedade marcada pelos preceitos de Antigo Regime.

Nas três gerações analisadas foi possível observar a propensão dos indivíduos ao investimento de posses de terras extensas, com diversificação da produção, todavia com intensa extração aurífera. Entre o patrimônio de João Pinto, por exemplo, localizamos a mineração em escala superior à localizada no inventário da neta Feliciano Oliveira, que se empenhou na produção de gêneros agrícolas.

De acordo com Vidal Luna e Iraci Del Nero, em meados do século XVIII os veios auríferos foram se reduzindo, e a produção nas minas começou a exaurir-se:

²⁵⁸ CARRARA, Ângelo. *Op. Cit.*, 2007, p. 208.

²⁵⁹ Ver: LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015, p. 208.

²⁶⁰ CARRARA, Ângelo. *Op. Cit.*, 2007, p. 210.

[...] No último quartel do século XVIII a decadência generalizou-se. Os mineiros passaram a procurar as poucas áreas de terra fértil na região das Minas ou dirigiram-se para leste – Zona da Mata, de terras mais ricas –, para as áreas de plantio do sul ou demandaram os campos criatórios situados a oeste. Superava-se uma fase da vida econômica colonial, as atenções voltavam-se, redobradamente, para a atividade agrícola²⁶¹.

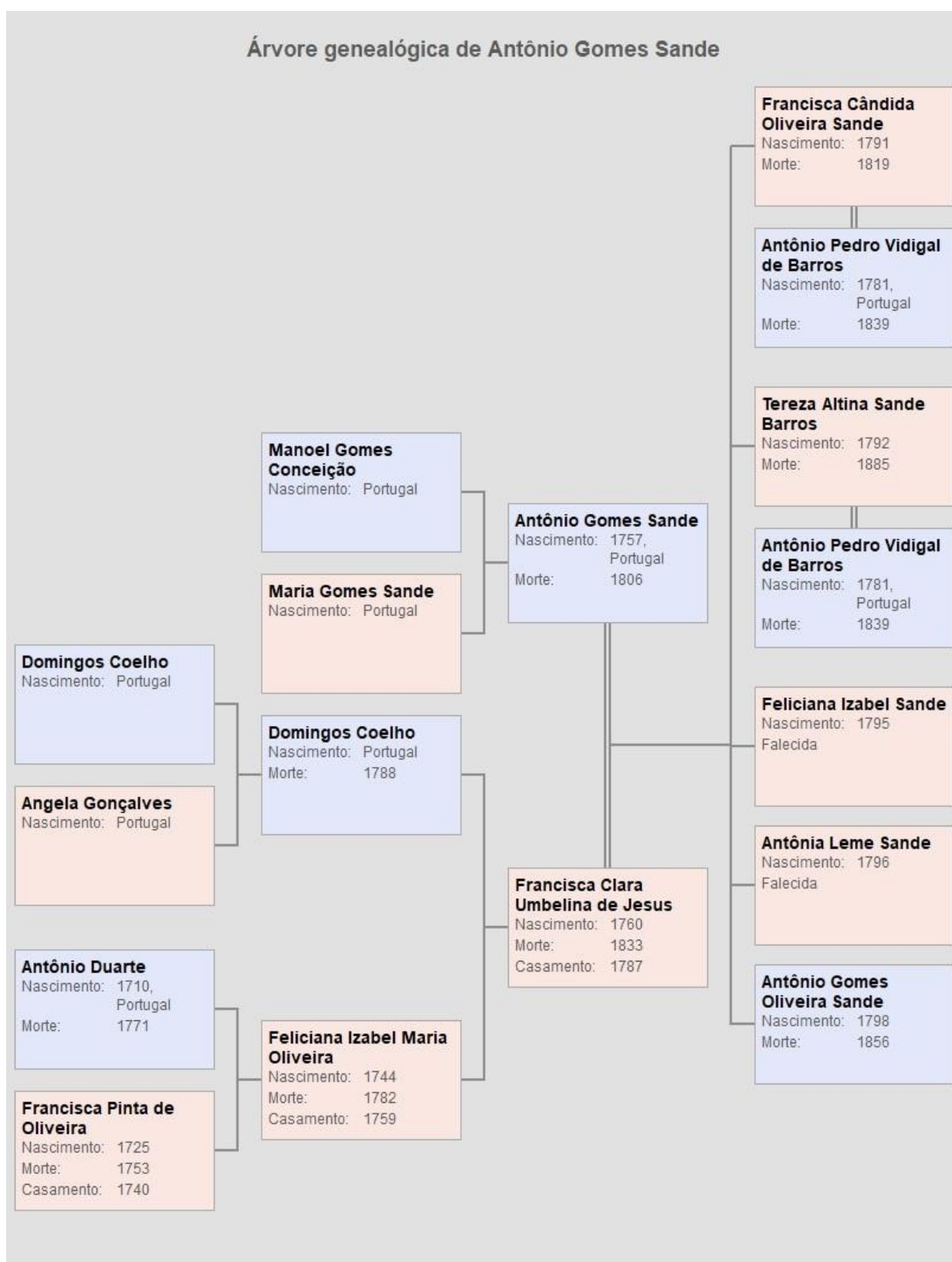
A paróquia de Guarapiranga não diferiu em grande medida das demais regiões das Minas e sofreu igualmente com a decadência da exploração aurífera, legando alguns indivíduos à bancarrota e impulsionando outros a investirem pesadamente na produção agrícola.

Na quarta geração da família Pinto Alves identificamos o português Antônio Gomes Sande, casado com a filha de Domingos Coelho, Francisca Clara Umbelina de Jesus (ver imagem VII), dedicando-se intensamente à produção agrícola, conquanto dispusesse de “lavras no Morro à margem do rio Guarapiranga com serviço aberto no valor de 4:000\$000 réis”²⁶². Embora produzisse gêneros agrícolas, em especial a cana e seus derivados, Antônio Gomes ainda se dedicava à faina da exploração aurífera – em menor escala –, possivelmente com a expectativa de enriquecimento que seus predecessores obtiveram com a extração. A lavra, ao que parece, rendeu bons frutos ao lusitano, e sua família se apresentou ainda lucrativa no início do século XIX.

²⁶¹ COSTA, Iraci Del Nero da e LUNA, Francisco Vidal. *Op.Cit.*, 1982, p. 19.

²⁶² ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gomes Sande, 1º ofício, código 25, auto 645, 1807.

Imagem V: Diagrama de Antônio Gomes Sande



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

Tabela XXXI: Informações principais – Antônio Gomes Sande

Antônio Gomes Sande	
Origem	Português de Braga
Casamento com Francisca Clara Umbelina de Jesus	1787
Domicílio	Pirapetinga
Filhos	5- Francisca Cândida Oliveira Sande, Tereza Altina Sande, Feliciano Isabel Sande, Antônia Sande, Padre Antônio Gomes Oliveira Sande
Pais	Manoel Gomes da Conceição e Maria Gomes
Tios	Bento Gomes Ramos e Manoel Gomes Sande
Cunhados	José Coelho Oliveira Duarte, Domingos Coelho Duarte, Antônio Coelho Oliveira Duarte, Lino Coelho Oliveira Duarte
Genros	Antônio Pedro Vidigal de Barros
Ocupação	Minerador e Agricultor

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT

As tendências agrícolas, principalmente da aguardente, geraram na região um forte investimento de posses de terras pelos indivíduos, principalmente após os anos de 1780 – como nos indica uma análise mais geral de compras e vendas de propriedades nos livros de notas –, corroborando o crescimento do número de habitantes.

De acordo com o Padre Lino Lopes de Matos, em 1797, a paróquia foi habitada por um número razoável de 5.124 indivíduos entre livres e libertos e aproximadamente 5.665 escravizados viveram na região. Já em uma nova contagem em 1812, Guarapiranga portou entre os moradores aproximadamente 7.610 livres e 5.949 cativos²⁶³. Certamente a possibilidade de acesso à terra próspera, com expectativa distinta de lucro, proveniente dos alambiques, engenhos e do crescimento agrícola desenvolvidos na freguesia, auxiliaram a ampliação da população local.

Retomando a análise, Antônio Gomes era natural da freguesia de São Nicolau, Arcebisado de Braga e viera para as Minas, possivelmente, com o aporte social e

²⁶³ "Taboa de população da Freguesia de Guarapiranga do Termo de Mariana, 31 de dezembro de 1797, elaborado por Lino Lopes de Mattos", APM, Casa dos Contos, Cx. 94. In: ANDRADE, Matheus Rezende. *Compadrio e Família em zona de fronteira agrícola: as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (1760 – 1850)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, 2014.

econômico de dois tios (Bento Gomes Ramos e Manoel Gomes Sande) que fincaram raízes em Guarapiranga e, mediante a ocupação em postos de Familiares do Santo Ofício, gozaram ali de privilégios e diferenciação social. O lusitano se dedicou, como descrito em seu inventário *post-mortem* em 1807, nos anos em que viveu na região, à produção agrícola e pecuária (detivera de número considerável de bois, cavalos, porcos entre outros animais) e veios auríferos, desfrutando de uma lavra nas margens do rio Piranga – como descrito anteriormente – com serviço aberto na época, o que lhe conferiu a posição de minerador na lista entre os homens mais ricos das Minas²⁶⁴.

Sua fazenda na Pirapetinga, com duas sesmarias de extensão, da qual usufruiu de paiol, engenho de pilões movido à força hidráulica, moinhos, engenho de cana – categorizando a diversidade da produção – e 51 escravizados avaliados em 4:663\$000 réis²⁶⁵, possivelmente foi recebida pelo casal por herança do pai de Francisca Clara e engrandecida e ampliada pelo lusitano. Assim como os demais membros da parentela, foi também oficial militar, no posto de Capitão da Ordenança do Pé do distrito de Guarapiranga²⁶⁶, auferindo posição privilegiada entre os indivíduos da região. Ao falecer, legou aos herdeiros uma fortuna considerável de 14:570\$959 réis que adquiriu com sua produção agrícola e mineral. Ao que tudo indica, ainda no início do século XIX a exploração aurífera fez parte da rede econômica dos indivíduos de Piranga.

Distintamente do tio Bento Gomes Ramos, familiar do Santo Ofício, que sempre se manteve solteiro e viveu de seu negócio – comboieiro de negros²⁶⁷ –, Antônio Gomes dedicou-se à mineração e à produção agrícola, casando-se com importante membro da família dos Pinto Alves, favorecendo-o com ascensão social a acúmulo de riqueza. O matrimônio legava, como sabemos, principalmente aos reinóis, uma rede de acolhimento e uma estrutura social e econômica que facilitava a incorporação dos mesmos no rol dos grandes senhores de terras e escravizados da região.

Dos filhos de Domingos Coelho que se destacaram na análise podemos aferir sobre a carreira promissora na área jurídica que Joaquim Coelho de Oliveira Duarte estabeleceu nos arredores de Mariana. Em 1792 casou-se com Dona Maria Hermelinda Duarte Purificação Freitas²⁶⁸ (ver imagem XXII), neta de um importante casal de nossa

²⁶⁴ ALMEIDA, Carla Almeida. *Op. Cit.*, 2010.

²⁶⁵ Inventário *post-mortem* Antônio Gomes Sande, ACSM, 1º ofício, código 25, auto 0645, 1807.

²⁶⁶ AHU, cx. 135, doc. 18 de 19/08/1790 – Requerimento de confirmação do posto de Ordenança – Antônio Gomes Sande.

²⁶⁷ ANTT, Familiar do Santo Ofício, maço 15, doc. 216, 1769.

²⁶⁸ AEAM, Processo matrimonial, registro 6548, armário 06, pasta 598, 1792.

rede, o Tenente Martinho Freitas de Guimarães e Dona Francisca Thereza de Jesus. Sem descendentes, legou seus bens, que somavam o montante de 5:468\$732 réis (851,595 libras) à esposa e a irmã Maria Benedita de Oliveira Duarte²⁶⁹.

Tabela XXXII: Informações principais – Joaquim Coelho Oliveira Duarte

Domingos Coelho	
Origem	Guarapiranga
Casamento com Maria Hermelinda Duarte Purificação Freitas	1792
Domicílio	Mariana
Pais	Domingos Coelho e Feliciano Isabel Maria de Oliveira
Cunhados	Antônio Gomes Sande
Títulos	Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo
Ocupação	Área Jurídica
Cargo	Vereador na Câmara de Mariana em 1813, 1817, 1825 e 1828 e Oficial de Barrete em 1818

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT

Entre seu patrimônio encontravam-se uma terra de cultura em São João da Barra no valor de 80\$000 réis (12,457 libras), 9 escravizados avaliados em 2:160\$000 réis (336,357 libras) e vários objetos entre roupas e utensílios domésticos. Não se dispôs ao mundo agrário, entre a pecuária e agricultura e dedicou-se ao “mundo das letras”, entre os cargos jurídicos e as comendas que auferiu ao longo da vida, como cavaleiro professo da Ordem de Cristo²⁷⁰. O bisneto de João Pinto foi inventariante e testamenteiro de indivíduos poderosos da região, como Antônio Gomes Sande²⁷¹, seu cunhado, e o sócio do genitor Antônio Carvalho da Mota²⁷², distinguindo-o perante os demais membros da sociedade por intermédio dos vínculos que adquiriu.

²⁶⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Joaquim Coelho de Oliveira Duarte, 2º ofício, código 46, auto 1043, 1833.

²⁷⁰ *Ibidem*.

²⁷¹ Inventário *post-mortem* Antônio Gomes Sande, ACSM, 1º ofício, código 25, auto 0645, 1807.

²⁷² ACSM, inventário *post-mortem* de Antônio Carvalho da Mota, 1º ofício, código 12, auto 416, 1801.

Joaquim Coelho, ao que observamos, mesmo em período marcado pelos ideais constitucionais e liberais, em que os indivíduos procuravam romper, a princípio, com os modelos absolutistas e os ideais de Antigo Regime²⁷³ procurou manter a mesma distinção, honrarias e privilégios que sua família obteve nas Minas. Suas redes foram estruturadas de forma a preservar a hegemonia social e política que sua parentela sempre desfrutou, ainda que seus bens não fossem tão proeminentes. O poder político e os recursos de um indivíduo não se relacionavam apenas ao seu status, mas também à sua capacidade de conceder e restituir benefícios, em um sistema complexo de trocas cuja função confirmou-se nos níveis mais básicos e cotidianos das relações de poder.

Embora sem grande fortuna, Joaquim Coelho foi reconhecidamente um indivíduo de poder e prestígio na região, assim como o avô e o bisavô: foi vereador da câmara de Mariana em 1813, 1817, 1825 e 1828 e oficial de barrete em 1818²⁷⁴. Em sua vereação, em 1818, a seu nome antecedia o título de Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, qualificação que lhe conferiu algumas honrarias, como foro privilegiado, ascensão social, proventos e insígnias, que diferenciavam o lugar social do indivíduo²⁷⁵. Não temos acesso ao processo que concedeu a comenda; no entanto, pressupomos que Joaquim Coelho a recebeu por título de hereditariedade, já que seu avô e bisavô foram igualmente portadores da mercê. Determinante, ainda nos primórdios do século XIX, a comenda da Ordem proporcionava diferentes benefícios aos seus portadores, desde status social, obtenção de tenças (valor pago pela Coroa Portuguesa), prerrogativas em missas, procissões e outros compromissos sociais²⁷⁶.

Essas e outras benesses eram ainda relevantes no oitocentos estabelecendo entre os indivíduos uma necessidade frequente de obtenção de títulos, comendas, mercês e outras categorias de diferenciação. De acordo com Antônio Manuel Hespanha, existiram na tradição Ibérica algumas diferentes formas de qualificar um indivíduo nobre ou não, que atuava desde a posse de coisas inanimadas (como ouro, pedras preciosas, animais, etc), quanto em virtudes e posses de certas qualidades espirituais. Até na nobreza exterior e aleatória, auferida por obras, correspondente ao exercício de certas funções ou ofícios. Dentre essas qualificações, as Ordens ou Ofícios militares estiveram, segundo Hespanha,

²⁷³ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de Governar: um estudo sobre a política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

²⁷⁴ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op. Cit.*, 2012.

²⁷⁵ OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*, 2001, p.97- 108.

²⁷⁶ *Ibidem*.

diretamente ligados “à vontade de promoção” expressa em obras adequadas²⁷⁷. Conforme o autor:

Neste mundo social indisponível, ossificado e de mudanças lentas e prefixadas, a mobilidade social não podia resultar nem da vontade, nem de mudanças instantâneas. Só o tempo, a vontade traduzida em obras adequadas e a riqueza honestamente adquirida podiam modificar a ordem social estabelecida e prescrita, quando podiam²⁷⁸.

Joaquim Coelho possuiu poucos bens, mas sua condição social e política foi tão determinante que o transformou em um dos importantes indivíduos da, ainda hierarquizada, sociedade de Mariana e arredores.

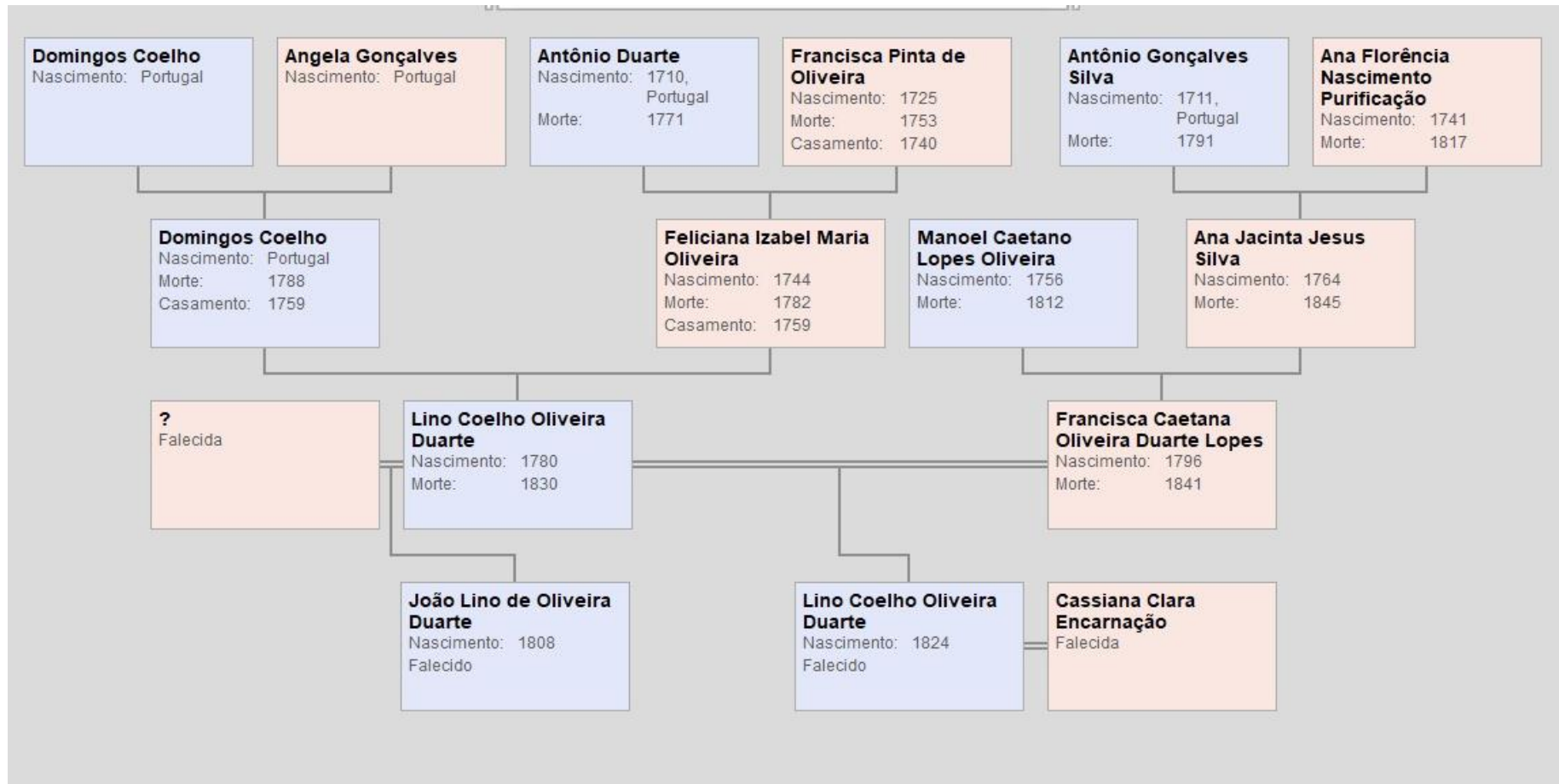
Na mesma geração identificamos o irmão de Joaquim Coelho, Lino Coelho de Oliveira Duarte, (ver imagem VI) que seguiu caminhos análogos aos do pai, investindo em propriedade agrícolas e na pecuária. Com um monte-mor avaliado em 8:350\$350 réis (793,735 libras) em 1830, o localizamos com um percentual maior de escravizados, 25 no total, os quais, somados, totalizavam 4:952\$000 réis (470,708 libras). Sua fazenda era intitulada como “Seringa” com casas de vivenda, sobrado, paiol, também de sobrado, engenho de água e bois, engenho e moinho, senzala, coxos de capim, pomar de café, horta, terras de cultura e mineral e mais benfeitorias”, avaliada em 2:000\$000 de réis²⁷⁹ (190,108 libras).

²⁷⁷ HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. *Tempo*, v.11, n. 21, 2006, P. 137.

²⁷⁸ *Ibidem*, p. 138.

²⁷⁹ ACSM, inventário *post-mortem* de Lino Coelho de Oliveira Duarte, 2º ofício, código 26, auto 647, 1830.

Imagem VI: Diagrama de Lino Coelho Oliveira Duarte



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Na propriedade a produção mais recente do café se coadunava com a colheita do milho, o canavial e uma quantidade considerável de animais, entre porcos, gado, cabras, o que atestava uma diversidade de produção que, no início do século XIX, apresentava-se essencial para o futuro promissor da propriedade. Terras minerais ainda eram presentes, mas muito limitadas e com baixo rendimento. Esses homens já vislumbravam a faina do café em crescente expansão em diferentes regiões de Minas e procuravam inserir entre sua produção o “novo ouro” brasileiro. Como destacou Filetto e Alencar:

Fomentado pelas condições do mercado internacional, a lavoura cafeeira expandiu-se de maneira vertiginosa, a partir de 1830, tomando várias frentes. [...] No ano de 1831, o café ocupou o primeiro lugar na pauta das exportações brasileiras, e já em 1837/38, o valor relativo ao café alcançava 53,2%, isto é, mais que a soma dos valores de todos os demais produtos exportados²⁸⁰.

Com a produção de café catalogada no inventário do bisneto de João Pinto Alves identificamos as transformações econômicas que a freguesia de Guarapiranga e da região de Mariana como um todo sofreram ao longo do século XVIII ao XIX. Seguindo a trajetória individual de diferentes indivíduos de uma mesma parentela conseguimos vislumbrar as transformações nos processos econômicos e a diversificação de produção que ocorreu ao longo do século e seus impactos na vida de cada sujeito da família dos Pinto Alves. De maneira análoga podemos auferir as diferentes variações nos padrões econômicos nas demais famílias pré-selecionadas.

2.1.2 – Continuidades e Transformações econômicas e sociais entre os Alves Ferreira

A família Alves Ferreira, assim como os Pinto Alves, constituiu-se por importante tronco familiar da freguesia de Guarapiranga. Antônio Alves Ferreira, português da freguesia de Ferreira, Arcebispado de Braga, viera para Minas, possivelmente aos 37 anos. Ao longo de sua presença nas Minas, Antônio Alves obteve o posto de Capitão de Cavalaria das Ordenanças de um dos regimentos da Vila do Carmo²⁸¹, cargo que lhe

²⁸⁰ FILLETO, Ferdinando; ALENCAR, Edgard. Introdução e Expansão do Café na Região Sul de Minas Gerais. Organizações Rurais e Agroindustriais, Revista de Administração da UFLA, v.3, nº01, jan/jun de 2001.

²⁸¹ AHU, cx. 35, doc. 77 de 02/06/1738 – Requerimento de confirmação de posto de Ordenança- Antônio Alves Ferreira.

conferiu distintas regalias, privilégios e honrarias. As tropas de Ordenança desfrutavam de importante papel pedagógico no Ultramar “mostrando a cada vassalo o seu lugar na ordem da sociedade”²⁸². De acordo com Ana Paula Costa esses homens detiveram poder e contribuíram em termos econômicos para a Coroa, visto que:

Em um território vasto, inóspito e desconhecido, a informação e o saber constituíam indispensáveis elementos de poder. Neste aspecto, os militares constituíram-se em fortes colaboradores, pois ao disporem de mobilidade, possuíam vasto conhecimento do território, dois fatores indispensáveis à conservação da ordem e manutenção da tranquilidade pública²⁸³.

Tabela XXXIII: Informações principais – Antônio Alves Ferreira

Antônio Alves Ferreira	
Origem	Português de Braga
Chegada em Terras Brasileiras	1716
Casamento com Ana Cabral Borba Câmara	1729
Domicílio	Pirapetinga
Filhos	8 – Maria Ferreira Anunciação; Luzia Alves da Encarnação; Antônio Alves Ferreira Desterro (Carmelita); José Alves Ferreira Cabral; Ana Florência do Nascimento, João Alves Ferreira; Simão Alves Ferreira Cabral e Padre Joaquim Ferreira Cabral
Pais	Jacinto Ferreira e Lúcia Alves Fernandes
Genros	João Rodrigues dos Santos; Manoel Pereira da Silva; Antônio Gonçalves da Silva
Ocupação	Minerador e Agricultor
Ofício	Capitão de Cavalaria das Ordenanças

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

Como capitão de um dos regimentos da Ordenança da Vila do Carmo (Mariana), Antônio Alves foi responsável direto pela execução das determinações gerais e por implementar as “políticas de ordem” em sua localidade²⁸⁴. De seu posto de capitão da Cavalaria – ofício ocupado apenas por homens brancos e de posses –, o lusitano auferiu

²⁸² COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, fevereiro de 2006, p. 41.

²⁸³ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, fevereiro 2006, p. 42.

²⁸⁴ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, fevereiro 2006, p. 43.

benesses sociais, políticas e econômicas que possibilitaram o seu engrandecimento e dos seus familiares²⁸⁵.

Seu inventário, em 1750, indicou sua relevância social, com um patrimônio que somou o montante considerável de 17:623\$007 réis (4.957,245 libras) entre 60 cativos, sítios, terras minerais e muito ouro em pó e lavrado²⁸⁶. Seu plantel de cativos avaliado em 3:415\$000 réis (960,618 libras), constava de 30 homens, 10 mulheres e 20 crianças, o que certifica uma tendência reprodutiva muito comum entre os plantéis da freguesia. Iniciando seus empreendimentos com um número menor de cativos, Antônio Alves, possivelmente, encontrou na reprodução natural um meio de ampliar o seu plantel de escravizados.

Um ano após dar início ao seu processo matrimonial, em 1729, e adquirir riqueza suficiente, Antônio Alves adquiriu de Furtuoso Alves Ferreira – que por semelhança de sobrenome provavelmente era seu familiar ou conterrâneo – um sítio em Guarapiranga, na paragem da Pirapetinga, que confrontava com terras de Francisco Borges Pinto e Antônio Luís de Miranda. A propriedade dispunha de 100 mãos de milho colhido no paiol, engenho de pilões, 20 almocafres, 6 alavancas, 4 enxadas, 5 foices, 15 porcos, 6 bois, casas de vivenda, senzalas, 20 escravizados e uma roda de água no veio no valor total de 7000 oitavas de ouro (8:400\$000 réis – 2.362,869 libras) que foram, de acordo com os autos, pagos em parcelas iguais em 6 anos²⁸⁷.

A mesma posse de terras permaneceu nas mãos de Antônio Alves, que, posteriormente, se associou amigavelmente a Antônio Alves de Souza, no intuito de ampliar investimentos e dividir as despesas do patrimônio. Em 1750, as terras, com valor reduzido, foram avaliadas em 1500 oitavas de ouro (2:250\$000 réis – 632,911 libras), possivelmente pelo desgaste que sofreu ao longo dos anos. A posse de terras, no entanto, continuou a coadunar a produção de gêneros agrícolas – pela existência de engenho, paiol e moinho – com a extração de ouro, que provavelmente gerou grande lucro aos associados. Além deste patrimônio, Antônio possuiu duas datas de terras minerais no Rio Guarapiranga no valor de 150 oitavas (225\$000 réis – 63,291 libras) e mais duas datas de terras de minerar também no rio Guarapiranga em sociedade com o Tenente Luís da Mota e Custódio Dias de Oliveira avaliada em 150 oitavas (225\$000 réis – 63,291 libras)²⁸⁸.

²⁸⁵ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

²⁸⁶ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

²⁸⁷ ACSM, Livro de Notas 32, 1º ofício, número 576, 1729.

²⁸⁸ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

Foi ainda senhor de três casas de morada térreas no arraial de Guarapiranga (valor total de 103\$520 réis – 29,119 libras).

Essas datas minerais conferiram a Antônio Alves o título de um dos grandes mineradores da região e indicaram a preocupação do lusitano em investir na extração do ouro com o auxílio de sócios para ampliar os recursos e compartilhar despesas e prejuízos. Antônio Alves foi também investidor em propriedades agrícolas, como a roça com capoeiras que lavraram 35 alqueires de planta, com matos virgens e as terras de minerar avaliadas em 2000 oitavas de ouro (3:000\$000 réis – 843,881 libras). Foi detentor ainda de uma capoeira com 25 alqueires plantados no Rio Pirapetinga (96\$800 réis – 27,229 libras) e mais uma posse de roça com matos virgens situado no Ribeirão do Turvo, que circundado por gentios foi considerado sem valor²⁸⁹.

A região de Guarapiranga – como destacamos no primeiro capítulo –, de acordo, com Renato Pinto Venâncio, esteve entre as localidades próximas a Vila do Carmo a reunir o maior número de gentios como escravizados. Apresentou-se, igualmente, como uma das fronteiras limítrofes de índios “não domesticados”, o que levou alguns proprietários a abandonarem suas terras, como Antônio Alves, ou os impediu de ampliar as áreas agricultáveis e minerais na freguesia:

Durante a primeira metade do século XVIII, a freguesia [de Guarapiranga] permaneceu como limite da área de mineração; contribuía para isso a existência de uma barreira – bem mais poderosa do que os acidentes geográficos ou as florestas virgens – representadas pelos índios bravios da Zona da Mata. Os camacãs, os pataxós, os maxacalis, os botocudos e os puri-coroados, durante muitos anos impediram o avanço das hostes mineradoras, estabelecendo uma fronteira militar sobre a fronteira econômica. Para os grupos indígenas “não domesticados”, o arraial de Guarapiranga encerrava o limite aceitável de expansão colonial. As incursões para além daquele limite eram ferozmente rechaçadas, como ocorreu em 1731 e 1733, por ocasião dos ataques indígenas às freguesias de Barra Longa e Furquim²⁹⁰.

Esse receio de ataques e agressões fez com que Antônio Alves e outros indivíduos da freguesia considerassem suas terras sem valor e, para se defender, adquiriram diferentes armas de fogo para preservá-las. Em seu arsenal, Antônio Alves contou com: duas armas de fogo compridas, duas clavinhas, um par de pistolas inglesas e uma espada

²⁸⁹ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, códice 36, auto 843, 1750.

²⁹⁰ VENÂNCIO, Renato Pinto. Os Últimos Carijós: escravidão indígena em Minas Gerais – 1711 a 1725. *Rev. Bras. Hist.*, vol. 17, nº 34, São Paulo, 1997, p. 7.

larga²⁹¹. De acordo com Venâncio, o advento da produção aurífera na paróquia de Guarapiranga conduziu os senhores de terras e lavras a preferirem se resguardar dos ataques dos gentios adquirindo um cabedal considerável de armamento²⁹².

As diferentes posses de terras de Antônio Alves corroboram a necessidade das produções agrícolas e a incessante busca de riquezas através da extração do ouro, que, em 1750, se desvelava altamente lucrativa. Todos os bens do lusitano, suas relações sociais e clientelares, seu ofício de Capitão e sua riqueza avaliada em 17:623\$007 réis²⁹³ (4.957,245 libras) o transformaram em um notável senhor de terras e minerador da região. Seu funeral expressou, sobremaneira, sua relevância social: em seu velório, o capitão exigiu todas as condecorações e homenagens aos membros da Ordem de São Francisco, o acompanhamento de todas as demais irmandades da paróquia e a participação de todos os possíveis sacerdotes da região. Seu corpo foi sepultado na tumba da Irmandade da Conceição e da Irmandade do Santíssimo Sacramento onde se realizaram missas de corpo presente ao defunto, concedendo esmola a todos os párocos presentes²⁹⁴.

O viver à lei da nobreza, como ressaltado, perpassou igualmente por diferentes setores da vida familiar e social, tornando imprescindível, por exemplo, que em procissões, reuniões coletivas, missas, entre outras atividades públicas os indivíduos se sobrepusessem aos demais com relação as suas vestimentas, o local onde se sentavam em eventos públicos, seus ofícios, suas fazendas, suas casas, de forma, a serem reconhecidos como “gente nobre da terra” entre seus pares e por toda a comunidade. Mesmo no momento da morte foi essencial se distinguir e nobilitar-se com brasões, missas de corpo presente, mantos das ordens e das irmandades e o maior número de indivíduos no cortejo fúnebre.

Todo esse patrimônio e notoriedade fizeram de Antônio Alves notável senhor na freguesia, o que lhe assegurou uma vida influente e próspera, possibilitando a seus descendentes propícios enlances matrimoniais e trajetórias de sucesso. A filha mais velha, Maria Ferreira Anunciação, uniu-se a João Rodrigues dos Santos (ver imagem XXIV), exímio senhor, que, ainda jovem, tornou-se Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo e viera para as Minas provido do cargo de inquiridor, distribuidor e contador da Vila de

²⁹¹ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

²⁹² VENÂNCIO, Renato Pinto. *Op. Cit.*, 1997, p. 9.

²⁹³ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

²⁹⁴ Testamento de Antônio Alves Ferreira, ACSM, inventário post-mortem, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

São João Del Rei, tendo sido igualmente integrante do Regimento das Fazendas dos Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos da região do Rio das Mortes²⁹⁵. Transferindo-se para Guarapiranga, adquiriu o posto de Capitão de Cavalaria Auxiliar de Dragões²⁹⁶, no qual permaneceu até seu falecimento. Seu patrimônio, suas redes clientelares e seus ofícios lhe conferiram proeminência social, honrarias, privilégios e a titulação de um dos homens mais ricos da região, na citada lista de 1756²⁹⁷.

Os oito filhos de Antônio Alves e Ana Cabral seguiram trajetórias comuns no período em destaque: as três filhas se casaram, Antônio Alves seguiu carreira eclesiástica em Portugal, o filho mais novo também tornou-se clérigo, João Alves seguiu o ofício jurídico, e os outros dois filhos permaneceram próximos ao ambiente familiar, em especial Simão Alves que inventariou os bens da família quando do falecimento da genitora em 1768²⁹⁸(ver imagem XXIII).

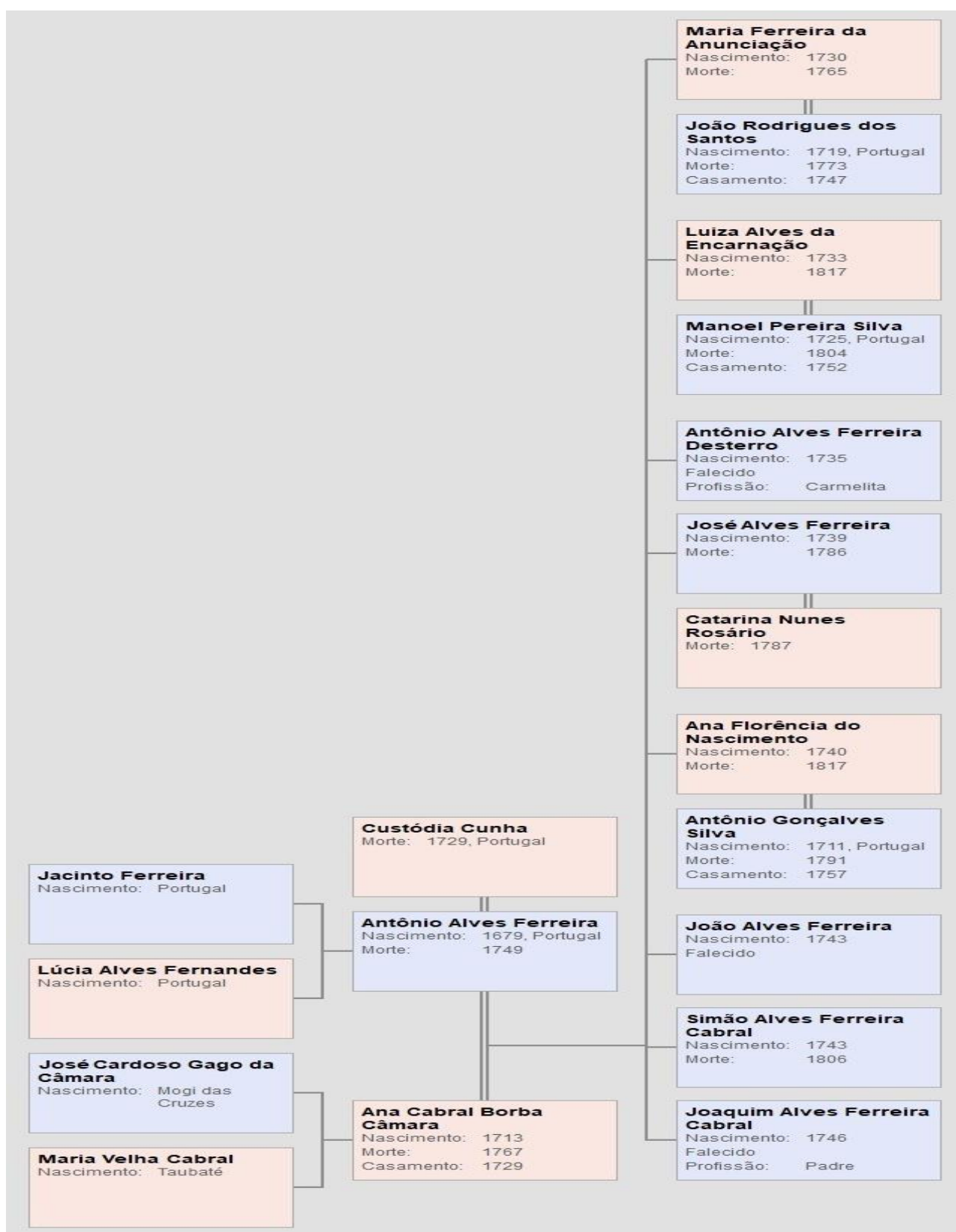
²⁹⁵ ANTT, Chancelaria de Dom João V, Livro 60, p. 139v.

²⁹⁶ AHU, cx. 07, doc. 5 de 26 de agosto de 1725 / AHU, cx. 165, doc. 11 de 06 de setembro de 1802.

²⁹⁷ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: Produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. *Op. Cit.*, p. 71 a 73.

²⁹⁸ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750. / ACSM, inventário post-mortem de Ana Cabral Câmara, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

Imagem VII: Diagrama de Antônio Alves Ferreira



Fonte: ACSM, Inventários post-mortem de 1715 a 1880

Entre os genros de Antônio Alves, João Rodrigues dos Santos compôs o quadro dos homens mais ricos e importantes da região e realizou diferentes negociações ao longo de sua trajetória. Em 1727 comprou de Manoel Fernandes da Costa um sítio nos arredores da vila de Mariana, que constava de bananal, forno de cobre, casas de vivenda, senzalas, 13 escravizados e paiol, no valor total de 6:600\$000 réis (1.856,540 libras) que foram pagos em sete anos²⁹⁹. Em uma sociedade arcaica, hierarquizada e, não obstante, agrícola, embora a mineração fosse o foco principal da exploração nesse período, o peso de uma posse de terra não poderia ser relegado.

Tabela XXXIV: Informações principais – João Rodrigues dos Santos

João Rodrigues dos Santos	
Origem	Português de Braga
Casamento com Maria Ferreira da Anunciação	1747
Domicílio	Calambau
Filhos	7-. Tenente João Antônio Rodrigues dos Santos; José Felipe Ferreira dos Santos; Jacinto Ferreira dos Santos; Maria Joana Ferreira; Joaquim José Ferreira, Ana Ferreira e Manoel Ferreira dos Santos
Pais	Gabriel Rodrigues e Maria Rodrigues
Sogros	Antônio Alves Ferreira e Ana Cabral Borba da Câmara
Cunhados	Manoel Pereira da Silva; Antônio Gonçalves da Silva; Antônio Alves Ferreira Desterro; José Alves Ferreira Cabral; João Alves Ferreira; Simão Alves Ferreira Cabral; Padre Joaquim Alves Ferreira Cabral
Ocupação	Minerador e Agricultor
Ofício	Capitão da Cavalaria Auxiliar de Dragões
Cargo	Inquiridor, distribuidor e contador da Vila São João Del Rei
Primeira propriedade negociada na região	1727

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

²⁹⁹ ACSM, Livro de Notas 29, 1º ofício, número 543, 1727.

Foi por meio da aquisição da posse de terra que boa parte dos indivíduos coloniais obtiveram suas riquezas materiais e conseguiram ascender social e politicamente. Foi imprescindível para João Rodrigues ou para qualquer outro português que abarcasse na colônia se preocupar, de imediato, em adquirir terras que pudessem conferir poder e prestígio, tão necessários a um recém-chegado. Para se fixar na região, o lusitano adquiriu terras nas proximidades da paróquia no intuito de conferir a riqueza necessária para sua sobrevivência e para a aquisição de ciclos de amizade e redes para auferir poder e distinção.

Toda a trajetória de ascensão e prestígio de João Rodrigues esteve diretamente ligada às escolhas e estratégias que instituiu. Desde as posses adquiridas até o seu matrimônio, o lusitano soube empregar todos os métodos necessários para se inserir e se destacar no seio da sociedade mineira. No inventário de João Rodrigues, em 1773, foram descritas todas as suas riquezas, que, entre outros bens, se destacaram: 66 cativos avaliados em 6:425\$000 réis (1.807,313 libras); uma fazenda na freguesia de Piranga com casas de vivenda, paiol, engenho de fazer farinha, moinho, senzala, capoeiras, matas virgens, bananais que fizera vizinhança com terras de Manoel Martinho e Manoel Gomes Sande avaliada em 1:300\$000 réis (365,682 libras); mais uma fazenda na região denominada Itassú que continha casas de vivenda, paiol, moinho, monjolo e águas minerais no valor de 1:600\$000 réis³⁰⁰(450,070 libras). Como foi habitual na freguesia, anteriormente salientado, os indivíduos procuraram diversificar a produção e adquirir terras em diferentes regiões.

Do patrimônio de João Rodrigues observa-se uma frequência de paióis, moinhos, monjolos e engenhos de pilões, que desempenharam no período funções específicas de armazenamento e produção de mandioca, milho e seus derivados. O cultivo de mandioca e de milho foi imprescindível à sobrevivência da sociedade mineira. O abastecimento da unidade produtiva, dos escravizados, e a disponibilização do excedente no comércio local conduziram os senhores de lavras e terras agrícolas a investirem e maximizarem a produção desses alimentos.

De acordo com o Códice Matoso, o milho era produzido na estação das águas e estivera presente nas roças dos indivíduos de janeiro a agosto, período em que se

³⁰⁰ ACSM, inventário post-mortem de João Rodrigues dos Santos, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

acabavam as colheitas³⁰¹. A produção da farinha de milho nos engenhos de pilões dava-se através dos seguintes passos: primeiramente o grão do milho era moído no pilão, “que era um buraco que se faz em um pau”, com “seis ou sete palmos de comprimento”, denominada mão de pilão, em que se retiravam a “casquinha que o grão tem”. Posteriormente, prosseguia um período de fermentação que variava de seis a oito dias, seguida do retorno do milho ao pilão “onde se soca, mói e desfaz, e dali se tira e lança em uns fornos de cobre ou tachos, onde se torra”³⁰². Nos moinhos, no entanto, o milho era moído pelo atrito de duas grandes pedras com nome de mós, desta farinha produzida que frequentemente se alimentavam os animais e os cativos. A farinha de milho ou fubá, como observamos, por sua produção e sua função, foram determinantes tanto no sistema produtivo das posses rurais quanto no consumo das unidades produtivas e em sua comercialização.

Em 1802, após o falecimento de João Rodrigues, encontramos a viúva do lusitano, Maria Ferreira da Anunciação, solicitando ao Rei licença para erigir três engenhos de açúcar e aguardente em suas três fazendas na Guarapiranga e no Xopotó. De acordo com o documento, as posses de terra dedicavam-se à agricultura, lavras de ouro e possuíam um número extenso de escravizados. A viúva, para obter a construção, detalhou que todos os filhos homens eram empregados em ofícios reais e que um ausentava-se na Ilha da Madeira. Em sua companhia encontrava-se apenas uma filha donzela, o que exigia de sua parte um esforço integral para manutenção das unidades produtivas. Para tanto, necessitava que o monarca a autorizasse a tomar providências sobre as fazendas do marido, edificando os engenhos³⁰³.

Esse documento fornece duas importantes características da região: a produção da cana-de-açúcar e aguardente se mostrava determinante na paróquia já no fim do século XVIII, a ponto de se tornar a principal fonte de renda de alguns produtores, e corrobora a participação efetiva de algumas viúvas como chefes de domicílio administrando e regendo unidades agrícolas edificadas pelos seus cônjuges, e dirigindo o futuro dos filhos.

A produção de cana-de-açúcar nas Minas foi proibida pelo Reino, como ressaltado anteriormente, a fim de conservar e ampliar a produção de ouro na região. No entanto, a produção canavieira e seus derivados proporcionaram aos seus produtores rendimentos

³⁰¹ CARRARA, Ângelo. *Op. Cit.*, 2007, p. 215.

³⁰² FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (Coords.) *Códice Costa Matoso*. Vol. I. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999., p. 776-778

³⁰³ AHU, cx. 165, doc. 11 – 06/09/1802.

pertinentes, a ponto de os indivíduos persistirem na fabricação, mesmo sob a imposição de dízimos e subsídios recolhidos pela Coroa. Como descreveu a viúva de João Rodrigues na petição:

[...] embora seja proibido erigir engenhos naquela capitania pelo fim de se não desprezar a extração do ouro, uma vez que os engenhos e não a esta se apelassem os escravos, a suplente tem proporções além de promover ambas as fábricas, prometendo a Vossa Alteza Real toda a produção do ouro pretende que lhe seja concebida a real graça de poder a suplente nas ditas fazendas suas e de seus filhos levantar três engenhos de água a apreciar e águas ardentes do que [?], a real fazenda de V.A. grande interesse como a suplente lhe tem dado e dará com a extração do ouro nas mesmas suas ditas fazendas³⁰⁴.

Maria Ferreira garantiu perante as autoridades reais que permaneceria com a produção da extração aurífera, mesmo com a construção dos engenhos, a fim de produzir açúcar e seus derivados, certificando a importância desse gênero alimentício na paróquia.

No oitocentos o fabrico de aguardente intensificou-se na paróquia, assim como a produção de açúcar nas Minas, como ressaltou Gustavo Lemos:

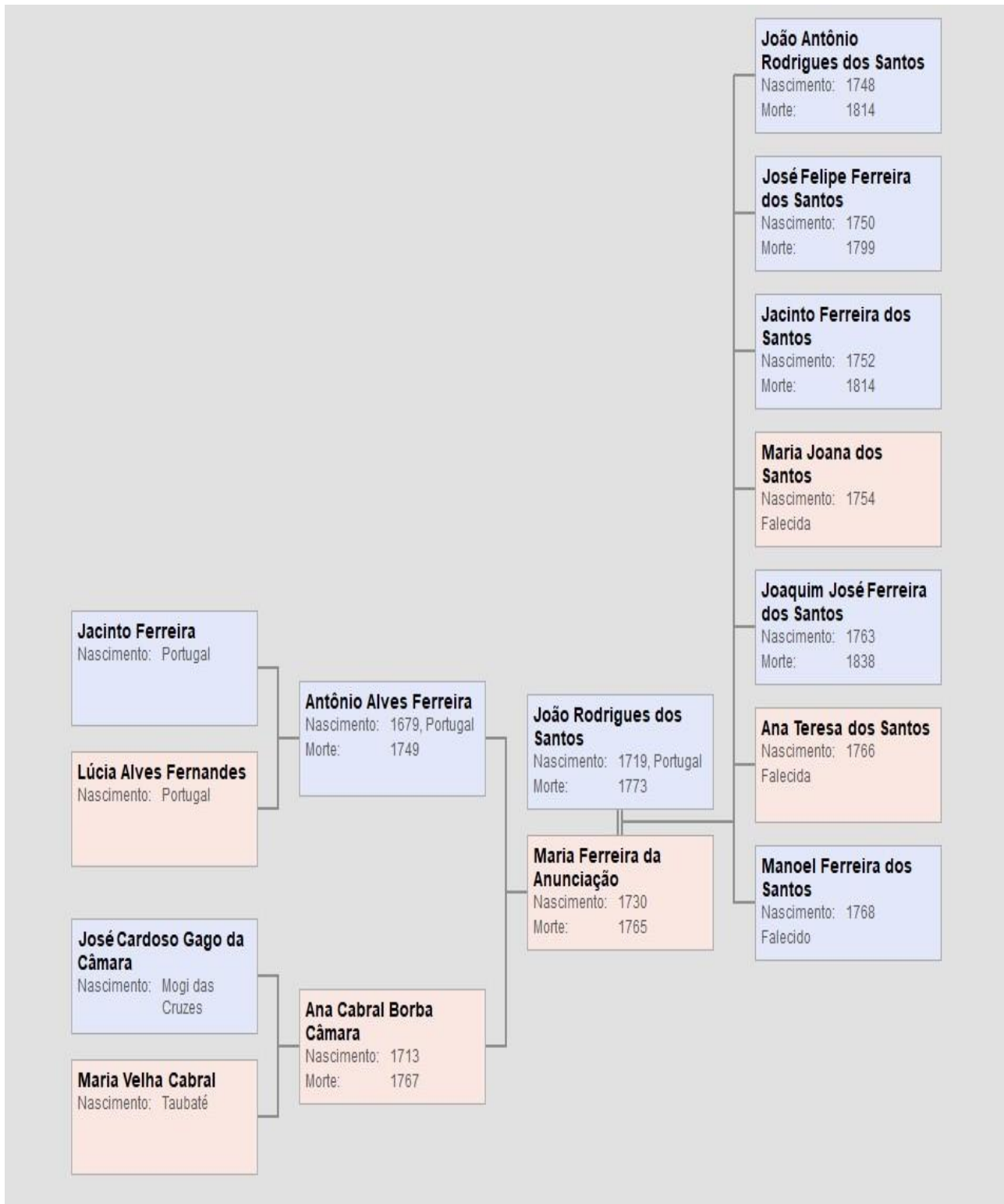
Embora seja difícil mapear com acurácia, a extensão das unidades produtivas mineiras também era reduzida frente ao recôncavo baiano e o oeste paulista, principalmente no que toca à área cultivada. Mesmo assim, no século XIX, Minas Gerais detinha o país de maior espaço canavieiro do Brasil. O segredo dessa expressividade econômica estava, dentre outros fatores, na desconcentração espacial da produção combinada a uma extraordinária densidade das unidades produtivas³⁰⁵.

A extração do ouro, as produções agrícolas e os postos ocupados durante sua trajetória nas Minas garantiram a João Rodrigues e a seus descendentes um futuro promissor e uma posição social de destaque na sociedade piranguense e mineira. Todos os seus filhos possuíram cargos oficiais que se diferenciaram, entre ofícios militares a funções magistradas.

³⁰⁴ AHU, cx. 165, doc. 11 – 06/09/1802.

³⁰⁵ LHEMOS, Gustavo. *Op. Cit.*, 2012, p. 27.

Imagem VIII: Diagrama de João Rodrigues dos Santos



Fonte: ACSM, Inventários post-mortem de 1715 a 1840

O filho mais velho, João Antônio Rodrigues dos Santos, por exemplo, exerceu dois cargos importantes na hierarquia militar nas Minas: foi Sargento-Mor do 4º Regimento das Cavalarias de Milícias de Ouro Preto e Coronel do mesmo regimento na localidade³⁰⁶. Como evidenciou Ana Paula Costa:

As Milícias ou Corpos de Auxiliares, criados em Portugal em 1641, eram de serviço não remunerado e obrigatório para os civis constituindo-se em forças deslocáveis que prestavam serviço de apoio às Tropas Pagas. Organizavam-se em terços e companhias, sendo seu enquadramento feito em bases territoriais, junto à população civil. Os Corpos de Auxiliares eram armados, exercitados e disciplinados, não somente para operar com a Tropa Regular, mas também para substituí-la quando aquela fosse chamada para fora de seu território. Esta força era composta por homens aptos para o serviço militar, já que eram “treinados” para tanto e que sempre eram mobilizados em caso de necessidade bélica. Entretanto, não ficavam ligados permanentemente à função militar como ocorre nas Tropas Regulares. Sua hierarquia se organizava da seguinte forma: mestres-de-campo, coronéis, sargentos-mores, tenentes-coronéis, capitães, tenentes, alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor³⁰⁷.

O irmão mais novo, Joaquim José Ferreira dos Santos, seguiu os mesmos passos e também se tornou oficial da Companhia da Cavalaria Auxiliar da região de Tapera, distrito de Guarapiranga, exercendo o posto de Capitão³⁰⁸. José Felipe Rodrigues dos Santos, por sua vez, dedicou-se aos ofícios jurídicos e viveu na Ilha da Madeira como Juiz de Fora. E Jacinto Ferreira dos Santos foi cônego no distrito de Pirapetinga. Embora não disponhamos de informações sobre o filho mais novo Manoel Ferreira, pressupomos que igualmente tenha seguido carreira militar, como informou a mãe em sua solicitação à Corte para erigir engenhos³⁰⁹.

O outro genro de Antônio Ferreira, Manoel Pereira da Silva (ver imagem XXV), uniu-se à Luiza Alves Encarnação, em 1752; ele com 27 anos, e ela com 20. Ainda muito jovem, com 12 anos, Manoel Pereira, português da Vila do Conde, Arcebispado de Braga, deslocou-se para a América Lusa, permanecendo no Rio de Janeiro na companhia de parentes até os 14 anos, quando efetivamente se instalou nas Minas. É interessante frisar que os portugueses, ao chegarem em terras brasileiras, permaneciam algum tempo, na maioria das vezes, dias, na cidade do Rio de Janeiro antes de se transferirem para a localidade em que residiriam.

³⁰⁶ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010.

³⁰⁷ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, p. 18.

³⁰⁸ AHU, cx. 129, doc. 31 – 06/09/1788.

³⁰⁹ AHU, cx. 165, doc. 11 – 06/09/1802.

Tabela XXXV: Informações principais – Manoel Pereira da Silva

Manoel Pereira da Silva	
Origem	Português de Braga
Chegada em Terras brasileiras	“Aos 12 anos”
Casamento com Luiza Alves Encarnação	1752
Domicílio	Calambau
Filhos	2- Ana Maria de Jesus e Rosa Angélica da Silva
Cunhados	João Rodrigues dos Santos; Antônio Gonçalves da Silva; Antônio Alves Ferreira Desterro; José Alves Ferreira Cabral; João Alves Ferreira; Simão Alves Ferreira Cabral; Padre Joaquim Alves Ferreira Cabral
Sogros	Antônio Alves Ferreira e Ana Cabral Borba da Câmara
Genro	Diogo Carvalho de Moraes
Ocupação	Minerador e Agricultor
Ofício	Capitão
Primeira propriedade negociada na região	1739

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

No mesmo período comprou de Domingos Antônio Fernandes e sua esposa um sítio nos arrabaldes do Arraial do Morro da Passagem (Mariana), com capoeiras, matos virgens, mandiocas plantadas, bananal, árvores de espinho, engenho de fazer farinha de mandioca, forno de cobre, casas de vivenda, no valor de 5:900\$000 réis (1,659,634 libras) que foram pagos em parcelas iguais em seis meses³¹⁰. Assim como a maioria dos outros indivíduos de nossa análise, o lusitano empenhou-se em obter recursos financeiros, ofícios – foi Capitão³¹¹ – e posses de terra ao se domiciliar nas paragens das Minas, conquistando patrimônio suficiente para conferir aporte e amparo para suas conquistas econômicas, sociais e políticas.

Manoel Pereira, alguns anos após seu matrimônio, em 1757, em sociedade com José Pereira da Silva, o qual, por semelhança de sobrenome, possivelmente era seu irmão

³¹⁰ ACSM, Livro de Notas 49, 1º ofício, número 854, 1739.

³¹¹ *Ibidem*.

ou parente próximo, vendeu a José Rabelo Pereira uma roça localizada na paragem do Rio Boa Vista, freguesia de São Caetano. A roça dispunha de casas de vivenda, senzalas, paiol, árvores de espinho, 8 cabeças de gado vacum, 30 cabeças de porcos, 01 carro usado e 4 escravizados, no valor total de 1:500\$000 réis (421,940 libras) que foram pagos em 12 anos. Tal venda possuiu características peculiares, com a condição para o comprador, de que os vendedores obtivessem parte da terra para cultivo de feijão e outros gêneros durante os 12 anos, recolhendo o milho plantado e empregando o trabalho dos cativos que haviam sido negociados, assim como os cavalos e a utilização do paiol³¹².

Tais exigências foram frequentes, como descrito, e em algumas escrituras dispuseram como possibilidade aos vendedores a obtenção de rendimento durante os anos concedidos em pagamento, assim como, por parte dos compradores, a oportunidade de adquirir um bem a vencimento de longo prazo, com parcelas reduzidas. A negociação entre familiares, pormenorizada, corrobora mais uma vez o “mercado imperfeito” existente também nas Minas do século XVIII.

O que, possivelmente, esteve em voga nessas comercializações e mesmo na partilha da herança foi a segurança que as escolhas e deliberações desempenharam para os indivíduos e o núcleo parental. Pressupomos que, assim como nas relações analisadas por Giovanni Levi no núcleo camponês de Piemonte, mais do que um resultado econômico eficiente o importante foi garantir o controle sobre o futuro e a preservação do status e a organização social dos descendentes³¹³.

Como destacou o pesquisador: “[...] as escolhas econômicas estão subordinadas ao mundo social, às relações de parentesco, de aliança e de clientela que devem ser mantidas sob controle, antes de tudo, como garantia de cada escolha e de cada atividade”³¹⁴. A questão principal nas compras e vendas de propriedades não foi essencialmente “lucrar” (de acordo com a lógica capitalista), mas de precaver-se, como salientou Levi, preservando o patrimônio e o estrato familiar, assegurando que o principal bem (a terra) se mantivesse entre a parentela.

Salvo a segurança, Levi enfatizou igualmente a importância da formação do preço e como a transação se efetivava quando as negociações foram realizadas entre parentes.

Segundo o autor:

[...] não é tão importante colocar em evidência quem vende e quem compra, e sim o mecanismo central da transação, a formação do preço.

³¹² ACSM, Livro de Notas 79, 1º ofício, número 1135, 1757.

³¹³ LEVI, Giovanni. *Op.Cit*, 2000, p. 124.

³¹⁴ LEVI, Giovanni. *Op.Cit*, 2000, p. 126.

É no mecanismo de mercado que se verifica realmente o peso do parentesco nas transações [...] Parentela, vizinhança, amizade, clientela e caridade modificavam os preços; a solidariedade e os conflitos da comunidade tinham um peso determinante não só para ativar as transações quanto para determinar-lhes o preço³¹⁵.

A declaração acima, nos esclarece sobre as concessões demandadas pelos vendedores aos compradores, bem como sobre a possibilidade de produção de artigos nas terras comercializadas. As concessões e o preço da terra, segundo Levi, assentiram conforme a distância parental e a reciprocidade. Desta forma, “a escala de preço tendia a subir a medida em que afastava do parentesco estreito”³¹⁶.

Neste sentido, nos parece que foi vantajoso a esses indivíduos optar por transações entre parentes, posto que facilitavam as estratégias de proteção do patrimônio, como as “*vendas fantásticas*”, negociação de meação, entre outros mecanismos descritos no quarto capítulo. Como Levi, pressupomos que também nesta sociedade: “a relação entre a oferta e a procura era casual e cada troca se resolvia não na concorrência entre vendedores, e sim na relação pessoal entre vendedor e comprador”³¹⁷.

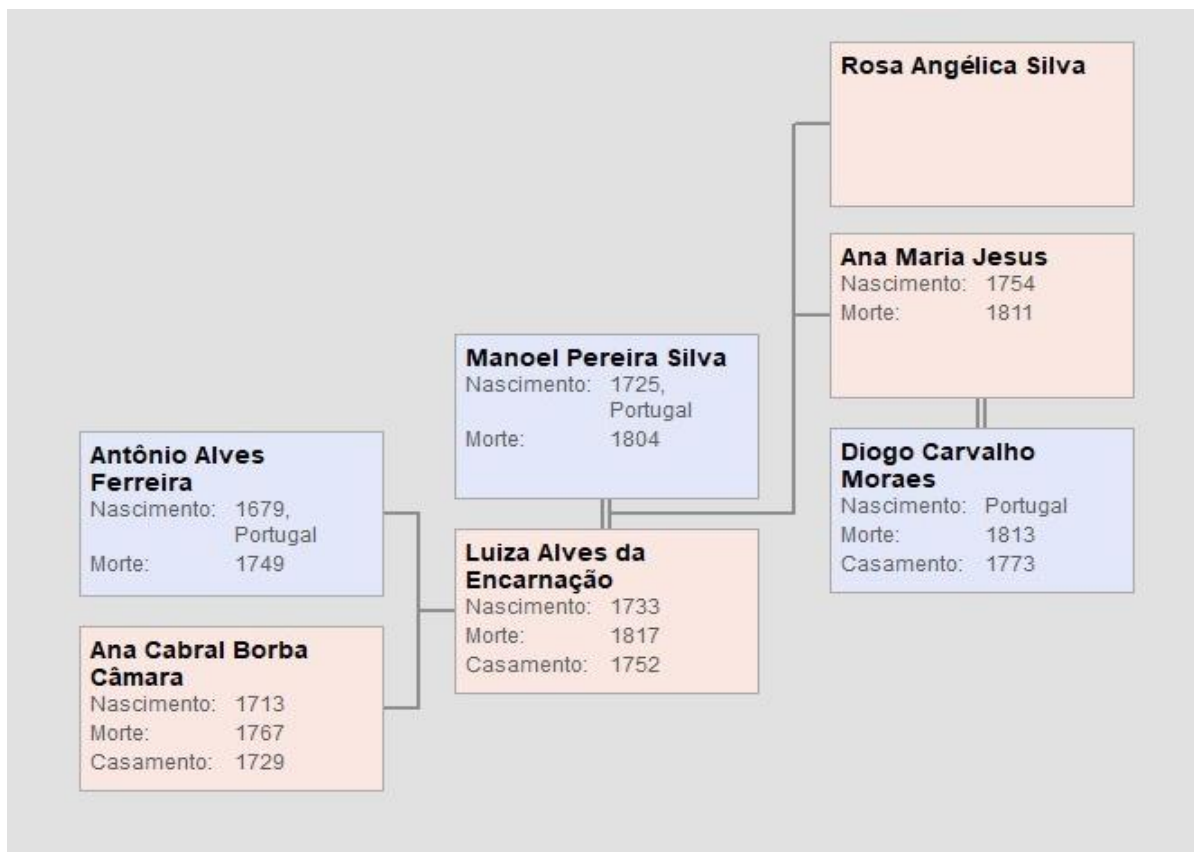
Com relação à trajetória de Manoel Pereira, este foi casado com Luiza Alves, e do consórcio foram geradas duas filhas: Ana Maria de Jesus casada que foi com o português Diogo Carvalho de Moraes e Rosa Angélica da Silva (ver imagem XXV), que, por privação de informações, supomos ter vivido em celibato.

³¹⁵ LEVI, Giovanni. *Op.Cit*, 2000, p. 153 a 155.

³¹⁶ *Ibidem*, p. 156.

³¹⁷ LEVI, Giovanni. *Op.Cit*, 2000, p. 157.

Imagem IX: Diagrama de Manoel Pereira da Silva



Fonte: ACSM, Inventários post-mortem entre 1715 a 1880.

Ao que se sabemos, Diogo Carvalho era proveniente da freguesia de São Nicolau da cidade de Lisboa, filho do Cirurgião da Casal Real, João Carvalho de Morais e Francisca Josefa Xavier, que desembarcou nas Minas ainda jovem, instalando-se em Vila Rica a negócios e fixando-se em Guarapiranga posteriormente³¹⁸.

Em sua trajetória nas Minas obteve prestígio, honrarias e posse de terras, possivelmente, por intermédio dos ofícios que exerceu à Coroa: foi Tenente da Cavalaria Auxiliar de Piranga, Coronel do 6º Regimento da Cavalaria Auxiliar de Piranga em 1787 e 1789, Capitão da 2ª Companhia do Regimento de Milícias da cidade de Mariana em 1799³¹⁹ e posteriormente Guarda-Mor³²⁰.

³¹⁸ AEAM, Processo Matrimonial, Registro 7459, Armário 3, pasta 457, 1773.

³¹⁹ AHU, cx.127, doc. 01, 03/08/1787/ AHU, cx. 132, doc. 01 – 01/07/1789 / AHU, cx. 149, doc. 17 – 27/07/1799.

³²⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Diogo Carvalho de Moraes, código 105, auto 2180, 1813.

Tabela XXXVI: Informações principais – Diogo Carvalho de Moraes

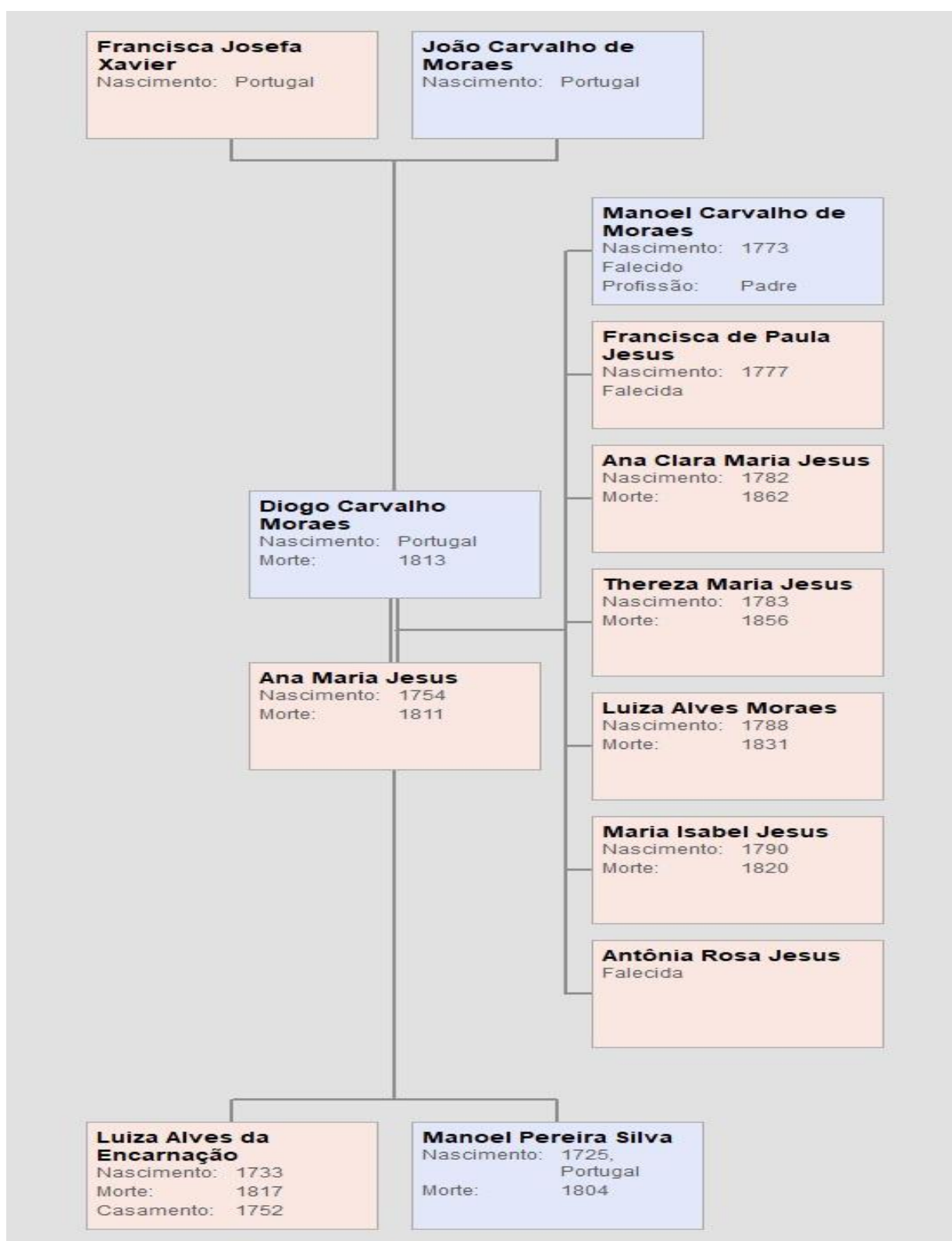
Diogo Carvalho de Moraes	
Origem	Português de Lisboa
Casamento com Ana Maria de Jesus	1775
Domicílio	Piranga
Filhos	7 – Vigário Manoel Carvalho de Moraes; Ana Clara Maria de Jesus; Luísa Alves Moraes; Francisca Paula de Jesus; Thereza Maria de Jesus; Maria Isabel Jesus; Antônia Rosa de Jesus
Sogros	Manoel Pereira da Silva e Luiza Alves Encarnação
Genros	Capitão Domingos Alves Guimarães; Manoel Gomes Pereira; Antônio Teixeira Guimarães;
Ocupação	Agricultor
Ofício	Tenente da Cavalaria Auxiliar de Piranga, Coronel do 6º Regimento da Cavalaria Auxiliar de Piranga; Capitão da 2ª Companhia do Regimento de Milícias e Guarda-Mor

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

Assim como parte da população de Guarapiranga seguiu a tendência canavieira da região, dedicando-se à produção da cana-de-açúcar e seus derivados. Adquiriu, ao longo de sua trajetória, uma riqueza avaliada em 5:229\$810 réis (1.694,240 libras) em 1813, entre 25 escravizados (1:805\$000 réis – 584,744 libras), uma fazenda de cultura com paiol, moinho, capela, senzalas, engenho de cana próximo ao Rio Guarapiranga avaliada em 3:000\$000 réis (971,875 libras), com canavial e com milho, feijão e arroz colhidos e um número considerável de animais³²¹. Mais uma vez observamos que no início do século XIX a produção de cana-de-açúcar se destacou frente aos produtos comuns da região e se sobrepôs entre os produtores de Piranga.

³²¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Diogo Carvalho de Moraes, código 105, auto 2180, 1813.

Imagem X: Diagrama da família Diogo Carvalho de Moraes



Fonte: ACSM, Inventários post-mortem de 1715 a 1880

Duas filhas de Diogo Carvalho (ver imagem XXVI) se casaram com indivíduos que também exerceram cargos oficiais significativos: Ana Clara Maria se casou com o

português e Capitão Antônio Teixeira Guimarães, e Luísa Alves Moraes uniu-se ao Guarda-Mor Domingos Alves Guimarães. Seu único filho, Manoel Carvalho de Moraes, tornou-se clérigo na região de Caeté³²², como foi habitual entre as famílias de elite. Acompanhando as características sociais, econômicas e políticas vigentes no século XVIII, Diogo Carvalho, assim como os demais membros da parentela Alves Ferreira, procurou realizar matrimônios promissores às filhas com integrantes do grupo social que integrou, encaminhando o filho à vida eclesiástica e engrandecendo a família com suas funções militares e honorárias.

Dos indivíduos analisados da família Alves Ferreira, o que mais se destacou em sua fortuna e poderio foi o genro de Antônio Alves, o Tenente da Cavalaria Auxiliar Antônio Gonçalves da Silva, que foi casado com Ana Florência Nascimento Purificação (ver imagem XXVII). Em seu inventário *post-mortem*, em 1791, foi descrita em seu monte-mor uma fortuna de 48:392\$933 réis³²³(13.612,639 libras), uma das maiores da freguesia de Guarapiranga.

Antônio Gonçalves era português natural da freguesia de Grimoncelos, região de Barcelos, Arcebispado de Braga e deslocou-se para a colônia entre os 12 e 14 anos, possivelmente à procura de bens e influência que não almejou obter em terras lusitanas. Aos 46 anos, muitos anos depois de sua chegada na região das Minas, Antônio contraiu sponsais com Ana Florência, em 1757, ela com apenas 16 anos³²⁴. Embora, não tenhamos informações de todas as negociações que realizou ao longo da vida, sabemos que o lusitano adquiriu patrimônio suficiente para se tornar um dos mais importantes senhores de terras da região.

Em 1785, Antônio Gonçalves adquiriu de Luís Pacheco Ferreira uma fazenda de roça com matos virgens, capoeira, casas de vivenda, paiol, moinhos, casa de tenda de ferreiro, com bananais, hortas, árvores de espinho, 18 escravizados na paragem do Rio do Piranga, vizinha a Capela de Santo Antônio do Calambau, por título de sesmaria. Obteve, ainda, terras minerais, em sociedade com o vendedor no valor de 2:400\$000 réis (675,105 libras) que foram pagos em 5 anos³²⁵.

³²² ACSM, Inventário *post-mortem* de Diogo Carvalho de Moraes, códice 105, auto 2180, 1813.

³²³ ACSM, inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves Silva, 2º ofício, códice 86, auto 1848, 1791.

³²⁴ AEAM, Processo Matrimonial, Registro 8345, Armário 4, pasta 574, 1757.

³²⁵ ACSM, Livro de Notas nº 103, número 2845, 1785.

Tabela XXXVII: Informações principais – Antônio Gonçalves da Silva

Antônio Gonçalves da Silva	
Origem	Português de Braga
Chegada em terras brasileiras	“Entre 12 e 14 anos”
Casamento com Ana Florência Nascimento	1757
Purificação	
Pais	Antônio Gonçalves e Maria Martins
Domicílio	Piranga
Filhos	6 – Tereza Maria de Jesus; Maria Tereza de Jesus; Ana Jacinta de Jesus Silva; Rita Tereza Maria de Jesus; Cecília Bernarda de São Boaventura; Francisco Antônio Paula Silva
Sogros	Antônio Alves Ferreira e Ana Cabral Borba da Câmara
Genros	Alferes Antônio Carneiro; Tenente João de Oliveira Senra; Sargento-Mor Manoel Caetano Lopes de Oliveira; Sargento-Mor José Vidal Barbosa e Capitão Custódio Martins da Costa
Ocupação	Minerador e Agricultor
Ofício	Tenente da Cavalaria Auxiliar

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

A essa época, Antônio Gonçalves era identificado como respeitável minerador e senhor de terras e escravizados, dono de outras três fazendas em localidades distintas, o que lhe proporcionava ampla diversificação em sua produção. Em seu inventário descreveu todos os seus bens que contaram de: um sítio na freguesia do Chopotó com terras de plantar e matos virgens; uma rocinha na Capela de Mestre de Campos com terras de minerar e um sítio com terras de plantar, matos virgens, capoeiras, terras minerais, senzalas, moinho, bananal e árvores de espinho também em Calambau. Sua escravaria somava a quantia elevada para a região de 140 escravizados avaliados em 11:277\$380 réis (3.172,358 libras) no momento da elaboração do inventário de Antônio em 1791³²⁶.

³²⁶ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Gonçalves Silva, 2º ofício, códice 86, auto 1848, 1791.

Imagem XI: Diagrama de Antônio Gonçalves da Silva



Fonte: ACSM, inventário post-mortem entre 1715 a 1880

O lusitano, como aferimos, diversificou sua produção, desde atividades voltadas ao cultivo agrícola à extração do ouro, que comumente se apresentava vantajosa aos produtores. Senhor também de carros de boi, vacas, porcos e uma quantidade expressiva de milho e feijão colhidos – principais gêneros agrícolas consumidos e produzidos na paróquia –, 930 alqueires no total. O tenente dispôs também de um tear aparelhado, 02 rodas de fiar e 8 livros de fios de algodão, o que, possivelmente, para além de diferenciar

sua produção, serviu para o autoconsumo em suas posses de terras, uma vez que esse artefato possibilitava a confecção de trajés para usufruto da família e, principalmente, dos cativos.

Notável agricultor e minerador, Antônio Gonçalves, ao longo de sua trajetória, estabeleceu diferentes redes que forneceram efetivas vantagens e rendimentos. Entre as alianças econômicas que constituiu, a sociedade que instituiu com seu cunhado Manoel Pereira da Silva foi promissora a ambos. Dentre os bens em parceria localizavam-se: 43 escravizados, vários objetos empregados na agricultura e na mineração, como foices, machados, enxó e outros, mil alqueires de milho no paiol, uma morada de casas térreas que serviu de tenda de ferreiro localizada entre as paragens de Calambau e Chopotó (avaliado em 30\$000 réis – 8,438 libras)³²⁷. Mesmo as sociedades dos empreendimentos foram, preferencialmente, como observamos, determinadas entre parentes e afins.

Possuiu igualmente uma fazenda na paragem chamada “Cachoeirinha”, com uma sesmaria de terra de planta, matos virgens, capoeiras, terras de minerar, ferramentas, carretão e canoas de que era sócio de Domingos Lopes Vilela em $\frac{1}{4}$ de todos os bens supracitados e o restante dos pertences, $\frac{3}{4}$, se dividia entre os cunhados Manoel Pereira e Antônio Gonçalves (no valor total de 4:235\$000 réis - 1.191,279 libras). A parte de Manoel e Antônio somavam 3:196\$250 réis (899,085 libras) e contavam com mais um paiol e moinho, 40 cabeças de porcos, uma junta de bois e umas terras de plantar localizadas no sítio chamado “O Caeté” com terras e águas minerais (avaliado em 650\$000 réis – 182,841 libras)³²⁸.

A sociedade com Domingos Lopes Vilela, português natural de Braga³²⁹ e possivelmente irmão do lusitano André Francisco Vilela que também viveu na região, foi determinante e perdurou para além do falecimento de Antônio Gonçalves. Encontramos referências da posse ainda em sociedade no inventário do genro de Antônio Gonçalves, Antônio Carneiro em 1800³³⁰. Domingos Lopes estreitou suas relações econômicas com a família Alves Ferreira, tornando-se, salvo a sociedade com o lusitano Gonçalves e com Antônio Carneiro, um dos louvados no inventário de Antônio Gonçalves, indicando uma ligação próxima e contígua entre esses indivíduos.

³²⁷ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Gonçalves Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

³²⁸ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Gonçalves Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

³²⁹ AHU, cx. 69, doc. 19 de 18 de janeiro de 1756. Requerimento de Domingos Lopes Vilela, natural de Braga, pedindo passaporte para passar as Minas.

³³⁰ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Januário Carneiro, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

As sociedades formadas por esses indivíduos, como indicamos, compunham-se, em sua maioria, de sujeitos que estiveram reciprocamente ligados por laços de afinidade e/ou parentela, como o caso de Manoel Pereira e Antônio Gonçalves. Para além de promover uma garantia de prejuízos e injeção de investimentos nos negócios, as sociedades selavam também laços entre as famílias, que reconheciam nesses acordos vínculos fidedignos, duradouros e menores possibilidades de prejuízos.

Influente senhor de terras e cativos da região, Antônio Gonçalves foi possuidor de um amplo número de escravizados, 140 no total, quantidade elevada para o padrão observado na freguesia de Guarapiranga. Extensa soma de cativos, como detalhado ao longo dos anos pela historiografia, encaminhavam aos proprietários diferentes benefícios desde econômicos, sociais e políticos. Entre os escravizados de Antônio Gonçalves, 129 deles foram de africanos maiores de 15 anos e empregados principalmente no trabalho agrícola e minerador.

Esse amplo número de adultos africanos revela o intenso incremento do tráfico atlântico de cativos na região. Dentre estes, apenas 07 foram de mulheres, o que sugere a necessidade de Antônio Gonçalves em investir em mão de obra resistente, direcionada à produção agrícola e à extração mineratória e para possíveis defesas da propriedade, de ataques indígenas, por exemplo. Como ressaltou Sheila de Castro: “a predominância de homens esteve coadunada à direção das atividades produtivas. As grandes unidades, em particular as ligadas à agro exportação, foram responsáveis pelos maiores desequilíbrios entre os sexos”³³¹.

O crescimento da freguesia no setor agrícola, ao longo dos anos, solicitou dos senhores de terras a ampliação de mão de obra masculina, considerada como forte o suficiente para sustentar a montagem e a instituição da produção.

Da terceira geração da família Alves Ferreira analisamos o lusitano Antônio Carneiro (ver imagem XLIX), que foi casado com Tereza Maria de Jesus Silva (filha de Antônio Gonçalves Silva e Ana Florência Nascimento). O português destacou-se por sua trajetória economicamente distinta dos outros indivíduos da parentela, dedicando-se ao comércio. Foi, no entanto, assim como os demais sujeitos da região, proprietário de posses de terras, entre elas a fazenda de Sobrado (avaliada em 281\$600 réis), de parte de uma

³³¹ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 295.

fazenda na Cachoerinha em que era sócio com Domingos Lopes Vilela (106\$541 réis³³²), de uma quota da fazenda no Chopotó em que foi sócio com Carlos Leite (70\$000 réis) e de parte de umas terras e águas minerais no Córrego das Cargas em que também foi sócio com o padre José Gomes e com João Machado (400\$000 réis)³³³. Todavia, o maior número de seus recursos foi gerado pelo comércio de panos, linhas, botões e outros objetos empregados na confecção de roupas e outros ornamentos.

Tabela XXXVIII: Informações principais – Antônio Carneiro

Antônio Carneiro	
Origem	Português de Braga
Chegada em terras brasileiras	1750
Casamento com Tereza Maria de Jesus	1778
Pais	Antônio Carneiro Flores e Quitéria Francisca Caetana
Irmão	Antônio Carneiro Flores
Domicílio	Piranga
Filhos	6- Antônio Januário Carneiro; Francisco Antônio Paulo Carneiro; José Justiniano Carneiro; João Nepomuceno Carneiro; Camilo José Carneiro; Tereza Maria do Carmo
Sogros	Antônio Gonçalves da Silva e Ana Florência do Nascimento
Cunhados	João Oliveira Senra; José Vidal Barbosa; Custódio Martins Costa; Francisco Antônio Paula da Silva e Manoel Caetano Lopes de Oliveira
Genros	Tenente José Alves Ferreira
Ocupação	Comerciante
Ofício	Capitão

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

³³² Dos dados coletados para a trajetória do lusitano Antônio Carneiro, instituímos não fazer a conversão de libras dos valores estimados, visto que, não localizamos dados sobre a transformação para os anos iniciais de 1800. O site Ipeadata fornece somente a partir de 1809 os dados para conversão.

³³³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua mulher Tereza Maria de Jesus Silva, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

Antônio Carneiro dispôs de uma loja de tecidos e outros utensílios que conferiu ao lusitano cabedal suficiente para adquirir posses de terras em sociedade. Foi também Capitão e senhor de escravizados obtendo uma riqueza considerável de 11:877\$477 réis³³⁴.

Português da freguesia de São João Batista, Arcebispado de Braga, Antônio Carneiro desembarcou nas Minas na companhia do irmão Antônio Carneiro Flores, provavelmente nos anos iniciais de 1750³³⁵, em busca de melhores condições de vida. Anos mais tarde, em 1778³³⁶, contraiu sponsais com Teresa Maria, descendente do maior escravocrata da paróquia, do qual foram gerados seis filhos. Embora não seja possível definir ao certo quando Antônio Carneiro adquiriu seus bens, pressupõe-se, contudo, que o lusitano, ao chegar nas Minas, assim como o irmão, deteve-se em práticas comerciais, que outorgaram montante considerável e diferentes redes clientelares.

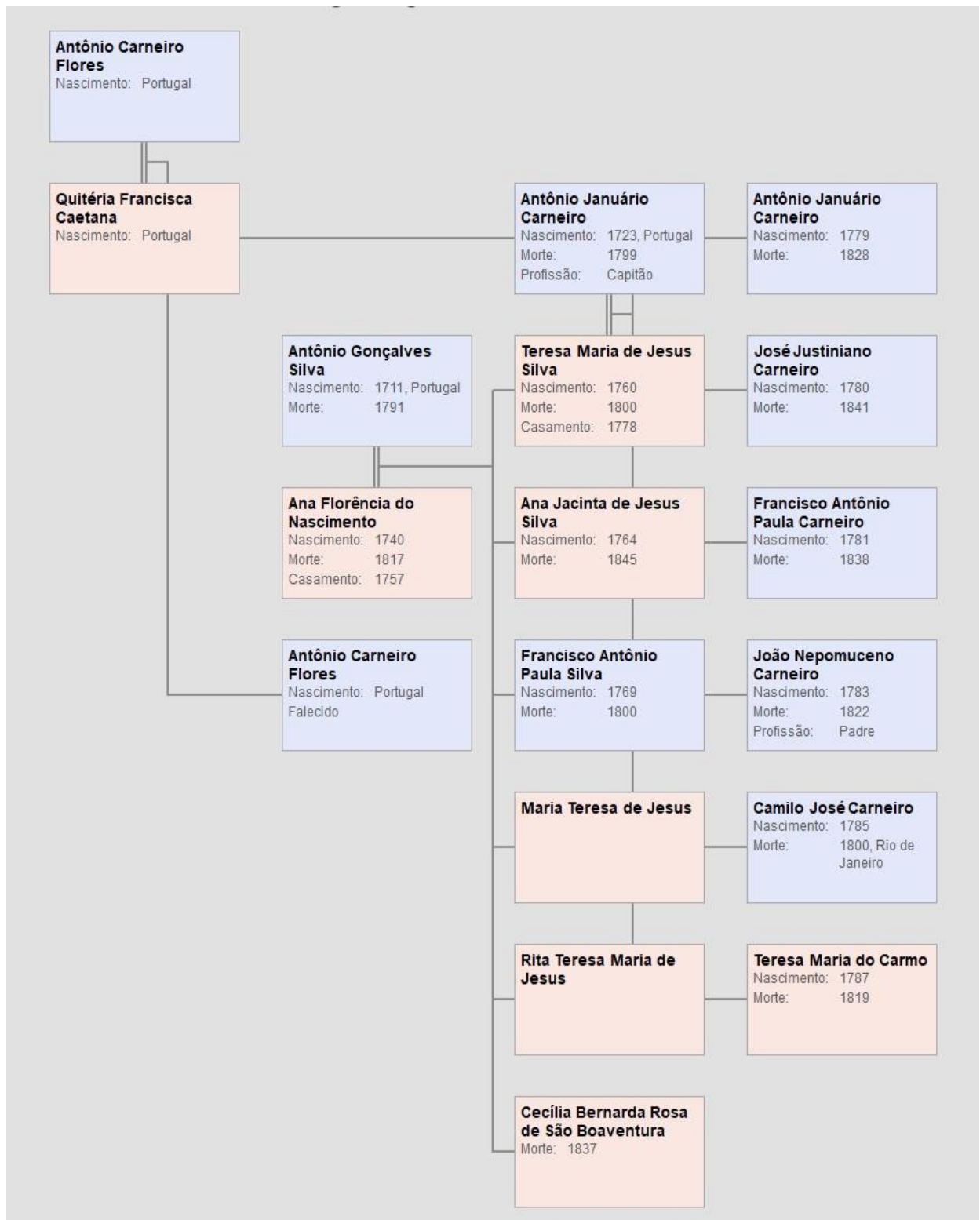
Embora o percurso de suas realizações econômicas o distinguisse dos indivíduos analisados, Antônio Carneiro, que “viveu de seu negócio”, realizou um prodigioso acesso aos grandes. Em uma sociedade marcada por uma hierarquização de classificações sociais, por vezes a inserção de comerciantes no rol de sujeitos “enobrecidos” foi negada por efeito do “estigma mecânico”.

³³⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua mulher Tereza Maria de Jesus Silva, 1º ofício, códice 55, auto 1227, 1800.

³³⁵ AEAM, Processo matrimonial, registro 7854, armário 07, pasta 564, 1778.

³³⁶ AEAM, Processo matrimonial, registro 7854, armário 07, pasta 564, 1778.

Imagem XII: Diagrama de Antônio Carneiro



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

No entanto, “mecanismos variados tanto na sua ascensão quanto na reiteração do seu poder, como a aliança com os índios, a ocupação de cargos militares ou da magistratura, os matrimônios endogâmicos”³³⁷, entre outros, constituíram-se como estratégias edificantes na propensão de acesso à riqueza, ao status ou a ambos. A ocupação em cargos régios e o acesso a ofícios camarários e militares estabeleceram-se como estratégia fundamental para o projeto de ascensão social, como ressaltou Antônio C. Jucá:

A coroa surge nesses trabalhos como instrumento de classificação e como via de constituição das elites coloniais, seja através da ocupação de ofícios régios na colônia ou da confirmação do exercício do poder local por essas elites que vão aos poucos se constituindo. Longe de ser a demiurga das hierarquias sociais coloniais, ela é sobretudo via fundamental de confirmação delas. É nesse mesmo sentido que podemos entender as relações complexas (e variáveis no tempo) estabelecidas entre o poder régio e as câmaras, bastiões da elite. Inegavelmente, a plasticidade da sociedade da América portuguesa contribuía para a ascensão à elite de indivíduos oriundos dos mais diversos extratos sociais³³⁸.

Apesar do comércio ter se constituído como um dos principais “estigmas mecânicos” que atuaram em oposição ao projeto de ascensão social dos indivíduos, foi evidente que a elite mercantil usufruiu de garantias e prerrogativas tanto quanto a tradicional nobreza da terra. Antônio Carneiro, como hábil português, pressupôs que sua ascensão na sociedade mineira não se estabeleceu exclusivamente à riqueza que conquistou, e que, para elevar-se, obteve um título militar, adquirindo posses de terras e se consorciando com membro de uma das famílias mais importantes da freguesia. A esses indivíduos, como ressaltou Antônio Jucá Sampaio:

[...] a ocupação de tais posições tinha um significado algo distinto daquele que se revestia para a nobreza. Para esta, tais cargos eram não só fontes essenciais de poder político, mas também importantes instrumentos de acumulação de riquezas. A sua ocupação significava, na prática, a transferência de parte da riqueza produzida pelo conjunto da sociedade para uma pequena parte dela. [...] Aos homens de negócio setecentistas pelo contrário, tinham como sua principal fonte de acumulação a própria atividade mercantil que os designava³³⁹.

³³⁷ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima (orgs). *Na trama das redes: política e negócios no império português, século XVI – XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 462.

³³⁸ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. *Op. Cit.*, 2010, p. 462.

³³⁹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. *Op. Cit.*, 2010, p. 464.

As posses de terra não forneceram a esses homens ganhos semelhantes aos obtidos nas atividades mercantis, e a aquisição de ofícios e cargos facilitava o acesso à camada mais privilegiada da população. “Em certos casos, a venalidade tornava tais ofícios ótimos instrumentos de acumulação para negociantes sempre prontos a diversificar seus investimentos”³⁴⁰.

Entre os genros de Antônio Gonçalves Silva analisamos também a trajetória do Sargento-Mor Manoel Caetano de Oliveira (ver imagem XLVI) que se casou em 1783³⁴¹ com uma das filhas do português, Dona Ana Jacinta de Jesus. Brasileiro de Borda de Campo, em Calambau, Manoel Caetano construiu uma trajetória promissora na região.

Tabela XXXIX: Informações principais – Manoel Caetano Lopes de Oliveira

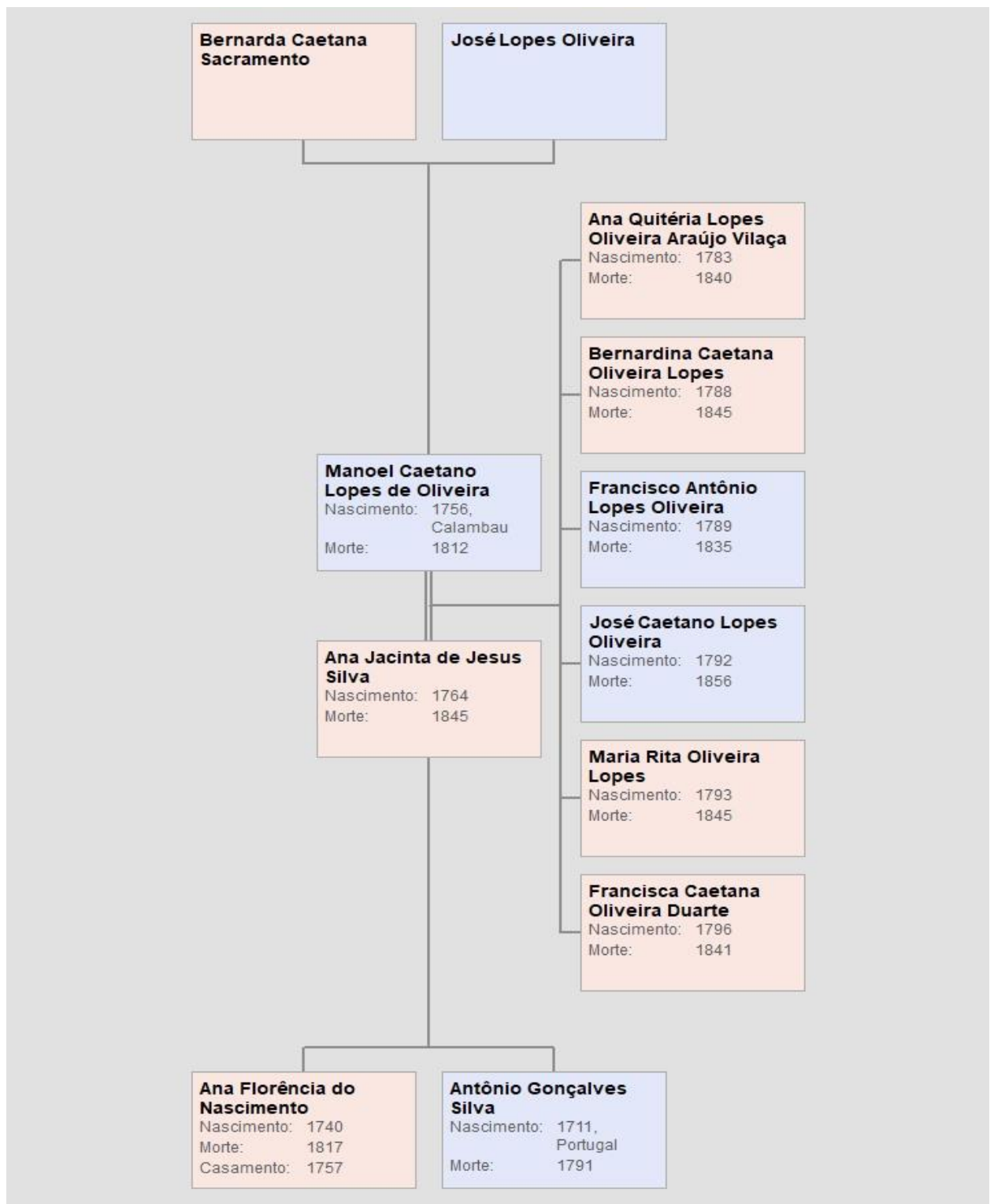
Manoel Caetano Lopes de Oliveira	
Origem	Brasileiro de Borda do Campo
Casamento com Ana Jacinta de Jesus Silva	1783
Pais	José Lopes Oliveira e Bernarda Caetana do Sacramento
Domicílio	Piranga
Filhos	6- Ana Quitéria Lopes Oliveira; Bernardina Caetana Oliveira Lopes; Francisco Antônio Lopes Oliveira; José Caetano Lopes Oliveira; Maria Rita Oliveira Lopes; Francisca Caetana Oliveira Lopes
Irmãos	Francisco Antônio Lopes de Oliveira e José Lopes de Oliveira (Inconfidentes)
Sogros	Antônio Gonçalves da Silva e Ana Florência do Nascimento
Cunhados	João Oliveira Senra; José Vidal Barbosa; Custódio Martins Costa; Francisco Antônio Paula da Silva e Antônio Carneiro
Genros	Tenente José Alves Ferreira
Ocupação	Agricultor e Minerador
Ofício	Capitão da Cavalaria Auxiliar do Distrito de Santo Antônio do Calambau

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

³⁴⁰ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. *Op. Cit.*, 2010, p. 465.

³⁴¹ AEAM, Processo Matrimonial, Registro 5473, Armário 2, pasta 654, 1783.

Imagem XIII: Diagrama de Manoel Caetano Lopes de Oliveira



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880

Sua fortuna foi avaliada em 15:709\$625 réis (4.843,801 libras), em 1812, compondo os bens descritos no rol do inventário: de uma sesmaria de terras de coqueiros,

matos virgens em Calambau no valor de 600\$000 réis (185 libras); umas terras na freguesia de Pomba no valor de 100\$000 réis (30,833 libras); uma fazenda situada na fronteira ao arraial de Calambau com engenho de água de cana e farinha, senzalas, moinho e paiol no valor de 1:677\$000 (517,075 libras); 200 alqueires de terra com plantações mais datas de terras minerais no valor de 5:600\$400 réis (1.726,79 libras), 24 escravizados – 14 homens, 6 mulheres e 5 crianças avaliados em 1:735\$000 réis (534,958 libras) e uma casa de morada no arraial de Calambau no valor de 100\$000 réis³⁴² (30,833 libras).

Prosseguindo com a tendência econômica da família e região, Manoel Caetano empenhou-se a cultivar a cana-de-açúcar e seus derivados sem eliminar a extração do ouro. O valor doado em dote pelo pai de Dona Ana Jacinta, 2:800\$000 réis (787,623 libras), um dos maiores da região, possivelmente auxiliou o casal na expansão de suas propriedades e empreendimento.

Da quarta geração dos Alves Ferreira destacamos a trajetória do Coronel José Justiniano Carneiro, o bisneto de Antônio Alves, filho de Antônio Carneiro e Dona Tereza Maria de Jesus Silva. Embora os dados do seu inventário ultrapassem a delimitação de nossa análise, os negócios que foram implantados por José Justiniano fornecem elementos importantes sobre a produção econômica da freguesia de Guarapiranga no século XIX.

Detentor de uma fortuna vultosa de 52:830\$807 réis³⁴³(6.672,751 libras), José Justiniano foi sócio de seu cunhado, o Tenente José Alves Ferreira, em sua produção agrícola. Constavam entre os bens em sociedade de: “39 escravizados, 40 enxadas, 30 foices, dois quartéis de cana, 440 arrobas de café e 100 arrobas de algodão”³⁴⁴. É indispensável frisar a crescente produção de outros gêneros agrícolas, como o café e o algodão, ao longo dos oitocentos na freguesia.

³⁴² ACSM, Inventário post-mortem de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, 1º ofício, código?, auto?, 1812.

³⁴³ ACSM, Inventário post-mortem de José Justiniano Carneiro, 2º ofício, código 22, auto 558, 1841.

³⁴⁴ ACSM, Inventário post-mortem de José Justiniano Carneiro, 2º ofício, código 22, auto 558, 1841.

Tabela XL: Informações principais – José Justiniano Carneiro

José Justiniano Carneiro	
Origem	Brasileiro de Calambau
Casamento com Antônia Tereza Maria do Carmo	1811
Segundo Casamento com Josefa Luiza Figueiredo Carneiro	?
Pais	Antônio Carneiro e Tereza Maria de Jesus Silva
Irmãos	Camilo José Carneiro, João Nepomuceno Carneiro, Antônio Januário Carneiro, Francisco Antônio de Paula Carneiro, Tereza Maria do Carmo
Domicílio	Tapera
Filhos	4- Filho do primeiro casamento: Francisco Justiniano Carneiro; Filhos do segundo casamento: José Carneiro, Maria Luiza Figueiredo Carneiro e Maria Tereza Figueiredo Carneiro
Filhos Naturais	Luís Justiniano Carneiro; José Vicente Carneiro; José Alves Ferreira Carneiro; Francisco Assis Romualdo Carneiro
Irmãos	Francisco Antônio Lopes de Oliveira e José Lopes de Oliveira (Inconfidentes)
Avós	Antônio Gonçalves da Silva e Ana Florência do Nascimento
Sogros do segundo matrimônio	João Manoel Figueiredo e Josefa Figueiredo
Cunhados	Bernardo José Figueiredo, José Alves Ferreira
Ocupação	Agricultor (café)
Ofício	Coronel

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

A primeira metade do século XIX nas Minas foi considerada por diferentes autores como um período “vazio”, uma lacuna econômica entre a prosperidade do ouro no século anterior e ofuscada pelo brilho da produção cafeeira nas décadas seguintes. No entanto, diferentes pesquisas se contrapõem a esse fundamento, evidenciando que no mesmo período realizou-se nas Minas uma acomodação evolutiva³⁴⁵, em que o relativo desenvolvimento agropecuário mineiro do século XVIII transferiu com fácil adaptação

³⁴⁵ LIBBY, Douglas C. Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1988. APUD. LEMOS, Gusthavo. Op. Cit, 2012, p. 28.

os riscos e a mão de obra da mineração para a produção agrícola. Com a chegada da Corte ao Brasil e a consequente intensificação da produção econômica, freguesias como Guarapiranga reposicionaram o recurso humano e financeiro para atividades agrícolas rentáveis e promissoras, como a cana-de-açúcar, o café e o algodão³⁴⁶.

Seguindo a inclinação cafeeira crescente na zona da mata mineira, José Justiniano e o sócio investiram na produção desse gênero agrícola que adquiria progressivo espaço entre os agricultores de Minas, em meados do século XIX. Embora a aguardente tenha se transformado no “*ouro líquido*” dos pirangueses, constatamos que outros gêneros agrícolas foram cultivados e em tão grande montante, como consta no rol de bens de José Justiniano, que em número, possuía ao fim da vida, 6.600 kg de café em sua propriedade.

Embora todo o século XIX não permeie nosso foco de análise, tornou-se imperativo ressaltar que a produção econômica na freguesia cresceu e se diversificou ao longo do período, expandindo a produtividade e se especializando, mesmo com o declínio do ouro. A população livre também cresceu durante o século XVIII, como observamos ao longo da análise, indicando a expansão populacional e econômica da paróquia.

Analisando o perfil econômico e social da família Alves Ferreira, por intermédio de alguns indivíduos ao longo de quatro gerações, foi possível discernir um provável êxito econômico e social entre os descendentes. No geral, percorreram caminhos semelhantes em investimentos que congregaram produção agrícola e mineratória e se empenharam a senhorear cargos e ofícios militares, empregando estratégias precisas entre alianças matrimoniais e redes clientelares que conferiram prestígio social, econômico e político.

Entre o grupo, Antônio Alves foi um dos primeiros a se instalar na região, adquirindo riqueza e cabedal através dos esforços constantes na exploração aurífera. O também lusitano, João Rodrigues, dedicou-se à produção agrícola, em especial da cana-de-açúcar, produto de destaque na região. Antônio Gonçalves empregou soberanamente os bens e os recursos financeiros, transformando-se em um dos maiores agricultores e escravocratas da freguesia de Guarapiranga. Antônio Januário Carneiro, por sua vez, adquiriu riqueza por intermédio do comércio com a praça mercantil do Rio de Janeiro, diferenciando-se, sobremaneira, dos outros familiares.

O comércio não simbolizou a Antônio Carneiro um estigma que o tenha impedido de negociar e elaborar alianças entre os principais da região, embora, ao longo de sua trajetória, tenha adquirido ofícios e posses de terras que lhe conferiram privilégios. Foi

³⁴⁶ LEMOS, Gusthavo. *Op. Cit.*, 2012, p. 28 e 29.

no decurso de suas atividades comerciais que o português pode alcançar recursos suficientes para ascender socialmente. As estratégias, como observamos, ao longo da análise, foram diferentes entre os indivíduos e se apresentaram como características fundamentais para a inserção e enriquecimento desses portugueses na América Lusa.

2.1.3 – *As relações sociais e políticas dos Freitas Guimarães*

Dentre as famílias sediadas em Guarapiranga, os Freitas Guimarães foram a parentela com a menor soma de informações dos indivíduos e suas trajetórias. No entanto, inseriram-se nas características definidas para elite da freguesia. Descortinam uma série de peculiaridades sobre herança e sucessão que são essenciais para se compreender com riquezas de detalhes os mecanismos de transmissão na sociedade colonial.

Dos indivíduos que compõem a família, os primeiros dados localizados encontram-se no inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus (filha do português Alexandre Gomes Souza e da baiana Ana da Encarnação), que foi casada com o também português Martinho de Freitas Guimarães (ver imagem LI). Em seu inventário, em 1772, em seu segundo matrimônio com o Alferes Manoel Ferreira Coutinho, a viúva descreveu uma fortuna avaliada em 13:434\$840 réis³⁴⁷(3.779,139 libras). Dentre os bens contavam com: 111 escravizados avaliados em 8:180\$000 réis (2.300,984 libras), metade de uma sesmária no valor de 300\$000 (84,388 libras); uma fazenda com engenhos de pilões, moinho, casas de venda, casa de ferreiro, 14 alqueires de milho plantado, águas e terras minerais com serviço aberto no valor de 2:900\$000 (815,752 libras), mais vários objetos em ouro, ferramentas de mineração e agricultura e animais, entre vacas, bois, porcos, ovelhas, cabras e cavalos³⁴⁸.

³⁴⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

³⁴⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

Tabela XLI: Informações principais – Martinho de Freitas Guimarães

Martinho de Freitas Guimarães	
Origem	Português de Guimarães
Casamento com Francisca Thereza de Jesus	?
Irmão	Bernardo de Freitas Guimarães
Domicílio	Guarapiranga
Filhos	9 – João Paulo de Freitas; Bernardino José de Sena Freitas; Antônio José de Freitas; Martinho de Freitas Guimarães; Margarida Rosa dos Prazeres; Francisco Joaquim de Freitas; Joana Jacinta Cláudia de Freitas; Maria das Neves de São José; Clara Felícia dos Anjos
Genros	Manoel Pereira Duarte
Ocupação	Minerador e Agricultor
Ofício	Tenente

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

Mais uma vez, nos deparamos com uma família na região que se dedicou concomitantemente à produção agropecuária com a extração do ouro. E embora dispusessem de outra sesmaria de valor inferior, a fazenda em que residiram produzia o suficiente para garantir a sobrevivência e a riqueza da família. Os bens adquiridos pelo casal geraram litígios durante a inventariação em razão do segundo matrimônio da genitora, como inferido no quarto capítulo.

Em fins do século XVIII, a família Freitas Guimarães ainda se dedicava efusivamente à exploração do ouro e à produção agrícola, empregando, diferentemente do Tenente Antônio Gonçalves Silva, um contingente considerável de escravizados crioulos (termo que denominava os escravizados nascidos no ultramar) e, portanto, de uma reprodução endógena de cativos. Dentre os 111 indivíduos escravizados e catalogados predominaram os crioulos em detrimento de africanos³⁴⁹.

De acordo com Sheila de Castro Faria, em linhas gerais, a escravidão brasileira foi caracterizada pelos pesquisadores como marcada intensamente pela presença majoritária de africanos entre a escravaria. O tráfico atlântico conduziu as regiões

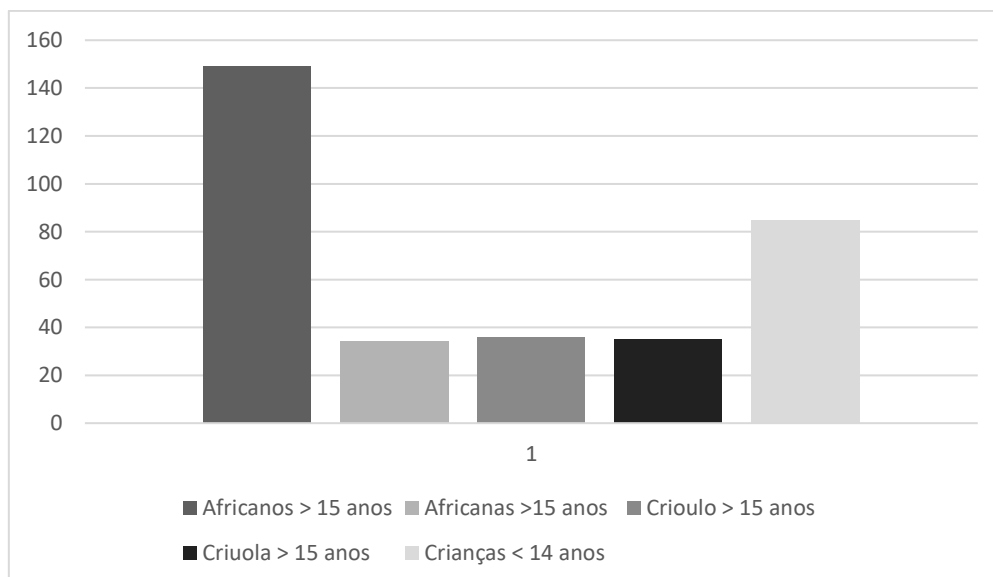
³⁴⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772

brasileiras à maior parte da mão de obra necessária para todo tipo de produção. Entretanto, esse padrão não foi uniforme³⁵⁰, como descreveu a autora:

[...] Em áreas onde predominou a produção para exportação, próximos a portos, a proporção de africanos nas escravarias foi sempre superior à das mais distantes do litoral. Esta proporção variou de maneira diferenciada também entre os tipos de produção: maior nos engenhos e sítios de cana e menor nas unidades com gado e alimento. Na Bahia, a média oscilou entre 60% e 70% de africanos na população escrava, durante todo o período colonial. Na área açucareira de Ribeira de Vazabarris, em Sergipe de El-Rey, ao norte da Bahia, por exemplo, os africanos representaram somente um terço dos escravos³⁵¹.

Analisando o padrão demográfico na década de 1770 na freguesia de Guarapiranga (ver gráfico I), o percentual de homens africanos em idade adulta foi categoricamente maior que o número de homens adultos crioulos em conformidade com o que ocorreu em outras regiões. Esses dados, segundo Sheila Faria, foram diretamente proporcionais ao intenso tráfico para o Brasil, responsável pela entrada de grande número de homens jovens em relação às mulheres, velhos e crianças. Essa correspondência esteve diretamente ligada, como anteriormente ressaltado, à montagem da agroindústria relacionada à exploração aurífera e produção açucareira³⁵².

Gráfico I: Composição da população escravizada por origem, sexo e faixa etária em Guarapiranga na década de 1770



Fonte: Inventários post-mortem de Guarapiranga 1770 a 1779

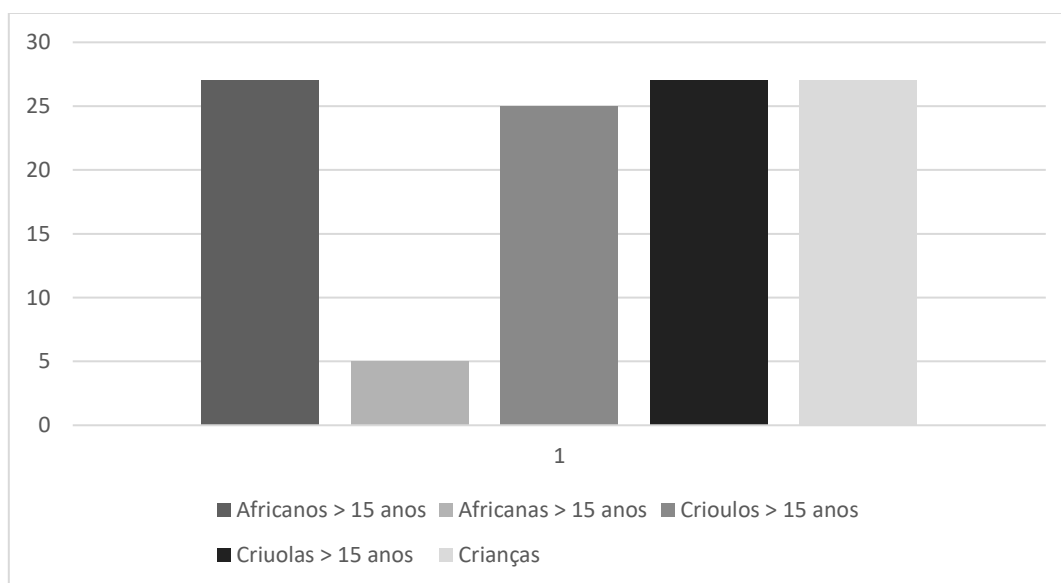
³⁵⁰ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 294.

³⁵¹ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 294 e 295.

³⁵² FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 295.

Por sua vez, a posse de escravizados de Martinho Freitas Guimarães e Francisca Thereza de Jesus constituiu-se em sentido contrário à tendência da região, concentrando um número considerável de crioulos em detrimento dos africanos (ver o gráfico II). Aos homens em idade adulta o número de africanos e crioulos foi quase idêntico, o que não se confirmou entre as mulheres, majoritariamente crioulas, o mesmo se verificando entre as crianças, todas crioulas. Entre os escravizados localizamos um percentual elevado de casamentos entre crioulas e africanos, com seus descendentes, que ampliavam o número de cativos da propriedade. A reposição de mão de obra pela natalidade foi essencialmente determinante na fazenda deste casal, que, possivelmente, não viu com maus olhos as relações familiares e sexuais entre seus escravizados, estimulando os matrimônios sancionados pela Igreja.

Gráfico II: A posse de escravizados de Francisca Thereza de Jesus



Fonte: ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

Dentre os homens e mulheres africanas localizados na propriedade, o maior número deles dispunham de idade superior a 50 anos, o que sugere que foram adquiridos no início do empreendimento do casal e que, pelo crescimento da produção, exigiu um número maior de cativos, satisfeito por um acelerado crescimento endógeno. Por sua vez, a freguesia de Guarapiranga, como exposto no gráfico III, já em meados da década de 1770 a 1780, iniciava seu processo de diminuição do tráfico de escravizados e ampliava a reprodução natural e a importação de cativos de outras regiões. Embora, ainda nesse

período, o número de africanos fosse superior ao de crioulos, essa divergência tendeu a diminuir ao longo do século XIX.

Inserido entre o rol de homens mais ricos de Minas Gerais, na lista de 1756³⁵³, Martinho Freitas Guimarães, português de Guimarães, desembarcou em terras brasileiras acompanhado do irmão Bernardo de Freitas Guimarães (ver imagem LII), fixando-se em Vila Rica. Dedicou-se a uma loja que coordenava caixeiros que vendiam vários objetos, entre eles “fazendas em grosso trato”³⁵⁴, como descreveu o processo de habilitação para Ordem de Cristo de seu filho Bernardino José de Sena Freitas.

Posteriormente, como descrito nos autos, Martinho de Freitas “teria largado os caixeiros, a sua casa de negócio, e passou a viver em Guarapiranga onde estabeleceu lavra de ouro com seus escravizados”³⁵⁵. Conjuntura muito comum entre os indivíduos, que, para ascenderem socialmente, abandonavam seu comércio e se transformavam em grandes senhores de terras e escravizados, “vivendo nobremente com cavalos e escravos”³⁵⁶.

Seu irmão, Bernardo de Freitas, por sua vez, não abandonou de todo o empreendimento, pois em seu inventário de 1786, descreveu uma dívida que detinha com o sobrinho, Manoel Pereira Duarte (casado que foi com Joana Freitas) de vários objetos, como panos, botões, tesouras, outros artigos facilmente comercializáveis, como chapéus, lenços, etc., e parte de uma fazenda³⁵⁷. Estes bens e outros, possivelmente, foram revendidos por Bernardo ou por caixeiros nos arredores da freguesia compondo sua principal fonte de renda.

Sem posses de terras, detentor de 12 escravizados avaliados em 650\$000 réis (182,841 libras), o irmão de Martinho Freitas não adquiriu cabedal suficiente para se inserir no rol de ricos senhores da região, falecendo com um monte-mor irrisório de 659\$615 réis³⁵⁸ (185,545 libras). Sem fortuna, sem cargos e ofícios de alta patente, sem comendas ou mercês, esse indivíduo não conseguiu prosperar socialmente e não se destacou o suficiente para obter um matrimônio promissor. Solteiro, Bernardo de Freitas não angariou uma rede de relações clientelares que podiam colaborar na ampliação de seus recursos financeiros e no seu projeto de ascensão. Em diferentes casos o celibato

³⁵³ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010.

³⁵⁴ ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, Letra B, maço 09, 1778.

³⁵⁵ ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, Letra B, maço 09, 1778.

³⁵⁶ ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, Letra B, maço 09, 1778.

³⁵⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Bernardo de Freitas Guimarães, 1º ofício, código 69, auto 1470, 1786.

³⁵⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Bernardo de Freitas Guimarães, 1º ofício, código 69, auto 1470, 1786.

relegou aos sujeitos uma desvantagem em relação às regalias, benefícios e privilégios que os casados almejavam e auferiam ao longo de suas trajetórias³⁵⁹.

Da segunda geração da família Freitas Guimarães (ver imagem LI) localizamos os mesmos padrões habituais dos grandes senhores de terras e escravizados, com um ou mais filhos seguindo a carreira eclesiástica. Dentre os filhos de Martinho de Freitas, João de Paulo Freitas e Martinho de Freitas Guimarães tornaram-se clérigos na região de Mariana, o primeiro como cônego da Sé do Bispado de Mariana e o segundo provido na Igreja de Nossa Senhora do Rosário do Sumidouro³⁶⁰. Para se ordenar padre, o filho recebia do genitor alguns bens para resguardá-lo de futuras adversidades ou como intermédio para obter altas posições no seio da Igreja, como esclareceu Lopes:

A formação de um patrimônio por aquele que se preparava para receber as ordens sacras, os ordinandos, da Igreja Católica era um elemento importante no processo da *Ordem Clerical*. A ordenação sacerdotal é um dos sete sacramentos da Igreja Católica, importantíssimo para a realização de outros sacramentos, como o batismo e a extrema unção. Para atingir o grau de sacerdote o candidato precisava passar por todo um percurso ministerial e sacrificial que se compunha de sete estágios, ou patamares, que se dividiam entre as chamadas ordens menores e ordens maiores. O patrimônio funcionava como uma espécie de “salvaguarda” para o futuro, necessária para os ordinandos que passavam ao patamar da ordem maior, já às portas de se tornarem oficialmente clérigos, visto que estes, ao contrário dos clérigos *in minoribus* (da ordem menor) ainda podiam se voltar para o mundo, inclusive se casando. Esse “título de sustentação” podia ser o benefício de uma paróquia, bens imóveis e móveis, títulos, pensões, etc³⁶¹.

No caso em específico, João Paulo de Freitas, ao iniciar seu processo de formação clerical, auferiu do pai um patrimônio³⁶² que consistiu em “metade de uma sesmaria na paragem chamada “o Paiol” na freguesia de Piranga e dois escravizados: Antônio Crioulo e João Benguela”³⁶³. Ao que parece os bens auxiliaram o pároco nos anos iniciais de seu sacerdócio; no entanto, ao longo dos anos, ao conseguir ampliar consideravelmente suas

³⁵⁹ O celibato masculino e suas desproporções são pormenorizadas no capítulo III.

³⁶⁰ AHU, cx. 113, doc. 11 de 08/08/1778; AHU, cx. 112, doc. 3 – 07/01/1778.

³⁶¹ LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015, p. 396.

³⁶² A palavra “patrimônio” no dicionário Raphael Bluteau é definida como sendo: “Em rigor de direito são os bens deixados dos pais, & os que sucessivamente se herdam na mesma família. Toma-se também esta palavra por bens de qualquer natureza, & por cousas, que se tem juntamente adquirido. (...) Todos os bens, que possui a Igreja, lhe foram deixados como a *may commun* dos pobres, para os Eclesiásticos serem os dispensadores deles, (...) quem se ordena de Clérigo há de ter patrimônio”. BLUTEAU, D. Raphael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. vol. VI. Rio de Janeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 1712, p. 323. *APUD*: LOPES. Quelen. *Op. Cit.*, 2015, p. 396.

³⁶³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, códice 88, auto 1853, 1772.

riquezas e posses, propôs, em 1774,³⁶⁴ desistir do patrimônio em favor dos irmãos no arrolamento dos bens do progenitor.

De acordo com os preceitos da Igreja, os indivíduos recebiam patrimônio, para que, em caso de doença ou qualquer outra dificuldade que os pudesse impedir de exercer suas atividades, tivessem como garantia os bens auferidos para seu sustento e não precisassem recorrer à mendicância³⁶⁵. Atingindo o patamar de ordem maior, como cônego da Sé em Mariana, João Paulo auferiu um cabedal de riqueza e bens que contribuíram para sua desistência aos bens paternos e para a rejeição à “colação”. É notório que o sacerdócio poderia enriquecer e enobrecer os indivíduos.

João Paulo, no entanto, viu-se impedido de realizar a abdicação, já que pelos preceitos do Concílio Tridentino “o clérigo não poderia alienar os bens a título dos quais se ordenou sem licença do Bispo”³⁶⁶. Posteriormente, por intermédio de diferentes diligências, a Igreja autorizou a concessão, e João Paulo pôde delegar seus bens aos irmãos, o que ampliou a legítima dos herdeiros.

Dentre os filhos de Martinho Freitas que prosperaram e se destacaram, localizamos o Desembargador Bernardino José Sena de Freitas (ver imagem LII), que, no ano da inventariação dos bens do genitor, vivia em Portugal. De sua carreira promissora, estudante em direito em Coimbra³⁶⁷, foi agraciado em 1768 a Provedor das obras das confrarias na Comarca de Vila de Tomar³⁶⁸, sendo despachado pela Coroa em 1777 à Relação da Bahia. No mesmo ano solicitou ao Reino a concessão da provedoria da Fazenda de Minas em detrimento da Relação na Bahia³⁶⁹.

No requerimento de concessão de troca de postos, Bernardino José justificou seu pedido afirmando que: “havia se passado algum tempo desde o falecimento do pai, o que teria reduzido a sua família em deplorável decadência e no mais triste desamparo de uma mãe viúva e quatro irmãs donzelas menores de idade, requerendo, para tanto, que fosse enviado as vizinhanças de sua pátria com o louvável destino de continuar no Real Serviço sem perder de vista ao mesmo tempo o restabelecimento de sua desamparada parentela”³⁷⁰. Enfatizando desastrosamente a condição em que a família vivia em Minas,

³⁶⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

³⁶⁵ LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015, p. 397.

³⁶⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

³⁶⁷ ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra B, maço 09, 1778. Bernardino José de Sena Freitas.

³⁶⁸ ANTT, Registro de Mercês, Livro 21, folha 398, 1768.

³⁶⁹ AHU, cx. 111, doc. 45 de 13/07/1777 – Bernardino José de Sena Freitas.

³⁷⁰ AHU, cx. 111, doc. 45 de 13/07/1777 – Bernardino José de Sena Freitas.

o Desembargador procurou comover a Casa Real para transferi-lo ao lugar que melhor o aprovesse. Alguns anos antes, em 1772, os irmãos de Bernardino entraram em litígio contra a mãe que se casava em segunda núpcias, requerendo os bens constituídos pelo pai apenas para os filhos, como observamos no quarto capítulo. Possivelmente, Bernardino José tencionava conduzir o processo de perto, auxiliando os irmãos na condução do recurso.

Tabela XLII: Informações principais – Bernardino José de Sena Freitas

Bernardino José de Sena Freitas	
Origem	Brasileiro de Piranga
Pais	Martinho de Freitas Guimarães e Francisca Thereza de Jesus
Tios	Bernardino de Freitas Guimarães e Manoel Gomes Ferreira
Irmãos	João Paulo de Freitas; Antônio José de Freitas; Martinho de Freitas Guimarães; Margarida Rosa dos Prazeres; Francisco Joaquim de Freitas; Joana Jacinta Cláudia de Freitas; Maria Neves de São José; Clara Felícia dos Anjos
Filhos	José Joaquim da Silva Freitas
Avós (materno)	Alexandre Gomes Souza e Ana Encarnação
Ocupação	Desembargador, Intendente de Ouro da Casa de Fundição de Vila Rica
Títulos	Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

Todavia, o pedido não foi aceito, com a transferência para Bahia sendo efetivada. Passados dois anos do requisito, por intermédio dos bons serviços prestados pelo Tio, o Desembargador Manoel Gomes Ferreira, e de seu bom desempenho nos seis anos que atuara como funcionário real, requisitou a sua designação no cumprimento dos seus serviços no extinto cargo de Provedor da Fazenda na Capitania de Minas Gerais de Ouro Preto³⁷¹.

³⁷¹ De acordo com o registro de mercês, Bernardino José de Sena Freitas pede sua relocação da Relação da Bahia para o cargo de Provedor da Fazenda de Ouro Preto. Este cargo foi extinto, de acordo com os autos, por se responsabilizar das mesmas funções do Ouvidor da Comarca. Bernardino solicita no processo que o cargo seja novamente estabelecido, recebendo, portanto, os seguintes argumentos em contrário: “Isto suposto ponderou V.Ex^a. que o restabelecimento do dito emprego ainda que por algumas circunstâncias venha a ser útil serão talvez maiores os inconvenientes que dele podem resultar porque o Provedor da

Passados dez meses da solicitação, Bernardino José, por intermédio de um decreto expedido por D. Maria, auferiu a ocupação de Intendente do Ouro da Casa de Fundição de Vila Rica por três anos consecutivos³⁷², o que o conduziu para próximo dos seus familiares. Com esse ofício, Bernardino José asseverou sua notável distinção entre o rol dos nobres senhores da região, uma vez que, segundo Caio Boschi, “ser indicado para a Intendência do Ouro em Vila Rica demonstrara grande distinção, pois era um cargo nuclear da administração imperial”³⁷³. Para além da distinção e honrarias que o cargo conferia ao seu detentor, ao indivíduo era permitido controlar todo o volume de negócios e arrecadação da capitania. Segundo Chaves:

[..] Em Minas gerais, desde o ano de 1774 os intendentess de Vila Rica passariam a assumir acumulativamente o cargo de Procuradores da Real Fazenda, retirando-os da ouvidoria da comarca. Junto com os Governadores, os intendentess assumiam a recém instituída Junta da Real Fazenda nas Minas (1771) e eliminava os cargos de provedores e elevava aqueles órgãos ao fórum de tribunal. A Junta tinha poderes para deliberar sobre questões tributárias, organizava a arrematação dos contratos e fiscalizava sua administração posterior, mantinha os balanços de todas as arrecadações para a coroa, deliberava, enfim, sobre os contenciosos jurídico-fiscais da capitania. Ocupar o cargo de intendente do Ouro e Procurador da Real Fazenda de Vila Rica conferia, portanto, não apenas grande poder, mas também prestígio entre a elite local³⁷⁴.

Bernardino José obteve igualmente, ao longo de sua trajetória, a comenda da Ordem de Cristo³⁷⁵, que, para além dos ofícios descritos, concedia ainda mais distinção e

Fazenda superior ao Corpo da Junta, e independente dela, não sendo por isso responsável por sua conduta, abusará do poder e autoridade que lhe confiar em gravíssimo prejuízo da Fazenda, e Real serviço de V. Majestade, preferindo aos seus deveres do seu cargo o interesse próprio e desafogo de paixões particulares de que devia considerar-se suscetível como sujeito aos efeitos da concepção humana e que podiam ser estes os motivos porque se mandará abolir tal emprego”(AHU, cx. 111, doc. 45 de 13/07/1777). Segundo Cláudia M. das Graças Chaves, os cargos de procuradores da fazenda foram substituídos em 1761 pela criação das Juntas de Administração e Arrecadação da Real Fazenda (JAARF). Seguindo às demais nações modernas, Portugal, criou esse novo método de sistema financeiro, baseado no zelo e vigilância que o órgão exigiria. Gerindo o sistema financeiro, a jurisdição fiscal, execuções de dívidas e cobranças entre outras funções, um único provedor como detentor de todo esse poder poderia causar problemas a administração Real. Assim, em 1761, definiram melhor as atribuições das jurisdições dos campos institucionais. O Conselho da Fazenda seria a instância judicial exclusiva em matéria financeira, perdendo, contudo, o governo econômico para o Erário Régio. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças. A administração fazendária na América Portuguesa: a Junta da Real Fazenda e a política fiscal ultramarina nas Minas Gerais. *Almanack*, Guarulhos, n.05, p. 81-96, 1º semestre de 2013.

³⁷² AHU, cx. 112, doc. 58 – 18/05/1778.

³⁷³ BOSCHI, C. Estudo Crítico. In: Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais. José João Teixeira Coelho. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2007. APUD. CHAVES, Cláudia Maria das Graças. A administração fazendária na América Portuguesa: a Junta da Real Fazenda e a política fiscal ultramarina nas Minas Gerais. *Almanack*, Guarulhos, n.05, p. 81-96, 1º semestre de 2013.

³⁷⁴ CHAVES, Cláudia. Administração fiscal nas províncias do centro: as fronteiras fiscais na América Portuguesa (1780 – 1815). *Tiempo&Economia*, nº2, 1º semestre de 2015, pp. 53-68.

³⁷⁵ ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra B, maço 09, 1778.

honra ao intendente. Manteve, ainda, relações íntimas com o ministro português de negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, que gozava de proteção direta do rei D. José I. Padre, diplomata por anos em Londres e Ministro de 1770 a 1795, Martinho de Melo foi um dos maiores opositores à política pombalina no setor militar e ao centralismo político³⁷⁶. De acordo com Valadares:

[..] o objetivo de Melo e Castro em relação à colônia brasileira e, principalmente, à Capitania de Minas Gerais, era abandonar a flexibilidade do sistema pombalino e implantar um mercantilismo mais rígido e efetivo, atendendo e protegendo, no Reino, os interesses dos comerciantes não privilegiados pelas benesses do sistema pombalino, o clero, os não comprometidos com o regime anterior e os ingleses. [...] Melo e Castro cometeu o engano de não admitir o declínio da mineração, entendendo que a causa da queda da produção aurífera eram os extravios e descaminhos do ouro pelos mineiros. A fim de minimizar os prejuízos metropolitanos, ele tentou reduzir o custo da máquina administrativa, enfatizando, porém, a sua função coletora e fiscalizadora, com o arrocho dos impostos e o controle do comércio interno e externo, chegando, até mesmo, a proibir as manufaturas, em 1785³⁷⁷.

Detentor de grande poder político e econômico em Portugal e nas Minas, depois da morte de Pombal, Martinho de Melo procurou, como ressaltou Valadares, fiscalizar e controlar a região mineradora³⁷⁸, instituindo para o cargo de Intendente um de seus correlacionados. Bernardino de Freitas manteve uma relação de cumplicidade, compadrio e amizade com o Ministro que fora padrinho de uma das filhas³⁷⁹ do Intendente. Na correspondência que enviou ao Ministro, em 1779, deixou claro que o cargo que ocupou possuía influência direta de Melo e Castro:

“No dia seis de fevereiro, próximo passado, cheguei a esta Vila com toda a felicidade no meu transporte e da mesma família por mar e por terra, tomei logo posse no dia oito, como V. ex.^a. verá da certidão inclusa e sempre assistido até o presente de vigorosa saúde, vou cuidando do desempenho das graves obrigações do meu ofício, bem persuadido de ser este o único meio, que posso conciliar-me o favor e proteção de V. ex.”³⁸⁰.

³⁷⁶ VALADARES, Virgínia Maria Trindade. Trajetória do Homem e do Estadista Melo e Castro. *Caderno de História*, Belo Horizonte, v.3, n.4, p. 36-46, out. 1998.

³⁷⁷ *Ibidem*.

³⁷⁸ *Ibidem*.

³⁷⁹ AHU, cx.115, doc. 73 – 1779. Carta de Bernardino José de Sena Freitas, intendente do Ouro de Vila Rica, informando Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre a situação econômica em que achou a Capitania de Minas.

³⁸⁰ *Ibidem*.

A relação de amizade com o Ministro favoreceu Bernardino José para auferir o cargo de Intendente, que pleiteava desde 1777, quando foi despachado para a Relação na Bahia³⁸¹. As redes clientelares, as relações de amizade e de laços afetivos inseriam os indivíduos em uma teia estruturada de atos de gratidão e serviço, em uma economia de favores em que o polo dominante (credor) concedia a prerrogativa e aguardava uma contrapartida do polo dominado (devedor) em prestação de serviços, retribuindo o favor dispensado³⁸². O Ministro, desta forma, almejava que Bernardino José restituísse com lealdade o favor prestado, informando a situação econômica da capitania e cumprindo detidamente as ordens estabelecidas.

O intendente conseguiu, ao longo dos anos, uma trajetória de ascensão, desde a aquisição de patrimônio, cargos e ofícios que concederam prestígio, renome, privilégios e honrarias. Pertencer a uma família de elite e dispor de parentes e redes clientelares distintas contribuía em demasia para a progressão e inserção no rol dos principais representantes da Coroa nas Minas. Após seu óbito, entre 1780 e 1781, a esposa lusitana e os filhos retornaram à Portugal afastando-se por algum tempo dos familiares de Bernardino³⁸³, condição divergente do restante dos indivíduos analisados que comumente permaneceram nos arredores do domicílio paterno.

Com todo o prestígio e cabedal, Bernardino José beneficiou também sua parentela. Seu irmão, João Paulo de Freitas, com o apoio de Martinho de Melo e Castro, de Bernardino José e do tio Desembargador Manoel Gomes Ferreira obteve a prebenda (função de cônego) na Sé de Mariana³⁸⁴. Dispor de familiares detentores de poder, riqueza e prestígio facultava à parentela uma rede de benefícios e privilégios que, em uma verdadeira troca de bens simbólicos, contribuía para a obtenção de ofícios, cargos e cabedais. Em virtude do poder social do irmão, do tio e da relação que a família desfrutava com o Ministro Martinho de Melo, João Paulo pode auferir uma posição superior em seu sacerdócio, angariando influência e patrimônio.

³⁸¹ AHU, cx. 111, doc.45 – 13/07/1777. Requerimento do desembargador Bernardino José de Sena Freitas, pedindo a concessão do lugar de provedor da Fazenda de Minas, em vez de ser despachado para a Relação da Bahia.

³⁸² HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. As Redes Clientelares. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. 4 vol. O Antigo Regime (1620 – 1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, P. 340.

³⁸³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772. Em 1840, consta nos autos do inventário que um dos netos de Francisca Thereza e Martinho Freitas se dispõe a dividir a fazenda dos avós entre os herdeiros, citando os filhos de Bernardino José Sena Freitas como ignorados e desconhecidos vivendo em Portugal.

³⁸⁴ AHU, cx. 169, doc. 46 – 21/03/1804.

Por sua vez, o também pároco, Martinho de Freitas Guimarães, não auferiu, de todo, a riqueza e o privilégio dos irmãos, exercendo seu sacerdócio na Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Sumidouro, região de Mariana. Ao que parece, pelos requerimentos que enviou à corte e ao bispo, experienciou alguns dilemas relativos as suas cômguas³⁸⁵ e aos dízimos, que enunciou não receber ou ter dificuldades de serem cobradas dos fiéis³⁸⁶. Nos dois documentos, Martinho de Freitas solicitou a interferência dos órgãos competentes para que seu sacerdócio não fosse prejudicado pelas atribuições econômicas de sua sobrevivência.

Em um requerimento de 1788, sobre a cobrança dos dízimos ou conhecenças, a apreensão do pároco, no entanto, referia-se ao valor estipulado na arrecadação dos sacramentos e do dízimo, visto que alegou e descreveu uma série de conflitos que existiram ao longo do século XVIII nas Minas com relação ao valor estipulado das cobranças, sanados pelos ouvidores e superiores da instituição católica. Questionado em caráter judicial, o montante arrecadado de uma oitava no período (1\$500 réis até 1750 e 1\$200 réis posteriormente) foi considerado demasiadamente alto. O padre justificava a cobrança pelos preços volumosos embolsados na compra de produtos básicos como alimentação.

O pároco tentou justificar os ganhos obtidos no sacerdócio e requereu que o recolhimento se mantivesse mesmo mediante apelos contrários³⁸⁷. Conquanto não desfrutasse dos mesmos privilégios e patrimônio do irmão também pároco, Martinho de Freitas, por intermédio do seu sacerdócio, pôde usufruir de uma vida regada a benefícios e honrarias que o encargo pôde lhe proporcionar.

Relativamente às filhas de Martinho de Freitas e Dona Francisca Thereza (ver imagem LI), consta-se que três se casaram e uma se manteve celibatária até seu falecimento. Joana Jacinta Cláudia de Freitas se casou com o Alferes Manoel Pereira Duarte, com quem teve vários filhos, dentre eles, Dona Maria Hermelinda Duarte Purificação Freitas que se consorciou com o conhecido Joaquim Coelho Oliveira Duarte (membro da família dos Pinto Alves). As alianças entre as famílias por intermédio dos

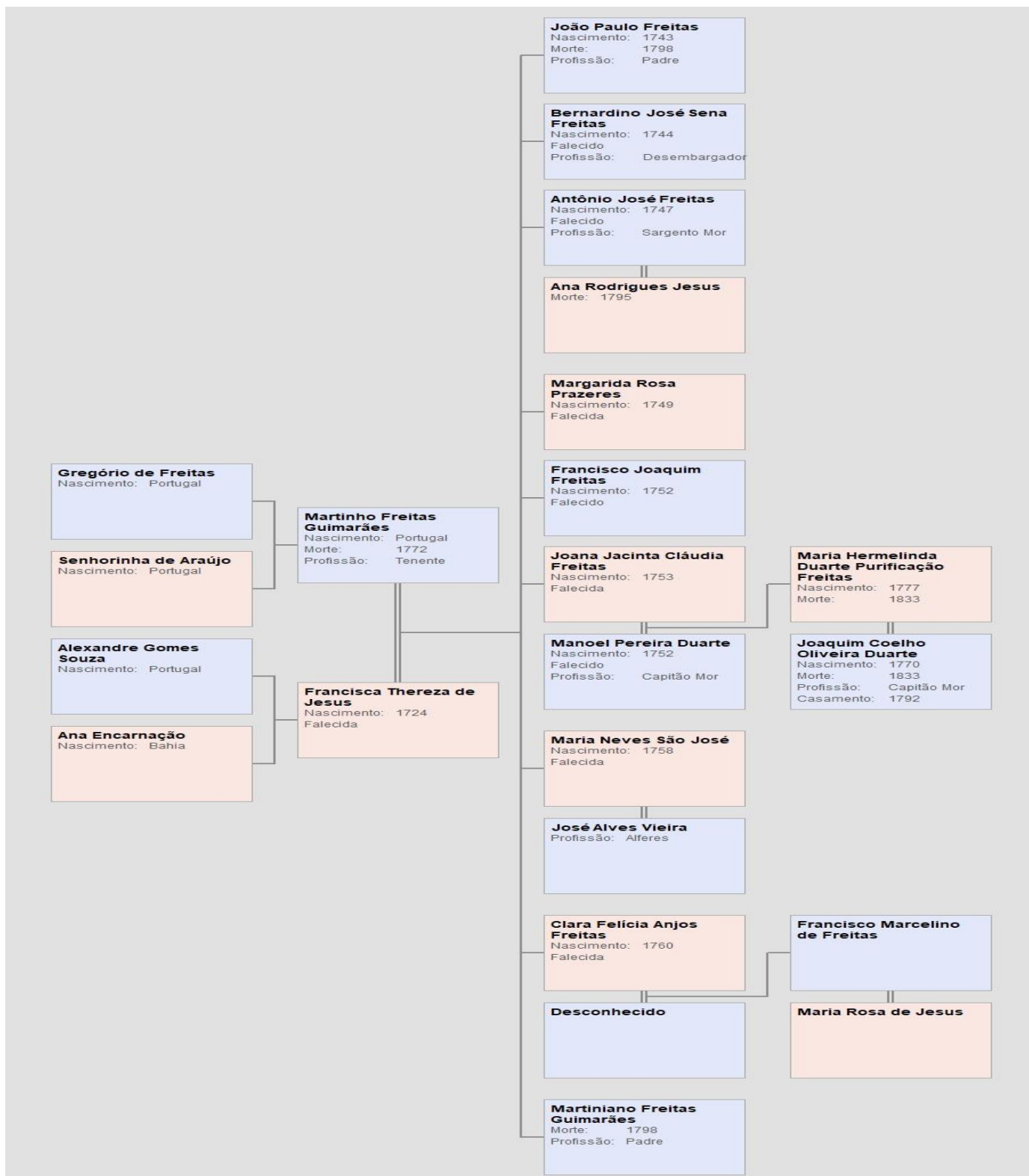
³⁸⁵ Substantivo para designar a sustentação dos clérigos por meio de benefícios ligados ao respectivo ofício. Disponível em: <https://www.dicionarioinformal.com.br/c%C3%B4ngrua/> Acesso em: 20/08/2018.

³⁸⁶ AHU, cx, 112, doc.3 de 07/01/1778- Requerimento do Padre Martinho de Freitas Guimarães, provido na Igreja de Nossa Senhora do Rosário do Sumidouro, pedindo provisão para poder cobrar suas cômguas. e AHU, cx. 130, doc. 25 de 06/11/1788 – Carta de Martinho de Freitas Guimarães, vigário da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Sumidouro, para o bispo de Mariana, informando sobre o que os párocos cobravam de conhecenças.

³⁸⁷ AHU, cx. 130, doc. 25 de 06/11/1788.

matrimônios foi prática comum entre os indivíduos como observamos no terceiro capítulo.

Imagem XIV: Diagrama Família Freitas Guimarães



Fonte: ACSM, Inventários post-mortem entre 1715 a 1880.

Dos dados localizados, sabemos que Manoel Pereira foi Alferes³⁸⁸, Capitão da Companhia da Ordenança em Guarapiranga³⁸⁹ e Sargento-Mor³⁹⁰ e que, possivelmente, auferiu bens consideráveis a ponto de vendê-los ao tio de sua esposa, Bernardo de Freitas Guimarães, como descrito anteriormente. A irmã Maria Neves de São José casou-se com o Alferes José Alves Vieira, do qual dispomos de poucas informações. Clara Felícia Freitas, por sua vez, se casou e teve filhos, sem ter sido possível, no entanto, identificarmos seu cônjuge.

De acordo com os autos do inventário de Martinho de Freitas, em 1781, os filhos, Capitão Francisco Joaquim de Freitas, o Desembargador Bernardino José de Sena Freitas e Margarida Rosa dos Prazeres eram falecidos, estando vivos os outros seis que pleitearam com a mãe a herança do pai³⁹¹.

A família dos Freitas Guimarães, embora as informações sobre os indivíduos ultrapassem o século XVIII, corroboram dados determinantes sobre a sociedade colonial e as estratégias e recursos empregados pelos sujeitos e por sua parentela para ascender social e economicamente. Não foram todos que lograram tais objetivos, como observamos com Bernardo de Freitas, que não obteve a riqueza e o prestígio necessário para integrar o rol dos grandes senhores de terras e escravizados da freguesia de Guarapiranga. As redes, as relações de amizade, os ofícios, as mercês, os cargos, o número de escravizados, a fortuna, e outros fatores direcionaram a posição social do indivíduo e ampliaram seu poderio social e econômico. Exemplo é o caso de Bernardino José de Sena Freitas que conquistou um dos mais altos cargos indicados pela Coroa e conseguiu dilatar suas relações de afinidade com um dos mais altos graus de chefia reinol.

³⁸⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

³⁸⁹ AHU, cx.115, doc. 35 – 02/09/1779 – Requerimento de Manuel Pereira Duarte, capitão da Companhia de Ordenança do Pé do Distrito de Ferros, freguesia de Guarapiranga, termo da cidade de Mariana, solicitando sua confirmação no exercício do referido posto.

³⁹⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Bernardo de Freitas Guimarães, 1º ofício, código 69, auto 1420, 1786.

³⁹¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

2.1.4 – O patrimônio mediano dos Gonçalves Fontes

Os indivíduos dos Gonçalves Fontes não se destacaram entre os detentores de extensas fortunas e de notáveis comendas e cabedais, mas se inseriram no rol de famílias de elite da região. Entre os primeiros sujeitos do tronco familiar, localizamos o Tenente Domingos Gonçalves Fontes (ver imagem LIV), português da freguesia de Santa Maria de Pedronelas, Arcebispado de Braga³⁹², que se transferiu para as Minas, assim como os demais, à procura de ascensão social e econômica que não obteve em terras natais. Não dispomos de maiores informações sobre sua ascendência e sua chegada em terras brasileiras; no entanto, conhecemos parte de sua trajetória na região de Mariana, lugar em que se casou pela primeira vez com Clara Florência da Conceição, filha do Capitão Domingos Lopes Cruz e que faleceu no parto, sem deixar herdeiros³⁹³.

De acordo com os autos do testamento, o português declarou que havia gerado uma filha natural de nome Antônia, quando no estado de solteiro, com a indígena Ana Maria Carijó. Sabemos que as relações ilegítimas (fora da legalidade do matrimônio) foram habituais entre os indivíduos que se relacionavam com suas escravas, com indígenas, mulheres solteiras da região, vivendo, por vezes, em estado de concubinato³⁹⁴ (condenado pelos preceitos cristãos). Por ser repreensível, esses intercursos foram encobertos comumente e revelados escassamente no momento próximo à morte (nos testamentos), em vista de salvação da alma. No caso em específico, não se sabe da relação que teve Domingos Gonçalves com a filha natural; todavia, o lusitano descreveu nos autos que doou à mesma uma escrava por nome Luíza como esmola e que esta não era obrigada a entrar em colação com o bem ao monte³⁹⁵. Possivelmente por um acordo entre as partes, a doação da escrava manteve a filha ilegítima distanciada dos filhos e da

³⁹² ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, códice 33, auto 779, 1788.

³⁹³ Todas essas informações encontram-se no testamento de Domingos Gonçalves Fontes, incluso em seu inventário. ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, códice 33, auto 779, 1788.

³⁹⁴ O concubinato, de acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva, era visto aos olhos da Igreja como uma ofensa aos preceitos cristãos e os indivíduos a que ele se submetesse estariam condenados a excomunhão e penas mais severas, se no delito persistissem. Aos olhos do povo, porém, alguns tipos de concubinato nada mais seriam que casamentos de acordo com as leis do Reino. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984, p. 110.

³⁹⁵ Todas essas informações encontram-se no testamento de Domingos Gonçalves Fontes, incluso em seu inventário. ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, códice 33, auto 779, 1788.

família que Domingos Gonçalves constituiu em seu segundo matrimônio com Ana Joaquina de Jesus.

Tabela XLIII: Informações principais – Domingos Gonçalves Fontes

Domingos Gonçalves Fontes	
Origem	Português de Braga
Primeiro Casamento	Clara Florência da Conceição
Segundo Casamento	Ana Joaquina de Jesus
Domicílio	Tapera
Sogro primeiro casamento	Domingos Lopes Cruz
Cunhados segundo casamento	Manoel da Costa Negreiros e Alexandre Fernandes Azevedo
Filhos	7 – Joaquim Gonçalves Fontes; Padre Manoel Gonçalves Fontes; Domingos Gonçalves Fontes; Maria Clara de Jesus; Ana Maria de Jesus; Tereza Joaquina de Jesus; Clara Rosa Emerenciana Conceição
Filha Natural	Ana Maria Carijó
Ocupação	Agricultor
Ofício	Tenente

Fonte: Inventários post-mortem de 1715 a 1880, AHU, ANTT.

Detentor de uma riqueza mediana de 4:491\$390 réis (1.263,400 libras), em 1788, o lusitano descreveu entre seus bens: 29 escravizados (16 homens, 6 mulheres e 7 crianças) no valor de 1:765\$000 réis (496,483 libras); uma fazenda de roça com uma sesmaria de terras com capoeiras, matos virgens, engenho de pilões, casas de vivenda, paiol, senzala e bananal na paragem chamada “o Paio” na aplicação de Nossa Senhora do Porto Seguro da Tapera, em Piranga no valor total de 678\$000 réis (190,717 libras); uma casa que serviria de rancho de passageiros na mesma posses de terras, com uma tenda de ferreiro e moinho no valor de 180\$000 réis (50,632 libras); uma sesmaria de terras situada no Turvo Sujo, freguesia do Pomba, com capoeiras, paiol, senzalas e bananeiras no valor de 700\$000 réis³⁹⁶ (196,905 libras).

A sesmaria da Tapera, sem escravaria, de acordo com as informações foi adquirida de Vicente Pereira no ano de 1773 no valor pago à vista de 400\$000 réis³⁹⁷

³⁹⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

³⁹⁷ ACSM, Livro de Notas, 1º ofício, livro 91, nº 1274, 1773.

(112,517 libras). Possivelmente, Domingos possuía parte da terra em Tapera, onde se localizava o seu “rancho de passageiros” com tenda de ferreiros e moinho e, supostamente, serviu como local de trabalho fortuito para os que transitaram na região. Em uma localidade de crescente expansão, como a freguesia de Guarapiranga em fins do século XVIII, provavelmente, tornou-se mais lucrativo para o lusitano estender territorialmente sua propriedade elevando seus lucros e sua produção e comprando as posses de terras ao redor.

Sua produção agrícola se coadunava aos demais produtores analisados, cultivando o milho e o feijão e dispo de uma criação composta de vacas, bois, cavalos e porcos³⁹⁸. Com o engenho de pilões o lusitano produziu os derivados do milho e outros produtos que foram empregados em sua alimentação diária e na comercialização nos arredores da freguesia.

Outro dado característico dos bens do português foi sua posse de terras no Pomba, freguesia próxima a Guarapiranga. Como descrito anteriormente, esses indivíduos se deslocavam, adquirindo terras e bens em outras localidades, fixando-se, no entanto, preferencialmente na região próxima à Marina, região de efervescente extração mineratória e produção agrícola.

Domingos Gonçalves, para além de suas funções como senhor de terras e escravizados, foi tenente de algum terço de Milícia localizado na região de Guarapiranga e, embora não tenhamos acesso a sua carta patente, o consideramos, pelo rol de seus bens, que dentre os artigos encontravam-se algumas peças que compunham fardas e bastões, indicadas como uniformes utilizados por Tenentes³⁹⁹. Segundo Cristiane de Mello, aos oficiais dos terços de Auxiliares foram conferidos por lei:

[...] diferentes benefícios, privilégios de gozarem de todas as honras e preeminências de Capitães pagos, sendo ainda isentados de todo e qualquer encargo ou contribuição municipal. Seriam estes oficiais, de preferência, escolhidos dentre as pessoas mais nobres e honradas e, portanto, as mais capazes de exercerem o comando, assim porque deles se deve esperar que, por serem de qualidade, e afazendados, acudam com maior vontade à defesa da sua pátria, e a quem melhor caberia receber as régias mercês⁴⁰⁰.

³⁹⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

³⁹⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

⁴⁰⁰ MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares sobre as Relações Militares e Políticas na América Portuguesa. *História: Questões e Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006.

Para que Domingos Gonçalves obtivesse o ofício nas tropas Auxiliares foi preciso, em primeiro, que o lusitano fosse afortunado e dispusesse de fazendas e escravizados para que então o cargo fosse concedido, proporcionando distinção, honra, privilégios e poder beligerante. Tais prerrogativas concederam maior visibilidade entre seus pares e domínio suficiente para conferir um destino próspero a seus familiares.

Não obstante suas benesses, a viúva de Domingos Gonçalves, Dona Ana Joaquina de Jesus, no ano de 1795, declarou nos autos do inventário que foi imprescindível vender a fazenda em Tapera e no Pomba em praça pública, a fim de auferir recurso suficiente para o sustento dos seus e para pagamentos de dívidas. Atribuindo a posse de terras em vários pregões, a fazenda em Tapera não recebeu oferta alguma nas diversas tentativas realizadas, tocando a família a negociar, ainda em praça, a sesmaria do Turvo Sujo, concretizando a transação em 1797⁴⁰¹.

Ao que parece, a falência da parentela se agravou após o falecimento do genitor, conduzindo a viúva a comercializar os principais bens da família a fim de evitar o total empobrecimento dos seus. A bancarrota familiar fez com que os filhos rejeitassem a legítima paterna e, posteriormente, materna, como descrito no inventário de Ana Joaquina em uma declaração de 1795, em que a viúva expôs a abdicação da herança de todos os descendentes⁴⁰². Embora os dados atestem a falência familiar, os herdeiros permaneceram na mesma freguesia, com alguns deles experienciando uma trajetória econômica mediana, com patrimônio material e imaterial satisfatório para a região.

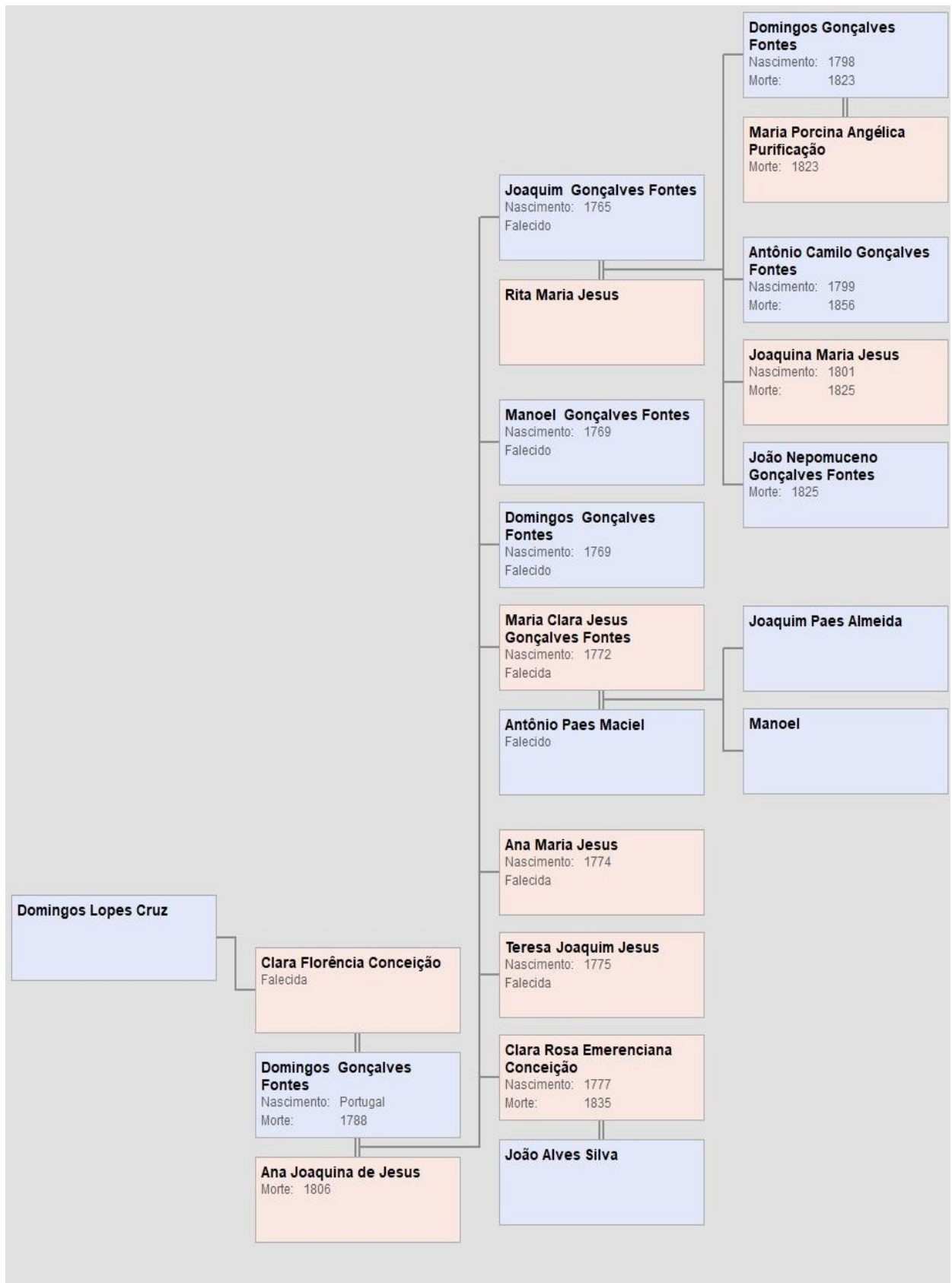
Os sete filhos do casal seguiram parâmetros comuns para as famílias de elite: Joaquim Gonçalves Fontes casou-se com Rita Maria de Jesus, irmã de João Alves Silva, (filhos de Baltazar Alves Aguiar e Ana Maria Lima), que, por sua vez, se consorciou com uma das irmãs de Joaquim, Clara Rosa Emerenciana Conceição. Manoel Gonçalves Fontes tornou-se clérigo; Domingos Gonçalves Fontes foi capitão; Maria Clara Jesus se casou com Antônio Paez Maciel e as demais filhas, possivelmente foram celibatárias, Ana Maria Jesus e Teresa Joaquina Jesus⁴⁰³ (ver imagem LIV).

⁴⁰¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

⁴⁰² ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana Joaquina de Jesus, 1º ofício, código 54, auto 1209, 1806.

⁴⁰³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788. ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana Joaquina de Jesus, 1º ofício, código 54, auto 1209, 1806.

Imagem XV: Diagrama de Domingos Gonçalves Fontes



Fonte: Inventários post-mortem de Guarapiranga do ACSM de 1715 a 1880.

O filho mais velho Joaquim Gonçalves Fontes, que fora casado com Rita Maria de Jesus, permaneceu próximo à residência dos genitores, domiciliando em uma fazenda na Barra do Bacalhau, com engenho e alambique, em que produzia em larga escala a cana-de-açúcar e seus derivados⁴⁰⁴. Pai de quatro filhos, a saber: Domingos Gonçalves Fontes, Antônio Camilo Gonçalves Fontes, Joaquina Maria de Jesus e o padre João Nepomuceno Gonçalves Fontes (ver imagem LVI) foi detentor de uma fortuna considerável de 14:721\$780 réis⁴⁰⁵ (1.763,546 libras). Dispôs, entre os bens, 20 escravizados avaliados em 7:670\$000 (918,802 libras), todos nascidos em terras brasileiras, caracterizando uma presença maciça no oitocentos de reprodução natural entre os escravizados.

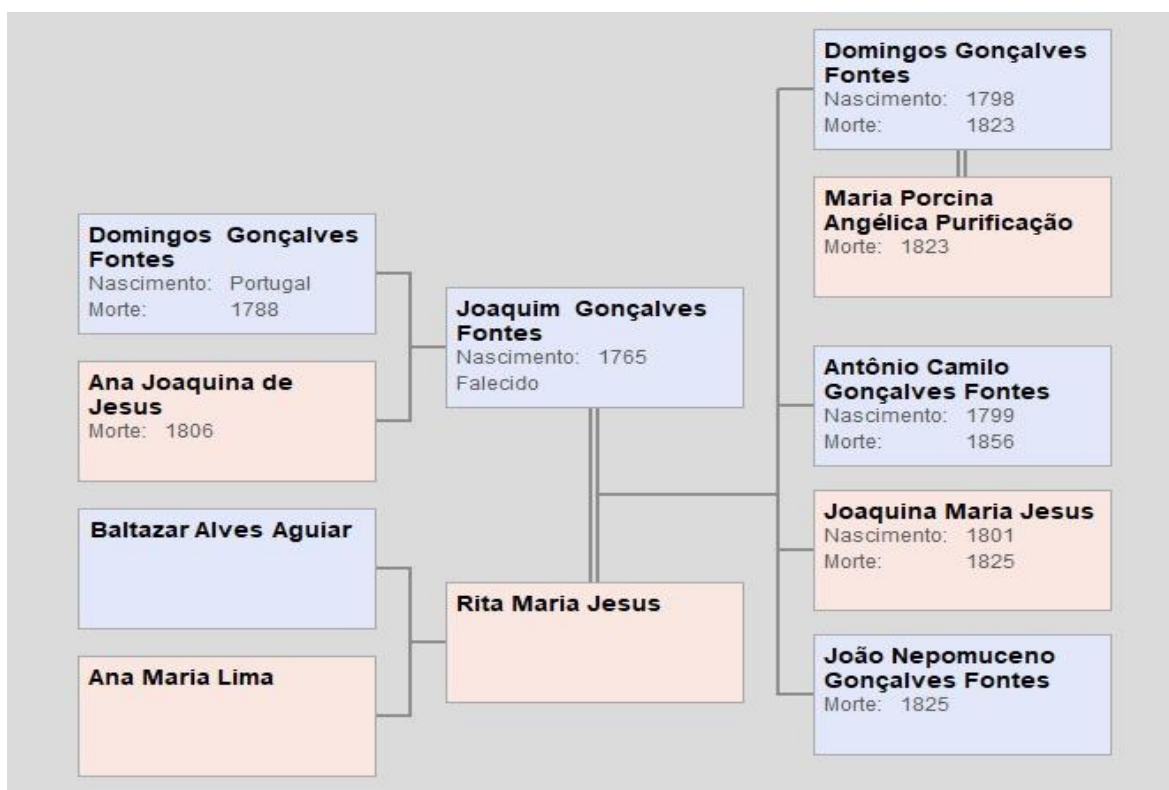
Joaquim Gonçalves auferiu um patrimônio acima da média familiar, mesmo sem dispor da herança materna. Embora tenha iniciado seu empreendimento sem auxílio material dos genitores, ao se casar com Rita Maria recebeu dois escravizados que a consorte recebera da mãe Ana Maria de Lima em dote⁴⁰⁶. Os cativos contribuíram, provavelmente, na ampliação da riqueza auferida por Joaquim Gonçalves ao longo de sua trajetória.

⁴⁰⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Joaquim Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 132, auto 2757, 1850.

⁴⁰⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Joaquim Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 132, auto 2757, 1850.

⁴⁰⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana Maria de Lima, 2º ofício, código 15, auto 446, 1810.

Imagem XVI: Diagrama de Joaquim Gonçalves Fontes



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

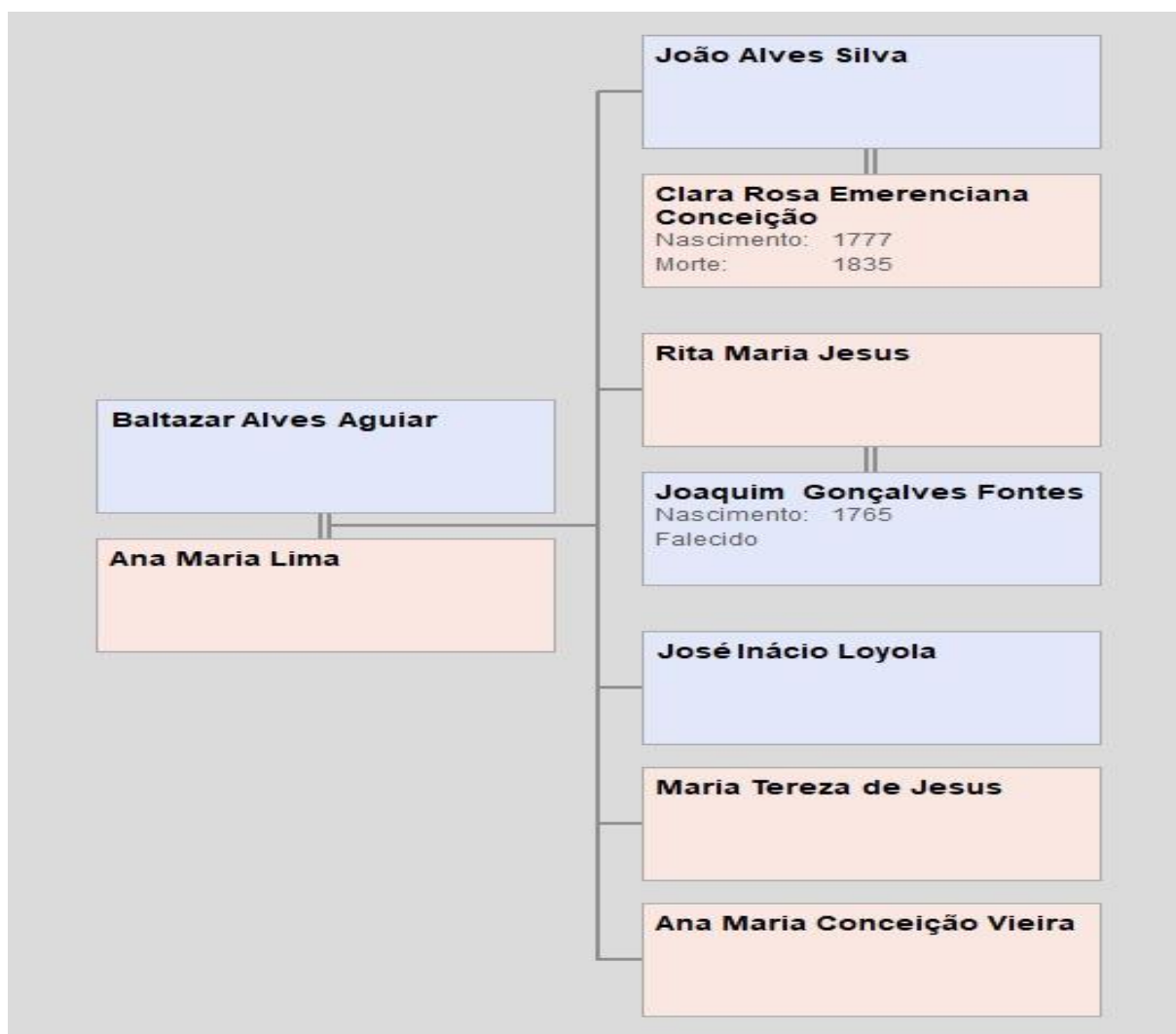
A filha mais nova, Clara Rosa Emerenciana Conceição, por sua vez, auferiu um pecúlio igualmente considerável. Casada que foi com o Alferes João Alves da Silva (filho de Baltazar Alves Aguiar e de Ana Maria Lima), Clara Rosa, em 1835, sem descendentes diretos, concedeu sua herança a alguns dos seus familiares: para a irmã Maria Clara de Jesus e aos sobrinhos, Joaquim Paes Almeida e Manoel⁴⁰⁷. Detentora de uma fazenda situada no Turvo, Clara Rosa e o marido produziram na posse de terra quantidade relevante de milho, feijão e arroz⁴⁰⁸, como o pai nos fins do século XVIII⁴⁰⁹.

⁴⁰⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Clara Rosa Emerenciana Conceição, 1º ofício, código 94, auto 1970, 1835.

⁴⁰⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Clara Rosa Emerenciana Conceição, 1º ofício, código 94, auto 1970, 1835.

⁴⁰⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

Imagem XVII: Diagrama de Baltazar Alves Aguiar



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Com um montante de riqueza semelhante ao que o genitor construíra, 5:960\$070 réis (974,719 libras) e 11 escravizados avaliados em 2:600\$000 réis⁴¹⁰ (425,208 libras), Clara Rosa e o esposo trilharam a mesma direção dos senhores de terras e escravizados da freguesia com engenho dedicado à produção de milho, empregado para a sobrevivência e/ou comercialização.

Das informações adquiridas foi possível observar que a segunda geração da família dos Gonçalves Fontes, embora não tenha auferido um cabedal de riquezas suntuoso, conquistou uma fortuna mediana para o período e região. Permaneceram nos

⁴¹⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Clara Rosa Emerenciana Conceição, 1º ofício, código 94, auto 1970, 1835.

arredores do domicílio paterno, explorando os produtos característicos da freguesia e conservando os atributos inerentes aos grandes proprietários de terras. Empenharam-se em auferir privilégios e status ao integrar Irmandades da região e ofícios de Milícias e Ordenanças.

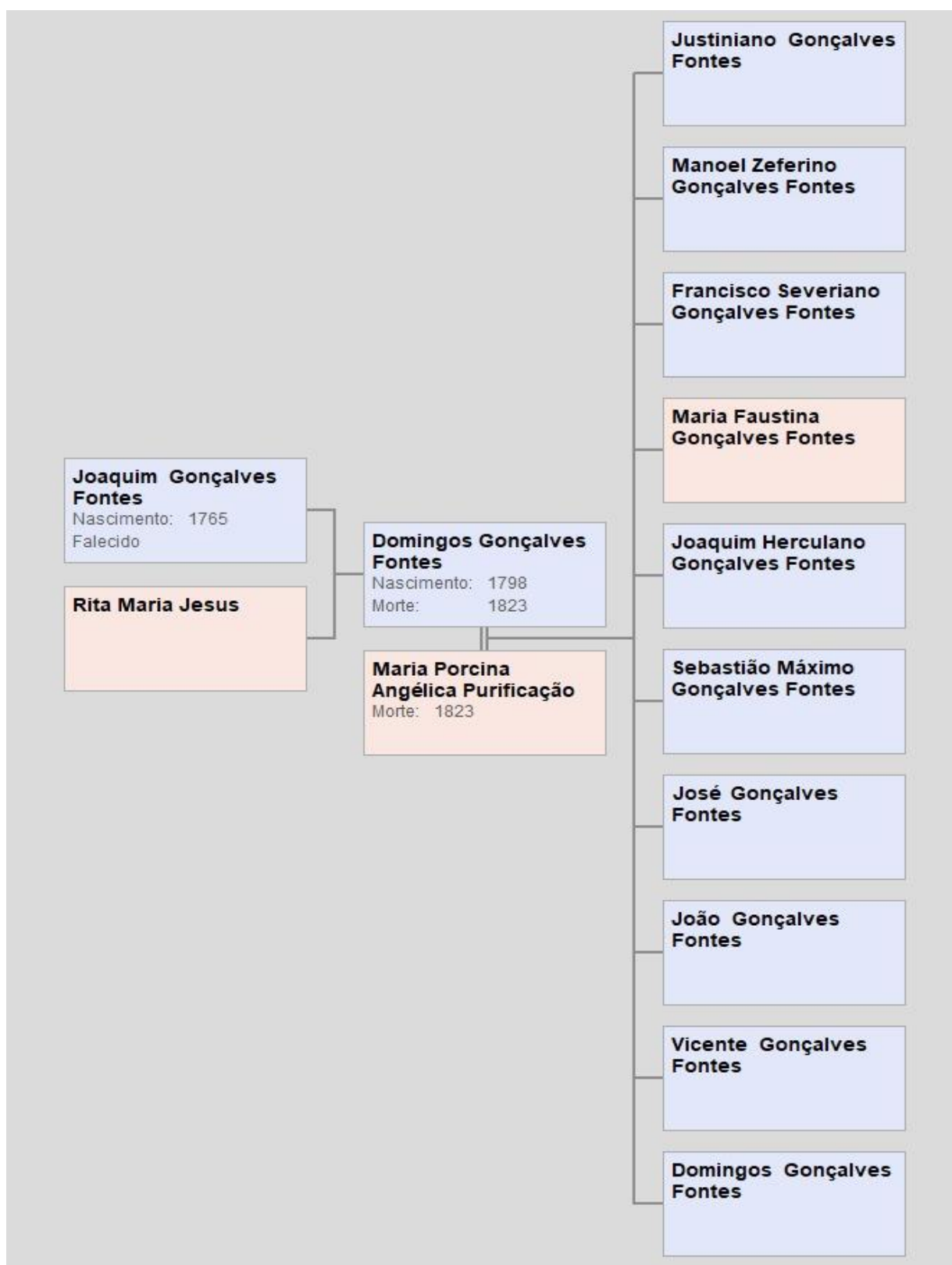
Da terceira geração da parentela localizamos Domingos Gonçalves Fontes (ver imagem LVII), neto de Domingos Gonçalves, filho de Joaquim Gonçalves Fontes e Rita Maria Jesus. Seu monte-mor, em 1823, expusera uma parca riqueza de 747\$520 réis (158,069 libras) e 4 escravizados avaliados em 395\$000 réis (83,562 libras). Foi Capitão, não sabemos se de alguma Ordenança ou Tropa de Milícias, e possuiu parte de uma sesmaria de cultura no valor de 300\$000 réis (63,437 libras), dos quais apenas 60\$000 réis (12,687 libras) lhe pertenciam⁴¹¹.

Nas terras dedicou-se quase que exclusivamente à produção de cana-de-açúcar e seus derivados, tendência econômica da região, como já destacamos ao longo do capítulo. Foi casado com Maria Porcina Angélica Purificação, e do relacionamento foram gerados 10 filhos: Padre Antônio Justiniano Gonçalves Fontes; Manoel Zeferino Fontes, Francisco Severiano Gonçalves Fontes, Maria Faustina, Joaquim Herculano Gonçalves Fontes, Sebastião Máximo Gonçalves Fontes, José Gonçalves Fontes, João Gonçalves Fontes, Vicente Gonçalves Fontes e Domingos Gonçalves Fontes⁴¹² (ver imagem LVII). Embora as informações sobre a quarta geração sejam insuficientes, é nítido perceber que algumas predisposições, como a incitação de algum filho à carreira eclesiástica, permaneciam ainda em meados do século XIX.

⁴¹¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 28, auto 0712, 1823.

⁴¹² ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 28, auto 0712, 1823.

Imagem XVIII: Diagrama de Domingos Gonçalves Fontes (neto de Domingos Gonçalves Fontes)



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Conquanto seu genitor tenha legado a todos os filhos uma pequena fortuna⁴¹³, Domingos Gonçalves não auferiu, ao longo de sua trajetória, um patrimônio relevante como os ascendentes, legando aos filhos um irrisório montante. Em todas as famílias analisadas localizamos indivíduos que destoaram dos demais, com poucos bens e em franca decadência se comparados aos demais membros da parentela, como Domingos Gonçalves, que, embora possuísse o mesmo nome de peso do avô, não obteve o mesmo êxito econômico e, porventura, social.

Há de considerar que não foram todos os indivíduos que conseguiram ascender materialmente, ainda que desfrutassem de ofícios e comendas que possibilitavam distinção social. Como Capitão, Domingos Gonçalves não foi um cidadão qualquer, ele e os familiares usufruíram de todas as honrarias, poder e privilégios que o cargo pôde ofertar. Como descreveu Ana Paula Costa:

Em Portugal, e também no ultramar, mais importante que os saberes particulares de guerra na composição de um chefe militar era sua qualidade. Na sociedade ultramarina de Antigo Regime os indivíduos possuíam uma cultura e experiência de vida baseadas na percepção de que o mundo, a ordem natural das coisas era hierarquizada; de que as pessoas por suas “qualidades” naturais e sociais, ocupavam posições distintas e desiguais na sociedade. Na América esta visão seria reforçada pela ideia de conquista, pelas lutas contra o gentio e pela escravidão. Tais elementos abriam possibilidades para o alargamento do cabedal político, econômico e símbolo dos coloniais, e conseqüentemente, para a aquisição ou aumento da “qualidade” social⁴¹⁴.

O que nos cabe analisar é o porquê da falência material de Domingos Gonçalves, mesmo com todo status e “qualidade” que adquiriu com seu ofício militar. Podemos supor que, mesmo com as possibilidades de alargamento político e econômico que o cargo concedeu, como ressaltou Costa, Domingos Gonçalves não desfrutou de número considerável de hectares de terras e escravizados para conquistar, por intermédio da agropecuária, o poderio econômico indispensável para inserção no rol dos grandes senhores “enobrecidos” pela terra.

Partilhando com os dez irmãos as posses de terras legadas pelo pai, Domingos Gonçalves, em meados do século XIX, não auferiu o suficiente para construir um patrimônio extenso e abundante para transmitir aos herdeiros. Numerosos descendentes,

⁴¹³ Embora o inventário *post-mortem* de Joaquim Gonçalves Fontes não especifique o valor da legítima dos herdeiros, pressupomos que tenha girado em torno de 1:840\$222 réis, referente apenas a fração paterna.

⁴¹⁴ COSTA, Ana Paula. *Op. Cit.*, 2006, p. 54.

má administração, crises econômicas podem ter conduzido Domingos Gonçalves à bancarrota material, sem, contudo, afetá-lo em seu acesso a bens imateriais.

A família dos Gonçalves Fontes representa um grupo social comum, que se iniciou, presumidamente, com o consórcio de um português com uma mulher nascida na América portuguesa, com um montante razoável de patrimônio e acesso ao rol dos privilegiados, detentores de terras, escravizados, patentes militares e cargos políticos, que colaboraram para a aquisição de bens materiais e imateriais aos descendentes. Seguindo os mesmos parâmetros delegados aos que “viveram à lei da nobreza”, as gerações da família, mesmo em franca decadência, procuraram casar suas filhas com homens distintos da região, que possuíam cargos, comendas, ofícios e/ou bens materiais. Destinaram os filhos à carreira eclesiástica e os delegaram aos ofícios militares.

Na primeira geração dos Gonçalves Fontes, Domingos Gonçalves Fontes como detentor de dois cargos na Câmara de Mariana, primeiro como tesoureiro em 1777 e, posteriormente, em 1784⁴¹⁵ como procurador angariou poder, status e uma série de privilégios e honras que o nobilitaram e o inseriram entre a chamada “nobreza da terra”⁴¹⁶. Tal distinção foi transmitida aos filhos, os quais, por intermédio de bons matrimônios, lograram uma fortuna considerável e asseguraram o prestígio que o genitor adquirira. Por sua vez, a terceira geração, na figura de Domingos Gonçalves, empregando, ainda, as benesses e relevância do pai e do avô, auferiu o ofício militar que o distinguiu da camada mais pobre da população, garantindo o tratamento legado aos nobilitados. No entanto, não possibilitou a manutenção e ampliação do patrimônio e, como evidenciado, a garantia imaterial mediante cargos, ofícios, mercês e honrarias não assegurava, necessariamente, a superioridade material.

*

⁴¹⁵ CHAVES, Cláudia Maria das Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. (orgs). *Op. Cit.*, 2012.

⁴¹⁶ Nobreza da terra ou nobreza civil ou política abarcava os indivíduos que embora de nascimento humilde, conquistavam um grau de enobrecimento devido às ações valorosas que obraram em nome do Rei, ou a cargos honrados que ocuparam a serviço da República; diferenciando-se, portanto, da verdadeira nobreza derivada do sangue e herdada dos antepassados. In: BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro, *Revista Brasileira de História*, vol.18, n.36, São Paulo, 1998.

Ao arrematar os dados gerais do segundo capítulo procuramos, desta forma, delimitar as características sociais e econômicas que distinguiram as quatro famílias pré-selecionadas dentro do parâmetro nobilitante exigido em uma sociedade marcada pelos preceitos de Antigo Regime. Averiguamos também as relações sociais, econômicas e políticas que se alteraram ao longo do século XVIII para XIX e distinguimos a manutenção de alguns atributos entre os indivíduos que procuraram se engrandecer e se diferenciar da camada mais pobre da população por intermédio de mercês e honrarias, afastando-se ao máximo do estigma mecânico e da escravidão.

Embora nem todos tenham ascendido no plano material, como observamos ao longo da análise, procuraram conservar os privilégios e notoriedade que alguns ofícios e mercês conferiam. A distinção e a honra foram determinantes para estes indivíduos que, por intermédio de matrimônios, redes sociais, alianças familiares, ascensão econômica, mercês, ofícios e cargos conseguiram a inserção entre os grandes senhores de terras, diferenciando-se dos pobres e escravizados.

Esses homens dedicaram-se, especialmente, à extração aurífera e à produção agrícola, empregando a mão de obra escravizada como principal método de triunfo dos empreendimentos. Conquanto pudessem se dedicar a outras atividades, como o comércio, empregaram esforços de diferentes matizes para se inserirem no rol dos senhores de terra e escravizados, o que lhes conferia poder e distinção.

Dentre os principais gêneros agrícolas desenvolvidos na freguesia, o milho e o feijão versaram entre os essenciais e indispensáveis, destacando-se o crescimento da produção de cana-de-açúcar em meados do século XVIII, ampliada e desenvolvida no XIX. Embora a extração aurífera tenha decaído em meados do oitocentos, localizamos em alguns inventários ao longo do capítulo, indivíduos, que ainda no XIX, exploravam o ouro em suas propriedades.

Observamos igualmente, ao longo da análise, uma tendência dos senhores de terras em negociar suas propriedades com indivíduos próximos à família, preferencialmente parentes, inseridos em uma lógica, intitulada por Fragoso, de “mercado imperfeito”, em que a dinâmica dos negócios, gerida por um caráter restrito e imperfeito, seria marcada por relações sociais de produção não capitalistas.

As negociações foram realizadas por intermédio de créditos, que se estendiam por anos a fio, na maioria das vezes, e pautadas na confiança da “palavra dada”. Novamente realizados entre parentes e conhecidos, o sistema de crédito funcionou no período colonial

e, posteriormente, como uma instituição reconhecida legalmente e vinculada na segurança entre as partes acordadas.

Reiteradamente esses homens uniam-se em sociedades para adquirir e administrar suas propriedades ao longo dos anos na tentativa de diminuir os custos e possíveis prejuízos. Associavam-se, principalmente, quando auferiram propriedades de terra, lavras minerais e escravizados no intuito de minimizar despesas e maximizar rendimentos. Essas sociedades ultrapassaram a legalidade de poder e investimento e estabeleciam relações pessoais de amizade e familiaridade. Em diferentes situações esses sócios foram parentes próximos, como sogros, genros, irmãos, entre outros, e quando não se tornaram padrinhos, compadres e amigos íntimos da família.

Em uma sociedade marcadamente hierarquizada e excludente, mesmo em regiões aparentemente sem magnitude, como Guarapiranga, podemos contemplar o esforço dos indivíduos em ampliar seu poderio social e econômico, mediante riquezas materiais e imateriais. Esses benefícios foram preferencialmente transferidos aos filhos e netos, que tenderam a perpetuar o “viver à lei de nobreza”. Os métodos e estratégias para manter essas prerrogativas serão pormenorizadas nos capítulos posteriores, entre os casamentos, alianças familiares, herança e sucessão.

CAPÍTULO III - MATRIMÔNIOS E ALIANÇAS FAMILIARES

Dentre as instituições determinantes no período colonial o matrimônio apresentou caráter fundamental na delimitação das práticas sociais, seguindo as definições do Concílio de Trento, que, desde 1563, instituiu regras e normas para orientar o sacramento. Entre os cânones desde então definidos constavam: a condenação da poligamia, a proibição do casamento de eclesiásticos, o poder da Igreja em dissolver e proibir um novo casamento, de estabelecer impedimentos por parentesco de consanguinidade, de afinidade e espiritual e a identificação de adultério e concubinato¹.

Segundo o Livro I, título LXIII das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, as diretrizes que regulamentavam a realização do casamento perpassavam pelos seguintes pontos:

Exortamos, e mandamos aos esposos de futuro, que, antes de serem recebidos em face da Igreja, não coabitem com suas esposas vivendo, ou conversando, sós em casa, nem tenham copula entre si: e fazendo o contrário pagará cada um sendo nobre pela primeira vez dez mil réis, e sendo menos qualidade cinco mil réis para o Meirinho, e acusador: e sendo parentes haverão as mais penas de incesto, segundo a prova, e escândalo, que houver. E encarregamos a seus pais e mais os não consintam estar de portas a dentro sob pena de um marco de prata. E os nossos Visitadores terão cuidado particular de inquirirem, se os cohabitantes tem delinquido contra o que aqui ordenamos: e o mesmo foram os mais Ministros nossos para se proceder contra os culpados.²

Com as *Constituições Primeiras* a Igreja Católica procurou ampliar sua influência entre os grupos sociais, coibindo as uniões sucessivas e regulares comuns à população, como o casamento clandestino ou de juras, induzindo os habitantes a se unirem no âmbito da própria instituição. Ao que se sabe, independente do interesse moral, doutrinário e teológico, as leis da Igreja também foram associadas aos interesses políticos e econômicos do casamento³.

De acordo com as doutrinas católicas, para que a união matrimonial fosse sacramentada era preciso uma inspeção rigorosa por parte da Igreja que examinava a vida

¹ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008, p. 142.

² *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Livro I, título LXIII. Disponível em: https://play.google.com/books/reader?id=S5AwAQAAAJ&printsec=frontcover&output=reader&hl=pt_BR&pg=GBS.PA108. Acesso em: 25/10/2017.

³MACHADO, Cacilda. *Op. cit.*,2008, p. 142.

dos cônjuges e determinava os diferentes elementos que impediam o casamento, como a consanguinidade e o parentesco.

Ao matrimônio foi atribuído o caráter sagrado, tocando à família e à religião impedir que o profano e a transgressão atingissem o seio santificado do lar. A casa⁴, transformada em uma entidade unificada, seria dotada de uma existência duradoura e temporal⁵. Assim:

[...] o casamento não só resultava de um ato voluntário por parte dos nubentes (ou de alguém por parte deles), como também se traduziu na criação de uma nova célula do organismo social. Seja porque dá origem à criação de uma nova unidade doméstica, seja porque se traduz no prolongamento de uma linhagem ou de uma “casa” preexistente⁶.

Os acordos nupciais no reino e no ultramar se diferenciavam em: “escritura de dote e arras”, que estabelecia a separação de bens entre os cônjuges, conservando o que era oferecido no matrimônio. Foram raros tanto em Portugal como no Brasil e decretavam a promessa do marido em oferecer determinada quantia à esposa para seu sustento ao longo do relacionamento. Por sua vez, o contrato por “carta a metade”, costumeiro entre os nubentes, instituía a meação dos bens do casal.

O princípio básico que deveria nortear a realização dos casamentos era o de igualdade – igualdade etária, social, física e moral. De acordo com os textos moralistas do período foi imprescindível que os indivíduos: “casassem primeiro as idades, as condições, as saúdes e as qualidades, e então casarão bem as pessoas”⁷. Esse preceito de igualdade determinava – pelos cânones católicos – as uniões dos indivíduos de acordo com sua posição no seio da sociedade em que se inseriam. Assim, livres casavam-se com livres, preto forros com preto forros, cativos com cativos e pardos livres com seus semelhantes. Não obstante, ao longo dos séculos que precederam a instituição dessas normas, muitos indivíduos burlaram a lei, instituindo uniões condenadas pela Igreja. Cacilda Machado, em seu trabalho sobre a região paulista, localizou diversos

⁴ O termo “casa” aqui foi empregado no sentido físico, da residência onde os indivíduos coabitavam e no sentido familiar, de lugar em que as pessoas com laços de parentesco se reuniram e conviveram.

⁵SCOTT, Ana Silvia Volpi. *Famílias, Formas de União e Reprodução Social no Noroeste Português* (Séculos XVIII e XIX). 6ª ed. Guimarães: Editora NEPS – Universidade do Minho, 1999, p. 168.

⁶*Ibidem*, p. 169.

⁷SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.*, 1984, p. 66.

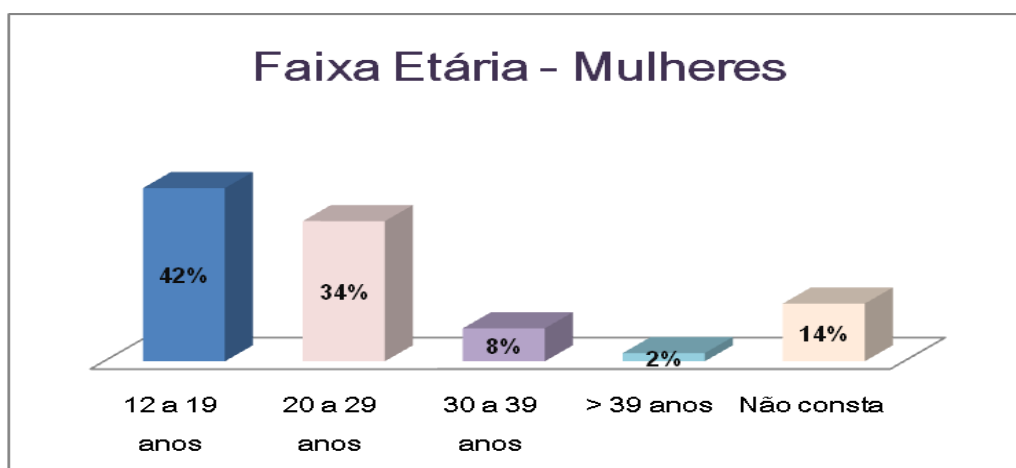
escravizados que se casaram com livres e/ou forros, tornando-se essas uniões, em algumas regiões, mais frequentes que as uniões entre escravizados⁸.

Por sua vez, a condição de igualdade etária igualmente não foi respeitada pela sociedade colonial, que, frequentemente, instituiu casamentos entre homens com idade superior às mulheres (ver gráfico III e IV).

Por via de regra, as hierarquias sociais no período foram rigorosas, principalmente quando estiveram em jogo as alianças formadas entre os indivíduos abastados. Embora os inventários *post-mortem* não informem com riqueza de detalhes os elementos que compunham a realização dos matrimônios, como são encontrados nos processos matrimoniais, notificavam, ao menos, a condição jurídica de cada indivíduo. Assim, entre os inventariados na freguesia no período analisado, 98% de livres casaram-se com indivíduos de mesma condição.

Diferentemente da sociedade contemporânea, em uma sociedade de Antigo Regime, o lugar social não passava exclusivamente pela posse de bens econômicos, mas antes pela demarcação da diferença de condição em relação aos demais indivíduos. Na América Portuguesa, considerando a existência da escravidão, todo homem livre, principalmente se fosse branco, já era *a priori* um indivíduo em condição de superioridade diante de muitos outros⁹.

Gráfico III – Faixa Etária das Mulheres casadas em Guarapiranga (1715 a 1820)

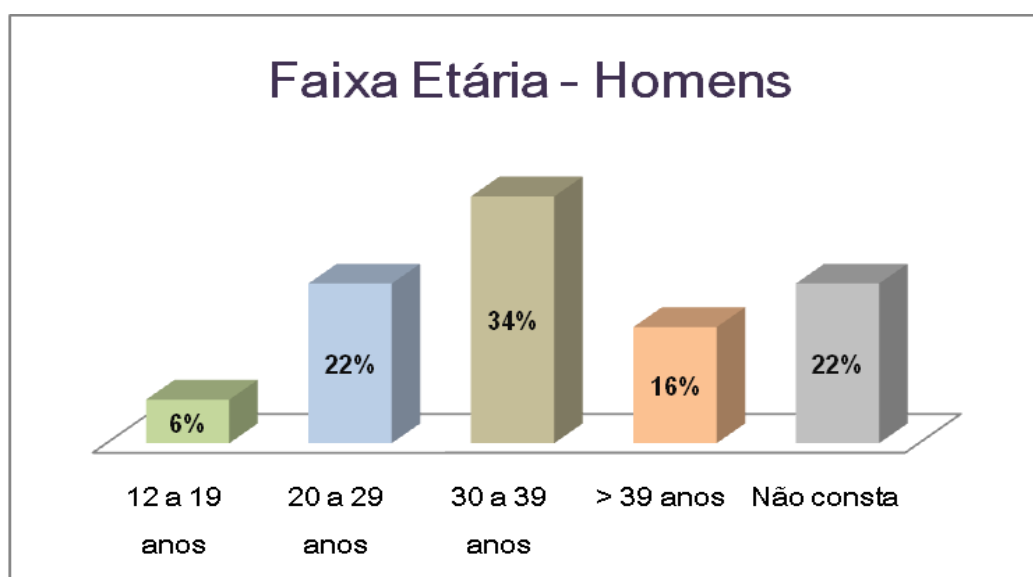


Fonte: Processos Matrimoniais entre 1715 a 1820 – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (MG)

⁸ MACHADO, Cacilda. Casamento e Desigualdade Jurídica. Primeiras notas de um estudo em uma área da região paulista no período colonial. Trabalho apresentado no *XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, de 4 a 8 de novembro de 2002, p. 9.

⁹ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de.; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (orgs). *Conquistadores e Negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 130.

Gráfico IV: Faixa Etária de Homens Casados em Guarapiranga (1715- 1820)

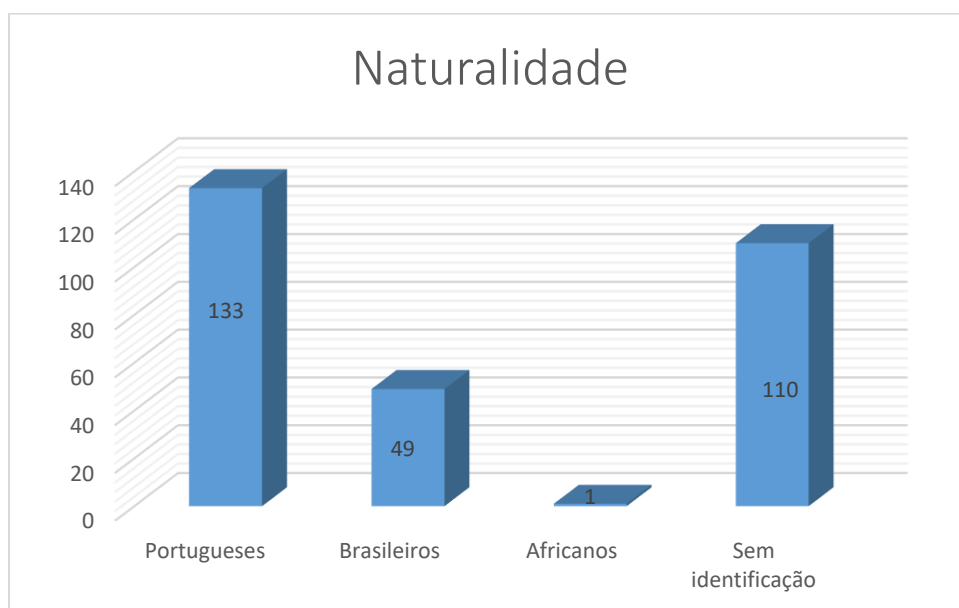


Fonte: Processos Matrimoniais entre 1715 a 1820 – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (MG)

Essa diferença de faixa etária, como ressaltado pela historiografia, decorria, em grande medida, da tendência imigratória de homens portugueses que se deslocaram para as regiões coloniais. Para a freguesia de Guarapiranga, segundo os processos matrimoniais analisados do período, a imigração surtia efeitos similares de outras regiões da América Lusa: entre os casados na paróquia, 34% das mulheres possuíam entre 12 a 19 anos no momento da realização do consórcio, e entre os homens, apenas 6% deles estavam nessa faixa.

Frequentemente esses matrimônios foram realizados entre mulheres provenientes da região e homens procedentes de Portugal até meados do XVIII. O percentual se alterou no oitocentos quando os enlaces entre consanguíneos tornaram-se preferenciais. Dentre os 318 inventários *post-mortem* localizados, identificamos 294 homens casados e solteiros, dos quais 134 eram portugueses naturais do norte português (ver gráficos V e VI).

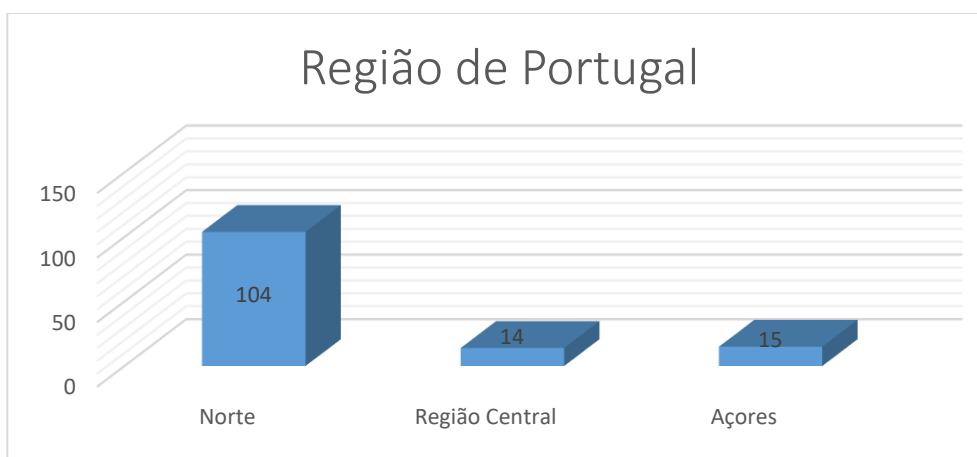
Gráfico V: Naturalidade dos homens que residiram em Guarapiranga entre 1715 a 1820



Fonte: ACSM, inventários *post-mortem*.

O número considerável de portugueses na região de Guarapiranga corrobora a tese da intensa imigração de lusitanos para as Minas, homens que vislumbravam na região possibilidades crescentes de ascensão social e econômica que, provavelmente, não logravam em sua terra natal.

Gráfico VI: Naturalidade dos portugueses domiciliados em Guarapiranga (1715 a 1820)



Fonte: ACSM, inventários *post-mortem*.

Provenientes principalmente do Norte de Portugal, como observamos no gráfico VIII, esses homens migravam para a América Lusa empenhando-se para habitar regiões que oferecessem ocupação, terras, fortuna e nobilitação. De acordo com Donald Ramos:

O contexto social do norte de Portugal era caracterizado por uma tendência de migração dos homens, ficando as mulheres na chefia das famílias. A partida desses homens significava uma perda de trabalhadores, que, contudo, não eram mais necessários a propriedades rurais pequenas demais para alimentarem famílias numerosas. O fenômeno, por outro lado, propiciava o surgimento de fontes de renda complementares, a serem enviadas ao domicílio português de origem. O grande número de homens que emigraram – para o Brasil e outras colônias portuguesas – causou um forte impacto demográfico em Portugal como um todo, e, notadamente, naquelas regiões onde a migração era mais expressiva – casos das províncias do norte e do centro-norte¹⁰.

O norte português foi uma região abalizada por escassez de recursos econômicos e que se distinguiu por uma estrutura baseada no minifúndio, com famílias que completavam suas rendas com atividades artesanais, como destacou Ramos¹¹. Tais peculiaridades produziram um fenômeno intenso de imigração de indivíduos que se encaminharam para a colônia com o propósito preciso de ascensão social e econômica. A dispersão dos indivíduos para a região de Mariana, em especial na freguesia de Guarapiranga, perdurou durante todo o período de análise e constituiu-se por um número considerável de lusitanos a domiciliarem na região.

O fenômeno de imigração fomentou no norte português a predominância demográfica de mulheres que permaneceram solteiras entre o celibato definitivo de inúmeras senhoras com idade superior a 50 anos. Segundo Caroline Brettell:

Atendendo ao caráter da emigração do Noroeste de Portugal, é possível sustentar, em primeiro lugar, que as elevadas idades no casamento em Santa Eulália, tal como certas características das diferenças de idade, estão relacionadas, pelo menos em parte, muito frequentemente associado ao cultivo de terras arrendadas, que sempre obrigou os herdeiros potenciais a emigrar para constituírem agregados independentes e obterem algo que servisse de suplemento ao rendimento que podiam esperar (se é que tinham tal expectativa) retirar das propriedades que lhes viessem a caber; em segundo, que uma subida, verificada no final do século XVIII, do número dos que iam para a Espanha para juntar dinheiro antes de casar pode ter contribuído para a subida a curto prazo na idade do casamento na altura e que ambas podem ter sido respostas a breves dificuldades econômicas e políticas do conjunto da nação; em terceiro lugar, que o acentuado aumento da idade no casamento no final do século XIX se explica não só pelo agravamento

¹⁰ RAMOS, Donald. Do Minho à Minas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, p. 135.

¹¹ RAMOS, Donald. Op. Cit., p. 136.

do processo de fragmentação das terras e em seu endurecimento geral das condições econômicas, mas também pela mudança do caráter da emigração, que passou de uma migração predominantemente sazonal para a Espanha para um local mais distante, como o Brasil; e, em quarto lugar, que ambas estas correntes migratórias (para a Espanha e para o Brasil) se verificaram dentro do contexto de uma expectativa de retorno, apesar de muitos dos que partiram nunca haverem regressado. Se o casamento tinha de ser adiado por razões econômicas, então a emigração era um meio de atingir um fim, mas um meio que pode ter servido para adiar ainda mais, e por vezes até, como veremos eliminar totalmente¹².

Depois de se fixarem em terras da América Lusa, esses homens, em busca da ascensão que não almejavam em sua terra natal, procuravam casar-se com mulheres descendentes de famílias notáveis e afortunadas da região, esforçando-se para se inserirem no rol dos principais senhores de terras e escravizados. Para tanto, empenharam-se em constituir, previamente ao matrimônio, cabedal econômico e social suficiente para que fossem reconhecidos como candidatos promissores. Tal hipótese, portanto, nos esclarece a idade avançada dos homens ao se casarem na freguesia. Por vezes, com insígnias, fortuna, ofícios e mercês, esses homens, mais do que brancos, ofereceram às demais parentelas que ali se estabeleceram, a ampliação de suas redes clientelares, do patrimônio e das alianças sociais. Como destacou Nazzari:

[...] casar uma filha não significava perdê-la, e sim ganhar um genro. E se os filhos homens da família eram menores de idade, o casamento de uma filha dava à família um segundo adulto do sexo masculino que podia assumir o lugar do pai ausente ou falecido [...]¹³.

Diferentes genros, como advertiu Nazzari, assumiam o papel do patriarca após o falecimento dos sogros, encarregando-se de chefiar o patrimônio legado, responsabilizando-se pelos trâmites do inventário e/ou do testamento e incumbindo-se de zelar pela viúva e pelos filhos menores. Para tanto, foram, em sua maioria, nomeados como inventariantes, testamenteiros e tutores dos órfãos, encarregados por respeitar e exercer as determinações do defunto e tutelar a trajetória dos filhos menores.

Esses indivíduos com controle e autoridade auferiam o dote que os amparava no estabelecimento de um novo lar e ampliava o patrimônio. O dote significava, etimologicamente, os bens que a noiva (ou o noivo) levavam para o casamento e se constituía como importante estratégia para obtenção de casamentos promissores.

¹² BRETTELL, Caroline. *Op. Cit.*, 1991, p. 132 e 133.

¹³ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 66.

O dote, neste sentido, representava aos indivíduos e à família a antecipação da herança que cabia aos cônjuges por falecimento de seus progenitores¹⁴. Em vocábulo jurídico, como ressaltou Maria Beatriz Nizza da Silva:

[...] impropriamente se chamam dotais quaisquer bens doados à noiva, ainda que dados para manter os encargos do matrimônio, e que se chamem dote, se ela os comunica com o marido; caso em que não gozam dos privilégios dotais, por isso que estes privilégios concedidos somente para obviar que as mulheres não viessem a perder os seus dotes, ficando reduzidas à indigência¹⁵.

Simbolizava igualmente a influência para arranjar casamentos importantes, uma vez que a promessa de vultosos dotes encaminhava pretendentes notáveis à parentela. O que era doado e o quanto se doava fazia a diferença no momento da escolha do cônjuge, que via com “bons olhos” a arrecadação de significativos bens.

A relação entre o dote e a obtenção de um “bom” casamento foi tão determinante para a sociedade analisada, que a parentela como um todo afligia-se com os matrimônios que se realizavam. Em alguns testamentos, por exemplo, localizamos tios, primos e/ou parentes próximos legando a alguma moça solteira determinada quantia para obtenção de um matrimônio apropriado. Um exemplo é Antônio Pereira dos Santos, português de Braga, que, residindo nas Minas, dedicando-se ao comércio, com uma loja de fazendas secas, transmitiu em testamento à filha de sua prima, Ana Pereira, residente na Vila do Conde, no Norte de Portugal, uma quantia considerável de 100\$000 réis (28,129 libras) para empregar como dote à moça.

O dote, como destacou Murriel Nazzari, foi considerado como requisito primordial para o casamento. Conferido ao casal para a formação da nova unidade doméstica, a doação foi utilizada como alicerce dos genitores e de toda a parentela.¹⁶

O estabelecimento de um jovem casal representava um momento decisivo na vida familiar, para o qual contribuíram não apenas o pai da moça (como era de esperar), mas também outros parentes. Tudo se passa como se o clã familiar se reunisse para possibilitar a sobrevivência daqueles que saíam de casa de seus pais para começar nova vida.¹⁷

¹⁴ BRÜGGER, Silva Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade* (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007., p. 169.

¹⁵ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.*, 1984, p. 99.

¹⁶ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op.. Cit.*, 1984, p. 103.

¹⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op.. Cit.*, 1984, p. 105 e 106.

Segundo Bacellar “o dote serviu não somente para dar o primeiro empurrão na vida independente dos filhos, mas também como atrativo para os pretendentes visados”¹⁸. Era possível doar qualquer montante às filhas em vias de contrair matrimônio, legando, por vezes, valores muito superiores à legítima concedida aos herdeiros na partilha¹⁹.

A legítima ou a porção que cada herdeiro recebia na partilha final devia, segundo a legislação portuguesa, ser distribuída igualmente entre todos os descendentes. No entanto, como observamos ao longo dos capítulos, houve diferentes meios de burlar a legislação. Como ressaltou Bacellar, “a própria legislação oferecia brechas para a quebra do seu caráter igualitário”²⁰. Assim, muitos genitores acabaram por privilegiar determinado herdeiro ao dotá-lo com um valor superior ao que auferia como espólio ou, por vezes, figurava como adiantamento do futuro quinhão a ser recebido, possuindo valor para efeito de herança²¹.

Obtido, frequentemente, em vida dos progenitores, as doações em dote conferiam às herdeiras um privilégio em detrimento dos irmãos, visto que usufruíam por tempo superior, dos escravizados, terras e outros bens recebidos e que os demais herdeiros embolsavam apenas com o falecimento de um dos genitores.

Procurando evitar tais privilégios e concessões, as *Ordenações Filipinas*, determinaram que os bens doados em dote necessitavam serem “colados” ao montante total da partilha para que fossem igualmente divididos entre os herdeiros. A denominada “colação” foi realizada tão somente no sistema de meação. De acordo com as *Ordenações* que as estabeleceram:

[...] o doado somente devia conferir a metade do que lhe fora dado, por morte de um dos cônjuges, e a outra metade por morte do outro, querendo entrar na herança do que faleceu, mas se o herdeiro, a quem tivesse sido feita a doação por ocasião do casamento, não quisesse entrar na herança, não seria obrigado a tornar a seus irmãos o que lhe fora dado, a menos que o dote excedesse a sua legítima e terça, porque só então seria obrigado a entregar o excesso. O objetivo da colação era, portanto, manter a igualdade entre todos os filhos na herança, evitando-se assim que por ocasião do casamento alguns fossem beneficiados. Mesmo que os dotes tivessem sido desiguais, a igualdade era restabelecida no momento do inventário e das partilhas²².

¹⁸ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 128.

¹⁹ No quarto capítulo expomos com riqueza de detalhes como a divisão igualitária entre os bens foi facilmente burlada pelos indivíduos e suas famílias.

²⁰ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 149.

²¹ *Ibidem*, p. 125.

²² SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.*, 1984, p. 102.

Desta forma, as principais formas dotais existentes, segundo Bacellar, caracterizaram-se por:

Numa primeira, havia prática da restauração obrigatória do dote ao monte mor, após o que este seria redividido, igualmente, entre todos os herdeiros. [...] A segunda forma de dote caracterizava-se pela restauração optativa. O filho dotado era livre para analisar a situação e, caso a restauração e posterior distribuição dos bens lhe fosse favorável, aceitava-a; caso contrário, podia se furtar a realizá-la. [...] A terceira forma básica consistia na imposição de uma restauração apenas do excesso do dote, caso ele fosse superior ao valor do quinhão total devido a cada herdeiro.²³

Em Guarapiranga e, possivelmente, na colônia como um todo, as duas principais formas dotais consistiam, primeiro, em o dotado “colar” metade do dote auferido ao monte mor, quando a doação fosse inferior ou aproximada ao espólio; e, segundo, quando o dotado dispensava a herança em favor do dote, caso o montante deste fosse superior ao pecúlio. Entre os 86 indivíduos dotados de 57 inventários localizados com dotes entre 1715 a 1820, 53,4% entraram em colação ao monte com seu dote; 28% não entraram em colação, abstenendo-se da legítima em favor do dote e 18,6% não especificaram a conciliação²⁴.

Tais informações viabilizam a compreensão de elementos importantes para a análise e corroboram uma peculiaridade determinante para a região, distinguindo uma parcela majoritária de indivíduos que, ao constatarem que a legítima paterna ou materna fora maior que o legado dotado, optavam por inserir a “metade” do valor adquirido entre os bens. Desta forma, embolsavam, posteriormente, o pecúlio transmitido, que, somado ao valor anteriormente recebido com o dote, superava em muito a herança total dos demais herdeiros. Embora o dote, a grosso modo entre os descendentes, não se

²³ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 129 e 130.

²⁴ Os dados localizados para Guarapiranga para o século XVIII se aproximam dos encontrados para São Paulo por Muriel Nazzari. De acordo com a autora: “No século XVII, a maioria das filhas casadas e seus maridos não queria trazer seus dotes à colação e, por isso, abriam mão da herança. Em contraposição, no século XVIII, desistir de herdar passou a ser exceção em vez da regra, pois em mais de 60% das famílias todas as filhas casadas devolveram seu dote ao espólio, enquanto entre outros 16% havia pelo menos alguma filha que vinha a colação. Isso quer dizer que em apenas 22% das famílias do século XVIII todas as filhas abriram mão da herança, em comparação com 90% do século anterior. Além disso, a prática do século XVIII estabeleceu uma tendência, pois no século XIX não houve caso algum de uma filha que se recusasse a herdar; tal prática desaparecera completamente”. In: NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, p. 123 e 124. Interessante frisar, que para o século XIX em Guarapiranga, a maioria 78%, dos indivíduos dotados entraram em colação com seu meio dote à herança e apenas 17,8% desistiram da herança em favor do dote. No entanto, diferentemente de São Paulo, ainda no século XIX, embora nossa pesquisa se estenda apenas até 1820, existiram dotadas que preferiram não entrar em colação com seus dotes desistindo da herança.

apresentasse tão superior à legítima, a ponto dos dotados renunciarem a herança em seu favor, constituiu-se por mecanismo de privilégio desses indivíduos, que gozaram dos bens entre o período do consórcio e o falecimento dos progenitores e ampliaram o valor total auferido, pois senhorearam o montante de metade da doação mais o valor angariado na partilha.

A título de exemplo, no inventário de Ana Costa Lima, de acordo com os autos, em vida, ela e o marido dotaram a filha mais velha, Ana Maria Lourenço Dias, para se casar com Manoel Félix de Melo e Castro em duas escravas avaliadas em 116\$000 réis (32,630 libras). Posteriormente, dotaram a segunda filha, Josefa Maria Lourenço Dias para se casar com Manoel Caetano Ferreira da Silva com uma escrava apreciada em 70\$000 réis (19,690 libras). As duas irmãs, no momento da partilha da genitora, optaram por “colar” metade do dote auferido ao monte para poder, ao fim do processo, legar a legítima materna de 198\$699 réis (55,892 libras).

Desta forma, na divisão dos bens Ana Maria Lourenço e Josefa Maria entregaram ao inventariante, respectivamente, o valor de 58\$000 réis (16,315 libras) e 35\$000 réis (9,845 libras) que foram acrescidos ao espólio. A deliberação proporcionou às irmãs embolsarem, ao fim do processo, respectivamente o total de 256\$699 réis (72,207 libras) e 233\$699 réis (65,738 libras), montantes superiores tanto ao dote quanto à herança²⁵. Esse valor total excluiu, no entanto, o período que as irmãs usufruíram do trabalho das escravas previamente à divisão da partilha, o que lhes favoreceu em tempo e montante, em detrimento dos outros nove irmãos.

Igualmente no inventário de Tereza Maria de Jesus, a filha que auferiu o dote, do mesmo modo, entrou em “colação” com os bens doados. A filha mais velha, Maria Joaquina, para se casar com Cristóvão Gonçalves Monteiro recebeu alguns bens no valor total de 468\$400 réis²⁶ e, na partilha, optou por “colar” metade de seu dote (234\$200 réis), auferindo, posteriormente, a legítima materna avaliada em 837\$793 réis²⁷ mais o valor de 234\$200 réis da metade da doação, o que possibilitou adquirir o total de 1:071\$993 réis²⁸. A quantia excedeu o montante herdado pelos irmãos. Circunstâncias como essa foram habituais estando presentes em 53,4% dos casos analisados.

²⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana Costa Lima, 1º ofício, código 26, auto 675, 1781.

²⁶ Como não obtivemos os dados de conversão para o início do século XIX, como descrito anteriormente, optamos por não transformar os valores nesses casos.

²⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Tereza Maria de Jesus, 1º ofício, código 123, auto 2558, 1800.

²⁸ *Ibidem*.

Em maior número, com montantes inferiores ao espólio final, os dotados decidiram por entrar em “colação” com a metade do valor anteriormente angariado, uma vez que, somados à herança, resultavam em um montante superior ao dote. Segundo Nuno Monteiro:

A colação das filhas e dos filhos segundos era encarada como uma função da casa onde tinham nascido. Esperava-se que celibatários procurassem engrandecer a casa. Era normal os cardeais (ou outros secundogênitos sem descendentes), por exemplo, doassem às casas dos seus irmãos ou sobrinhos seus serviços²⁹.

Em alguns casos, no entanto, pareceu controversa a preferência do dotado pela colação. Foi o caso da herdeira Joaquina, filha do segundo matrimônio de Antônio da Silva Correa que, para se casar com Miguel Antônio Gonçalves, recebeu em dote o valor de 1:015\$000 réis (285,513 libras) e que, durante a partilha dos bens paternos, entrou em “colação” com seu meio-dote (507\$000 réis – 142,616 libras). Auferiu, portanto, ao fim do processo, uma legítima de 180\$510 réis (50,776 libras), inferior ao montante da doação. É possível sugerir que o recurso pretendeu beneficiar os demais irmãos, mantendo em igualdade a divisão da herança, constituindo-se, provavelmente, como determinação do genitor. Ainda assim, Joaquina permaneceu como a filha mais privilegiada, embolsando o valor de 687\$510 réis (193,392 libras)³⁰.

Em algumas situações, especificamente, em testamento, o genitor determinou que o beneficiado fosse obrigado a entrar em “colação” com os bens dotais ao monte do inventário. Um exemplo é o caso de Antônio Coelho Magalhães que ordenou a dotada Rosa inserir o crédito de 64 oitavas de ouro (76\$800 réis – 21,603 libras) e mais três escravizados doados para se casar com o Alferes José Joaquim Rodrigues ao rol do espólio inventariado. A deliberação também fora imposta ao filho mais velho, Manoel Coelho de Magalhães, que recebeu, em dote, dois escravizados e 200\$000 réis (56,258 libras) em dinheiro. Embora incomum, a dotação dos filhos homens também existiu no período e região e vigorou, possivelmente, no intuito primevo de possibilitar o início de

²⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. *Penélope*. Fazer e desfazer a História, nº 12, 1993., p. 58.

³⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio da Silva Correa, 1º ofício, código 39, auto 0894, 1798.

um novo domicílio ao descendente³¹. Sem extenso patrimônio³², Antônio Coelho, por vezes, considerou necessário inserir os bens dotais ao montante final para avaliação e divisão efetivamente igualitária entre os herdeiros.

Entre os dotados, 28% deles optaram por permanecer com o valor e os bens doados em dote e renunciaram ao valor da legítima. Nesses casos, em sua maioria, o montante doado foi bem superior à quantia herdada e, portanto, era mais vantajoso para os cônjuges permanecerem com o patrimônio concedido. Dos filhos de Thomas Ferreira Braga, por exemplo, a filha mais velha, Maria Luciana Rosa, para se casar com o Guarda-Mor Manoel Gonçalves da Rocha recebeu 55 oitavas de ouro e três mil cruzados (1:200\$000 réis – 337,552 libras) em vários trastes, escravizados, e metade de uma casa de sobrado no Arraial do Piranga totalizando 1:266\$000 réis (356,118 libras). No falecimento do genitor, em 1789, a legítima paterna foi avaliada em 409\$423 réis (115,168 libras) e rejeitada pelo casal que preferiu se abster da herança em favor do dote³³.

Em alguns casos, em uma mesma família, duas filhas receberam valores diferentes, optando cada uma por entrar ou não em colação com o dote auferido. Como no caso de Dionísio Alves Guimarães, que, para casar a filha mais velha, Ignácia Maria Lima, com Antônio José Fernandes Guimarães, dotou-a com terras, escravizados e objetos avaliados em 1:134\$682 réis (319,179 libras). A filha secundogênita, Maria Lima, para se unir ao Alferes Laureano José Coutinho, recebeu entre escrava e ouro, 200\$000 réis (56,258 libras)³⁴. Entre as duas irmãs versou uma diferença considerável no momento da dotação, explicada, possivelmente, pela preferência do genitor ao casamento da filha mais velha e dos prováveis benefícios conduzidos pelo genro. Tal postura conduziu a filha mais nova a entrar em colação com meio dote (100\$000 réis – 28,129 libras) para obter a

³¹ “O fato de os pais se preocuparem quase que exclusivamente com os dotes das filhas faz-nos por vezes esquecer que o dote tanto podia ser dado à prole masculina quanto a feminina”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial... Op. Cit.*, p. 101. Entre os 57 inventários analisados entre 1715 a 1820, apenas o mencionado, de Antônio Coelho Magalhães aparece a dotação de um filho homem no arrolamento do processo, Na maioria das vezes, os filhos são doados com algum bem, entre escravizados, animais, ferramentas e dinheiro para que pudessem iniciar um novo domicílio em alguma paragem próxima, em terras auferidas pelo próprio indivíduo. A obtenção dos matrimônios entre os filhos não possuía a mesma relevância que o casamento das filhas, por isso a dotação masculina constituísse em menor escala.

³² Monte-mor avaliado em 1:626\$452. In: ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Coelho Magalhães, 1º ofício, código 101, auto 2101, 1795.

³³ ACSM, inventário *post-mortem* de Thomas Ferreira Braga, 2º ofício, código 136, auto 2745, 1789.

³⁴ ACSM, inventário *post-mortem* de Dionísio Alves Guimarães, 1º ofício, código 33, auto 0784, 1797.

legítima paterna avaliada em 850\$052 (239,114 libras)³⁵ réis, permanecendo a filha mais velha com montante recebido em dote, abstando-se da legítima.

O dote, neste sentido, figurava, como adiantamento da herança por ocasião do falecimento dos pais³⁶ ou estrategicamente como um privilégio conferido às filhas em detrimento dos irmãos. Os matrimônios das filhas foram determinantes para os grupos familiares, que incorporavam na família indivíduos que ampliavam e consolidavam o poderio social, político, produtivo e mesmo militar da parentela. Como ressaltou Nazzari:

[...] Dotar uma filha constituía dever mais importante do que providenciar para que um filho recebesse uma herança [...] Os grandes dotes estimulavam os homens a casar-se e os casamentos acrescentavam genros à família, ao mesmo tempo que ajudavam os filhos a se estabelecer [...]³⁷.

Cada genro era habilmente definido pelos genitores conforme as vantagens, benefícios e benesses que ofertava à família. Os dotes volumosos desempenhavam um papel determinante na obtenção de cônjuges promissores, uma vez que os bens que constituíam a doação proporcionavam o necessário para dar início a um novo estabelecimento produtivo ao casal³⁸ e/ou estimulavam os indivíduos a realizarem os matrimônios.

É o que observamos no notório caso de João Carneiro Flores, português de Braga, que, instalando-se na freguesia de Guarapiranga, dedicou-se ao ofício de alfaiataria. Em seu processo matrimonial, em 1810, sofreu impedimento para casar-se com Caetana Fernandes de Oliveira em razão de ter contraído, previamente ao seu enlace com Caetana, esponsais com sua irmã, Francisca Fernandes de Oliveira. Por supor que Francisca receberia em dote um escravizado, instituiu a promessa do casamento, desfeita quando o noivo descobriu que a irmã mais nova, Caetana, auferiria cativo em dote. Temendo por seu futuro e atestando “estar exposta às misérias do mundo” após a desistência do matrimônio, Francisca Caetana exigiu a invalidação do enlace da irmã com o lusitano, gerando o impedimento matrimonial que foi dispensado mediante o pagamento de 1\$200 réis (0,366 libras) por João Carneiro e algumas penitências exigidas pelo pároco da freguesia³⁹.

³⁵ ACSM, inventário *post-mortem* de Dionísio Alves Guimarães, 1º ofício, códice 33, auto 0784, 1797.

³⁶ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 129.

³⁷ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 65 e 66.

³⁸ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 59.

³⁹ AEAM, Processo Matrimonial de João Carneiro Flores, nº 744, armário 06, pasta 954, 1810.

Como descrito anteriormente, o valor concedido em dote motivou os indivíduos a realizarem os matrimônios, visto que os bens dotados auxiliavam o estabelecimento de um novo domicílio ou ampliavam algum empreendimento existente. Nesse sentido, para um homem que vivia de seu ofício de alfaiate e que se autointitulava, no processo de dispensa, como “muito pobre e por não possuir coisa alguma”⁴⁰, o cativo auferido proporcionaria um ganho efetivo que não poderia ser preterido por um esponsal contraído.

Desta forma, parece-nos que, embora condenada pelos cânones católicos, essa variedade de dispensa matrimonial foi uma prática habitual. No entanto, como observamos as dispensas foram facilmente concedidas por intermédio de pagamentos e/ou penitências estipuladas pelos sacerdotes.

A consecução dos casamentos mediante pagamento foi prática costumeira no período analisado, estando entre os embargos mais comuns a inexistência dos banhos de batismo⁴¹. O intenso movimento migratório de portugueses para diferentes regiões da colônia motivava os principais impedimentos matrimoniais, uma vez que esses indivíduos não conseguiam, de imediato, comprovar seu celibato ou seu batismo na religião católica exigindo, por vezes, a declaração de testemunhas, penitências e indenizações:

Para tudo chamavam-se testemunhas: comprovar batismos, casamentos ou falecimento de cônjuge do pretendente ao matrimônio; atestar seu estado de solteiro ou “livre e desimpedido”; comprovar ser a pessoa a mesma que afirmava ser (principalmente para migrantes recentes)⁴².

Fabião Martins Moreira, por exemplo, em 1729 precisou realizar o pagamento de 40 oitavas de ouro (60\$000 réis – 16,877 libras) à Igreja para que seu consórcio com Felipa de Alvarenga fosse realizado. Português da região de Braga, o lusitano desembarcou nas Minas com apenas 18 anos, o que o impediu de apresentar, no momento de seu matrimônio, seus banhos batismais, suscitando o impedimento. Para solucionar a coibição, duas testemunhas foram arroladas, Manoel Ferreira da Cruz e Manoel dos Santos Luiz que asseguraram conhecer Fabião Martins também em terras portuguesas, comprovando ser o mesmo solteiro e católico, proporcionando assim a realização do matrimônio⁴³.

⁴⁰ AEAM, Processo Matrimonial de João Carneiro Flores, nº 744, armário 06, pasta 954, 1810.

⁴¹ Banhos de batismo foi como os documentos do período intitularam o sacramento do batismo da religião católica.

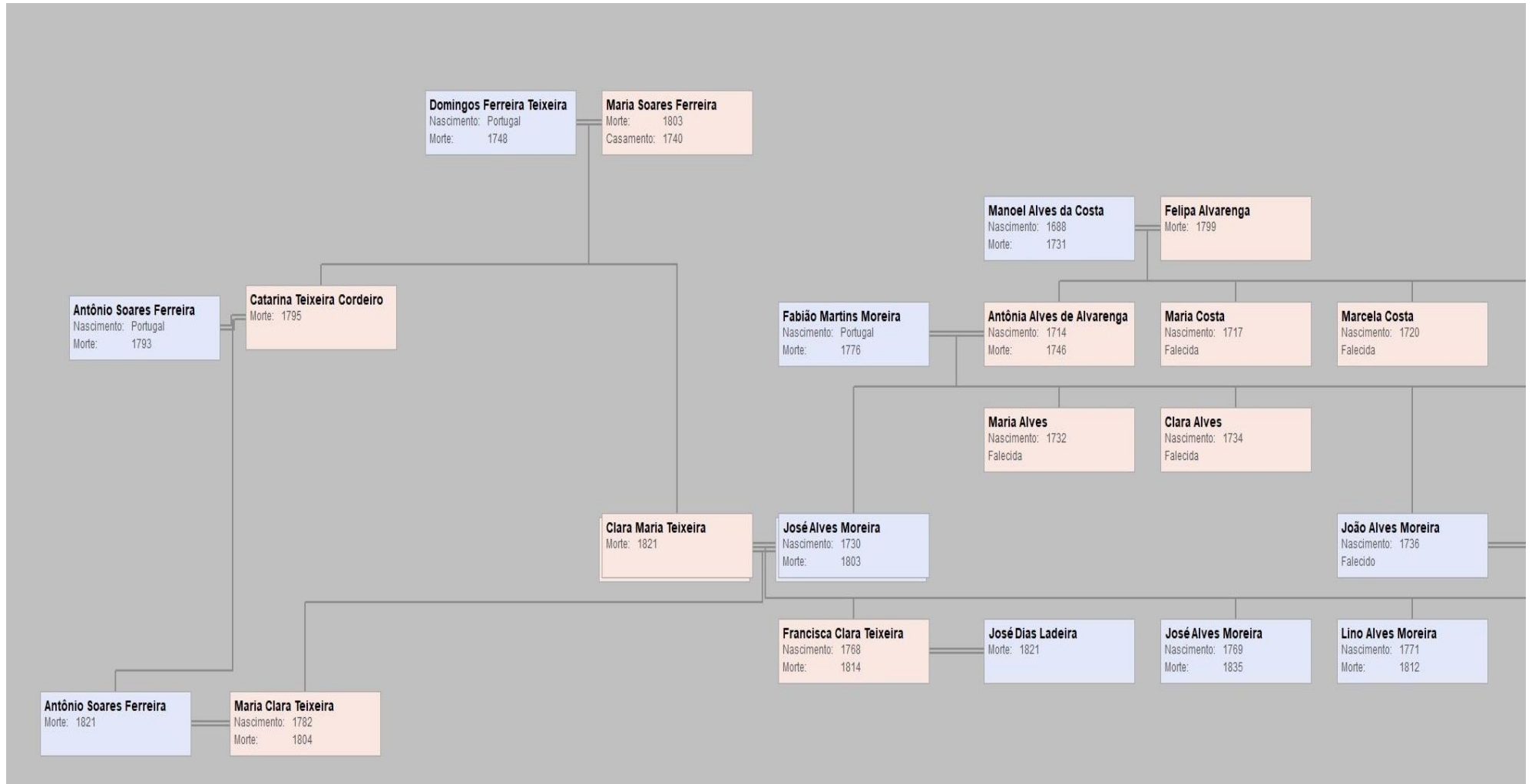
⁴² FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 59.

⁴³ AEAM, Processo Matrimonial de Fabião Martins Moreira, nº 56, armário 02, pasta 23, 1729.

Os impedimentos que geraram maiores conflitos foram os que acusaram consanguinidade (até quarto grau), afinidade (padrinhos e afilhados) e cópula ilícita entre os cônjuges⁴⁴. A título de exemplo, dispomos dos dados da neta de Fabião Martins Moreira, Maria Clara Teixeira, que sofreu impedimento de consanguinidade, afinidade e cópula ilícita. Filha de José Alves Moreira (filho de Fabião Martins e Felipa Alvarenga) e Clara Maria Teixeira, iniciou em janeiro de 1802 o processo matrimonial para se casar com seu primo Antônio Soares Ferreira (filho de Antônio Soares Ferreira e Catarina Teixeira Cordeiro). Clara e Catarina foram irmãs, filhas do lusitano Domingos Ferreira Teixeira e Maria Soares Ferreira (ver imagem XIX). Impedidos por consanguinidade de segundo grau, o empecilho matrimonial agravou-se porque o noivo, Antônio Soares, declarou ter desfrutado de “cópula carnal com Maria Clara, em razão de frequentar a casa dos genitores da nubente”. A declaração da cópula visava a realização imediata do matrimônio quando os demais argumentos não surtiam o efeito esperado, uma vez que, a união sexual previamente ao consórcio representava tanto aos nubentes quanto à família desonra e difamação.

⁴⁴ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 60.

Imagem XIX – Consanguinidade entre os Alves Ferreira - casamento entre Antônio Soares Ferreira e Clara Maria Teixeira



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Os cônjuges, desta forma, clamaram para a dispensabilidade do impedimento, visto a noiva encontrar-se “difamada e exposta a todas as misérias do mundo” e pelo nubente sofrer “risco de vida”, já que os irmãos da noiva ameaçavam “aniquilá-lo” caso o matrimônio não fosse realizado. Desta forma, mediante o pagamento de 10\$000 réis e com “a obrigação de jejuar oito dias de pura abstinência às sextas e aos sábados, e de ouvir três missas da paixão e morte de nosso Senhor Jesus Cristo” os nubentes casaram em 19 de agosto de 1802⁴⁶¹.

Frequentemente esses impedimentos foram dispensados, “bastando que os envolvidos pagassem penitência, em orações e acompanhamento de missas, além de custos pecuniários, em moeda ou bens e prestação de serviços”⁴⁶². Os principais motivos válidos para concessão de dispensa, segundo Maria Beatriz Nizza da Silva foram:

1-Se uma donzela pobre quer um parente seu receber por mulher, e não a recebendo, ficará ela sem tomar estado; 2 – o conservar em uma família sucessão, ou a muita riqueza, como se a mulher ficou por herdeira e é conveniente pra este fim, que case com consanguíneo; 3 – o bem comum da paz entre províncias, ou reinos, ou alguma república, ou família grande; 4 – não achar-se na pátria da mulher outra pessoal igual, se não um parente seu; 5 – o ser benfeitora da Igreja a pessoa, que pede, ou para quem se pede a dispensa; 6 – o dar-se alguma soma de dinheiro; 7 – o revalidar o matrimônio contraído invalidamente, por evitar escândalos ou perigo de incontinência; 8 – o ser pedida a dispensa por grandes príncipes, pelos quais se entendem algumas pessoas notáveis ou opulentas⁴⁶³.

Outra justificativa para o pedido de dispensa foi a consanguinidade acrescida de ausência de parceiros distintos na região e dote, de que é exemplo a petição de 1828, de Antônio da Silveira Gomes, o qual sofreu impedimento por consanguinidade em segundo grau de linha transversal para se casar com Dona Rufina Maria de Jesus. Justificou na solicitação de dispensa ao enlace que: primeiro, que o pai de Rufina teve seis filhas e não lhe foi possível dotar nenhuma das moças para auferirem bons casamentos; segundo, por residirem no sertão, onde não existiria pessoa de igual condição para que a nubente casasse fora do parentesco; terceiro, que se não realizasse o matrimônio, a jovem estaria desonrada e inapta; quarto, que o cônjuge mesmo pobre era capaz de tratar a moça com decência de vida e teria condição de tomar conta da casa do genitor e de toda a família e,

⁴⁶¹ AEAM, Processo Matrimonial de Antônio Soares Ferreira, nº 90, armário 05, pasta 87, 1802.

⁴⁶² FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 60.

⁴⁶³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.*, 1984, p. 133.

por fim, que Rufina não fora raptada⁴⁶⁴. O último esclarecimento foi comumente empregado nos processos matrimoniais, já que, possivelmente, as moças órfãs de pai sofriam habitualmente atos de violência na região⁴⁶⁵. É importante frisar que a ausência de dote indicava uma fragilidade econômica da família que justificava cabalmente os esponsais entre consanguíneos.

Por vezes, os matrimônios consanguíneos exerciam a função de manter em família os principais bens patrimoniais da parentela, especialmente as posses de terra, para que não fragmentassem e impedissem a bancarrota econômica dos descendentes. No caso específico, sabemos que Antônio da Silveira foi tio direto de Rufina Maria, sua mãe Joana Correia de Jesus foi irmã do noivo e casada com Paulo José de Miranda. Ao que localizamos no inventário conjunto dos genitores de Joana e Antônio (Antônio da Silveira Gomes e Ana Correia de Jesus de 1803), o casal possuía apenas 07 escravizados e uma fazenda na Barra do Bacalhau, que, dividido entre os 6 herdeiros, legava a cada um o valor reduzido de 152\$462 réis⁴⁶⁶. Possivelmente, o matrimônio entre Antônio e Rufina, realizado posteriormente ao falecimento do pai da noiva, Paulo José, assegurou que a família não empobrecesse e permitiu a permanência da posse de terra nas mãos dos familiares.

As solicitações de dispensa para que os casamentos se realizassem, foram, em sua maioria, como descrito, por consanguinidade e afinidade, justificados por uma possível pobreza da noiva ou do noivo, por cópula ilícita, para libertar a noiva das “misérias do mundo”, por viver o casal no mesmo teto, pela possibilidade de rapto, pela ausência de dote, por não existir na redondeza pessoa de igual condição, e outros argumentos que culminaram na liberação do matrimônio com o auxílio de pagamentos e penitências.

Observamos que a concessão de dotes pelos genitores foi fundamental para a consecução dos matrimônios. Dotar uma filha fornecia elementos categóricos para obtenção de um pretendente apropriado para libertar a descendente das “misérias do mundo”. Os genitores, inclusive, preocupavam-se com as filhas naturais ou ilegítimas, concebidas fora da legalidade do matrimônio. Para estas, a obtenção de um “bom” casamento aliviava a consciência do pai que concedia à filha um futuro promissor. A

⁴⁶⁴ AEAM, Processo Matrimonial de Antônio da Silveira Gomes, nº 120, armário 06, pasta 42, 1828.

⁴⁶⁵ De acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva, na Capitania de São Paulo também foi comum os raptos de moças órfãs de pai. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Op. Cit.*, p. 136.

⁴⁶⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio da Silveira Gomes e sua esposa Ana Correa de Jesus, 1º ofício, código 85, auto 1803, 1803.

grosso modo, os genitores foram homens solteiros que tiveram os filhos com escravas ou mulheres pobres da região, que, temendo pelo destino dos filhos ou pela condução de sua alma, concederam heranças (obrigados em lei) e “arranjaram” matrimônios às filhas naturais.

Manoel Pereira Toledo foi um desses indivíduos. Português da região de Lamego, no norte português, fixou-se na região de Guarapiranga, dedicando-se à agricultura e à mineração. Faleceu em 1790, com um patrimônio relevante de 8:547\$659 réis (2.404,404 libras), sem nunca ter se casado, concebendo seus dois únicos filhos com a sua ex-escrava Josefa Pereira. Empenhando-se em conceder uma trajetória digna à filha mais nova, Maria Januária, o lusitano a dotara com 300\$000 réis (84,388 libras) em dinheiro, uma escrava (25\$000 réis – 7,032 libras) e 16 oitavas de ouro (19\$200 – 5,400 libras). Tal dote totalizou 344\$200 réis (96,821 libras) que foi concedido para garantir o casamento com Roque de Souza⁴⁶⁷.

Possivelmente, a doação favoreceu o casamento de Maria Januária, já que o simples fato de ser filha de uma forra a desqualificava na sociedade colonial. O estigma da escravidão esteve presente tanto para os alforriados quanto para a geração seguinte. Como destacou Sheila de Castro Faria, estes dificilmente tiveram “acesso a um prestígio social que resultasse no sumiço da identificação pela cor/condição”⁴⁶⁸. No entanto, o matrimônio com livres ou brancos poderia acelerar o desaparecimento da referência à cor ou condição e aos entraves sociais gerados, conquanto fossem comuns na região as alianças matrimoniais entre indivíduos de igual condição social, como pardos que, frequentemente, se casaram com pardos. Desta forma, parece-nos evidente a preocupação constante dos genitores para que suas filhas naturais auferissem um “bom” casamento ainda em tenra idade, afastando-as o quanto possível da discriminação da escravidão.

Antônio Francisco Correa de Araújo, português de Braga, igualmente solteiro, também dotou sua filha natural, a parda forra Isabel de 14 anos, para se casar com o pardo forro Manoel Teixeira de Oliveira, com três escravizados no valor total de 235\$000 réis. Isabel era filha de Antônio com a escrava Ana Crioula que pertencia a Maria da Costa Soares e vivia, anteriormente ao matrimônio, com o pai e o irmão pardo forro Manoel⁴⁶⁹.

⁴⁶⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Pereira Toledo, 1º ofício, código 76, auto 1646, 1790. Embora a qualidade do noivo seja determinante infelizmente o inventário não a identifica.

⁴⁶⁸ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 135.

⁴⁶⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Francisco Correa de Araújo, 1º ofício, código 24, auto 0640, 1802.

Procurando evitar as hostilidades, discriminações e caracterização que a filha natural poderia sofrer, Antônio Francisco “arranjou” para a herdeira um casamento com um também pardo, assegurando à descendente uma trajetória afastada das “misérias do mundo”, e a dotando com três escravizados que proporcionaram crescimento e sustento ao novo domicílio.

Aos matrimônios dos filhos naturais a fortuna não importava tanto, e as alianças familiares foram formadas como instrumento de proteção aos descendentes. Foi imprescindível direcionar a trajetória desses indivíduos que, por si só, foram excluídos. Às filhas o casamento garantia estabilidade; e aos filhos uma ocupação. Ilegítimos, pardos forros ou ainda escravizados, os filhos naturais foram preteridos em uma sociedade marcada pelos dogmas católicos e pelo estigma da escravidão, que os diferenciava da camada livre, branca e legalmente privilegiada.

Competia aos homens solteiros e sem parentes próximos a oportunidade de dotar e partilhar o espólio com agilidade aos filhos naturais, o que complicava o processo caso fossem casados e tivessem filhos legítimos. A despeito de auferir para si a legítima, os filhos naturais foram, em sua maioria, afastados e preteridos do convívio familiar. É o que observamos no inventário de Domingos Ferreira Teixeira, em que a viúva, como inventariante do esposo, declarou nos autos que o filho natural do marido, o pardo Domingos Teixeira, embora herdeiro da legítima paterna, como ilegítimo “*seria sempre tratado como tal*”⁴⁷⁰. Possivelmente, após o falecimento do cônjuge, ou anteriormente, Domingos relacionou-se pouco ou nada com os irmãos e sua parentela, como deixava explícito a viúva no inventário.

Excluídos, por vezes, da convivência familiar, esses indivíduos precisavam, eventualmente, de pleitear em juízo o reconhecimento da paternidade, como no caso da parda Martha Pereira, filha do português Francisco Pereira Lopes, que, em seu inventário em 1764, não reconheceu a filha ilegítima como herdeira. Findos os autos, a descendente e seu cônjuge litigaram algum tempo em juízo contra o testamenteiro do genitor, Antônio Vaz Viana, para que Martha auferisse a legítima paterna. Em 1772, anos depois de conflitos, apelações e pleitos, Martha e o marido embolsaram a parte que lhes cabia em herança avaliada em de 5:579\$748 réis (1.569,549 libras)⁴⁷¹.

⁴⁷⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Ferreira Teixeira, 1º ofício, código 27, auto 0686, 1748.

⁴⁷¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisco Pereira Lopes, 1º ofício, código 138, auto 2875, 1764.

De todos os indivíduos dotados nos inventários analisados entre 1715 a 1820, apenas 8,13% deles foram de filhos naturais que auferiram de seus genitores uma doação para iniciar uma nova família e assegurar um bom casamento. Entre os inventariados foram, em quase sua totalidade, os homens a declararem nos autos do processo os filhos naturais. Assim como Sheila de Castro Faria, supomos que:

[...] Foram os homens os mais preocupados com o destino dos rebentos ilegítimos ou adúlteros. Entende-se uma mulher criar e tentar garantir uma vida condigna a enjeitados expostos em sua casa, principalmente se forem eles parentes próximos, embora ocultos, filhos de seus filhos ou de outros membros familiares mais distantes. Por outro lado, penso que, mesmo estando propensas a criar (houve casos deste tipo) filhos de seus maridos, não lhes deixariam esmolas, diminuindo a parte de seus herdeiros legítimos. Além do mais estes poderiam, como no romance de Joaquim Manoel de Macedo, “inventar algum direito”, quando existissem herdeiros diretos. Por este motivo, creio que foi recorrente o homem deixar bens para enjeitados em casas de outras pessoas e as mulheres aos seus próprios enjeitados, partindo-se da premissa de que o mais comum foi homens terem relações extraconjugais com mulheres solteiras do que mulheres casadas com homens solteiros. Isto, entretanto, são apenas conjunturas⁴⁷².

Interessante frisar que para a freguesia de Guarapiranga, entre os indivíduos que declararam seus filhos naturais, 54% eram homens solteiros, que, que sem herdeiros diretos, revelavam seus descendentes concebidos com escravas, forras e mulheres pobres da região. Entre as mulheres, somente três assumiram seus filhos naturais, todas pardas forras, duas viúvas e uma solteira. Detentoras de alguns bens, essas mulheres, em relações ilícitas para a sociedade e a Igreja, conceberam seus filhos e os assumiram perante a comunidade e o juízo.

Segundo Eduardo França Paiva, “dificilmente as mulheres forras deixaram de declarar seus filhos ilegítimos”⁴⁷³. Vivenciando o estigma da escravidão, da cor, da condição; por vezes trabalhando para o sustento do lar com o comércio ambulante e outros ofícios desqualificados para “brancos”, essas mulheres, distanciadas da ascensão social e nobilitação, sem a proteção patriarcal do marido, não se incomodavam com os preceitos morais que regiam a sociedade colonial e que impediam, possivelmente, as “brancas” de admitirem seus intercursos sexuais e a prole por elas geradas, reconhecendo os direitos de ascendência dos descendentes.

⁴⁷² FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 87.

⁴⁷³ PAIVA, Eduardo França. Mulheres, famílias e resistência escrava nas Minas Gerais do século XVIII. *Varia História*, Belo Horizonte, nº 13, junho/94, p. 69.

Entre os homens que reconheceram seus filhos naturais, 50% deles descreveram nos autos do inventário a cor/condição da mãe, usualmente escravas ou pardas forras. Estamos diante de uma sociedade regida pelos preceitos de hierarquização e exclusão, em que escravizados e forros amargaram o estigma que o cativo impunha, vivendo à margem de uma conjuntura estruturada conforme o status, fortuna, cabedal e privilégio. Desta forma, ao assumir filhos com escravas ou forras esses homens se afastavam de conquistas de caráter aristocrático e se aproximavam de uma “degenerescência social”, como ressaltou Fragoso:

Na verdade, aquele amasiamento estável expunha as fissuras do sistema normativo da sociedade, ou seja, de normas que sublinhavam a limpeza de sangue. Refiro-me, em especial, aos que se proclamavam nobreza principal da terra, por descenderem de conquistadores quinhentistas e servirem às custas de suas fazendas à Coroa. Sendo mais exato: num modelo de sociedade católica centrada na limpeza de sangue, como as ibéricas, os intercursos com escravas implicavam na degenerescência social. Assim, as nomeações pelas escravas resultavam, em tese, na impossibilidade de o nomeado e os seus ganharem degraus na hierarquia social católica reinol. Se isso for verdade, gerava-se a possibilidade de uma nova classificação social, mas pautada nos fenômenos dos trópicos, mais tolerante com aqueles intercursos, que, através dos batismos e da clientela, protegia os mestiços escravos e impedia a desgraça de seus pais nobres da terra; e ainda criava uma elite nas senzalas⁴⁷⁴.

Porventura, a mácula que o intercuro sexual com escravas poderia constituir estabeleceu uma redução no número de indivíduos que declararam seus filhos ilegítimos. Entre os 228 inventários *post-mortem* de homens na região no período analisado, somente 24 (10,5%) deles assumiram seus filhos naturais e 12 (5,2%) expuseram a cor/condição das genitoras. Conquanto tais prerrogativas possam identificar uma possível proibidade, sabemos que a sociedade colonial coexistiu com a prática usual do concubinato, aludido desde o século XVI por párocos e outros autores. Como Manuel da Nóbrega, que em carta datada de 09 de agosto de 1549 descreveu: “Nesta terra há um grande pecado, que é terem os homens quase todos suas negras por mancebas, e outras livres que pedem aos negros por mulheres, segundo o costume da terra, que é terem muitas mulheres”⁴⁷⁵.

⁴⁷⁴ FRAGOSO, João. Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, século XVII e XVIII). In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio C. Jucá de. *Arquivos Paroquiais e História Social na América Latina*, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, p. 62.

⁴⁷⁵ Cartas Jesuíticas, vol. I, p. 79. *Apud.* SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Op. Cit., p. 36.

Embora reconhecidamente condenável pelos preceitos católicos, sob pena de excomunhão e penas mais severas, o concubinato e as relações ilícitas foram comumente aceitas pelos colonos, que consideravam alguns tipos destes como “casamentos por juras” de acordo com as leis do Reino⁴⁷⁶. Segundo Mary Del Priore:

Esta fórmula de casamento costumeiro era aceita na medida em que, teoricamente ou de fato, se projetava para o futuro o casamento sacramentado. Desculpa ou não para a Igreja exercer seu controle, a realidade é que inúmeros casais assim constituídos atravessaram toda uma vida sem a bênção dos padres, provendo-se um território quente para a procriação dos filhos e recorrendo à Igreja unicamente por meio das penas do inferno ou daquelas pecuniárias previstas pelas leis do Trento⁴⁷⁷.

A despeito de prefigurarem como toleradas e comuns, os indivíduos na freguesia de Guarapiranga decidiram-se por ocultar, ao menos nos inventários e nas partilhas dos bens, os possíveis filhos dos intercursos sexuais ilícitos (adulterinos), sustentando uma legalidade possivelmente fictícia. Tal posicionamento relaciona-se, supostamente, a uma constante pretensão por parte desses indivíduos em ascenderem socialmente, angariando patrimônio, notoriedade, regalias, mercês, comendas, ofícios que poderiam ser impedidos por aparentes “manchas no sangue”.

A limpeza de sangue⁴⁷⁸, como ressaltamos ao longo do trabalho, foi essencial para que os sujeitos lograssem comendas da Ordem de Cristo, ofícios, mercês e se transformassem em Familiares do Santo Ofício. Era indispensável, portanto, para esses indivíduos, a omissão de relações ilegítimas com escravas e forras a fim de se distanciarem da mácula que tais ligações suscitavam.

⁴⁷⁶ A legislação do Reino validavam os casamentos quem que o marido e a mulher eram meeiros em seus bens, distinguindo entre dois tipos de matrimônios: aquele em que o marido e mulher eram casados, por palavras de presente à porta da Igreja, ou por licença do prelado foi dela, havendo cópula carnal; e aquele em que o homem e a mulher provavam estarem em casa teúda e manteúda, ou em casa de seu pai, ou em outra, em pública voz e fama do marido e mulher por tanto tempo, que, segundo Direito, baste para presumir matrimônio entre eles, posto que se não provem as palavras do presente. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op Cit.*, p. 110.

⁴⁷⁷ DEL PRIORE, Mary Lucy Murray. Brasil Colonial: um caso de famílias no feminino plural. *Cad. Pes.*, São Paulo, n. 91, Nov. 1994, p. 72.

⁴⁷⁸ De acordo com Fernanda Olival, a partir de meados do século XV na Península Ibérica criaram-se definições de exclusão dos indivíduos de acordo com o parentesco, direcionados principalmente aos descendentes dos chamados cristãos-novos (ascendência judaica), posteriormente conduzido aos sucessores de escravizados e de indivíduos que se dedicaram ao trabalho mecânico entre outras categorias sociais. Repercutindo os casamentos e na obtenção de comendas como a Ordem de Cristo e no cargo de Familiar de Santo Ofício, a “pureza de sangue” foi requisito básico para a proibição de matrimônios e de controle social e de integração religiosa. In: OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. *Cadernos de Estudos Sefarditas*, nº 04, 2004, p. 76.

Perseverou, na sociedade de então, uma tentativa frequente de encobrir o “mulatismo”, “embranquecendo” a população por intermédio de uma “mudança social de cor, em que os forros tiveram maiores ou menores dificuldades para acionar, dependendo da efetiva cor de sua pele (certamente mais fácil para os mestiços)”⁴⁷⁹ e/ou ocultando as relações ilegítimas e suas proles. Desta forma, parece-nos evidente que o número reduzido de indivíduos com filhos naturais não simbolizava apenas uma inexistência de intercursos sexuais entre livres, cativos e forros. Na prática, possivelmente, a irregularidade das declarações dos filhos naturais esteve coligada ao ideal de ascensão social e riqueza material que esses homens empenhavam em auferir. Optaram, em maior número, por acobertar os nascituros, entre os enjeitados e afilhados⁴⁸⁰, esquivando-se do descrédito dessas relações.

Não obstante o matrimônio ter figurado como um dos principais sacramentos do período, constituindo-se por crucial formador de alianças familiares e ascensão social, em Guarapiranga localizamos um número considerável de indivíduos que se mantiveram celibatários (aproximadamente 32,4% dos inventariados). Em sua maioria, eram homens que, ao longo de suas trajetórias, não angariaram fortuna e prestígio satisfatórios para auferir um casamento promissor com alguma jovem proveniente de família notável da região.

Um exemplo desses homens é o português Antônio Francisco Bastos que, sem filhos naturais ou herdeiros diretos, faleceu em 1770 com um monte-mor irrisório de 112\$413 réis (31,621 libras), sem cativos ou posses de terras⁴⁸¹. Possivelmente viveu na região trabalhando para algum senhor de terras e escravizados ou exerceu alguma atividade simples e sem grandes proventos. Outros, no entanto, foram como o lusitano Domingos Francisco Marques, igualmente sem filhos naturais, que legou sua pequena

⁴⁷⁹ MACHADO, Cacilda. *Op. Cit.*, 2008, p. 144.

⁴⁸⁰ Segundo Sheila de Castro Faria: “Tudo levar a crer, a exemplo do que se considera em outras partes do mundo ocidental e, mesmo em áreas coloniais, que a maioria das crianças expostas era ilegítima ou adúltera. [...] Cópula carnal ilícita exista em todas as camadas da população, tanto escrava quanto livre, e também independia da cor dos indivíduos. O fato, entretanto, é que membros de famílias mais abastadas poderiam encobrir gestações com mais facilidade do que os mais pobres, contando, inclusive, com a anuência e compreensão dos familiares, além de padres, bispos e outros ocupantes de cargos jurídicos. Roupas especiais, viagens em companhia de parentes para lugares distantes e, principalmente, o fato de filhas de pais ricos não precisarem necessariamente aparecer em público (por não exercerem, no mais das vezes, atividade produtiva), tornava-as particularmente privilegiadas para esconder a gravidez, em relação às mais pobres, impossibilitadas de acesso a estes recursos. Para estas, registrar o filho natural tornava-se uma das únicas soluções possíveis, e muitas vezes, posteriormente, colocar a criança em casa de padrinhos ou parentes mais abonados para que fosse criada. FARIA, Sheila de Castro. *Op.Cit.*, p. 76.

⁴⁸¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Francisco Bastos, 1º ofício, códice 45, auto 1035, 1770.

fortuna de 3:172\$804 réis (892,490 libras), entre 10 escravizados e uma roça na paragem do Chopotó aos irmãos que residiam em Portugal⁴⁸². Ou, ainda, como o português Antônio José Coelho, que transmitiu aos três filhos naturais (uma moça que vivia em Portugal e dois filhos nas Minas concebidos com a parda Joana da Silva) unicamente 60\$825 réis (17,109 libras), sem escravizados e posses de terras⁴⁸³.

Ao que tudo indica, em sua maioria portugueses (71,6%), esses indivíduos se dirigiam às Minas em busca de ascensão social, cabedal e patrimônio que procuravam auferir previamente a um possível matrimônio. Adquirido o objetivo, anos depois do deslocamento do reino, já bem mais velhos, “arranjavam” casamento com alguma jovem da freguesia, pertencente à família de prestígio, como destacamos anteriormente. Outros naturais do reino, no entanto, sem grande êxito nos projetos econômicos e sociais, conduziam-se ao celibato definitivo, mantendo-se em relações ilegítimas, reconhecendo ou não os filhos naturais.

Em uma freguesia como Guarapiranga, em que a expansão da extração do ouro e posteriormente da produção agrícola atraíram uma imigração intensa de homens e suas famílias que intentaram enriquecer e ascender socialmente, nos parece acordado entre as partes que para agregar um novo membro ao grupo parental por intermédio do matrimônio, era indispensável que o genro transferisse à família e seus integrantes, benesses sociais, políticas e/ou econômicas para que fosse aceito. Assim, esses indivíduos, quase todos portugueses, ao longo de quinze a vinte anos, investiam em aquisição de patrimônio e privilégios que os distinguiam e os beneficiavam, reputando-os como candidatos promissores e prezados. Deste modo, a privação de recursos, prerrogativas, benefícios e patrimônio vultoso possivelmente os afastavam da obtenção de sponsais com mulher branca e de parentela de elite da região, ou consideravam, porventura, o celibato uma estratégia necessária a sua sobrevivência na região ou favorável ao estilo de vida que instituíram.

Retomando a análise sobre os dotes observamos o quanto foi imprescindível para as famílias e para os cônjuges a possibilidade de iniciarem uma nova família com o auxílio dos bens doados. Dotar uma descendente com um montante vultoso contribuía, ademais, para a obtenção de um casamento próspero. Tal prerrogativa foi tão determinante que a viúva Ana dos Reis Pimentel, para se casar pela terceira vez, com o Tenente Antônio

⁴⁸² ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Francisco Marques, 1º ofício, código 50, auto 1129, 1773.

⁴⁸³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio José Coelho, 1º ofício, código 39, auto 896, 1780.

Machado Cota, empregou parte de sua terça para dotar o marido⁴⁸⁴. Sem filhos e com um patrimônio vultoso⁴⁸⁵, Ana dos Reis, possivelmente, almejou a “proteção masculina” que o matrimônio conferia, dispondo-se a conceder uma quantia considerável ao novo consorte.

Aos homens, em menor escala, também foram doados bens antecipadamente à divisão da herança. Em um dos inventários catalogados no período localizamos Thomas Ferreira Braga⁴⁸⁶ que, em 1789, declarava ter doado bens aos filhos para se casarem. A José Vicente Ferreira dotou com um escravizado no valor de 100\$000 réis (28,129 libras); ao filho Custódio Ferreira um cativo (100\$000 réis – 28,129 libras) mais o montante em dinheiro de 100\$000 réis (28,129 libras) e ao filho Joaquim Ferreira um escravizado avaliado em 80\$000 réis (22,503 libras). Pressupomos, que, embora atípica, a doação aos filhos que se casaram esteve diretamente relacionada à preocupação dos progenitores na consecução de novas unidades domésticas instituídas aos descendentes, por conta da maioria das doações ter se constituído por mão de obra escrava masculina.

A freguesia de Guarapiranga não se distinguiu por uma doação frequente entre os filhos homens, considerada singular entre as parentelas. Foram as mulheres que se privilegiaram em abundância com a concessão de bens recebidos anteriormente ao falecimento dos progenitores. O privilégio das mulheres, como alegou Nazzari, começava cedo em suas vidas, com grande parte dos espólios ou doações concedidas em benefício de seus dotes, muitos anos antes de se consorciarem, durante a infância ou antes de nascerem⁴⁸⁷. Fora comum entre os pais e parentes próximos disporem em seu legado determinada quantia a uma jovem moça solteira para amparar o seu casamento ou ajudá-la em seu dote, como frisado.

Como o lusitano Antônio Ferreira de Souza Silva que, em seu testamento elaborado em setembro de 1767, legou a sua afilhada Clara, filha de seu compadre Capitão Miguel Caetano Teixeira, 100\$000 réis (28,129 libras) para seu dote. Transmitiu igualmente 50\$000 réis (14,064 libras) a sua outra afilhada, Maria Tavares, filha de Simão

⁴⁸⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana dos Reis Pimentel, 1º ofício, código 17, auto 504, 1771. A dotação foi cedida por intermédio de uma escritura no valor de 871\$893 réis (245,258 libras).

⁴⁸⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana dos Reis Pimentel, 1º ofício, código 17, auto 504, 1771. O valor total dos bens somara o montante de 10:755\$881 réis (3.025,564 libras).

⁴⁸⁶ Inventário *post-mortem* do Acervo da Casa Setecentista de Mariana, 2º ofício, Código 136, Auto 2745, 1789.

⁴⁸⁷NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 54.

Tavares, para que fosse empregado similarmente em dote⁴⁸⁸. O casamento legal perante os cânones da Igreja Católica, embora oneroso, foi imprescindível e estimado entre as famílias de elite, que, salvo as questões sociais e econômicas, distinguiram esse sacramento como defensores da “honra” e da pretensa fragilidade do sexo feminino. Desta forma, conceder qualquer quantia a afilhadas e/ou parentes determinava o futuro dessas jovens, que, “expostas às misérias do mundo”, poderiam viver em relações de concubinato, “desonrando” sua integridade e da parentela.

A preocupação, ao que parece, foi tão frequente, que afligiu inclusive o governador de São Paulo, D. Luiz Antônio de Souza, que, em 1768, detalhou sua apreensão quanto ao número inferior de pessoas que se casaram na igreja:

[...] [O governador] referia-se especialmente aos homens imigrantes portugueses que ele julgava não terem inclinação a casar-se e fixar-se, mas sim a tornar-se vadios. Acreditava também que muito poucos se casavam por ser muito difícil e dispendioso completar o processo burocrático exigido pela Igreja para provar que alguém vindo de outra parte do país, ou de além-mar, fosse realmente solteiro ou viúvo e, portanto, pudesse casar-se. Ele acrescentava que somente um bom dote fazia valer a pena um processo tão caro e demorado. Se não havia dote, escreveu ele, não havia casamento, e os homens entravam numa relação de concubinato com a mesma ou com outra mulher, e não havia um crescimento “bom” da população, nem os homens se estabeleciam firmemente na região⁴⁸⁹.

Embora o número de indivíduos, em sua maioria portugueses, que optavam pelo celibato na freguesia tenha sido relevante, a predileção pela legalidade do matrimônio constituiu-se majoritária em Guarapiranga, presente em 76% dos inventários *post-mortem*. Ratificando o que foi descrito, pressupomos que o matrimônio, em uma sociedade pautada nos preceitos de Antigo Regime e nos dogmas da religião católica, integrava uma rede de concessões e regalias que o celibato não auferia e, portanto, representava o mecanismo mais acessível de lograr ascensão social e econômica. Segundo Sheila Faria, o casamento na Igreja para a população em geral, constituía-se por:

[...] garantir o mínimo das condições de sobrevivência, em áreas agrárias. Significava, por outro lado, a aceitação do “forasteiro” pela comunidade local. Quando casado, o migrante se inseria nos moldes vigentes naquela sociedade. Casando com mães de filhos em idade produtiva, solteiras ou viúvas, não importa, garantia a herança dos bens adquiridos por ela e sua prole ou em conjunto, dado não negligenciável numa época de grande mortalidade, principalmente de mãe, na hora do parto. Para a mulher, representava respeitabilidade e, mais do que tudo,

⁴⁸⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Ferreira de Souza Silva, 1º ofício, códice 26, auto 665, 1768.

⁴⁸⁹ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 133.

dividir o trabalho, o cotidiano e, mesmo, amor e sexo com um companheiro que era obrigado, pelas diretrizes eclesiásticas, a com ela coabitar⁴⁹⁰.

Unir-se perante os preceitos católicos determinava o destino dos indivíduos e famílias que despendiam, por vezes, quantias vultosas em dote para arranjamem cônjuges promissores aos descendentes. Entre os bens mais dotados, o escravizado versou entre a prática mais natural e valorizada de beneficiar um filho prestes a se casar. Segundo Bacellar dotar cativos: “[...] além de representar uma respeitável reserva de capital, apresentava a vantagem de permitir qualquer espécie de deslocamento geográfico por parte de seu novo proprietário, conforme suas necessidades”⁴⁹¹.

Doar escravizados constituía-se, por si só, em um ato díspar de uma camada da população suficientemente abastada para abrir mão de um cativo de seu número de escravizados. Usualmente oneroso, o escravizado representava aos indivíduos do período um diferenciador no seio social (não foram todos que conseguiram adquirir cativos), delimitando o estrato de grandes senhores aptos financeiramente para doar mão de obra⁴⁹².

De acordo com a pesquisa de Nazzari realizada em São Paulo, os bens doados em dote se diferenciavam entre os que abrangiam meios de produção e os que englobavam meios de consumo. Terras agrícolas, ferramentas, maquinaria, gado e mulas foram considerados meios de produção. Já casa, enxoval de noiva e joias foram meios de consumo usualmente vendidos pelos cônjuges para obtenção de recursos. Os escravizados foram classificados como meio de produção ou como facilitadores do consumo destes⁴⁹³.

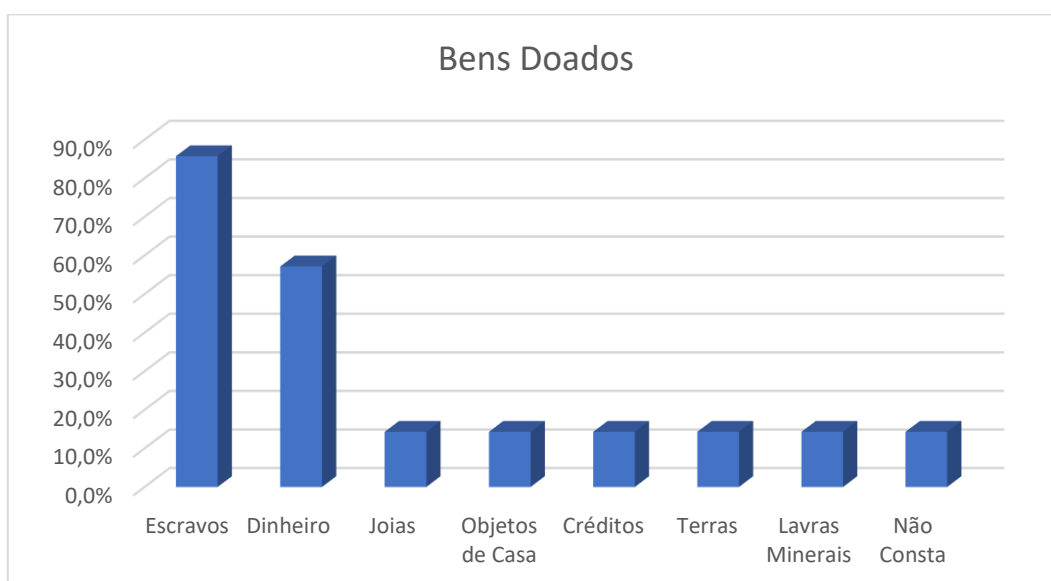
⁴⁹⁰ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 63 e 64.

⁴⁹¹ BACELLAR, Carlos A. Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 133.

⁴⁹² *Ibidem*, p. 134.

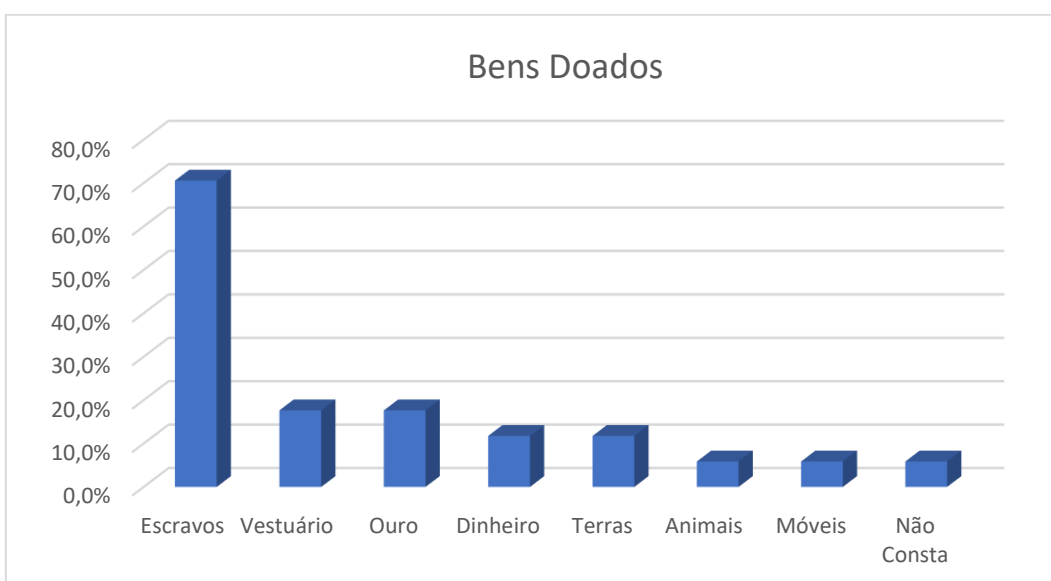
⁴⁹³ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 58 e 59.

Gráfico VII: Bens mais doados em dote entre 1715 a 1749



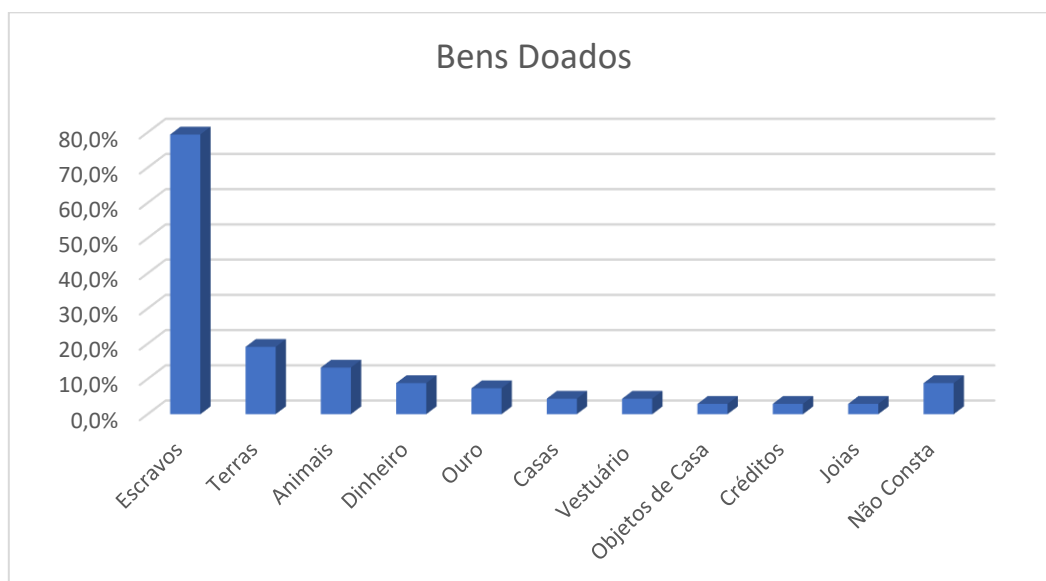
Fonte: ACSM, inventários *post-mortem* da freguesia de Guarapiranga entre 1715 a 1749.

Gráfico VIII: Bens mais doados em dote entre 1750 a 1779



Fonte: ACSM, inventários *post-mortem* da freguesia de Guarapiranga entre 1750 a 1779.

Gráfico IX: Bens mais doados em dote entre 1780 a 1820



Fonte: ACSM, inventários *post-mortem* da freguesia de Guarapiranga entre 1780 a 1820.

Em Guarapiranga, como em outras regiões coloniais⁴⁹⁴, o escravizado constituiu o patrimônio mais dotado entre os herdeiros, seguido de dinheiro, posses de terras e animais. Esses dados corroboram uma tendência comum entre as famílias de posse, que concediam recursos típicos do meio de produção para os beneficiados conseguirem dar prosseguimento ao projeto de enriquecimento e nobilitação, transformando-os em grandes proprietários de terras e escravizados ou para provê-los⁴⁹⁵.

É claro, todavia, que o valor e a composição do dote jamais eram, por si só, suficientes para colocar o filho ou genro em posições de destaque como grande proprietário; sua importância era no sentido de fornecer o empuxo para a arrancada do indivíduo rumo à construção de seu patrimônio⁴⁹⁶.

Não obstante o valor em dote e os bens doados não figurasse para o dotado todo o patrimônio possível, para alguns representou o empurrão indispensável na formação de um novo domicílio. Como o português Domingos de Oliveira Leal, que, para se casar com Mariana Santos Almeida, embolsou do sogro Manoel Leitão de Almeida quatro escravizados e uma fazenda situada na beira do Rio Chopotó⁴⁹⁷. Permanecendo com os bens dotados, residindo na fazenda doada, Domingos ampliou a propriedade e o número

⁴⁹⁴ Ver: BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997 e NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001.

⁴⁹⁵ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 141

⁴⁹⁶ *Ibidem*.

⁴⁹⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Leitão de Almeida, 2º ofício, código 75, auto 1626, 1787.

de cativos, estendendo-os para onze. Faleceu em 1786 como respeitável senhor de terras e escravizados⁴⁹⁸. Sem a doação, principalmente da posse de terras, possivelmente, Domingos e a cōnjuge delongariam a obter os recursos e cabedais adquiridos, postergando as conquistas sociais e privilégios que auferiram com o patrimônio.

Analisando a concessão de dotes pelos períodos pré-estabelecidos no primeiro capítulo⁴⁹⁹, observamos que no início do setecentos (1715 a 1749) apenas 8% dos indivíduos descreveram nos inventários as filhas dotadas; entre estes os bens conferidos em maior percentual foram os escravizados, dinheiro e joias. Em meados do século (1750 a 1779), 17% dos progenitores detalharam as dotações, apresentando os escravizados e o dinheiro como patrimônio regular auferido entre os beneficiados. Na última quadra – 1780 a 1820 – constituiu-se por espaço com maior número de inventários, dentre os quais 74% mencionaram os dotes, especificando a doação que se compôs principalmente por escravizados, dinheiro, terras e animais. Tal divisão forneceu elementos importantes para compreender a relevância do dote na região e a precaução dos progenitores quanto ao futuro das filhas, posto que concediam quase que majoritariamente em todo o período (1715 a 1820) bens típicos de meio de produção (escravizados e dinheiro) que podiam conferir ao novo casal mecanismos de construção e manutenção do domicílio.

Alusivo ao número de famílias que dotaram suas filhas nos períodos estabelecidos (ver tabelas abaixo) podemos apreender – embora nossas fontes se limitem aos inventários *post-mortem*–, que as parentelas com grande patrimônio foram as que mais dotaram suas filhas em vias de contrair matrimônio. Para tal indício, empregamos o número de escravizados para definir os inventariados mais ricos (com mais de 20 escravizados), os mais pobres (1 a 9 escravizados) e os proprietários medianos (10 a 20 escravizados), identificando quais destes, entre os períodos definidos, concederam bens em dotes. Vinculando esses dados com os anteriores, nos quais verificamos ser o cativo o patrimônio mais doado, pareceu-nos evidente que tenha constituído os inventariados mais ricos os que mais dotaram seus descendentes. Quanto maior o número de escravizados, maiores as possibilidades de legar tão importante mão de obra aos filhos.

É importante ressaltar que, mesmo entre os pequenos proprietários, houve os que se empenharam em dotar suas filhas com escravizados, embora a doação pudesse reduzir ou cessar a quantidade de cativos. Exemplo é o lusitano Cristóvão de Oliveira Silva, que,

⁴⁹⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos de Oliveira Leal, 1º ofício, códice 104, auto 2157, 1786.

⁴⁹⁹ Os períodos de divisão temporal realizadas no primeiro capítulo, compõem-se de: 1º - 1715 a 1750; 2º - 1751 a 1780 e 3º 1781 a 1820.

falecendo em 1792, sem escravizados e sem posses de terras, esforçou-se durante sua trajetória para dotar a filha natural, Ana Maria, com um escravizado avaliado em 150\$000 réis (42,194 libras)⁵⁰⁰, para casar a filha com Luiz Francisco,

O período em que a análise abarca, o século XIX (1801 a 1820), os padrões se perpetuaram (ver tabela XXV) com inventariados com 10 ou mais escravizados, dotando, a grosso modo, seus descendentes. Comparativamente ao patrimônio dotado, os cativos, dinheiro e terras permaneceram entre os bens mais doados, acompanhando as características do século anterior.

Deste modo, para a freguesia de Guarapiranga, os genitores se preocuparam em dotar suas filhas em vias de contrair matrimônio com bens que colaboravam para a instalação de um empreendimento ou domicílio, em que o novo casal dispusesse de recursos para sua sobrevivência e dos futuros filhos. Em função disso, o escravizado, dinheiro e terras se destacaram, tanto no século XVIII e XIX, entre os pecúlios mais doados, inclusive para os filhos homens que saíam do lar à procura de riquezas e cabedais e aos que seguiam carreira eclesiástica.

Tabela XLIV: Concessão de dotes em relação ao número de escravizados (1715 a 1749)

Riqueza	Número de inventários	Concederam dotes	Não concederam dotes
1 a 9 escravizados	7	-	7
10 a 20 escravizados	7	1	6
Mais de 20 escravizados	8	3	5
Total	24 (100%)	4 (16,7%)	18 (75%)

Fonte: ACSM, inventários post-mortem entre 1715 a 1749.

⁵⁰⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Cristóvão de Oliveira Silva, 1º ofício, código 95, auto 1995, 1792.

Tabela XLV: Concessão de dotes em relação ao número de escravizados (1750 a 1779)

Número de Escravizados	Número de inventários	Concederam dotes	Não concederam dotes
1 a 9 escravizados	38	4	34
10 a 20 escravizados	20	2	18
Mais de 20 escravizados	17	3	14
Não consta	3	-	3
Total	78 (100%)	9 (11,5%)	69 (88,4%)

Fonte: ACSM, inventários post-mortem entre 1750 a 1779.

Tabela XLVI: Concessão de dotes em relação ao número de escravizados (1780 a 1820)

Riqueza	Número de Inventários	Concederam dotes	Não concederam dotes
1 a 9 escravizados	110	19	91
10 a 20 escravizados	46	10	36
Mais de 20 escravizados	38	11	27
Não consta	4	1	3
Total	198 (100%)	41 (20,7%)	157 (79,2%)

Fonte: ACSM, inventários post-mortem entre 1780 a 1820.

Tabela XLVII: Concessão de dotes em relação ao número de escravizados (século XIX – 1801 a 1820)

Riqueza	Número de Inventários	Concederam dotes	Não concederam dotes
1 a 9 escravizados	36	12	24
10 a 20 escravizados	16	5	11
Mais de 20 escravizados	11	4	7
Não consta	2	-	2
Total	65 (100%)	21 (32,3%)	44 (67,6%)

Fonte: ACSM, inventários post-mortem entre 1800 a 1820.

Como exposto no segundo capítulo, os progenitores também dotaram recursos para os descendentes que seguiam carreira eclesiástica. Para ordenar os filhos, usualmente

secundogênitos, os pais concediam determinados bens em patrimônio para que o sacerdote sobrevivesse em situação adversa e/ou para angariar posições de evidência na hierarquia sacerdotal⁵⁰¹.

O lusitano Manoel Leitão de Almeida foi um desses indivíduos, que, acompanhando os preceitos de “casa”⁵⁰², encaminhou o segundo filho, Bento Leitão de Almeida, para se ordenar, disponibilizando um patrimônio relevante constituído de: “terras com matas virgens e capoeiras situadas no Ribeirão do Chopotó, dois escravizados e um cavalo selado avaliados em 500\$000 réis (140,646 libras)”⁵⁰³. Frequentemente superior à legítima, os párocos que adquiriam patrimônio se abstiveram da herança em favor do legado, como no caso em específico, cuja herança avaliada em 163\$945 réis (946,116 libras) esteve muito aquém do espólio anteriormente auferido. Entretanto, na mesma parentela dois dos filhos mais novos, Joaquim e Martinho, igualmente receberam patrimônio para o sacerdócio, embolsando, todavia, 100\$000 réis (28,129 libras), montante inferior ao recebido pelo irmão mais velho⁵⁰⁴.

Ao que consta nos autos, os filhos mais velhos auferiam legados superiores em doações, tanto em patrimônio para sacerdócio quanto em dotes nos séculos XVIII e XIX. Similarmente a Muriel Nazzari que em sua pesquisa localizava “muitas famílias paulistas do século XVIII [que] concederam o dote mais generoso à filha mais velha”⁵⁰⁵, a maior parte das parentelas de Guarapiranga dispensou os primogênitos uma doação superior aos demais filhos. Ao que consta, a prática foi tão habitual no Ultramar quanto no reino. De acordo com Nuno Monteiro:

[...] os princípios que norteavam a “casa”, o casamento da filha mais velha era o mais importante. De fato, o matrimônio de todas as filhas constituía-se como necessário para a reprodução da importância, do renome da família. Aos filhos homens, não havia distinção, poderiam casar “mais abaixo” do que as filhas⁵⁰⁶.

⁵⁰¹ Ver: LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015, p. 396.

⁵⁰² Como descrito ao longo dos capítulos, a noção de “casa” foi seguida pelas famílias de elite que cumpriam determinados preceitos pré-estabelecidos para os descendentes, como: “concessão de dotes volumosos; reprodução do “renome” da casa por intermédio dos casamentos femininos; casar e dar descendência e filhos que seguissem a carreira eclesiástica ou se mantivessem celibatários”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Op. Cit.*, 1993.

⁵⁰³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Leitão de Almeida, 2º ofício, códice 75, auto 1626, 1787.

⁵⁰⁴ *Ibidem*.

⁵⁰⁵ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 117.

⁵⁰⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Op. Cit.*, 1993, p. 54.

Para Nazzari, a diferenciação de valores, assim se apresentava em razão dos genitores:

“[...] terem expectativas de uma crescente prosperidade que não se materializou, ou o dote grande foi concedido antes que diminuíssem os bens da família, ou, ainda, uma família em dificuldades optava deliberadamente por conceder um dote de bom tamanho para manter seus status mediante o bom casamento de pelo menos uma das filhas”⁵⁰⁷.

Em São Paulo, as famílias que concediam maiores dotes às primogênitais foram as que possuíam patrimônios menores, o que não se verificou na freguesia analisada, em que as parentelas com montantes inferiores disponibilizaram, em grande medida, dotes idênticos aos filhos. Serve como exemplo o lusitano Custódio Fernandes dos Santos, que faleceu com um monte-mor avaliado em 655\$070 e que dotou as filhas em valores afins de 25\$000 réis⁵⁰⁸. Entre os inventariados que dotaram e que dispuseram de quantias superiores a cinco contos de réis, subdividiram-se entre os que doaram bens superiores a filhas mais velhas e os que privilegiaram as filhas mais novas. Pressupomos que o valor e o patrimônio conferido no momento da dotação se alternava de acordo com as benesses, regalias e riqueza que o genro encaminhava à família.

Para a família do Capitão-Mor José Gonçalves Vieira o casamento da filha mais nova, Maria Felícia Gonçalves Vieira, que se consorciou com o Capitão Antônio Alves Ferreira, foi superior ao da primogênita Ana Maria Gonçalves, que se uniu a Luís Alves Chaves com um escravizado avaliado em 150\$000 réis (42,194 libras)⁵⁰⁹. Para se casar, Maria Felícia auferiu três escravizados e umas posses de terra que somavam 570\$000 réis (160,337 libras), e Ana Maria embolsou 332\$000 réis (93,389 libras) em recursos⁵¹⁰. Pressupomos que a diferença dos valores se coadunava, outra vez, com a relevância do genro no seio da sociedade piranguense e das benesses e regalias que o ofício de Capitão de alguma Ordenança ou Milícia conferiu a Antônio Alves.

Ao analisar os principais dados localizados sobre dotes, importância dos genros, filhos naturais, entre outros, foi possível dimensionar a relevância dos matrimônios em uma sociedade marcada pelos preceitos de Antigo Regime e dominada pelos dogmas

⁵⁰⁷ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 118.

⁵⁰⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Custódio Fernandes dos Santos, 1º ofício, código 74, auto 1556, 1805.

⁵⁰⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Cristóvão de Oliveira Silva, 1º ofício, código 95, auto 1995, 1792.

⁵¹⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de José Gonçalves Vieira, 1º ofício, código 99, auto 2072, 1774.

católicos. Ressaltamos as semelhanças e diferenças da paróquia em comparação a outras regiões coloniais e mensuramos as estratégias e frequências das intervenções dos progenitores no destino dos descendentes. Entre parentelas de elite, dominadas e regidas por senhores de terras, princípios patriarcais e religiosos, as predileções não foram aleatórias e progrediam segundo normas pré-estabelecidas que visavam a ampliação e/ou manutenção do poderio econômico, social e político das famílias e dos indivíduos.

Estabelecendo a mesma lógica empregada no capítulo precedente, em que contextualizamos, primeiramente, a conjuntura geral da freguesia e, posteriormente, as principais famílias selecionadas, a investigação, a partir desse ponto, se atém a compreender as lógicas matrimoniais, sociais e familiares empregadas pelas quatro parentelas pré-selecionadas e seus descendentes, no intuito de ascenderem socialmente e se conservarem como um dos principais grupos familiares e sociais da região.

3.1 – Alianças matrimoniais nos grupos familiares

3.1.1 – As alianças e redes matrimoniais entre os Pinto Alves

Em relação à família Pinto Alves, como sabemos, estes empreenderam diferentes estratégias e mecanismos para se inserirem no rol dos principais indivíduos da região. Para tanto, se casaram com membros de importantes parentelas, obtiveram ofícios militares e comendas da Ordem de Cristo, foram familiares do Santo Ofício, participaram das câmaras municipais e adquiriram posses de terras e lavras minerais.

Do chefe da família, sabemos que João Pinto Alves⁵¹¹ era natural da freguesia de Canedo, Comarca de Guimarães e que desembarcou na América Lusa ainda em tenra idade, aproximadamente em 1715⁵¹². Ao se estabelecer, procurou adquirir moradia, condições sociais, políticas e econômicas que conferiam prestígio e poder. À vista disso,

⁵¹¹ Como descrito anteriormente, outros estudos analisaram esse indivíduo e suas nuances. Ver: ALMEIDA, Carla M. C. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla M.C. e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006; ALMEIDA, Carla M.C. As vendas fantásticas dos homens ricos das Minas: estratégias de preservação do patrimônio familiar no século XVIII. In: LIBBY, Douglas Cole; MENESES, José Newton Coelho; FURTADO, Júnia Ferreira; FRANK, Zephyr, L.. (Org.). *História da família no Brasil (séculos XVIII, XIX e XX): novas análises e perspectivas*. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015, v. 1, p. 1-388.

⁵¹² AHU, caixa 30, doc. 36 de 02/12/1735 – Requerimento de João Pinto Alves pedindo licença para se recolher ao Reino.

em 1725⁵¹³ casou-se com Mariana Côrrea de Oliveira, natural do Rio de Janeiro, domiciliada nas Minas há longos anos e pertencente à família de posses da região. O matrimônio possivelmente possibilitou-lhe diferentes vantagens, bem como à família da noiva. Quanto ao português, o enlace tornou-o socialmente aceito pela comunidade e inserido no rol de habitantes de prestígio da região.

João Pinto, como evidenciamos no capítulo anterior, ao longo de sua trajetória em terras brasileiras, obteve posses de terras, ofícios e comendas que conferiam poder e prestígio ao longo de sua trajetória: foi vereador na Câmara de Mariana em 1738⁵¹⁴, Capitão das Ordenanças⁵¹⁵ e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo⁵¹⁶. Parte destes títulos e comendas foram obtidos posteriormente ao matrimônio com Mariana, o que corrobora a importância que os casamentos logravam na trajetória dos indivíduos e, conseqüentemente, das famílias nas quais se inseriam.

Em 1735, após 10 anos de casamento e efetivamente instalado no Morro da Passagem, freguesia de Mariana, João Pinto solicitou ao Conselho Ultramarino licença para se recolher no Reino com sua família (nesse ano o casal possuía cinco filhos) para se encarregar das pendências relativas ao falecimento de seus pais. A licença foi concedida pelo órgão responsável em janeiro de 1736⁵¹⁷.

Não sabemos ao certo quanto tempo o português e a família permaneceram no Reino. No entanto, foi possível predizer que, durante o período, a trajetória de alguns dos filhos foram traçadas. Os filhos (ver imagem I) João Oliveira Pinto e Antônio Oliveira Pinto se dirigiram ao reino posteriormente, fixando-se em Coimbra, dedicando-se aos estudos profissionais, e duas de suas filhas (Jerônima Pinta e Anna Pinta) foram encaminhadas ao estudo eclesiástico no país, tornando-se freiras de importantes conventos⁵¹⁸. A cada filho, incorporando a lógica aristocrática, coube um “lugar” dentro da ordem familiar, sucedendo às filhas e aos filhos secundogênitos a obrigação de seguir carreira eclesiástica, como descrito.

Posteriormente ao seu retorno à Minas, em 1740, João Pinto iniciou seu processo para obter o hábito de Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, comenda que garantia ao

⁵¹³ AHU, caixa 30, doc. 36 de 02/12/1735 – Requerimento de João Pinto Alves pedindo licença para se recolher ao Reino.

⁵¹⁴ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op. Cit.*, 2012.

⁵¹⁵ ACSM, *post-mortem* de Mariana Côrrea de Oliveira, 1º ofício, códice 46, auto 1050, 1748.

⁵¹⁶ ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, Letra J, Maço 92, número 49, 1749.

⁵¹⁷ *Ibidem*.

⁵¹⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Côrrea de Oliveira, 1º ofício, códice 46, auto 1050, 1748.

seu proprietário prestígio, honrarias e concessões diversas. Além dos atributos de ser branco e “puro de sangue”, a Ordem exigiu do proprietário da comenda diferentes obrigações. Para tanto os seus detentores recebiam rendas que não podiam ser empregadas em “luxúrias e jogos”. A cada servidor foi conferido uma cruz usada como método de reconhecimento e respeito por suas honrarias e privilégios. A cruz era vermelha e aberta em branco e possuía como simbologia a chaga aberta de Cristo, compondo-se como sinal de redenção a quem as utilizasse. O Rei era considerado o governador e perpétuo administrador da Ordem, e a ele era dirigido sempre o voto de obediência, competindo-lhe o posto de comando⁵¹⁹. A comenda só era conferida ao indivíduo após a análise minuciosa do candidato e de sua família, como salientou Rodrigues:

Além da limpeza de sangue (...), outros dois requisitos, difíceis de serem transpostos, eram cobrados pela [Ordem de Cristo]. Um deles era que os candidatos tivessem prestado serviços à Coroa, a qual, como recompensa/remuneração, concedia a mercê do hábito de Cristo. Depois de concedido o hábito, para serem armados cavaleiros, os súditos precisavam passar pela habilitação da Mesa de Consciência e Ordens. Pelo processo, eles tinham que provar que não tinham “defeito de mecânica”, ou seja, que não tinham vivido do trabalho de suas próprias mãos, exigência esta estendida também aos pais e avós dos candidatos⁵²⁰.

Fernanda Olival, em seu trabalho sobre as Ordens Militares, destacou outros precedentes que foram analisados pela Mesa de Consciência e Ordens quando o indivíduo se candidatava à comenda:

Além dos problemas de sangue (as Ordens Militares excluía os descendentes de judeus, mouros ou gentios), o questionário destas milícias exigia o não exercício de ofícios manuais (da mesma forma pelo próprio, pais e avós), a legitimidade de nascimento, bem como idade não superior a 50 anos, nem inferior a 16 (Ordem de Avis). Por outro lado, um fator de peso dizia respeito à forma como eram indagados estes requisitos e às possibilidades de contorna-los. A mercê de um hábito, mesmo quando feita por um particular devidamente autorizado, só se tornava efetiva depois de sentenciadas favoravelmente as habilitações. Desde 1564 ou 1565, estas estavam a cargo da Mesa de Consciência e Ordens. No entanto, o grau de rigor posto nas mesmas nem sempre foi equivalente. A partir de 1597 tornou-se obrigatório o envio de delegados das Ordens aos locais de natalidade dos inquiridos, fato que, além do mais, agravava substancialmente os encargos das “provanças”. Apesar de tudo, os candidatos com problemas, quando

⁵¹⁹ RODRIGUES, Aldair Carlos. Viver à lei da Nobreza: familiaturas do Santo Ofício, Ordens Terceiras, Câmaras e Ordem de Cristo num contexto de mobilidade social (Minas Gerais, século XVIII). Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime. Lisboa 18 a 21 de maio de 2011, p. 11 e 12.

⁵²⁰ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Op. Cit.*, 2011, p. 11 e 12.

não conseguiam comprar as testemunhas, tinham ainda a hipótese de solicitar junto ao rei uma segunda mercê: a dispensa do entrave ou carta de favor para Roma, a fim de solicitar nesta Corte a superação do problema⁵²¹.

Embora o processo se detivesse por longo período até a total comprovação da limpeza de sangue e mecânica, homens como João Pinto Alves – cujo processo perdurara por 10 anos –, insistiram na obtenção do título. A insistência se justificava pelas vantagens diversas instituídas ao seu detentor: honorárias, prestígio, tenças e a possível posterioridade do título aos filhos e netos. João Pinto, a título de exemplo, recebeu a posse da comenda por intermédio do avô paterno.

As insígnias das Ordens de Cavalaria, como ressaltou Fernanda Olival, conferiam aos seus portadores distinção social, concessões, honorárias e puderam, ainda, alçar “a importância econômica a níveis diversos (o mais relevante dos quais dizia respeito ao usufruto da comenda) e múltiplos privilégios, entre eles, o do foro privativo com vantagens no domínio jurídico”⁵²². Os cavaleiros da Ordem de Cristo auferiam capital honorífico e um profundo legado simbólico de combatente dos infiéis da Cristandade, condições que foram significativamente cobiçadas por diferentes indivíduos da população portuguesa e colonial.

No entanto, a comenda exigia diferentes atributos que impediam ou retardavam a concessão. Exemplo foi a imposição da bula papal de 1570, que excluiu das Ordens Militares os filhos e netos dos oficiais mecânicos, o que exigiu, a partir de então, a limpeza de ofícios até a geração dos avós⁵²³. Como ressaltou Olival:

Desenhara-se, assim, o novo modelo de Cavaleiro que irá perdurar claramente até 1773. Até essa época, a insígnia de uma Ordem Militar no peito procurava veicular esse imaginário de servidor destacado do rei, limpo de sangue e com patrimônio suficiente para não sujar as mãos com trabalho. Um ideal que muitos dos homens do século XVII e XVIII lutaram por alcançar⁵²⁴.

Semelhante a diversos casos, o processo para concessão do título a João Pinto foi denunciado pelo “defeito mecânico” do pai e avô paterno, como consta nos autos. No entanto, em sua justificativa o solicitante afirmou a nobreza do trabalho dos “parentes em

⁵²¹OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*, 2001, p. 100.

⁵²² OLIVAL, Fernanda. Para um Estudo da Nobilitação no Antigo Regime: Os Cristãos-Novos na Ordem de Cristo (1581 -1621). Palmela: Câmara Municipal de Palmela, 1991. Disponível em: <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/2173>. Acesso em: 20 de setembro de 2017.

⁵²³ OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*, 2001, p. 56.

⁵²⁴OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*, 2001, p. 56.

serviços seus e não alheio”. Ressaltou, ainda, que como sua “mecânica não foi pessoal” e por ser sempre “*criado e tratado com muita nobreza, tendo cavalos, escravos e criados*” merecia a graça do Rei⁵²⁵. De acordo com Fernanda Olival viver nobremente foi uma das justificativas comumente empregadas entre os indivíduos que se viam envolvidos em algum tipo de denúncia “mecânica”:

Quase todos os habilitandos às Ordens Militares tinham em comum o facto de viverem à maneira nobre, ou com cavalos e criados, como alguns gostavam de aclarar. Este não era, contudo, o primeiro esforço para se apartarem do universo dos plebeus. Antes desse, vinha, o viver “com limpeza de asseio igualando em tudo aos bons desta cidade”; noutros casos, a formulação era mais precisa, como se dizia numa habilitação em 1762: “Se tractavão calçados e bem vestidos como seos filhos”. O primeiro nível de distinção começava neste quadro elementar. Viver com cavalos e criador era já ter “luzimento”⁵²⁶.

Em Portugal e outras regiões europeias, entre as elites aristocráticas, possuir criados conferia ao seu detentor distinção e autoridade, tornando-se comum também nas camadas mais baixas da sociedade, como método de diferenciação. Todavia, nos códigos distintos portugueses, a posse de cavalos foi decisiva e estruturante, principalmente em questões jurídicas e de status⁵²⁷.

Em 1713, Raphael Bluteau defendia a existência de um estado do meio: “Entre os mecânicos e os nobres, há uma classe de gente, que não pode chamar-se verdadeiramente nobre, por não haver nela a nobreza política ou civil, nem a hereditária, nem podem chamar-se rigorosamente mecânicos, por se diferenciar dos que o são”. Ora, segundo ele, estas diferenças assentavam nos seguintes aspectos: “pelo trato da pessoa, andando com cavalo, e servindo-se com criados”; “pelo privilegio e estimação da Arte” (caso dos pintores, cirurgiões, boticários, escultores, tipógrafos e ourives do ouro e da prata). Nas suas palavras, estes dois conjuntos “fazem uma categoria, ou ordem distinta, a que chamamos Estado do meio e gozam de uma quase nobreza, para certas isenções”. Estabelecia, contudo, uma condição: “porém, é necessário, que andem a cavalo e se tratem bem, porque a arte somente por si não basta a privilegiados, mas pelo costume lhe não serve de impedimento”. Seria difícil ser mais claro⁵²⁸.

Desta forma, para qualquer tipo de honraria, privilégio ou nobreza nas cidades lusitanas as aparências foram fundamentais. Para lograr as insígnias que almejavam, os indivíduos necessitavam distinguir o seu modo de vida e sua reputação no seio da

⁵²⁵ ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra J, maço 92, número 49, 1749.

⁵²⁶ OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*, 2001, p. 370.

⁵²⁷ *Ibidem*, p. 371.

⁵²⁸ OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*, 2001, p. 372.

sociedade em que se inseriam e, ao que tudo indica, esse costume prevaleceu nas povoações da América Lusa.

Embora com o pedido negado, João Pinto recorreu aos autos com uma nova petição – o que era habitual –, esmiuçando sobre a nobreza em que sempre viveu, da mercê concedida pela prima Eulália de Góis, do trabalho “nobre” do avô e do donativo que oferecera para a concessão da comenda:

Recorro a Vossa Majestade com uma petição dizendo que sempre fora criado e se tratara sempre com muita nobreza, e a mecânica de seu pai e avô feita em serviço seu e não alheio; e que Vossa Majestade a tais pessoas costuma a dispensá-los e desta graça se fazia digno o suplente pela nobreza de sua pessoa e serviços, porque fora feita a mercê e os que de novo oferecia doados por sua prima Eulália de Gois e suas irmãs que lhe foram julgados para sentença do juízo das justificações [cobrados] por seu avô Belchior de Góes Ferraz por espaço de 14 anos, 4 meses e 2 dias depois de despacho pelos primeiros serviços [até] o posto de Tenente os [continuaram] a saber no posto de Tenente e Capitão de Cavalos [10 anos]; e no governo de [Craсто Laboreiro] com a mesma patente 4 anos e 4 meses [sendo] com [dois assentos] e além deste serviços os 20 mil réis de tença que o [não] fizeram efetivos no primeiro despacho e além de todos estes só para [remerse?] da [murmuração] de inimigos oferecia mais 200 réis de donativos em cuja satisfaz para a Vossa Majestade lhe fizesse mercê despacho ao suplente em remuneração dos [serviços?] que oferece e 200 mil réis de [donativos]⁵²⁹.

O processo delongou-se em dezenas de páginas nas quais João Pinto procurou comprovar que o avô paterno Belchior de Góes Ferraz exercera os postos militares de soldado de Cavalo, Alferes de Mestre de Campo, Tenente de Cavalos e Ajudante de Cavalaria, no espaço de 30 anos, empenhando-se em afastar do ascendente a mecânica denunciada. Atestou, ainda, que Belchior recebera a comenda da Ordem de Cristo por ter ajudado a derrotar inimigos dos portugueses em batalhas nos anos de 1657 e 1662. A comenda foi transferida do avô para o filho mais velho Domingos da Cunha e para o descendente Duarte de Góes os quais receberam pelo título 12 mil réis de tença cada um no ano de 1677. Todas as evidências foram documentadas, a fim de reafirmar sua real possibilidade de auferir a comenda da Ordem. João Pinto justificou, ademais, que Domingos da Cunha – seu pai-, e seu avô auferiram a comenda por diferentes mecanismos e, que o título da Ordem que a prima Eulália de Góes recebera do pai Duarte de Góes fora

⁵²⁹Arquivo da Torre do Tombo, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra J, maço 92, número 49. João Pinto Alves.

doado a João Pinto sem constrangimento algum⁵³⁰. Por fim, após longos anos em que o processo tramitou nos autos da Mesa de Consciência e Ordens o lusitano recebeu efetivamente o título de cavaleiro da Ordem de Cristo em 1749⁵³¹.

Os processos de concessão do título da Ordem de Cristo constituem-se em documentos ricos em detalhes sobre a trajetória dos indivíduos e suas famílias. Do grupo familiar português de João Pinto nos foi possível analisar alguns dados, como a origem e a permanência de alguns parentes no norte de Portugal, especificamente no Minho e Trás-os-Montes e determinar suas ocupações e trajetórias. As informações catalogadas no histórico familiar do lusitano permitem supor que as razões que conduziram João Pinto a migrar, ainda em tenra idade para terras brasileiras, não se distinguia das dos demais migrantes. Segundo autores brasileiros e lusitanos, a imigração se realizava para que alcançassem no Ultramar bens e a ascensão social que não poderiam almejar em sua terra natal⁵³². As práticas sucessórias de seleção de um único herdeiro, no qual o restante da prole ficava submetida às decisões do sucessor, puderam sujeitá-los a uma situação penosa de sobrevivência, impulsionando-os, igualmente, a imigrarem para terras desconhecidas⁵³³.

Segundo Caroline Brettell, a imigração foi também imprescindível aos secundogênitos. Uma vez que a maioria desses homens foram excluídos do acesso efetivo aos bens materiais do genitor, eles se aventuraram em conquistas econômicas e sociais

⁵³⁰Arquivo da Torre do Tombo, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra J, maço 92, número 49. João Pinto Alves.

⁵³¹ *Ibidem*.

⁵³² Ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). *Nomes e Números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010. FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 01, pp. 45-122. Entre outros.

⁵³³ Segundo Margarida Durães – em detalhes no quarto capítulo – o sistema de herança e sucessão de acordo com as leis portuguesas, dividiam-se em: sistema de sucessão e herança igualitária; Sistemas de sucessão igualitária, herança avantajada se o terço é utilizado em benefício de um dos herdeiros legítimos; Sistema de sucessão única, herança avantajada podendo o herdeiro beneficiado ser ou não o sucessor; Sistema de sucessão única, herança igualitária. Na sucessão única, o cônjuge ou um dos filhos, de preferência primogênito, independente do sexo, ficavam responsáveis por todos os bens, pagamento das dívidas, a entrega das legítimas e o respeito pelas reservas de frutos e habitação. In: DURÃES, Margarida. No fim, não somos iguais: estratégias familiares na transmissão da propriedade e estatuto social. *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, X,3, 1992, pp. 125- 141.

em terras brasileiras e espanholas no intuito de auferir cabedal suficiente para adquirirem patrimônio e distinção social⁵³⁴. Como salientou a autora:

Num sistema de herança indivisa, um filho é favorecido e herda o patrimônio da família, enquanto os seus germanos são obrigados a emigrar ou trabalhar como assalariados agrícolas e a casar tarde, isto na melhor das hipóteses. Provou-se que este estava associado ao tipo de estrutura denominada família troncal (*stemfamily*)⁵³⁵.

O sistema de herança indivisa promoveu uma diferenciação social entre os irmãos, que, em sua maioria, se empenharam em auferir matrimônios bem-sucedidos e/ou imigração vinculada⁵³⁶ para estreitar o desequilíbrio. Os casamentos e a imigração conduziram esses sujeitos a formarem novas unidades domésticas com acesso a posses de terras⁵³⁷. Tal dispositivo, portanto, foi um dos motivos que fizeram diferentes portugueses, incluindo possivelmente João Pinto, a se deslocarem para outros países da Europa e ao Brasil esforçando-se para conseguir posses de terras e recursos.

Pressupomos, no entanto, que a imigração de João Pinto para a América Lusa, alicerçado nos autos do processo de concessão do hábito da Ordem, não esteve associado eminentemente a imensas dificuldades econômicas, posto que uma viagem ao ultramar no período era um empreendimento oneroso, ao qual nem todos os indivíduos tinham acesso. Possivelmente, o genitor de João Pinto e sua família não integraram o rol de aristocratas lusitanos; no entanto, não impediram que membros da parentela obtivessem a comenda da Ordem de Cristo e viajassem para outras regiões. A relação pobreza versus imigração não foi correlação efetiva no século XVIII e XIX.

Outra característica fundamental concatenada com o processo imigratório esteve conjugada às garantias primeiras que os portugueses possuíam ao chegar na América Lusa. Como ressaltou Mônica Ribeiro, os lusitanos assomavam em determinadas regiões com a salvaguarda de acesso às sesmarias ou com o auxílio de parentes que viviam no local⁵³⁸. João Pinto, como indicamos no capítulo dois, desembarcou em terras brasileiras com o suporte dos dois irmãos ou parentes próximos instalados na região, que o auxiliaram na concessão de bens econômicos e sociais e que contribuíram para seu enlace.

⁵³⁴ BRETTELL, Caroline. *Op. Cit.*, 1991, p. 124.

⁵³⁵ BRETTELL, Caroline. *Op. Cit.*, 1991, p. 124.

⁵³⁶ BRANDÃO, Maria de Fátima S. Terra, Herança e Família no Noroeste de Portugal: o caso de Mosteiro no século XIX. Porto: Edições Afrontamento, 1994, p. 270.

⁵³⁷ A questão da herança e suas possibilidades de sucessão serão pormenorizadas em capítulo posterior.

⁵³⁸ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. *Op. Cit.*, 2011, p. 6.

Fixado e residente nos arredores de Mariana, João Pinto e a esposa Mariana Côrrea de Oliveira, geraram onze filhos (ver imagem I): Francisca Pinta de Oliveira, João de Oliveira Pinto, Antônio de Oliveira Pinto, Maria de Oliveira, Manoel de Oliveira Pinto, Fernando de Oliveira Pinto, Jerônima de Oliveira Pinto, Sebastiana de Oliveira Pinto, Anna de Oliveira Pinto, José de Oliveira Pinto e Angélica Thereza Pinto⁵³⁹.

Analisando os matrimônios realizados pela parentela dos Pinto Alves observamos que a escolha apurada dos cônjuges foi imprescindível para o projeto de ascensão e manutenção das benesses adquiridas. Os casamentos não foram aleatórios, cada consorte foi devidamente escolhido de acordo com os benefícios que oferecia.

O genro Antônio Duarte, esposo da filha mais velha de João Pinto, Francisca Pinta de Oliveira (ver imagem II), contribuiu favoravelmente para a ampliação dos bens e privilégios da família. Português da Província da Beira, Bispado de Coimbra, era licenciado em medicina no reino e no ultramar⁵⁴⁰, foi também sargento-mor e grande minerador, citado na lista entre os homens mais ricos de Minas⁵⁴¹. Antônio Duarte, ao que parece, construiu uma longa trajetória de conquistas pessoais tanto em sua pátria quanto no local que escolheu viver com sua família, no Morro da Passagem, região de Mariana (MG). Filho legítimo de Pedro Duarte e Maria Castanheira, licenciado nas práticas medicinais - assim como o pai e o avô paterno - o lusitano desembarcou em terras brasileiras em 1726. Ao longo da vida adquiriu ofícios, cargos e comendas que o transformaram em um dos homens mais importantes e poderosos da região. Embora tenha se deslocado de sua terra natal com poucos bens⁵⁴², Antônio Duarte por intermédio de suas relações e alianças sociais em Portugal e no Brasil, obteve riqueza, títulos e honrarias que se perpetuaram ao longo de sua descendência.

⁵³⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correia de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

⁵⁴⁰ ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, maço 48, nº 67, Antônio Duarte.

⁵⁴¹ De acordo com Carla Almeida em 1756 o Conselho de Marinha e Ultramar manda fazer uma lista com o nome dos “mais ricos moradores” de Minas, e em 25 de julho de 1756, a carta de Domingos Pinheiro listava os nomes de 1061 homens de negócios, mineiros e roceiros que vivem nestas Minas mais abastados. Vinham separados por comarcas e trazia indicado o local da residência e a ocupação de cada um deles. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). *Nomes e Números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006, p. 74.

⁵⁴² Em seu processo do hábito da Ordem de Cristo, confirma tal afirmação ao citar que seu genitor (Pedro Duarte) fora “pouco abastado de bens por sempre viver com honra na arte de cirurgia”. ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, maço 48, nº 67, Antônio Duarte.

Antônio Duarte, ao que se sabe, beneficiou-se e induziu vantagens de diferentes matizes à família na qual se inseriu. Em sociedades excludentes e hierarquizadas, pautadas por extensa diferenciação social e de concentração de renda, como a sociedade colonial da América Lusa, foi imprescindível para os detentores do topo dessa ordenação que se diferenciavam social, econômica e politicamente. O simples fato de estarem listados entre os homens mais ricos da região os introduziu no rol de gente privilegiada; acrescidos de suas fazendas, lavras de mineração e escravizados, esses indivíduos angariaram prestígio, poder e distinção, indispensáveis em uma sociedade definida pelos preceitos do Antigo Regime.

Antônio Duarte auferiu prestígio político ao participar como procurador da Câmara de Mariana, em 1747, e como vereador em 1755⁵⁴³. Em 1750, adquiriu o título de cavaleiro professo da Ordem de Cristo, mediante a doação vultosa de 1:000\$000 réis (281,293 libras) aos marinheiros da Índia – exigência aos que apresentassem o “defeito mecânico” ou “mancha de sangue” –, assim como o sogro João Pinto, que, para se ver livre da mecânica, “ofertou” o donativo de 200\$000 réis (56,258 libras) ao colégio de meninos órfãos da cidade de Lisboa⁵⁴⁴. O lusitano recebeu a comenda por transferência de 12 mil em tença do “tio”, o capitão Diogo Caldeira de Abreu, que a auferiu por serviços prestados à Coroa no posto de Capitão da Infantaria durante 20 anos. O parentesco entre Antônio e Diogo, todavia, foi contestado pela Mesa de Consciência e Ordens que indeferira o pedido⁵⁴⁵.

Frequente nos processos, os indivíduos, empenhando-se em ascender socialmente mediante mercês, falsificaram dados e/ou adquiriram o hábito por compra. A venalidade das comendas foi prática comum em terras portuguesas e, de acordo com Fernanda Olival, foi empregada como grande necessidade pública e realizada, usualmente, por pessoa idônea e a preço moderado⁵⁴⁶.

[...] A Coroa tendeu a recorrer à venalidade quase sempre de forma muito cautelosa e sem grande publicidade. No reinado de D. João IV, quando a guerra e a penúria de meios muitas vezes impuseram soluções desta natureza em torno dos ofícios, tenças, foros da casa real e outras honras, o próprio Conselho da Fazenda tinha consciência dos inconvenientes desta política, não obstante a recomendar. Considerava-a um recurso último e um mal menor perante as dificuldades que encontrava para arranjar dinheiro. Entre esses receios, o maior deles era a “murmuração” que suscitavam estas vendas; mas sim o impacto que

⁵⁴³ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, p. 72.

⁵⁴⁴ ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, maço 92, número 49, João Pinto Alves.

⁵⁴⁵ ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, maço 48, nº 67, Antônio Duarte.

⁵⁴⁶ OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*, 2001, 744.

causavam num reino onde a economia da mercê atraía servidores. De acordo com o pensar coetâneo, se diminuíssem os haveres disponíveis para recompensar serviços, porque eram dados a troco de dinheiro, temia-se a falta de soldados. Os escrúpulos fundamentais eram sobretudo estes. Numa multiplicidade de textos da época, incluindo na literatura política, insistia-se muito na ideia de que a possibilidade de comprar a honra destruía o esforço dos vassalos para servirem com o valor a *res publica*. Por isso mesmo, para não perturbar este equilíbrio, quando estas vendas eram feitas, nem sempre eram postos editais; mesmo quando eram assim publicitadas, o Conselho da Fazenda recorria a “inculcas”, que procuravam compradores. Muitas vezes os conselheiros tinham informações prévias sobre os interessados – o que lhes permitia resolver tudo de forma velada⁵⁴⁷.

Aparentemente adquirido a título de pagamento, a comenda da Ordem foi concedida a Antônio Duarte no ano de 1750⁵⁴⁸, 10 anos após o seu casamento com Francisca Pinta. Todo o seu poderio, patrimônio e cabedais transformaram o lusitano em um dos homens mais notáveis e eminentes senhores de terras e escravizados da freguesia de Guarapiranga. Dos sete filhos gerados da união, todos seguiram os preceitos instituídos às famílias nobres.

Duas filhas se casaram com distintos indivíduos, listados também entre os homens mais ricos das Minas: Mariana Rosa Clara de Oliveira se uniu a João Ferreira Almada, e Feliciano Izabel Maria Oliveira a Domingos Coelho, os dois portugueses. A filha Genoveva Thereza de Jesus se casou com o Alferes Manoel Fernandes Quintão; o filho João Duarte Pinto uniu-se a Sebastiana Maria de Jesus; Antônio Duarte Pinto seguiu o sacerdócio e foi sócio do genitor em diferentes propriedades⁵⁴⁹; os dois filhos mais novos Manoel Duarte Pinto e Felipe Benício Duarte, ao que sabemos, se mantiveram solteiros⁵⁵⁰ (ver imagem II).

Essa estrutura familiar foi habitual entre as principais parentelas do período, como frisado, com filhas direcionadas a matrimônios promissores, com um ou mais filhos seguindo carreira eclesiástica e os outros descendentes casando-se com mulheres de regiões próximas e de família de elite.

Os genros de Antônio Duarte perpetuaram o ideal de nobilitação trilhado pela família dos Pinto Alves. João Ferreira Almada era lusitano, proveniente da província de Lisboa e aportou em terras brasileiras ainda jovem, casando-se 30 anos depois com

⁵⁴⁷ *Ibidem*, p. 746.

⁵⁴⁸ ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, maço 48, nº 67, Antônio Duarte

⁵⁴⁹ *Ibidem*.

⁵⁵⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta de Oliveira, 1º ofício, código 22, auto 591, 1772.

Mariana Rosa⁵⁵¹. Das posses de terras e outros empreendimentos que auferiu ao longo de sua trajetória, João Ferreira igualmente conquistou os cargos de: Guarda Mor⁵⁵², escrivão da Irmandade do Santíssimo Sacramento⁵⁵³, procurador da Câmara de Mariana em 1745, vereador em 1750 e novamente procurador, em 1752⁵⁵⁴, estes últimos cargos todos executados anteriormente ao seu casamento com Mariana Rosa⁵⁵⁵.

Como descrito, esses homens procuraram enriquecer-se e ascenderem socialmente previamente a um possível matrimônio, posto que, sem essas qualidades, dificilmente obteriam uma esposa branca, dotada e descendente de família de elite. Da união de João Ferreira e Mariana Rosa foram gerados apenas dois filhos, Francisca Clara Oliveira e João Ferreira (ver imagem IV). A pouca prole deveu-se, possivelmente, em virtude de sua idade avançada (casara-se com Mariana aos 44 anos e falecera aos 54 anos⁵⁵⁶). Sócio em diferentes empreendimentos com o sogro, João Ferreira legou uma fortuna vultosa (13:103\$875 réis – 3.686,040 libras) que seria administrada e ampliada pela esposa ao longo dos anos⁵⁵⁷.

A irmã de Mariana, Feliciano Isabel Maria de Oliveira, foi esposada pelo lusitano Domingos Coelho, em 1759⁵⁵⁸ (ver imagem XXX), o qual desembarcara em terras brasileiras no ano de 1741⁵⁵⁹ em busca de ascensão social e fortuna, amparado possivelmente pelo irmão que vivera na região, o clérigo João Coelho⁵⁶⁰. Filhos de lavradores abastados no reino⁵⁶¹, Domingos Coelho foi licenciado em medicina e obteve o ofício de Familiar do Santo Ofício em 1756⁵⁶², previamente ao seu matrimônio com Feliciano Isabel. Detentor de 101 escravizados e de um patrimônio avaliado 20:302\$925

⁵⁵¹ AEAM, Processo Matrimonial, registro 5623, armário 05, pasta 463, 1759.

⁵⁵² AHU, cx. 79, doc. 77, 09 de novembro de 1761.

⁵⁵³ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 93.

⁵⁵⁴ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op. Cit.*, 2012.

⁵⁵⁵ O matrimônio foi realizado em 14/01/1759. AEAM, Processo Matrimonial, registro 5623, armário 05, pasta 463, 1759.

⁵⁵⁶ AEAM, Processo Matrimonial, registro 5623, armário 05, pasta 463, 1759. ACSM, Inventário *post-mortem* de João Ferreira Almada, 1º ofício, código 80, auto 1696, 1769.

⁵⁵⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de João Ferreira Almada, 1º ofício, código 80, auto 1696, 1769.

⁵⁵⁸ AEAM, Processo matrimonial de Domingos Coelho, 1759, registro 3674, armário 2, pasta 40.

⁵⁵⁹ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, maço 136, doc. 255, 1755.

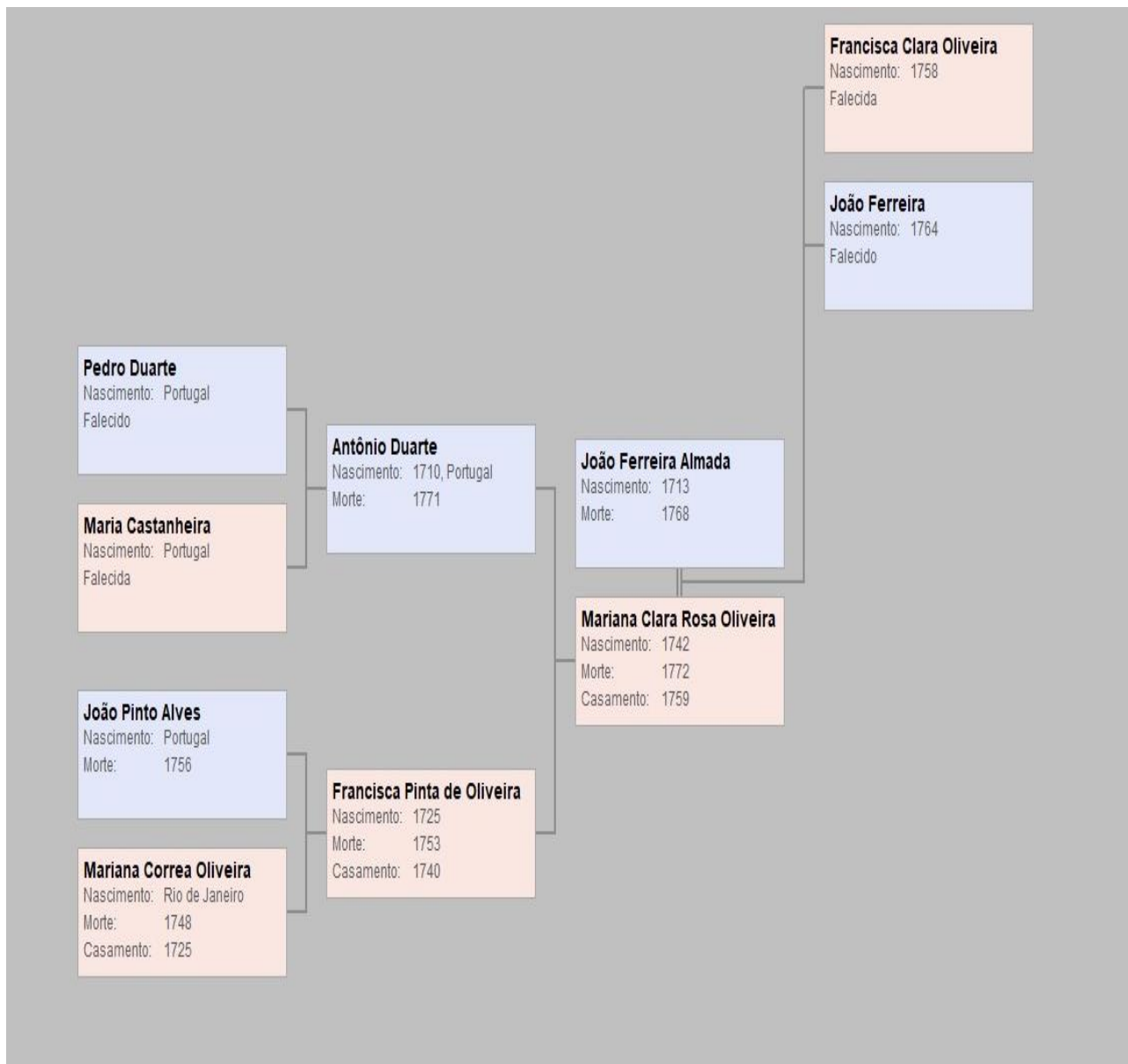
⁵⁶⁰ *Ibidem*.

⁵⁶¹ Segundo as testemunhas do processo para conferir o título de familiar do Santo Ofício. ANTT, Habilitações do Santo Ofício, maço 43, doc. 728, 1753. Seus pais foram Domingos Coelho e Ângela Gonçalves.

⁵⁶² *Ibidem*.

réis (5.711,090 libras), o nome de Domingos constava igualmente da relação dos homens mais ricos da região de Mariana⁵⁶³.

Imagem XXX- Diagrama de João Ferreira Almada



Fonte: ACSM, Inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

Os matrimônios foram determinantes para as os indivíduos e as famílias, que, no intuito de ampliar ou perpetuar a abastança e o status, instituíram alianças e redes decisórias entre parentelas de elite, como observamos entre os Pinto Alves. Na primeira e segunda geração da família, a predileção por casamentos com portugueses abastados foi

⁵⁶³ ALMEIDA, Carla M. *Op. Cit.*, 2010.

frequente, seguido de filhos que se dedicaram à carreira eclesiástica, como costume das “casas” distintas. Descendentes de lusitanos, a preferência por coligações com famílias prósperas foi o prenunciado, competindo aos progenitores determinar e compor os futuros matrimônios. Casar não foi uma escolha individual pautada no amor entre os nubentes – como viria a se estabelecer posteriormente –, mas constituía-se em um ato coletivo, no qual a lealdade familiar em âmbito social, econômico e político foi um instrumento imprescindível de seleção dos cônjuges. Era imperioso, portanto, que a família consentisse com a união.

Diante disso, João Duarte Pinto (ver imagem III), filho de Antônio Duarte, solicitou nos autos de seu processo matrimonial uma agilidade incomum para a consecução de seu casamento, em razão de temer a intervenção do pai: “*receia alguma violência do dito seu pai contra ele fulmine, por ser poderoso e abundante de bens, sabendo deste trato requer a dispensa matrimonial*”⁵⁶⁴. Consorciando-se com Sebastiana Maria de Jesus, em 1764, ele com 18 anos e ela com 21⁵⁶⁵, o enlace, ao que tudo indica, não foi benquisto pela família e pelo genitor, que provavelmente não divisara na relação os propósitos de riqueza, privilégio e honrarias peculiares do grupo familiar. Temendo o afastamento entre o casal, em apenas 21 dias o enlace foi realizado entre João e Sebastiana na cidade de Mariana, distanciado algumas léguas da parentela que residia em Guarapiranga, o que evitou, porventura, a interferência dos mesmos.

Sebastiana Maria de Jesus era filha do lusitano Manoel Cardoso de Matos e Maria Alves de Mendonça, residentes em Mariana. Embora detentor de posses e escravizados, o genitor de Sebastiana, após seu falecimento, relegou à família uma bancarrota econômica alimentada por muitas dívidas. Não obstante a viúva e os órfãos terem se sustentado com o trabalho dos cativos, ao que tudo indicam os autos do processo, as dificuldades permaneceram ao longo dos anos⁵⁶⁶, o que justificou, possivelmente, a recusa, por parte de Antônio Duarte, do enlace entre João Duarte e Sebastiana Maria. Como exposto anteriormente, cada consórcio nas famílias de elite foi arranjado de forma a manter e/ou ampliar o patrimônio, as benesses e o status. Nesse sentido, um enlace com parentela desafortunada era rejeitado.

Na terceira geração dos Pinto Alves os casamentos prosseguiram beneficiando cônjuges lusitanos e introduziram relações com famílias de posse da região e inclusas

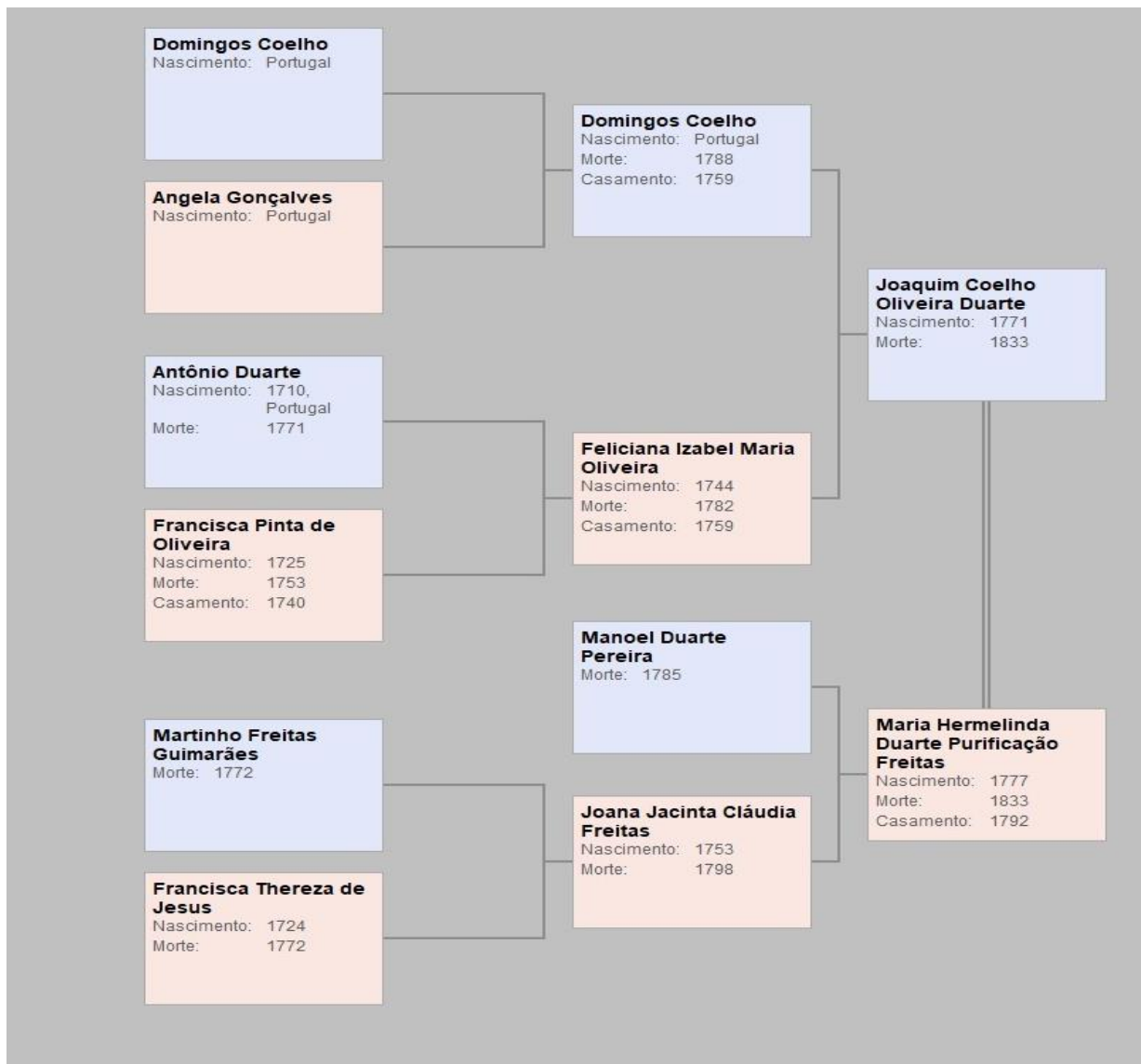
⁵⁶⁴ AEM, Processo Matrimonial, registro 3583, armário 03, pasta 359, 1764.

⁵⁶⁵ *Ibidem*.

⁵⁶⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Cardoso de Matos, 1º ofício, código 45, auto 1045, 1743.

entre as parentelas analisadas. Como exposto, o filho de Domingos Coelho e Feliciano Isabel Maria de Oliveira, Joaquim Coelho Oliveira Duarte, consorciou-se com Maria Hermelinda Duarte Purificação Freitas (ver imagem XXI), neta do Tenente Martinho Freitas Guimarães, integrante do grupo familiar dos Freitas Guimarães.

Imagem XXI – Diagrama de Joaquim Coelho Oliveira Duarte



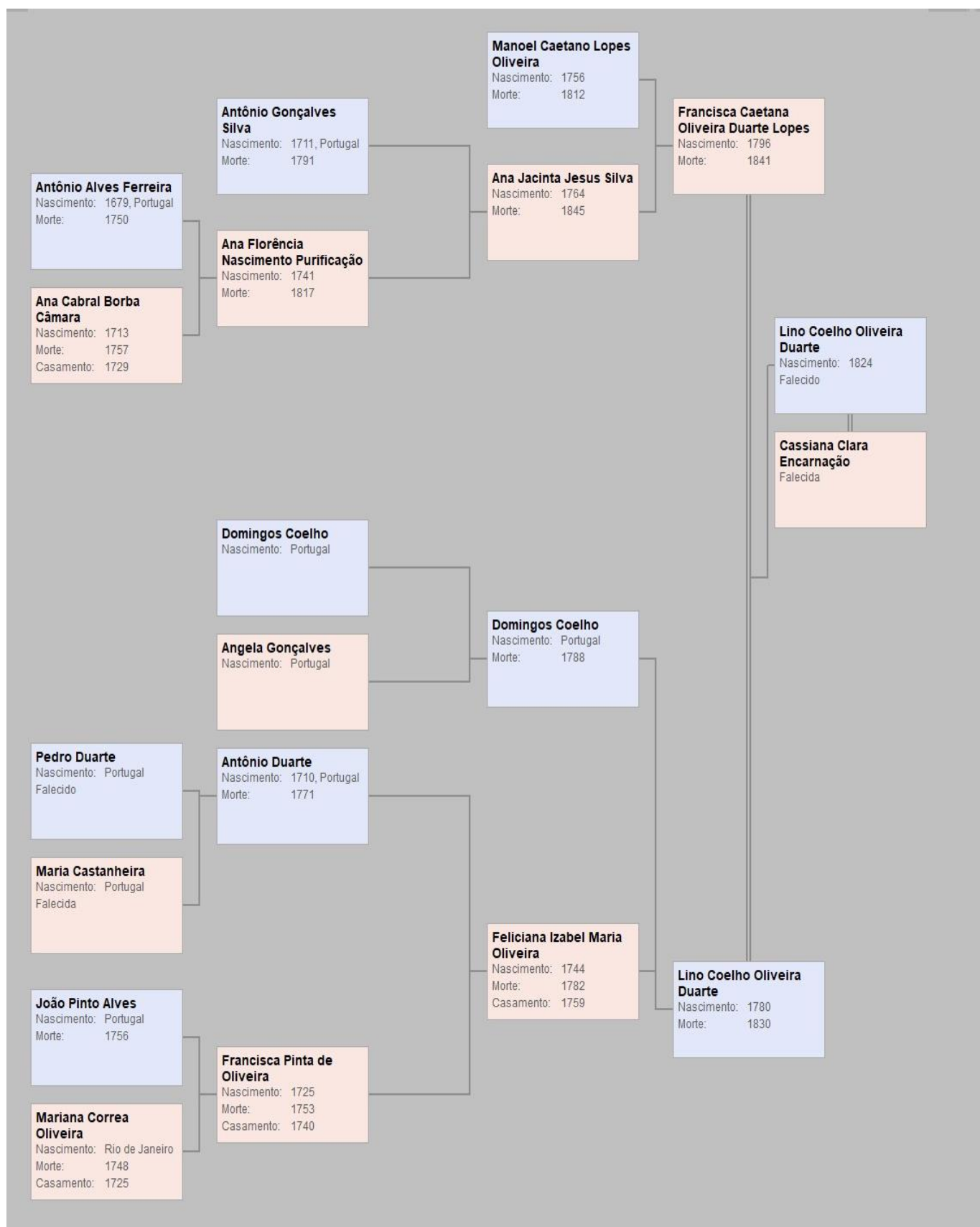
Fonte: ACSM, Inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

Por sua vez, o filho Lino Coelho de Oliveira Duarte casou-se com Francisca Caetana de Oliveira Duarte, bisneta de Antônio Alves Ferreira (ver imagem XXII), partícipe da parentela dos Alves Ferreira. Alianças matrimoniais com famílias próximas e afortunadas foram prática recorrente entre os indivíduos, os quais selaram ligações igualmente políticas e econômicas. Como destacou Bacellar:

Na verdade, o casamento de filhos de famílias abastadas não era nada simples. Cada cônjuge tinha por trás de si uma ampla carga de responsabilidade, sobre as quais devia prestar contas à sua família. Carregava consigo um patrimônio econômico, político e social, herdado dos pais, e que não poderia ser dispersado, mas sim acrescido a outro, pelo matrimônio. Assim, um casamento poderia significar o reforço de uma aliança política ou econômica, ou mesmo a criação de uma nova aliança⁵⁶⁷.

⁵⁶⁷ BACELLAR, Carlos A. Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 91.

Imagem XXII – Diagrama de Francisca Caetana Olivera Duarte



Fonte: ACSM, Inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

As alianças proporcionaram correlações em diferentes âmbitos, desde vizinhança, créditos, dívidas, testemunhos, entre outros que certificaram a aproximação das famílias principais. A título de exemplo, temos o caso de Antônio Gomes Sande, genro de Domingos Coelho, que foi vizinho de Diogo Carvalho de Moraes no arraial de Piranga. Moraes era casado com uma das netas de Antônio Alves Ferreira. A fazenda de Sande também era próxima ao Rio Pirapetinga e confrontava com as terras do cônego Jacinto Ferreira dos Santos, igualmente neto do lusitano Antônio Alves Ferreira⁵⁶⁸.

Antônio Gomes Sande (ver imagem V), genro de Domingos Coelho, lusitano de Braga, desembarcou em terras brasileiras com o amparo, possivelmente, de dois tios, Bento Gomes Ramos e Manoel Gomes Sande (como descrito) e dedicou-se à produção agrícola e à extração mineratória ao longo de sua trajetória, consorciando-se com Francisca Clara Umbelina de Jesus em 1787⁵⁶⁹. Capitão de Ordenança de Pé do Distrito de Guarapiranga em 1790⁵⁷⁰, o português adquiriu na região distinção e honra, com seus títulos, fortuna e redes clientelares. Foi testamenteiro de Manoel Caetano de Souza⁵⁷¹, português de Braga e vizinho de terras de Francisco Coelho Mancebo⁵⁷² e de Gabriel Barbosa Coura⁵⁷³ (igualmente lusitanos de Braga). Ao que tudo indica, esses indivíduos, provenientes da mesma região do reino, ao domiciliarem em freguesias próximas, estruturaram redes de vínculo e aproximação, amparando-se e assessorando-se em negociações sociais, econômicas e políticas.

Os casamentos geograficamente endogâmicos, efetuados entre parentelas que habitaram a mesma região, foram recorrentes entre as três primeiras gerações da família dos Pintos Alves, que investiram na elaboração de alianças matrimoniais entre os grupos de elite, especialmente nos enlacs dos filhos (homens). Para as moças, os matrimônios com lusitanos, detentores de poder e riqueza, foram primordiais, tendo sido direcionadas ao celibato ou ao sacerdócio as filhas mais novas e algum filho secundogênito. Tais ideais perduraram na quarta geração da família, que, em fins do século XVIII e meados do XIX, casaram suas filhas igualmente com portugueses, designaram um filho ao clero e consorciaram os demais filhos com senhoras da região. Como salientou Bacellar:

A seleção dos cônjuges faria parte de uma estratégia de vida previamente pensada, visando a estruturação de uma rede de relações

⁵⁶⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gomes Sande, 1º ofício, código 25, auto 0645, 1807.

⁵⁶⁹ AEAM, Processo matrimonial de Antônio Gomes Sande, nº 578, armário 04, pasta 67, 1787.

⁵⁷⁰ AHU, cx. 135, doc. 18, 19/08/1790.

⁵⁷¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Caetano de Souza, 1º ofício, código 115, auto 2386, 1787.

⁵⁷² ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisco Coelho Mancebo, 1º ofício, código 75, auto 1579, 1791.

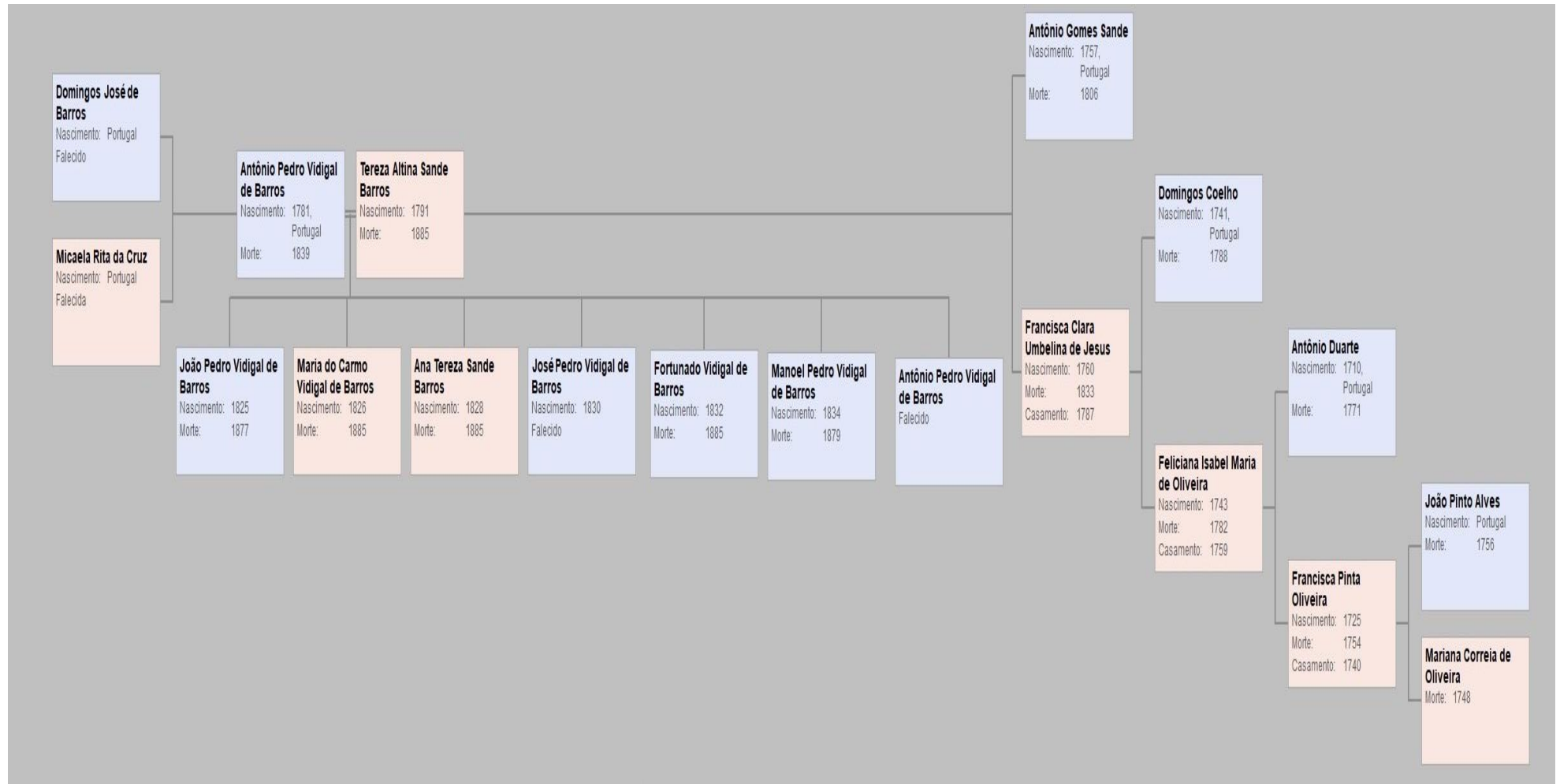
⁵⁷³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Gabriel Barbosa Coura, 1º ofício, código 118, auto 2445, 1776.

familiares complementares às relações de cunho comercial. Quanto mais amplas e sólidas as relações estabelecidas, mais acessível seria o progresso socioeconômico da família⁵⁷⁴.

O genro encaminhou benesses de diferentes matizes à família, ampliando as redes de relações em diferentes setores sociais, econômicos e políticos, como anteriormente acentuado. Tais concessões alargaram a relevância desses indivíduos, que permaneceram em uma mesma família mesmo após terem ficado viúvos, visto que passaram a desposar suas cunhadas.

⁵⁷⁴ BACELLAR, Carlos A. Prado. *Op. Cit.*, 1997, p 92.

Imagem XXIII: Diagrama de Antônio Pedro Vidigal de Barros



Fonte: Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

Um exemplo dessa prática é o genro de Antônio Gomes Sande, o português Antônio Pedro Vidigal de Barros que se casou, primeiramente, com a filha mais velha de Antônio a qual tinha apenas 20 anos⁵⁷⁵, e que, ao morrer, deixou quatro filhos menores. Sucedeu-se, então, uma união com a irmã mais nova de Francisca, Teresa Altina Sande Barros com quem teve mais seis filhos⁵⁷⁶ (ver imagem XXIII).

Antônio Pedro, português de Coimbra que viera para o Ultramar em 1805⁵⁷⁷, cirurgião-mor, procurador da câmara de Mariana em 1816⁵⁷⁸, foi detentor de 42 cativos e de uma fortuna vultosa avaliada em 45:424\$315 réis (5.985,599 libras)⁵⁷⁹. Seu poderio e recursos conduziu, possivelmente, à família dos Pinto Alves, favorecimentos, status, riqueza e privilégios que outro indivíduo não pudera ofertar em igual medida. Seu ofício como cirurgião concedeu a prerrogativa de “ser preferido em todos os partidos públicos aos que não tivessem essa condecoração”⁵⁸⁰, o que provavelmente facultou-lhe alianças e autoridade na região, tornando-se juiz de paz em 1831⁵⁸¹.

Entre os filhos de Domingos Coelho temos José Coelho Oliveira Duarte, nascido em 1768⁵⁸². Foi Capitão-Mor e casou-se com uma senhora de família importante da região de Mariana, Francisca Maria de São José, em 13 de maio de 1782⁵⁸³. Do enlace foram gerados os filhos seguintes: Feliciano Coelho de Oliveira Duarte, Francisco Coelho Duarte Badaró e Domingos Coelho Duarte (ver imagem XXIV).

⁵⁷⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Cândida de Oliveira Sande, 1º ofício, código 97, auto 2032, 1820.

⁵⁷⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Pedro Vidigal de Barros, 1º ofício, código 18, auto 512, 1839.

⁵⁷⁷ REZENDE, Matheus. *Compadrio e Família em Zona de Fronteira Agrícola: as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (c. 1760 – c. 1850)*. Dissertação de Mestrado apresentada na Pós Graduação em História da FAFICH. Belo Horizonte, 2014., p. 89.

⁵⁷⁸ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op.Cit.*, 2012.

⁵⁷⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Pedro Vidigal de Barros, 1º ofício, código 18, auto 512, 1839.

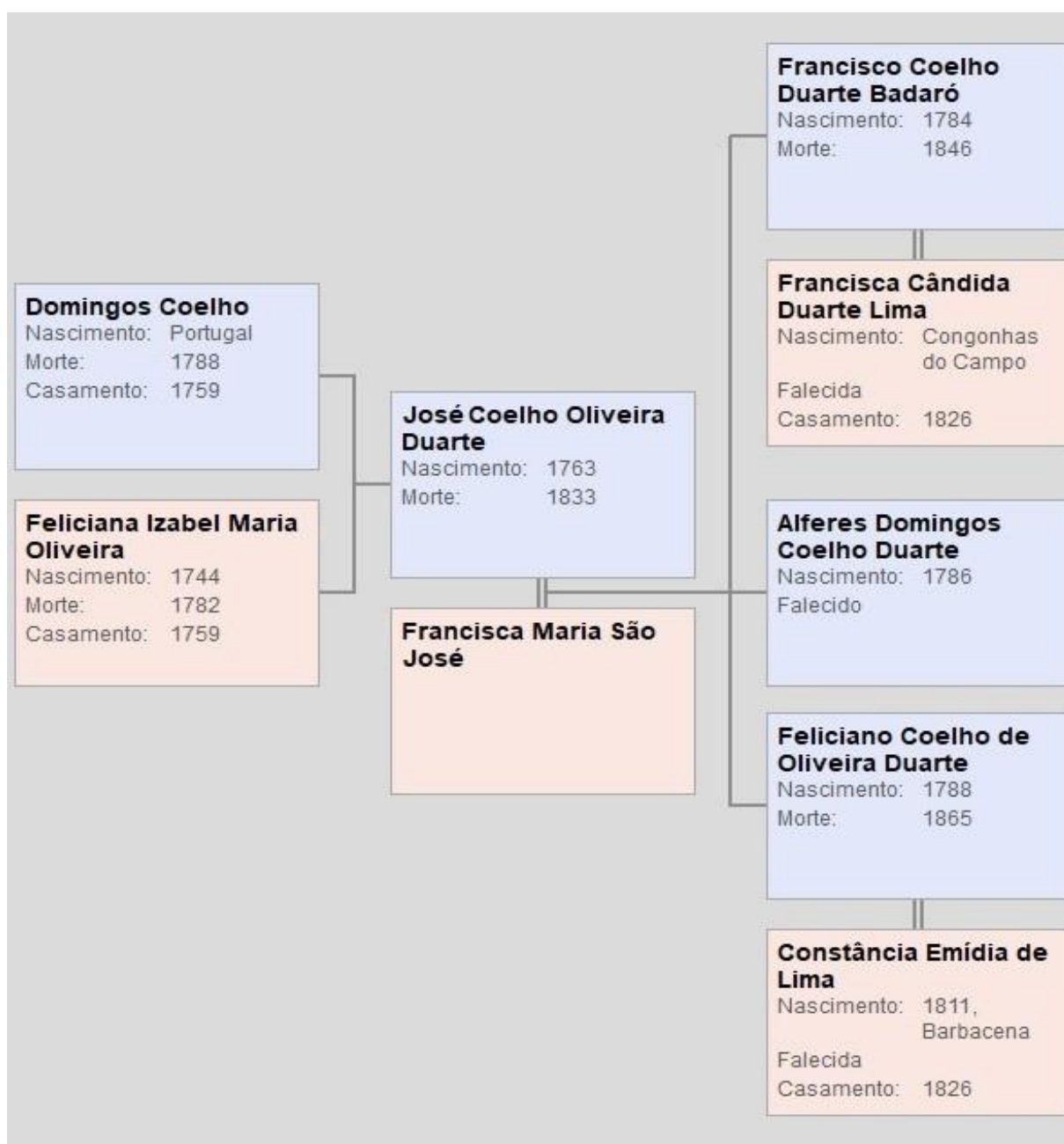
⁵⁸⁰ BRENES, Anayansi Correa. História da Parturição no Brasil, Século XIX. *Cadernos de Saúde Pública*, RJ, 7 (2): 135 – 149, abr/jun, 1991.

⁵⁸¹ REZENDE, Matheus. *Op.Cit.*, 2014, p. 89.

⁵⁸² ACSM, Inventário *post-mortem* de Feliciano Isabel Maria de Oliveira, 1º ofício, código 74, auto 1569, 1782.

⁵⁸³ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=jose-coelho-duarte-capitao-mor-jose-coelho-de-oliveira-duarte>. Acesso em: 14/01/2019.

Imagem XXIV: Diagrama de José Coelho Oliveira Duarte

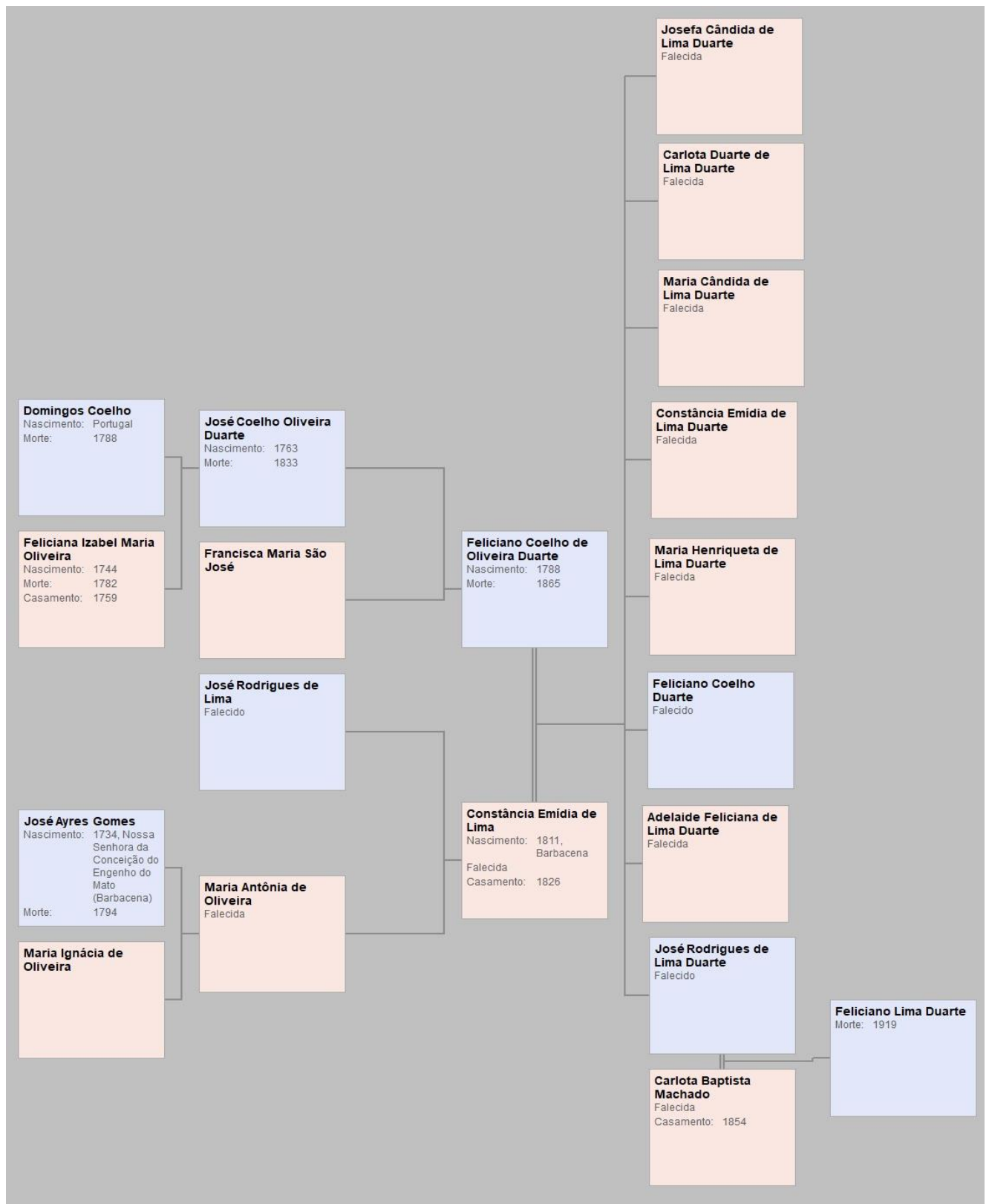


Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Feliciano Coelho, além de Alferes fora igualmente empreiteiro de diferentes obras públicas em Mariana e morador na intitulada “Fazenda dos Coelhos” quando desposara, em 06 de fevereiro de 1826, Constância Emídia de Lima, neta do inconfidente José Ayres Gomes⁵⁸⁴ (ver imagem XXV). Esses indivíduos, como frisamos ao longo da pesquisa, estiveram imbricados em alianças familiares que tenderam a se fechar entre as mais importantes parentelas da freguesia, concatenados, principalmente, por intermédio de matrimônios “arranjados”.

⁵⁸⁴ Constância Emídia de Lima era filha do Capitão José Rodrigues de Lima e Maria Antônia de Oliveira. Maria Antônio era filha de José Ayres Gomes e Maria Ignácia de Oliveira. Natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho do Mato (Barbacena, MG). Casado com Maria Ignacia de Oliveira, de quem teve os filhos abaixo. Proprietário da Fazenda da Borda do Campo, que herdou de seu sogro. "Recebeu a patente de Coronel de milícias que a coroa portuguesa concedia a proprietários de terras e sesmarias, abastados, para manutenção da ordem e defesa do territorial nas adjacências das suas propriedades. Requereu e obteve, em novembro de 1790, a demarcação de suas sesmarias. Possuía também a Fazenda da Mantiqueira, 'com capela e oficina de ferreiro, e as fazendas de Calheiros, Acácio e Passa Três, bem como os sítios de Quilombo e do Confisco, onde plantava trigo, e do Engenho, com um alambique, tendo em todos 114 escravizados.' Proeminente personalidade mineira do período colonial, subscreveu o requerimento em que vários proprietários e membros da comunidade do Arraial da Igreja Nova de Nossa Senhora da Piedade (hoje Barbacena) pediam ao governador da capitania, Visconde de Barbacena, a sua elevação a vila. Seu nome é citado em carta de sesmaria e em inúmeros outros documentos de época, ora como homem de prestígio, senão como um dos Inconfidentes, tal como inclusive se vê nos Autos da Devassa. Na sua propriedade tiveram lugar alguns dos 'conciliábulos' dos inconfidentes. Várias vezes recebeu Tiradentes em sua propriedade. A ele foram atribuídos uns versos contra os portugueses, o que também concorreu para acirrar o ódio e a prevenção dos juízes da alçada. Tais versos foram enviados ao governador, Visconde de Barbacena, em 14 de outubro de 1789, numa carta anônima, onde é se diz: 'É o dito Coronel José Aires Gomes acérrimo inimigo dos filhos de Portugal, como consta do papel incluso da sua própria letra e que costuma falar deles com muita injúria, liberdade e soberba, fazendo-se poderoso com o senhorio que tem de mais de 40 e tantas sesmarias nas Gerais da Mantiqueira e contestam até o Paraíba, jactando-se que no Brasil ninguém tem maior ducado do que ele.' Detido e imediatamente levado preso para o Rio de Janeiro, não lhe foi permitido despedir-se de sua esposa e filhos, segundo a tradição. Na sentença contra os Inconfidentes, lê-se, com relação a José Aires Gomes: 'que sem embargo do réo estar persuadido de que havia levante, e devendo ainda persuadir-se mais por lhe dizer o padre Manuel Rodrigues da Costa, contando-lhe o réo a pratica que tinha tido com o réo Tiradentes - que as cousas estavam mais adiantadas - o que o mesmo réo confessa a fls. 3 do App. n. 24, contudo nem tendo por certo o perigo do Estado se resolveu a delatar ao General o que sabia (...) e que suposto o réo não soubesse especificadamente dos ajustes da conjuração e de quem eram os conjurados, comtudo que maliciosamente occultava o que sabia, para que não se embarçasse a sublevação que satisfeito esperava.' Em 20 de abril de 1792 foi condenado a degredo para toda a vida em Ambaca, em Angola, apreendidos os seus bens para o Fisco e Câmara Real, sentença esta depois modificada para a pena de oito anos de prisão em Inhambane, em Moçambique. Antes de embarcar deixou anotado no seu livro de notas: 'Livro de José Ayres Gomes que deixa nesta cidade do Rio de Janeiro para se entregar a minha mulher D. Maria Ignacia de Oliveira e a meus filhos João Ribeiro, José Ayres, João Ayres Gomes e a meu cumpadre e Revdm. Pe. Silvestre Dias de Sá para saberem das minhas dividas e pagar-se as minhas dividas até onde chegar o valor dos meus bens para desencargo de minha consciência. Feito este 1º assento neste livro em 6 de maio de 1792 que como vou degredado para Moçambique para o Presidio de Inhambane e poderei morrer para se saberem arrumar, e ainda que fiquem sem nada paguem a todos.' Seguiu para Inhambane a 23 de maio de 1792, a bordo do navio Nossa Senhora da Conceição Princesa do Brasil, onde faleceu com pouco mais de 60 anos, provavelmente em 1794. As suas propriedades foram levadas à praça e arrematadas por sua mulher." (Wikipédia, s.v.; Trindade, Genealogias da Zona do Carmo, p. 318). Por sua vez, Maria Ignácia de Oliveira era sobrinha de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, casado com a filha de Antônio Gonçalves da Silva, outro tronco familiar de nossa pesquisa, os Alves Ferreira. Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=jose-ayres-gomes-coronel-de-milicias>. Acesso em: 15/01/2019.

Imagem XXV: Diagrama Feliciano Coelho Oliveira Duarte



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Do consórcio nasceram Josefa Cândida de Lima Duarte, Carlota Duarte de Miranda Ribeiro, Maria Cândida Duarte Penido, Constança Duarte Miranda Ribeiro, Maria Henriqueta Duarte Miranda, Feliciano Coelho Duarte, Adelaide Feliciano de Lima Duarte e José Rodrigues de Lima Duarte⁵⁸⁵. José Rodrigues de Lima obteve ao longo de sua trajetória uma carreira de sucesso na política imperial, tornando-se Conselheiro do Império, Senador vitalício e Visconde de Lima Duarte⁵⁸⁶:

Formou-se em medicina pela faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1849, após defesa da tese, aprovada com distinção: Ensaio sobre higiene da Escravatura no Brasil, obra indicada por Gilberto Freire em Casa Grande e Senzala. Clinicou por longos anos em Barbacena. Foi introduzido na política pela mão de outro barbacense, o Conde de Prados de quem foi o sucesso político na região, filiando-se ao Partido Liberal. Durante vinte anos presidiu a Câmara Municipal de Barbacena (1861 a 1881). Foi deputado provincial à Assembleia de Minas Gerais de 1854 a 1860, que presidiu, e deputado geral por sete legislaturas: de 1859 a 1868 e de 1877 a 1884. Foi presidente da Câmara dos Deputados de 1882 a 1884. Foi senador do Império do Brasil de 1884 a 1889. Antes já tinha sido eleito em quatro listas senatoriais. Participou do 28º gabinete do Império – Saraiva – ocupando a pasta da Marinha (1880 – 1882), foi um dos chefes do Partido Liberal em Minas Gerais mais poderosos e influentes. Foi aclamado presidente honorário da sociedade Beneficente da Colônia Italiana em Barbacena. Considerado homem de coração generoso e bondoso era muito popular e querido pelos companheiros de agremiação e respeitado pelos adversários conservadores. Foi Superintendente Geral do Serviço de Imigração do Estado de Minas, na República (1892)⁵⁸⁷.

José Rodrigues de Lima uniu-se em matrimônio com Carlota Baptista Machado em 11 de outubro de 1854, no oratório do sogro, o Comendador Carlos Baptista Machado⁵⁸⁸ e do consórcio geraram Feliciano Lima Duarte, que igualmente foi médico e político, integrando o Congresso Nacional como Deputado durante a República⁵⁸⁹.

⁵⁸⁵ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=jose-rodrigues-de-lima-duarte-visconde>. Acesso em: 15/01/2019.

⁵⁸⁶ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=jose-rodrigues-de-lima-duarte-visconde>. Acesso em: 15/01/2019.

⁵⁸⁷ WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9_Rodrigues_de_Lima_Duarte. Acesso em: 15/01/2019.

⁵⁸⁸ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=jose-rodrigues-de-lima-duarte-visconde>. Acesso em: 15/01/2019.

⁵⁸⁹ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=feliciano-lima-duarte-deputado>. Acesso em 15/01/2019.

Os indivíduos da família dos Pinto Alves, afortunados, privilegiados, compuseram o quadro de grupos de elite e a classe política desde o período colonial, no início do século XVIII até o período republicano, na figura de vereadores, deputados, senadores, etc. Integraram o âmbito jurídico em diferentes cargos e no administrativo, auferindo de geração em geração, poder, benesses e fortuna que se iniciou com o imigrante português João Pinto Alves. Membros de uma única família, mediante alianças matrimoniais, estratégias de sucessão e herança, redes clientelares, sociais, políticas e econômicas, como observamos durante o trabalho, adquiriram poderio, status e riquezas, permanecendo entre o rol dos grandes proprietários de terras, senhores de escravizados, comerciantes e notáveis políticos. Casando entre si, incluindo membros de preferência portugueses ou de famílias de elite, essas parentelas perpetuando suas estratégias e recursos, firmaram seu poder de mando até a república. São as mesmas famílias chefiando, sustentando, comandando o ambiente político, social e econômico.

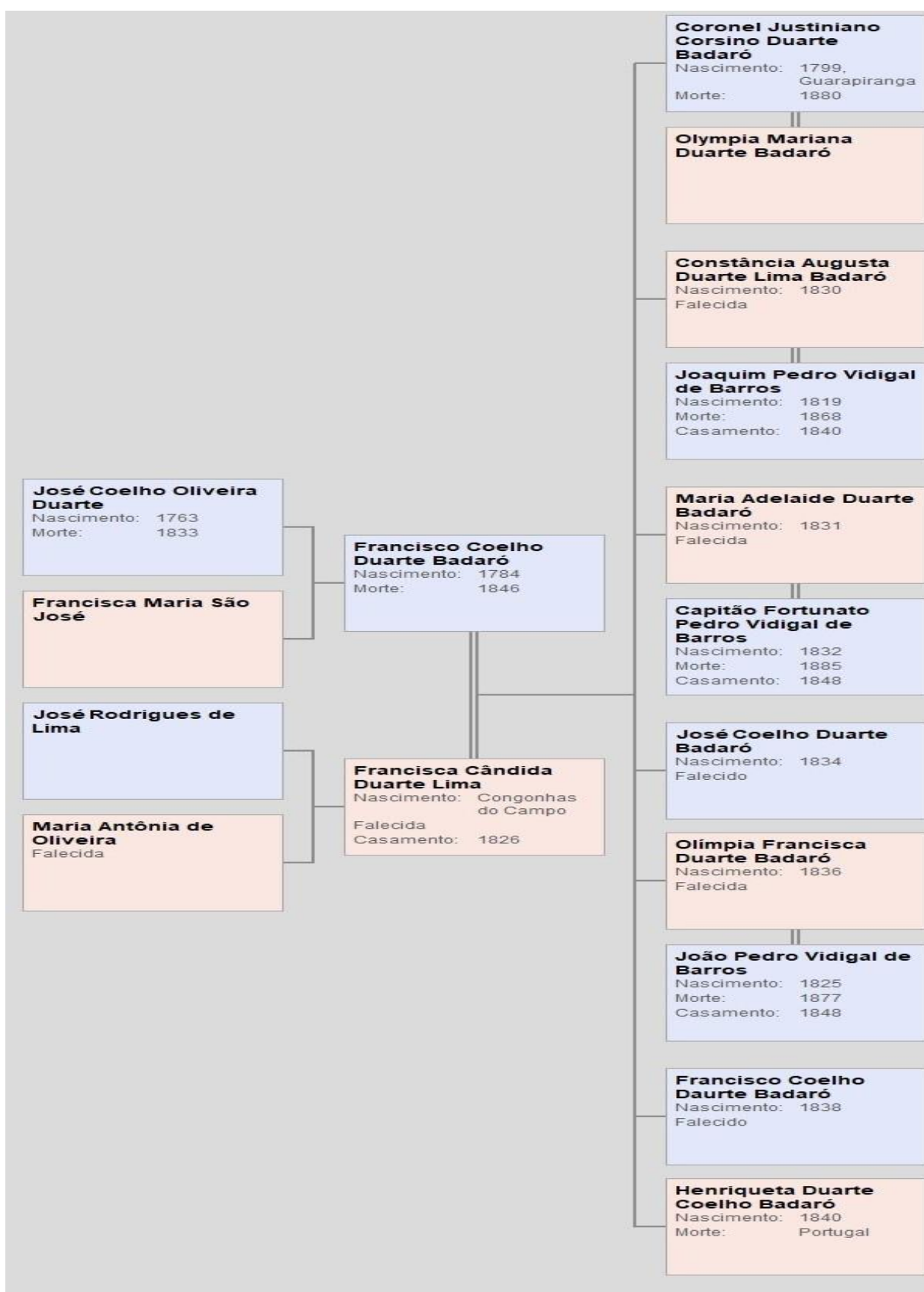
O predomínio dos Pinto Alves na política estendeu-se igualmente na trajetória de Francisco Coelho Duarte Badaró, filho do capitão-mor José Coelho Oliveira Duarte e irmão de Feliciano Coelho de Oliveira Duarte (ver imagem XXV). Entre suas atribuições foi Sargento-Mor e Comendador⁵⁹⁰ e uniu-se a também neta do inconfidente José Ayres Gomes, Francisca Cândida Duarte Lima em 25 de agosto de 1826⁵⁹¹ (ver imagem XVI), domiciliada em Borda do Campo (MG). Estabeleceu com a união, as denominadas trocas unilaterais, que segundo Carlos Bacellar consistiram por uniões: “em que dois ou mais irmãos casavam-se com duas ou mais irmãs [de outro grupo parental]. Um lado cedia apenas os homens, e outro somente as mulheres”⁵⁹². No caso em específico, os dois filhos [homens] do capitão-mor José Coelho Oliveira Duarte desposaram duas filhas de José Rodrigues de Lima (ver imagem XXVII).

⁵⁹⁰ Comendador: condecoração honorífica de ordem militar, política ou eclesiástica. Entregues aos eclesiásticos ou cavaleiros militares, podendo ser tanto em quantia em dinheiro, como uma porção de terra era ofertada oficialmente para quem demonstrasse serviços em benefícios dos interesses da autoridade que lhe concedera o título, como por exemplo o governo, a monarquia, a igreja, etc. Disponível em: <https://www.significados.com.br/comendador/>. Acesso em 10/01/2019.

⁵⁹¹ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=francisco-coelho-duarte-badaro-comendador>. Acesso em 15/01/2019.

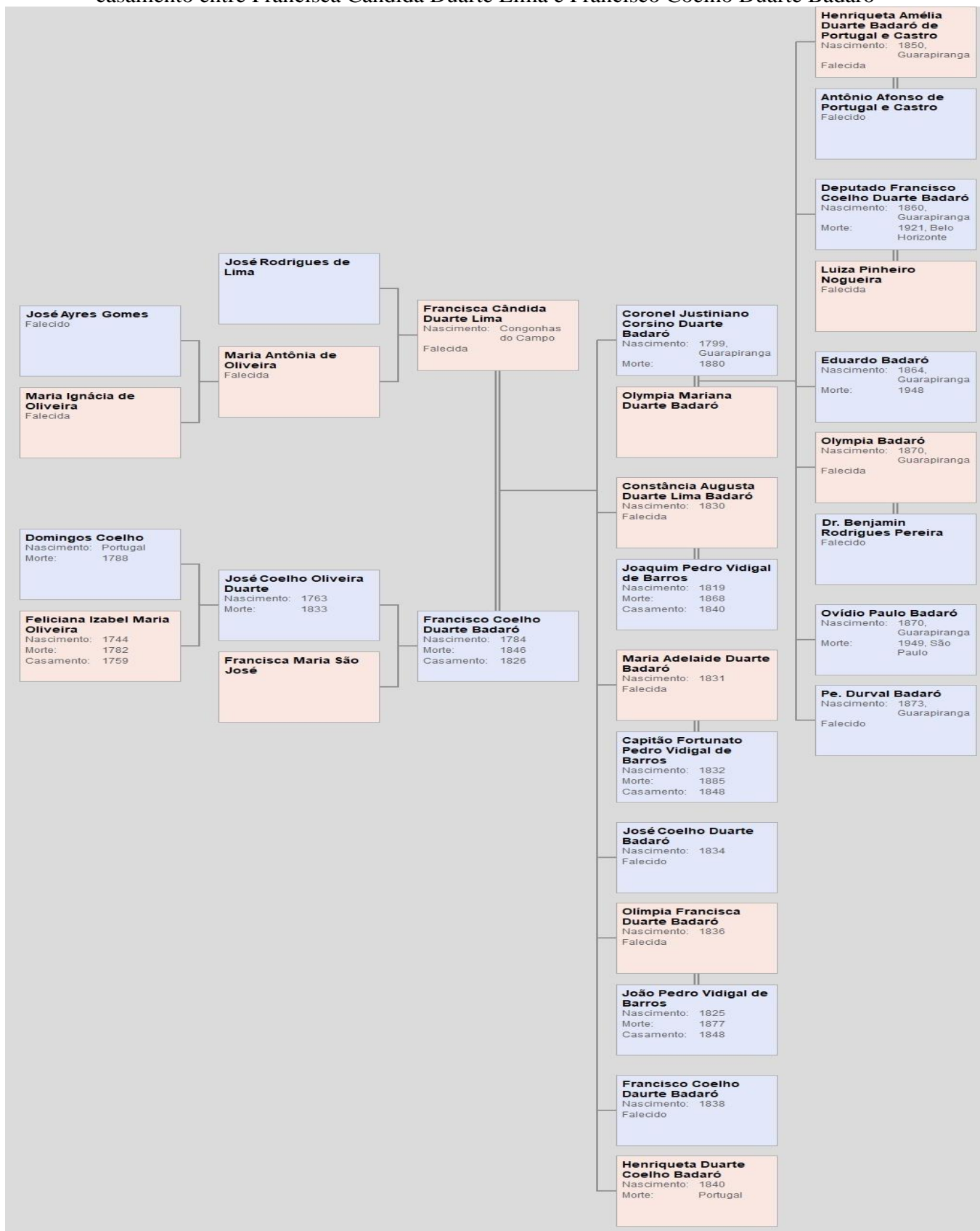
⁵⁹² BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 94.

Imagem XVI: Diagrama Francisco Coelho Duarte Badaró



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

Imagem XXVII: Ligação entre a família dos Pinto Alves com os incofidentes – casamento entre Francisca Cândida Duarte Lima e Francisco Coelho Duarte Badaró



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880

Ao que consta, as trocas unilaterais persistiram como estratégias das uniões matrimoniais na família, compondo na sexta geração, com os casamentos endógenos, os esponsais mais recorrentes entre os familiares. Essas uniões ocorreram quase sempre entre primos consanguíneos⁵⁹³, como entre os filhos de Antônio Pedro Vidigal de Barros e Francisco Coelho Duarte Badaró: as três filhas primeiras filhas de Francisco Coelho, Constância Augusta Badaró Vidigal (ver imagem XXVIII), Maria Adelaide Duarte Lima Vidigal Badaró (ver imagem XIX) e Olímpia Francisca Duarte Badaró Vidigal (ver imagem XXX) casaram-se, respectivamente, com Joaquim Pedro Vidigal de Barros⁵⁹⁴, Fortunato Pedro Vidigal de Barros e João Pedro Vidigal de Barros⁵⁹⁵. Frequentemente, como destacou Bacellar, “as trocas unilaterais caracterizaram-se pelo casamento simultâneo de dois ou mais casais”, realizados no mesmo dia e na mesma cerimônia, como transcorreu com os cônjuges João Pedro e Olímpia e Fortunato Pedro e Maria Adelaide, casados em 23 de agosto de 1848⁵⁹⁶. O filho Joaquim Pedro, por sua vez, desposou Constância em 18 de abril de 1840 no oratório localizado nas posses de terra do sogro⁵⁹⁷.

⁵⁹³ *Ibidem*, p. 95.

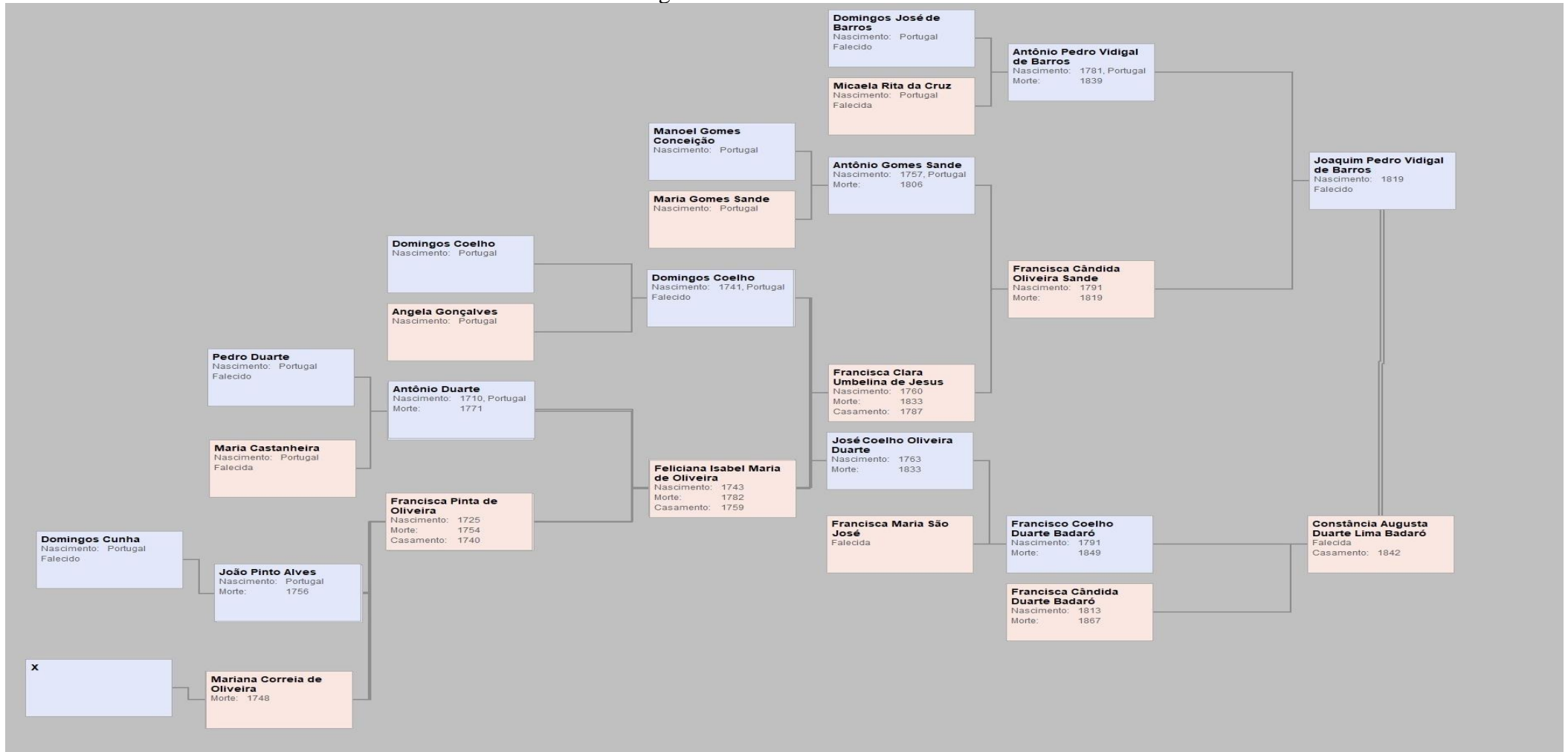
⁵⁹⁴ Filho de Antônio Pedro Vidigal e Francisca Cândida Oliveira Sande.

⁵⁹⁵ ACSM, Inventário post-mortem de Francisco Coelho Duarte Badaró, 1º ofício, códice ?, auto?, 1849. Filhos de Antônio Pedro Vidigal e Teresa Altina Vidigal.

⁵⁹⁶ AEAM, Processos matrimoniais de João Pedro Vidigal de Barros e Fortunato Pedro Vidigal de Barros, nº 765 e 766, armário 08, pasta 88, 1848.

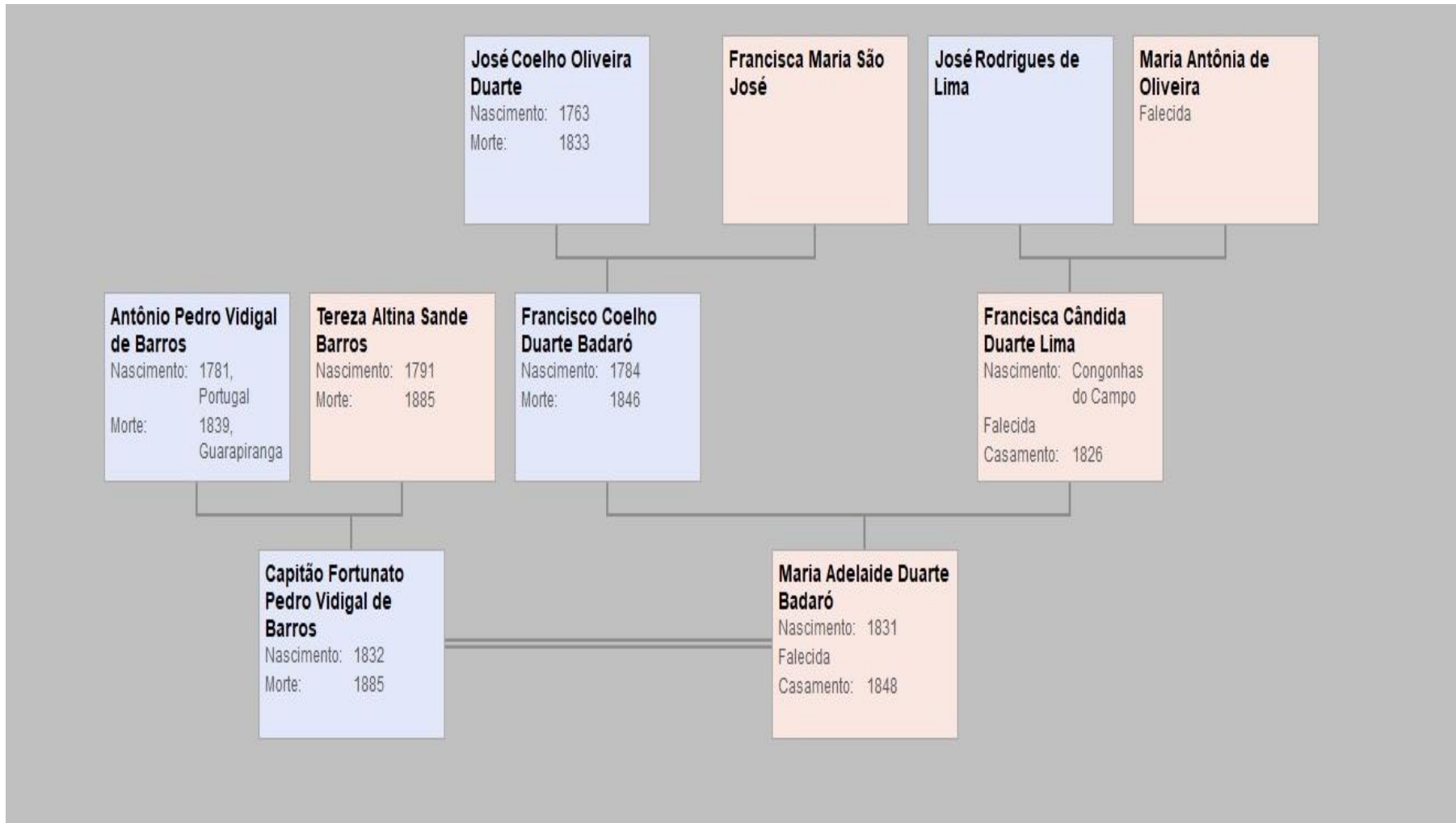
⁵⁹⁷ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=francisco-coelho-duarte-badaro-deputado>. Acesso em 11/10/2019.

Imagem XXVIII: Casamento entre consanguíneos em 2º grau na família dos Pinto Alves – Joaquim Pedro Vidigal de Barros e Constância Augusta Duarte Lima Badaró



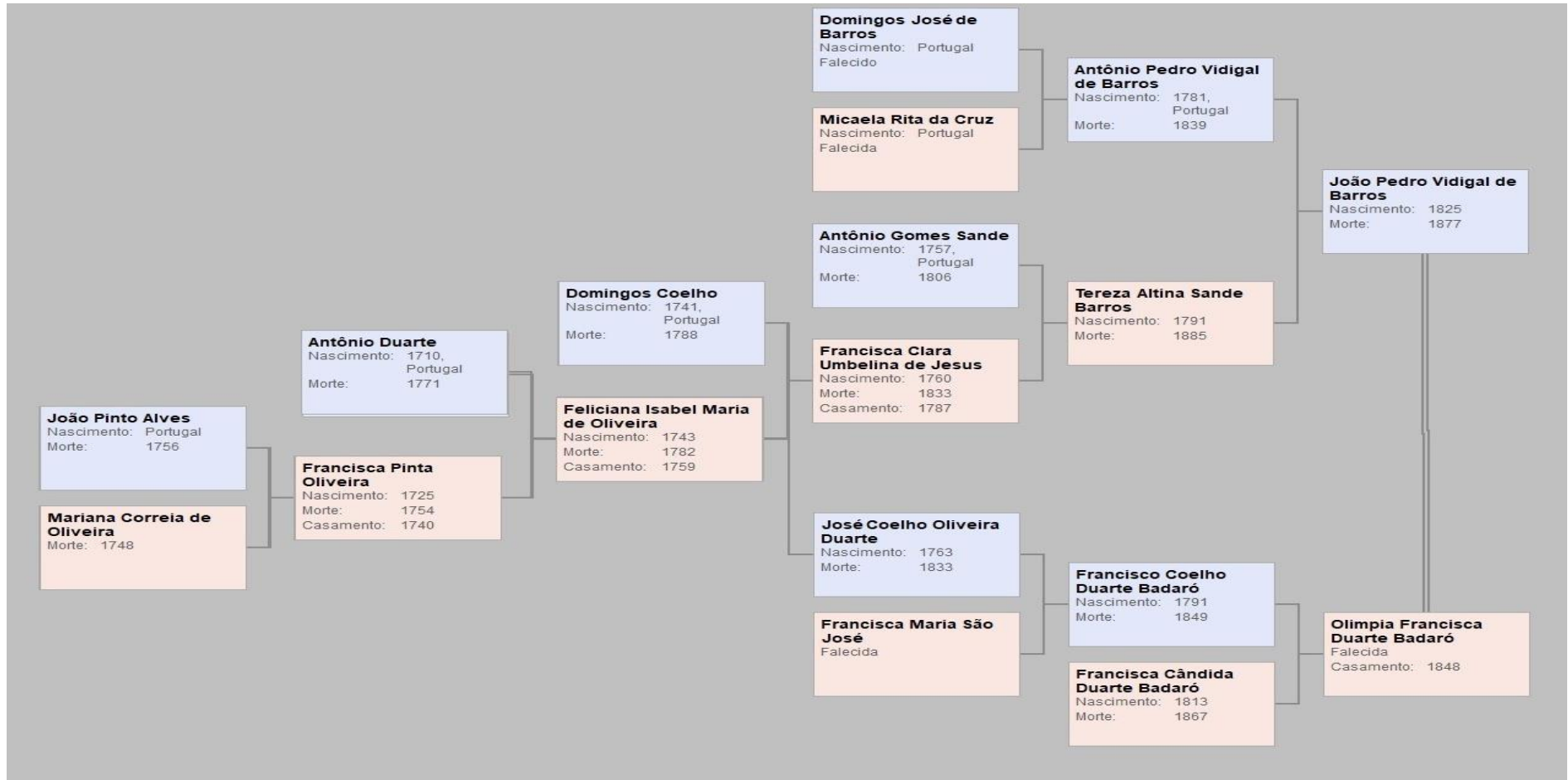
Fonte: Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

Imagem XXIX: Consanguinidade entre os Pinto Alves - casamento Fortunato Pedro Vidigal de Barros e Maria Adelaide Duarte Badaró



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

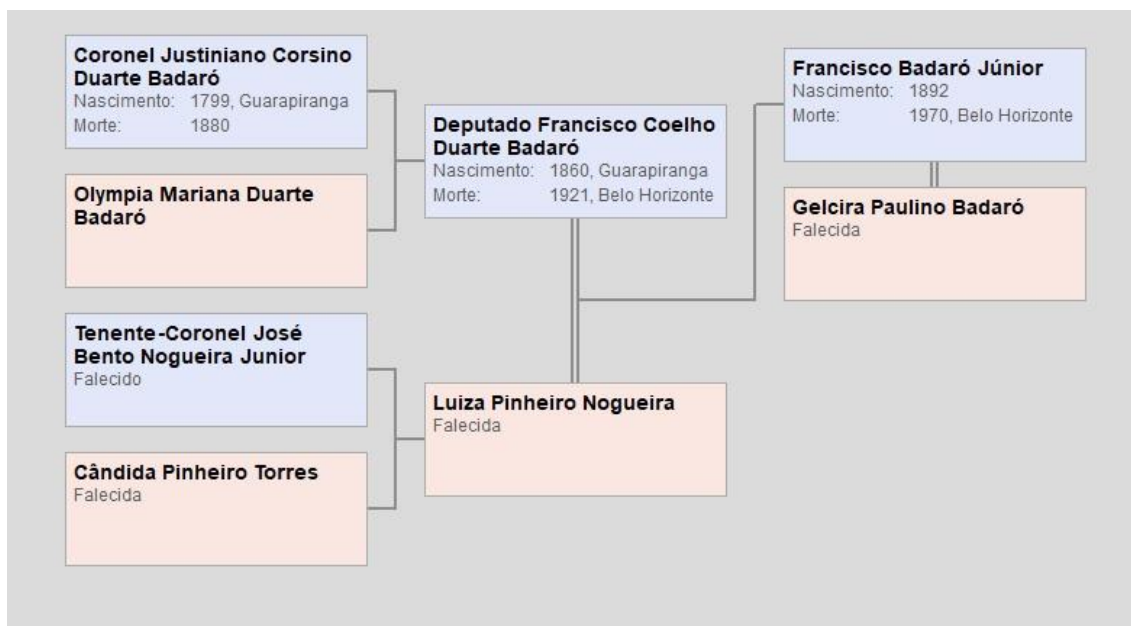
Imagem XXX: Consanguinidade entre os Pinto Alves - Primos em 2º grau – casamento entre João Pedro Vidigal de Barros e Olímpia Francisca Duarte Badaró



Fonte: Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

Retomando a trajetória de Francisco Coelho Duarte Badaró sabemos que o mesmo obtivera cargos políticos no Império, como deputado da Assembleia Provincial nas legislaturas de 1838-1840; 1841-1842 e 1843-1845⁵⁹⁸ e residiria na Fazenda da Liberdade em Piranga até seu falecimento em 1846⁵⁹⁹.

Imagem XXXI: Diagrama de Francisco Coelho Duarte Badaró (neto)



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

O neto de Francisco Coelho Duarte Badaró, filho de Olímpia Mariana Badaró e Justiniano Corsino Duarte Badaró⁶⁰⁰, de mesma alcunha, Francisco Coelho Duarte Badaró (ver imagem XXXI) exerceu importantes funções administrativas e jurídicas no início da República desempenhando os cargos de Deputado Federal Constituinte (1891 – 1893), Senador Estadual (1919 -1921) e Deputado Federal (1921). Além de juiz de direito foi um romancista e compôs obras como, “Faustina” (1881), “O cão por dentro e por fora”, “Memórias do meu tempo”, entre outras⁶⁰¹.

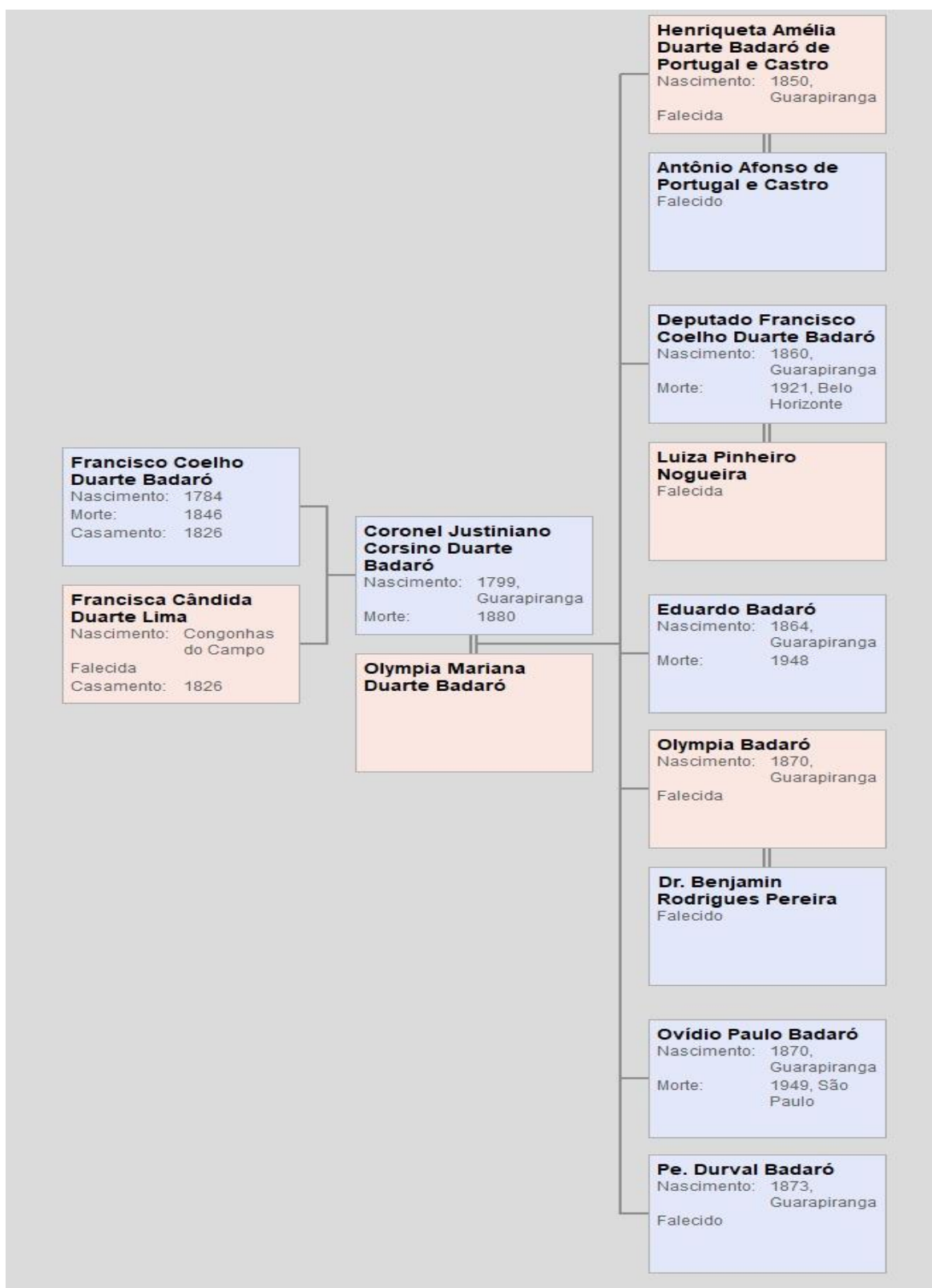
⁵⁹⁸ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=francisco-coelho-duarte-badaro-deputado>. Acesso em: 10/01/2019.

⁵⁹⁹ Ibidem.

⁶⁰⁰ Tenente e coletor de impostos – filho de Francisco Coelho Duarte e Francisca Cândida.

⁶⁰¹ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=francisco-coelho-duarte-badaro-deputado>. Acesso em 11/10/2019.

Imagem XXXII: Diagrama de Justiniano Corsino Duarte Badaró



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

Francisco Coelho Duarte Badaró nasceu na cidade de Piranga, Minas Gerais. Fez o curso de Humanidades em Ouro Preto (MG) e formou-se em ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo (SP) em 1883. Em 1884, foi nomeado Promotor da comarca de Minas Novas (MG), tendo sido provido para o cargo de Juiz de Direito em 21 de abril de 1885. Quando da instalação da República, foi eleito a primeira assembleia constituindo do Brasil, sendo Deputado Federal Constituinte (1891 – 1893). De 1893 a 1894 exerceu a função de Ministro Plenipotenciário do Brasil (embaixador) no Vaticano. Em 1894 regressou a Minas Novas, tendo sido nomeado Juiz de Direito da comarca, função que desempenhou por 16 anos. Foi ainda Senador Estadual (1919 – 1921) e Deputado Federal (1921), tendo feito parte da executiva do partido Republicano Mineiro (PRM). Na função de juiz da comarca de Minas Novas, foi responsável pelo primeiro voto feminino do Brasil, quando convocou as professoras Alzira Nogueiras Reis, Cândida Maria dos Santos e Clotilde de Oliveira, e as qualificou como eleitoras, comunicando, em seguida, tal atitude ao Tribunal Regional Eleitoral ao TSE. Foi casado com Luiza Pinheiro Nogueira. Foi pai de Francisco Badaró Júnior, ex-prefeito e ex-deputado federal por Minas Gerais. Foi também avô do Ex-senador e ex-ministro de Estado Murilo Badaró. Faleceu em 1921⁶⁰².

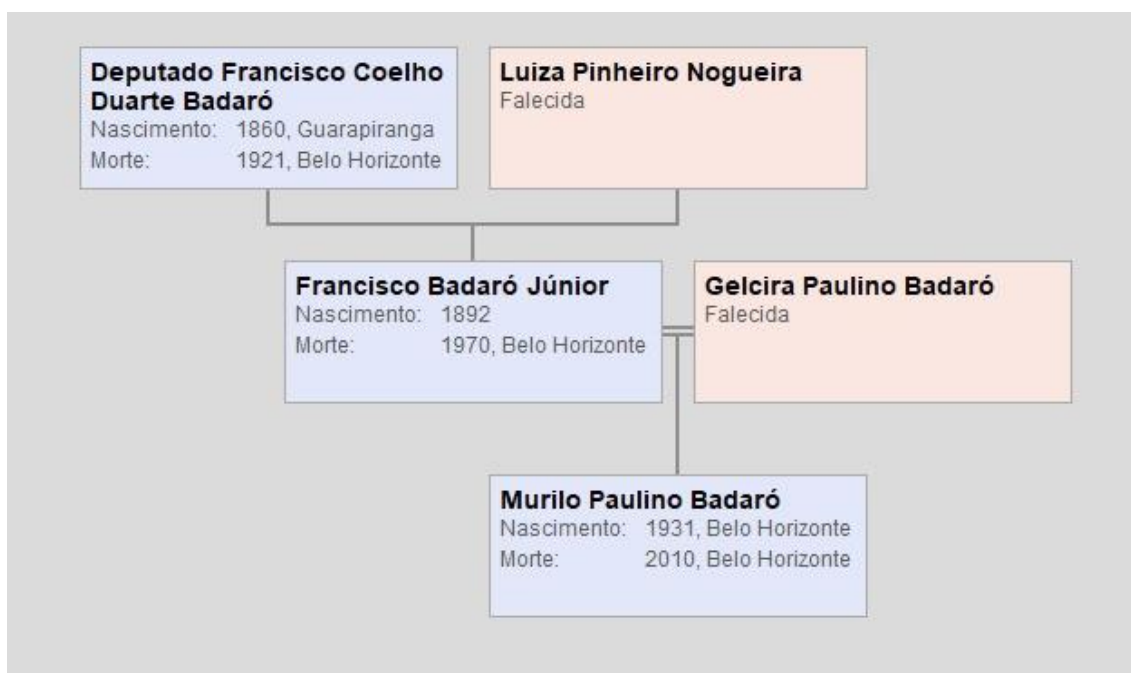
Trilhando as mesmas conjunturas dos ascendentes, Francisco Badaró seguiu a carreira política, consorciando-se com Luiza Pinheiro Nogueira, filha e neta de integrantes da Guarda Nacional e descendente de José Bento Nogueira Júnior, influente político mineiro e senador estadual entre 1895 a 1898⁶⁰³. Seu filho Francisco Badaró Júnior (ver imagem XXXIII) percorreu os mesmos caminhos políticos, iniciando na carreira, como prefeito de Minas Novas e deputado estadual de Minas Gerais de 1927 até 1930. Em outubro de 1934, elegeu-se deputado à Assembleia Constituinte de MG, nomeado por Getúlio Vargas e prefeito de Minas Novas até 1945. Novamente deputado após o processo de redemocratização do país foi deputado federal em 1963. Seu filho Murilo Badaró foi igualmente deputado federal por MG entre 1970 e 1974. Em 1979 tornou-se senador e em 2004 prefeito de Minas Novas⁶⁰⁴.

⁶⁰² WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_Coelho_Duarte_Badar%C3%B3. Acesso em 16/01/2019.

⁶⁰³ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=jose-bento-nogueira-junior-tenente-coronel> e <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=jose-bento-nogueira-goes-coronel-ze-bentao>. Acesso em 16/01/2019.

⁶⁰⁴ WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_Badar%C3%B3_J%C3%BAnior e https://pt.wikipedia.org/wiki/Murilo_Badar%C3%B3. Acesso em 17/01/2019.

Imagem XXXIII: Diagrama Francisco Badaró Júnior



Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Murilo_Badar%C3%B3. Acesso em 25/012019.

Conquanto, os dados ultrapassem demasiadamente nosso foco de análise, optamos por indicá-los, a fim de expor a permanência do poder político nas mãos de uma mesma família desde princípios do século XVIII. Desde o patriarca, João Pinto Alves até Murilo Badaró, localizamos indivíduos que prosperaram social, política e economicamente em diferentes regiões, adquirindo fortuna, prestígio e poder. Em verdade, se trata aqui do enredo que versou a história de diferentes grupos familiares espalhadas pelo país, que enriquecidas com ouro, com a cana-de-açúcar, o café e atividades comerciais perseveraram durante séculos como detentores de prestígio, fortuna e mando. Alimentando e reorganizando “complexas redes de relacionamentos parentais, sociais e clientelares”⁶⁰⁵, esses indivíduos “mantiveram e reproduziram o poderio de suas famílias”⁶⁰⁶ ao longo dos anos.

O vasto *capital imaterial*⁶⁰⁷ e poderio destas famílias estivera representado, como assegurou Martins em sua análise, “não apenas pelo suporte de suas redes de

⁶⁰⁵ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *Op. Cit.*, 2007, p. 106.

⁶⁰⁶ *Ibidem*.

⁶⁰⁷ Termo empregado no trabalho de Maria Fernanda V. Martins e se aplica perfeitamente ao contexto de nossa análise. Ver: MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de Governar: um estudo sobre a política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

relacionamentos, mas se expressava ainda no próprio poder de concessão de privilégios e benefícios”⁶⁰⁸ que persistira desde meados do século XVIII.

Interligando-se, por intermédio, de matrimônios, redes clientelares, alianças políticas e familiares, compadrio, laços de amizade e parentesco, sociedades em empreendimentos, como exposto ao longo dos capítulos, essas famílias, afortunadas e distintas, lideraram o aparato político-administrativo colonial e imperial, reconstruindo, mantendo e reorientando as estratégias conforme as diferentes conjunturas, no intuito de permanecerem no poder⁶⁰⁹. Como destacou Martins:

As práticas clientelares funcionavam como elemento fundamental na manutenção e ampliação das redes, solidificando, fortalecendo e reproduzindo ligações sociais e econômicas. [...] o capital e o poder político de um indivíduo correspondiam não apenas ao seu status, mas, ainda, relacionavam-se à sua capacidade de oferecer e retribuir benefícios, em um amplo esquema de trocas cuja função estruturante, no entanto, verificava-se em um nível mais básico e cotidiano das relações de poder. Na prática, consistiam em aspectos informais a conviver com as estruturas formais de ordenação política e social, como as instituições ou a própria Justiça, transformando-se, progressivamente, em práticas marginais à proporção que se complexificava o aparelho de controle e administração do Estado⁶¹⁰.

Esses indivíduos estiveram, portanto, imbricados em complexos mecanismos para susterm suas posições de poder e distinção no seio da sociedade, empenhando-se, sobremaneira, para perpetuar a autoridade e deferência aos descendentes, mediante matrimônios arranjados, dotes, privilégio de um único herdeiro, entre outras estratégias intrincadas para burlar a lei de herança igualitária. Casaram suas filhas com portugueses, afastando-se da miscigenação ou com consanguíneos, impossibilitando a fragmentação das propriedades; direcionaram filhos ao sacerdócio, instituindo laços com a religião; empenharam-se em adquirir mercês, comendas e ofícios que os puderam nobilitar e distingui-los da camada pobre e escrava e integraram as câmaras municipais, foros jurídicos, políticos e administrativos ao longo do séculos a fim de permanecerem no comando, providos de poder e autoridade. Uma elite pautada na hierarquização, exclusão e discriminação, que despenderam a todo e qualquer artifício para adquirir e conservar os privilégios, as benesses, os recursos e poder auferidos pelos ascendentes ao longo dos séculos.

⁶⁰⁸ *Ibidem*, p. 143.

⁶⁰⁹ MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *Op. Cit.*, 2007, p. 169.

⁶¹⁰ *Ibidem*.

3.1.2 – A predileção das alianças consanguíneas entre os Alves Ferreira

Percorrendo os mesmos caminhos de distinção, fortuna e privilégios, a família dos Alves Ferreira, por intermédio dos matrimônios, alianças familiares e redes clientelares integraram o rol de parentelas de elite da região. De seus integrantes, o patriarca da família, o lusitano Antônio Alves Ferreira aportara em terras brasileiras, viúvo de Custódia Cunha, possivelmente aos 37 anos⁶¹¹. Adquirindo posses de terras e cabedais, o português iniciou seu processo matrimonial, aos 49 anos, para se casar com a jovem Ana Cabral Borba Câmara (com 15 anos)⁶¹², filha de paulistas residentes nas Minas, José Cardoso Gago da Câmara e Maria Velha Cabral⁶¹³.

Para que o casamento fosse legitimamente concretizado, a câmara eclesiástica na pessoa de vigários, promotores e escrivães realizaram uma meticulosa inspeção na vida dos nubentes. Uma vez contratados para receberem em matrimônio, com escritos de compromissos trocados, os noivos endereçavam uma petição à Cúria a fim de publicar os *banhos* ou, caso estes fossem corridos, tirar seus depoimentos. Estes proclamas eram anunciados na “estação de Missa Conventual em três dias festivos” nas freguesias de origem dos contraentes, visando tornar público o contrato matrimonial⁶¹⁴.

Para que os casamentos se realizassem foi preciso que os noivos apresentassem documentos que comprovassem a legalidade dos esposais:

Deveria apresentar certidão de batismo, comprovar o estado de solteira e descompromissada com outra qualquer instituição (como voto de castidade e religião); sendo viúva, tinha que mostrar o assento de óbito do outro cônjuge; provar ser livre, no caso de ex-escravos e seus descendentes, mostrando a carta de alforria (ou, então, a certidão de batismo e uma cópia de testamento, para os que fossem alforriados na pia batismal ou em disposições testamentárias) e proclamar o futuro matrimônio em todos os lugares onde esteve fixada por mais de seis meses, para a comprovação da inexistência de impedimento⁶¹⁵.

Dispensados de possíveis impedimentos, o matrimônio se efetivou às vistas de toda a sociedade, como anteriormente exposto. No caso em específico, os autos do

⁶¹¹ AEAM, Processo Matrimonial de Antônio Alves Ferreira, registro 279, armário 3, pasta 380, 1728.

⁶¹² Segundo informações do site Genea Minas, Ana Cabral da Câmara fizera parte da família de Dona Brites Gonçalves da Câmara que foi casada com Diogo Cabral, tio e tia de Pedro Álvares Cabral, o navegador. Disponível em: <https://www.gneaminas.com.br/genealogia-mineira/restrita/enlace.asp?codenlace=1335819>. Acesso em: 18/01/2019.

⁶¹³ AEAM, Processo Matrimonial de Antônio Alves Ferreira, registro 279, armário 3, pasta 380, 1728.

⁶¹⁴ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: No Real Collegio das Artes da Comp. de Jesus, 1720, p. 114.

⁶¹⁵ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, p. 58.

processo perduraram durante 11 anos, em virtude da ausência da certidão de óbito da primeira esposa de Antônio Alves. E, embora, diferentes testemunhas atestassem a veracidade da morte de Custódia Cunha, os depoimentos não compartilharam das mesmas informações: alguns anunciaram a morte da portuguesa “por esta ter ouvido um tiro de espingarda e caído em uma ribanceira, quebrado a perna, morrendo dias depois”, outro declarou saber que “a mulher morrerá há vinte anos por um tiro que a assustou e derrubou a parede da casa sobre a perna, que quebrara, levando-a a morte em poucos dias”⁶¹⁶.

Com declarações conflitantes e sem a atestado de óbito, os párocos delongaram a aprovação do matrimônio por mais de uma década. No entanto, no ano de 1739, após longos anos de contendas, a Igreja oficializou, mediante pagamento, o matrimônio que há anos permaneceu na ilegalidade, com a existência de filhos menores⁶¹⁷. A concretização do matrimônio de Antônio e Ana, possivelmente, esteve muita à frente da simples moralização e perpassou por uma lógica de estratégias e alianças imprescindíveis para a nobilitação e enriquecimento tanto da família de Ana quanto para o lusitano.

Do enlace nasceram oito filhos, três mulheres e cinco homens, que seguiram, igualmente, os padrões de comportamento aos descendentes de uma família de elite (ver imagem VII). A filha mais velha, Maria Ferreira da Anunciação aos 17 anos consorciou-se com o lusitano João Rodrigues dos Santos⁶¹⁸ (ver imagem VIII), ilustre cavalheiro, que abarcou nas Minas provido do cargo de inquiridor, distribuidor e contador da Vila de São João Del Rei e da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos da região do Rio das Mortes⁶¹⁹ que transferindo-se para Guarapiranga, angariou o posto de capitão de Cavalaria Auxiliar de Dragões⁶²⁰.

Os títulos e prestígio de João Rodrigues dilataram sua relevância entre os indivíduos preteridos à genro na região, concedendo a possibilidade de auferir um dote vultoso em seu casamento com Maria Ferreira – um dos maiores da freguesia –, avaliado em 1:346\$250 réis (378,691 libras), entre: 9 escravizados, um sítio com capoeiras e plantações e móveis em jacarandá⁶²¹. Superior ao que a irmã mais nova, Luiza Alves Encarnação auferiu em seu consórcio (95\$826 réis⁶²² - 26,955 libras) com Manoel Pereira

⁶¹⁶ AEAM, Processo Matrimonial de Antônio Alves Ferreira, registro 279, armário 3, pasta 380, 1728.

⁶¹⁷ AEAM, Processo Matrimonial de Antônio Alves Ferreira, registro 279, armário 3, pasta 380, 1728.

⁶¹⁸ AEAM, Processo Matrimonial de João Rodrigues dos Santos, nº 566, armário 05, pasta 678, 1747.

⁶¹⁹ ANTT, Chancelaria de Dom João V, Livro 60, p. 139v.

⁶²⁰ AHU, cx. 07, doc. 5 de 26 de agosto de 1725 / AHU, cx. 165, doc. 11 de 06 de setembro de 1802.

⁶²¹ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

⁶²² ACSM, inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

da Silva, em 1752. O matrimônio de Maria e João, possivelmente, ofereceu à parentela dos Alves Ferreira ainda mais poderio político, social e econômico recompensado mediante dote volumoso.

O dote fora um poderoso mecanismo de privilégio entre os filhos, como descrito ao longo do capítulo, e funcionou como um importante elemento no estabelecimento de eficientes uniões matrimoniais, acordos políticos e redes familiares. Com valiosos dotes os pais garantiram às filhas bons casamentos, contudo, geraram desigualdades frequentes no espólio entre os herdeiros⁶²³. Maria Ferreira e o cônjuge abstiveram da legítima em favor do dote, posto que, este último ultrapassou o valor da herança (legítima paterna de 775\$083 réis – 218,026 libras)⁶²⁴ e os demais filhos receberam o montante descrito.

A filha mais nova, Ana Florência do Nascimento Purificação, assim como a irmã Luzia Alves, casou-se posteriormente ao falecimento do genitor, em 1757⁶²⁵, com o Tenente da Cavalaria Auxiliar Antônio Gonçalves da Silva (ver imagem XI). O militar foi detentor de uma das maiores fortunas da região, avaliada em 48:392\$933 réis (13.612,639 libras)⁶²⁶. Antônio Gonçalves era português natural da freguesia de Grimoncelos, região de Barcelos, Arcebispado de Braga e viera para a colônia entre 12 a 14 anos possivelmente a procura de bens e influência que não almejou obter em terras lusitanas⁶²⁷. Aos 46 anos, anos após sua chegada na região, Antônio Gonçalves contraiu sponsais com Ana Florência, que contava com apenas 16 anos⁶²⁸. Sem registro de dotação, possivelmente a genitora Ana Cabral “arranjara” o matrimônio mediante o embolso pelo casal da herança paterna⁶²⁹. Como descreveu Muriel Nazzari:

As [...] famílias da amostra que não dotaram suas filhas eram viúvas, ou viúvos, que deixaram suas filhas se casarem simplesmente com sua legítima por parte de pai ou de mãe. [...] não conceder dotes às filhas em acréscimo à legítima por elas recebida de seu primeiro genitor falecido representava um afastamento da prática costumeira. No sistema de casamento em comunhão de bens, se ambos os genitores estivessem vivos quando do casamento de uma filha, entendia-se que o dote a ela concedido provinha tanto do pai como da mãe. Por isso, havia sido costume, no século XVII, que uma viúva, ou um viúvo, desse à

⁶²³ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: padrões hereditários (séculos XVIII – XIX). Trabalho apresentado no *XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, ABEP, realizado em Caxambú –MG – Brasil, de 20 – 24 de Setembro de 2004, p. 15. Maiores detalhes sobre os espólios e a partilha são pormenorizados no quarto capítulo.

⁶²⁴ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Alves Ferreira, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

⁶²⁵ AEAM, Processo Matrimonial, Registro 8345, Armário 4, pasta 574, 1757.

⁶²⁶ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Gonçalves Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

⁶²⁷ AEAM, Processo Matrimonial, Registro 8345, Armário 4, pasta 574, 1757.

⁶²⁸ *Ibidem*.

⁶²⁹ ACSM, inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

filha que se casava após a morte de um dos genitores não só a legítima que lhe cabia, proveniente da metade do patrimônio que pertencera ao cônjuge falecido, mas também um dote proveniente de sua meação. [...] A decisão de um genitor viúvo de, por ocasião do casamento de sua filha, dar-lhe simplesmente sua legítima era, na verdade, uma decisão de deixar de cumprir o dever de conceder dotes. Embora as filhas que se casavam apenas com sua herança, por parte do pai ou de mãe, contribuíssem para o sustento de seu casamento, essa contribuição não custava nada ao genitor sobrevivente⁶³⁰.

Ao que tudo indica, a viúva Ana Cabral não dotara a filha Ana Florência para se casar, posto que, a moça levava para o consórcio os bens auferidos em legítima, como os demais irmãos. No entanto, visando compensar o privilégio das irmãs mais velhas Maria Ferreira e Luzia Alves, a genitora doara aos demais descendentes, alguns escravizados, com o comprometimento que fossem “colados” à inventariação e concedera aos filhos distribuição igualitária de sua terça⁶³¹. Auferindo três escravas (crianças) e sua legítima, Ana Florência não casou de “mãos abanando”, conquanto o montante fosse inferior ao das irmãs dotadas.

Não obstante, o esforço da viúva em equiparar a gratificação dos descendentes (com doações), a filha mais velha Maria Ferreira, fora demasiadamente privilegiada em detrimento dos irmãos, posto que, casar-se em vida dos progenitores conferiu às filhas maiores possibilidades de auferir dotes vultosos. Embora por lei, a definição do dote dependesse exclusivamente da vontade dos pais, a viuvez com suas adversidades e impasses de gestão e inventariação, puderam atravancar a concessão de doações volumosa, visto que as legítimas sustentaram esse papel. Segundo Bacellar:

O dote provindo de pai ou mães viúvas tenderia a ser menos volumoso que o possível de ser concedido em vida de ambos, pois então o patrimônio de casal permanecia intacto. Mas a importância dessa modalidade de dote seria secundária, pois as legítimas do pai ou da mãe falecidos teriam peso muito mais significativo⁶³².

Entre os demais filhos do casal Ana Cabral e Antônio Alves (ver imagem VII), dois seguiram carreira eclesiástica, Antônio Alves Ferreira se associou à Ordem dos Carmelitas em Portugal e Joaquim Alves Ferreira Cabral tornou-se sacerdote. José Alves Ferreira Cabral, que estudara em Coimbra, exercera funções jurídicas e uniu-se em 1763 a Catarina Nunes Rosário (ver imagem XXXIV)⁶³³, descendente de Antônio Gomes

⁶³⁰ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 114 e 115.

⁶³¹ ACSM, inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

⁶³² BACELLAR, Carlos A. Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 143.

⁶³³ AEAM, Processo Matrimonial de José Alves Ferreira Cabral, registro 7856, armário 4, pasta 555, 1763.

Souza e Catarina Mariana Jesus, residentes nas Catas Altas⁶³⁴, principiando na primeira geração da parentela os matrimônios exogâmicos. Simão Alves Ferreira Cabral manteve-se, possivelmente celibatário, auxiliando a genitora na administração dos bens após o falecimento do pai⁶³⁵. Os parâmetros comportamentais seguiram, igualmente, neste grupo familiar os preceitos de “casa”.

Na segunda geração dos Alves Ferreira, os filhos de José Alves e Catarina Nunes (ver imagem XXXIV), ao que sabemos, privilegiaram o matrimônio com portugueses e indivíduos da região. Luciana Pulquéria de Jesus uniu-se ao lusitano e Tenente Antônio José da Costa. Antônio Alves Ferreira Cabral esposara Maria José Fernandes⁶³⁶, neta do português Dionísio Alves Guimarães e Maria Lopes Soares⁶³⁷, compondo alianças endógenas.

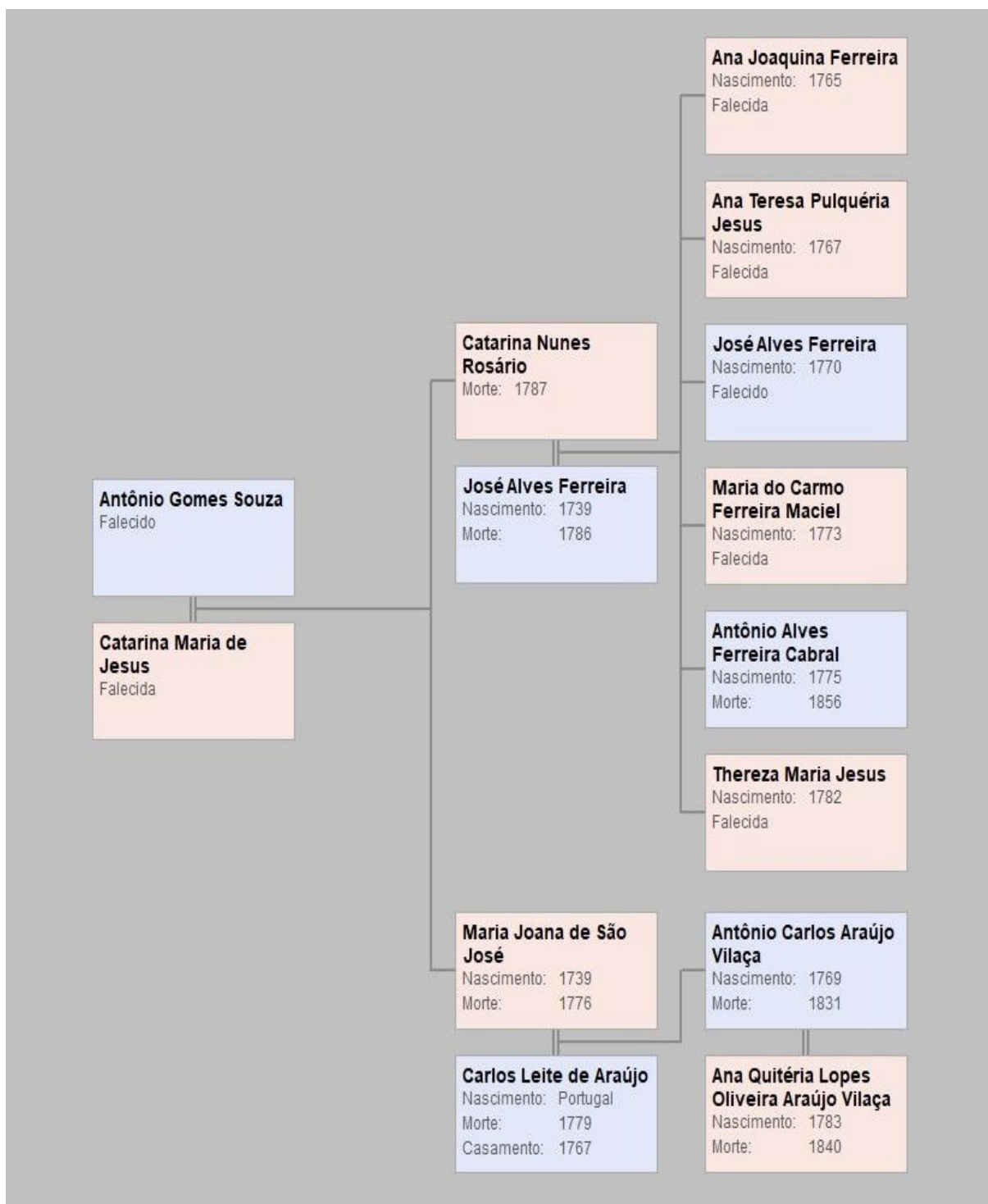
⁶³⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Catarina Nunes do Rosário, 1º ofício, código 35, auto 815, 1787.

⁶³⁵ ACSM, inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

⁶³⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Catarina Nunes do Rosário, 1º ofício, código 35, auto 815, 1787.

⁶³⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Dionísio Alves Guimarães, 1º ofício, código 33, auto 0784, 1797. Residiram em Calambau e foram integrantes de outra família da região, os Pires Farinho.

Imagem XXXIV: Relação entre os Alves Ferreira e os Gomes Souza- casamento entre José Alves Ferreira e Catarina Nunes Rosário



Fonte: Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Os filhos de João Rodrigues dos Santos e Maria Ferreira (ver imagem VIII), igualmente, seguiram os preceitos de “casa”: Jacinto Ferreira seguiu o sacerdócio em

Pirapetinga; a filha Maria Joana consorciou-se com o Capitão José Pereira Gonçalves⁶³⁸; José Felipe fora juiz de fora na ilha da Madeira; João Antônio⁶³⁹ e Joaquim José obtiveram ofícios militares e a filha Ana Tereza se manteve celibatária assim como o irmão Manoel Ferreira, segundo informou a mãe em sua solicitação à Corte para erigir engenhos⁶⁴⁰. José Felipe uniu-se a Ana Tereza de Jesus (domiciliada em Tapera) e Joaquim José Ferreira esposara Tereza Maria de Jesus (residente em Piranga).

Os matrimônios dessa geração corroboram uma prática comum entre as famílias de elite, de selecionar cônjuges que residiam em localidades próximas e que integravam grupos de prestígio e posse, acrescentando riqueza e regalias aos familiares. As uniões poderiam, igualmente, ser contraídas conforme o grau de afinidades dos indivíduos, que arranjaram cônjuges à parentela, entre os partícipes de suas redes clientelares, como o genro de João Rodrigues, José Pereira, que possuía algum vínculo com Antônio Gonçalves da Silva (cunhado de João) por ser devedor deste. Possivelmente a aproximação dos indivíduos proporcionou o enlace entre José Pereira e Maria Joana⁶⁴¹.

As uniões das cinco filhas de um dos homens mais ricos da freguesia, Antônio Gonçalves Silva (ver imagem XI), foram engendradas com indivíduos que propiciaram vantagens materiais, sociais ou políticas à família. Todos os genros obtiveram ofícios militares, dois eram provenientes de Portugal e os demais membros de parentela de elite dos arredores da freguesia e da região. Tereza Maria de Jesus e Maria Tereza de Jesus casaram-se, respectivamente, com os lusitanos Antônio Carneiro (ver imagem XII) e João de Oliveira Senra (ver imagem XXXV), auferindo, assim como as demais irmãs, 2:800\$000 réis (787,623 libras) em dote para se casarem⁶⁴².

⁶³⁸ ACSM, inventário post-mortem de João Rodrigues dos Santos, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

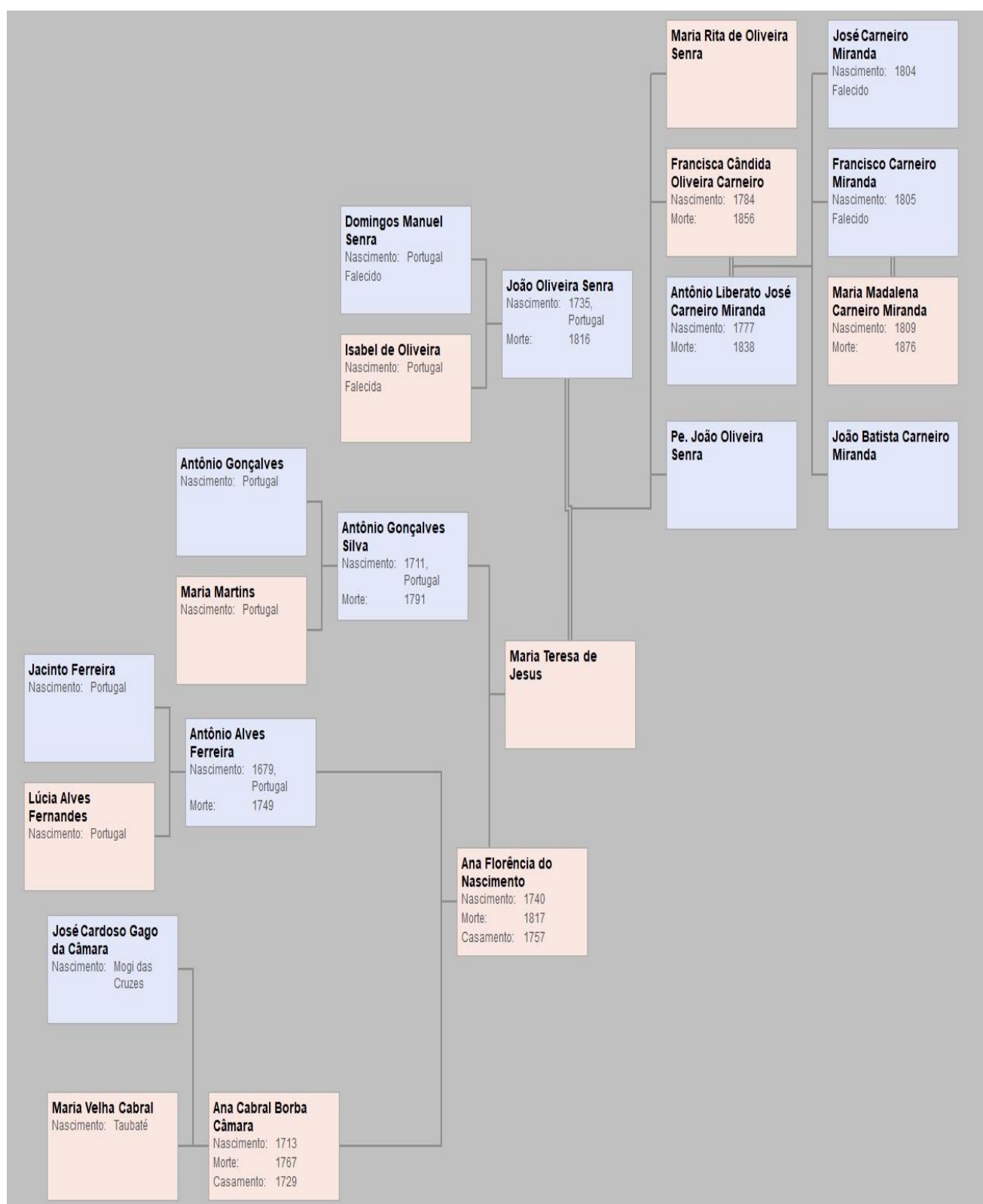
⁶³⁹ João Antônio Rodrigues dos Santos, por exemplo, exerceu dois cargos importantes na hierarquia militar nas Minas: foi Sargento-Mor do 4º Regimento das Cavalarias de Milícias de Ouro Preto e Coronel do mesmo regimento na localidade. , Joaquim José Ferreira dos Santos, seguiu os mesmos passos e também se tornou oficial da Companhia da Cavalaria Auxiliar da região de Tapera, distrito de Guarapiranga, exercendo o posto de Capitão. In: AHU, cx. 165, doc 11 de 06/09/1802 e AHU, cx. 129, doc. 31 – 06/09/1788.

⁶⁴⁰ AHU, cx. 165, doc. 11 – 06/09/1802.

⁶⁴¹ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Gonçalves Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791

⁶⁴² ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

Imagem XXXV: Casamento entre João Oliveira Senra e Maria Teresa de Jesus



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

O valor se sobrepusera aos demais dotes analisados para o período, constituindo-se como o maior da região. Todas as descendentes, todavia, entraram em colação com

meio dote, de 1:400\$000 réis (393,811 libras), visto que a legítima somou o valor de 3:651\$308 réis (1.027,090 libras)⁶⁴³ superior à doação realizada. Como sistematicamente frisado, quando a herança sobrepôs o valor auferido em dote, as filhas e os cônjuges optavam por “colar” a metade do montante recebido em doação com intuito de obter na partilha final uma soma superior ao dote.

Antônio Carneiro (ver imagem XII) era proveniente de Portugal, da Vila do Conde, Arcebispado de Braga, filho de Antônio Carneiro Flores e Francisca Caetana e deslocou-se para terras brasileiras acompanhado de seu irmão Antônio Carneiro Flores possivelmente em busca de melhores condições de vida. Os pais que se mantiveram da pesca marítima no norte de Portugal, provavelmente viveram dificuldades econômicas que impulsionaram os irmãos a se aventurarem do outro lado do atlântico. Após a chegada, os irmãos se dedicaram ao comércio: Antônio Carneiro com sua loja de tecidos e outros utensílios no arraial de Piranga e Antônio Flores com sua loja de fazenda seca na freguesia de Nossa Senhora do Rosário (bispo de Mariana)⁶⁴⁴.

Como comerciante, Antônio Carneiro adquiriu sua fortuna avaliada em 11:877\$477 réis⁶⁴⁵, auferindo prestígio e benesses. Contudo, foi por intermédio do seu matrimônio que angariou o ofício de Capitão e suas posses de terras em sociedade. O consórcio selou, portanto, a aliança da família dos Alves Ferreira com homens de negócio, preferencialmente abastados, que ofereceram patrimônio e redes comerciais de diferentes matizes à parentela. Em contrapartida, a Antônio Carneiro o enlace com jovem membro de um grupo de elite possibilitou sua ascensão social e concessão de privilégios. Segundo Oliveira:

[...] a busca por casamentos com filhas de indivíduos com algum tipo de título reconhecido socialmente era uma clara estratégia para estabelecer alianças sociais e políticas. Tais alianças tinham por objetivo manter ou aumentar a posição social, e, sobretudo, gerir as incertezas que a vida e a sociedade impunham. Uma das formas de lidar com as incertezas, no caso dos negociantes analisados, era formar alianças com pessoas de confiança ou com altos funcionários da administração régia. Isso porque o poder político das famílias não se encontrava somente no acesso aos postos, mas também na possibilidade de influenciar quem exercia os mesmos⁶⁴⁶.

⁶⁴³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

⁶⁴⁴ ANTT, Tribunal do Santo Ofício, mç.188, doc.2787, 1769.

⁶⁴⁵ ACSM, inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e Teresa Maria de Jesus Silva, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

⁶⁴⁶ OLIVEIRA, Lucimeire da Silva. Para além da praça mercantil: notas sobre laços de parentesco e alianças matrimoniais dos homens de negócio da praça do Rio de Janeiro setecentista. In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs). *Op.Cit.*, 2014.

O outro genro de Antônio Gonçalves Silva, o lusitano João de Oliveira Senra contraíra esponsais com Maria Tereza de Jesus, cujo matrimônio geraram possivelmente três filhos, dos quais localizamos: Maria Rita que se casou com Brás Ferreira de Araújo Quintão, João de Oliveira Senra (que se dedicou ao sacerdócio) e Francisca Cândida de Oliveira Carneiro que foi desposada por Antônio Liberato José Carneiro Oliveira Miranda (ver imagem XXXV).

Das poucas informações sobre João de Oliveira, inteiramo-nos que nasceu no Reino em 9 de fevereiro de 1735, filho dos lusitanos residentes em Braga, Domingos Manuel Senra e Isabel de Oliveira e seus irmãos foram o Guarda-Mor Manuel de Oliveira Senra, Maria de Oliveira, Ana Maria de Oliveira, Rosa Maria do Sacramento, José de Oliveira Senra, Joana de Oliveira e Francisco de Oliveira Senra. Domiciliado em Piranga após seu casamento, o Tenente João de Oliveira recebeu carta de sesmaria nas cabeceiras do Rio Pomba, em São Januário de Ubá, onde passou a residir com a família até seu falecimento⁶⁴⁷. Dos seus irmãos, o Guarda-mor Manoel de Oliveira Senra, fora casado com Jacintha Umbelina Gouveia, que igualmente habitou a região, e que se tornou credor do sogro de João de Oliveira, Antônio Gonçalves Silva⁶⁴⁸.

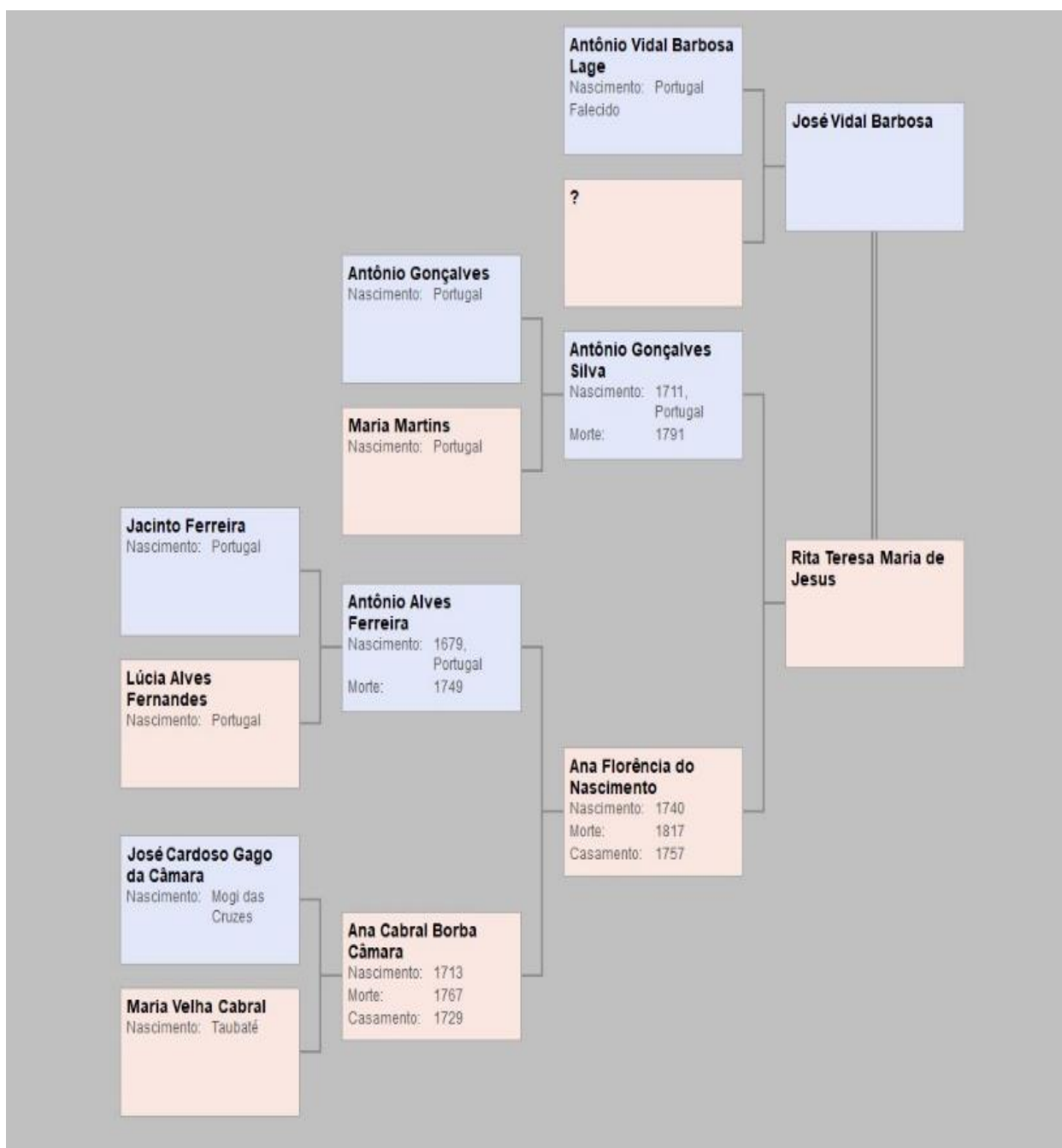
Ao que indica nos autos do processo matrimonial da quarta filha de Antônio Gonçalves, Rita Tereza de Jesus não admitiu de imediato o seu casamento com o Sargento-mor José Vidal Barbosa Lage (ver imagem XXVIII). Alegando ter “prometido castidade e obediência a nosso Senhor Jesus Cristo” por intermédio do hábito da Terceira da Senhora do Carmo, Rita justificou que o casamento se realizou não por sua vontade, visto que sempre “quis viver solteira” e que concedeu os esponsais por “vontade de seus pais e parentes que aprovaram o casamento”⁶⁴⁹.

⁶⁴⁷ Disponível em: <http://alemparaibahistoria.blogspot.com/2011/08/familia-oliveira-senra.html>. Acesso em: 17/01/2019.

⁶⁴⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, 2º ofício, códice 86, auto 1848, 1791.

⁶⁴⁹ AEAM, Processo matrimonial de José Vidal Barbosa Lage, registro 5749, armário 5, pasta 575, 1788.

Imagem XXXVI: Casamento José Vidal Barbosa Lage e Rita Teresa Maria de Jesus



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Como descrito anteriormente, para que o casamento se realizasse era necessário, entre outras exigências, que os nubentes “não possuíssem voto de castidade ou qualquer outro voto religioso”⁶⁵⁰. Assim, Rita Tereza ao declarar seu voto de castidade, possibilitou que os eclesiásticos da freguesia julgassem por impedido o matrimônio, posto que, a “noiva em seus depoimentos causara dúvidas sobre sua livre vontade de se casar”.

⁶⁵⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.*, 1984, p. 126.

Segundo o pároco: “como o sacramento do matrimônio é um vínculo indissolúvel, que dera igualmente com a vida dos confortes, deve ser celebrado unicamente por mútua e livre vontade de ambos os contraentes e não por condescendência dos pais e parentes, como afirmou a contraente Dona Rita Tereza de Jesus Silva em seus depoimentos”, em função disso foi impedido o consórcio, a princípio pelas autoridades competentes. Todavia, em depoimentos subsequentes, a nubente declarou que “nunca disse que queria ser religiosa por ter feito voto de castidade e assim por sua vontade casava e queria casar com o dito Sargento-mor José Vidal Barbosa e que esta era a sua vontade e que para isso não foi constrangida de seus pais ou de qualquer outra pessoa”, o que segundo o processo, dispensou a realização do enlace matrimonial na data de 08 de agosto de 1788⁶⁵¹.

Como evidenciado ao longo do trabalho, o casamento não era um assunto pessoal e sim familiar, em que parentes e agregados determinavam o consentimento e anuência à realização dos enlaces. Distintos benefícios foram auferidos por intermédio do matrimônio, como ressaltou Nazzari:

[...] o casamento de um filho dava a sua família como um todo uma aliança com a família da noiva, acrescida de uma nova unidade produtiva, instalada, em sua maior parte, com o dote da noiva. Inversamente, pelo casamento de uma filha, a família ganhava um novo sócio, que podia colaborar para a expansão do empreendimento familiar⁶⁵².

Deste modo, o casamento entre Rita Tereza e o Sargento-mor José Vidal apresentou maiores possibilidades de concessões, benesses e recursos à família do que a suposta ordenação da jovem. Filho do Capitão Antônio Vidal de Barbosa Lage, português da região de Trás-os-montes que aportou em 1730 em terras brasileiras, comprando uma fazenda denominada “juiz de fora”, próximo a atual cidade de Barbacena (MG). José Vidal auferiu títulos e privilégios ao longo de sua trajetória, como cavaleiro professo da Ordem de Cristo⁶⁵³, como sargento-mor das Ordenanças da região de Barbacena em 1799⁶⁵⁴, como tenente-coronel do 2º Regimento de Cavalaria de Milícias do Rio das

⁶⁵¹ AEAM, Processo matrimonial de José Vidal Barbosa Lage, registro 5749, armário 5, pasta 575, 1788.

⁶⁵² NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 66.

⁶⁵³ Disponível em: https://www.genealogiabrasileira.com/tiradentes/cantagalo_tirvidaldebarbosa.htm. Acesso em: 18/01/2019.

⁶⁵⁴ AHU, cx. 150, doc. 29 de 14 de outubro de 1

Mortes em 1802⁶⁵⁵ e alcançando o título de Brigadeiro do exército no império brasileiro⁶⁵⁶.

Os irmãos do Sargento igualmente obtiveram prestígio e poder nas Minas, como Antônio Vidal Lage, que foi juiz ordinário de Barbacena, Domingos Vidal de Barbosa Lage, inconfidente que foi exilado em Cabo Verde e o padre da Capela de Juiz de Fora, Francisco Vidal de Barbosa Lage, igualmente inconfidente que não foi processado⁶⁵⁷. Ao que tudo indica, toda a família esteve envolvida com os inconfidentes, excetuando os partícipes diretos. O irmão de José Vidal, o Alferes Manuel Vidal Lage uniu-se a Maria Perpétua do Rosário sobrinha do inconfidente José Aires Gomes (ver imagem XXXVII); Joaquim Vidal Lage, filho de Manuel Vidal, consorciou-se à prima em segundo grau, Ana Cândida de Lima, filha do mesmo inconfidente José Aires (ver imagem XXXVIII) e uma das netas de Manuel Vidal, Maria Cândida de Lima foi desposada pelo primo em 3º grau, o comendador Francisco de Paula Lima, descendente de José Aires⁶⁵⁸ (ver imagem XXXIX).

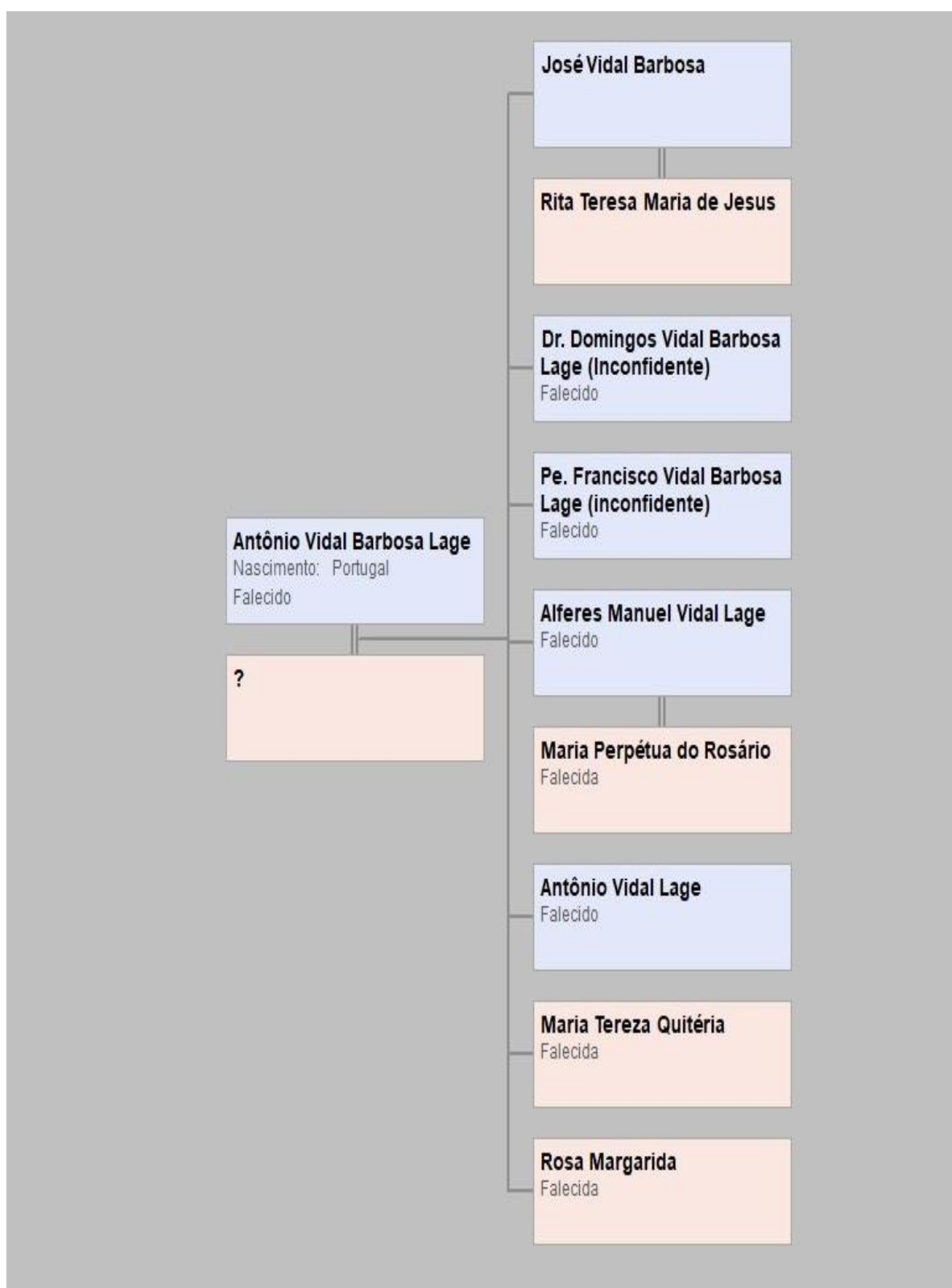
⁶⁵⁵ AHU, cx.162, doc. 6 de 02 de março de 1802.

⁶⁵⁶ Disponível em: https://www.genealogiabrasileira.com/tiradentes/cantagalo_tirvidaldebarbosa.htm. Acesso em: 18/01/2019.

⁶⁵⁷ Disponível em: https://www.genealogiabrasileira.com/tiradentes/cantagalo_tirvidaldebarbosa.htm. Acesso em: 18/01/2019.

⁶⁵⁸ Disponível em: https://www.genealogiabrasileira.com/tiradentes/cantagalo_tirvidaldebarbosa.htm. Acesso em: 18/01/2019.

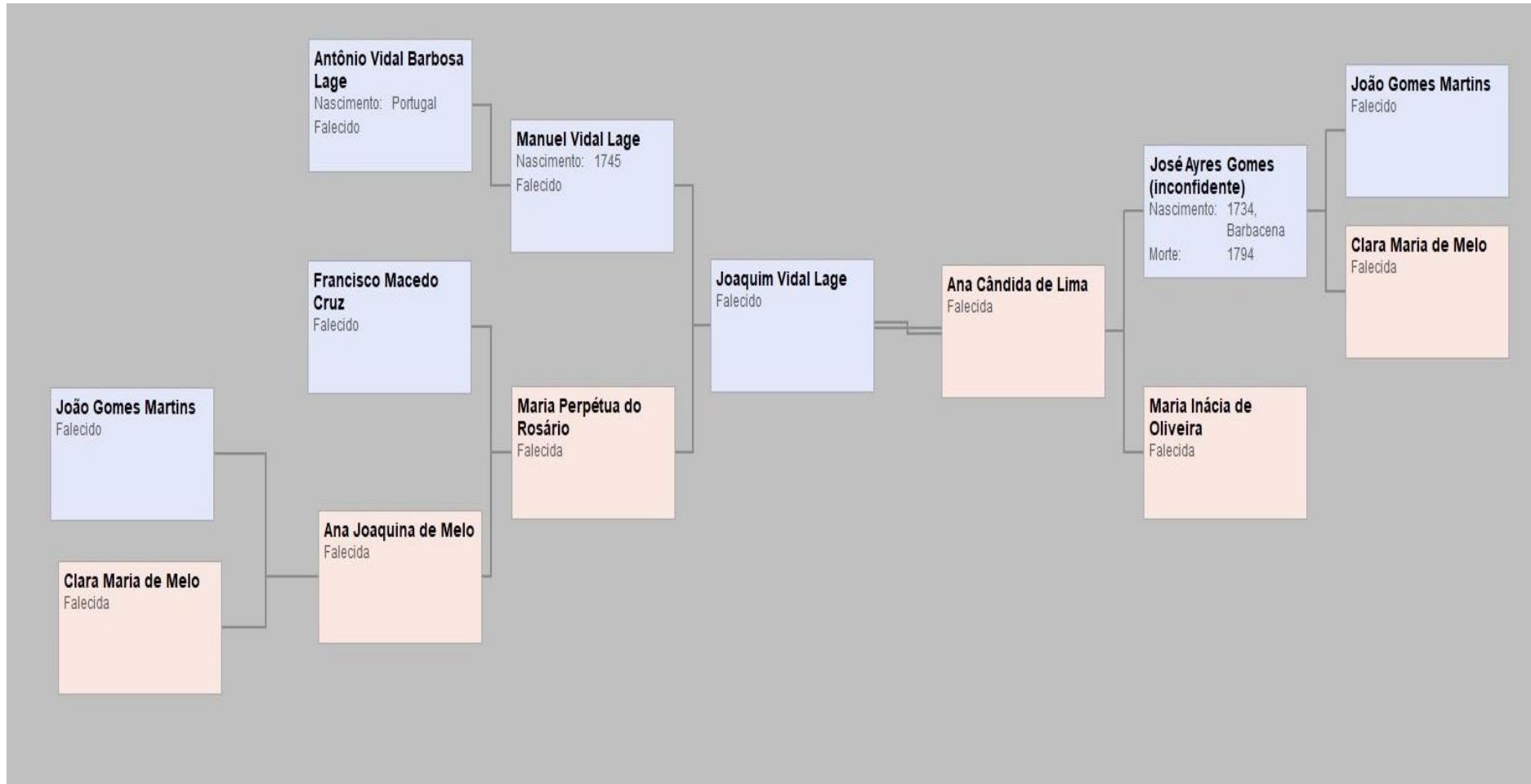
Imagem XXXVII: Família de José Vidal Barbosa Lage



Fonte: https://www.genealogiabrasileira.com/tiradentes/cantagalo_tirvidaldebarbosa.htm. Acesso em

25/01/2019

Imagem XXXVIII: Consanguinidade entre os Vidal Lage e os Aires Gomes – casamento entre Joaquim Vidal Lage e Ana Cândida de Lima



Fonte: Fonte: <http://oimpar.com.br/origem/>. Acesso em 02/02/2019

Imagem XXXIX: Consanguinidade entre os Vidal Lage e os Aires Gomes- casamento entre Maria Cândida de Lima e Francisco Paula Lima



Fonte: <http://oimpar.com.br/origem/>. Acesso em 02/02/2019.

A consanguinidade como estratégia proporcionou aos indivíduos segurança tanto da manutenção dos bens patrimoniais quanto na preservação do prestígio familiar, como ressaltou Giovanni Levi para a comunidade que analisou na Itália:

[...] a melhoria econômica era um objetivo subordinado à ampliação e confirmação das relações sociais sobre as quais se fundavam as necessidades de subsistência. Foi dentro deste contexto que as formas de associação entre famílias se tornaram significativas como um dos elementos estratégicos para a criação de uma certa segurança. As relações eram evidentemente provenientes da consanguinidade e das alianças⁶⁵⁹.

A relação direta com a Inconfidência Mineira e seus envolvidos possivelmente legou à família dos Barbosa Lage proeminência e cabedais que associado as suas posses de terras, comendas e ofícios, transmitira a José Vidal prestígio e notoriedade, ao menos no período do levante.

A aproximação da família aos inconfidentes não se efetivou apenas com o matrimônio entre Rita Tereza e José Vidal. Ao que consta, o outro genro de Antônio Gonçalves, o Sargento-Mor Manoel Caetano Lopes de Oliveira foi primo em terceiro grau de Maria Ignácia de Oliveira casada que foi com o inconfidente José Aires Gomes⁶⁶⁰ e irmão do inconfidente coronel, fazendeiro e minerador Francisco Antônio Lopes de Oliveira⁶⁶¹ e José de Oliveira Lopes. Foi ainda primo de Bernadina Quitéria, esposa do

⁶⁵⁹ LEVI, Giovanni. *Op.Cit*, 2000, p. 105.

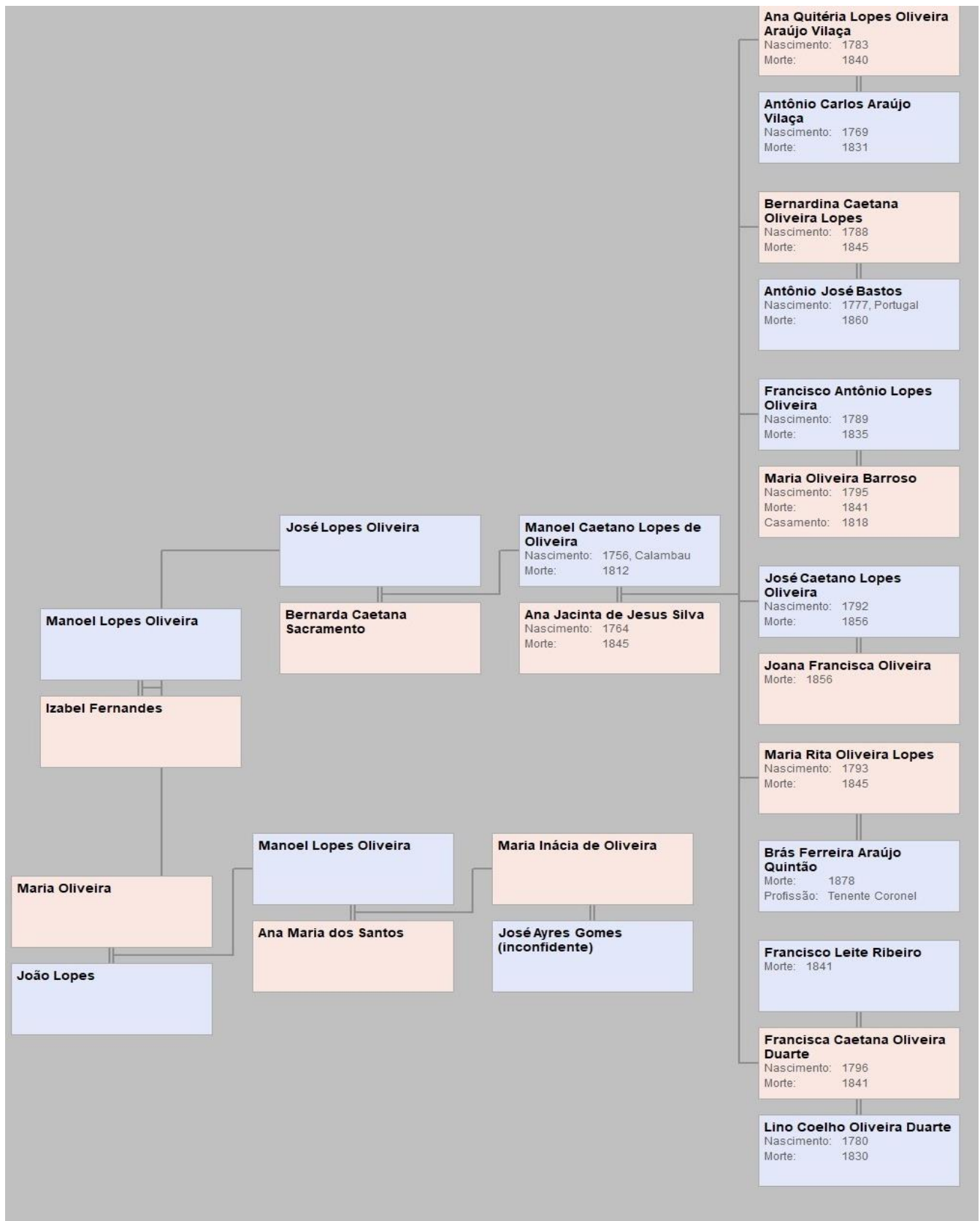
⁶⁶⁰ Manoel Caetano Lopes de Oliveira era filho do português José Lopes de Oliveira e Bernadina Caetana do Sacramento. José Lopes era irmão de Maria de Oliveira que se casou com João Lopes e tiveram o filho Manoel Lopes de Oliveira, que por sua vez, uniu-se a Ana Maria dos Santos, gerando Maria Inácia de Oliveira que se consorciou com o inconfidente José Aires Gomes. Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/>. Acesso em 19/01/2019.

⁶⁶¹ Nascido em Barbacena (MG), Francisco foi coronel, fazendeiro e minerador e envolvido na Inconfidência motivado por idealismo, ao invés de problemas financeiros. Foi condenado por seu envolvimento no movimento, ao degredo perpétuo em Moçambique. Foi casado com Hipólita Teixeira de Melo Carvalho, filha de portugueses moradores em Prados (MG). É de sua autoria a carta que denunciou Joaquim Silvério dos Reis como o traidor de seus “companheiros” de revolução. Foi autora ainda de diversos avisos sigilosos, dando conta de que o Tiradentes foi detido no Rio de Janeiro. O seu envolvimento com o movimento fracassado custou-lhe particularmente caro. Durante a Devassa teve sequestrados pela Coroa Portuguesa todos os seus bens. O seu marido foi detido e sentenciado para o degredo perpétuo. Com o intuito de obter perdão da Coroa, ela mandou confeccionar um cacho de bananas, em ouro maciço, solicitando a seu irmão que o oferecesse a Maria I de Portugal. A valiosa peça, entretanto, não chegou ao destino. Após um difícil e longo processo judicial, com a ajuda de alguns amigos, em 1808, Hipólita conseguiu reaver boa parte de seu patrimônio. In: WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Hip%C3%B3lita_Jacinta_Teixeira_de_Melo e https://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_Ant%C3%B4nio_de_Oliveira_Lopes. Acesso em: 19/01/2019.

delator dos inconfidentes Joaquim Silvério dos Reis e primo do igualmente inconfidente Domingos Vidal Barbosa Lage (ver imagem XL)⁶⁶².

⁶⁶² WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível: https://pt.wikipedia.org/wiki/Francisco_Ant%C3%B4nio_de_Oliveira_Lopes. Acesso em: 19/01/2019.

Imagem XL: Relação entre o Aires Gomes (inconfidente) e os Alves Ferreira –
Casamento Manoel Caetano Lopes de Oliveira e Ana Jacinta de Jesus Silva



Manoel Caetano uniu-se a Ana Jacinta Jesus da Silva em 1783, ela com 19 anos e ele com 27 anos⁶⁶³, adquirindo, posteriormente, o ofício de Capitão da Cavalaria Auxiliar do distrito de Santo Antônio do Calambau em 1788⁶⁶⁴ e Sargento-mor na região⁶⁶⁵.

Manoel Caetano não participou diretamente do movimento, no entanto foi satirizado por pasquins espalhados pelo arraial de Calambau, que desconfiaram de sua “honestidade”. Como resultado, o sargento-mor abriu um auto de devassa em 14 de junho de 1798 contra o Alferes Domingos de Oliveira Alves e seu caixeiro Raymundo de Penaforte, “alegando o motivo de injúrias contra sua pessoa por três pasquins afixados no arraial”. Relacionado ao nome de Manoel Caetano, o pasquim associou adjetivos como: vil, desalmado, mariola, excomungado, inconfidente, levantado, patife, enzoneiro, judas entre outras ofensas públicas⁶⁶⁶. Conquanto, algumas testemunhas declarassem que Manoel Caetano Lopes “vive[sse] e tem sempre vivido neste arraial muito pacífico e prudentemente, tratando a todos com muita civilidade”⁶⁶⁷. O sargento-mor, por sua vez, declarou nos autos:

[...] que além de ter sofrido um ataque contra sua honra, os pasquins foram expostos ao público, segundo as palavras do próprio auto, afixados nos lugares mais públicos deste arraial para que suas desabridas infâmias fossem lidas por todo o povo e espalhadas em todo o mundo com refinado anônimo de injurias e infâmias⁶⁶⁸.

Ao que tudo indica nos inventários, Domingos de Oliveira foi vizinho de morada no arraial de Calambau de Manoel Caetano Lopes⁶⁶⁹ e foi acusado pelas testemunhas de afixar as sátiras por motivo de vingança. Conquanto, sem acesso ao documento oficial localizado no Arquivo da Casa Setecentista de Mariana⁶⁷⁰, pressupomos que a intenção de Domingos ao difamar Manoel esteve conectada a alguma contenda ou litígio entre as

⁶⁶³ AEAM, Processo Matrimonial de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, nº 678, armário 06, pasta 746, 1783.

⁶⁶⁴ AHU, cx. 129, doc. 32 de 06 de setembro de 1788.

⁶⁶⁵ ACSM, Inventário post-mortem de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, 1º ofício, código?, auto?, 1812.

⁶⁶⁶ ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Espelho de Cem Faces: o universo relacional de um advogado setecentista*. São Paulo: Annablume: PPG/UFGM, 2004, p. 50.

⁶⁶⁷ FERNANDES, Renata Duarte. A forma satírica da representação: o pasquim anônimo e sua recepção na praça. *XVIII Encontro Regional – ANPUH (MG)*, Mariana, 24 a 27 de julho de 2012. Disponível em: http://www.encontro2012.mg.anpuh.org/resources/anais/24/1340762528_ARQUIVO_artigoanpuhPronto.pdf. Acesso em 20/01/2019.

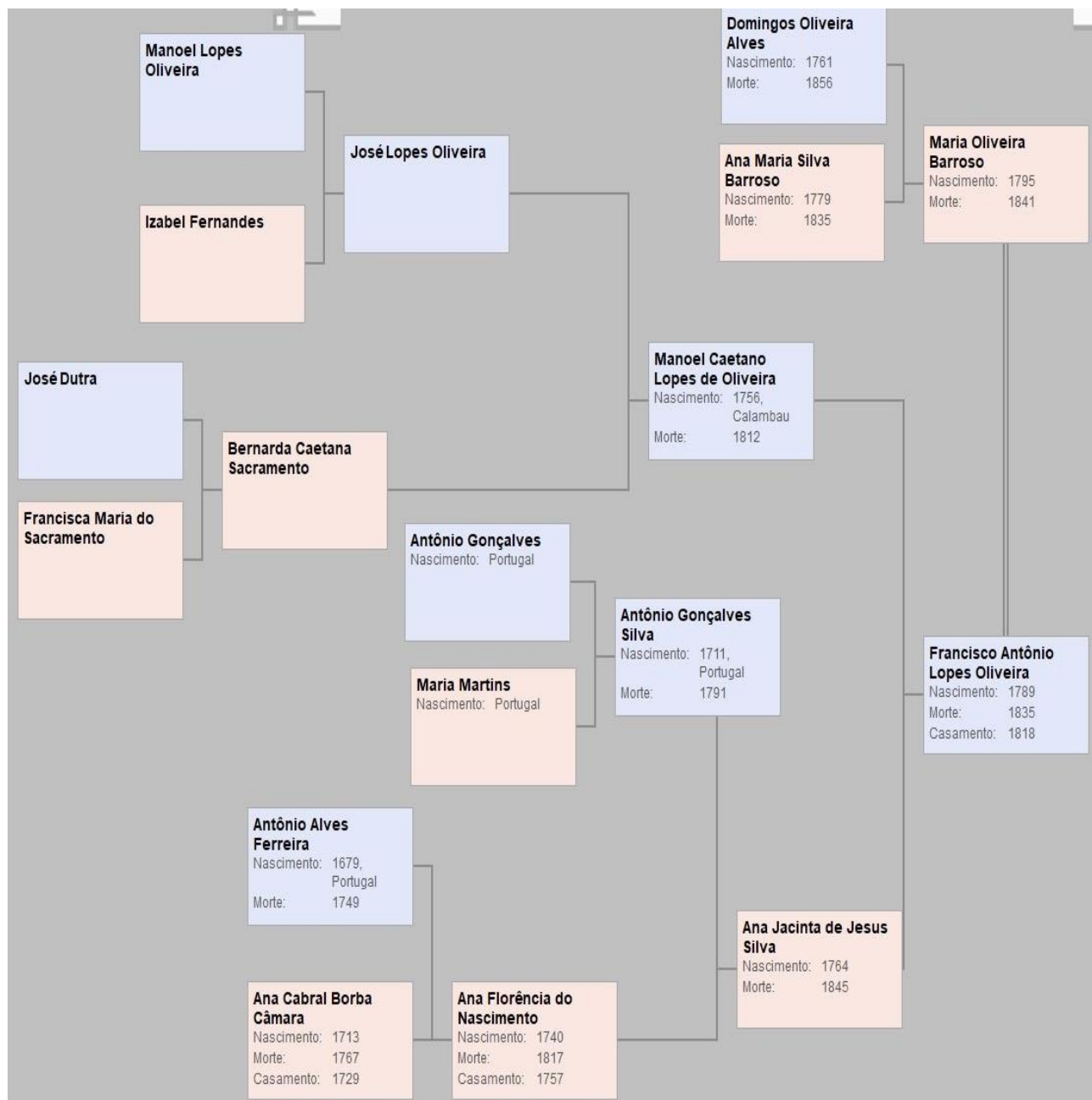
⁶⁶⁸ FERNANDES, Renata Duarte. *Op. Cit.*, 2012.

⁶⁶⁹ ACSM, Inventário post-mortem de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, 1º ofício, código?, auto?, 1812.

⁶⁷⁰ Segundo Renata D. Fernandes o documento oficial é inominado e localiza-se no ACSM, 2º ofício, código 224. In: FERNANDES, Renata Duarte. *Op. Cit.*, 2012.

partes por posses de terras ou outros bens. Ao que consta, o conflito foi interrompido, visto que, uma das filhas de Domingos, Maria de Oliveira Barroso foi desposada por um dos descendentes de Manoel Caetano, Francisco Antônio Lopes de Oliveira em 1818 (ver imagem XLI)⁶⁷¹.

Imagem XLI: Relação entre Manoel Caetano Lopes de Oliveira e Domingos de Oliveira Alves – casamento entre Maria Oliveira Barroso e Francisco Antônio Lopes Oliveira



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

⁶⁷¹ ACSM, Inventário post-mortem de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, 1812.

Manoel Caetano Lopes se envolveu em distintas querelas com a cunhada Hipólita Teixeira, quando da ocasião do degredo do irmão inconfidente Francisco Antônio Lopes. Hipólita Teixeira para se livrar do sequestro do patrimônio, declarou à justiça, que o maior número de seus bens foi de sua sogra Bernardina Caetana do Sacramento (ela e o marido foram testamenteiros da matriarca). O que ocasionou a transferência da administração do patrimônio a um fiel depositário, Pedro Joaquim de Melo, primo de Hipólita. Conhecendo os trâmites do processo, Manoel Caetano, no entanto, apresentou certidões para que depositário reconduzisse os pertences da mãe ao filho, o que não se sucedeu:

Inconformado e ao perceber descaso e a falta de empenho em se fazer cumprir a decisão judicial, a qual lhe foi favorável à devolução dos bens da herança materna, o sargento-mor Manoel Caetano denunciou, em agosto de 1794, ao juiz responsável pela devassa, Antônio Ramos da Silva Nogueira, a artimanha montada por sua cunhada. Alegou que a restituição dos bens estava desfavorável aos seus interesses e, também, aos do Estado metropolitano, pois, enquanto o lhe pertencia em herança estava listado como patrimônio do inconfidente, o que cabia ao seu irmão e deveria ser objeto da real apreensão foi omitido do processo⁶⁷².

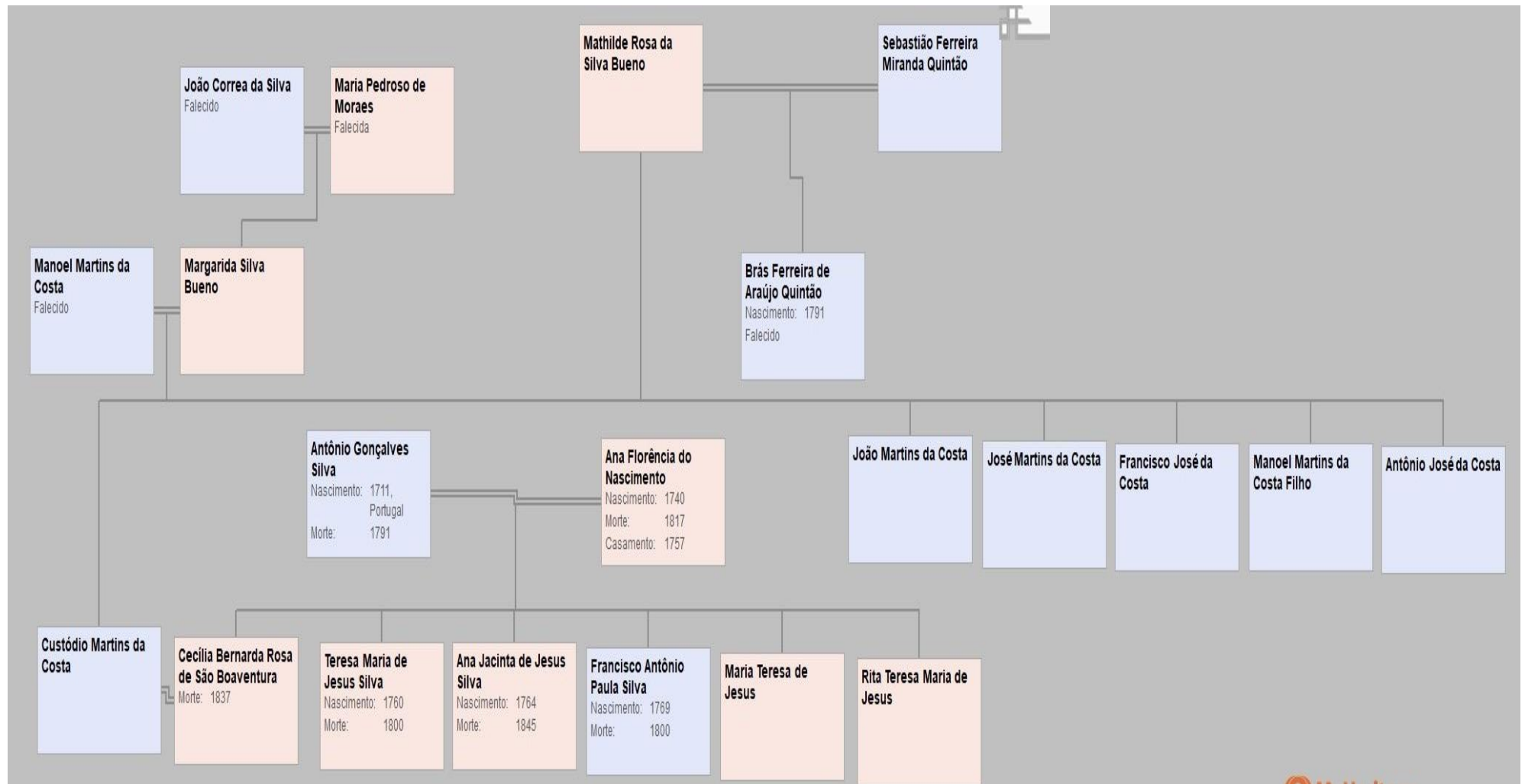
Alegando, portanto, não possuir em seu patrimônio nenhum objeto da sogra e escondendo seus bens em diferentes fazendas, Hipólita Teixeira manteve praticamente intacta sua fortuna e recursos do sequestro. Manoel Caetano, por sua vez, não obteve sucesso nos autos de sua denúncia e não embolsou o montante refutado.

Detentor de uma fortuna avaliada em mais de quinze contos de réis, intricado em redes de relações dinâmicas e privilegiadas com inconfidentes, Manoel Caetano não foi apenas um brasileiro comum e ofertou à família dos Alves Ferreira alianças familiares determinantes e imprescindíveis.

O outro genro de Antônio Gonçalves, o capitão Custódio Martins da Costa casou-se com a filha mais nova do tenente, Cecília Bernarda de São Boaventura (ver imagem XLII). Era filho do lusitano Capitão Manoel Martins da Costa e de Margarida da Silva Bueno que residiram na fazenda do “Rio Peixe”, propriedade transmitida pelo pai de Margarida, João Correa da Silva.

⁶⁷² RODRIGUES, André Figueiredo. O Sequestro de Bens como fonte de pesquisa para o estudo da Inconfidência Mineira. *MNEMONISE Revista*. Programa de Pós-Graduação em História / UFCG, vol. 3, nº 2, jul/dez de 2012.

Imagem XLII: Casamento entre Custódio Carneiro Miranda e Cecília Bernarda de São Boaventura



Fonte: ACSM, Inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Custódio Martins era irmão de Mathilde Rosa da Silva Bueno, João Martins da Costa, José Martins da Costa, Francisco José da Costa, Manoel Martins da Costa Filho e Antônio José da Costa (capitão da 8ª Companhia de Milícias na Comarca do Rio das Velhas⁶⁷³)⁶⁷⁴. A irmã Mathilde casou-se com o Capitão Sebastião Ferreira de Miranda Quintão, estabelecendo uma intrincada rede de alianças familiares, posteriormente assinalada.

Os genros do rico senhor de terras e escravizados, Antônio Gonçalves da Silva, não foram definidos aleatoriamente, como observamos ao longo da análise. Cada qual, a seu turno, transferiu à família privilégio, status, redes de relações, recursos e cabedais que foram determinantes para a manutenção do grupo familiar entre as parentelas de elite. Foram matrimônios arranjados, como constatados no enlace de Rita Tereza de Jesus, precisamente concatenados com homens de prestígio da região, lusitanos, familiares de inconfidentes e/ou afortunados da freguesia ou de paragens próximas, detentores de poder e benéficos. Para preservar sua autoridade e condição, esses grupos familiares tenderam a estreitar as alianças matrimoniais, casando-se seus filhos entre si, ampliando gradativamente os casamentos endógenos e consanguíneos, como observamos na quarta geração dos Alves Ferreira.

Os casamentos consanguíneos foram consistentes no âmbito familiar dos Alves Ferreira e interligaram os descendentes de João de Oliveira Senra e Custódio Martins. Entre os filhos do casal: Francisca Cândida Oliveira Carneiro⁶⁷⁵ e o Alferes Antônio Liberato José Carneiro de Oliveira Miranda, o Tenente Francisco Carneiro de Miranda casou-se com Maria Madalena Carneiro, filha de Custódio Martins e Cecília Bernarda de São Boaventura.⁶⁷⁶ Foram, portanto, primos em 2º grau (ver imagem XLIII).

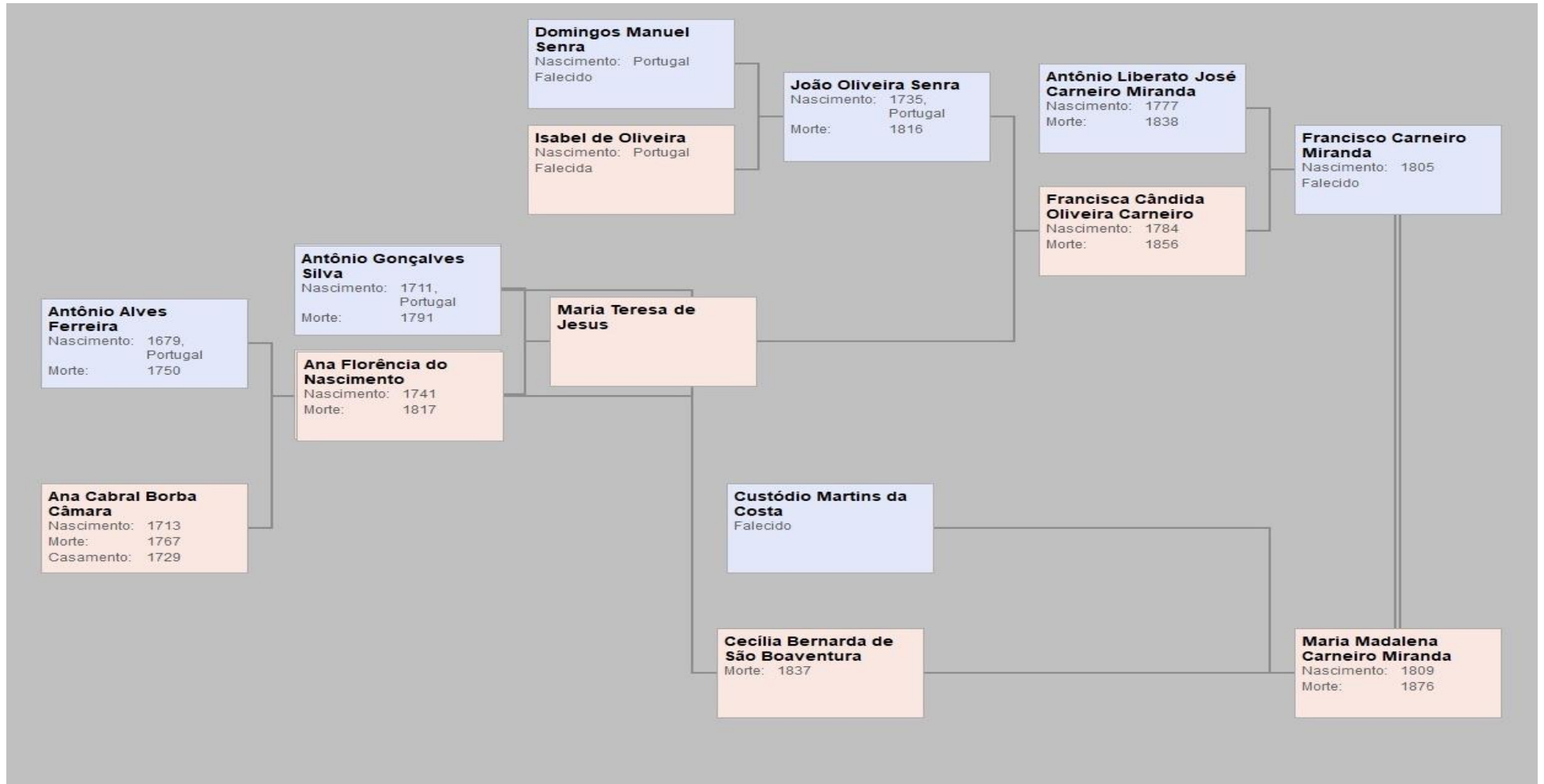
⁶⁷³ AHU, cx. 132, doc. 15 de 20/07/1789.

⁶⁷⁴ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=custodio-martins-da-costa> . Acesso em: 21/01/2019.

⁶⁷⁵ Francisca Cândida Oliveira Carneiro era filha de João de Oliveira Senra e Rita Maria de Jesus (filha de Antônio Gonçalves da Silva e Ana Florência do Nascimento).

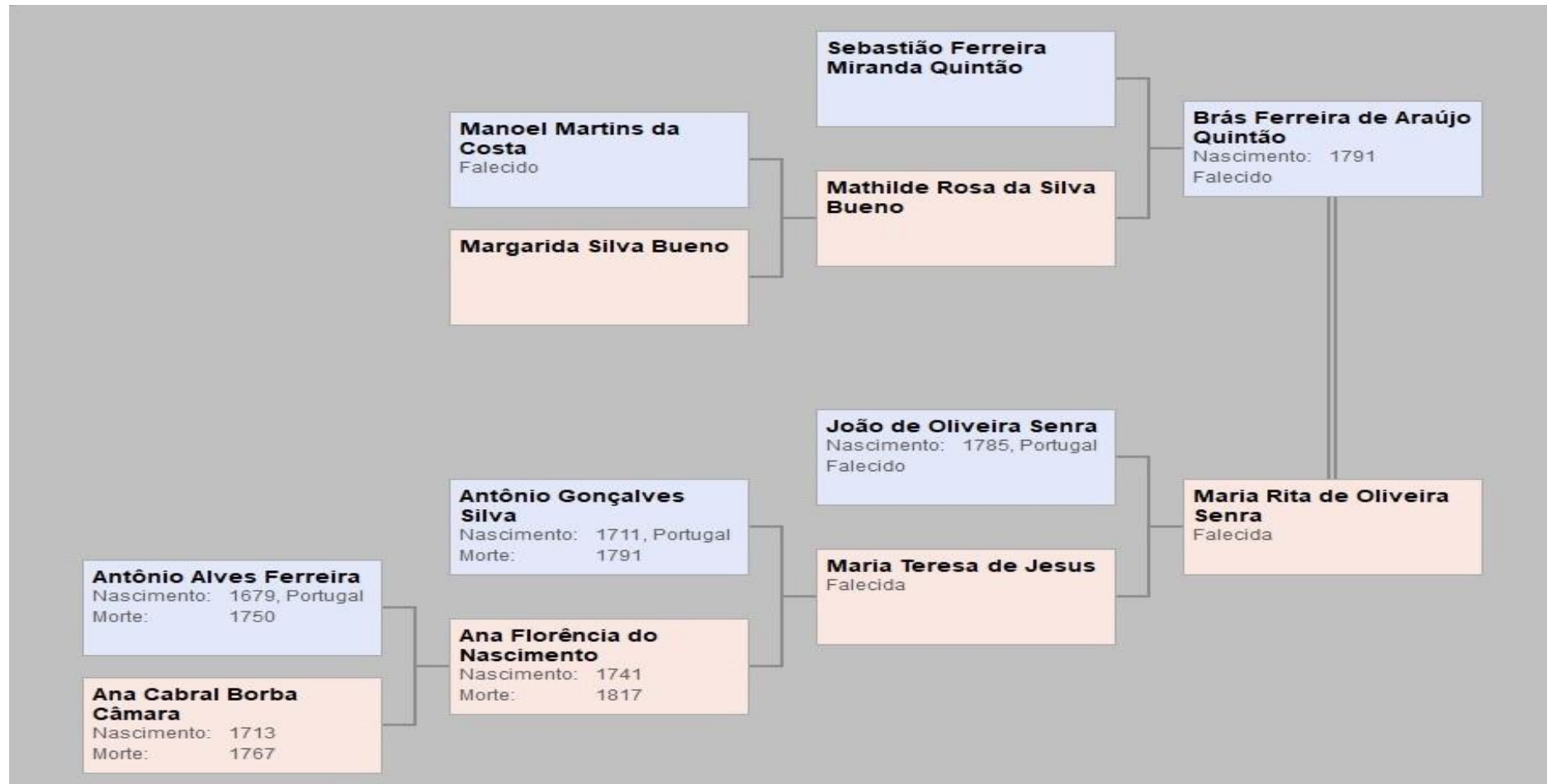
⁶⁷⁶ Filha de Custódio Martins da Costa e Cecília Bernarda de São Boaventura (filha de Antônio Gonçalves da Silva e Ana Florência do Nascimento).

Imagem XLIII: Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento entre Francisco Carneiro Miranda e Maria Madalena Carneiro Miranda



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Imagem XLIV: Relação entre os Araújo Quintão e os Alves Ferreira – casamento entre Brás Ferreira de Araújo Quintão e Maria Rita de Oliveira Senra



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

A ligação permaneceu, se estreitando e imbricando os vínculos. Como descrito anteriormente, Custódio Martins era irmão de Mathildes Rosa Silva Bueno a qual se casou com Sebastião Ferreira Miranda Quintão com quem teve, entre os filhos, o fazendeiro Brás Ferreira de Araújo Quintão⁶⁷⁷. Este, por sua vez, desposou a filha do casal João de Oliveira Senra e Maria Tereza de Jesus, Maria Rita de Oliveira Senra (ver imagem XLIV). É importante lembrar que Maria Rita e a esposa de Custódio Martins, Cecília Bernarda, eram irmãs, filhas de Antônio Gonçalves da Silva⁶⁷⁸.

A aliança matrimonial entre os Quintão e o Alves Ferreira iniciada no enlace citado estendeu-se ao longo do século XIX no matrimônio entre Manoel Antônio Quintão Araújo – filho de Maria Rita de Oliveira e Brás Ferreira – e Ana Florência Carneiro Miranda, bisneta de João Oliveira Senra. Maria Teresa era neta da irmã de Manoel Quintão; portanto, este era tio-avô de sua esposa (ver imagem XLV)⁶⁷⁹.

A predileção pela consanguinidade se manteve na família, com os netos de Francisca Cândida Carneiro e Antônio Carneiro Miranda, Custódio Carneiro Miranda⁶⁸⁰ que desposou Tereza Miranda⁶⁸¹ (ver imagem XLVI) e, conseqüentemente, primos em 1º grau⁶⁸².

Por sua vez, Francisco Carneiro Miranda foi casado com Maria Madalena Carneiro (neta de João Oliveira Senra); Francisca Carneiro Miranda fora desposada pelo seu sobrinho Manoel Quintão Araújo Júnior – filho de Manoel Araújo Quintão e Ana Florência⁶⁸³ Carneiro (ver imagem XLVII)⁶⁸⁴.

Maria Madalena de Araújo Quintão – igualmente filha de Manoel Quintão e Ana Florência – casou-se com Américo de Araújo Quintão, filho de João Brás de Araújo Quintão⁶⁸⁵ e Maria Izabel Teixeira Miranda, e, por conseguinte, primos em primeiro grau⁶⁸⁶ (ver imagens XLVIII).

⁶⁷⁷ Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem/?cadastro=bras-ferreira-de-araujo-quintao-fazendeiro>. Acesso em 21/01/2019.

⁶⁷⁸ ACSM, inventário post-mortem de Antônio Gonçalves Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

⁶⁷⁹ ACSM, inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

⁶⁸⁰ Era filho de José Carneiro Miranda e sua primeira esposa Rita Carneiro Miranda.

⁶⁸¹ Filha de Maria Madalena Carneiro Miranda e Francisco Carneiro Miranda

⁶⁸² ACSM, inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

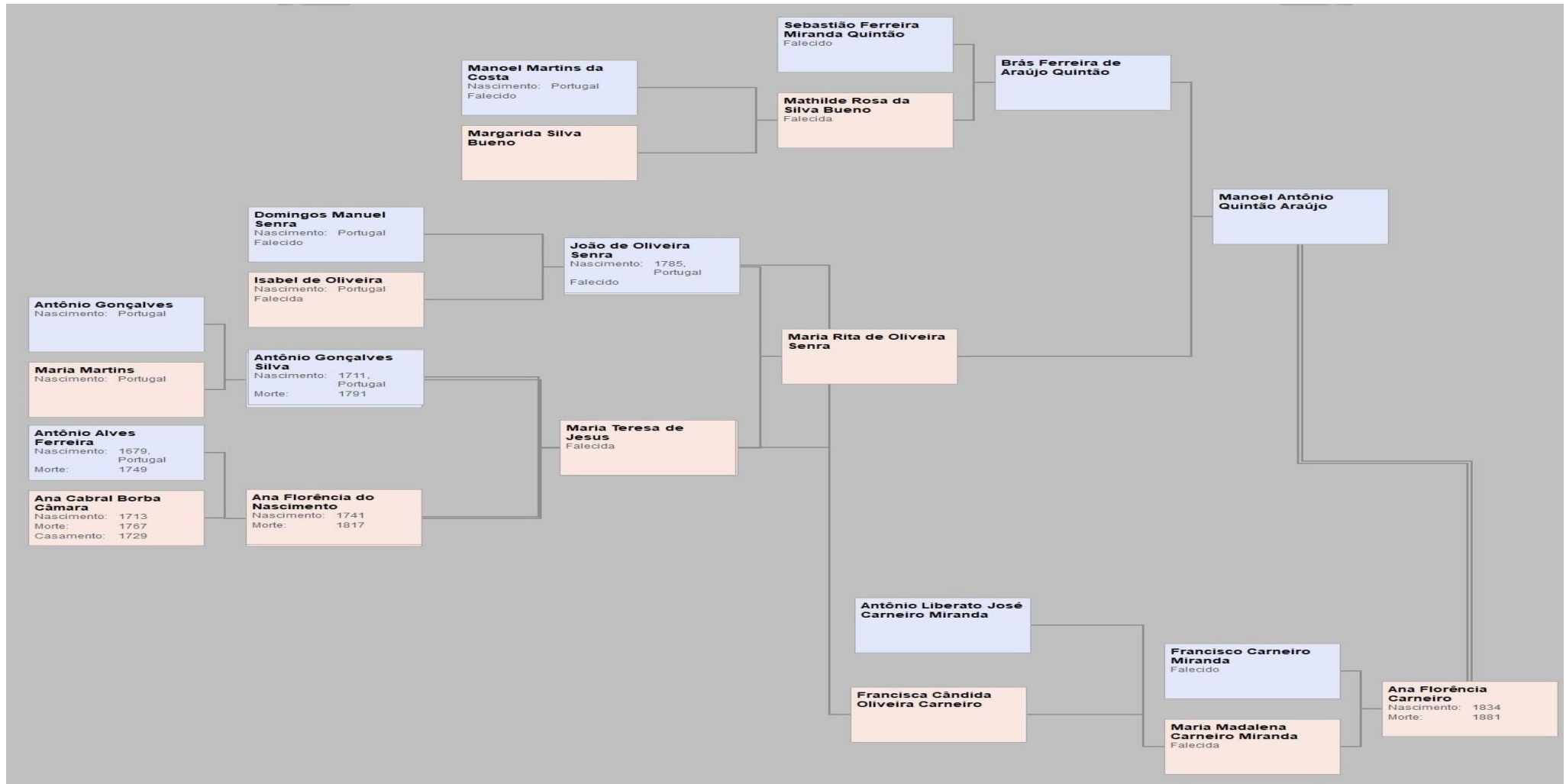
⁶⁸³ Filha de Maria Madalena Carneiro Miranda e Francisco Carneiro Miranda.

⁶⁸⁴ ACSM, inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

⁶⁸⁵ Irmão de Manoel de Araújo Quintão e filho de Brás de Araújo Quintão e Maria Rita de Oliveira Senra.

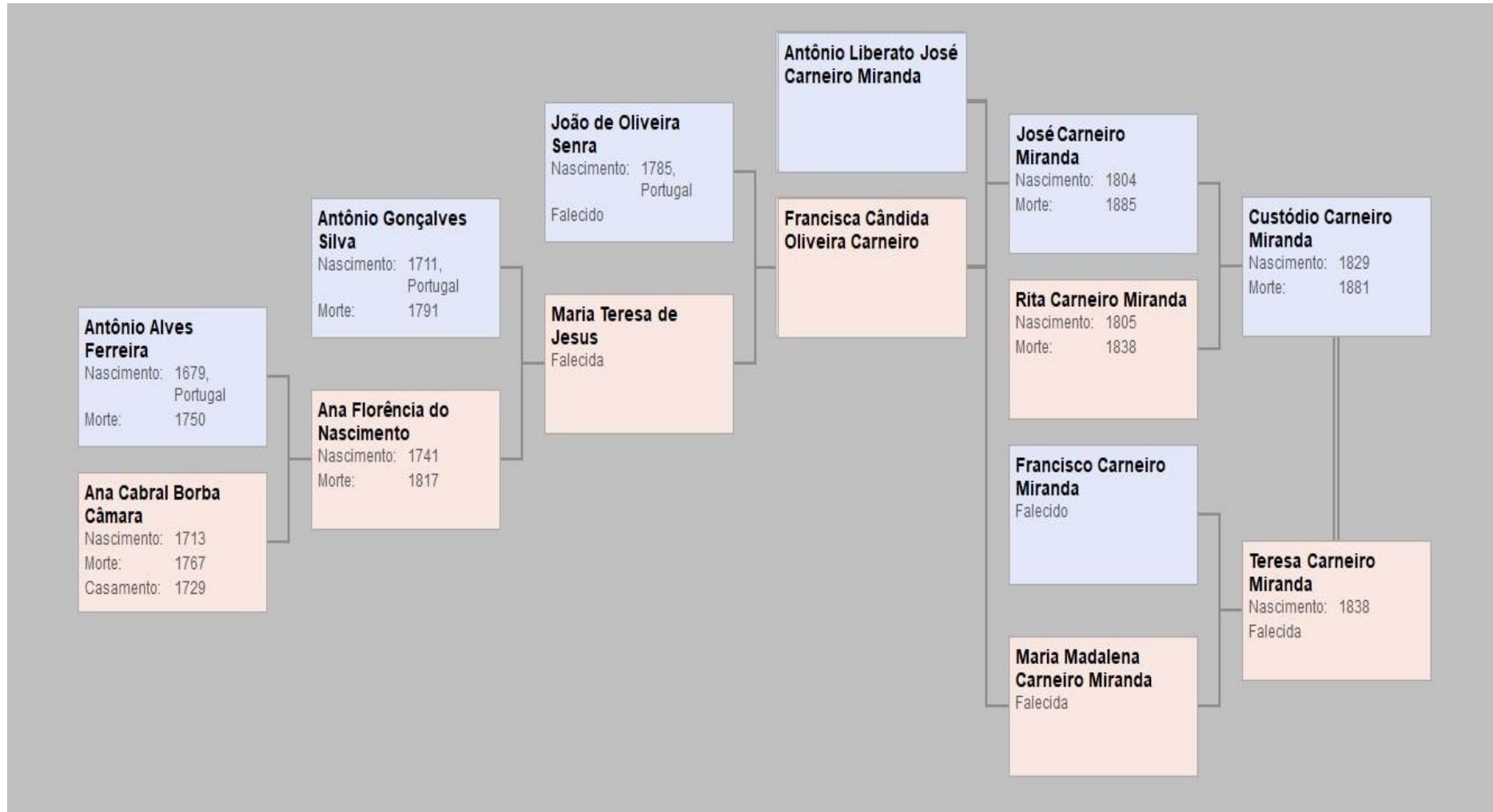
⁶⁸⁶ ACSM, inventários *post-mortem* de 1715 a 1880. Disponível em: <http://oimpar.com.br/origem>. Acesso em 21/01/2019.

Imagem XLV: Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento entre Ana Florência Carneiro e Manoel Antônio Araújo Quintão



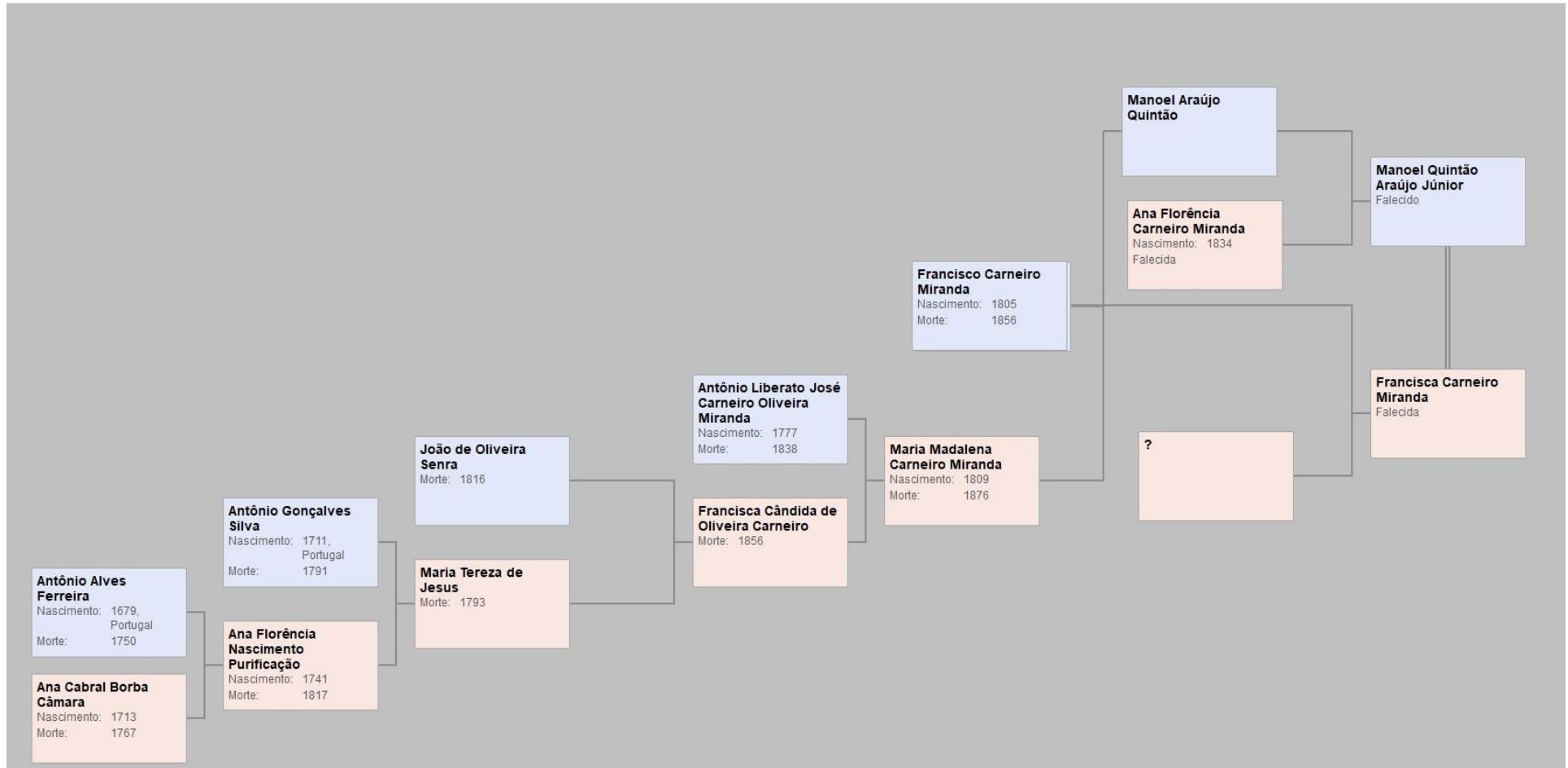
Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Imagem XLVI: Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento entre Custódio Carneiro Miranda e Teresa Carneiro Miranda



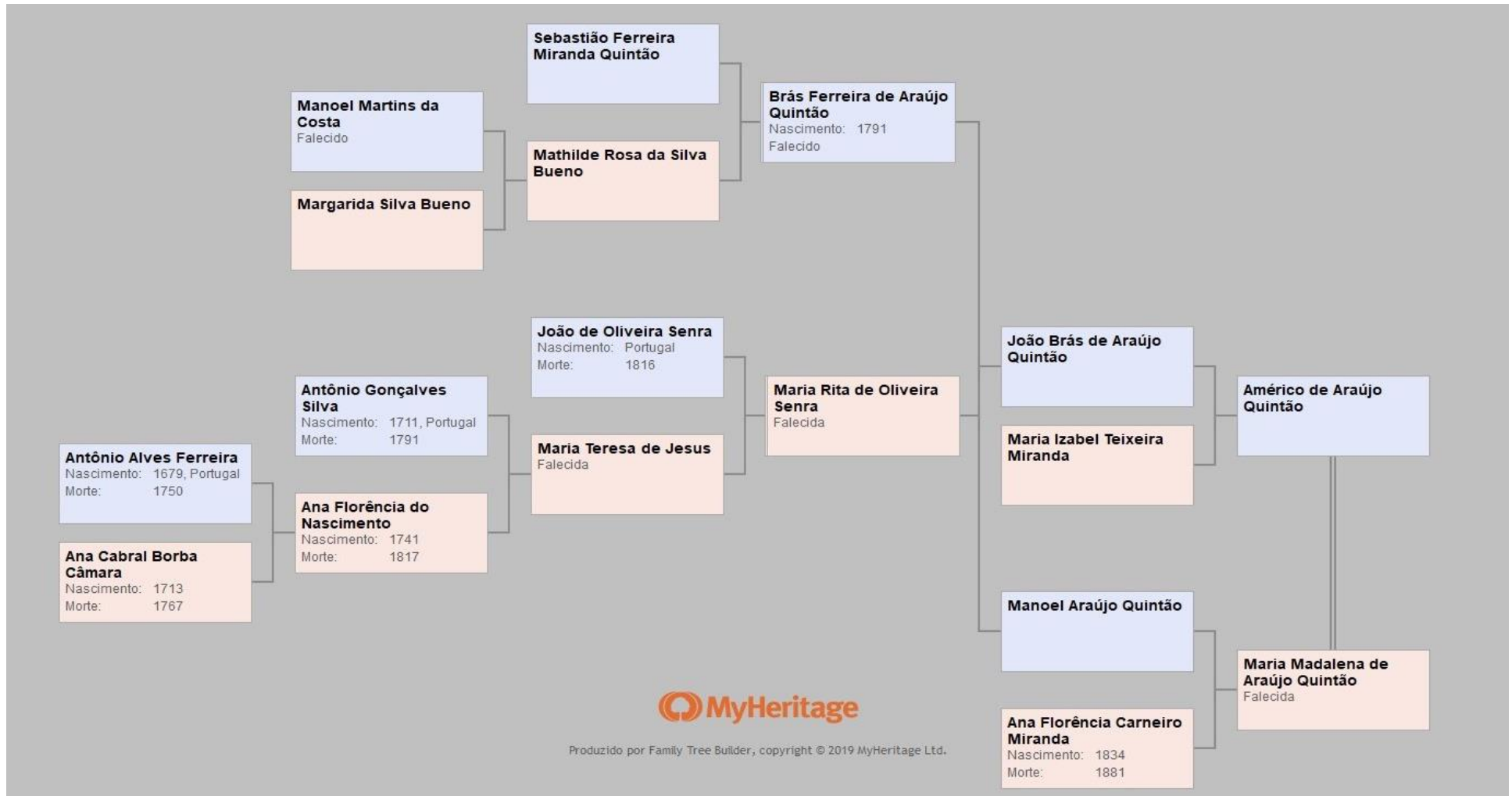
Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Imagem XLVII: Consanguinidade entre os Alves Ferreira: tia se casa com sobrinho – casamento Francisca Carneiro Miranda e Manoel Quintão Araújo Júnior



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Imagem XLVIII: Consanguinidade entre os Alves Ferreira – casamento entre Américo de Araújo Quintão e Maria Madalena de Araújo Quintão



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880

Estes indivíduos, ao longo dos anos, estreitaram as relações em uma imbricada rede de consanguinidade, em que os cônjuges foram escolhidos entre primos de primeiro, segundo e terceiro graus e entre tios e sobrinhos. Como descreveu Bacellar:

Semelhante proceder visava promover uma mais estreita união entre os ramos da família, não permitindo que seus filhos se dispersassem com “estranhos”, e criando um reforço na união dos pais, cujos filhos foram instrumento de consolidação de um vínculo preexistente de sangue⁶⁸⁷.

A família dos Alves Ferreira, assim como as demais parentelas de elite, intentou a todo custo a construção, manutenção e transmissão de suas fortunas, benesses e privilégios aos descendentes, empregando, para tanto, distintas estratégias, principalmente por intermédio de alianças familiares e matrimônios, por meio das quais auferiram poder econômico, social e político. No século XVIII e meados do XIX observamos a predominância nesta família de casamentos endógenos ou exogâmicos, configurando-se em um esforço de inserção no seio familiar de indivíduos nobilitantes e ricos que pudessem enobrecer e enriquecer o grupo. Os matrimônios com parentelas de outras regiões reduziram-se com a ampliação de casamentos consanguíneos e alianças fechadas ao longo XIX. Em meados do oitocentos, afortunados, detentores de poder, privilégios e benesses, foram fatores que imputaram a esses familiares a preservação das prerrogativas e regalias mediante consórcios entre primos e tios ou, na hipótese de alianças externas, a predileção por famílias específicas, igualmente prósperas e eminentes, como os Pinto Alves.

A ligação entre os Pinto Alves e os Alves Ferreira foi parcialmente exposta. No entanto, estas uniões perseveraram, realçando o entroncamento ao longo dos anos. Inteiramo-nos de que o bisneto de João Pinto Alves, Lino Coelho Oliveira Duarte, foi casado com uma das filhas de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, Francisca Caetana Oliveira Duarte Lopes (ver imagens VI e XXVI)⁶⁸⁸.

Por sua vez, o neto de João Oliveira Senra – filho de Francisca C. de Oliveira Carneiro e Antônio Carneiro Miranda –, José Carneiro de Miranda, uniu-se a Ana Tereza Sande Barros – filha de Antônio Pedro Vidigal e Teresa Altina Sande⁶⁸⁹ (ver imagem LIX).

⁶⁸⁷ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 97.

⁶⁸⁸ ACSM, inventário *post-mortem* de Lino Coelho de Oliveira Duarte, 2º ofício, código 26, auto 647, 1830.

⁶⁸⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Pedro Vidigal de Barros, 1º ofício, código 18, auto 512, 1839.

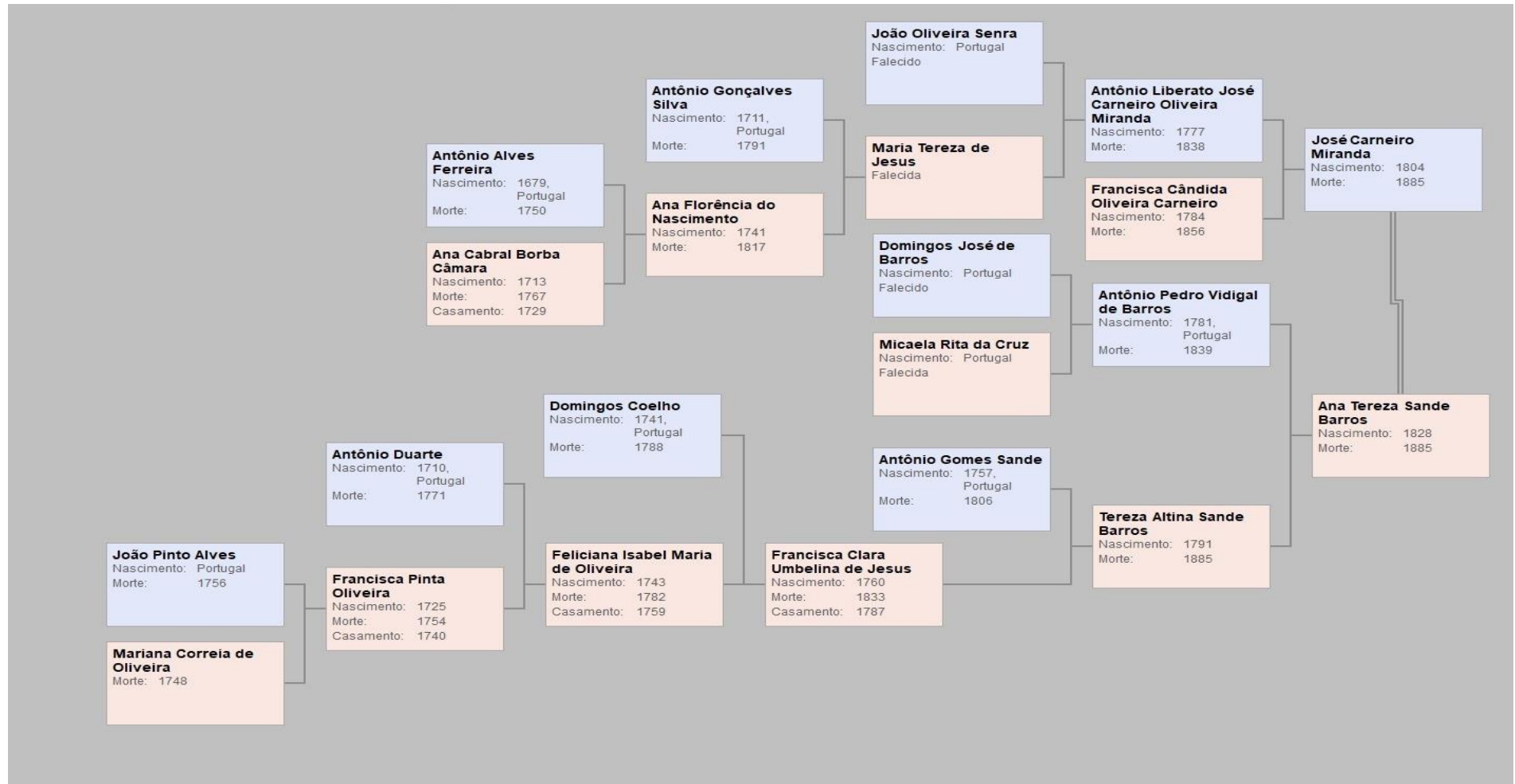
Uma das filhas de Maria Madalena Carneiro (neta de João Oliveira Senra), Maria Perpétua Carneiro Miranda, igualmente se casou com um dos filhos de Antônio Pedro Vidigal e Teresa Sande, o capitão Manoel Pedro Vidigal de Barros, ampliando, fortalecendo e afunilando a relação entre as principais parentelas da região (ver imagem L)⁶⁹⁰.

As alianças entre essas duas famílias principais se estendeu ao longo do XIX, privilegiando as denominadas uniões unilaterais entre os tataranetos de João de Oliveira Senra: as duas filhas de Manoel Antônio Quintão (filho de Brás de Araújo e Maria Rita de Oliveira Senra), Idalina Cândida de Araújo Quintão e Amélia de Araújo Quintão casaram-se, respectivamente, com dois filhos de João Pedro Vidigal de Barros (filho de Antônio Pedro Vidigal de Barros e Teresa Altina Sande Barros), Feliciano Duarte Vidigal e João Pedro Carneiro Vidigal (ver imagens LI e LII)⁶⁹¹.

⁶⁹⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Pedro Vidigal de Barros, 1º ofício, código 18, auto 512, 1839

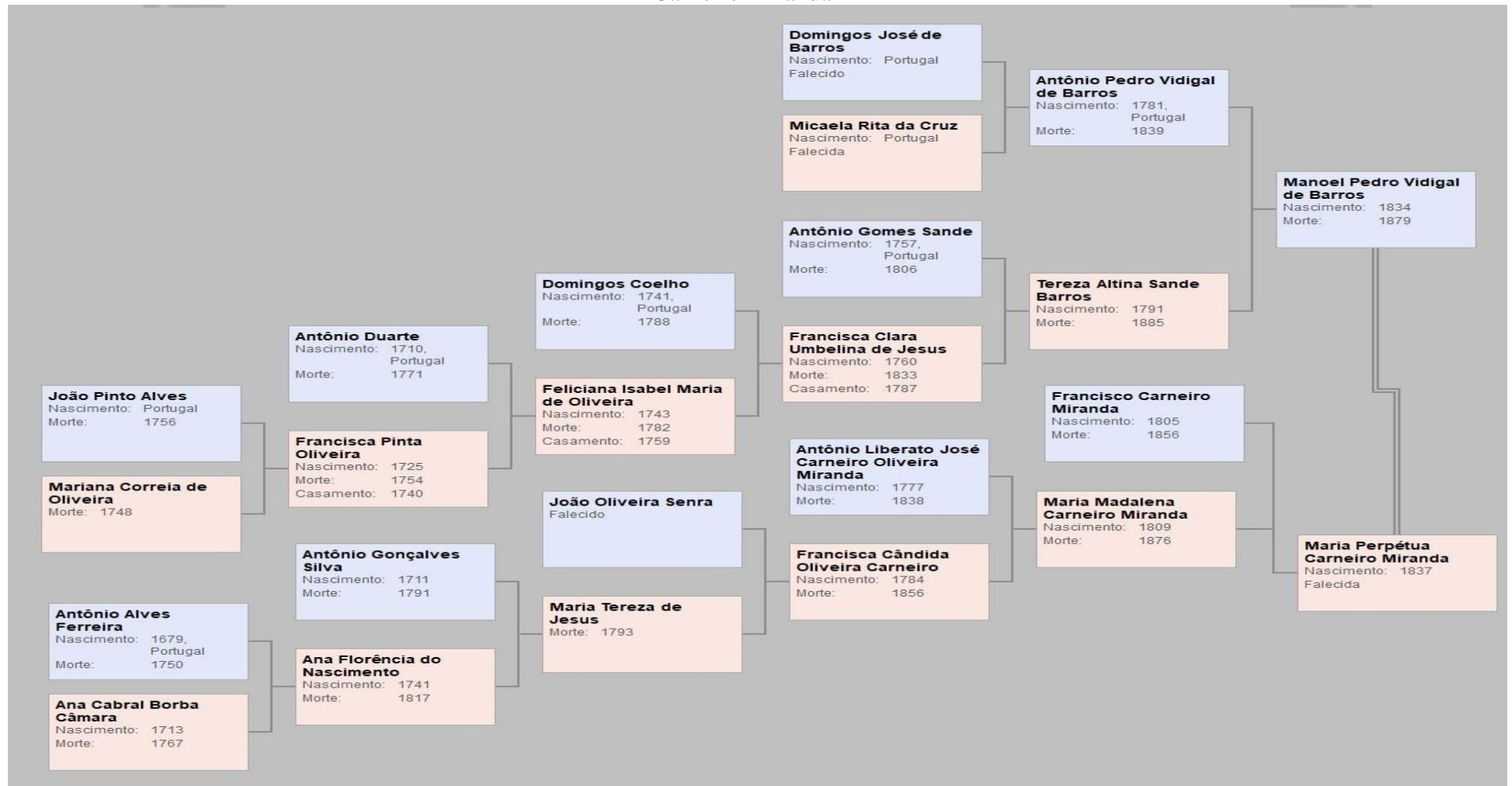
⁶⁹¹ ACSM, inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

Imagem XLIX: Ligação entre a família dos Alves Ferreira e os Pinto Alves – casamento entre José Carneiro Miranda e Ana Teresa Sande Barros



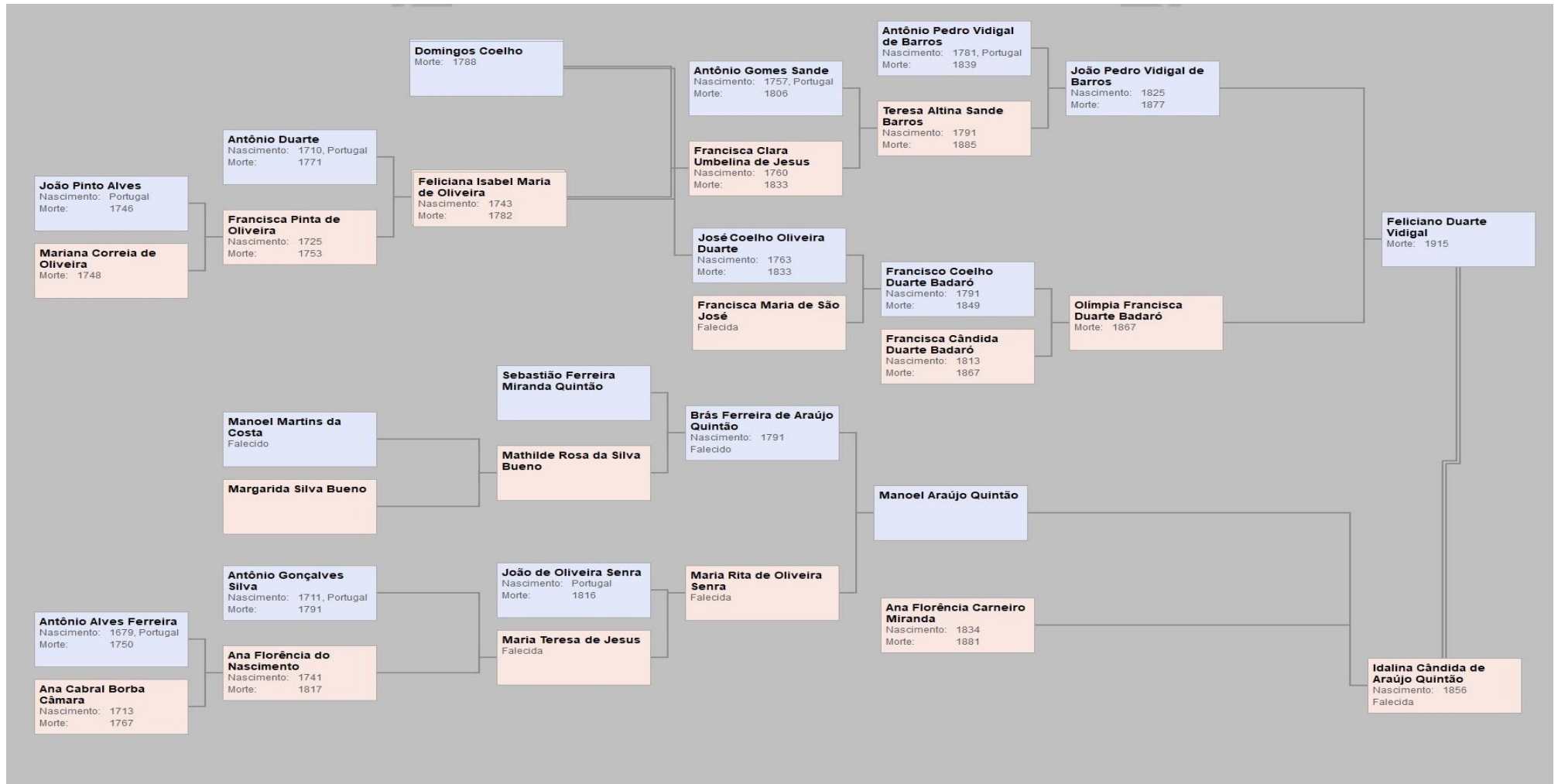
Fonte: Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

Imagem L: Ligação entre a família dos Alves Ferreira e os Pinto Alves – casamento entre Manoel Pedro Vidigal de Barros e Maria Perpétua Carneiro Miranda



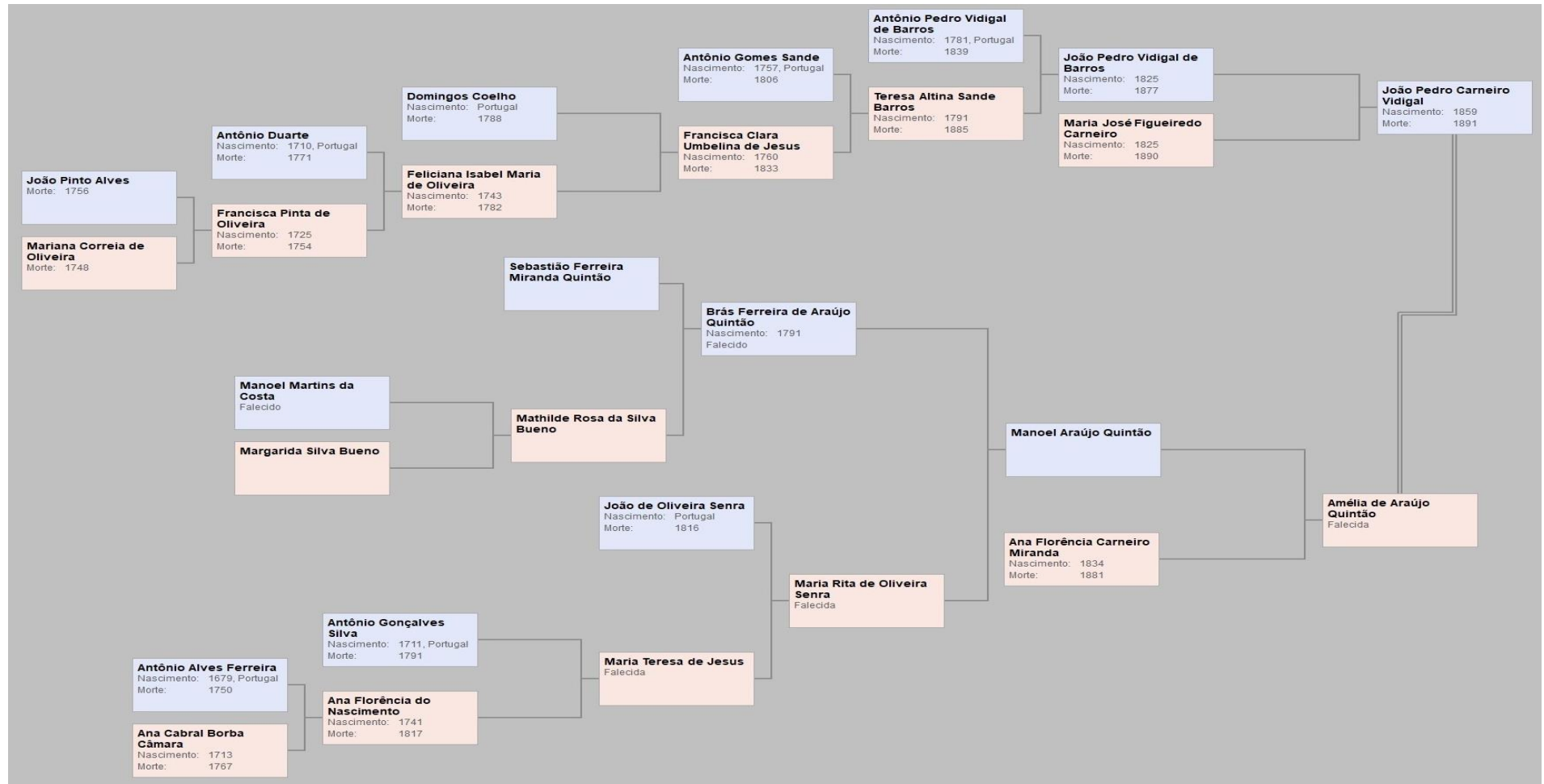
Fonte: Fonte: ACSM, Inventário post-mortem entre 1715 a 1880.

Imagem LI: Relação entre os Pinto Alves e os Alves Ferreira – casamento entre Feliciano Duarte Vidigal e Idalina Cândida de Araújo Quintão



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Imagem LII: Relação entre os Pinto Alves e os Alves Ferreira – casamento entre João Pedro Carneiro Vidigal e Amélia de Araújo Quintão



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880.

Salvo as alianças matrimoniais, esses indivíduos se coligaram similarmente por redes de compadrio. Dona Maria Isabel Teixeira Quintão, casada que foi com João Brás de Araújo Quintão (neto de João de Oliveira Senra), foi madrinha de batismo em 1882 de Cecília, filha de Justiniano Corsino Duarte Badaró (filho de Francisco Coelho Duarte Badaró e bisneto de Domingos Coelho) e Olímpia Mariana Badaró. Conquanto nossa análise não privilegie os registros de batismo da região, entendemos que esse tipo de relação foi habitual entre os indivíduos que se aproximaram ainda mais quando se tornaram compadres, padrinhos e afilhados. Como destacou Venâncio:

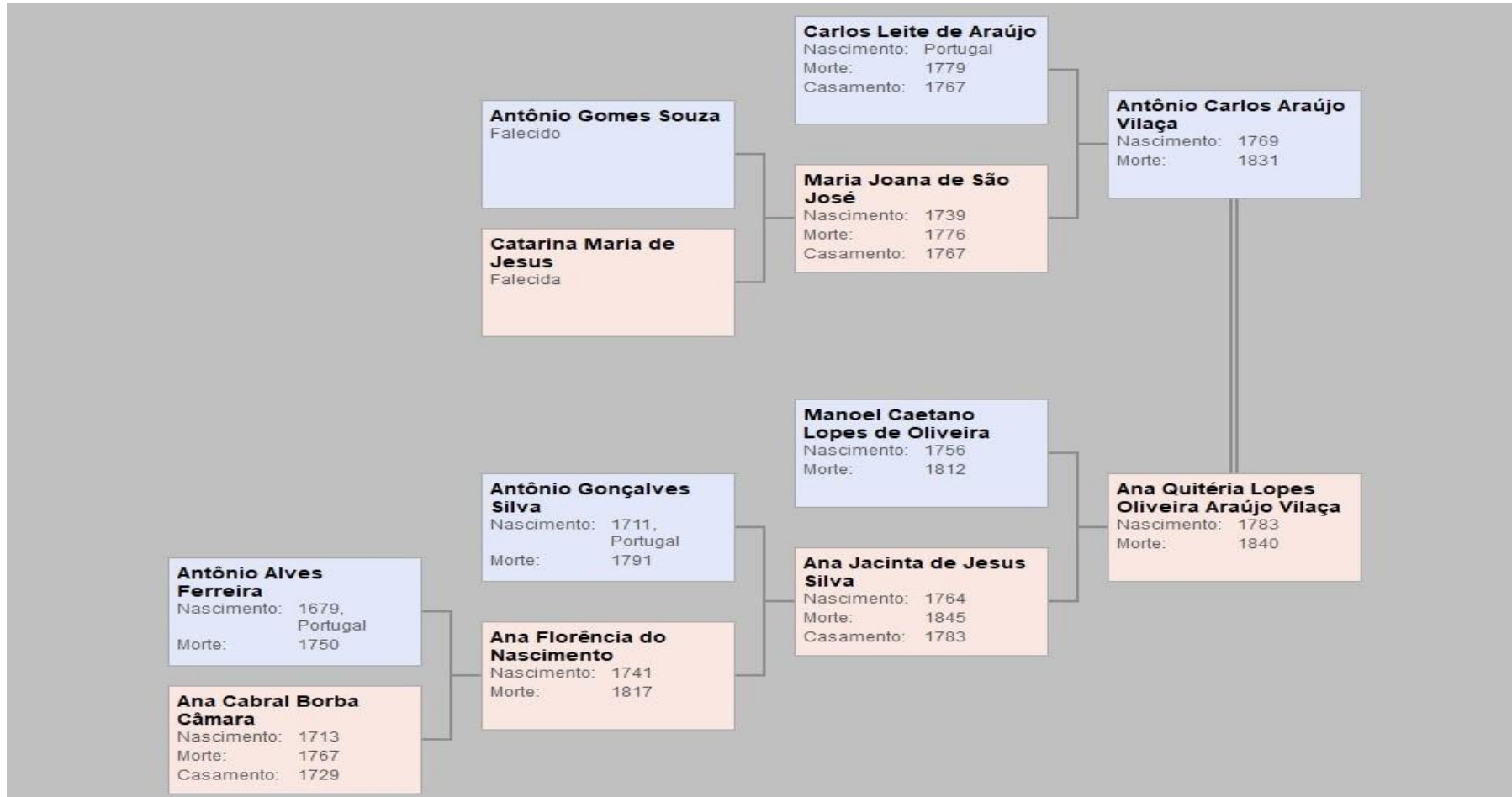
[...] a noção de ‘amizade desigual’, que subordinava a reciprocidade ao respeito à hierarquia social, tornava-se o elemento legitimador das relações de poder internas ou externas aos grupos sociais. No caso do compadrio, tais vínculos eram ainda mais intensos, pois geravam laços de parentesco para o resto da vida – tanto na relação padrinho-afilhado quanto de compadre-compadre. Nesse sentido, é possível afirmar que o compadrio consistia em um dos elementos de estruturação das redes sociais que organizavam a vida cotidiana⁶⁹².

Esses vínculos unificaram as principais famílias da região que, por vezes, constituíram afinidade em diferentes contextos. A título de exemplo, temos o casal Antônio Gomes de Souza e Catarina Maria de Jesus que, residindo em Catas Altas, casou uma de suas filhas, Catarina Nunes do Rosário, com José Alves Ferreira Cabral (filho de Antônio Alves Ferreira), selando uma aliança exogâmica com os Alves Ferreira (ver imagem). A coligação prevaleceu entre os membros das duas famílias, visto que o outro genro de Antônio Gomes, o lusitano Carlos Leite de Araújo, casado com Maria Joana de São José, foi avaliador dos bens patrimoniais de Ana Cabral da Câmara e vizinho de terras de Antônio Gonçalves da Silva. Ao que consta nos autos, as duas parentelas estiveram correlacionadas ao longo dos anos, com o apadrinhamento da filha de Antônio Gonçalves, Rita Maria de Jesus, por Maria Joana de São José e com o casamento da filha de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, Ana Quitéria Lopes Oliveira, com o filho de Carlos de Araújo, o coronel Antônio Carlos de Araújo Vilaça (ver imagem LIII)⁶⁹³.

⁶⁹² VENÂNCIO, Renato Pinto; SOUZA, Maria José Ferro de; PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.26, nº 53, 2006, p. 274.

⁶⁹³ ACSM, inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

Imagem LIII: Relação entre os Alves Ferreira e os Araújo Vilaça – casamento entre Ana Quitéria Lopes Oliveira e Antônio Carlos Araújo Vilaça



Fonte: ACSM, inventário post-mortem de 1715 a 1880,

Os entrelaçamentos entre as principais parentelas da freguesia foram habituais e tenderam a se estreitar no oitocentos. Como descrito anteriormente, com o início da exploração do ouro nas Minas e o aporte de famílias provenientes de outras regiões coloniais, os matrimônios, em meados do século XVIII, foram, preferencialmente, entre filhas de mineradores e senhores de terras e escravizados, com portugueses, igualmente enriquecidos e enobrecidos pela extração mineral. Os filhos, por vezes, deslocaram-se na freguesia e outras regiões, adquirindo cabedais, recursos, ofícios e casando-se com senhoras da província, em matrimônios exogâmicos e endogâmicos, retornando em maior número à freguesia de origem.

Todavia, foi no oitocentos que esses indivíduos e suas famílias, já constituídos, afortunados e hierarquizados optaram por enlaces consanguíneos, empenhando-se em manter na mesma parentela o patrimônio e as benesses adquiridas. Embora comumente elessem alianças externas, definiram indivíduos pertencentes a famílias próximas, com afinidades progressas, que transferiram recursos e status social, político e econômico.

3.1.3 – As redes e alianças entre os Freitas Guimarães e o Reino

Conquanto as informações sobre a parentela sejam escassas em relação às demais, localizamos ligações diretas entre os familiares dos Freitas Guimarães com a aristocracia portuguesa e o rei. Um dos filhos do lusitano Martinho de Freitas Guimarães e Francisca Thereza de Jesus, Bernardino José de Sena Freitas, percorreu um caminho promissor tanto no Reino quanto no Ultramar, como provedor das obras de confrarias na Comarca da Vila de Tomar⁶⁹⁴, Desembargador, provedor da fazenda de Minas⁶⁹⁵ e Intendente do Ouro da Casa de Fundação de Vila Rica⁶⁹⁶. Sua relação com o Ministro de negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos Martinho de Melo e Castro assegurou a Bernardino José diferentes benefícios, recursos e privilégios que se estenderam a seus familiares, como exposto no segundo capítulo.

Embora sejam limitadas as informações sobre seu casamento e seus filhos, sabemos que Bernardino José foi consorciado com alguma portuguesa e que entre os seus

⁶⁹⁴ ANTT, Registro de Mercês, Livro 21, folha 398, 1768.

⁶⁹⁵ AHU, cx. 111, doc. 45 de 13/07/1777 – Bernardino José de Sena Freitas.

⁶⁹⁶ AHU, cx. 112, doc. 58 – 18/05/1778.

descendentes encontrou-se o conselheiro de D. João VI, José Joaquim da Silva Freitas, nascido no reino e que fora casado com Maria Benedita Martinelli (igualmente portuguesa), tendo vindo para o Brasil em 1807 acompanhando a família real portuguesa em fuga da invasão de Portugal pelos exércitos de Napoleão Bonaparte. José Joaquim, como o pai, foi desembargador, agraciado com a comenda da Ordem de Cristo⁶⁹⁷ e fidalgo da Casa Real desde 1803, pertencendo ao alto funcionalismo da Corte, o que justificou sua retirada para o Ultramar com a família real, desempenhando as funções de oficial das Secretarias de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Marinha e Domínios Ultramarinos e conselheiro de D. João VI⁶⁹⁸.

Como conselheiro do rei, José Joaquim desempenhou na colônia amplo poder social, econômico e político tornando-se importante outorgante de benesses e favores. De diferentes correspondências a ele endereçadas, muitas rogaram benefícios a parentes, afilhados e conhecidos, solicitando concessões que o alto cargo de José poderia proporcionar⁶⁹⁹. Entre as demandas encontraram-se as destinadas por familiares e indivíduos pertencentes à elite do Reino e do Ultramar, em que foram pleiteados favorecimentos de toda ordem. Em 1812, a título de exemplo, Antônio José Vieira de Carvalho requisitou a José Joaquim a intervenção em sua nomeação de cirurgião-mor de Minas Gerais⁷⁰⁰ e, em 1813, João José M. Brito enviou uma carta missiva para o conselheiro pedindo a intercessão junto ao Conde de Galveias (Antônio Francisco Lobo de Almeida de Melo e Castro Saldanha e Beja) para reembolso de seus soldos⁷⁰¹.

Ao que consta, José Joaquim relacionou-se com os familiares do genitor Bernardino José, uma vez que, em carta enviada em 1810, José cumprimentava e desejava felicidades ao primo José e à Tia Clara (Clara Felícia Delfina de Freitas) relatando que o seu filho Bernardino se encontrava em bom estado de saúde⁷⁰². Por sua vez, em 1813 a irmã de seu pai, Joana Jacinta Cândida Freitas, endereçava ao sobrinho José Joaquim uma rogativa para que auferisse um lugar ao seu afilhado, o padre José Joaquim Gomes da Fonseca⁷⁰³.

⁶⁹⁷ ANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, Letra I e J, maço 68, nº 74, 1802.

⁶⁹⁸ WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Bernardino_Jos%C3%A9_de_Sena_Freitas. Acesso em 22/01/2019.

⁶⁹⁹ Cartas missivas localizadas no Arquivo Histórico Ultramarino entre 1800 a 1818.

⁷⁰⁰ AHU, cx. 287, doc. 81 de 13/09/1812.

⁷⁰¹ AHU, cx. 188, doc. 02 de 10031813.

⁷⁰² AHU, cx. 187, doc. 49 de 31/03/1810.

⁷⁰³ AHU, cx. 188, doc. 3 de 29/05/1813.

Ao que parece, o filho de Bernardino José de Sena Freitas, ao residir em terras brasileiras, manteve contato frequente com a família do progenitor, familiarizando ou favorecendo-os até seu regresso ao reino com D. João VI, entre 1821 a 1825. Por mérito aos serviços prestados, especialmente no que respeitava aos Açores, José Joaquim foi agraciado com a administração de diversas capelas na Ilha de São Miguel⁷⁰⁴.

Dos seus filhos⁷⁰⁵, Bernardino José de Sena Freitas, com a mesma alcunha do avô, embora não tenha seguido a carreira paterna, assumiu a administração das capelas que herdou do pai, casando-se com Maria José Brito Vaz Velho Veloso, proveniente dos Algarves. Durante a sua trajetória dedicou-se à escrita, abordando maioritariamente temas da história de Açores e destinando-se à pesquisa e à organização dos arquivos das instituições micaelenses. Foi sócio provincial, em 1853, da Real Academia de Ciências de Lisboa e, em 1855, mudou-se com a família para Braga mantendo sua atividade como investigador histórico, produzindo diversos trabalhos⁷⁰⁶.

Dos filhos de Bernardino, o padre José Joaquim de Sena Freitas (ver imagem XLIX), nascido em 1840 na Ilha de São Miguel, tornou-se um famoso sacerdote, orador sacro e polemista português. Condiscípulo de Antero de Quental, concluiu seu curso teológico no Seminário em Paris, missionando no Brasil e, posteriormente, em Portugal. Sena de Freitas foi uma das figuras mais notáveis do catolicismo português do período do liberalismo. Foi um escritor exímio e polemista, militante pela salvaguarda dos ideais do Cristianismo, considerado o “Lacordaire Lusitano” ou o “Padre Vieira de Oitocentos”, ombreando em termos intelectuais com os grandes vultos literários da cultura portuguesa do século XIX como Antero de Quental, Teófilo Braga, Camilo Castelo Branco e Guerra

⁷⁰⁴ WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Bernardino_Jos%C3%A9_de_Sena_Freitas. Acesso em 22/01/2019.

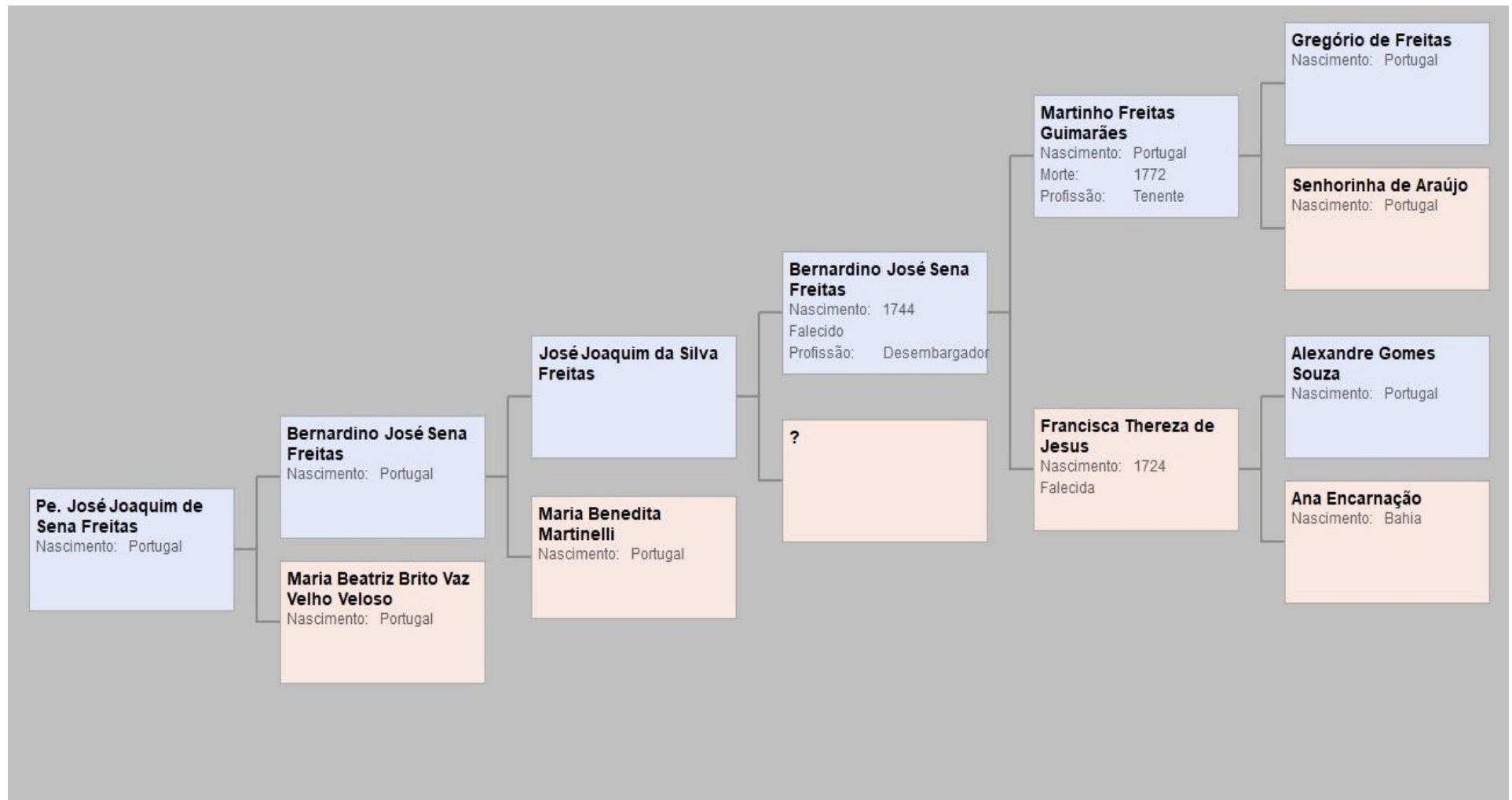
⁷⁰⁵ Reverendo João Paulo de Freitas, Antônio José de Freitas, Martinho de Freitas Guimarães, Margarida Rosa dos Prazeres, Francisco Joaquim de Freitas, Joana Jacinta Cláudia de Freitas, Maria Neves da Silva, Clara Felícia dos Anjos.

⁷⁰⁶ WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Bernardino_Jos%C3%A9_de_Sena_Freitas. Acesso em 22/01/2019. Entre suas obras como historiador e publicista encontram-se: Uma viagem ao valle das Furnas, na Ilha de São Miguel em junho de 1849; Os tributos estabelecidos na Ilha de S. Miguel, precedidos de uma breve notícia dos tributos de Portugal desde os fundamentos da mornachia, 1845; O retrato d’el-rei D. Sebastião na Ilha Terceira, 1848; Noções nummarias em que historicamente se trata da moeda fraca e da moeda forte, 1858; Memórias de Braga, 1890; entre outros.

Junqueiro. Escreveu diversos artigos para a revista católica de Estudos Sociais, na Revista Universal Lisbonense e na revista Brasil-Portugal⁷⁰⁷.

⁷⁰⁷ WIKIPÉDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9_Joaquim_de_Sena_Freitas. Acesso em 26/01/2019.

Imagem LIV: Família de Bernardino José de Sena Freitas



Fonte: Inventários post-mortem entre 1715 a 1880.

Ao que parece, os netos e bisnetos de Bernardino José, filho do patriarca da família dos Freitas Guimarães, perderam contato com a família domiciliada nas Minas, indiciados como incógnitos no processo final do inventário de Francisca Thereza de Jesus⁷⁰⁸. Possivelmente, o retorno ao reino por José Joaquim de Sena Freitas terá distanciado da relação familiar seus aparentados dos seus herdeiros, atravancando ou não as prerrogativas deste grupo familiar já em meados do século XIX.

Embora as informações sobre os casamentos e os destinos dos descendentes desta parentela sejam limitadas identificamos a trajetória promissora dos descendentes diretos do desembargador Bernardino José de Sena Freitas, filho de Martinho de Freitas Guimarães e Francisca Thereza de Jesus. A vinculação com o reino e sua aristocracia conduziu benesses e recursos aos familiares, proporcionando a concessão de ofícios, comendas e privilégios que somente tal aproximação pode proporcionar.

Como desembargadores, pai e filho – Bernardino José e José Joaquim –, acessaram e reafirmaram seu poderio, controlando judicialmente todos os atos do governo e como eficientes vinculadores dos interesses dos poderosos locais⁷⁰⁹. Relacionar-se ou pertencer a parentela destes indivíduos lhes conferiu uma gama de competências e possibilidades que outras instâncias não puderam assegurar.

Compondo uma rede entre reinóis e brasileiros, a família dos Freitas Guimarães nos conduz a ponderar sobre a relevância das alianças e correlações que estes indivíduos privilegiaram a fim de ingressar e ascender no rol dos grandes aristocratas do Ultramar. Imbricados em estratégias precisas, algumas famílias dispensaram fortuna e elaboraram subterfúgios de diferentes matizes, entre matrimônios, comendas, ofícios, cargos, afinidades para comporem um grupo restrito de poderosos senhores, detentores de vultoso patrimônio e partícipes de associações aptas a ampliar sua autoridade e pecúlio.

No tocante aos matrimônios e alianças familiares, por dispor de poucas informações, pressupomos que, assim como as demais parentelas de elite, os Freitas Guimarães instituíram relações mediante casamentos com famílias distintas da região, como os Pinto Alves, com o enlace entre a neta de Martinho Freitas Guimarães, Maria Hermelinda Duarte Purificação e o bisneto de João Pinto Alves, Joaquim Coelho de Oliveira Duarte (ver imagem XXI).

⁷⁰⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

⁷⁰⁹ HESPANHA, António Manuel. *Op. Cit.*, 2001, p. 181 e 182.

Seguiram os padrões comportamentais das “casas” definindo os filhos secundogênitos ao sacerdócio e definindo as uniões das filhas com homens com patentes militares e benesses sociais e econômicas. A conexão da família com o Reino, possivelmente transferiu diferentes regalias e privilégios aos descendentes, que se beneficiaram com o poderio do filho de Bernardino José de Sena Freitas, José Joaquim, como descrito. Desta forma, como distinta parentela de elite da freguesia, os Freitas Guimarães, assim como os Pinto Alves e os Alves Ferreira, estabeleceram alianças, redes clientelares e estratégias com famílias da região, estendendo ao reino sua influência, o que possibilitou ascensão e permanência no rol da alta sociedade mineira e colonial.

3.1.4 – *As uniões dos Gonçalves Fontes*

Sem distinção de grandes fortunas, os Gonçalves Fontes seguiram igualmente os preceitos de “casa” instituído aos grupos de elite, direcionando as filhas em casamentos promissores e os filhos secundogênitos para o sacerdócio ou em alianças matrimoniais vantajosas. Entre os filhos do casal Domingos Gonçalves Fontes e Ana Joaquina de Jesus, o mais velho, Joaquim Gonçalves Fontes, e a caçula, Clara Rosa Emerenciana Conceição, compuseram uma troca bilateral com a família dos Aguiar Lima, consorciando-se de modo recíproco com Rita Maria de Jesus e João Alves da Silva, filhos de Baltazar Alves Aguiar e Ana Maria Lima⁷¹⁰ (ver imagem XVII). O segundo filho, Manoel Gonçalves Fontes, tornou-se sacerdote; Domingos Gonçalves Fontes tornou-se Capitão, Maria Clara Jesus se casou com Antônio Paez Maciel. As demais filhas, Ana Maria Jesus e Teresa Joaquina Jesus⁷¹¹ (ver imagem XV), possivelmente se mantiveram celibatárias,

Na terceira geração da parentela, os filhos de Joaquim Gonçalves e Rita Maria acompanharam os preceitos aristocráticos, direcionando um dos filhos ao sacerdócio, no caso o caçula, João Nepomuceno Gonçalves Fontes, padre na região de Presídio (hoje Visconde do Rio Branco-MG). Os dois mais velhos, Domingos Gonçalves Fontes e Antônio Carvalho Gonçalves Fontes, casaram-se e foram residir em regiões próximas ao

⁷¹⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 33, auto 779, 1788.

⁷¹¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788. ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana Joaquina de Jesus, 1º ofício, código 54, auto 1209, 1806.

domicílio paterno (respectivamente Tapera e Barra do Bacalhau) e uma única filha manteve-se celibatária na casa dos genitores⁷¹² (ver imagem XVI).

Na quarta geração, entre os filhos de Domingos Gonçalves Fontes e Maria Angélica Purificação (ver imagem XVIII), o mais velho, Antônio Justiniano Gonçalves Fontes, foi o eleito ao sacerdócio, em oposição aos princípios precedentes, de determinação aos filhos secundogênitos a carreira eclesiástica. Os demais filhos, conquanto as informações sejam parcas, possivelmente foram oficiais das ordenanças e milícias, e as filhas se casaram com indivíduos da região⁷¹³.

O material sobre a família dos Gonçalves Fontes, embora escasso, nos remete a padrões comportamentais intrínsecos aos grupos de elite tanto do século XVIII quanto do início do XIX, destoando somente na quarta geração com o primogênito indicado ao sacerdócio, embora não permaneçam durante o oitocentos entre o rol de afortunados senhores de terras e escravizados. Com alguma decadência, os indivíduos da parentela empenharam-se em conservar o poderio social, integrando os ofícios militares e adquirindo comendas e cabedais, como o neto de Domingos Gonçalves Fontes, de mesma alcunha, que, não obstante seus poucos recursos econômicos obtivera o posto de capitão de alguma Ordenança ou Milícia. Desta forma, parece-nos evidente que a necessidade de inserção social como grupos de elite implicou demasiadamente na vida cotidiana destas famílias e indivíduos que de tudo fizeram, mesmo no início do oitocentos, para comporem e se conservarem entre o rol de principais da região, estendendo, por vezes, sua influência para outras localidades.

*

O objetivo do terceiro capítulo, portanto, foi expor as principais características da freguesia de Guarapiranga sobre os celibatários, os casamentos, as alianças matrimoniais e as redes sociais, pormenorizando as peculiaridades das famílias pré-selecionadas, indicando as estratégias, condutas e mecanismos que os indivíduos e suas parentelas empregaram para ascender socialmente e permanecer entre os principais grupos de elite.

As estratégias se alteraram ao longo dos séculos e se modificaram entre as parentelas. No entanto, sustentaram o propósito inicial de auferir privilégio, recursos, benesses e poder aos indivíduos. Os Pinto Alves, inseridos no rol de nobilitantes desde o

⁷¹² ACSM, Inventário *post-mortem* de Joaquim Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 132, auto 2757, 1850.

⁷¹³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 28, auto 0712, 1823.

início do século XVIII, permaneceram com seu poderio político e social até o século XXI, integrando o executivo e legislativo. Obtendo prestígio, poder e recursos com a mineração no setecentos, esta parentela perpetuou entre as gerações notoriedade e poderio até o presente, transferindo aos descendentes as benesses sociais, políticas e econômicas que alcançaram ao longo dos anos. Para tanto, investiram em matrimônios com portugueses, aliaram-se com outras famílias igualmente relevantes e se fecharam em casamentos consanguíneos, logrando, portanto, fortuna e regalias. No século XIX e XX, com o sobrenome de Duarte Badaró, os indivíduos desta parentela, no império e na república, com sua fortuna e reputação obtiveram cargos importantes como prefeitos, senadores e deputados, estendendo ao poder político a influência que seus familiares conquistaram com comendas e mercês no setecentos, asseverando, por conseguinte, as suposições que afirmaram a permanência de uma mesma família detentora de poder social e econômico liderando a política no Brasil ao longo dos séculos.

Por sua vez, os Alves Ferreira em casamentos exógenos, privilegiando portugueses e indivíduos da região de Mariana e pertencentes a famílias distintas, como os Pinto Alves e os Freitas Guimarães, instituíram alianças matrimoniais e redes familiares vantajosas, inclusive com integrantes da Inconfidência Mineira. Visando a ascensão e permanência no rol dos grandes senhores de terras e escravizados, esses sujeitos, no século XIX, estabeleceram principalmente matrimônios consanguíneos e privilegiaram os consórcios com membros da parentela dos Pinto Alves. Imbricados em diferentes estratégias e mecanismos de preservação do patrimônio e das benesses sociais e políticas, esses indivíduos determinaram os cônjuges dos filhos e filhas conforme os benefícios que as alianças familiares puderam proporcionar, englobando os enlacs entre familiares os quais se revelaram prática costumeira entre os nubentes.

Os Freitas Guimarães, por sua vez, constituíram relações diretas com o Reino, por intermédio de Bernardino José de Sena Freitas que, diplomado em Coimbra, seguiu uma carreira promissora em Portugal e no Ultramar. Seu privilégio e prerrogativas transferidos ao filho instituía ao descendente uma trajetória de sucesso que prevalecia entre os netos e bisnetos.

Estamos diante de famílias, como outras do além-mar, que, almejando galgar regalias e privilégio no seio social em que se inseriram, empregaram mediante os casamentos dos filhos e, principalmente das filhas, métodos e estratégias para auferirem poder e patrimônio. Foram, em sua maioria, senhores de terras e de escravizados que ampliaram suas redes de relações sociais, econômicas e políticas do ultramar ao reino,

esforçando-se para conservar aos descendentes a autoridade e riqueza que adquiriram. Além disso, conquanto ocupassem uma freguesia pequena, distanciada do principal polo econômico colonial, o Rio de Janeiro, instituíram alianças e relações assimétricas de amizade (relações de poder) que lhes conferiram benesses e poder. Como ressaltou Xavier e Hespanha:

As relações assimétricas de amizade (relações de poder) teriam tendência para derivar em relações do tipo clientelar que, apesar de serem informais, apareciam, pela obrigatoriedade da reciprocidade acrescentada (impossível de elidir), como o meio mais eficaz para concretizar não só intenções políticas individuais, como para estruturar alianças políticas socialmente mais alargadas e com objetivos mais duráveis – apesar de não se poder falar, ainda, na existência de grupos mais persistentes, como associações políticas ou partidos, no sentido que é dado atualmente a estas expressões. Este sistema acabava sempre por revelar a existência de um “dever vazio”, correspondente a um benefício prestado, mas ainda não retribuído. O que possibilitava, normalmente ao polo superior, manter uma vantagem de poder sobre quem estava em falta, a qual se podia traduzir em diversos tipos de retribuição, conforme as exigências do momento⁷¹⁴.

Foi mediante as relações e os benefícios auferidos que essas famílias permaneceram, ao menos, no século XVIII e XIX, como detentoras de poder e fortuna, transmitidas aos descendentes e perpetuadas de forma a manter as garantias. Tais estratégias foram empregadas e sustentadas a fim de fazer perdurar o poder de mando e de coerção, se possível, até a atualidade.

⁷¹⁴ XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. *Op. Cit.*, 1998, p. 340.

CAPÍTULO IV – OS CONFLITOS ENTRE A LEI IGUALITÁRIA DE HERANÇA E AS NORMAS COSTUMEIRAS

Acompanhada à crescente produção econômica, a freguesia de Guarapiranga, assim como outras tantas regiões coloniais, recebeu uma expoente imigração de portugueses provenientes principalmente do Norte de Portugal. Dentre os 318 inventários *post-mortem* catalogados, dentre 293 homens, 133 foram provenientes do reino. Diferenciando, segundo as divisões cronológicas previamente estabelecidas: entre 1715 a 1749, de 26 indivíduos localizados, 10 foram de portugueses; de 1750 a 1779 entre 77 homens, 40 foram lusitanos e de 1780 a 1820 de 188 sujeitos, 83 foram reinóis. No século XIX, em específico, entre 1801 a 1820, dos 66 indivíduos, 18 foram portugueses.

Diversamente do que afirmou Caroline Brettell¹, esses portugueses não retornaram, mas permaneceram nas Minas e constituíram família, patrimônio e honrarias. Preservar os bens, como terras e escravizados e garantir os benefícios simbólicos adquiridos por status, benesses, mercês e ofícios foram determinantes para que esses indivíduos vivessem a chamada *lei da nobreza*² e reproduzissem, portanto, o costume aristocrático português. Para tanto, diferentes foram as estratégias empregadas para manterem em família os ganhos sociais, econômicos e políticos angariados.

Por *partilha* entendemos o montante de bens e recursos deixados pelo falecido, o qual, pela tradição do direito sucessório português e da sucessão testamentária (codificados nas *Ordenações Filipinas*, Livro IV³), requereu ser segmentada igualmente entre os herdeiros legítimos (independentemente de idade ou sexo). Por *sucessão* entendemos os *resultados concretos* (e potencialmente desiguais e conflituosos) da transmissão patrimonial, modificados pela possibilidade legal de disposição testamentária da *terça*, pela instituição do *dote* e por transações e rearranjos compensatórios entre os herdeiros.

¹ BRETTELL, Caroline. *Op.Cit.*, 1991.

² O viver ao estilo e lei da nobreza, que tinha como características fundamentais: honra, prestígio, reconhecimento público, insígnias, precedências e aparato nos exercícios de suas funções. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve Econômico: 1600 – 1773*. Lisboa: Estampa, 1988.

³ Ordenações Filipinas, Livro IV. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/14ind.htm>. Acesso em: 17 de julho de 2018.

Segundo as *Ordenações* os princípios gerais de distribuição do patrimônio foram os seguintes:

- 1) Todos os herdeiros legítimos têm direito à sua porção do patrimônio;
- 2) Dois terços da herança, deduzidas as dívidas, formam a porção que deve ser partilhada;
- 3) O terço restante, constitui a parte livre destinada a permitir os legados ou disposições, a título gratuito, do testador. Mas se este não dispuser abertamente deste terço, na sua totalidade ou em parte, deve ser integrado no monte para a sua partilha. Se pelo contrário é atribuído a um dos herdeiros legítimos, este deverá recebê-lo além da sua legítima;
- 4) A legítima de cada um dos herdeiros é de tal modo garantida e sagrada que não deve ser onerada com encargos nem de modo nenhum, substituída por dinheiro quando a herança se compõe de bens fundiários⁴.

Essas regras só se aplicaram a heranças compostas de bens suscetíveis de partilha, como os bens móveis. As propriedades e os bens como o morgadio⁵ tiveram uma legislação à parte e foram designados como bens indivisíveis⁶. Normalmente o primeiro sucessor nomeado, independente do contrato de apropriação fundiária, foi o marido ou a mulher, determinados como herdeiros universais de todos os bens. Ao cônjuge, como chefe da família, foi atribuído o domínio de todos os bens partíveis e não partíveis, dando-lhe o privilégio de eleger e indicar o sucessor de sua escolha. Os filhos, em segundo lugar, foram escolhidos como sucessores pela ordem de nascimento e posteriormente pelo sexo⁷. No entanto, o processo de sucessão tornou-se, por vezes, conflituoso, com diferentes possibilidades legais de disposição testamentária que viabilizaram a divisão não igualitária.

Em áreas marcadas pela expansão mineral e agrícola, as regras de transmissão de herança foram estratégicas para a reprodução e manutenção das unidades domésticas. Com proles numerosas, as famílias, em sua maioria, se preocuparam em manter a distinção do “nome”, evitando a todo custo a eventual fragmentação do patrimônio familiar. Foi preciso, contudo, instituir estratégias precisas para evitar uma fragmentação

⁴ DURÃES, Margarida. *Op. Cit.*, 1992, p. 129 e 130.

⁵ O morgadio era uma instituição no qual a propriedade fundiária era de direito e privilégio concedido ao primogênito de forma inalienável.

⁶ DURÃES, Margarida. *Op. Cit.*, 1992, p. 130.

⁷ DURÃES, Margarida. *Op. Cit.*, 1992, p. 137 e 138.

excessiva por intermédio de regras preferencias de acesso à terra por parte de certos membros do grupo familiar ou optar pela consanguinidade nas alianças matrimoniais⁸.

Embora o morgadio como instituição não tenha se enraizado colônia⁹, diferentes foram os métodos empregados pelos sujeitos para a preservação dos bens simbólicos e indivisíveis. Em seu recente trabalho, Carla Almeida encontrou para homens listados entre os mais ricos de Minas Gerais no século XVIII as chamadas “*vendas fantásticas*”, em que os indivíduos “realizariam transações fictícias visando exclusivamente a manutenção do patrimônio e não a venda efetiva dos bens”¹⁰. De acordo com a autora foi possível afirmar que:

[..] guardadas as devidas diferenças da condição social e da dimensão das posses destes homens das Minas, buscava-se com as *vendas fantásticas* algo que no Reino era parte da tradição das famílias nobres, o estabelecimento dos vínculos para a preservação dos bens que garantissem a perpetuação da casa¹¹.

Na paróquia em análise, encontramos no inventário de Domingos Barbosa Pillar, de 1761, uma transação que foi efetuada pelo inventariado, descrita como “*venda fantástica*”¹². De acordo com os autos, a princípio, Domingos Barbosa vendeu a maior

⁸ MOURA, Margarida. *Os herdeiros da terra: parentesco e herança numa área rural*. São Paulo: Hucitec, 1978.

⁹ Alguns trabalhos abordam a existência de morgados específicos no Brasil, como o “Morgadio da Casa da Torre dos Garcia de Ávila”, instituído no período em que Tomé de Souza chegou à Bahia em 1549, e manteve-se por sucessivas gerações nesta família, até a extinção dos morgadios no Brasil (lei nº 57 de outubro de 1835”. In: CALDEIRA, João Luís Picão. *O Morgadio e a Expansão no Brasil*. Lisboa: Ver Curiosidade, 2007. No entanto, como ressalta João Fragoso em seu trabalho sobre as paróquias fluminenses, o autor afirma: “(...) parece que nos trópicos a preocupação da elite social com a sua eternidade seguia um caminho um pouco diferente do da Península Ibérica católica. Nos registros paroquiais fluminenses, raramente há menção a instituição vincular, a exemplo do morgadio ou de prática costumeira similar, como mecanismo de preservação do patrimônio da *casa* para todo o sempre”. In: FRAGOSO, João, GUEDES, Roberto e SAMPAIO, Antônio C. Jucá. *Arquivos Paroquiais e História Social na América Lusa*. *Op. Cit.*, p. 14.

¹⁰ ALMEIDA, Carla M.C. As vendas fantásticas dos homens ricos das Minas: estratégias de preservação do patrimônio familiar no século XVIII. In: LIBBY, Douglas Cole; MENESES, José Newton Coelho; FURTADO, Júnia Ferreira; FRANK, Zephyr, L.. (Org.). *História da família no Brasil (séculos XVIII, XIX e XX): novas análises e perspectivas*. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015, v. 1, p. 1-388.

¹¹ *Ibidem*, p. 6.

¹² Embora não tenha sido possível diagnosticar nos 326 inventários catalogados quantos apresentaram a estratégia das vendas fantásticas, conseguimos identificar entre as quatro famílias analisadas e pré-selecionadas, que o método de supostamente vender os bens antes da partilha, para que o patrimônio não fosse de todo fragmentado, foi prática usual. Conquanto, não apareça nos autos dos inventários e testamentos com o nome de “venda fantástica”, o processo se constituiu o mesmo, como será possível averiguar ao longo do capítulo. A princípio escolhemos o inventário de Domingos Barbosa Pillar para exemplificação, por este, utilizar efetivamente o termo venda fantástica, muito embora, este não faça parte da lista dos indivíduos analisados das parentelas pré-selecionadas.

parte de seus bens a Francisco Fernandes de Sá Miguel, em 28 de setembro de 1761, um dia antes do seu falecimento, no valor total de 8 mil cruzados (3:200\$000 réis – 900,140 libras) que deveria ser pago em 16 anos no valor anual de 200\$000 réis (56,258 libras)¹³. O genro de Domingos Barbosa relatou no inventário que a venda fora engendrada para que alguns dos bens do inventariado não se destituíssem a fim de sanar algumas dívidas:

Diz Joaquim José de Sousa por cabeça de sua mulher herdeira de Domingos Barbosa Pillar e sua mulher Margarida Antunes e desta o benefício de inventario que falecendo o pai comum senão descreveu no inventário deste uma datas de terras e águas minerais no veio do córrego de água, das casas da fazenda em **razão de uma fantástica venda armada a Francisco Fonseca São Miguel** e procedendo-se no inventário materno senão deu valor algum as ditas datas de terras e águas minerais como para ser julgada nela a dita venda se há de proceder a partilha da legitima paterna para esta [?] o suplente nas mesmas terras e águas minerais do veio do dito córrego no valor de 12 mil réis requer a vossa mercê seja servido mandar se tome termo de licitação e se passe em o dito para ser intimado ao segundo marido e herdeiros esta licitação e não se pondo estes na partilha a que se proceder da legítima paterna se adjudique ao suplente as ditas terras e águas minerais na dita quantia¹⁴.

Os bens “vendidos” a Francisco de Sá Miguel entraram como crédito na partilha, constituindo, com mais três escravizados, um casaco e uma espora velha, o total de bens que Domingos possuiu para o quinhão. O monte-mor foi avaliado, assim, em 3:392\$900 réis (954,402 libras), e a cada herdeiro o legado foi de 424\$112 réis (119,300 libras). Evitando um possível leilão de seus bens em praça pública, Domingos Barbosa realizou uma suposta venda de quase todo seu patrimônio a Francisco de Sá Miguel, para que, no momento da elaboração do seu inventário, as dívidas adquiridas ao longo dos anos estivessem relegadas ao pagamento anual de apenas 200\$000 réis (56,258 libras) propostos na negociação, conservando entre os herdeiros os principais bens familiares, em especial as terras e as lavras minerais. As denominadas *vendas fantásticas*, portanto, auferiram ao inventariado a possibilidade de manter os principais bens familiares nas mãos dos descendentes, evitando, assim, extensos danos ao patrimônio.

Com o segundo matrimônio da viúva de Domingos Barbosa e o falecimento da mesma, os filhos e os genros entraram em litígio com o consorte, exigindo a partilha correta dos bens dos progenitores, descrevendo em detalhes os bens adquiridos com a suposta *venda fantástica* a Francisco de Sá Miguel. Nesse ínterim, o patrimônio

¹³ Inventário *post-mortem* de Domingos Barbosa Pillar, ACSM, 1º ofício, código 28, auto 709, 1761.

¹⁴ Inventário *post-mortem* de Domingos Barbosa Pillar, ACSM, 1º ofício, código 28, auto 709, 1761.

“vendido” entrou novamente no parecer dos bens avaliados, assim como os bens adquiridos após o segundo matrimônio. Ademais, uma nova partilha foi contabilizada, conferindo a soma a cada herdeiro de 887\$090 réis (249,533 libras)¹⁵ em 1791, 30 anos após o início do processo.

Possivelmente, como assinalado, se a *venda fantástica* a Francisco de Sá, das terras e águas minerais, alguns escravizados e uma casa de vivenda não ocorresse, tais recursos estariam integrados no pecúlio a ser partilhado e empregado no pagamento das dívidas, ocasionando prejuízos sobressalentes à família e à sua sobrevivência. Ao usufruir, portanto, da estratégia da venda, Domingos Barbosa possibilitou aos descendentes manter em família os principais patrimônios que garantiram a manutenção e a sobrevivência de todos, além de ter preservado o status e privilégios aos sucessores, assegurando promissores matrimônios e aquisição de ofícios e benefícios.

Conjunturas como as enfrentadas pela família de Domingos Barbosa foram comuns entre a maioria dos indivíduos de grande e média fortuna na paróquia, que procuraram delimitar estratégias plausíveis no intuito de evitar dissoluções críticas no patrimônio familiar. Conquanto não tenhamos acesso a todos os inventários que empregaram desse artifício, observamos, ao longo da análise, outras circunstâncias como as descritas, de *vendas fantásticas* e outros métodos nos processos, que visaram burlar a divisão igualitária da herança e o fracionamento dos bens imóveis.

Com base nessas disposições e nos dados encontrados nos inventários *post-mortem* do período, dos quais os indivíduos com posses de terras em extensão e riquezas instituíram diferentes mecanismos para garantir a preservação do patrimônio evitando a fragmentação dos bens entre os herdeiros, propomo-nos relacionar as informações já catalogadas com as legislações e os documentos do período que forneçam dados sobre os diferentes recursos operados pelas famílias nos processos de sucessão e herança em Portugal e que foram reproduzidos na colônia no tempo-espço indicados, definido os métodos executados por esta elite para burlar as leis impostas.

Para compreender tais procedimentos nos baseamos em autores como Margarida Durães, Nuno Gonçalo Monteiro, entre outros, que indicaram em suas investigações algumas das estratégias e métodos empregados pelas famílias portuguesas nos processos de herança e sucessão. De acordo com Nuno Monteiro, em Portugal, ao longo do século XVI, mas sobretudo nos dois ulteriores, o modelo reprodutivo vincular “não se traduzia

¹⁵ Inventário *post-mortem* de Domingos Barbosa Pillar, ACSM, 1º ofício, código 28, auto 709, 1761.

apenas na fundação de vínculos (morgados), mas ainda no encaminhamento da grande parte das filhas e da maioria dos filhos secundogênitos para as carreiras eclesiásticas”¹⁶.

A reprodução alargada da “casa”, os modelos de distinção estabelecidos entre os sucessores e os outros filhos nos círculos de nobreza e em outros grupos portugueses analisados por Nuno Monteiro e outros autores, nos forneceram elementos primordiais para compreender de que forma os processos de partilha e sucessão se evidenciaram entre as famílias coloniais. Para compreender o conceito de “casa” foi preciso identificar sua distinção em relação à “linhagem”, como instituiu Nuno Monteiro em um dos seus trabalhos, no qual descreveu que:

[...] quase todos os fidalgos portugueses dos séculos XVII e XVIII nasciam numa determinada casa, identificada pela posse de certos bens vinculados, de uma comenda, de um senhorio, de um ofício palatino e/ou, por fim, de um título nobiliárquico. Muitas vezes, sucessivamente de tudo isso, embora, quando o possuía, fosse sempre o título nobiliárquico o que dava nome a uma casa. A distinção entre a linhagem (de origem necessariamente remota) e casa (de fundação mais recente) é fundamental para a compreensão das práticas matrimoniais da aristocracia portuguesa¹⁷.

Embora o direito de primogenitura e os morgados não tenham prevalecido de forma rígida na colônia brasileira, com poucas famílias consideradas realmente como nobres (a sua quase totalidade nunca deteve prerrogativas como a isenção do pagamento de impostos e a total autonomia jurisdicional), esses indivíduos se situaram entre a vigência de um direito sucessório igualitário e de uma cultura aristocrática, já que possuíam bens indivisíveis e valiosos¹⁸.

E ainda que haja imensas dificuldades em enquadrar essas famílias segundo critérios clássicos da aristocracia europeia, estas procuraram vivenciar os padrões instituídos aos pertencentes a determinada “casa”, cumprindo uma disciplina familiar de condutas e preceitos, tais como: a aliança matrimonial com outras “casas” (casa camponesa e não no sentido aristocrático)¹⁹; concessão de dotes volumosos; reprodução

¹⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, 1993, p. 45.

¹⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, 1993, p. 45.

¹⁸ PEDROZA, Manoela. *Op. Cit.*, 2010, p. 142.

¹⁹ “Casava quem tinha ou quem podia entrar numa casa. As sucessões femininas das casas dos Grandes criavam, assim, oportunidades para os secundogênitos poderem escolher o estado do matrimônio. Muitas vezes, eram os secundogênitos das próprias casas, ou seja, os tios, que se procuravam para o efeito”. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Casa e Linhagem: o vocabulário Aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. Penélope: Fazer e Desfazer História*, nº 12, 1993, p.54. Os destinos dos filhos e filhas eram definidos estrategicamente para a reprodução das casas, cada um tinha seu papel na perpetuação da família.

do “renome” da casa por intermédio dos casamentos femininos; casar e dar descendência e filhos que seguiram a carreira eclesiástica ou se mantiveram celibatários²⁰. Tais princípios foram trilhados pela maioria das famílias ricas e privilegiadas no período colonial e pelas parentelas analisadas para a região de Guarapiranga, como observamos ao longo do capítulo.

Essas análises, mais do que nos ajudar a entender a origem, a evolução e as características das instituições jurídicas, possibilitaram um conhecimento da sociedade, investigando a repartição, devolução e acesso dos indivíduos ao patrimônio e às formas de utilização das instituições e leis ao seu favor. Nas palavras de Durães: “é o conhecimento dos princípios básicos que regulam a organização do agregado familiar e da sociedade, que está intrínseco a toda a análise histórica social”²¹.

Por consequência, a investigação de processos de herança e sucessão, mais do que análise de leis e jurisdições, forneceu dados imprescindíveis para a concepção da sociedade portuguesa e suas semelhantes ou diferentes interpretações aplicadas nas possessões ultramarinas, especificamente na colônia brasileira e em uma comunidade próxima ao núcleo minerador de Mariana – Guarapiranga.

Embora as leis portuguesas e as Ordenações decretassem a igualdade de direitos aos descendentes à herança e tenham tornado o direito à legítima sagrado e inviolável, os indivíduos elaboraram diferentes estratégias para impedir a divisão das posses de terra, mantendo, assim, a sobrevivência econômica do ciclo familiar. Além disso, embora existam trabalhos dedicados a compreender o processo de herança e sucessão, há pontos e estratégias encobertos que podem ampliar determinadas concepções do mundo agrário escravista.

Para que nossa análise sobre herança e sucessão seja, de fato, relevante foi preciso uma observação detalhada da trajetória dos indivíduos e famílias que estabeleceram diferentes estratégias de manutenção e preservação do patrimônio e obtiveram mercês, ordens militares, ofícios, cargos, entre outras funções como estratégia de ascensão. Inseridos em uma ótica de prerrogativas, distinções e hierarquização, características de uma sociedade de Antigo Regime, as famílias prósperas procuraram ascender socialmente, através de concessões de benefícios, casamentos, funções políticas e sociais que lhes puderam conferir destaque social e reconhecimento. Como ressaltou João

²⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, 1993.

²¹ DURÃES, Margarida. Filhos e Enteados: práticas sucessórias e hereditárias no mundo rural (Braga, séculos XVIII – XIX). *Cadernos do Nordeste*, 15 (1-2), 2001, p. 177.

Fragoso: “pertencer de fato à nobreza da terra significava ter o “consentimento” da sociedade, ser visto por esta como nobre ou, até mesmo, ser reconhecido como membro de um grupo de qualidade superior”²².

Sociedades baseadas em distinções e hierarquização foram comumente encontradas nas monarquias europeias nos séculos XVI e XVII, quando, através de cerimônias, vestimentas, costumes, instituições e leis se distinguiram e se legitimaram como pertencentes à nobreza, diferenciando-se dos plebeus. De acordo com a historiografia, os preceitos característicos de uma sociedade de Antigo Regime, típicos também na corte portuguesa, foram muito além da visão tradicional de uma monarquia absoluta e centralizada, em que o rei era o “sol” e seus súditos a “sombra”; o monarca, de fato, “dominava os fios aranhosos de uma teia clientelista: os grandes aristocratas estiveram à frente de uma rede piramidal de relações diferentes”²³.

De acordo com Hespanha, a monarquia portuguesa foi caracterizada como uma monarquia corporativa, em que coexistiram poderes locais que partilharam o mando, com usos e práticas jurídicas locais concomitantes ao direito legislativo da Coroa, no qual deveres políticos foram cedidos perante os deveres morais (graça, piedade, misericórdia, gratidão) com proteção muito alargada dos direitos e atribuições que os oficiais régios gozaram frente o poder real²⁴.

Desta forma, a imagem clássica de uma monarquia centralizada que comandava seus súditos e suas possessões “à mão de ferro” há muito foi revista. Em países com tradicionais monarquias, como a França, sabe-se que o império “distinguiu-se por um sistema de administração que foi apenas em parte, por vezes, fracamente, centralizado”²⁵. Em Portugal não foi diferente, o poder central encontrava-se muito distante de suas possessões ultramarinas e sua centralização esteve, no mínimo, desajustada. Em algumas localidades no reino, também o poder central esteve longe e debilitado e, por vezes, não possuíam agentes suficientes para ações rápidas e eficazes; assim, o monarca acabava por

²² FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 58.

²³ LADURIE, E. Le Roy. *O Estado Monárquico: França 1460-1610*. São Paulo: Cia das Letras, 1994, p. 15.

²⁴ HESPANHA, António Manuel. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO João & GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 166 e 167.

²⁵ LADURIE, E. Le Roy, *op.cit.*, 1994,p.15

delegar poderes a terceiros, perdendo a força de mando e mantendo apenas a supremacia teórica do poder²⁶.

A elite estabelecida nas possessões ultramarinas não se considerava diferente ou afastada das lógicas que perpassaram o ambiente europeu, e se qualificaram também como partícipes e determinantes para o Reino. Na América Lusa esses poderes locais constituíram hierarquias sociais costumeiras, cujas normas foram respeitadas e protegidas pela monarquia. Estratificações como senhores de engenho, Donas, fidalgos, negociantes, pardos e escravizados foram habituais e diversificaram e hierarquizaram os diferentes grupos existentes²⁷. A constituição desse grupo, portanto, perpassava, principalmente, pelo serviço ao rei, que, mediante a conquista e a defesa da terra, retribuía a seus súditos com cargos administrativos, concessões de mercês e hábitos da ordem²⁸.

No Brasil, como ressaltou Manoela Pedroza, os indivíduos se enobreceram de duas formas principais: quando o monarca declarava alguém fidalgo e quando o indivíduo conferia alguma dignidade, posto ou emprego nobre, sobretudo em cargos nas câmaras e concelhos²⁹.

Desenvolver alianças profícuas por intermédio dos matrimônios, redes sociais, políticas e econômicas entre os principais da região e possuir ofícios e cargos vantajosos igualmente possibilitaram aos colonos e suas famílias ascensão social e poder, elementos imprescindíveis em uma sociedade notadamente hierarquizada e excludente.

Ser reconhecidamente um indivíduo com distinções nobiliárquicas tanto no Reino quanto nas possessões ultramarinas só foi possível por meio de diferentes estratégias. A grande mácula capaz de impedir tal pretensão esteve coligada aos ofícios mecânicos: “a distinção essencial nobre/ mecânico, adaptada em Portugal, pelo menos, desde finais do século XVI, acabou por se traduzir no facto da identificação entre ser nobre e viver como tal (viver à lei da nobreza) se encontrar juridicamente sancionada”³⁰.

Esse viver conforme os preceitos nobres foi essencial para diferenciar os indivíduos, principalmente em regiões recentemente habitadas e em formação como a América Lusa, onde não existiram os chamados “nobres de sangue” ou “nobreza natural”,

²⁶ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. Cit.*, 1988.

²⁷ FRAGOSO, João e GÓUVEA, Maria de Fátima Silva. *Op. Cit.*, 2009, p. 45.

²⁸ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites Coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: GONÇALO, Nuno Monteiro, CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares (orgs). *Optima Pars: elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 74.

²⁹ PEDROZA, Manoela. *Op. Cit.*, 2010, p. 142.

³⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, 2005, p. 15.

que assentaram sua diferenciação na linhagem, passada de pais para filhos³¹. No entanto, o alargamento do conceito de nobreza, com a inclusão de uma grande diversidade de ofícios e funções, a designada nobreza “civil ou política”, possibilitava que uma série de indivíduos pudessem ingressar no âmbito social e institucional da ordem³².

Ter acesso a cargos e privilégios viabilizava ao indivíduo reconhecimento social e ascendente, no qual se assumia o valor, padrão de conduta e o viver ao estilo e lei da “nobreza”, dispondo, como características fundamentais de: honra, prestígio, reconhecimento público, insígnias, precedências e aparato nos exercícios de suas funções³³.

Das quatro famílias previamente analisadas todas apresentaram diferentes estratégias e dilemas no exórdio da herança. Com o intuito, em sua maioria, de evitar a dissolução total dos bens, os indivíduos lançaram mão de *vendas fantásticas*, dotes, transferência ao cônjuge, doação de terça entre outros métodos que contribuíam no propósito de preservação do pecúlio. Outros, no entanto, ao longo das gerações, dissiparam seu patrimônio, não ampliaram os bens ou simplesmente não os mantiveram em família. Assim, com a análise apurada do processo sucessório de cada um destes indivíduos será possível compreender detalhadamente parte da rede de artifícios, negociações, estratégias e acordos que a população de Guarapiranga no século XVIII e início do XIX empregou para manter, ampliar e evitar a dissolução do patrimônio material e imaterial obtido com grande esforço ao longo de suas trajetórias.

³¹ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.*, 2005, p. 16.

³² SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João [et. al.] (orgs). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, p. 74.

³³ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. Cit.*, 1988, p. 334.

4. 1- Herança e Sucessão entre as famílias

4.1.1 – O legado patrimonial dos Pinto Alves

João Pinto Alves³⁴, em 1725³⁵, consorciou-se com Dona Mariana Correia de Oliveira, proveniente de família do Rio de Janeiro, mas há longos anos residente na região de Mariana. Mariana Correa não foi uma mulher comum, sua condição financeira e de privilégios concedeu-lhe o título de importante pretendente nas Minas. Irmã de Manoel de Oliveira, outro minerador e também incluso na lista de 1756³⁶ entre os homens mais ricos da região, Dona Mariana carregava uma coligação poderosa e vantajosa de redes clientelares, alianças sociais, econômicas e políticas que foram transferidos ao cônjuge “arranjado” pelos familiares.

Embora sem informações contundentes sobre sua parentela, sabemos que eram provenientes do Rio de Janeiro e que se deslocaram para as Minas, anos antes do seu enlace com João Pinto³⁷. Inseridos, fixados e enriquecidos, a família de Mariana representava para o lusitano a possibilidade de enobrecimento, desenvolvimento e enraizamento. Por sua vez, para a parentela, o consórcio com o português – que dispôs de posse e prestígio previamente ao consórcio – os distanciava de possível miscigenação e popularização.

Resumindo, do enlace entre Mariana e João Pinto foram gerados 11 filhos (ver imagem D)³⁸ que seguiram os parâmetros impostos às “casas” (camponesas), perseguindo padrões comportamentais previamente estabelecidos para as famílias, nos quais cada indivíduo, dentro da lógica, reproduzia um costume, que se alterava entre: casar com

³⁴ Como descrito anteriormente, outros estudos analisaram esse indivíduo e suas nuances. Ver: ALMEIDA, Carla M. C. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla M.C. e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006; ALMEIDA, Carla M.C. As vendas fantásticas dos homens ricos das Minas: estratégias de preservação do patrimônio familiar no século XVIII. In: LIBBY, Douglas Cole; MENESES, José Newton Coelho; FURTADO, Júnia Ferreira; FRANK, Zephyr, L.. (Org.). *História da família no Brasil (séculos XVIII, XIX e XX): novas análises e perspectivas*. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015, v. 1, p. 1-388.

³⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correia de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

³⁶ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010.

³⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correia de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

³⁸ Francisca Pinta de Oliveira, João de Oliveira Pinto, Antônio de Oliveira Pinto, Maria de Oliveira, Manoel de Oliveira Pinto, Fernando de Oliveira Pinto, Jerônima de Oliveira Pinto, Sebastiana de Oliveira Pinto, Anna de Oliveira Pinto, José de Oliveira e Angélica Thereza de Oliveira. In: ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correia de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

indivíduos que conduziram poder e privilégios à família, manter-se celibatário no lar ou seguir carreira eclesiástica³⁹. Como destacou Monteiro:

Um dever essencial para com a casa era o que tinham os seus presuntivos sucessores: casar e dar-lhe descendência, como em qualquer casa reinante. As opções matrimoniais dos filhos sucessores, tal como das filhas que se casavam, por seu turno, eram determinadas pelas políticas de alianças das casas. Mas casar filhas dentro da “primeira nobreza da corte” saía caro e implicava a disputa de lugares num mercado irrestrito. É por isso que até meados do século XVIII, em média, cerca de metades das filhas – tal como a maioria dos filhos secundogênitos nascidos no matrimônio – permaneceram celibatárias, encaminhando-se a maior parte para as carreias eclesiásticas⁴⁰.

Por esse viés, Francisca Pinta, a primogênita do casal, consorciou-se com Antônio Duarte, um poderoso lusitano morador das Minas, em 1740⁴¹. Os filhos (ver imagem II), Antônio de Oliveira e João de Oliveira estudaram em Coimbra, retornando o primeiro à região para exercer a função clerical; os descendentes Manoel de Oliveira e Fernando de Oliveira seguiram carreira eclesiástica em seminários no Rio de Janeiro; as filhas Jerônima de Oliveira, Sebastiana de Oliveira e Ana de Oliveira tornaram-se freiras; José de Oliveira e Angélica Eufrásia permaneceram nos arredores do domicílio paterno, e Maria de Oliveira igualmente se casou, permanecendo na região⁴². Embora não tenhamos acesso ao destino final de vários destes indivíduos, sabemos que se inseriram no rol de famílias importantes e nobilitantes em terras lusitanas e coloniais, adquirindo e perpetuando vultosas benesses e privilégios.

João Pinto Alves não foi um lusitano comum. Como importante minerador nas Minas e detentor de muitas posses, obteve o cargo de vereador na Câmara de Mariana⁴³, auferindo, com facilidade, a mercê do Rei para se deslocar para o Reino no ano de 1735⁴⁴, quando foi, com a esposa e quatro filhos, solucionar pendências após o falecimento dos pais, permanecendo por um período em terras portuguesas e regressando ao Ultramar. Posteriormente, o lusitano logrou o Hábito da Ordem de Cristo em 1749⁴⁵, ampliando seu prestígio e relevância na localidade em que residia. Com todos esses cabedais e com o

³⁹ MONTEIRO, Nuno. *Op. Cit.*, 1993.

⁴⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, 1993, p.58.

⁴¹ Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, processo matrimonial nº 433, armário 01, pasta 44. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010, p. 176 e 177.

⁴² ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correia de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

⁴³ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op.Cit.*, 2012.

⁴⁴ AHU, cx. 30, doc. 36 de 02/12/1735.

⁴⁵ ANTT, Habilitação da Ordem de Cristo, Letra J, Maço 92, número 49, 1749.

título de Capitão⁴⁶ de alguma tropa de Ordenança ou Milícia na região o português conquistou diversos bens a si e aos familiares, avaliados, em 1748, em 32:164\$500 réis (9.047,679 libras), dos quais, ao fim do processo, coube a cada herdeiro o montante de 900\$547 réis (253,318 libras)⁴⁷.

De acordo com os autos, a família do português possui dívidas com alguns indivíduos da região e gastos com o funeral de Mariana Correa, o que reduziu o montante do patrimônio para 19:812\$048 réis (5.573,009 libras). Os débitos principais inseridos no inventário foram com o Capitão Francisco Ribeiro Filgueira de 1:829\$656 réis (514,671 libras) e com o genro Antônio Duarte de 7:738\$500 réis (2.176,793 libras) e o funeral da esposa que somou 313\$500 réis (88,185 libras)⁴⁸.

Ao que sabemos, João Pinto e o genro foram sócios na lavra de minerar no Morro da Passagem e em alguns escravizados, o que, de fato, gerou as respectivas dívidas ou se constituíram como estratégia para diminuição do montante do patrimônio para divisão igualitária dos bens e abatimento das demais dívidas. No processo constou, portanto, que o casal liquidou o débito com o genro Antônio, restituindo-lhe onze escravizados e o valor de 5:977\$500 réis (1.681,434 libras) referentes à sua cota na lavra de minerar⁴⁹.

Sem contendas ou maiores complicações descritas no inventário, em 1750, a partilha foi realizada, constando nos autos que o filho, Pe. Antônio Pinto de Oliveira, auferira a legítima materna no embolso do patrimônio doado pelo genitor para seu sacerdócio⁵⁰. Conquanto não disponhamos do inventário de João Pinto, conhecemos pelos dados descritos nos livros de nota que os bens desse português não se limitaram ao que foi identificado no inventário da esposa Mariana, encontrando-se reduzido na inventariação, posto que o arrolamento não expos, a título de exemplo, o sítio em Pirapetinga, supostamente vendido em 1731, mas reaparecendo em duas transações em 1773⁵¹.

Como relatamos, esses sujeitos negociaram, por vezes, fragmentos da porção de terra que possuíam, fazendo sociedades com um ou mais indivíduos, como na propriedade

⁴⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correia de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

⁴⁷ *Ibidem*.

⁴⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correia de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

⁴⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Mariana Correia de Oliveira, 1º ofício, código 46, auto 1050, 1748.

⁵⁰ Como descrito anteriormente os filhos que optaram pela vida eclesiástica, receberam dos genitores, um patrimônio, entre terras, escravizados e outros bens, para que obtivessem recursos ao longo de seu sacerdócio.

⁵¹ As vendas foram descritas ao longo do capítulo 2. ACSM, Livro de Notas, 36, 1º ofício, número 652, 01/09/1731 e ACSM, Livro de Notas 91, 1º ofício, número 1280, 27/08/1773.

Pirapetinga de João Pinto, comercializada em 1731 a Luís Corrêa e Francisco Machado⁵² (possivelmente parte dela) e renegociada, em 1773⁵³, a Manoel Correa de Oliveira (seu genro). Dispondo na transação como sócios de João o genro Antônio Duarte e José da Silva, em 1773 foi vendida a sua filha Angélica Eufrásia⁵⁴.

Consideramos que as duas últimas transações realizadas por João Pinto em 1773 tiveram como intenção manter as posses sem maiores fragmentações, já que, ao vendê-las, supostamente, à filha Angélica Eufrásia e ao cunhado Manoel de Oliveira, as posses de terras foram removidas do rol de bens inventariados, desobrigando o lusitano a uma divisão igualitária da propriedade entre os herdeiros ou de sua possível comercialização para pagamentos de dívidas.

Assim inferimos, posto que o patrimônio negociado com a filha e o cunhado foram os mesmos, no Morro da Passagem e na Pirapetinga, com valores idênticos de 18:000\$000 réis (5.063,291 libras) pagos ao longo de 23 anos por Manoel Oliveira⁵⁵ e 20 anos para Angélica Eufrásia⁵⁶. Estipulando um valor para o devedor restituí-lo, como o fez com o cunhado – que pagaria 800\$000 réis (225,035 libras) ao ano –, o lusitano inseriu na listagem dos bens aquinhoados unicamente o montante que Manoel deveria liquidar, suspendendo, desta forma, a secessão de suas terras, conservando-as íntegras nas mãos dos herdeiros. Repetidamente, identificamos as denominadas “*ventas fantásticas*” nos mecanismos empregados pelas famílias no setecentos.

As estratégias de João Pinto foram, ao que parece, bem-sucedidas, conservando as posses de terras e lavras minerais nas mãos dos familiares, em específico do genro Antônio Duarte, que passou a geri-las posteriormente ao falecimento do sogro, mantendo-as em seu poder⁵⁷. Antônio Duarte foi um português, como descrito, proveniente da região de Coimbra, que viera ainda jovem para terras brasileiras, fixando-se nas Minas, e construindo um extenso patrimônio e poderio econômico, social e político, que o inseriram entre o rol dos homens mais ricos da região⁵⁸.

Casando-se com a filha mais velha de João Pinto, Francisca Pinta de Oliveira, Antônio Duarte auferiu ainda mais privilégio e notoriedade por pertencer a uma das

⁵² ACSM, Livro de Notas, 36, 1º ofício, número 652, 01/09/1731.

⁵³ ACSM, Livro de Notas 91, 1º ofício, número 1280, 27/08/1773.

⁵⁴ ACSM, Livro de Notas, 36, 1º ofício, número 652, 01/09/1731 e ACSM, Livro de Notas 91, 1º ofício, número 1280, 27/08/1773.

⁵⁵ *Ibidem*.

⁵⁶ ACSM, Livro de Notas, 36, 1º ofício, número 652, 01/09/1731.

⁵⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta de Oliveira, 1º ofício, código 10, auto 360, 1754.

⁵⁸ ALMEIDA, Carla M. C. de. *Op. Cit.*, 2010.

parentelas mais distintas e afortunadas da região. Para os Pinto Alves a inserção de um genro com as posses e o cabedal do lusitano foram determinantes para a manutenção e a ampliação do prestígio e honraria que possuíram.

Com o falecimento da esposa, em 1754, Antônio Duarte dispôs de uma fortuna avaliada em 30:249\$160 réis (8.508,905 libras), entre lavras de minerar, 47 escravizados, entre outros bens⁵⁹. Deste montante, 5:041\$525 réis (1.418,150 libras) foram destinados à terça da consorte, integralmente transmitida em testamento ao marido “pra dele gozar como sua sem que fosse obrigado a dar contas”⁶⁰. A terça poderia ser delegada pelo testador a quem lhe aprovesse e foi, em sua maioria, despendida em “missas e sufrágios para o bem da alma”⁶¹. No entanto, em alguns casos, os testadores instituía um único indivíduo que recebia a quantia ou a transferia aos cônjuges, como fez Francisca Pinta.

Dos sete filhos do casal (ver imagem II) todos legaram da herança materna 1:440\$436 réis (405,185 libras), quitados de créditos que o genitor Antônio Duarte contou receber na região, em alguns objetos, escravizados e o fragmento pertencente a cada herdeiro da lavra de minerar do Morro da Passagem⁶². Como exposto, ao inserir créditos no montante em que cada herdeiro auferia, o inventariante prolongava a execução dos autos do processo e adiava a obtenção do legado. Como ressaltou Sheila Faria:

Na realidade, entretanto, estamos lidando com intenções, e não com fatos. Muito provavelmente, durante muito tempo os herdeiros, em particular o viúvo (a), manteriam os bens. Contas de testamento e inventário arrastavam-se por anos, com demandas, processos, cobranças de dívidas, etc., contribuindo para a morosidade. A distribuição dos bens nos inventários estabelecia, em geral, para a “terça”, dívidas de outros para com os defuntos. Cobrar essas dívidas não era tarefa fácil⁶³.

Nos autos do processo, a divisão dos bens e a legítima materna foi elaborada conforme as normas vigentes de partilha igualitária, ainda que sem o embolso imediato pelos descendentes, como de costume. Em 1771, os herdeiros ainda aguardavam a consecução da partilha, recebendo o genitor uma notificação do juízo dos órfãos exigindo

⁵⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta de Oliveira, 1º ofício, código 10, auto 360, 1754.

⁶⁰ Testamento de Francisca Pinta de Oliveira. In: ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta de Oliveira, 1º ofício, código 10, auto 360, 1754.

⁶¹ CHAMON, Carla Simone. O Bem da Alma: a terça e a tercinha do defunto nos inventários do século XVIII da Comarca do Rio das Velhas. *Varia História*, Belo Horizonte, nº12, dezembro de 1993, p. 60.

⁶² ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta de Oliveira, 1º ofício, código 10, auto 360, 1754.

⁶³ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 275

a efetivação do inventário da esposa, com pena de “privação do usufruto e da administração da legítima dos filhos”⁶⁴.

Delongar o cumprimento dos autos do processo foi habitual entre os indivíduos nesse período, principalmente quando um dos cônjuges se encontrasse vivo, já que foi imprescindível manter o patrimônio nas mãos dos familiares, em específico do viúvo (a), que doava, muitas vezes, bens aos filhos para evitar o fracionamento do patrimônio por intermédio da divisão legal. Possivelmente, Antônio Duarte postergou o quanto pôde a inventariação dos bens da esposa, evitando a desagregação das posses com a exigência de destinar a legítima materna aos herdeiros, o que resultou em uma nova elaboração do inventário de Francisca Pinta, em 1772, com Antônio como inventariante e o filho mais velho do casal João Duarte Pinto como tutor os órfãos⁶⁵.

Ao que consta, no ano de 1772, o genitor Antônio Duarte faleceu, protelando que três dos herdeiros recebessem a legítima materna: o Padre Antônio Duarte Pinto e os dois menores de 25 anos, Manoel Duarte Pinto e Felipe Benício Duarte. Durante os 18 anos, desde a morte de Francisca Pinta, ao que parece, o lusitano usufruiu dos bens que pertenceram a estes herdeiros, administrando-os e gerindo-os, e concedendo aos demais filhos alguma doação ou herança. Aparentemente, neste período e como inferiu a descrição, a partilha formal diferenciava-se da partilha informal, cabendo ao genitor, se ainda vivo, decidir como a herança era distribuída.

Antônio Duarte, legando aos demais filhos o que lhes pertenceram na legítima ou em doações – possivelmente por estarem casados e serem detentores de cabedais e ofícios – restava aos demais filhos mencionados, solteiros, menores de idade e provavelmente regidos pelas ordens paternas, aguardar as deliberações do genitor quanto a liberação da legítima materna. Na prática, a lei de igualdade hereditária não se aplicava com a eficiência e a rapidez que se esperava nem com a paridade exigida.

Com o falecimento do genitor, os três descendentes supracitados recorreram ao juízo dos órfãos solicitando que o patrimônio mantido pelo genitor ao longo dos anos fosse penhorado em praça pública para que pudessem embolsar o valor correspondente da herança⁶⁶. Conquanto Manoel e Felipe possivelmente residissem com o pai durante os anos supracitados e desfrutando dos bens, sentiram-se lesados em relação aos irmãos, o que os fez exigir que os objetos vendidos pelo genitor fossem novamente inseridos no

⁶⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta de Oliveira, 1º ofício, código 10, auto 360, 1754.

⁶⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta de Oliveira, 1º ofício, código 21, auto 591, 1772.

⁶⁶ *Ibidem*.

rol do patrimônio para renegociação em praça. Sem acesso ao inventário de Antônio Duarte, sabemos pelos autos do inventário do filho Felipe Benício que, nos anos de 1777, o pagamento da legítima materna era mantida como litigiosa⁶⁷, o que impediu, provavelmente, que esses indivíduos auferissem o cabedal material fundamental para que fossem inseridos no rol dos principais senhores de terras e escravizados da região.

Felipe Benício, a título de exemplo, faleceu aos 28 anos, solteiro e detentor unicamente de trajes pessoais, três escravizados (avaliados em 375\$000 réis – 105,485 libras) e dois alqueires de milho plantado no valor total de 432\$400 réis (121,631 libras)⁶⁸. Impedido de obter a legítima, o filho de Antônio Duarte, embora herdeiro de um dos homens mais ricos e poderosos da região de Mariana, viu-se impossibilitado de manter e ampliar a riqueza social e econômica dos familiares, falecendo detentor de um montante irrisório. O dote, as doações realizadas anteriormente ao falecimento dos genitores, as legítimas paternas e maternas, ao que nos consta, auxiliaram, sobremaneira, a manutenção e a ampliação destes indivíduos como senhores de posses da região, conferindo-lhes poderio material e imaterial.

Dentre os herdeiros de Antônio Duarte e Francisca Pinta, de que dispomos de informações, apenas Felipe Benício foi detentor de tão poucos bens e não desfrutou de comendas sociais e ofícios nobilitantes. Embora tenha falecido ainda jovem, Felipe, nos anos que aguardou sua emancipação e o embolso da legítima materna, manteve-se, provavelmente, no domicílio paterno, sem fortuna, cargos ou influência, que, possivelmente, o teriam impedido de se distanciar das paragens e “arranjar” um matrimônio promissor, ofícios ou posses materiais, tolhendo seu projeto de ascensão e enriquecimento.

João Duarte Pinto (ver imagem III), igualmente filho de Antônio e Francisca Pinta, não obstante também tenha falecido com uma fortuna reduzida⁶⁹, angariou, ao longo dos anos, distinção e poder ao integrar o rol de vereadores da câmara de Mariana, em 1778⁷⁰. Como exposto no segundo capítulo, João Duarte, ciente das regalias, privilégios e honorárias que o cargo oferecia, esforçou-se para manter o cargo de vereador a todo custo,

⁶⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Felipe Benício Duarte, 1º ofício, código 75, auto 1585, 1777.

⁶⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Felipe Benício Duarte, 1º ofício, código 75, auto 1585, 1777.

⁶⁹ Monte-mor: 2:126\$310 réis (688,835 libras). ACSM, Inventário *post-mortem* de João Duarte Pinto, 1º ofício, código 94, auto 1964, 1817.

⁷⁰ CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op.Cit.*, 2012.

subornando o desembargador e juiz de fora, o que acarretou em sua prisão e sua intercessão junto à Coroa⁷¹.

Embora detentor de onze escravizados avaliados em 1:250\$000 réis (404,947 libras), João Duarte possuía apenas uma fazenda, da qual metade pertencia a seu irmão, o Padre Antônio Duarte Pinto e outra parte negociada com o sobrinho, o Padre João Ferreira Almada, que, no fim de sua vida, estava penhorada no valor de 250\$000 réis (80,989 libras)⁷². Como referido, alguns indivíduos, como João Duarte, embora pertencentes a parentelas detentoras de fortuna e distinção, não adquiriram ou mantiveram o cabedal material dos ascendentes, legando aos filhos um montante muito inferior ao que auferiram de suas heranças.

O inventário de João Duarte expõe a continuidade, nos fins do século XVIII, dos mesmos preceitos do início, com o genitor doando dote às filhas casadoiras e patrimônio aos filhos eclesiásticos. De seus oito filhos com Sebastiana Maria de Jesus (ver imagem III), cinco filhas receberam um escravizado como dote ao se casarem, dois dos filhos obtiveram o patrimônio para iniciar a carreira eclesiástica na posse de um escravizado cada um, e uma das filhas se manteve solteira por toda a vida, possivelmente para zelar pelos genitores na velhice⁷³.

Entre os genros de Antônio Duarte, o lusitano João Ferreira Almada casou-se com Mariana Clara Rosa de Oliveira, em 1759⁷⁴, e esteve entre o rol dos grandes mineradores e homens mais ricos da região de Minas⁷⁵, como descrito. Em seu inventário catalogado em 1769, entre seus bens estiveram arrolados dois créditos significativos; em um deles, o sogro Antônio Duarte e o cunhado Antônio Duarte Pinto deviam a João Ferreira 6:000\$000 réis (1.687,763 libras) por negociação de alguns de seus bens, e o outro em que os sócios Antônio dos Santos Aguiar e José Ribeiro Fortes necessitavam liquidar de 4:937\$625 réis (1.388,924 libras) de uma transação realizada em 1752⁷⁶. As duas dívidas somadas se aproximaram do valor integral do monte-mor de João Ferreira, avaliado em 13:103\$875 réis (3.686,040 libras)⁷⁷ constituindo-se como o principal patrimônio do lusitano.

⁷¹ AHU, cx. 114, doc. 9, 13 de janeiro de 1779.

⁷² ACSM, Inventário *post-mortem* de João Duarte Pinto, 1º ofício, código 94, auto 1964, 1817.

⁷³ ACSM, Inventário *post-mortem* de João Duarte Pinto, 1º ofício, código 94, auto 1964, 1817.

⁷⁴ AEAM, Processo Matrimonial, registro 5623, armário 05, pasta 463, 1759.

⁷⁵ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010.

⁷⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* João Ferreira Almada, 1º ofício, código 80, auto 1696, 1769.

⁷⁷ *Ibidem*.

Em seu testamento, igualmente elaborado em 1769, João Ferreira informou que entre os bens declarados no monte do casal, de raiz, semoventes, móveis e outros, foi vendido a sua meação ao sogro Sargento-Mor Antônio Duarte e ao cunhado Reverendo Antônio Duarte Pinto pelo montante de 15 mil cruzados (6:000\$000 réis – 1.687,763 libras), pagos 300\$000 réis (84,388 libras) no fim de cada ano até a completude do crédito⁷⁸.

Possivelmente, a estratégia de vender sua meação a um familiar tinha como intuito evitar o fracionamento dos bens e o empobrecimento do cônjuge e dos filhos com pagamento de dívidas e divisão igualitária do patrimônio. Assim, durante a suposta venda de todos os seus móveis, cativos e posses de terras, apenas o restante de seu patrimônio, entre roupas, objetos pessoais e os créditos permaneceram como líquido para inventariação, reduzindo o monte-mor para 6:579\$780 réis (1.850,852 libras) e a legítima dos herdeiros para 1:096\$630 réis (308,475 libras)⁷⁹.

Ao ser contestada em juízo no ano de 1769 sobre o espólio vendido, a esposa de João Ferreira foi solicitada a apresentar uma declaração ou termo de compra e venda. No entanto, a viúva mencionou que os bens de raiz e cativos estavam inclusos na negociação, e que permaneciam em suas mãos apenas os artigos pessoais e os créditos descritos⁸⁰.

Ao nomear em testamento a esposa Mariana Rosa como a única tutora dos bens do casal e dos filhos, João Ferreira transmitiu à cônjuge uma série de responsabilidades que perpassavam desde a administração do patrimônio à regência do destino dos descendentes. Podemos considerar, desta forma, que a comercialização da meação constituía realmente uma estratégia para manter os principais bens nas mãos dos herdeiros, que, acrescidos de outros recursos adquiridos por Mariana Rosa em sua sociedade com o genitor, fizeram desta viúva chefe de domicílio⁸¹.

Embora esses preceitos sejam suposições, observamos que existiu na execução da venda da meação um mecanismo (possível “*venda fantástica*”) para que as posses de terras e escravizados de João Ferreira, fonte de riqueza e distinção, não se dissipassem

⁷⁸ Testamento de João Ferreira Almada. In: ACSM, Inventário *post-mortem* João Ferreira Almada, 1º ofício, código 80, auto 1696, 1769.

⁷⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* João Ferreira Almada, 1º ofício, código 80, auto 1696, 1769.

⁸⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* João Ferreira Almada, 1º ofício, código 80, auto 1696, 1769.

⁸¹ Antônio Duarte era sócio com a filha nos seguintes bens: 39 escravizados, um sítio com moinho, paiol e águas minerais; ferramentas para extrair ouro; senzala e casas de camaradas; outro sítio com terras e águas minerais com milho, feijão e arroz colhidos; outro sítio com casas de vivenda, moinho, olaria, senzalas e terras com águas minerais e 16 alqueires de milho. In: ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Pinta Oliveira, 1º ofício, código 22, auto 591, 1772.

entre dívidas e execuções sucessórias. Os mecanismos aplicados pelo lusitano não foram aleatórios e implicaram diretamente na preservação dos recursos e do padrão familiar, visto que, falecendo quando os filhos ainda eram mancebos, foi imprescindível dispor aos herdeiros condições econômicas e sociais satisfatórias para que pudessem auferir um futuro promissor. Desta forma, detectamos outra estratégia empregada pelos indivíduos a fim de burlar as leis portuguesas de igualdade hereditária, dificultando, ademais, o fracionamento do patrimônio e a redução do poderio econômico e social.

Consideramos igualmente que essas transações se conectaram com o que Giovanni Levi intitulou de “solidariedade parental” em que os indivíduos de uma mesma família, mesmo que não corresidentes, se amparavam em momentos de insegurança econômica e social:

Um segundo aspecto é relativo aos problemas ligados à relação entre famílias e parentes não corresidentes na gestão conjunta dos patrimônios comuns (ou individuais, quando gerenciados no quadro de ampla reciprocidade generalizadas, mesmo no caso de herança divisível). A própria profissão do chefe de família de cada núcleo deve ser vista neste quadro: ela não define de fato uma estratégia econômica em si concluída; ao contrário, frequentemente, as frentes parentais exercem as próprias práticas de equilíbrio perante o risco e a incerteza, diferenciando os setores de atividade entre parentes não corresidentes, mas amplamente ligados em sistemas de solidariedades. Pensamos, por exemplo, nas relações entre famílias intimamente ligadas de irmãos ou pais/filhos nas quais são praticadas atividades diversificadas e independentes, porém todas confluentes para a formação de uma renda comum: trabalho manufatureiro/ agricultura ou propriedade/ emigração ou colônia *parziaria*/ propriedade⁸².

Como Levi, pressupomos que a “venda” de seus maiores recursos ao sogro e ao genro, salvo a questão de preservação patrimonial, esteve coligada igualmente à solidariedade parental, por meio da qual os familiares auxiliavam a viúva a gerir os recursos em momento de crise (como no falecimento de João Ferreira). O patrimônio, desta forma, se mantinha nas mãos dos familiares, sem fragmentação, administrado pela parentela e pela viúva, assinalada no inventário do genitor como sua sócia em diferentes bens, incluindo os “negociados” na transação. Provavelmente, ao longo dos anos, Antônio Duarte e o filho apoiaram Mariana Rosa na gestão dos bens legados pelo cônjuge, ampliando-os e mantendo-os para sustento dos descendentes, preservando as benesses e privilégios adquiridos.

⁸² LEVI, Giovanni. Reflexões sobre família e parentela. In: VENDRAME, Maíra Ines; KARSBURG, Beatriz Weber e FARINATTI, Luis Augusto (orgs). *Micro-história, trajetórias e imigração*. São Leopoldo: Oikos, 2015, p. 16.

Ao que parece, inseridos em uma ótica de “casa”, como descrito, além de trilhar os mesmos parâmetros comportamentais, essas famílias favoreceram a manutenção econômica e social de todos os indivíduos em amplas redes de solidariedade. Segundo Levi:

Fica claro que as relações significativas excedem o parentesco; redes de clientela e proteção, redes de amizade e reciprocidade, redes de crédito e troca são elementos essenciais em jogo e frequentemente sobrepostos de maneira múltipla com os laços de consanguinidade e afinidade⁸³.

Redes de amizade, apadrinhamentos, sociedades, redes de créditos, entre outros vínculos, agruparam esses indivíduos em complexas teias de proteção social e econômica, no intuito de zelar pela riqueza e prestígio do círculo.

Outro importante indivíduo da rede familiar do Pinto Alves, como descrito, foi o português Domingos Coelho, que desembarcou em terras brasileiras em 1741⁸⁴, contraindo sponsais com a filha de Antônio Duarte, Dona Feliciano Isabel Maria de Oliveira no ano de 1759⁸⁵. Licenciado em medicina, o lusitano obteve comendas, mercês e ofícios, foi Familiar do Santo Ofício, em 1756⁸⁶, e esteve na lista dos homens mais ricos das Minas⁸⁷, como grande minerador e agricultor da região.

Genitor de dez filhos com Feliciano Isabel (ver imagem IV), o lusitano, ao inventariar os bens da esposa no ano de 1782, legou como herança materna o valor de 975\$146 réis (274,302 libras)⁸⁸ a cada descendente, sem maiores contendas ou impasses. Detentor de uma fortuna avaliada em 20:302\$925 réis (5.711,090 libras) entre terras, lavras minerais, engenhos de cana e 101 escravizados (no valor total de 8:783\$000 réis – 2.470,604 libras⁸⁹), o português angariou uma trajetória de sucesso na região entre riquezas materiais e privilégios sociais que favoreceram o êxito dos filhos.

Embora sem litígios aparentes, ao que parece, de acordo com o testamento realizado pelo filho Licenciado Joaquim Coelho Oliveira Duarte, em 1833, a legítima paterna de Domingos Coelho, no ano em destaque, não foi distribuída entre todos os herdeiros, permanecendo sua parte nas mãos de três sobrinhos, filhos de seu irmão

⁸³ LEVI, Giovanni. *Op. Cit.*, 2015, p. 18.

⁸⁴ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, maço 136, doc. 255, 1755.

⁸⁵ AEAM, Processo matrimonial de Domingos Coelho, 1759, registro 3674, armário 2, pasta 40.

⁸⁶ ANTT, Habilitações do Santo Ofício, Letra D, maço 43, doc. 728, 1755.

⁸⁷ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Op. Cit.*, 2010.

⁸⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Feliciano Isabel Maria de Oliveira, 1º ofício, códice 74, auto 1569, 1782.

⁸⁹ *Ibidem*.

Capitão-Mor José Coelho Oliveira Duarte: José Coelho Duarte Badaró, Francisco Coelho Duarte Badaró e Feliciano Coelho Duarte⁹⁰.

Ao que indica o documento, o irmão de Joaquim Coelho, José Coelho, possivelmente como inventariante ou testamenteiro dos bens do genitor, comprou a principal fazenda legada pelo pai dos demais irmãos, dispondo-se a pagar, ao longo dos anos, o valor correspondente aos herdeiros da legítima, o que não ocorreu, já que, em 1833, os filhos de José, em posse das terras, foram obrigados, a restituir o montante aos sucessores de Domingos. Senhor de uma unidade açucareira, como descrito no inventário do cônjuge, possivelmente Domingos Coelho certificou-se de manter nas mãos de um único herdeiro a fabricação do açúcar. Como destacou Sheila Faria, “era muito importante que todo o conjunto que fazia funcionar um engenho estivesse integralmente nas mãos de uma só pessoa”⁹¹.

Conquanto não tenhamos tido acesso ao inventário de Domingos Coelho e de José Coelho, os dados apresentados corroboram uma prática por vezes habitual entre as famílias, como a descrita anteriormente, em que um dos herdeiros comprava dos irmãos parte da herança referente à posse de terra, para que esta não se fragmentasse, mantendo-a em família e transmitindo-a aos descendentes, muitas vezes sem que o pagamento da dívida fosse quitado. Com um suposto acordo entre as partes e através de trajetórias distintas, os herdeiros permitiam que um dos irmãos administrasse e mantivesse a principal posse dos genitores intacta, sem fracionamentos, conservando-a na família ao longo dos anos, preservando o prestígio e status que os grandes senhores de terras e escravizados logravam e que, conseqüentemente, se difundiam aos demais descendentes.

Esse ideal de manutenção de notoriedade familiar foi facilmente reconhecido na trajetória de Joaquim Coelho Oliveira Duarte, que faleceu em 1833, com um monte-mor reduzido no tocante aos demais indivíduos da família, avaliado em 5:468\$732 réis (851,595 libras) e possuindo apenas nove escravizados⁹². No entanto, mesmo com um montante inferior aos seus antecedentes e sem dispor de posses de terras proeminentes, Joaquim Coelho, com as benesses e privilégios provenientes dos familiares, auferiu um

⁹⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Joaquim Coelho Oliveira Duarte, 2º ofício, código 46, auto 1043, 1833.

⁹¹ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 262.

⁹² ACSM, Inventário *post-mortem* de Joaquim Coelho Oliveira Duarte, 2º ofício, código 46, auto 1043, 1833.

promissor enlace matrimonial⁹³, obtendo o posto de capitão-mor e a comenda de Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, exercendo, como o pai, o ofício de licenciado em medicina⁹⁴.

Para além dessas funções, que enobreceram e privilegiaram os indivíduos ainda no século XIX, o neto de Antônio Duarte foi também inventariante e testamenteiro de sujeitos eminentes da região, como descrito. O inventariante, como sabemos, era responsável pelo arrolamento, administração dos bens e pela partilha final do patrimônio; assim como o testamenteiro, era incumbido de cobrar dívidas, pagá-las, executar as ordenações do testador, como missas e outras demandas, distribuir a terça, entre outros, o que conferia a esses sujeitos um relativo poder em relação ao patrimônio dos inventariados e testadores. Entre os testamenteiros, muitos recebiam uma gratificação ordenada pelo testador, os quais, cientes dos impasses enfrentados, transmitiam algum montante aos que ficaram responsáveis. Como exposto, eram preferencialmente escolhidos para estes fins familiares e pessoas próximas ao inventariado no intuito de evitar complicações e contendas⁹⁵.

Todos esses atributos e sua participação na Câmara de Mariana⁹⁶ conferiram a Joaquim Coelho uma proeminência social e política determinante para seu acesso no rol dos notáveis senhores. Além disso, sua posição privilegiada como partícipe de uma das mais famílias mais importantes da região levaram-no a acessar redes e benefícios relevantes nas primeiras décadas do século XIX sem que detivesse um patrimônio extenso.

É importante frisar a diferença de anuência da terceira e da quarta geração em detrimento da sucessão partidária. Entre os filhos de Antônio Duarte o não pagamento da legítima materna pelo genitor conduziu alguns dos herdeiros a um processo judicial para que fosse pago o valor correspondente ao pecúlio, mesmo passados 18 anos. Neste caso, não aceitaram pacificamente a má distribuição da herança. Provavelmente por não desfrutarem do mesmo sucesso econômico, político e social dos demais irmãos e

⁹³ Joaquim Coelho de Oliveira Duarte casou-se com Maria Hermelinda Duarte Purificação, como já descrito, neta do Tenente Martinho de Freitas Guimarães, importante indivíduo de nossa rede de análise. Ver capítulo dois.

⁹⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Joaquim Coelho Oliveira Duarte, 2º ofício, códice 46, auto 1043, 1833.

⁹⁵ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 274.

⁹⁶ Foi vereador da câmara de Mariana em 1813, 1817, 1825 e 1828 e oficial de barrete em 1818. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia de Maria de. (orgs). *Op. Cit.*, 2012.

cunhados. Conquanto assentissem sobre o lugar social de cada membro da família, necessitavam do recurso transferido para iniciarem uma nova unidade produtiva, principalmente se celibatários.

Em meados do século XVIII, a despeito do privilégio e das benesses que o renome familiar poderia propagar, a obtenção de novas posses de terras e escravizados foi determinante para a manutenção e a prosperidade material desses indivíduos, o que exigiu, que os três filhos de Antônio Duarte instituíssem uma contenda judicial.

Na quarta geração, entre fins do século XVIII e início do XIX, sob a égide do triunfo familiar, com indivíduos influentes, titulares de poderio econômico e político, os indivíduos se resignaram facilmente diante das desigualdades sucessórias ou da má distribuição da partilha.

Analisando os demais indivíduos da parentela dos Pinto Alves, o filho do licenciado Domingos Coelho, Lino Coelho Oliveira Duarte (ver imagem VI e XXII) foi senhor de 25 escravizados⁹⁷, e de metade de uma fazenda de terras com plantação de milho e café em Guarapiranga, como descrito no segundo capítulo. Com uma fortuna mediana como o irmão Joaquim Coelho, ao falecer, em 1830, Lino declarou em testamento que previamente a seu matrimônio com Francisca Caetana Oliveira Duarte fora genitor do filho natural João Lino Oliveira Duarte, o qual instituiu como seu herdeiro, mas apenas na parte de sua meação. Embora na lei os filhos naturais fossem considerados igualmente sucessores dos bens legados pelo genitor, na prática foram, por vezes, diferenciados, já que alguns genitores se empenhavam em privilegiar os filhos legítimos, como Lino, que declarou em seu testamento que delegara à esposa e ao filho Lino Coelho Oliveira Duarte toda a sua terça, beneficiando-os em detrimento do filho natural⁹⁸.

Como descrito no terceiro capítulo, embora os filhos legítimos e naturais fossem legalmente iguais, os primeiros foram privilegiados em relação aos demais, como expusemos ao longo da análise. Provenientes de uma relação sancionada pelos cânones católicos, os filhos legítimos foram preteridos em relação aos naturais mesmo em partilhas sucessórias e receberam, na prática, valores superiores na herança, além de prestígio e benesses que a qualificação instituía.

Detentores de grandes fortunas, amplo número de escravizados, benesses, mercês, comendas, ofícios, cargos e privilégios a família dos Pinto Alves, sem grandes conflitos

⁹⁷ ACSM, inventário *post-mortem* de Lino Coelho de Oliveira Duarte, 2º ofício, código 26, auto 647, 1830.

⁹⁸ Testamento de Lino Coelho Duarte. In: ACSM, inventário *post-mortem* de Lino Coelho de Oliveira Duarte, 2º ofício, código 26, auto 647, 1830.

familiares na sucessão hereditária, conseguiu preservar sua posição como uma das famílias mais importantes da região até fins do século XIX. Por intermédio de um entroncamento familiar, com matrimônios realizados entre consanguíneos, primos de 2º grau, essa parentela permaneceu nos arredores de Pirapetinga – localidade de Guarapiranga em que se encontrava uma das primeiras propriedades do precursor do grupo, João Pinto Alves – mantendo o prestígio político e social e o poderio econômico. Senhores de ofícios militares, comendas e honrarias, os indivíduos da quarta e quinta geração da parentela perseveraram nos ideais de riqueza material e imaterial almejados nas primeiras sucessões, prosseguindo como detentores de terras e escravizados, e senhores de benesses sociais e políticas.

Ao que nos parece, o maior número dos indivíduos da parentela, em nome da continuidade de benefícios, honrarias e status que a família conseguiu transmitir, cederam facilmente aos acordos que evitavam o fracionamento das posses de terras, privilegiando-se por intermédio da distinção que o sobrenome poderia legar ou dos bens que adquiriram antes ou depois da partilha. Possivelmente tal conjunção explica os poucos dilemas e conflitos encontrados nas sucessões hereditárias dos Pinto Alves. Embora não detivessem extensos recursos econômicos, como observamos a partir da quarta geração, esses indivíduos se beneficiaram por seus distintos cabedais, aceitando pacificamente as ordenações, distribuições e divisões dos bens entre os herdeiros. Seguindo padrões previamente estabelecidos para os grupos de elite, esses indivíduos seguiram por caminhos semelhantes: com casamentos promissores, obtenção de comendas, ofícios militares e carreira eclesiástica.

Estabelecendo alianças e redes de amizade, por intermédio dos matrimônios, a parentela dos Pinto Alves preferencialmente casou suas filhas com portugueses afortunados e indivíduos distintos, designando os filhos a seguirem carreira eclesiástica ou militar, ou unindo-os com moças de famílias igualmente relevantes na região. Os casamentos exogâmicos foram primordiais nas primeiras gerações, possivelmente ampliando as teias de relações sociais, econômicas e políticas, reduzindo-se a partir da quinta geração, em que foram privilegiados os matrimônios endogâmicos e consanguíneos, em que os primos se uniam, provavelmente, no intuito de manter o patrimônio e benesses do grupo familiar, como descrito no capítulo anterior⁹⁹.

⁹⁹ ACSM, Inventários *post-mortem* entre 1715 a 1880.

Deste modo, parece-nos evidente que essa parentela e seus indivíduos empregaram propositadamente estratégias e métodos a fim de burlar as normas igualitárias de herança, evitando o fracionamento das propriedades e a dissolução dos bens em quitação de dívidas; ora vendendo supostamente a meação da herança, ora postergando o pagamento das legítimas, no intuito patente de preservar todas as regalias e riquezas auferidas ao longo dos anos. Dentre todas as famílias de Guarapiranga pesquisadas, os Pinto Alves foram o mais extenso tronco familiar da análise, detendo cargos, ofícios, prestígio e renome na região de Mariana até fins do século XIX.

Reiteradamente ao longo do capítulo observamos que as normas e leis se debateram com a prática vigente. Os interesses sociais, políticos e econômicos a todo tempo foram de encontro às leis impostas por um Reino distante, que mal conheceu a realidade costumeira de pessoas que se empenharam a todo custo para enriquecerem e se diferenciarem da plebe pobre e dos cativos “desalmados”; de pessoas que se habituaram a escravizar e a vilipendiar a vida alheia a fim de se manter no topo da hierarquia, em sua maioria, despóticos, mandatários e presunçosos; que privilegiaram alguns dos filhos em nome da bonança, do status, da posição; que, com esforço, se mantiveram senhores de terras e escravizados por intermédio de estratégias e métodos que burlavam as leis. Seus mecanismos não foram aleatórios nem ingênuos e seguiram os parâmetros de uma sociedade pautada pelos preceitos supersticiosos da religião, da hierarquização e da escravidão.

4.1.2 – As partilhas dos Alves Ferreira

A família dos Alves Ferreira, como observamos no segundo capítulo, destacou-se dentre os principais grupos influentes da paróquia de Guarapiranga. Composta por indivíduos que se evidenciaram no âmbito social e econômico, essa parentela se distinguiu por conflituosas e, algumas vezes, benéficas relações familiares no processo sucessório e hereditário.

Para análise, observamos a partilha da herança de um ou mais indivíduos de cada geração da família até meados do século XIX, no intuito de compreendermos quais métodos e estratégias cada descendente procurou efetuar a fim de manter, expandir ou fixar os recursos adquiridos e/ou recebidos no momento da divisão.

A princípio examinamos o patriarca da família, o capitão de Ordenanças Antônio Alves Ferreira, português da região de Braga que viera para as Minas, viúvo de Custódia Cunha, em idade avançada em relação aos demais lusitanos que aqui abarcaram¹⁰⁰. Estabelecido na região das Minas foi morador na paróquia de Guarapiranga onde se uniu em matrimônio com Ana Cabral Câmara, filha de paulistas e mineradores da região. Antônio Alves, ao que já sabemos, teve 08 filhos legítimos (ver imagem VII) com Ana Cabral e instituiu, na localidade de Santo Antônio do Rio Abaixo (Guarapiranga), um cabedal de recursos materiais e imateriais. Dentre os bens que transmitiu localizavam-se aproximadamente 60 cativos, algumas datas de terras, lavras e águas minerais, sítios e posses de terras, capoeiras e moradas de casas nos arraiais, criações, produção agrícola e mineral¹⁰¹, que constituíram seu o arsenal de riqueza.

Enfermo, em 1749 estabeleceu as principais condições impostas à partilha da herança e elaborou seu testamento, instituindo, entre outras medidas, a de manter vinculada o sítio em que vivia à Capela de Santo Antônio do Rio Abaixo que “construía à sua custa e de sua mulher Ana Cabral Câmara”¹⁰² às suas posses de terra de mesma alcinha.

De acordo com o documento, o patrimônio da dita capela estava “obrigado por escritura pública” à parte da fazenda de lavras e de minerar em que domiciliava Antônio Alves e sua família. Ao que tudo indica, a capela foi mantida pelos filhos, já que o lusitano ordenou em testamento que a mesma fosse **“consERVE [conservada] por meu falecimento para sempre como eu a lhe aqui conservei”**¹⁰³. Pressupomos que a Capela, a princípio, tinha como função primordial servir para legados caritativos e religiosos, como missas, funerais, matrimônios entre outros, ajustando-se como casa de oração à comunidade que residia no espaço rural próximo à fazenda de Antônio Alves.

Embora pressupomos que a instituição da Capela de Santo Antônio não dispusesse de mecanismo para a manutenção e condição de morgado, como foi habitual em terras lusitanas¹⁰⁴, e que não se destinasse à administração de um único herdeiro como vínculo

¹⁰⁰ Habitualmente os portugueses chegavam em terras brasileiras por volta do 12 aos 15 anos, sendo recebidos por algum parente já cá estabelecidos. Esse tema é exposto no segundo capítulo.

¹⁰¹ Inventário *post-mortem* de Antônio Alves Ferreira, ACSM, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

¹⁰² Inventário *post-mortem* de Antônio Alves Ferreira, ACSM, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

¹⁰³ Inventário *post-mortem* de Antônio Alves Ferreira, ACSM, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

¹⁰⁴ De acordo com João Luís Picão Caldeira ao analisar morgadios em Portugal e no Brasil, o autor se refere às Capelas familiares não apenas como herdeiras de legados pios, mas também como necessárias para fixar o estado e a condição dos morgadios. Em suas palavras: “Estabelecia-se o vínculo, quer quando o instituidor destinava os bens principalmente para as obras pias, indicando porém a ordem a seguir na sucessão ou

para imobilizar a riqueza, supomos que havia prerrogativas como a manutenção e preservação da propriedade. Não obstante, para se questionar efetivamente a constituição de edículas como mecanismos para burlar o sistema igualitário no Ultramar, será preciso ampliar as pesquisas e as investigações sobre o tema.

Ainda que a capela de Antônio Alves não tenha sido construída para esse fim, a ermida foi vinculada à fazenda do lusitano fornecendo à família prerrogativas, honrarias, privilégios, poderio social e político.

O surgimento de capelas, principalmente nas áreas rurais, esteve coadunado à constituição do ambiente para que os habitantes do entorno pudessem vivenciar os sacramentos e os cultos usuais da religião católica. Possivelmente, a distância percorrida até o oratório mais próximo da paróquia exigia um grande esforço dos moradores em seu deslocamento.

A grosso modo, estas capelas foram erigidas por intermédio de doação de um patrimônio (bem de raiz ou morada de casas) com o intuito de sustentação de foros pagos anualmente por aqueles que instalassem casas no seu patrimônio, proporcionando o assentamento da população próximo à capela e originando um arraial em seus arredores¹⁰⁵. Presumimos, deste modo, que a Capela de Santo Antônio do Rio Abaixo, embora não tenha exercido a função de instituir um arraial em suas adjacências, teve a finalidade de acesso às manifestações cristãs feitas pelos indivíduos ao derredor¹⁰⁶.

A fundação de uma capela perpassava por outros paradigmas determinantes para o período, como a promoção da memória do fundador e padroeiro ligado ao local. Segundo o Concílio de Trento, o fundador de uma igreja ou capela dispunha do direito de “padroado”, podendo criar diferentes normas e preceitos, associando honras e dignificações ao seu detentor¹⁰⁷. Antônio Alves, ao erigir uma capela em suas posses de

administração delas (capelas), quer quando o fim principal da instituição, posto que onerada com encargos pios, fosse imobilizar os bens em determinadas famílias para lhe manter sempre seu estado e condição (morgados). [...] Acontece também que era comum que o vínculo de morgado se instituisse ligado ao de uma capela. In: CALDEIRA, João Luís Picão. *Op. Cit.*, 2007, p. 31.

¹⁰⁵ MATA, Sérgio da. *Chão de Deus: catolicismo popular, espaço e proto-urbanização em Minas Gerais, Brasil. Séculos XVIII-XIX*. Berlin: Wiss. Verl. Berlin, 2002. *APUD*. LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, p. 121 e 122.

¹⁰⁶ LOPES, Quelen. *Op. Cit.*, 2015, p. 122.

¹⁰⁷ As tais honras de acordo com Antonio M. Hespanha se referem a: “certas honras, como a de apresentar o titular do benefício (normalmente o reitor ou capelão da Igreja), a de ter a precedência nos atos de culto (como as procissões, os ofícios, a benção, etc.), a de ter direitos a preces, a cadeira especial na Igreja ou no coro, a ter sepultura em lugar de destaque. HESAPANHA, António Manuel. *Os bens eclesiásticos na época moderna. Benefícios, padroados e comendas*. In: *História de Portugal*. TENGARRRINHA, José (org). São Paulo: EDUSC; São Paulo: UNESP; Portugal: Instituto Camões, 2000, p. 103.

terras esforçou-se, para encaminhar a si e aos familiares todas as distinções e regalias disponíveis aos fundadores de capelas.

Como ressaltou Fragoso, estamos diante de uma sociedade em construção, com organizações sociais pautadas no Antigo Regime e nos moldes de um Novo Mundo¹⁰⁸, com ritos mortuários característicos de um grupo social que procurava ascender e se destacar em todos os momentos, inclusive na morte, com gastos exorbitantes na consecução de missas por sua alma e de terceiros, e doações elevadas a santos, altares, irmandades, padres, capelas e demais artefatos ligados à religião católica.

Ao mesmo tempo, preocupavam-se em ocupar cargos políticos e sociais de mando, ter acesso a ofícios, patentes e ordens militares, além de possuir o maior número de riquezas materiais. Estes indivíduos procuravam se distinguir perante a massa pobre em diferentes matizes, esforçando-se para ambientar as práticas sociais e costumeiras, típicas das sociedades europeias, embora se relacionassem à base de uma ordem escravagista.

Em âmbito sucessório, não obstante as leis portuguesas instituíssem a partilha igualitária dos bens, observamos, que diferentes estratégias foram empregadas pelas famílias exultando o privilégio de alguns dos filhos; e métodos foram desenvolvidos a fim de preservar entre a parentela os bens materiais e imateriais.

Ainda que não tenham conseguido garantir a integridade do patrimônio econômico, por dívidas e litígios, um contingente significativo desses genitores preocupou-se em assegurar um futuro promissor aos filhos, como veremos no decorrer do capítulo.

Em discrepância a Fragoso¹⁰⁹, embora nos deparemos com uma sociedade que investia parte considerável do seu legado em celebração de missas por suas almas, dos pais, dos escravizados entre outros e que doaram quantias relevantes as irmandades, igrejas e altares de santos.

Antônio Alves, ao longo de sua permanência nas Minas, adquiriu bens, prestígio e ofício militar, como Capitão de Cavalos da Ordenança em um dos Regimentos da Vila do Carmo, em 1738¹¹⁰. Entre o patrimônio auferido entre compras e vendas, detalhadas

¹⁰⁸ FRAGOSO, João. E as plantations viraram fumaça: nobreza principal da terra, Antigo Regime e escravidão mercantil. *História (São Paulo)*, v. 34, n. 2, jul/dez de 2015, p. 60.

¹⁰⁹ FRAGOSO, João. *Op. Cit.*, 2015, p. 61.

¹¹⁰ AHU, cx. 35, doc. 77 de 02/06/1738 – Requerimento de confirmação de posto de Ordenança- Antônio Alves Ferreira.

no segundo capítulo, localizamos em seu inventário, em 1750, os seguintes bens: 1) Um sítio de roça e lavra com terras minerais que constam por título com água metida nas encostas do Rio e matos virgens em sociedade com o casal Antônio Alves de Souza que parte com terras do mesmo casal no Rio Abaixo e Rio acima com terras do dito sócio Antônio Alves de Souza em que são sócios em igual parte exceto nas casas de vivenda, paiol, senzala, moinho, engenho e mais benfeitorias da vivenda avaliado em 2:250\$000 réis (632,911 libras); 2) Uma posse de roça com capoeiras que levaram 35 alqueires de planta e matos virgens de uma e outra parte do Rio da Piranga que partem com terras da propriedade de Antônio Alves de Souza pela parte de cima e da parte de baixo com o Tenente Luís da Mota e Custódio Dias de Oliveira e as terras minerais e uma água metida em veio, em que as datas e terras minerais entra uma roda e caixão e o mais necessário para serviço de minerar no valor de 3:000\$000 réis (843,881 libras); 3) Duas datas de terras minerais no Rio da Guarapiranga abaixo, no sítio que foi de Francisco Dias por cima da Cachoeira das Catas Altas que constam por título avaliado em 225\$000 réis (63,291 libras); 4) Duas datas de terras minerais no Rio de Guarapiranga abaixo em que tem o casal sociedade com o Tenente Luís da Mota e Custódio Dias de Oliveira das casas do sítio do mesmo para baixo com uma ferragem de roda com muito uso e caixão no valor de 225\$000 réis (63,291 libras); 5) Uma morada de casas que servem de vivenda situada ao pé da Capela de Santo Antônio que pertencem ao casal no valor de 96\$000 réis (27,004 libras); 6) Uma morada de casas na dita paragem que servem de loja que pertencem ao casal no valor de 129\$000 réis (36,286 libras); 7) Umas capoeiras que levaram 25 alqueires de planta com suas restingas de matos virgens situadas no córrego chamado “O Angu” que fazia divisa com o Rio Pirapetinga, que parte pela parte de baixo com Manoel Rodrigues Benadi e da parte de cima com terras de Martinho Machado no valor de 96\$000 réis (27,004 libras); 8) Uma morada de casas térreas cobertas de telha com seu quintal no Arraial de Piranga que partem com casas de João Cardoso de Barros e da outra banda com a Igreja Matriz no valor de 384\$000 réis (108,016 libras), 60 escravizados, várias criações, ferramentas empregadas na produção agrícola e na exploração aurífera, prata e ouro lavrado, madeira, estanho, cobre, armas, dívidas e créditos¹¹¹ que demandaram, por lei, a divisão igualitária entre os herdeiros.

¹¹¹ Inventário *post-mortem* de Antônio Alves Ferreira, ACSM, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

Esforçando-se para conferir aos filhos prosperidade econômica, Antônio Alves, seguindo os preceitos conferidos às “casas”¹¹², instituiu o casamento da primeira filha com um senhor proeminente da região, o então Tenente João Rodrigues dos Santos, importante lusitano que viveu em terras brasileiras com cabedais materiais e imateriais.

Falecendo anteriormente ao casamento das demais filhas e do destino dos filhos secundogênitos, o português, possivelmente, transferiu à esposa a condução da vida dos herdeiros, a partir de uma lógica nobilitante: com filhas consorciando-se com sujeitos de renome e com filhos seguindo a carreira eclesiástica ou adquirindo ofícios e cargos distintos. Ana Cabral, esposa de Antônio Alves, seguiu acertadamente os preceitos pré-estabelecidos e casou duas outras filhas com notáveis lusitanos; um dos filhos foi direcionado ao sacerdócio; dois se mantiveram celibatários e um deles casou-se com distinta senhora moradora em Catas Altas, pormenorizado no capítulo anterior.

Na aferição da partilha dos bens de Antônio Alves em 1750, o monte-mor somava a quantia considerável de 17:623\$007 réis (4.957,245 libras), com a meação da viúva¹¹³ avaliada em 8:138\$378 réis (2.289,276 libras), a terça¹¹⁴ em 2:712\$792 réis (763,091

¹¹² Segundo Nuno Monteiro, para diferenciar a aristocracia portuguesa, a literatura empregava dois termos distintos para distinguir às famílias, a “casa” e a “linhagem”. As linhagens eram definidas pelos estudiosos medievais, como grupos alargados de diferentes ramos de descendentes, organizados numa base unilinear em função da ascendência paterna. Por sua vez, “a casa” aristocrática, assegurada pela propriedade fundiária, possuía o direito de desempenhar ofícios, títulos ou quaisquer outros direitos exclusivos a elas relacionados. No entanto, ao longo dos anos, as verdadeiras linhagens eram em pequeno número, correspondendo às mais antigas ou àquelas posteriores cujos fundadores tinham preservado relevantes serviços à monarquia. Aumentava, assim, o número de “casas”, que eram identificados pela posse de certos bens vinculados, de uma comenda, de um senhorio, de um ofício ou título nobiliárquico. “O próprio sistema de remuneração de serviços pela monarquia tendia a impor a capitalização dos feitos passados em favor das casas cujos sucessores herdavam o direito a reivindicar as correspondentes mercês”. Os indivíduos pertencentes a estas “casas” precisariam seguir parâmetros comportamentais previamente estabelecidos, como filhas que se casavam com sujeitos de outras casas e filhos secundogênitos seguindo carreira eclesiástica. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Casa e Linhagem: o Vocabulário Aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. Penélope: fazer e desfazer a História*, nº12, pp. 43- 63, 1993.

¹¹³ De acordo com as Ordenações Filipinas todo casamento realizado no Reino ou nos senhorios nas Igrejas seriam feitos por “Carta de Ametade”, concedendo o direito ao viúvo ser meeiro dos bens e da fazenda do casal. Essa legislação, portanto, conferia ao cônjuge a possibilidade de administrar o patrimônio do casal no falecimento do consorte, elaborando a partilha e a legítima dos bens, sem que, para tanto, embolsasse os herdeiros de imediato. In: Ordenações Filipinas, Livro IV, título 46. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14ind.htm>. Acesso em: 01 de março de 2018.

¹¹⁴ A Terça de acordo com a legislação portuguesa seria parte da meação que cabia ao defunto dividida em três partes, da qual uma dessas (a terça) seria destinada de acordo com as especificações do testador (é na terça parte de seus bens que o testador faz a sua vontade, dispondo desses bens com liberdade) e o restante, dividido igualmente entre os herdeiros legítimos. De acordo com a Ordenações Filipinas, Livro 4, título 81, “chama-se “terça”, a terça parte dos bens móveis, imóveis, disponíveis e direitos e ações que o testador possuir na época de sua morte. Essa cota dos bens só se julga apurada depois de paga a despesa do enterro, assim como as dívidas passivas. In: CHAMON, Carla Simone. *O Bem da Alma: a terça e a tercinha do*

libras) e a legítima¹¹⁵ no valor de 775\$083 réis (218,026 libras). A cada herdeiro – exceto Maria Ferreira da Anunciação que recebeu do genitor um dote proeminente para se casar com João Rodrigues dos Santos – embolsaram o valor de 106\$000 réis (29,817 libras) do rendimento do sítio e lavras com terras minerais que o genitor possuía em sociedade com Antônio Alves de Souza; 142\$500 réis (40,084 libras) do valor de umas capoeiras de roça de 35 alqueires de plantações e igualmente em sociedade com Antônio Alves de Souza; 10\$500 réis (2,953 libras) referentes ao valor de duas datas de terras de minerais localizados no Rio Piranga; 10\$500 réis (2,953 libras) no valor de duas datas de terras minerais em que Antônio Alves era sócio de Luís da Mota e Custódio Dias de Oliveira; os valores eram alterados a cada herdeiro de créditos que o português usufruía com diferentes indivíduos da região, 02 ou 03 escravizados e objetos pessoais, móveis ou ferramentas que complementaram o valor recebido.

É importante ressaltar que a herdeira Luíza Alves recebeu uma escrava adulta e duas crianças; a irmã Ana Florência do Nascimento também herdou uma escrava adulta e duas crianças, e os irmãos, por sua vez, obtiveram entre dois a três escravizados homens adultos¹¹⁶. Possivelmente, a diferença refere-se à produtividade dos cativos para usufruto destes indivíduos. Os filhos homens usualmente se transferiam para outras localidades ou regiões, muitas vezes, em busca de terras e riquezas, estabelecendo novas unidades produtivas. Era, portanto, viável a obtenção de mão de obra resistente e forte como a de cativos homens, mais rentáveis e produtivos para a conquista de novas posses, na exploração mineral e na produção agrícola e pecuária.

Entre os demais objetos comuns recebidos pelas filhas, incluíram ornamentos pessoais, como saias, joias, enxovais. Provavelmente, a doação de escravas e crianças às mulheres foi crucial no auxílio da prática doméstica e no estabelecimento de um novo lar.

Do dote auferido pela filha Maria Ferreira, ao se consorciar com João Rodrigues, em 1747¹¹⁷, nada foi “colado” à partilha, como informado anteriormente, mantendo-se

defunto nos inventários do século XVIII da Comarca do Rio das Velhas. *Varia História*, Belo Horizonte, nº12, dezembro de 1993, p. 58-65.

¹¹⁵ De acordo com as Ordenações Filipinas, Livro 4, título 95 e 96, todo herdeiro legítimo (filhos do casamento legal perante a Igreja Católica) dispunha do direito de receber entre a parte da meação do falecido, dividido igualmente entre os herdeiros, a “legítima” parte que lhe cabia. Da meação do defunto, extraído a terça, o restante seria equitativamente distribuído entre os herdeiros. In: Ordenações Filipinas, Livro IV, título 95 e 96. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/l4ind.htm>. Acesso em: 01 de março de 2018.

¹¹⁶ Inventário *post-mortem* de Antônio Alves Ferreira, ACSM, 1º ofício, código 36, auto 843, 1750.

¹¹⁷ AEAM, Processo Matrimonial de João Rodrigues dos Santos, nº 566, armário 05, pasta 678, 1747.

em posse do casal todos os bens dotados por Antônio Ferreira. De acordo com as Ordenações Filipinas, a princípio o herdeiro foi obrigado por lei a “colar” seu dote à divisão da herança, caso essa ultrapassasse o valor da legítima ou da terça¹¹⁸. No entanto, diversas lacunas nas Ordenações possibilitaram que a igualdade do pecúlio não se estabelecesse, como ressaltou Maria Beatriz Nizza da Silva, liberando os dotados de “colar” os bens recebidos à divisão. Não obstante, de acordo com Silvia Maria Jardim Brugger, as Ordenações, ao avaliarem se o dote ou as demais doações foram superiores à legítima, decretavam que:

[...] se há de olhar a valia dos bens do que os deu, ou prometeu em casamento ao tempo, que a fez, ou ao tempo de sua morte, qual escolher o donatário. E esta escolha será somente nas doações dadas em casamento: porque nas outras doações, que se fizerem aos filhos, se olhará o que os bens do doador valerem ao tempo de sua morte¹¹⁹.

Essas regras favoreceram o dote em relação às demais doações, talvez por terem reconhecido o relevo das alianças matrimoniais e das vantagens agregadas à efetivação do casamento¹²⁰. No caso em questão, a herdeira foi dispensada pelo pai de agregar seus bens ao inventário para divisão em igualdade entre os irmãos. Em seu testamento, Antônio Alves decretou:

Declaro que a dita minha filha Maria casada com o Tenente João Rodrigues dos Santos não faço expressamente dela para minha herdeira igualmente com os mais filhos de entre mim e a dita minha mulher [?] poderá herdar igualmente com os mais por meu falecimento no que tocar as duas partes da metade de meus bens entrando e fazendo apreensão dos ditos oito mil cruzados que se lhe deram em dote para seu casamento a todo o monte a clausula de o levar tão somente o que lhe tocar em repartição [?] pois eu e minha mulher lhe demos em dote os ditos oito mil cruzados a conta do que por nosso falecimento lhe poderia tocar por legítima e folha de seu inventário¹²¹.

¹¹⁸ [...] o doado somente devia conferir a metade do que lhe foi dado, por morte de um dos cônjuges, e a outra metade por morte do outro, querendo entrar na herança do que faleceu, mas se o herdeiro, a quem tivesse sido feita a doação por ocasião do casamento, não quisesse entrar na herança, não seria obrigado a tornar a seus irmãos o que lhe foi dado, a menos que o dote excedesse a sua legítima e terça, porque só então seria obrigado a entregar o excesso. O objetivo da colação era, portanto, manter a igualdade entre todos os filhos na herança, evitando-se assim que por ocasião do casamento alguns fossem beneficiados. Mesmo que os dotes tivessem sido desiguais, a igualdade era restabelecida no momento do inventário e das partilhas. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.*, 1984, p. 102.

¹¹⁹ Ordenações Filipinas, Livro IV, Título XCVII. 1870. *APUD*. BRUGGER, Silvia Maria Jardim. 2007., p. 171.

¹²⁰ BRUGGER, Silvia Maria Jardim. *Op. Cit.*, 2007, p. 171.

¹²¹ Inventário *post-mortem* de Antônio Alves Ferreira, ACSM, 1º ofício, códice 36, auto 843, 1750.

A alegação favoreceu a herdeira e seu esposo, os quais permaneceram com o valor exorbitante em relação à legítima paterna e não precisaram apresentar para avaliação os bens auferidos à inventariação como ordenava a legislação¹²². O patrimônio auferido possivelmente terá possibilitado aos destinatários os primórdios de uma exploração agrícola de sucesso, que se ampliou ao longo dos anos.

O matrimônio entre Maria Ferreira e João Rodrigues figurou como decisivo para o engrandecimento familiar, a ponto de Antônio Alves e sua esposa ofertarem aos noivos tantos bens, inclusive uma posse de terras. Os casamentos das filhas, na lógica que geria a sociedade, foram determinantes e figuraram como cruciais para manter o status e o renome da parentela. Os filhos, por sua vez, puderam se casar com mulheres não partícipes do rol dos principais da região, - conquanto não fosse usual -, o que não foi permitido às mulheres, que se uniram em matrimônio a homens que nobilitavam e engrandeciam à família¹²³. A lógica familiar de ascensão e nobilitação pressupunha que os irmãos de Maria Ferreira não contestassem o dote vultoso que a irmã recebera ao se casar, e que aceitassem de bom grado, auxiliando, se fosse preciso, a dotação.

O casamento constituiu-se por uma estratégia determinante para todos, inclusive para os filhos, que se apoderavam igualmente dos cabedais imateriais e materiais ofertados pelo cunhado. Esses genros aumentavam as possibilidades de enobrecimento e abundância para toda a parentela e, embora os irmãos pudessem se considerar lesados perante a sucessão, não questionavam o dote conferido à irmã. Segundo Monteiro: “a colocação das filhas e dos filhos segundos era encarada como uma função da casa onde tinha nascido”¹²⁴ e não foram contestadas ou enfrentadas, e sim, respeitadas e experimentadas. Cada indivíduo dispunha de uma função na lógica familiar.

João Rodrigues (ver imagem VIII), ao que sabemos, não foi um lusitano qualquer, destacando-se entre os principais senhores de terra e lavras da região e listado entre os

¹²² De acordo com as Ordenações Filipinas Livro IV, título 97 – Das colações: Se o pai ou a mãe, ou ambos juntamente derem alguma coisa móvel, ou de raiz a alguns de seus filhos, quer em casamento, quer em outra maneira, será obrigado tornar tudo à colação aos outros seus irmãos depois da morte do pai ou da mãe, que fizeram a doação, com as novidades, que os bens, que assim tiver em seu poder, e trouxer a colação, renderem depois da morte dos doadores até o tempo das partilhas, por que não os tendo em seu poder ao tempo, que se o pai, ou mãe finar, não será obrigado trazer as novidades à colação: e isto, posto que pelos irmãos lhe não seja querido, se ele quiser entrar com eles à herança. E bem assim trará a colação tudo o que houver de seu pai, ou mãe, ou o que deles procedesse, que se chama em direito profecticio. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/l4p835.htm>. Acesso em: 16/01/2018.

¹²³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.*, 1993.

¹²⁴ *Ibidem*, p. 58.

homens mais ricos das Minas Gerais¹²⁵. Ao estabelecer seu noivado com a filha de Antônio Alves, João Rodrigues, com aproximadamente 40 anos¹²⁶, já se encontrava estabelecido economicamente, socialmente e politicamente na região de Minas. Como consta nos autos do seu processo matrimonial, o lusitano desembarcou em terras brasileiras com cabedal contundente - provido do cargo de inquiridor, distribuidor e contador da Vila de São João Del Rei e nomeado ao Regimento das Fazendas dos Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos da região do Rio das Mortes¹²⁷ – e com a proteção e auxílio de algum familiar, que possibilitou de imediato seu acesso aos notáveis senhores de terras e escravizados.

Com o passar dos anos, ampliou seu patrimônio, tornando-se um dos grandes proprietários de terras na freguesia de Guarapiranga, o que favoreceu seu consórcio com a filha de um importante minerador da região. Os arranjos matrimoniais, como observamos no terceiro capítulo, não foram realizados ao acaso; os lusitanos que se casaram dispuseram mais a oferecer do que ser apenas branco ou europeu, podendo disponibilizar à família engrandecimento material e nobilitação. João Rodrigues transportava à parentela dos Alves Ferreira maior notabilidade e rendimento com suas redes clientelares e posses.

O consórcio com o português privilegiou Maria Ferreira em relação aos irmãos, uma vez que recebeu em dote bens entre terra e escravizados, os quais, provavelmente, ampliaram a riqueza patrimonial do casal. Dos rendimentos recebidos, somente três escravizados permaneceram nas mãos de Maria Ferreira e João Rodrigues ao longo dos anos¹²⁸. Possivelmente, o casal os terá vendido a fim de obter recursos necessários para outros investimentos rentáveis no período. O português, como sabemos, chegou ao Brasil com um cargo oficial; no entanto, ao longo de sua trajetória nas Minas, assim como os demais indivíduos, dedicou-se à mineração e à agricultura, o que o enriqueceu ainda mais. Os bens doados em dote, porventura, auxiliaram o lusitano a ampliar a extração aurífera e a produção agrícola, transformando-o em grande minerador e senhor de terras da região.

Constituída a partilha, os herdeiros aguardavam um longo período para auferir os bens legados pelo genitor, posto que, primeiro, com a mãe ainda viva e com filhos

¹²⁵ ALMEIDA, Carla M. C. *Op. Cit.*, 2010.

¹²⁶ AEAM, Processo Matrimonial de João Rodrigues dos Santos, , nº 566, armário 05, pasta 678, 1747.

¹²⁷ ANTT, Chancelaria de Dom João V, Livro 60, p. 139v.

¹²⁸ Dados encontrados no inventário de João Rodrigues dos Santos: ACSM, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

menores de 25 anos, cabia à viúva e ao tutor nomeado reger os bens e mantê-los para futura divisão; segundo, o genitor, ao conceder como parte da legítima dos filhos em créditos, relegava aos descendentes a incerta expectativa, já que as dívidas podiam ou não ser sanadas ao longo dos anos. Em uma sociedade marcada pela instabilidade da moeda (correntemente o ouro em pó) e que tinha nos créditos e nas dívidas o instrumento para a movimentação de mercado – detalhado no segundo capítulo –, não se adquiria brevemente o montante das legítimas.

Todos esses obstáculos dificultaram aos herdeiros o recebimento do valor correspondente à herança imediatamente após o falecimento dos genitores. Ademais, o privilégio de alguns filhos em relação aos outros foi frequente, embora o sistema sucessório igualitário estabelecesse que “depois de feitas as despesas do enterro, o legado pio e pagas as dívidas que se encontrassem, o que sobrasse deveria ser dividido “irmãmente” por todos os seus descendentes”¹²⁹. Exemplo dessa situação foi a filha mais velha de Antônio Alves, Maria Ferreira, que recebeu de dote (ainda em vida dos progenitores) um montante superior ao embolsado pelos demais irmãos com a legítima paterna e materna.

Entre os irmãos de Maria Ferreira, o que seguiu carreira eclesiástica, possivelmente, recebeu um patrimônio para sua ordenação, legado pela mãe, já que no falecimento do pai, o menino desfrutava dos seus 15 anos e as outras duas irmãs embolsaram igualmente seus dotes doados pela genitora. Ao que parece, as mulheres e o sacerdote da família eram privilegiados em relação aos demais irmãos, auferindo bens anteriormente ao falecimento dos progenitores.

Deste modo, no intuito de sanar os obstáculos que impediam o pagamento da legítima paterna, a viúva, Ana Cabral Câmara, em seu inventário feito em 1754, quatro anos após o falecimento do cônjuge, doou a cada filho alguns escravizados¹³⁰, excetuando Maria Ferreira e Luiza Alves que, anteriormente, receberam seus respectivos dotes¹³¹. O filho mais novo, Simão Alves Ferreira Cabral, no entanto, durante o arrolamento dos bens

¹²⁹ DURÃES, Margarida Varela. Heranças: Solidariedade e Conflitos na Casa Camponesa Minhota (Séculos XVIII-XIX). População e Família: Família Ibero-Americana, *Humanitas*, FFLCH/USP, 2003, p. 197.

¹³⁰ José recebeu um mulatinho por nome José e um crioulo por nome Ignácio; Simão recebeu um mulato por nome Lourenço e um crioulo por nome Pedro; João recebeu um mulatinho por nome Luís e um crioulo por nome Vitorino; Joaquim recebeu um crioulo por nome Damião e outro por nome Salvador; Ana Florência recebeu uma mulatinha por nome Silvana e duas crioulinhas por nome Ignácia e Maria. In: Inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, ACSM, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

¹³¹ Inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, ACSM, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

para elaboração do arrolamento, como inventariante, não declarou os cativos doados pela genitora, possivelmente com o intuito de evitar a avaliação e a inserção dos mesmos no rol dos bens inventariados. Todavia, como descrito no testamento de Ana Cabral, o escrivão do processo exigiu de Simão a inventariação dos bens, com pena de prisão. De acordo com as normas de sucessão e herança, ao inserir os escravizados entre o pecúlio, estes seriam novamente reavaliados pelos louvados, separados e redistribuídos entre os herdeiros. Deliberação que o filho de Ana Cabral procurou impedir sem sucesso.

De acordo com os autos do processo, os irmãos receberam dois escravizados, e a irmã mais nova auferiu três cativos. Quando foram novamente introduzidos no arrolamento dos bens, a distribuição realizada pela genitora foi desfeita e os escravizados foram remanejados conforme a disposição jurídica, gerando, supostamente, transtorno e problemas aos familiares.

Ao que consta no inventário de Ana Cabral, alguns herdeiros já se encontravam senhores de alguns bens, os quais não sabemos se foram doados pela mãe ou apossados pelos filhos¹³². Ainda assim foram avaliados e descritos no arrolamento, excetuando o patrimônio em posse das irmãs Luíza e Maria, que, provavelmente, foram transferidos em caráter de dotação e, conseqüentemente, não dirigidos à colação¹³³.

O caso em questão nos predispõe a supor que os indivíduos, muito antes de receberem em juízo a legítima paterna e materna, usufruíam de alguns dos bens (como

¹³² Ao Capitão Manoel Pereira da Silva casado que foi com Alves Encarnação estavam: uma mulata por nome Francisca; Uma mulata por nome Anna; uma crioula por nome Joana; um cavalo lasão novo; uma sela e freio; um xale de veludo preto; uma saia de seda; uma capa de seda; um par de brincos de diamantes; quatro varas de cordões de ouro; um caixilho de ouro / Em posse de Antônio Gonçalves Silva casado que foi com Ana Florência do Nascimento estavam: uma mulata por nome Ângela; uma crioula por nome Maria; uma crioula por Ignácia; um cavalo lazão novo; uma saia de veludo lavrado preto; uma saia de seda; um espartilho; um par de brincos de diamantes; um laço de diamantes; quatro varas de cordões de ouro / Em posse do Doutor Joseph Alves Ferreira Cabral: um mulato por nome Leandro (200\$000); uma crioula por nome Rosa (50\$000); uma sela velha e mais prata usada (38\$120); um cavalo cor de pérola (22\$000); um côvado de seda (2\$400). Total: 312\$520 réis / Em posse de Simão Alves Ferreira Cabral estavam: um mulato por nome Lourenço (240\$000); um crioulo por nome Damião (130\$000); um crioulo por nome Pedro (140\$000); um cavalo lasão velho (15\$000); um cordão grosso de ouro (19\$800); um porcelana de louça (\$600) – total: 545\$400 réis/ Em posse de João Alves Ferreira: um mulato por nome Luís (200\$000); um crioulo por nome Vitorino (130\$000); um negro por nome João Mina (150\$000); uma sela com seu uso (2\$400); uma pouca de prata usada (5\$500). Total: 487\$900 / Em posse de Joaquim Alves Ferreira: um cabra pequeno por nome Caetano (80\$000); um crioulo pequeno por nome Manoel (80\$000); um crioulo por nome Salvador (130\$000); um crioulo por nome Alexandre (130\$000); um copo de prata e mais prata velha (18\$220); uma tolha de cambraia usada (3\$000). Total: 441\$220 réis. / Inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, ACSM, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

¹³³ Inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, ACSM, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

objetos de valor, dinheiro, posses de terras e escravizados), a fim de direcioná-los nas atividades que empregavam para sua manutenção e enriquecimento. A título de exemplo, dentre os filhos de Ana Cabral, João Alves apoderou-se ou recebeu da genitora três homens escravizados adultos, uma sela e uma porção de prata no valor aproximado de 487\$900 réis (137,243 libras), bens que empregou, possivelmente, para iniciar alguma atividade lucrativa envolvendo a agricultura e/ou a mineração próximo aos arredores da família.

Esses indivíduos, como observamos, permaneceram muito próximos à família de origem, mesmo as mulheres que se casaram. Fortuitamente esses sujeitos se deslocavam para grandes distâncias sem retornarem ao local de origem. Quando muito, os filhos saíam do lar para estudarem em Coimbra com retorno quase sempre garantido, ou seguiam carreira eclesiástica elegendo a paróquia mais próxima do domicílio paterno para exercer o sacerdócio. A exceção na família dos Alves Ferreira foi o filho, Antônio Alves Ferreira, que, por se congregar à Ordem dos Carmelitas em Portugal, provavelmente por lá permaneceu sem retorno à terra natal.

Ao longo da análise desta geração dos Alves Ferreira observamos que os indivíduos que nasceram (nas primeiras décadas do século XVIII) nos arredores da freguesia de Guarapiranga e que adquiriram e/ou herdaram ao longo de suas trajetórias recursos e cabedais materiais e imateriais permaneceram residindo permanentemente nas imediações da região de Mariana: Antônio Alves e Joaquim Alves se dedicaram ao sacerdócio, domiciliando em localidades próximas à freguesia; José Alves estudou em Coimbra e seguiu a carreira jurídica, fixando-se na circunvizinhança do domicílio paterno; dentre as mulheres todas se casaram com lusitanos enriquecidos que residiam na região.

A permanência destes indivíduos na freguesia - ainda que se deslocassem por algum período para obtenção de títulos, ofícios ou outros - nos leva a considerar que exclusivamente na região é que conseguiram manter e impor seu domínio e poderio. Deslocando-se para outros territórios, sem o prestígio do sobrenome e da proteção familiar, esses sujeitos não adquiriam com facilidade as benesses e recursos que possuíam em seu território. Era, portanto, imprescindível o retorno. Dificilmente, em outras regiões,

integrariam o grupo de elite e usufruiriam das honrarias e privilégios que dispunham em Guarapiranga. Nem sempre em “movimento” a Colônia se organizava¹³⁴.

Ana Cabral, ao doar ou ceder alguns dos bens aos filhos e por estabelecer dívidas na região apresentou-se, anos antes do seu falecimento, como detentora de poucos bens¹³⁵ que, possivelmente, dificultaram a administração do patrimônio e de sua sobrevivência. A situação conduziu a viúva a penhorar 20 de seus escravizados e duas moradas de casas no Calambau no valor de 1:634\$721 réis (459,837 libras)¹³⁶, ao genro, o capitão Manoel Pereira da Silva. De acordo com os autos do processo, Ana Cabral executou a penhora a fim de sanar dívidas e sustentar os filhos menores de 25 anos com a condição de pagar o débito ao longo dos anos¹³⁷. Muito embora a viúva e os herdeiros tenham declarado a realização de alguns pagamentos, durante a inventariação Manoel Pereira exigiu dos descendentes a localização dos recibos de quitação para evitar a execução da dívida em juízo¹³⁸. Ainda que regidos por uma lógica de solidariedade parental, como descrito ao

¹³⁴ Em alusão ao trabalho de Sheila de Castro Faria, “A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial”, em que a autora descrevera um comportamento preferencial dos homens coloniais em se deslocarem, em uma mobilidade crescente tanto no espaço geográfico, quanto social. In: FÁRIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.* Neste sentido, diferindo dos pressupostos da pesquisadora, consideramos que esses homens não se deslocaram com tanta intensidade quanto na análise por ela realizada. Em Guarapiranga, como descrito, estes indivíduos tendiam a permanecer na região, assim como os filhos e alguns netos, que encontravam somente naquela localidade as honrarias, privilégios e ascensão que necessitavam. Nas demais localidades, os sobrenomes, os títulos e comendas poderiam não verter da mesma importância que na freguesia, conduzindo-os a perpetuarem suas trajetórias nos arredores do lar paterno. Em linhas gerais, esses indivíduos só foram elite na região em que nasceram, contando com o renome e a proteção familiar, não se movimentavam, se fixavam.

¹³⁵ Os bens que restaram a mãe eram: metade da terra em sociedade com Antônio Gonçalves (4:000\$000); um uniforme em poder do Capitão Manoel Pereira da Silva (40\$000); um morada de casas no Calambau chamada a Chácara (250\$000); Outra morada na mesma paragem (140\$000); uma serra braçal em poder do capitão Manoel Pereira da Silva (4\$800); um morada de casas no Calambau que tem só servido de tenda; uma mesa grande com 3 gavetas (7\$200); uma mesa com sua gaveta (\$600); duas mesas sem gaveta; uma mesa desconsertada; dois bancos lisos (\$270); 5 catres usados (1\$200); um espreguiceiro (\$600); uma caixa guarneçada (6\$000); uma caixa sem gaveta (6\$000); um estrado (\$300); uma caixa pequena; uma caixa pequena usada; 5 tamboretas (\$450); um banco grande (1\$200); um tronco grande (1\$200); um oratório velho (3\$600); cobre velho (10\$300); Total: 4:473\$720 réis. Inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, ACSM, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

¹³⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, ACSM, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

¹³⁷ Embora os autos do inventário não detalhem a data da penhora, pressupomos, que tenha ocorrido entre os anos de 1752 (após o casamento de Manoel Pereira e a filha Luzia Alves) e 1754 (ano em que a viúva “compra” todos os bens que couberam aos filhos por herança paterna). Possivelmente, após o falecimento do marido, a viúva com os filhos menores encontrava-se em uma situação difícil de administração dos bens, pagamentos das dívidas e elaboração do inventário, sendo forçada, portanto, a penhorar alguns bens ao genro.

¹³⁸ Inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, ACSM, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

longo do trabalho, alguns desses indivíduos litigavam e reivindicavam o pecúlio dispensado. A reciprocidade nem sempre foi legítima.

Essas querelas direcionaram a viúva a se arrojar em uma estratégia plausível para que a herança dos herdeiros não fosse negociada em praça pública¹³⁹. Para tanto, em seu testamento feito em 1754, Ana Cabral relatou ter adquirido por “*compra*” todos os bens que competiam aos herdeiros por um preço superior ao do valor determinado em juízo, comprometendo-se a quitar a dívida em 08 anos¹⁴⁰. Semelhante à citada “*venda fantástica*”, a estratégia da genitora foi de, como senhora de todo o pecúlio e maior credora do inventário e dos descendentes, não autorizar em juízo os bens vinculados ao patrimônio para leilão em praça pública, e estes não puderam ser vendidos a preço irrisório para pagamento de partilha e dívidas, uma vez que, somente o valor do crédito fora contabilizado para partilha.

O artifício resultou na retenção dos bens em família por longos anos, possibilitando a divisão da herança e viabilizando aos filhos a conservação do patrimônio ainda em vida da genitora. Como observamos, diferentes foram as estratégias empregadas pelos indivíduos a fim de manterem em família o legado angariado ao longo de suas trajetórias, transmitindo aos herdeiros o máximo de recursos possíveis para sua sobrevivência social e econômica, evitando o fracionamento das posses de terras, principal patrimônio das parentelas.

Da primeira e segunda geração da família dos Alves Ferreira identificamos algumas estratégias dos genitores, que se empenharam para manter e preservar os bens do monte nas mãos dos herdeiros, sem arruiná-los em pagamentos de dívidas ou na prática de partilha igualitária. Esses indivíduos não seguiam as normas impostas pela lei e procuraram burlar a equidade, a fim de manterem o padrão social e econômico exigido às parentelas de elite. Era preciso manter o padrão nobilitante, reunindo entre os familiares mulheres “bem” casadas com dote vultosos e filhos sacerdotes ou detentores de ofícios, cargos e mercês.

¹³⁹ Segundo os preceitos e legislação da época, no momento da elaboração do inventário e da avaliação dos bens, se existisse dívidas, algumas vezes superiores a soma do patrimônio, ou se o inventariado, inventariante ou tutor não pudesse, por diferentes motivos, pagar a legítima que cabia aos herdeiros ou mesmo sanar as dívidas contidas no processo, a decisão judicial consistia em levar à praça pública os principais bens do casal a fim de serem leiloados para obter o valor necessário para os pagamentos. Os indivíduos do período evitaram ao máximo encaminhar os bens à praça pública, já que os mesmos eram leiloados, às vezes, por valores irrisórios, relegando a família à bancarrota e à exposição social e moral.

¹⁴⁰ Inventário *post-mortem* de Ana Cabral Câmara, ACSM, 1º ofício, código 86, auto 1815, 1768.

Avançando na análise sobre a família Alves Ferreira, deparamo-nos com o inventário do Capitão João Rodrigues dos Santos, elaborado em 1773. Como exposto no segundo capítulo, João Rodrigues era português e viera para as Minas já provido do cargo na Vila de São João Del Rei e no Rio das Mortes¹⁴¹, instalando-se, posteriormente, nos arredores da Vila do Carmo (Mariana) e de Guarapiranga. O lusitano, embora tenha constituído um novo domicílio após casar-se com Maria Ferreira, permaneceu em terras próximas ao sogro, nas paragens de Piranga, como detalhado em seu inventário¹⁴². João Rodrigues foi parte fundamental do contexto familiar, exercendo, entre outras funções, a de testamenteiro de Antônio Alves e, posteriormente, de Ana Cabral. O português auferiu igualmente responsabilidades determinantes, auxiliando a viúva e os cunhados nos processos sucessórios e na administração dos bens, assim como os demais genros que também participaram ativamente da vida familiar.

Entre os bens declarados no inventário de João Rodrigues estavam: 1) Uma fazenda em que vivia na freguesia de Piranga, chamada “O Bicudo”, com casas de vivenda, paiol, engenho de fazer farinha, moinho, senzala, tudo coberto de telha com capoeiras, matos virgens, bananais, árvores de espinho, com suas terras minerais inúteis no valor de 1:300\$000 réis (365,682 libras); 2) Outra fazenda situada em Itassu, com casas de vivenda, paiol, moinho, monjolo, tudo coberto com telhas, com terras e águas minerais no valor de 1:600\$000 réis (450,070 libras); 3) 66 escravizados, destes 18 em sociedade com o Capitão Antônio Gonçalves da Silva; 4) Uma morada de casas no arraial em Piranga; 5) Vários animais entre bois, cavalos, porcos; 6) Roda de tirar ouro e outros objetos, dentre ferramentas, armas, móveis e roupas. Os bens totais foram avaliados em 11:965\$465 réis (3.365,812 libras), cabendo à meação da viúva o valor de 5:982\$732 réis (1.682,906 libras) e a legítima de cada herdeiro em 854\$676 réis (240,415 libras)¹⁴³.

Da legítima paterna cada filho recebeu entre dois a três homens escravizados adultos, uma quantia de 114\$285 réis (32,147 libras), o valor de 110\$285 réis (31,022 libras) da dívida que Miguel Ribeiro de Andrade possuía com João e a quantia aproximada da produção do sítio de Itassu. Todos esses valores aproximados resultaram no montante igualitário de 854\$676 réis (240,415 libras) a cada herdeiro. A viúva foi

¹⁴¹ ANTT, Chancelaria de Dom João V, Livro 60, p. 139v.

¹⁴² Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

¹⁴³ ACSM, Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos, ACSM, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

meeira do casal e ficou de posse da metade dos bens, regendo e administrando o patrimônio.

Foi somente após o falecimento da genitora que os herdeiros conheceram o valor total da herança e auferiram o valor correspondente à legítima paterna. Seguindo os mesmos parâmetros comportamentais dos integrantes das “casas”, os filhos do casal (ver imagem XXIV) seguiram carreira jurídica e militar¹⁴⁴, com cargos de comando, e a detenção de poder e privilégios. Dentre as filhas, a mais velha, Maria Joana, provavelmente terá se casado, e a filha mais nova, Ana Tereza, permaneceu na companhia da mãe, como descreveu a viúva em sua solicitação à corte para erigir engenhos¹⁴⁵. Mantendo-se celibatária, possivelmente Ana terá ficado responsável por cuidar da progenitora durante a velhice; ou, por dificuldade em auferir um matrimônio vantajoso com indivíduo que dispusesse de distinção e honra, permaneceu na residência materna.

No ano de falecimento de João Rodrigues (1773), o processo divisório da partilha foi contestado pelo Curador e Tutor¹⁴⁶ dos órfãos e questionado pela viúva que instaurou

¹⁴⁴ AHU, cx. 165, doc. 11 – 06/09/1802. / Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos, ACSM, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

¹⁴⁵ AHU, cx. 165, doc. 11 – 06/09/1802. Processo detalhado também no segundo capítulo. “Diz Dona Maria Ferreira da Anunciação Cabral e Câmara viúva do Capitão de Cavalaria Auxiliar de Dragões João Rodrigues dos Santos que ela própria na Capitania de Vila Rica freguesia de Guarapiranga e Xopotó tem três grandes fazendas de agricultura e lavras de ouro com grande número de escravizado para os seus trabalhos em comum, com seus filhos todos empregados no serviço de V. A. R. nas armas em oficiais e outro o Doutor Joseph Felipe Ferreira Cabral em Juiz de fora na Ilha da Madeira e uma única filha donzela em sua companhia”.

¹⁴⁶ Segundo as Ordenações Filipinas, Livro 04, título 102: o juízo de órfãos demandaria a escolher um tutor e/ou curador aos filhos menores de 25 anos do falecido para que a partilha dos bens fosse devidamente inspecionada e distribuída entre os herdeiros. Primeiramente, seria confirmado se o genitor teria indicado em testamento a escolha de um tutor ou curador, caso sim, seria verificado se a pessoa era maior de 25 anos, se era sandeu, prodigo, inimigo do órfão, escravizado, infame, religioso ou impedido por qualquer outro impedimento perpétuo. Caso a mãe ou o avô estejam vivos e forem honestos poderiam ser tutores dos órfãos. Se a mãe fosse novamente casada seria proibido a tutoria. Em caso em que não há declaração no testamento, nem avô ou mãe que se institua tutor ou curador, era nomeado o parente mais próximo que estivesse no lugar ou na região onde os órfãos residiam. Era necessário, portanto, que o Tutor ou Curador fosse abonado em bens de raiz para que os órfãos tivessem segurança em deixar em poder do indivíduo seus bens e rendas, caso contrário era necessário dar fiança para que relegasse tal cargo. “Caso não seja abonado, se deve jurar aos Santos Evangelhos, que não tem, nem pode achar fiador, tendo feita toda a diligencia em o buscar, se o juiz houver por verdadeira informação, que ele é pessoa honesta e digna de fé, e que bem rege e governa sua pessoa e fazenda, de que razoavelmente se deve e possa fiar a pessoa e bens do órfão, concorrendo todas essas coisas, seja relevado da fiança, e seja constrangido a reger e administrar a dita tutoria”. “E não se achando parente ao órfão para poder ser constrangido, o juiz obrigará a um homem bom do lugar, que seja abonado, discreto, digno de fé, e pertencente para ser tutor e curador do dito órfão, e para guardar e administrar sua pessoa e bens, que o órfão tiver nesse lugar, ao qual fará entregar o dito órfão, e todos os seus bens por escrito”. In: Ordenações Filipinas, Livro IV, título 102 e 103. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14ind.htm>. Acesso em: 01 de março de 2018.

um processo de agravo¹⁴⁷ com relação a decisão judicial. Ao que parece, toda a contenda iniciou-se com as dívidas que João Rodrigues portou com o cunhado, o Tenente Antônio Gonçalves da Silva (casado com a irmã de Maria, Ana Florência do Nascimento- ver imagem XI). Ainda em vida, João Rodrigues comprou de Antônio Gonçalves 18 escravizados (avaliados em 1:048\$976 réis - 295,070 libras) que trabalhavam dos seus jornais. Esse montante, de acordo com os autos, deveria ser restituído a Antônio “sem limitações de tempo, com o ouro que João Rodrigues adquiriria em sua lavra”¹⁴⁸. No entanto, conforme a viúva, o cunhado, não respeitando o acordo, confiscou do legado os cativos vendidos, relegando aos órfãos, segundo a declaração de Maria Ferreira, a supressão dos bens e a divisão injusta do montante da partilha. A distribuição incorreta dos bens, ainda segundo a viúva, levou-a a instituir o processo de agravo contra a decisão de Antônio Gonçalves e a aceitação judicial. O recurso perdurou, sem acordo entre as partes, o que orientou a decisão do juiz dos órfãos em nomear um tutor e curador desconhecido da família para o processo, evitando a interferência nos autos.

Segundo João Antônio Rodrigues dos Santos (filho de João e Maria), que foi inventariante e tutor dos órfãos, o processo de nomeação gerou prejuízo sem medida ao inventário e à partilha, exigindo que a genitora instaurasse contínuos processos de agravo contra as medidas acordadas¹⁴⁹. Concomitante aos agravos, o inventariante requisitou em petição que o juízo dos órfãos aprovasse um acordo com os credores do casal para que não instituíssem juros às dívidas existentes, posto que a progenitora, além de sustentar a sobrevivência dos órfãos menores de 25 anos, amparava um dos filhos, José Felipe Rodrigues dos Santos, em seu estudo em direito na cidade de Coimbra, em Portugal¹⁵⁰.

Todas essas contendas e recursos ao processo conduziram a viúva a adquirir mais dívidas que foram contraídas com diferentes indivíduos da região. Tais embates geraram distintos conflitos à família, cujos encargos eram: as despesas com o funeral de João Rodrigues, o sustento da família até o ano de 1780 e as despesas geradas com a instrução do filho José Felipe em Portugal (que somava aproximadamente 6 mil cruzados - 2:400\$000 réis – 675,105 libras). Maria Ferreira e o filho inventariante, desta forma, manifestaram insistentemente nos autos do processo a insatisfação com a nomeação do

¹⁴⁷ O agravo em uma questão judicial é quando uma das partes envolvidas interpõem sobre alguma decisão do juiz e solicita que a deliberação seja revista.

¹⁴⁸ Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos, ACSM, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

¹⁴⁹ Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos, ACSM, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

¹⁵⁰ *Ibidem*.

tutor e curador, denominados por eles como “intrusos”, e que os impediam de obter fundos para quitar os juros das dívidas que somavam o valor de 1:500\$000 réis (421,940 libras)¹⁵¹.

Ao fim de tantas discordâncias e litígios, em 1783, o credor Tenente Antônio Gonçalves Silva foi obrigado em juízo a restituir os escravizados que vendera a João Rodrigues dos Santos, e o tutor e curador nomeados em juízo foram destituídos do cargo. Toda a posse dos bens foi reconduzida às mãos da viúva, e uma nova avaliação dos bens foi definida pelo escrivão, em 1784¹⁵².

Ao que tudo indica, a contenda e os agravos que se arrastaram ao longo de anos após o falecimento do Capitão João Rodrigues dos Santos impediram que as dívidas contraídas reduzissem em demasia o patrimônio legado aos herdeiros sob administração da viúva. O litígio e as estratégias instituídas pela família permitiram que os recursos econômicos existentes se conservassem e que novos fossem estabelecidos. Como apresentado no segundo capítulo, em 1802 a viúva enviou um ofício ao rei solicitando autorização para erigir em suas fazendas três novos engenhos de açúcar e aguardente¹⁵³, o que sugere um crescimento na produção e no desenvolvimento da fortuna da família.

Examinando detidamente a querela instituída ao longo do inventário do Capitão João Rodrigues dos Santos, podemos enveredar por caminhos tortuosos, considerando que a família sobreviveria em estado quase total de miséria se os credores e o juízo de órfãos mantivessem seus desígnios, preservando as decisões do tutor e do curador e impondo o pagamento imediato das dívidas. Muito embora tais medidas constituíssem graves problemas à família, pressupomos que para os grupos de média e alta fortuna e bens da região os conflitos judiciais se apresentaram como métodos seguros para evitar a dissolução do patrimônio, postergando a quitação das dívidas e mantendo entre os herdeiros todos os rendimentos conquistados pelos genitores.

A segunda geração da família, representada pelo consórcio entre João Rodrigues e Maria Ferreira, apresentou características consideráveis sobre a região e os processos de sucessão e herança. Detentores de uma fortuna relevante, os filhos do casal (terceira geração) exerceram funções pré-determinadas pelos genitores, seguindo os parâmetros da noção de “casa”, com um dos descendentes estudando em Coimbra, outro sendo encaminhado ao sacerdócio, os demais obtendo ofícios militares ou políticos e as filhas

¹⁵¹ Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos, ACSM, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

¹⁵² Inventário *post-mortem* de João Rodrigues dos Santos, ACSM, 1º ofício, código 80, auto 1695, 1773.

¹⁵³ AHU, cx. 165, doc. 11 – 06/09/180

se casando ou se mantendo celibatárias para cuidarem dos genitores na velhice. Sem diferenças marcantes entre as três gerações, esses indivíduos, na segunda metade do século XVIII, praticaram os mesmos atributos necessários para manter a parentela entre as principais da região, com estratégias que mantiveram e ampliaram os bens angariados pelo genitor João Rodrigues.

Entre os indivíduos mais abastados da família Alves Ferreira, pertencente à segunda geração, encontramos o Tenente da Cavalaria Auxiliar Antônio Gonçalves da Silva (ver imagem XI), cônjuge de Ana Florência do Nascimento (filha de Antônio Alves,) que, ao falecer, em 1791, transmitiu aos herdeiros um monte-mor de 48:392\$933 réis (13.612,639 libras), uma das maiores fortunas da paróquia¹⁵⁴. Senhor de terras e lavras minerais, legou aos descendentes os seguintes bens: uma roça com terras de plantar, matos situada em Chopotó que era sócio de Carlos Pinto – 280\$000 réis (78,762 libras); uma rocinha situada na Capela de Mestre de Campo com terras minerais e de plantar – 80\$000 réis (22,503 libras); uma roça com terras de plantar, matos virgens, capoeiras, terras minerais, com regos de água e casas de vivenda de sobrado, paiol, moinho, monjolo, senzalas, bananais, árvores de espinho em que residia com a família em Calambau – 4:224\$000 réis (1.188,185 libras). Possuiu outro sítio com terras de plantar, matos virgens, capoeiras, terras minerais na paragem de Calambau com casas de vivenda, senzalas, moinho, bananal e árvores de espinho- 800\$000 (225,035 libras); 140 escravizados; vários animais entre cavalos, gado e porcos; diferentes objetos empregados na extração mineral e produção agrícola; três moradas de casas no arraial de Calambau; muitos créditos difundidos a diferentes indivíduos da paróquia e de outras regiões; armas, outros objetos móveis e pessoais¹⁵⁵.

Todo esse patrimônio foi administrado pela esposa de Antônio Gonçalves, Dona Ana Florência da Purificação, instituída pelo lusitano como tutora dos filhos e administradora de todos os bens. De acordo com o testamento, a esposa teve “livre e geral administração podendo reger e governar o que lhe pertencer e entregar bens aos emancipados sem que o juízo de órfãos fizesse arrecadação do que lhes pertencera. Para tudo estava abonada, por reconhecer nela toda a capacidade para bem governar”¹⁵⁶. Autorizado pelo Código Filipino, a designação do cônjuge como tutor, testamentário e

¹⁵⁴ Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, ACSM, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

¹⁵⁵ Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, ACSM, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

¹⁵⁶ Testamento de Antônio Gonçalves da Silva. In: Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, ACSM, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

administrador dos bens foi uma estratégia muito comum entre as parentelas afortunadas da freguesia, pois possibilitava à família evitar a intervenção de terceiros na consecução da partilha da herança e um possível fracionamento dos bens, instituindo o controle do patrimônio sob as mãos dos familiares até a execução final do inventário.

Em seu testamento realizado em 1786, o lusitano, assim como parte dos indivíduos do período, dispôs entre as obrigações testamentárias a realização de 3.374 missas proferidas por sua alma e pela alma de seus pais, sogros e escravizados em diferentes localidades (Mariana, Guarapiranga, Rio de Janeiro e Portugal). Doou determinados montantes a Irmandades, a obras pias, para confecção de santos, altares e sinos e concedeu legados aos netos, aos sobrinhos e às irmãs residentes em Portugal, quitados com o valor de sua terça¹⁵⁷.

Do remanescente da terça ordenou que “repartissem igualmente em obras pias por toda a necessidade e pobreza e se faltar repartirá por todos os legados e não pelas missas que se [deram] como determinara no testamento”¹⁵⁸. De acordo com as *Ordenações Filipinas, Livro IV*¹⁵⁹, dispostas as obrigações definidas em testamento, o restante da terça era distribuído igualmente entre os herdeiros, salvo em casos em que as disposições estipulassem diferentes incumbências, inclusive do excedente, como instituiu Antônio Gonçalves que destinou quase que a totalidade de sua terça a obras pias e missas. Como destacou Antônio C. Jucá de Sampaio:

Entre as providências a serem tomadas para garantir uma boa morte estava a feitura do testamento. Este, embora não fosse obrigatório, era visto como um instrumento eficaz para que o fiel pudesse acertar suas contas com os vivos enquanto estivesse entre eles, e com isso acertar-se também com Deus. Por isso, a Igreja preocupava-se em garantir sua realização sempre que possível, bem como o fiel cumprimento de suas estipulações¹⁶⁰.

Estamos diante, como ressaltou Fragoso, de uma sociedade em que os ritos fúnebres foram determinantes para a salvação da alma do purgatório e do “bem

¹⁵⁷ Testamento de Antônio Gonçalves da Silva. In: *Inventário post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, ACSM, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

¹⁵⁸ Testamento de Antônio Gonçalves da Silva. In: *Inventário post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, ACSM, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

¹⁵⁹ In: *Ordenações Filipinas, Livro III, título 42*. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/l4ind.htm>. Acesso em: 20 de setembro de 2018

¹⁶⁰ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Batismos, casamentos e formação de redes: os homens de negócio cariocas nas fontes paroquiais setecentistas. In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs). *Arquivos Paroquiais e História Social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpo documental*. 1º ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, p. 202.

morrer”¹⁶¹. Para o autor, grande parte dos bens instituídos pelos descendentes de conquistadores quinhentistas do Rio de Janeiro foram destinados a cortejos mortuários, missas, capelas e doações pias a irmandades e ordens religiosas, que transformaram muitas das *plantations* em fumaça¹⁶².

Também nas Minas foi fundamental legar uma parte considerável da fortuna para encaminhar a alma à redenção, como evidenciado no testamento de Antônio Gonçalves e de outros indivíduos. No entanto, suas riquezas não foram disseminadas com este fim; ao que parece, quanto mais rico e afortunado, mais o indivíduo dispensava parte de sua terça para salvar sua alma e prepará-la ao juízo particular e final. Extensa parcela das instruções testamentárias foram definidas com atributos específicos para que o indivíduo pudesse morrer com a “consciência limpa”, confiando às orações e legados a remissão dos seus pecados.

Antônio Gonçalves foi detentor de muitos créditos, e muitos destes com indivíduos que pertenciam ao seu ciclo familiar, como: Simão Alves Ferreira Cabral, seu cunhado; Diogo Carvalho de Moraes, esposo de sua sobrinha; o irmão de João Oliveira Senra, seu genro; João Rodrigues dos Santos, seu cunhado; José Felipe Ferreira dos Santos, seu sobrinho; Maria Ferreira da Anunciação, sua cunhada; Manoel Pereira da Silva, seu cunhado; José Pereira Gonçalves, esposo de sua sobrinha; e Manoel Caetano Lopes Oliveira, seu genro; o que corrobora a dificuldade em determinar uma impessoalidade nos requisitos econômicos no período colonial. O interesse financeiro em sociedades pautadas pelos preceitos de Antigo Regime perpassava por questões de cunho

¹⁶¹ O ideário católico acreditava em um “juízo particular”, em que após o falecimento, a alma seria imediatamente examinada e sentenciada por Deus, que julgaria a sua a boa e a má vontade. Por receio de penas eternas, era necessário se redimir na iminência da morte. Desta forma, os testamentos de fiéis católicos suplicavam a intercessão dos santos, distribuía seus bens, praticavam a caridade (deixando doações para ordens religiosas, órfãos, pobres e donzelas), solicitavam expressivo número de missas em sufrágio por sua alma e pelas almas do purgatório, escolhiam a mortalha e o lugar em que queriam ser sepultados, resolviam assuntos pendentes (como o pagamento de dívidas) e emendavam erros (como o reconhecimento de filhos ilegítimos). O testamento, para além de ter função puramente econômica, era um instrumento de fé e um meio de “bem morrer”, ou seja, de passar a consciência a limpo e estar pronto para o julgamento individual na eternidade. Sendo assim, os últimos instantes da vida de um indivíduo eram considerados primordiais para a salvação porque, não resistindo às tentações deste mundo e aos insistentes ataques do demônio, os moribundos poderiam perder a bem-aventurança celestial. Falecer sem deixar testamento, sem tempo para preparação e arrependimento *ante mortem*, sem assistência e preces de parentes, amigos, confrades e sacerdotes era motivo de temor entre os cristãos, pois a possibilidade de concerto só existia entre os vivos. In: SANT’ANNA, Sabrina Mara. *A Boa Morte e o Bem Morrer: Culto, Doutrina, Iconografia e Irmandades Mineiras (1721 a 1822)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Pós-Graduação em História da UFMG. Belo Horizonte, 2006, p. 72 a 75.

¹⁶² FRAGOSO, João. *Op. Cit.*, 2015, p. 63 e 64.

pessoal e estiveram diretamente ligados à instabilidade da liquidez de mercado. Como ressaltou Sampaio:

Estamos diante de sociedades coloniais que criavam seus próprios mecanismos de produção de crédito, a fim e fazer frente à falta de numerário, bem como à constante necessidade de novos recursos de suas economias, notadamente por parte de suas elites, as grandes beneficiárias desses sistemas creditícios¹⁶³.

As dívidas foram, todavia, pagas em longos períodos determinados entre os contratantes e, por vezes, postergados indefinidamente. Fortuitamente, os indivíduos empregavam todo tipo de método, a fim de suspenderem a dívida e o pagamento. Como observamos com o caso do genro de Antônio Gonçalves, o Sargento-Mor Manoel Caetano Lopes de Oliveira, que era devedor de 1:482\$860 réis (417,119 libras) ao sogro. Manoel solicitou na inventariação dos bens do lusitano que, na partilha final, o valor devido a Antônio fosse abatido da legítima paterna de sua esposa, avaliada em 3:651\$308 réis (1.027,090 libras)¹⁶⁴. O recurso empregado por Manoel Caetano ajudou-o a postergar o pagamento da dívida por muitos anos, evitando possíveis cobranças em juízo.

Os créditos constituíram também parte da herança que competia aos herdeiros – mecanismo usual entre os indivíduos e aludido anteriormente – auxiliando na soma do montante igualitário das legítimas de cada descendente. Os filhos de Antônio Gonçalves também receberam o valor determinado de créditos em quantias aproximadas dos produtos das fazendas pertencentes ao Tenente. Entre as filhas mulheres, algumas receberam três, seis ou nove escravizados mais o montante referente ao meio dote¹⁶⁵, e o único filho (Francisco Antônio Paula Silva) obteve 25 cativos homens, além da herança, tocando a cada um dos descendentes o valor de 3:651\$308 réis (1.027,090 libras)¹⁶⁶. As filhas do lusitano receberam em dote, cada uma, 7 mil cruzados (2:800\$000 réis – 787,623 libras)¹⁶⁷ e optaram por entrar em colação à herança, pois o valor auferido em partilha era superior à doação. Como destacou Bacellar:

¹⁶³ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. O mercado carioca de crédito: da acumulação senhorial à acumulação mercantil (1650 – 1750). *Estudos Históricas*, Rio de Janeiro, n° 29, 2002, p. 12.

¹⁶⁴ Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, ACSM, 2° ofício, código 86, auto 1848, 1791.

¹⁶⁵ O dote era dado principalmente às filhas em vias de contrair matrimônio em montantes determinados pelos genitores (o quanto queriam ou quanto podiam) e possuía como função determinante dar o “primeiro empurrão na vida independente dos filhos, mas também para servir de atrativo para os pretendentes visados”. “In: BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 128.

¹⁶⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, 2° ofício, código 86, auto 1848, 1791.

¹⁶⁷ ACSM, Testamento de Antônio Gonçalves da Silva, Inventário *post-mortem*, 2° ofício, código 86, auto 1848, 1791.

Os dotes, de acordo com a legislação portuguesa, não eram restituíveis. Quando da elaboração de um inventário, efetuava a contabilização de somente metade do valor do dote entregue, o chamado “meio-dote”, cujo valor era extraído das legítimas devidas a cada herdeiro. Era uma formalidade prevista pelo Código Filipino, e visava claramente à igualdade de condições de cada herdeiro quando do processo sucessório: quem recebera um dote elevado ficava com uma legítima reduzida e vice-versa¹⁶⁸.

Embora a colação dispusesse como intuito uma igualdade sucessória, como descreveu Bacellar, é possível considerar que ainda assim essas mulheres, ao serem dotadas antes do falecimento do genitor, foram privilegiadas em detrimento do irmão, como descrito no terceiro capítulo. No caso em questão isto não ocorreu, uma vez que, como único filho, Francisco Antônio recebeu ainda em vida do progenitor 25 escravizados e um montante de créditos que somavam um valor aproximado do dote¹⁶⁹.

Francisco Antônio tinha apenas 22 anos quando o genitor faleceu, o que o impediu de obter o valor corresponde à legítima paterna¹⁷⁰, exigindo que o mesmo iniciasse um processo de emancipação em 1791¹⁷¹. Para tanto, como testemunhas dispôs de indivíduos que gozavam de ligações interpessoais com Antônio Gonçalves e com características indispensáveis ao período: “*como ser branco, abastado senhor de terras e escravos e professo na fé católica*”¹⁷².

Esses preceitos foram usualmente exigidos em diferentes setores da sociedade colonial, desde testemunhas de processos, testamenteiros, tutores, curadores, dentre outros que requeriam do indivíduo atribuições peculiares representativas de uma

¹⁶⁸ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p.133.

¹⁶⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

¹⁷⁰ Segundo as Ordenações Filipinas, os filhos menores de 25 anos no processo de inventariação dos progenitores eram considerados menores e, por isso, elegiam-se tutores para administrar os bens legados, que frequentemente, era o viúvo (a). Quando da morte dos pais, um tutor relacionando à família, genros e outros parentes assumiam a incumbência. Para que os próprios órfãos pudessem gerenciar seu patrimônio era preciso que entrassem com um pedido de emancipação. Ordenações Filipinas. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14ind.htm>. Acesso em: 05 de março de 2018.

¹⁷¹ De acordo com as Ordenações Filipinas, Livro III, tit. 42, os pedidos de emancipação poderiam ser realizados pelos órfãos a fim de poderem acessar os bens que lhes cabiam da herança. De acordo com a Ordenação: “Tanto que o órfão varão chegar a vinte anos e a fêmea a dezoito, logo podem impetrar nessa Carta de graça, passada pelos Desembargadores do Paço, para que lhes sejam entregues seus bens e hajam deles livre e cumprida administração; e para lhes ser passada, trarão certidão por instrumento público dos juízes do lugar onde eles menores forem moradores, e tiverem seus bens, em que venham perguntadas testemunhas dignas de fé, que digam, que sabem que tem siso e discrição para poderem reger e administrar seus bens. E sem trazerem tal instrumento não lhes será concedida a dita carta”. In: Ordenações Filipinas, Livro III, título 42. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14ind.htm>. Acesso em: 05 de março de 2018.

¹⁷² ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, 2º ofício, código 86, auto 1848, 1791.

sociedade hierarquizada e excludente¹⁷³. Após três anos, em 1794, Francisco Antônio conseguiu sua emancipação e passou, então, a gerir os bens deixados ainda em vida pelo genitor (25 homens escravizados e valores diferentes de créditos no valor total de 1:891\$553 réis – 532,082 libras)¹⁷⁴ mais o montante referente à legítima.

Embora não figurasse como dote, a doação a Francisco Antônio possivelmente tinha duas finalidades: a primeira, ao conceder meios de sobrevivência ao filho, o lusitano antecipava recursos para que o mesmo adquirisse novas unidades produtivas; e a segunda, como mecanismo de paridade das heranças, pois concedeu bens ao filho como às filhas que casaram. No entanto, distintamente do que foi feito em relação às moças, os bens auferidos por Francisco não foram “colados” à herança, beneficiando-o em relação às irmãs, pois recebeu na partilha final tanto a legítima quanto os recursos doados pelo genitor.

Esse exemplo, como outros descritos ao longo do capítulo, corroboram a desigualdade frequente na transmissão do patrimônio, embora as normas portuguesas delimitassem a partilha igualitária e exigissem que as legítimas paternas e maternas fossem idênticas entre os filhos. No entanto, o dote, a terça e as doações podiam intervir no processo sucessório, desviando-os para um rumo largamente desigual, visando “corrigir” os resultados indesejados impostos pela legislação¹⁷⁵.

Antônio Gonçalves, assim como os demais indivíduos da família Alves Ferreira, preocupou-se com a sobrevivência dos filhos, legando patrimônio suficiente para que iniciassem um novo domicílio. Diferente dos senhores de terras no Rio de Janeiro¹⁷⁶, esses indivíduos empenharam-se em transmitir patrimônio suficiente aos filhos e aos descendentes para que sobrevivessem e perpetuassem a lógica clientelista da família, sem olvidar a salvação de suas almas e a “limpeza” de suas consciências.

Senhor de um cabedal material dos mais extensos entre os indivíduos analisados, Antônio Gonçalves legou aos descendentes uma fortuna considerável, dotando as filhas e o único filho, ainda em vida, com um patrimônio relevante. Sem contendas ou litígios, todos os herdeiros, aparentemente, se regozijaram com os bens que receberam, a despeito

¹⁷³ Em uma sociedade escravagista como a do século XVIII nas Minas e na colônia como um todo, era imprescindível se discernir dos demais “vivendo conforme os preceitos de nobreza”, que se traduziam em honra, prestígio, reconhecimento público, precedências, aparato no exercício de funções, não trabalhar, possuir fazenda e criadagem entre outras prerrogativas foram imprescindíveis para diferenciá-los entre “nobres” e “plebeus”. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. Cit.*, p. 347.

¹⁷⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, 2º ofício, códice 86, auto 1848, 1791.

¹⁷⁵ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 151.

¹⁷⁶ FRAGOSO, João. *Op. Cit.*, 2015.

do único filho, Francisco, auferir isoladamente o total de 5:542\$861 réis (1.559,173 libras)¹⁷⁷, montante muito superior ao obtido pelas irmãs em dote e legítima.

Como único filho homem, em uma sociedade majoritariamente machista e patriarcal, Francisco usufruiu de regalias e privilégios que foram inibidos às irmãs. Possivelmente, Antônio Gonçalves o considerava como o seu sucessor, chefe da família, que zelaria pela mãe e pelas irmãs, mantendo e ampliando os bens legados pelo patriarca e preservando o renome e prestígio da família. A doação não foi fortuita, mas resguardava uma rede de relações e poderio característicos desta sociedade.

Genitor de cinco filhas, foi imprescindível a Antônio Gonçalves almejar matrimônios promissores às descendentes, anteriormente a seu falecimento. Entre as filhas, duas consorciaram-se com portugueses detentores de riquezas e ofícios militares, e as outras três se uniram a brasileiros também possuidores de altos cargos na Ordenança e Milícia. Sabemos que, ainda em fins do século XVIII, era vantajoso o matrimônio com portugueses que agregassem às parentelas valor social e econômico. Ademais, o consórcio entre mulheres naturais e homens portugueses foi comum entre as famílias coloniais.

No entanto, ao que parece, o mercado matrimonial exigia, neste período, alianças alternativas com indivíduos de outras regiões, os denominados casamentos exógenos¹⁷⁸. Estes enlaces permitiam a criação de “uma ampla rede de alianças com famílias ocupadas nos mais diversos setores de atividades: tráfico de escravizados, açúcar, justiça, gado, comércio e política”¹⁷⁹ e estendiam a teia clientelar do grupo familiar. As alianças matrimoniais não foram aleatórias, mas tiveram como finalidade primordial ampliar o rol de afinidades sociais, políticas e econômicas dos familiares.

Entre os genros do lusitano, Manoel Caetano Lopes de Oliveira era morador na Borda do Campo, na região de Mariana, filho de José Lopes de Oliveira e Bernarda Caetana do Sacramento (ver imagem XIII). O pai, ao que sabemos, foi Tenente-Coronel de Milícias na região e denunciado em 1734 por uma devassa, acusado de desviar o caminho do ouro em pó¹⁸⁰. Possivelmente, até ser desvendado pelas autoridades, a fraude de José Lopes o auxiliava a dispor de relações distintas com mineradores da região e

¹⁷⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Gonçalves da Silva, 2º ofício, códice 86, auto 1848, 1791.

¹⁷⁸ Os casamentos exógenos se davam quando as famílias aceitavam para cônjuges dos seus filhos e filhas indivíduos provenientes de outras regiões, por vezes, distantes do ambiente familiar. BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, p. 91.

¹⁷⁹ BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 91.

¹⁸⁰ AHU, cx.27, doc. 42 de 06/11/1734.

outros indivíduos, proporcionando-lhe vínculos importantes, parcerias e benefícios. Supostamente livre em 1735¹⁸¹, José provavelmente retomou as rédeas de seu patrimônio e das manobras que facilitavam a ocupação dos indivíduos na região, mantendo e ampliando sua rede de relações.

O vínculo desta família com o Alves Ferreira, possivelmente iniciou-se com as facilidades que José ofertava aos indivíduos que exploravam o ouro na região, por sua participação como integrante nas tropas irregulares na região de Mariana ou também pela relação dos filhos e parentes com a Inconfidência mineira. Apesar das suposições, o matrimônio entre Manoel Caetano e Ana Jacinta foi realizado em 1783, ela com 19 anos e ele com 27¹⁸².

Do enlace foram gerados seis filhos (ver imagem XIII). Francisca Caetana Oliveira Duarte, a filha mais nova do casal, casou-se, após o falecimento do genitor, com Lino Coelho Oliveira Duarte, indivíduo pertencente à quarta geração dos Pinto Alves. O matrimônio entre as principais parentelas da região foi habitual e compôs alianças familiares significativas, como descrevemos no terceiro capítulo.

Dos filhos de Manoel Caetano e Ana Jacinta destacamos a preferência por casamentos com indivíduos que residiam na região e pertenciam a famílias importantes e enriquecidas. As uniões com portugueses ainda se realizavam, embora em menor número que nas gerações anteriores, com apenas uma das filhas, Bernardina Caetana Lopes de Oliveira, consorciando-se com o lusitano Antônio José Bastos¹⁸³.

De um patrimônio avaliado em 15:709\$625 réis (4.843,801 libras), dos quais contavam com 24 escravizados no valor total de 1:990\$000 réis (613,583 libras), posses de terras e sesmaria no Calambau e no Pomba, entre outros bens, Manoel Caetano transmitiu a cada herdeiro o valor de 1:309\$135 réis (403,649 libras)¹⁸⁴, montante considerável para os anos iniciais do século XIX. A elaboração definitiva do inventário foi preterida por muitos anos, em virtude da viúva, ainda viva, informar ao longo dos anos, o acréscimo ou subtração de alguns bens, encaminhando os louvados a diferentes recontagens do patrimônio, finalizada apenas no ano de 1841¹⁸⁵.

¹⁸¹ AHU, cx. 29, doc. 20 de 22/01/1735.

¹⁸² AEAM, Processo Matrimonial de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, nº 678, armário 06, pasta 746, 1783.

¹⁸³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, 1º ofício, código ?, auto ?, 1812.

¹⁸⁴ *Ibidem*.

¹⁸⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, 1º ofício, código ?, auto ?, 1812.

Ao que tudo indica, embora os filhos tenham recebido em vida da genitora algumas doações em escravizados¹⁸⁶, a posse de terra no Calambau foi dividida igualmente entre os herdeiros, conduzindo o genro Brás Ferreira Araújo Quintão (que foi casado com Maria Rita Oliveira Lopes) (ver imagem XLIV) a declarar, no ano de 1841, “que ele e a mulher teriam comprado de alguns herdeiros as partes que estes houveram da partilha da fazenda do casal”¹⁸⁷. Tal circunstância era comum entre heranças que dividiram as propriedades fundiárias entre os sucessores. Como observamos ao longo da análise, fragmentar a posse de terras representava dispersão e esfacelamento do principal patrimônio do grupo familiar, exigindo que alguns dos herdeiros se dispusessem a vender sua parte a um dos indivíduos da parentela, a fim de que este pudesse manter a terra e os privilégios dela concedidos nas mãos dos familiares.

Observando os indivíduos desta mesma parentela, verificamos uma tendência, no século XVIII e ainda no início do XIX, de serem estabelecidas estratégias plausíveis para se manterem inalteradas as posses de terras da família, evitando o fracionamento com a partilha igualitária dos bens. Em meados do XIX, como examinamos, embora a igualdade fosse executada, ainda era imprescindível manter as terras nas mãos de algum membro da família, exigindo dos herdeiros a venda de suas frações.

À vista disso, a aquisição das terras por Brás Ferreira foi fundamental para a permanência da família entre o rol de importantes senhores de terras e escravizados na região, conservando a posição de destaque da parentela no seio social. A terra, ainda nesse período, constituía-se como o principal patrimônio familiar e necessitava ser preservada sem fracionamentos ou comercialização a terceiros, sendo mantida, preferencialmente, nas mãos de um dos herdeiros.

¹⁸⁶ A viúva declarou que doara um escravizado para cada filho sem especificar quando. No entanto, na nova contagem dos bens realizada em 1841, quando de fato o inventário é elaborado e a partilha efetivada, cada herdeiro contava com os seguintes bens: Alferes Antônio José Bastos: José Congo de 25 anos (400\$000), Francisca Cabra de 25 anos (400\$000), Ana filha da dita de 3 anos (200\$000) e Modesto filho da dita de 1 ano (100\$000)/ Escravizados com o Alferes Brás Ferreira de Araújo: Eufrásio Crioulo de 27 anos (400\$000), Theodora parda de 23 anos (400\$000), Cipriana parda filha da dita de 1 ano (100\$000) / Escravizados em poder dos filhos da herdeira D. Ana Quitéria: Florêncio Crioulo de 16 anos (400\$000), Abraão Crioulo de 30 anos (400\$000)/ Escravizados com o herdeiro José Caetano: Maximiliano Cabra de 25 anos (400\$000), Eva Crioula de 2 anos (150\$000)/ Escravizados com a falecida D. Francisca: Domingos Crioulo conforme a doação que lhe foi feita (60\$000), em dinheiro pela mesma doação (617\$025 réis). In: ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, 1ºofício, código ?, auto ?, 1812.

¹⁸⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Manoel Caetano Lopes de Oliveira, 1ºofício, código ?, auto ?, 1812.

Neste sentido era necessário solucionar a desintegração dos bens da melhor forma possível, posto que a sobrevivência desta elite nos setecentos e no oitocentos, baseava-se, em grande medida, na preservação das posses de terras e nas mercês e cabedais adquiridos.

Outro membro da parentela dos Alves Ferreira analisado, pertencente à terceira geração, foi o Capitão Antônio Carneiro, genro de Antônio Gonçalves Silva, que destoou economicamente dos demais indivíduos da família, como descrito anteriormente, ao se comprometer como “homem de negócio” na região de Guarapiranga. Dispôs na freguesia de uma loja em que negociava, sobretudo, tecidos, linhas, botões entre outros objetos de alfaiataria, além de canivetes, chapéus, perfumes e diferentes mercadorias facilmente comercializáveis¹⁸⁸. Suas mercadorias, possivelmente, eram trazidas do Rio de Janeiro para serem vendidas em sua loja nas Minas, pois dentre as poucas dívidas listadas em seu inventário, foi com um morador do Rio de Janeiro, João Francisco da Silva, que supomos ser o abastecedor de artigos do comércio do lusitano¹⁸⁹.

Em fins do século XVII e início do XVIII foi evidente o crescimento da atividade mercantil no império português, o que gerou impactos sociais na sociedade colonial, marcadamente agrária, e abriu espaço para que os denominados “homens de negócio” integrassem a elite colonial¹⁹⁰. Antônio Jucá Sampaio, ao descrever o surgimento e o papel dos homens de negócio no Rio de Janeiro, ressaltou que:

Naturalmente, as transformações por que então passa a economia local acabam por refletir-se nas características do grupo mercantil aí

¹⁸⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua esposa D. Thereza Maria de Jesus, 1º ofício, códice 55, auto 1227, 1800.

¹⁸⁹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua esposa D. Thereza Maria de Jesus, 1º ofício, códice 55, auto 1227, 1800.

¹⁹⁰ Para compreender com riqueza de detalhes o surgimento e a caracterização dos homens de negócio como parte da elite colonial, ver: MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs.) *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na curva do tempo, na encruzilhada do Império: Hierarquização social e estratégias de classe na produção da exclusão (Rio de Janeiro, 1650 – 1750)*. Niterói: Tese de doutorado apresentada ao PPGH do ICHF da UFF, 2000. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império Português (1701 – 1750). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs.) *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.) *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI – XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. Entre outros tantos trabalhos sobre o tema.

existente, sobretudo em sua elite. D fato, a passagem do século XVII para o XVIII viu essa elite mercantil constituir-se enquanto grupo social autônomo em face da elite agrária (o que não significa separação total entre as duas, mas sim a criação de uma esfera tipicamente mercantil de atuação, que inexistia no seiscentos fluminense). Mais do que isso, essas transformações caracterizavam esse novo grupo como a elite colonial setecentista, responsável direta pela própria reprodução da sociedade fluminense por meio do controle dos mecanismos de crédito e da oferta de mão-de-obra escrava¹⁹¹.

Embora a análise do autor detenha-se sobre a região do Rio de Janeiro, a importância desses homens foi frequente também nas Minas, em que parcela destes senhores, enriquecidos pelo comércio, tornaram-se Familiares do Santo Ofício¹⁹² e ocuparam cargos importantes nos ofícios militares e nas câmaras municipais.

Antônio Carneiro (ver imagem XII) desembarcou em terras brasileiras acompanhado do irmão, Antônio Carneiro Flores, que foi igualmente comerciante na freguesia de Nossa Senhora do Rosário (bispado de Mariana) com sua loja de fazenda seca¹⁹³. Esses homens, enriquecidos com suas atividades comerciais, procuravam também conquistar o poder simbólico, por intermédio de insígnias, ofícios, cargos e privilégios que os distinguiam e os privilegiavam socialmente. Empregaram, para tanto, diferentes estratégias, como Antônio Carneiro que se casou com uma das filhas de um dos maiores senhores de terras e escravizados da região, e tornou-se oficial militar¹⁹⁴. Seu irmão, por sua vez, obteve a *familiatura* do Santo Ofício e manteve-se solteiro por toda a vida¹⁹⁵.

Esses postos e ofícios, como salientado anteriormente, conferiam aos indivíduos prestígio e vantagens, que possibilitavam que se inserissem no grupo de elite, marcada pela presença quase maciça de senhores de terras e escravizados, e os enquadrava “na economia das mercês como importantes credores da atenção régia”¹⁹⁶. O acesso a cargos e benefícios proporcionava aos indivíduos “*viverem ao estilo e lei da nobreza*”: com honra, prestígio, reconhecimento público, insígnias, precedências e aparato nos exercícios

¹⁹¹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Op.Cit*, 2001, p. 77.

¹⁹² De acordo com Aldair Carlos Rodrigues dos 457 familiares do Santo Ofício que residiam em Minas quando se habilitaram, 335 deles eram comerciantes, dos quais 290 se identificaram, nas petições em que pediam a habilitação, como homens de negócio, como vive de seu negócio ou como mercadores. In: RODRIGUES, Aldair Carlos. Homens de negócio: vocabulário social, distinção e atividades mercantis nas Minas Setecentistas, *História*, São Paulo, 28, (1), 2009, pp. 191 – 214.

¹⁹³ ANTT, Tribunal do Santo Ofício, mç.188, doc.2787, 1769.

¹⁹⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua esposa D. Thereza Maria de Jesus, 1ºofício, códice 55, auto 1227, 1800.

¹⁹⁵ ANTT, Tribunal do Santo Ofício, mç.188, doc.2787, 1769.

¹⁹⁶ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Op. Cit*, 2010, p. 470.

de suas funções¹⁹⁷. O cargo de familiar do santo ofício conferia, além de notoriedade e regalias, autoridade para prender, notificar e confiscar bens dos indivíduos. Significava também ser limpo de sangue, ter privilégios fiscais ou de foro privativo, representar a inquisição e servir como elo de ligação entre os colonos e a poderosa instituição¹⁹⁸. Essas prerrogativas representavam, especialmente para os reinóis, a perpetuação de padrões de estratificação e distinção típicas do Antigo Regime europeu e que foram imprescindíveis para a aquisição de recursos e privilégios.

Para Antônio Carneiro, seu negócio, sua patente, seu matrimônio e suas relações clientelares possibilitaram que se estabelecesse como importante mercador da paróquia de Guarapiranga, legando aos filhos uma fortuna considerável de 11:877\$477 réis. Desta riqueza, sua maior parte constituiu-se por créditos dos que compraram produtos em sua loja no arraial; 18 escravizados avaliados em 1:655\$000 réis; ouro lavrado; dois cavalos; a legítima paterna da esposa¹⁹⁹ e alguns bens em sociedade (o valor do sítio em que foi sócio com o Tenente Coronel Manoel Pereira da Silva; no montante da roda que pertencera ao sítio e a parte de umas terras e águas minerais no Córrego das Cargas em que foi sócio com o Padre José Gomes e João Machado)²⁰⁰.

Embora “*vivesse de seu negócio*”, Antônio Carneiro, investiu em posses de terras em sociedade, procurando agregar e conservar a si e aos familiares distinção social que foi inerente aos senhores de terras e escravizados. Pertencer a esse seletivo grupo concedia ao indivíduo desligamento do mundo do trabalho e o afastava do estigma mecânico, conferindo-lhe igualmente controle sobre a atividade econômica e mão de obra. Esta conjuntura constituía-se como um modo de vida das sociedades marcadas por uma contínua hierarquização e exclusão dos agentes sociais que desfrutavam, como pré-condição, a constituição de relações de poder²⁰¹. Desta forma, para que fossem reconhecidos como elite na região, além das posses de terras, esses indivíduos detinham

¹⁹⁷ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. Cit.*, 1988, p. 334.

¹⁹⁸ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e Inquisição em Minas Colonial: os Familiares do Santo Ofício (1711 – 1808)*. Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. FLC da USP, 2007.

¹⁹⁹ Importante ressaltar que até 1800 os bens legados por Antônio Gonçalves Silva aos filhos não foram divididos e, tampouco, vendidos, visto que a viúva Ana Florência do Nascimento, ainda viva, devia gerir e administrar os bens do marido.

²⁰⁰ Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua esposa D. Tereza Maria de Jesus Silva, ACSM, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

²⁰¹ FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *Op. Cit.*, 1993, p. 107.

poder político, econômico e social, com suas comendas, mercês, ofícios e regalias, que os distinguiam da massa pobre residente ao redor e dos escravizados.

Um ano após o falecimento de Antônio Carneiro, sua esposa também morreu, tornando-se viável a inventariação de todos os bens do casal, em 1800. Na ocasião, todos os filhos menores de 25 anos exigiram que o juiz de órfãos instituisse um tutor, designando o Capitão Francisco Antônio Paula Silva (cunhado de Antônio Carneiro) à incumbência de gerir, administrar e transmitir os bens²⁰².

Como acima considerado, frequentemente os tutores, inventariantes e curadores foram parentes próximos dos defuntos e nomeados pelo juiz de órfãos. O inventariante no processo foi o filho mais velho do casal, Antônio Januário Carneiro, que, possuindo apenas 21 anos na ocasião, solicitou ao juiz, em carta de emancipação, a possibilidade de inventariar o patrimônio dos pais e gerenciar a legítima. A concessão foi permitida ainda no ano de 1800²⁰³. Com a liberação, Antônio Januário inscreveu uma apelação ao juiz de órfãos solicitando igualmente a transferência da tutoria de Francisco Antônio para si.

Para que o pedido fosse aprovado, de acordo com as *Ordenações Filipinas*, o indivíduo deveria possuir bens suficientes, principalmente posses de terra, para assegurar a administração dos bens sem prejuízo dos órfãos. Sem recursos, no entanto, Antônio Januário ofereceu ao juiz dois avalistas: seu tio, o Capitão João de Oliveira Senra, reconhecidamente homem abonado da freguesia, e José Costa Lima²⁰⁴.

A intenção primeva de Antônio Januário como inventariante e tutor dos órfãos foi, como detalhou ao longo do inventário, vender todos os bens imóveis²⁰⁵, escravizados e

²⁰² Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua esposa D. Tereza Maria de Jesus Silva, ACSM, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

²⁰³ Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua esposa D. Tereza Maria de Jesus Silva, ACSM, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

²⁰⁴ Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua mulher Tereza Maria de Jesus Silva, ACSM, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

²⁰⁵ De acordo com as Ordenações Filipinas, Livro I, cap. 80, pg. 49: “E em nenhum caso se venderão bens de raiz dos órfãos, ou menores, salvo por tal necessidade, que se não possa escusar. E quando se assim houverem de vender, vender-se-á a propriedade, que menos proveitosa for ao órfão. E vendendo-se de outra maneira, a venda seja nenhuma, e o Tutor ou Curador, que a fizer, e o Juiz, que a ela der sua autoridade pagarão ao órfão toda a perda e dano, que por razão a dita venda receber”. Desta forma, fica evidente que a proposta de Antônio Januário Carneiro em vender os bens imóveis dos pais para pagamento da legítima definia-se como vedada pelas normas da Ordenação. A proposta do filho mais velho de Antônio Carneiro em si já era falha, muito embora, como se observa adiante, o mesmo tenha insistido em mantê-la com apelações e agravos. In: Ordenações Filipinas, Livro I, título 80. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4ind.htm>. Acesso em: 07 de março de 2018.

parte das posses de terras dos genitores para angariar valor suficiente para que se realizasse a distribuição do patrimônio entre os herdeiros, em virtude de o maior número dos recursos paternos prover de créditos de devedores da região que poderiam postergar o pagamento em longos anos. Ao que parece, Antônio Januário desejava ter em mãos, e rapidamente, a legítima materna e paterna para investir ou usufruir conforme melhor lhe apossesse.

Todavia, o pedido foi negado pelo juízo de órfãos que alegou: primeiro, que o curador eleito pelo juízo não aprovava os fiadores, pois, a princípio, esses homens se intitulavam ricos, mas não possuíam dinheiro suficiente para pagar as dívidas do inventário; segundo, que as assinaturas dos fiadores eram idênticas, o que pressupunha uma possível falsificação por parte de Antônio Januário Carneiro²⁰⁶.

Consequentemente, os pedidos de mudança de tutoria e de arrematação dos bens foram negados em juízo, o que obrigou Antônio Januário a introduzir um pedido de agravo sobre as resoluções deliberadas. O agravo perdurou por algum tempo, impelindo o inventariante a pleitear a análise do processo no Tribunal de Relação do Rio de Janeiro, no ano de 1801, o que postergou a conclusão dos autos. Em fins de 1802 o pedido de agravo foi negado no Tribunal do Rio de Janeiro e reenviado à provedoria da comarca de Mariana que, por sua vez, manteve a decisão de indeferimento dos pedidos.

Em outubro de 1803, uma nova partilha foi determinada pelo juízo de órfãos, exigindo que o tutor distribuísse a legítima a cada herdeiro. No entanto, Francisco Antônio, como tutor, contestou a resolução, afirmando que faltavam aos autos documentos referentes aos órfãos que viviam no Rio de Janeiro (José Justiniano Carneiro e Camilo José Carneiro) e que era preciso igualmente liquidar os jornais de alguns escravizados que trabalhavam em serviços minerais durante o período de tutela, o que demandava algum prazo para a solução, decidido, de acordo com Francisco, na região de 40 dias²⁰⁷. Definida a partilha final, cada herdeiro auferiria o montante de 1:319\$719 réis, composto quase que pela totalidade de créditos. Para quitação da legítima, portanto, o tutor recebeu o prazo de quatro anos para reunir o valor determinado em juízo²⁰⁸.

²⁰⁶ Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua mulher Tereza Maria de Jesus Silva, ACSM, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

²⁰⁷ Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua mulher Tereza Maria de Jesus Silva, ACSM, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

²⁰⁸ Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua mulher Tereza Maria de Jesus Silva, ACSM, 1º ofício, código 55, auto 1227, 1800.

Pelo que podemos avaliar, as deliberações dos inventários eram, na maioria das vezes, proteladas anos a fio, exigindo que os descendentes aguardassem pacientemente a obtenção da herança. Possivelmente, a resignação dos descendentes esteve coadunada aos “adiantamentos” realizados em vida dos genitores, que, cientes da lentidão do arrolamento dos bens, conferiam, como observamos ao longo da análise, recursos aos filhos em doações e dotes aos filhos.

Das instruções legadas no inventário, algumas delas foram fundamentais para a avaliação, como a definição da terça (1:979\$579 réis). No inventário de Antônio Carneiro a terça foi destinada exclusivamente a um único herdeiro, o filho mais velho Antônio Januário Carneiro, que foi privilegiado em relação aos irmãos. Empenhando-se em burlar as leis de herança igualitária, os genitores legavam, como no caso específico, ao primogênito o montante total destinado à terça que, somado à legítima, totalizava 3:229\$298 réis, aumentado pelo valor dos escravizados que foram concedidos a Antônio em doação pelos genitores. A quantia, como observamos, foi muito superior à importância auferida pelos irmãos. Como destacou Bacellar:

Desde que qualquer indivíduo testador tivesse o direito de legar uma terça parte de seus bens para quem lhe aprouvesse, sem qualquer interferência de seus herdeiros, tinha em mãos um instrumento que facilmente poderia provocar a desigualdade entre os mesmos, na medida em que “podiam legalmente favorecer um herdeiro sobre os demais, legando-lhe a terça. Constituindo um terço de todos os bens do falecido, ela era grande o suficiente para deixar o beneficiado em destacada situação econômica²⁰⁹.

De acordo com as Ordenações Filipinas, depois de abatidas as dívidas a porção que cabia ao defunto era dividida em três partes iguais, duas delas compartilhadas igualmente entre os herdeiros legítimos e a outra denominada terça, destinada conforme as disposições do testador. A terça era, então, definida de acordo com a vontade do inventariado que dispunha do valor com inteira liberdade²¹⁰.

A doação da terça foi igualmente um instrumento de privilégio empregado pelos genitores, que poderiam beneficiar um único filho em relação aos demais ou favorecer o viúvo(a). Diferentemente do dote que podia ser “colado” ao inventário, a terça não era computada no cálculo da legítima de cada herdeiro e funcionava, a seu modo, como beneficiadora de um dos filhos em relação aos demais.

²⁰⁹ BACELLAR, Carlos A. Prado. *Op. Cit.*, 1997, p. 149.

²¹⁰ CHAMON, Carla Simone. *Op. Cit.*, 1993, p. 59.

Antônio Januário, como primogênito, protetor dos progenitores, inventariante, morador no domicílio paterno, possivelmente auferiu maior consideração, respeito e afeto dos genitores, a ponto de obter o montante total da terça. Enriquecido pelas doações, Antônio Januário adquiriu o ofício de Capitão-Mor das Ordenanças na região e casou-se, em 1823, com 44 anos, com a viúva do soldado de Cavalaria do Exército José Thomas Ferreira, D. Francisca de Paula Magalhães. Do enlace foram gerados dois filhos: Luís Antônio Carneiro e Camilo Antônio Januário Carneiro²¹¹, que foram, respectivamente, Tenente-Coronel de alguma tropa de milícias e Coronel de alguma Ordenança²¹².

O amparo econômico do genitor Antônio Carneiro auxiliou o filho mais velho, Antônio Januário Carneiro, a auferir conquistas sociais e políticas ao longo de sua trajetória, e a conquistar o posto mais elevado na hierarquia dos Corpos de Ordenança:

[...] Os capitães-mores locais ficavam com um poder imenso de escolha dos aptos e não aptos para o serviço militar, o que proporcionava aos oficiais uma rede de influências muito importante sobre os habitantes das localidades onde se instituía, pelo conhecimento detalhado da população e pela autoridade de impor-lhes o treino militar. Além disso, as patentes eram um instrumento de nobilitação visto que os oficiais podiam gozar e usar privilégio de cavaleiro posto que o não seja. Gozam sim do privilégio de nobres, mas não adquirem nobreza²¹³.

Esses exemplos retratam algumas das estratégias empregadas pelos genitores em benefício de determinado herdeiro, através da prática dotal ou de doações. Esses mecanismos reforçam o ideal de parcialidade e desigualdade que configuravam o sistema sucessório em terras brasileiras, embora a legislação estabelecesse a igualdade entre os herdeiros. Os indivíduos, como observamos, estabeleceram diferentes estratégias para burlarem as normas e estabelecerem suas próprias diretrizes no momento da partilha entre os sucessores.

Dos irmãos de Antônio Januário, dois deles, Camilo José Carneiro e José Justiniano Carneiro, menores de 21 anos, em 1799²¹⁴ deslocaram-se para o Rio de Janeiro, a fim de auferirem riquezas e patrimônio que, possivelmente, delongaram em obter. Provavelmente detentores de algum recurso doado em vida pelos progenitores, esses indivíduos se propuseram a conquistar fortuna e patrimônio distante dos familiares²¹⁵.

²¹¹ AEAM, Processo Matrimonial de Antônio Januário Carneiro, nº 840, armário 07, pasta 1010, 1823.

²¹² Acervo da Casa Setecentista de Mariana entre 1715 a 1880.

²¹³ COSTA, Ana Paula Pereira. *Op. Cit.*, 2006, p. 35.

²¹⁴ AEAM, Processo Matrimonial de José Justiniano Carneiro, registro 5815, armário 5, pasta 577, 1811.

²¹⁵ Autores como Alida Metcalf ao analisar a vila de Santana de Parnaíba no século XVIII, observou que “... todos os filhos tinham direito legal a uma parte igualitária da propriedade familiar, mas pra desencorajar a fragmentação da mesma, famílias de elite arranjavam para que um herdeiro recebesse um quinhão mais

José Justiniano, no entanto, pouco depois de 1799, como foi habitual, retornou à região, obtendo, em 1803, o posto de Alferes da Companhia de Ordenanças no distrito de São João Nepomuceno, região de São João Del Rei²¹⁶.

Embora ainda distante da parentela, José Justiniano engendrou os primeiros passos em busca de ascensão e fortuna que, provavelmente, não obtivera no Rio de Janeiro. Em 1811, casou-se com Dona Antônia Maria Tereza do Carmo, filha do Capitão de Ordenanças de Tapera (distrito de Guarapiranga), Antônio Alves Ferreira²¹⁷, e anos depois se consorciou com Josefa Luiza Figueiredo Carneiro (ver imagem LIX), permanecendo nas redondezas até sua morte e auferindo deferência e fortuna. Em 1841, em seu inventário *post-mortem* legou aos 8 filhos (entre legítimos e naturais) uma fortuna extensa de 52:830\$807 réis (6.672,751 libras) entre posses de terras na região, alguns escravizados, uma extensa produção de café e algodão, muitos créditos e ampla quantidade de objetos (entre linhas, tecidos, arreios, selas, panelas, tachos, etc) o que nos sugere a continuação do herdeiro no ramo comercial do pai, com loja de fazenda seca²¹⁸.

Embora o inventário de José Justiniano Carneiro não apresente contendas judiciais, diversamente dos demais indivíduos da família, o alferes declarou e legou bens aos herdeiros naturais²¹⁹ descritos em seu testamento. Asseverou no documento que “em vida nunca deu alimento aos filhos naturais e por isso dava a cada um a doação de 600\$000 réis (75,782 libras) retiradas de sua terça”²²⁰, excetuando a legítima que receberiam. Entre os dois casamentos legítimos, o primeiro em 1811 com Dona Antônia Tereza Maria do Carmo, irmã de seu cunhado e sócio, José Alves Ferreira (casado com Tereza Maria do Carmo) e o segundo com Dona Josefa Luiza de Figueiredo Carneiro,

amplo dessa propriedade”. [...] Assim, algumas “famílias de agricultores encorajavam seus filhos a migrar para novas regiões e lá casar com mulheres de proeminentes famílias, e deixavam suas irmãs casarem em Parnaíba [...]”. “Impelindo os filhos para a migração, as filhas permaneciam em Parnaíba, herdando parte substancial dos bens paternos, caracterizando assim um sistema de transmissão de terra por via preferencialmente matrilinear. In: METCALF, A. Families of planters, peasants and slaves: strategies for survival in Santana de Parnaíba, Brazil, 120-1820. The University of Texas at Austin, maio de 1983. APUD. BACELLAR, Carlos Almeida. Prado. *Op. Cit.*, 1997, p.160.

²¹⁶ AHU, Cx. 167, doc. 67, 30/08/1803.

²¹⁷ AEAM, Processo Matrimonial de José Justiniano Carneiro, registro 5815, armário 5, pasta 577, 1811.

²¹⁸ Inventário *post-mortem* de José Justiniano Carneiro, ACSM, 2º ofício, código 22, auto 558, 1841.

²¹⁹ De acordo com o Direito Romano e, posteriormente, com as Ordenações Filipinas os filhos se distinguem em: filhos legítimos (*justi ou legitimi*), aqueles gerados de pais casados entre si; espúrios (*spurri*, vulgo *quaesiti*, vulgo *concepi*), nascidos de união ilegítima (incestuosos, adúlteros) e naturais (*naturales liberi*), oriundos do concubinato. In: PRAXEDES, Vanda Lúcia. A Teia e Trama da “Fragilidade Humana”: os filhos ilegítimos em Minas Gerais (1770 – 1840). Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/6520213.pdf>. Acesso em: 22/03/2018.

²²⁰ Inventário *post-mortem* de José Justiniano Carneiro, ACSM, 2º ofício, código 22, auto 558, 1841.

José Justiniano declarou ter concebido quatro filhos naturais com duas mulheres por nós ignoradas. Entre os herdeiros ilegítimos, três foram expostos²²¹ na casa de uma senhora moradora na freguesia de Ubá e o outro na freguesia de Presídio (hoje Visconde de Rio Branco -MG)²²².

Como anteriormente frisado, as crianças “expostas” eram abandonadas pelos pais em casas particulares ou em áreas onde existia a Santa Casa de Misericórdia²²³, que abrigava a chamada “roda dos enjeitados”²²⁴. Segundo Sheila Faria:

A explicação mais comum para o aparecimento de associações responsáveis pelo recolhimento de crianças abandonadas é o quadro lamentável, descrito por contemporâneos, sobre serem elas deixadas nas ruas, praças e portas de igrejas ou conventos, em horas pouco movimentadas, sujeitas ao tempo e aos animais que, com frequência, as comiam. Os altos índices de mortalidade justificariam a criação de estabelecimentos encarregados de dar a estas crianças destino menos trágico. A criação da roda dos expostos poderia garantir, por outro lado, o anonimato a quem dela se utilizasse. Tentava-se evitar, assim, a morte dos filhos indesejáveis²²⁵.

Reconhecer um filho bastardo foi algo constrangedor em uma sociedade pautada pelos preceitos de Antigo Regime e por regras rigorosas de moralidade impostas pela Igreja Católica, que “viam com maus olhos” os filhos naturais, bastardos ou ilegítimos. Essa conjuntura, possivelmente, terá conduzido José Justiniano a “expor” os filhos em casas de particulares. Detentor de posses, cargos e privilégios, os “bastardos” por ele gerados não poderiam macular a reputação que auferira a si e à família legalmente aceita que instituiu.

Previendo a morte, com receio de que sua “alma se dirigisse ao purgatório ou ao inferno”, o Alferes declarou em seu testamento a existência dos descendentes, advertindo que os mesmos eram naturais (concebidos no período em que se mantivera solteiro), o que era recorrente, já que, de acordo com a *Ordenações Filipinas*, só os filhos naturais eram considerados herdeiros, dispondo da legítima.

²²¹ Os expostos eram crianças abandonadas em casas particulares ou, no caso de áreas onde houvesse Santa Casa de Misericórdia, na roda.

²²² Inventário *post-mortem* de José Justiniano Carneiro, ACSM, 2º ofício, códice 22, auto 558, 1841.

²²³ “De forma cilíndrica e com uma divisória no meio, esse dispositivo era fixado no muro ou na janela da instituição (Santa Casa de Misericórdia). No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criança que enjeitava, girava a Roda e puxava o cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou a Rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido”. In: MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

²²⁴ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 68.

²²⁵ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, 1998, p. 68.

Os bastardos (gerados fora da legalidade do matrimônio; adulterinos), de acordo com as normas, foram em sua maioria: “deserdados, caso houvesse reconhecimento; não foram considerados legítimos; e entre os adulterinos de mulheres casadas e os concebidos em sacrilégios não eram reconhecidos; os filhos de escravizados, apenas a concessão da alforria poderia possibilitar a participação da sucessão hereditária”²²⁶. Portanto, foi imprescindível reconhecer esses filhos como naturais caso se quisesse inseri-los no rol dos herdeiros.

Os discursos de moralidade e comportamento estipulados como virtuosos no período traçaram um tipo de conduta que norteava o comportamento dos indivíduos: procriação legítima, hábitos “honrados”, família católica e “tradicional”. Justamente por se aplicar tão irregularmente tornou-se tão valorizado. Como destacou Faria: “a intenção de separar brancos de escravizados e seus descendentes estava presente no discurso e fazia parte da sociedade ideal que se pretendia criar. Na prática, entretanto, não passava de um sonho”²²⁷.

Os filhos naturais de “peões”²²⁸, como intitulou o *Código Filipino* foram por lei admitidos como legatários dos bens dos genitores, sem que, para tanto, fosse preciso contendas judiciais. De acordo com as *Ordenações Filipinas*:

Se algum homem houver ajuntamento com alguma mulher solteira, ou tiver uma só manceba, não havendo entre eles parentesco, ou impedimento, porque não possam ambos casar, havendo de cada uma delas filhos, os tais filhos são havidos por naturais. E se o pai for peão, suceder-lhe-ão e virão a sua herança igualmente com os filhos legítimos, se os o pai tiver. E não havendo filhos legítimos, herdarão os naturais todos os bens e herança de seu pai, salvo a terça, se a o pai tomar, da qual poderá dispor, como lhe aprouver. E isto mesmo haverá lugar no filho, que o homem solteiro peão houver de alguma escrava sua ou alheia se por morte de seu pai ficar forro²²⁹.

²²⁶ PRAXEDES, Vanda Lúcia. A Teia e Trama da “Fragilidade Humana”: os filhos ilegítimos em Minas Gerais (1770 – 1840). Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/6520213.pdf>. Acesso em: 22/09/2018.

²²⁷ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, p. 96.

²²⁸ Nas Ordenações Filipinas, admitia-se o direito hereditário do filho natural do peão, mas não do filho natural do nobre, salvo em virtude de disposições testamentárias. O pai não exercia o pátrio poder sobre o filho natural e este não tinha possibilidade de investigar a paternidade. In: GABRIEL, Sérgio. Filiação e seus efeitos jurídicos. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/12035/material/Reconhecimento%20da%20Filia%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 22/03/2018.

²²⁹ Ordenações Filipinas, Livro 4, Título 92. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p942.htm>. Acesso em 22/03/2018.

Em 1841, ao fim dos autos do inventário, como tutora dos órfãos a viúva transmitiu por lei aos filhos do esposo, Luiz Justiniano Carneiro, José Vicente Carneiro, José Ferreira Alves Carneiro e Francisco Romualdo Carneiro a legítima de 1:939\$093 réis (244,915 libras)²³⁰. Embora ao longo da análise, entre os indivíduos da parentela Alves Ferreira apenas José Justiniano tenha descrito nos autos do processo seus filhos naturais, sabemos que a relação sexual fora do casamento foi habitual e recorrente na sociedade do setecentos e do oitocentos.

Dos filhos de Antônio Carneiro e Teresa Maria de Jesus a única mulher, Teresa Maria do Carmo, recebeu em doação no testamento da mãe: “todo seu enxoval branco, toda seda, todo veludo e ouro lavrado”²³¹. Possivelmente, a contribuição teve como intuito legar recursos suficientes para o dote, evitando que a filha, com apenas 13 anos em 1800, não usufruísse de auxílio para futuro matrimônio. Esses bens estiveram à parte da legítima, figurando como doação e privilegiando-a em relação aos irmãos, que provavelmente aceitaram a concessão por compreenderem a relevância de um enlace matrimonial à irmã mais nova. Em 1811, ano que casou seu irmão José Justiniano, Tereza uniu-se a José Alves Ferreira, irmão de Antônia Maria (esposa de José Justiniano) configurando as chamadas trocas bilaterais²³², tão comuns ao contexto colonial.

Detentores de cabedais, fortunas, mercês, ofícios e comendas essa família legou aos descendentes os mesmos privilégios e honrarias que auferiram ao longo dos anos. Empregando diferentes estratégias para manter em família os principais bens materiais, em especial a posse de terras, esses indivíduos burlaram, em grande medida, a lei que definia a igualdade entre os herdeiros, concedendo a terça a único filho, dotando as filhas com montantes proeminentes, “comprando e vendendo” o patrimônio nas denominadas “*vendas fantásticas*”, entre outros métodos.

Entre os descendentes, herdeiros de uma pequena ou vultosa fortuna, parece-nos ter sido habitual a aceitação pacífica da morosidade da inventariação e do embolso das legítimas, possivelmente, à custa das doações auferidas em vida dos genitores. Acataram

²³⁰ Inventário *post-mortem* de José Justiniano Carneiro, ACSM, 2º ofício, códice 22, auto 558, 1841.

²³¹ Inventário *post-mortem* de Antônio Carneiro e sua mulher Tereza Maria de Jesus Silva, ACSM, 1º ofício, códice 55, auto 1227, 1800.

²³² Trocas bilaterais são aquelas em que haviam reciprocidade no momento da escolha do cônjuge: um homem e uma mulher, irmãos entre si, casando-se, respectivamente, com uma mulher e um homem igualmente irmãos entre si de outra família. In: BACELLAR, Carlos Almeida Prado. *Op. Cit.*, p. 94. O tema é discutido com riqueza de detalhes no terceiro capítulo.

igualmente as doações e dotações aos filhos privilegiados impostas pelos antecessores, a fim de conservarem “a casa” e preservarem a distinção e o status.

Todos esses artifícios fizeram com que essa parentela se mantivesse entre a camada mais rica da sociedade até meados do século XIX. E embora as mudanças do século XVIII para XIX tenham sido efetivas no âmbito político, os princípios de hierarquização e privilégios se perpetuaram na esfera social, privilegiando os detentores de regalias, status e notoriedade. Assim, a parentela dos Alves Ferreira esforçou-se para manter os mesmos preceitos de sucessão e herança, procurando delegar aos filhos, netos e bisnetos a mesma proeminência econômica, social e política que alcançaram.

4.1.3 – Os litígios entre os Freitas Guimarães

Embora sem acesso aos inventários de muitos indivíduos desta parentela, a família em específico apresentou características significativas no que diz respeito à sucessão hereditária.

Dos inventários localizados, o de Francisca Thereza de Jesus, elaborado em 1772, apresentou alguns dilemas sucessórios. O esposo, o Tenente Martinho de Freitas Guimarães, legou aos herdeiros o patrimônio avaliado em 13:434\$840 réis (3.779,139 libras), dos quais 8:180\$000 réis (2.300,984 libras) eram provenientes de 111 escravizados²³³, considerável para a região. A família, como descrito no segundo capítulo, foi depositária de um poderio político e social amplo na região, que se estendeu, por vezes, até o reino, na figura de um dos filhos, o Desembargador Bernardino José Sena Freitas. Esses benefícios fizeram deste processo o mais extenso da pesquisa, identificado nos anos de 1840, ainda em execução.

Como viúva e inventariante dos bens do casal, Francisca Thereza manteve-se, logo após o falecimento do primeiro marido, como administradora do patrimônio. No entanto, como ela se casou pela segunda vez, os filhos exigiram em juízo que fosse realizada uma nova inventariação para avaliar todo o patrimônio, com a efetiva partilha tanto da meação paterna quanto materna²³⁴. Para tanto, os descendentes recorreram à

²³³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²³⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

chamada “lei novíssima” de 9 de setembro de 1769²³⁵, que ampliava os direitos dos filhos legítimos.

Procurando reverter a crise conjuntural do Estado Português, Marquês de Pombal, na segunda metade do século XVIII, estabeleceu distintas reformas institucionais tanto no reino quanto nas possessões ultramarinas, que perpassaram, inclusive, por questões testamentárias. As chamadas Reformas Pombalinas tanto pretendiam reafirmar a autoridade nacional na administração religiosa e eclesiástica quanto procurou estimular os empreendimentos industriais e nas atividades que ampliavam o crescimento econômico de Portugal²³⁶.

Procurando coibir as regalias e fortunas que a Igreja Católica e seus segmentos auferiram com os legados pios, missas e doações, autorizadas em testamentos, o governo português delegou duas leis: a de 25 de junho, de 1766, e a de 09 de setembro, de 1769, que procuravam regular os ganhos transmitidos às associações religiosas e ampliavam os direitos dos filhos legítimos:

Na primeira lei (25 de junho de 1766), foram proibidos e declarados nulos os testamentos escritos por qualquer pessoa, secular ou eclesiástica, a favor de sua família ou parente ou, ainda, a qualquer confraria ou corporação religiosa, feitos após o início de doença grave ou aguda do testador. Executando-se desta disposição os casos em que os testadores dispusessem dos seus bens a favor dos pais, dos filhos ou, não os tendo, de irmãos, sobrinhos diretos ou primos coirmãos. Admitir-se-iam legados às comunidades eclesiásticas, seculares ou regulares desde que não excedessem três a cinco missas de esmola ordinária para cada um dos seus sacerdotes. Tal denominação ensejou interpretações contraditórias por parte de juízes executores, bem como polemias, levando o governo pombalino a tentar limitar mais severamente a faculdade de testar, através da lei de 1769, que procurou ampliar os direitos dos herdeiros legítimos, ao abranger os parentes colaterais até 4º grau e ao estabelecer que a terça só podia ser atribuída a pessoas estranhas à família quando se tratasse de bens adquiridos. A mais significativa das limitações impostas por esta segunda lei foi a que pretendeu coibir os exageros dos legados pios ou de bens da alma quando se abarcava parte substancial da terça, ou, ainda, quando instituía sua alma como única herdeira dos seus bens. Para isso, a medida legal limitou-os à quantia de 400\$000 réis ou a 800\$000 réis, quando fossem destinados a fins de beneficentes como legados às Misericórdias ou hospitais, dotes de órfãs, cura de enfermos, sustentação de expostos, legados a escolas, dentre outras obras de caridade²³⁷.

²³⁵ Ordenações Filipinas, Adiantamento Livro IV, Lei de 9 de setembro de 1769. In: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4pa1057.htm>. Acesso em: 15 de outubro de 2018.

²³⁶ FRANCO, Sandra Aparecida Pires. Reformas Pombalinas e o Iluminismo em Portugal. *Revista de História e Estudos Culturais*, vol.4, ano IV, nº4, out/nov/dez de 2007.

²³⁷ RODRIGUES, Cláudia. As leis testamentárias de 1765 e 1769 no contexto das “reformas pombalinas” no mundo luso-brasileiro. *Anais do XIII Encontro de História ANPUH*. Rio de Janeiro, 2008, p. 4 e 5.

As duas leis, portanto, limitavam as execuções testamentárias e se empenhavam em garantir o direito dos descendentes também no tocante à terça, que só poderia ser transferida a indivíduos da família. Fundamentado nestas leis, especialmente a de 1769, os filhos de Francisca Thereza de Jesus incorreram em juízo em 1772 para que a genitora restituísse a cada herdeiro a terça paterna e realizasse uma nova avaliação de todos os bens do casal. Francisca, ao que consta nos autos do inventário, teria comprado por escritura toda a meação do primeiro marido no ano de 1766 no valor de 24 mil cruzados (9:600\$000 réis – 2.700,421 libras) que foram pagos ao longo de 16 anos²³⁸, sendo os dois primeiros isentos de quitação. Possivelmente, assim como os demais casos supracitados, a intenção na “compra” “fantástica” era manter nas mãos da viúva e dos herdeiros os principais bens do casal.

Ao que parece, a viúva, como dona de todos os bens do casal, administrava o patrimônio sem impasses, até o ano de 1771, quando se uniu em matrimônio pela segunda vez. No mesmo ano, Francisca Thereza deslocou-se para Mariana com o novo cônjuge, gerando um conflito no qual os filhos “apoderaram-se de todos os bens quanto havia do casal, administrando e governando o patrimônio”²³⁹ e exigiram à genitora no ano subsequente (1772) que os pagamentos devidos fossem todos quitados.

Ao que consta nos autos, a meação paterna foi realizada no valor correspondente à aquisição feita por Francisca Thereza, de 9:600\$000 réis (2.700,421 libras), que, destituída da terça de 3:200\$000 réis (900,140 libras), a cada herdeiro pertencia o valor de 715\$725 réis (201,329 libras) por herança²⁴⁰. Supondo, provavelmente, que a mãe fraudara o legado do pai e que a inserção de um novo membro na família prejudicaria a obtenção da herança, os filhos requeriam que a genitora liquidasse a terça paterna aos herdeiros, inventariando todo o espólio do casal, empregando como suporte a lei de 9 de setembro de 1769. Os filhos, desta forma, contestavam o valor da escritura de compra realizada pela mãe e a acusavam de utilizar da terça do genitor para usufruto de seu novo matrimônio²⁴¹.

Valendo-se, portanto, de jurisdição, a viúva protestou contra o requerimento dos filhos, afirmando que se não fosse desfeito o pedido de quitação e inventariação, não

²³⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²³⁹ *Ibidem*.

²⁴⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²⁴¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

liquidaria o seu débito de compra da meação; e exigia em juízo que os descendentes restituíssem ao espólio os danos e prejuízos causados com a apropriação indevida. Sem que tenhamos acesso à justificação, no ano de 1774 a viúva desistiu da contenda judicial com os filhos, progredindo os autos do processo para inventariação total dos bens, incluindo o patrimônio que o padre João Paulo de Freitas auferira para ordenação. Declarando, no entanto, que constituía um novo espólio, João de Freitas reiterou que desistia da herança paterna, legando aos irmãos a parte que lhe pertencia²⁴².

Posteriormente à avaliação dos bens do patrimônio de João Paulo de Freitas, os irmãos, determinando os louvados do inventário, avaliaram, em 1774, os bens que ficaram por falecimento do pai, contando os que pertenceram também à mãe. Concluído o parecer, os descendentes de Francisca Thereza e Martinho de Freitas introduziram uma nova contenda à inventariação, reivindicando que a genitora declarasse em juízo o ouro que doara ao filho João Paulo de Freitas para se ordenar este na cidade da Bahia, pouco depois da morte do genitor. Novamente em litígio, a genitora confessou nos autos que doara ao filho João Paulo o total de 246\$000 réis (69,198 libras) em oitavas de ouro e em dinheiro por este ter estado enfermizo na época aprazada e que também enviara ao filho que residia em Lisboa, Bernardino de Freitas, o valor correspondente de 79\$200 réis (22,278 libras) em oitavas de ouro. Tais afirmações fizeram com que os irmãos de João Paulo requisitassem uma nova avaliação dos bens transferidos como patrimônio aos filhos, estendendo os autos do processo²⁴³.

Assim, em fins do ano de 1774, os bens de Francisca e Martinho foram finalmente avaliados em um monte-mor apreciado em 13:434\$840 réis (3.779,139 libras), cuja legítima foi definida em 711\$111 réis (200,031 libras) a cada herdeiro. A meação da viúva também foi contemplada posteriormente, com um montante de 3:834\$840 réis (1.078,717 libras), dos quais cada filho recebeu 284\$062 réis (79,904 libras). Com filhas ainda menores de idade no período, o juízo de órfãos nomeou um tutor que administrou as legítimas e a terça²⁴⁴.

Em 1780, os filhos de Francisca Thereza, com o auxílio preciso do irmão, Desembargador Bernardino José de Sena Freitas, embagaram o testamento do genitor

²⁴² ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²⁴³ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²⁴⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

Tenente Martinho de Freitas Guimarães, por este, à época, ter apresentado somente cinco testemunhas, quando as *Ordenações Filipinas* exigissem seis²⁴⁵:

Querendo alguma pessoa fazer testamento aberto por tabelião público, pode-o-há fazer, com tanto que tenha cinco testemunhas varões livres ou tido por livres e que sejam maiores de quatorze anos, de maneira que com o Tabelião que fizer o testamento, sejam seis testemunhas [...] ²⁴⁶.

De acordo com os autos do inventário, no testamento do pai, a genitora herdou toda a terça do marido, como habitual no período. No entanto, o segundo matrimônio da mãe conduziu os filhos a instituírem diferentes manobras jurídicas e privadas, a fim de impedirem que a mãe usufruísse do pecúlio, exigindo que além da legítima paterna e materna, os herdeiros auferissem também a terça testamentária do genitor. Francisca Thereza foi, então, obrigada a descrever todos os bens legados em terça e distribuí-los entre os filhos²⁴⁷.

Nos anos de 1840, os netos e bisnetos de Francisca Thereza e Martinho de Freitas, ainda em posse da fazenda “São João”, domicílio do primeiro casal, pleiteavam a divisão adequada deste patrimônio. Com um número considerável de co-herdeiros e de possíveis transações de compra e venda de parte da propriedade, o juízo de órfãos ordenou que os louvados se dirigissem à fazenda e fizessem eles mesmos a separação do terreno conforme o direito de cada um²⁴⁸. É interessante frisar, que em meados do século XIX, alguns herdeiros não residiam mais na região, localizando-se no Rio de Janeiro, no Maranhão, na Paraíba e também em Portugal. Os netos e bisnetos de Bernardino José eram desconhecidos dos Freitas Guimarães, o que indica um possível desligamento entre as famílias desde o retorno de José Joaquim da Silva Freitas para o reino²⁴⁹.

Os dados apresentados no inventário de Francisca Thereza testificam uma rede de conflitos que as famílias de elite vivenciavam no âmbito das partilhas hereditárias. Detentores de posses, prestígio e honrarias, os filhos, empregando direitos concedidos nas *Ordenações Filipinas*, exigiram, como observamos, que a genitora executasse a inventariação de todos os bens provenientes do primeiro matrimônio, assim como restituísse aos herdeiros a terça paterna²⁵⁰.

²⁴⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²⁴⁶ Ordenações Filipinas, Livro 4, título 80: dos testamentos, e em que forma se farão. In: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p903.htm>. Acesso em 18/10/2018.

²⁴⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²⁴⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²⁴⁹ *Ibidem*.

²⁵⁰ Ordenações Filipinas, Livro 4, título 105: das mulheres viúvas que casam de cinquenta anos tendo filhos: Quando alguma mulher casar, sendo de cinquenta anos ou dai para cima, tendo filhos, ou outros

Casando-se, pela segunda vez, Francisca se viu diante de um dilema com os filhos, que não aceitavam a deterioração dos bens obtidos pelo genitor com o segundo marido, pleiteando durante alguns anos em juízo a posse do patrimônio. Conquanto em âmbito geral não tenhamos informações de quantas viúvas sofreram litígios com os descendentes ao se consorciarem novamente, supomos que grandes fortunas e um patrimônio considerável possam ter conduzido diferentes indivíduos a disputarem a herança, como os filhos de Francisca Thereza.

A viuvez e a orfandade foram frequentes nas sociedades de Antigo Regime e apresentaram uma expectativa de vida relativamente restrita. Como ressaltou Valente:

[...] As taxas elevadas de óbitos de mulheres ao parto equilibravam o número de viúvas e viúvos. No entanto, parece ter sido uma regra geral o maior número de recasamentos de viúvos do que de viúvas. Na falta do marido, as mulheres apoiadas pela lei, a autoridade do pai era estendida a mãe, sendo esta transformada em “cabeça do casal”, a chefe do domicílio²⁵¹.

Detentora das posses do marido, as viúvas, é possível que as viúvas tenham sido sistematicamente pressionadas a manter a prosperidade econômica, gerindo os recursos e determinando o futuro dos filhos, o que as conduziu, em parte, à derrocada social ou à manutenção dos privilégios. Em uma sociedade marcada por preceitos patriarcais, como ressaltou Samara, o casamento “representava também proteção e sobrevivência

descendentes, que por Direito lhe possam suceder, não poderá alhear, por título algum que seja, em sua vida; nem ao tempo de sua morte, as duas partes dos bens, que tinha ao tempo, que consentiu de se casar, nem as duas partes dos bens que depois de ser casada, houve por qualquer título de seus ascendentes ou descendentes, somente poderá dispor da terça dos ditos bens à sua vontade (1 – Conforme a opinião sustentada na nota 3 supra a pg. 102, diz Borges Carneiro o seguinte em relação a este versículo: A terça porém que fica a mulher segue as regras gerais, de se comunicar para fazer casal e herança, e terem os cônjuges sobre ela o mesmo direito em vida ou por morte, que tem sobre os outros bens do casal. Assim se devem entender as palavras – somente poderá dispor da terça dos ditos bens à sua vontade – E não se infira que a disposição desta terça fica no arbítrio da mulher sem autoridade do marido, ou que findo o matrimônio, deve separar-se para a mulher ou para seu herdeiros, pois a mente desta lei é favorecer os filhos com as ditas duas terças, e não dispensar as regras gerais sobre a dita terça a favor da quinquagenária. [...]) Os descendentes que está Ordenação favorece tem direito de requerer que a quinquagenária faça inventário dos bens antes ou depois de realizado o segundo matrimônio? Tem direito de exigir que ela preste caução na parte relativa ao dinheiro e bens móveis? A quinquagenária se alienar os bens, além do terço, os descendentes podem reivindicar ao embargo dos bens. In: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p903.htm>. Acesso em 18/10/2018.

²⁵¹ VALENTE, Priscila Firmino. *Viúvas e Solteironas chefes de domicílio na freguesia de Guarapiranga, 1800-1870*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. UFJF: Juiz de Fora, 2016, p. 26.

econômica, pois era de competência do marido zelar pela segurança da mulher e da prole”²⁵².

Filhos menores, dependentes e com idade inferior a 40 anos, estendia a possibilidade de recasamentos entre as viúvas²⁵³, que se reconheciam como dependentes do marido ou dos familiares. Segundo Nazzari, “pais e irmãos geralmente representavam as jovens viúvas quando seus maridos morriam e eram testemunhas do testamento de uma jovem mulher casada”²⁵⁴.

Entretanto, as mulheres viúvas, de fortuna considerável e detentoras do patrimônio do marido, administrando e chefiando o legado, preferiam a viuvez contínua, para manter a liberdade de gerenciamento dos recursos. Contrair segundas núpcias determinava a supressão dos poderes de comando familiar às viúvas, como no caso em específico de Francisca Thereza de Jesus.

Embora não tenhamos acesso ao inventário do segundo cônjuge de Francisca, o Alferes Manoel Ferreira Coutinho, consideramos que tenha sido um homem de posses e prestígio na região, já que Alferes²⁵⁵ de alguma tropa de Ordenança e partícipe da Câmara de Mariana (como Tesoureiro em 1765, Procurador em 1770 e Vereador em 1773²⁵⁶), este indivíduo representou para a viúva, além de prosperidade econômica, redes de relações e honrarias. Ao que tudo indica, esses determinantes influenciaram Francisca Thereza a se aventurar em um novo matrimônio, alheando-se dos bens do primeiro cônjuge e de sua administração.

Em uma sociedade patriarcal e machista a viuvez oferecia alguns riscos, desde a coibição da administração dos bens, como a interferência maciça e imprecisa dos descendentes, em sua maioria, filhos homens que preferiam manter-se próximos à residência materna a fim de espreitarem os movimentos e condutas econômicas e sociais da genitora. A viuvez concedia igualmente a possibilidade de administrar os

²⁵² SAMARA, Eni de Mesquita. *A Família Brasileira*. 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986, p. 51.

²⁵³ BIDEAU, Alain. A demographic and social analysis of widowhood and remarriage: the example of the castellany of Thoissey-en-Dombes, 1670 – 1840. *Journal of Family history*, v.5, n.1, 19080, p. 28-42. *Apud*. SELISTER, Michelle Raupp. “A viúva rica com um olho chora e com outro repica”: viúvas no Rio Grande de São Pedro na segunda metade do século XVIII. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. UFRS: Porto Alegre, 2014, p. 74.

²⁵⁴ NAZZARI, Muriel. *Op. Cit.*, 2001, p. 63.

²⁵⁵ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²⁵⁶ CHAVES, Cláudia Maria das Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. (orgs). *Op. Cit*, 2012.

empreendimentos agrícolas e minerais do cônjuge e chefiar a mão de obra cativa e o futuro dos filhos.

Os genros também exerceram esse papel, capitaneados pelos filhos, por vezes distantes do domicílio, que, vendo-se representados pelos cunhados, utilizaram de sua influência para iniciar processos judiciais ou contendas familiares. Como na família em análise, o genro de Francisca Thereza, Manoel Pereira Duarte, organizou a abertura do processo de destituição de compra de meação e nova inventariação dos bens de Martinho de Freitas, possivelmente a mando dos filhos, em especial do Cônego João Paulo de Freitas, continuador dos litígios contra a genitora²⁵⁷.

Os inventários dos filhos e demais descendentes da família não foram localizados, impossibilitando a averiguação das informações sobre os demais processos de inventariação e distribuição da partilha. No entanto, sabemos que a família se perpetuou como importante parentela da região e manteve nas mãos dos herdeiros as principais posses de terras, como descrito anteriormente.

A família dos Freitas Guimarães disponibilizou à pesquisa uma análise mais contundente no que concerne às mulheres que casaram pela segunda vez e como esse novo matrimônio interferia na partilha e na conduta dos descendentes diretos que, ocasionalmente, não toleravam a inserção de um novo membro na parentela. Os dados apresentados ao longo do capítulo tiveram como intuito fornecer material sobre intervenções de heranças e sucessões realizadas em sociedades marcadamente escravistas, patriarcais e hierarquizadas.

4.1.4 – A distribuição do patrimônio entre os Gonçalves Fontes

Os primeiros dados sobre a parentela em análise estão localizados no inventário do primeiro chefe da família, Domingos Gonçalves Fontes (ver imagem XV), português de Braga, que, em meados do século XVIII²⁵⁸ aportou em terras brasileira. Seu inventário, datado de 1788, forneceu elementos importantes sobre partilha e divisão de bens.

Senhor de posses de terras em Tapera, localidade da região de Guarapiranga, Domingos possuiu em uma de suas terras uma casa que serviu de rancho de passageiros, com moinho corrente e tenda de ferreiro, e outra propriedade na mesma paragem com

²⁵⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Francisca Thereza de Jesus, 1º ofício, código 88, auto 1853, 1772.

²⁵⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

engenho de pilões, casa de vivenda, paiol e senzalas, onde possivelmente residiu com os familiares. Foi possuidor também de 29 escravizados e uma sesmaria de terras no Turvo Sujo, freguesia do Pomba²⁵⁹.

Seu primeiro matrimônio, como descrito no segundo capítulo, foi com Clara Florência da Conceição, filha do Capitão Domingos Lopes Cruz, que faleceu no parto do primeiro filho do casal. Sem descendentes do casamento, Domingos Gonçalves declarou em seu testamento, em 1787, que no tempo de falecimento de Clara havia abdicado, por escritura de renúncia, de toda herança da primeira esposa, incluindo o dote que obtivera ao se casar²⁶⁰. Possivelmente, por alguma contenda com o sogro, problemas econômicos dos familiares de Clara, entre outras probabilidades, Domingos optou por não receber nenhum tostão do concedido por lei²⁶¹. Importa frisar que era possível renunciar aos bens legados, muito embora tal procedimento pareça incomum

Informou ainda nos autos testamentários que, “no tempo de solteiro”, teve uma filha natural com uma indígena, Ana Maria Carijó, cujo nome era Antônia Carijó. Embora sem informações efetivas de sua idade, pressupomos que seu intercurso com Ana Maria se realizou anteriormente ao seu segundo casamento com Ana Joaquina de Jesus, aproximadamente em 1764²⁶². A filha natural, como descrito, foi reconhecida legitimamente como herdeira e portou dos mesmos direitos dos demais filhos de Domingos Gonçalves²⁶³.

No entanto, o lusitano declarou que doara em esmola à filha natural uma escrava e que a mesma não precisaria conduzir o bem à colação²⁶⁴. No caso em específico,

²⁵⁹ *Ibidem*.

²⁶⁰ Testamento de Domingos Gonçalves Fontes, redigido em 1787. In: ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª officio, códice 33, auto 779, 1788.

²⁶¹ De acordo com as Ordenações Filipinas, Livro IV, título 94, o marido e a mulher sucedem um ao outro: “E pela mesma maneira será o marido herdeiro da mulher, com que estava em casa manteúda, como marido com sua mulher, se ela primeiro falecer sem herdeiro até o décimo grão. E nestes casos não terão que fazer em tais bens os nossos almoxarifes. In: Ordenações Filipinas, Livro IV, título 94. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p949.htm>. Acesso em 10/10/2018.

²⁶² ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª officio, códice 33, auto 779, 1788.

²⁶³ ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro 4, Título 92: Como o filho do peão sucede a seu pai: “Se algum homem houver ajuntamento com alguma mulher solteira, ou tiver uma só manceba, não havendo entre eles parentesco, ou impedimento, porque não possam ambos casar, havendo de cada uma delas filhos, os tais filhos são havidos por naturais. E se o pai for peão, suceder-lhe-ão e virão à sua herança igualmente com os filhos legítimos, se o pai tiver”. In: ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro 4, Título 92. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p941.htm>. Acesso em 12/10/2018.

²⁶⁴ ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro 4, Título 97: Das Colações: “Se o pai ou mãe, ou ambos juntamente darem alguma coisa móvel, ou de raiz a algum de seus filhos, quer em casamento, quer em outra qualquer maneira, será obrigado a tornar tudo à colação aos outros seus irmãos depois da morte do pai ou mãe, que fizeram a doação, com as novidades, que os bens, que assim tiver em seu poder, e trazer a colação,

Domingos Gonçalves assegurou à filha natural a possibilidade de desfrutar do bem recebido sem precisar inseri-lo no rol dos bens paternos. Possivelmente, a doação terá auxiliado a descendente ilegítima a dispor de algum recurso e a permanecer afastada do convívio com a família que Domingos instituíra com Ana Joaquina.

Os filhos naturais ou ilegítimos, embora reconhecidos legalmente como herdeiros de seus genitores, como ressaltado anteriormente, receberam, em uma sociedade marcadamente hierarquizada e católica, tratamento diferenciado e excludente. Embora uniões consensuais e esporádicas não fossem reconhecidas pela Igreja, foram comuns e “adotadas” pela sociedade, conquanto o ideal de uma família regida por uma moral e ética cristã fosse a base do sistema social do período²⁶⁵.

Dos filhos legítimos de Domingos Gonçalves, o subdiácono Manoel Gonçalves Fontes, como prática comum, se absteve, em 1793, da herança paterna em favor do patrimônio que auferira para iniciar seu sacerdócio, e os demais filhos se casaram ou se mantiveram celibatários²⁶⁶.

Ana Joaquina, provavelmente com o auxílio dos filhos que permaneceram próximos ao domicílio paterno, administrou durante alguns anos os bens do casal. Entretanto, pelo que consta nos autos do inventário, no ano de 1795, apresentou dificuldades que a obrigaram a vender a fazenda que possuía em Tapera, avaliada em 678\$000 réis (190,717 libras), em pregão em praça pública. Afirmou a viúva que foi imprescindível a negociação da fazenda, primeiro por restarem poucos escravizados e por não conseguir administrar as duas fazendas que dispunha; segundo, por gozar de muitas dívidas que precisavam ser quitadas, decidia-se por comercializar a posse de terra que

renderem depois da morte dos doadores até o tempo das partilhas, porque não os tendo em seu poder ao tempo, que se o pai, ou mãe finar, não será obrigado trazer as novidades à colação e isto, posto que pelos irmãos lhe não seja requerido, se ele quiser entrar com eles à herança. E bem assim trata colação tudo o que houver de seu pai, ou mãe, ou o que deles procedesse, que se chama em Direito proferido. E falecendo somente o pai, ou mãe, ficando o outro vivo, e havendo e outros filhos, se aquele, a que foi feita a doação, quiser entrar a herança do que se finou trará a colação a metade do que lhe foi dado, e ele e os outros irmãos partirão a outra herança comumente com o pai, ou mãe, que for vivo; e depois que for morto o dito pai, ou mãe, tornará aquele, a que foi feita a doação à colação da outra metade, que ficou, e partirá outra vez igualmente com seus irmãos. E o que dito é, se entenderá, quando o pai e a mãe casaram por carta ametade, segundo a Lei do Reino; mas quando o pai e a mãe, foram casados por dote e arras, e dotaram os filhos, ou lhes fizeram outra qualquer doação, se guardará a disposição do Direito Comum, ora dotassem ambos, ou cada um por si (...).” In: ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro 4, Título 97. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4p972.htm>. Acesso em 13/10/2018.

²⁶⁵ PERARO, Maria Adenir. O princípio da fronteira e a fronteira de princípios: filhos ilegítimos em Cuiabá no século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 19, n° 38, p. 55-80, 1999.

²⁶⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

fora licitada em 20 pregões ao longo de dois anos, sem, todavia, ser realizada a transação. Tal procedimento falido conduziu a cônjuge e os demais herdeiros a procurar vender, em 1797, igualmente em praça pública, a outra posse de terra do casal, localizada no Turvo Sujo, freguesia do Pomba, no valor de 700\$000 réis (196,905 libras) que também foi disposta em 23 pregões sem sucesso de negociação²⁶⁷.

A avaliação em excesso das duas fazendas encaminhou ao desastre de sua comercialização, o que levou Ana Joaquina a uma nova apreciação, reduzindo o valor da posse no Pomba, para 480\$000 réis (135,021 libras). Não obstante a realização de mais de 20 pregões, a venda novamente não foi realizada. Contudo, no mesmo ano, em 1797, apresentou-se como comprador João da Silva Coira, oferecendo às terras o valor de 500\$000 réis (140,646 libras), desde que fossem pagos à vista 100\$000 réis (28,129 libras) e o restante em pagamentos anuais e iguais de 80\$000 réis (22,503 libras). Dispôs como fiador o cônego João Paulo de Freitas, que, para este fim, exigiu que os dízimos atrasados da propriedade fossem quitados antes da arrematação. Diante das dívidas que detinha, a viúva e os descendentes aceitaram a transação, efetivando a negociação²⁶⁸.

É interessante frisar que a comercialização em praça pública condicionava os vendedores a uma redução ao preço imposto inicialmente ou a transações com pagamentos estendidos, que desvalorizaram o objeto em negociação. No entanto, se desvelavam imprescindíveis quando os familiares se encontravam em situação precária, com dívidas e execuções, e quando o juízo de órfãos determinava a comercialização dos principais bens para que os filhos do inventariado pudessem auferir algo para sobrevivência e sustento. No caso em destaque, as dívidas, como descrito, direcionaram a viúva a este fim, possibilitando a quitação dos débitos e a liberação de execuções judiciais, ainda no ano de 1797²⁶⁹.

Para além da dedução do valor proposto inicialmente à negociação, o conhecido cônego da Sé de Mariana, João de Paulo Freitas, impôs como prerrogativa para sua fiação o pagamento do dízimo imposto à fazenda. Exigências às negociações foram comuns tanto para comercialização em praça pública quanto em transações usuais, como exposto no segundo capítulo, e fizeram parte de uma rede de comercialização de zonas de fronteira.

²⁶⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

²⁶⁸ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1ª ofício, código 33, auto 779, 1788.

²⁶⁹ *Ibidem*.

Todas as transações, ao que parece, acarretaram certa bancarrota à primeira geração da família dos Gonçalves Fontes, uma vez que, no inventário da genitora Ana Joaquina de Jesus, em 1806, seus filhos e netos, por intermédio de procuração, desistiram oficialmente de qualquer valor referente à herança materna²⁷⁰. Sem maiores informações sobre os bens que possuía no início do século XIX, o inventário da viúva apresentava unicamente os termos de desistência do pecúlio pelos descendentes e uma asserção de que os filhos residiam em Tapera e Ana Joaquina em Pinheiro (freguesia do Sumidouro). Como observamos nos relatos anteriores, a propriedade na região de Guarapiranga não foi vendida, permanecendo nas mãos dos herdeiros. A genitora, ao que consta nos autos, previamente à negociação da posse de terras no Pomba, transferiu-se para outra freguesia, onde possivelmente contraiu novos esposais ou viveu na região à custa dos descendentes ou do restante dos bens do cônjuge falecido.

O que importa reconhecer no caso apresentado é que as famílias se preocupavam, sobremaneira, em evitar o quanto fosse possível a revenda dos principais bens em praça pública, cabendo apenas aos que se viam em laboriosa situação recorrer a esse recurso. Ao que parece, a relativa pobreza da primeira geração dos Gonçalves Fontes não atingiu todos os filhos do casal.

A filha Clara Rosa Emerenciana Conceição, por exemplo, ao falecer no ano de 1835, legou aos herdeiros uma fortuna mediana de 5:960\$070 réis (974,719 libras), entre 11 escravizados (avaliados em 1:636\$732 réis – 267,673 libras)²⁷¹ e uma fazenda em Tapera. Casada com o Alferes João Alves da Silva e sem filhos, Clara Rosa transferiu seus bens para dois sobrinhos e para a irmã Maria Clara de Jesus. Embora com mais irmãos e parentes, a viúva, possivelmente por afinidade e aproximação, confiou todos os seus bens à irmã. Foram esses mesmos indivíduos que se apresentaram como testamentários e inventariantes²⁷² do patrimônio legado por Clara. Usualmente, os indivíduos sem descendentes diretos legavam aos irmãos e demais parentes o pecúlio adquirido ao longo da vida, divididos, por vezes, entre os que viviam em situação de penúria, a familiares mais próximos ou para compor dotes ou doações²⁷³.

²⁷⁰ ACSM, Inventário *post-mortem* de Ana Joaquina de Jesus, 1º ofício, códice 54, auto 1209, 1806.

²⁷¹ ACSM, Inventário *post-mortem* de Clara Rosa Emerenciana Conceição, 1º ofício, códice 94, auto 1970, 1835.

²⁷² *Ibidem*.

²⁷³ Tais características são encontradas nos inventários *post-mortem* do ACSM entre 1715 a 1820.

Dos irmãos de Clara Rosa, localizamos o inventário de Joaquim Gonçalves Fontes, que faleceu no ano de 1850, portando um patrimônio avaliado em 14:7214\$780 réis (1.763,546 libras), entre 20 escravizados (no valor total de 7:670\$000 réis – 918,802 libras)²⁷⁴ e duas posses de terra. Genitor de quatro filhos, legou a cada um uma quantia considerável de 1:840\$222 réis (220,443 libras)²⁷⁵. Morador na Barra do Bacalhau, Joaquim Gonçalves, embora sem auferir extensos cabedais econômicos dos progenitores, conseguiu prosperar com a produção açucareira e transmitir aos descendentes possibilidades melhores do que recebera. Sem maiores informações sobre a divisão exata da herança, cada herdeiro terá auferido parte das duas fazendas que o genitor possuiu, como foi acentuado no inventário do filho mais velho, Domingos Gonçalves Fontes.

Da terceira geração desta parentela, identificamos o inventário do filho de Joaquim Gonçalves, o terceiro Domingos Gonçalves Fontes, que, embora capitão e descendente de uma família importante da região, não conseguiu auferir riqueza econômica característica da elite piranguense, como destacamos no segundo capítulo. Com um patrimônio avaliado em apenas 747\$520 réis (158,069 libras), incluindo uma sesmaria de terras no valor de 300\$000 réis (63,437 libras), dos quais apenas 60\$000 réis (12,687 libras) lhe pertenceram, fizeram com que os louvados de Domingos instituíssem na partilha a denominada “*terça fantástica*”²⁷⁶, que supomos versar sobre uma fictícia terça que na prática não se cumpria.

Como destacado anteriormente, a terça compunha-se por uma divisão inevitável realizada no momento na inventariação do rol dos bens do falecido. Foi empregada, por vezes, para quitar débitos funerários e de celebrações e poderiam ser distribuídas entre os

²⁷⁴ ACSM, Inventário *post-mortem* Joaquim Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 132, auto 2757, 1850.

²⁷⁵ Embora o inventário *post-mortem* de Joaquim Gonçalves Fontes não especifique o valor da legítima dos herdeiros, pressupomos que tenha girado em torno de 1:840\$222 réis, referente apenas a fração paterna.

²⁷⁶ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 28, auto 0712, 1823. Localizamos a região em outro inventário da região, em 1798, de Catarina de Almeida que foi casada com o Guarda-Mor Antônio Lopes dos Santos, que legou a quantia irrisória de 729\$835 réis e quatro escravizados, descrevendo no rol do inventário a denominada “*terça fantástica*”. Nos autos constam: “Proceda-se a partilha, observada a forma da lei; dividido o todo dos bens do casal e que se juntará o dote feito a herdeira Maria casada com José da Costa, declarado pelo inventariante viúvo, que sendo citado para declarações, não compareceu, e foi lançado o dito marido em duas partes iguais, uma será dada em quinhão ao viúvo inventariante e da outra se fará a 3ª (*terça*) *fantástica*, para respectivamente, se inteirar o meio dote, da herdeira dotada, sendo preciso, seguindo a providencia da Ordenação Livro 4, título 97, e da dita meação da defunta se farão tantos quinhões, quantos são [?] ainda naturais, que teve a dita defunta e para os fez da herdeira Ana falecida, que foi casada com João Botelho, se dividira seu quinhão em tantos outros tanto, quantos são os órfãos herdeiros da mesma que a representam, guardando-se indispensável igualdade”. In: ACSM, inventário *post-mortem* de Catarina de Almeida, 1º ofício, código 73, auto 1540, 1798.

herdeiros, findadas as exigências do inventariado. No caso em específico, com um montante tão inferior, a terça parte do total dos bens, embora contabilizada, não foi aplicada, constituindo-se, apenas, como descrição no arrolamento dos bens, sem função.

Em âmbito geral na freguesia, não reputamos se a prática foi habitual entre todas as famílias e indivíduos. Contudo, ponderamos que a execução foi empregada em circunstâncias como a descrita, em que o arrolado com parco patrimônio exigia dos louvados e do inventariante descrever corretamente todo o auto do processo, sem aplicá-lo de fato. Deste modo, o valor da terça exposto no inventário não foi empregado para este fim. No caso em específico de Domingos Gonçalves, genitor de 10 filhos, possivelmente os 124\$586 réis (26,344 libras) destinados à terça lesariam a sobrevivência e manutenção do cônjuge e dos filhos menores, conduzindo a viúva e o inventariante a procederem com a designada “*terça fantástica*”²⁷⁷.

A este respeito, parece-nos que a “*terça fantástica*” se apresentou como um método similar à denominada “*venda fantástica*”, em que os indivíduos, procurando burlar as determinações de igualdade de partilha ou de execução, engendravam possibilidades para se livrarem das diretrizes legais. Empenhando-se para almejar o mesmo fim, a “*terça fantástica*”, ao que nos parece, dificultava a degradação do limitado legado e, concomitantemente, exercia as disposições judiciais de elaboração de inventários *post-mortem*.

A família dos Gonçalves Fontes, embora tenha se apresentado como distante daquele modelo de fortuna e ascensão social que traçamos ao longo da pesquisa conduziu-nos a algumas reflexões determinantes no processo sucessório do período, como foi possível observar. Negociações em praça pública, “*terça fantástica*”, abstenção de heranças foram algumas das realidades que vivenciaram esses indivíduos de mediano patrimônio na prática sucessória e hereditária no século XVIII e meados do XIX.

*

Como observamos ao longo do capítulo, a herança e sucessão entre o século XVIII e meados do XIX defrontava diferentes possibilidades e estratégias passíveis de serem

²⁷⁷ ACSM, Inventário *post-mortem* de Domingos Gonçalves Fontes, 1º ofício, código 28, auto 0712, 1823.

empregadas pelas famílias e indivíduos no intuito de burlar a lei de igualdade, como descrito. Entre as quatro famílias analisadas catalogamos os Pinto Alves, os Alves Ferreira, os Freitas Guimarães e os Gonçalves Fontes e obtivemos informações importantes sobre os conflitos, as configurações de partilha e sucessão, as divisões formais e informais, as desigualdades, entre outras peculiaridades da divisão dos bens no período e região.

Resumidamente, foi possível averiguar que, por exemplo, um terço da parte que pertencia à meação do viúvo (a), a chamada “terça”, foi destinada sobretudo: quando atribuída em testamento a pagamentos de missas e obras pias, sendo o restante do montante distribuído igualmente entre os herdeiros e, em algumas situações, seu valor era dirigido exclusivamente a um dos filhos ou ao cônjuge ainda vivo. Podiam, ainda, ser preteridas aos filhos que não recebiam doações ou dotes, aos filhos privilegiados do genitor, ou legado exclusivamente a obras pias²⁷⁸. Segundo as normas, a terça, como anteriormente descrito, “poderia ser legada ao que bem aprouvesse ao inventariado, com o restante indo forçosamente para os herdeiros legítimos”²⁷⁹, o que concedia liberdade para que os indivíduos deliberassem conforme sua vontade, delegando a terça preferencialmente a um familiar.

No que concerne às partilhas, embora determinado em lei a igualdade entre os herdeiros, o privilégio de um dos filhos foi habitual entre as parentelas, que beneficiavam os matrimônios das filhas por intermédio da concessão de dotes, os filhos clérigos, que recebiam algum patrimônio para ordenação e os auferiam doações ou o valor total da terça. Em grande medida, as filhas receberam em doação para se consorciarem um valor acima do que os demais descendentes obteriam como legítima paterna ou materna. Como foi possível observar, essa prática foi comum entre os indivíduos, que aceitavam pacificamente a indispensabilidade de obter um casamento promissor às irmãs, inserindo no grupo parental indivíduos enriquecidos e enobrecidos, que engrandeciam as redes sociais, econômicas e políticas da família.

Os genros, como distinguimos, compuseram uma parte fundamental no processo de nobilitação e aquisição de fortuna pelos grupos familiares, que se esforçaram para auferir um pretendente relevante e prestigioso para as filhas casadoiras. Esses homens foram escolhidos a dedo, entre os possíveis pretendentes existentes na colônia no século

²⁷⁸ ACSM, Inventários *post-mortem* de 1715 a 1820.

²⁷⁹ CHAMON, Carla Simone. *Op. Cit.*, 1993, p. 59.

XVIII. Usualmente mais velhos e detentores de fortuna e honrarias, esses homens majoritariamente portugueses, uniam-se a mulheres brancas e jovens, pertencentes às principais famílias da região. Já em fins do século XVIII e início do XIX, a escolha perpassou por inserção não apenas de sangue nobre e distinto, mas similarmente à herança, expandindo-se o número de casamentos endógenos e consanguíneos²⁸⁰.

Entre os filhos homens, os que se ordenavam clérigos, a grosso modo, receberam dos genitores um patrimônio composto de escravizados e posses de terras. Incontestados pelos demais herdeiros, esses indivíduos, como distinguimos ao longo do capítulo, acolheram unicamente os bens auferidos, por vezes, dispensando a legítima ou renunciando o que haviam recebido.

Por esta perspectiva, os padres e as filhas casadas foram privilegiados em detrimento dos demais irmãos, que aceitavam resignadamente os arbítrios dos progenitores, em especial do pai, que determinava o destino dos filhos conforme os preceitos de “casa”. A autoridade paterna e os preceitos de hierarquização e distinção que regiam a sociedade, mesmo nas primeiras décadas do século XIX, conduziram esses indivíduos a acolherem os desígnios impostos, mesmo que os afetasse economicamente. Como foi sistematicamente evidenciado ao longo da análise, os casamentos das filhas não foram meros acordos nupciais e carregaram consigo poderio, distinção, ascensão social e econômica, alianças e privilégios. O genro podia, como observamos, oferecer vantagens e benefícios de diferentes matizes ao grupo familiar. Essas prerrogativas foram suficientemente eficazes para influenciar a trajetória social, política e econômica de toda a parentela, justificando, portanto, as possíveis desigualdades impostas.

As doações aos descendentes em vida dos progenitores foram regulares, com pais doando usualmente escravizados para os filhos. Esporadicamente contestados, como descrito, só foram refutadas doações que não obtiveram aval de todos os herdeiros ou quando houve contendas judiciais pela herança. Transmissão da terça a um único herdeiro, dotes vultosos, doações anteriores à legítima foram comumente aceitas pelos sucessores, sem litígios ou disputas.

Entre os filhos que se mantiveram celibatários, os quais foi possível acompanhar, a maioria conservou-se no domicílio paterno, auxiliando a genitora (o) a gerir o patrimônio legado pelo cônjuge falecido. Quando se retiravam da residência, deslocaram-se para paragens próximas, constituindo nova habitação e propriedade, por vezes,

²⁸⁰ O terceiro capítulo expõe claramente alguns expoentes desta discussão.

incentivados pelo montante que auferiram na herança ou impelidos pela obtenção de ofícios militares e outros cargos. Alguns se aventuraram para regiões distantes, como Portugal, incitados a se diplomarem. No tocante às mulheres, ordinariamente foram instigadas ao matrimônio, mantendo-se solteiras tão somente as que se dedicassem ao ofício religioso ou amparassem os progenitores na senilidade.

As viúvas usualmente administravam os bens do cônjuge falecido, encontrando dilemas quando se casavam pela segunda vez ou quando os filhos interferiam diretamente. No entanto, consideramos que muitas dessas mulheres alcançaram êxito em seus propósitos, dirigindo efetivamente os bens do casal e o futuro dos filhos.

Deste modo, ao longo da pesquisa, foi possível observar as diferentes estratégias e contendas que puderam coexistir nas partilhas e sucessões das famílias piranguenses, que exteriorizaram um comportamento padrão no período colonial e posterior. Procurando burlar as leis de igualdade, esses indivíduos elaboraram diferentes estratégias que puderam ser aplicadas e reproduzidas ao longo dos anos, priorizando a manutenção e a preservação da principal propriedade, as posses de terras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho analisou a freguesia de Guarapiranga, na região de Mariana, entre o 1715 a 1820, procurando identificar as principais estratégias empregadas pelos grupos e familiares fixados na região quando da realização dos matrimônios e da concessão de heranças. Observamos as semelhanças e diferenças existentes entre os habitantes do Reino e do Ultramar quanto aos recursos empregados para que ascendessem socialmente e perpetuassem suas regalias, privilégios, benesses e patrimônios aos seus descendentes ao longo dos anos.

Para tanto, em alguns aspectos analisamos a população inventariada como um todo, para, posteriormente, observarmos mais amiúde o comportamento de quatro grupos familiares selecionados entre aqueles que tinham por *pater famílias*, homens qualificados como os principais da localidade: os Pinto Alves, os Alves Ferreira, os Freitas Guimarães e os Gonçalves Fontes, os quais faziam parte da elite da região. Por essa razão, usamos como critério para selecioná-los os seguintes elementos: a permanência e fixação de suas propriedades nos arredores da região; obtenção de ofícios nas Ordenanças e Milícias; a posse de uma determinada faixa de riqueza material e a ocupação de cargos camarários. Tais famílias participaram igualmente das Irmandades mais prestigiosas, integraram o corpo de familiares do Santo Ofício e adquiriram comendas e mercês, como a Ordem de Cristo. Todos estes e outros requisitos conferiram aos seus detentores status, poder, prerrogativas de mando e distinção.

Para analisá-los, nos inspiramos no método de reconstituição de paróquias através de indicações nominativas, desenvolvido pelo NEPS da Universidade do Minho⁹⁹⁵, no qual se definiu como unidade de análise o indivíduo e seus encadeamentos genealógicos, o que permitiu iluminar os ciclos familiares e serviu não apenas para fins de análise demográfica, mas também de história social⁹⁹⁶. A pesquisa procurou igualmente analisar os ciclos familiares ao longo de decênios, privilegiando, ao mesmo tempo, a redução da escala de observação. Nesse caso, a inspiração baseou-se nos métodos da micro história,

⁹⁹⁵ AMORIM, Maria Norberta; DURÃES, Margarida & FERREIRA, Antero. *Op. Cit.*, 2003.

⁹⁹⁶ ROWLAND, Robert. *Op. Cit.*, 1997.

no qual o indivíduo como fio condutor da pesquisa, abstendo-se de conclusões generalizáveis e de categorias gerais⁹⁹⁷.

Constatamos que, embora usualmente as patentes e mercês auferidas por esses indivíduos fossem obtidas na própria freguesia, em algumas situações vinculavam-se a outras localidades próximas, o que tornava necessário alguma movimentação desses indivíduos, ainda que para freguesias próximas. Ainda assim, a maior parte deles manteve suas principais propriedades e a família fixadas na freguesia de Guarapiranga.

Entre as compras e vendas de posses de terras descritas no segundo capítulo também identificamos a disponibilidade desses indivíduos em se movimentarem e circularem, mas sempre para regiões próximas à freguesia de Guarapiranga. Suas propriedades, a grosso modo, coadunavam a extração aurífera e a produção de artigos agrícolas, como o milho e o feijão, no início do setecentos, ampliando a agropecuária em fins do XVIII e início do XIX. A comercialização na região evidenciou um mercado de terras imperfeito, com negociações realizadas entre parentes, conhecidos e afins, revelando que a dinâmica dos negócios coloniais dependera de elementos externos à economia, tais como o parentesco ou a política, típicos de uma lógica de produção não capitalista. Cada transação, neste sentido, conseguiu seu preço pela relação pessoal entre o vendedor e cobrador.

Inferimos que esses sujeitos negociaram, principalmente, em sociedades, evitando possíveis prejuízos e ampliando o investimento, permeados por redes de créditos sem garantia de retorno. No entanto, tais relações econômicas não foram efetuadas com desconfiança ou receio de prejuízos constantes, uma vez que a palavra dada dispunha de imenso valor. Esses mecanismos estiveram coadunados às imposições de um mercado ativo onde tanto os ganhos quanto os danos e prejuízos poderiam ser compartilhados, alargando rendimentos e evitando a bancarrota. Para além da relação comercial, esses indivíduos estabeleceram relações de amizade e afinidade, tornando-se testamenteiros, inventariantes, padrinhos uns dos outros.

Igualmente, observamos que, no início do oitocentos, os indivíduos ampliavam a produção de cana-de-açúcar e seus derivados, principalmente a aguardente, diversificando o cultivo, com propriedades que ainda se dedicavam à extração aurífera.

Distinguimos que o século XIX, embora marcado pelos ideais constitucionais e liberais, defrontava-se com indivíduos que procuraram manter a mesma distinção,

⁹⁹⁷ REVEL, Jacques. *Op.Cit*, 2010, p. 5.

honorarias e privilégios característicos de uma sociedade de Antigo Regime, reforçando suas redes clientelares e preservando a hegemonia social e política que a parentela obtivera no setecentos. A terra versara durante o período analisado como fonte de distinção, honra, privilégios e riqueza material, fazendo com que muitos desses homens se esforçasse para adquirir a propriedade, mesmo que em sociedade.

Alguns desses indivíduos, como observamos ao longo da análise, não auferiram patrimônio suficiente se comparados aos demais membros da parentela em que se inseriram e ao grupo de elite da região. No entanto, mantiveram-se como detentores de privilégios, regalias e distinção, por intermédio da ocupação de ofícios, cargos, comendas, entre outros.

Dentre as mulheres, preferencialmente, as viúvas, em posse da administração dos bens legados pelos cônjuges, chefiaram e regeram as unidades agrícolas e os destinos dos filhos, como observamos em alguns casos. Por vezes, ao contrair um novo matrimônio, enfrentaram dilemas na divisão da herança e na direção dos bens, como identificamos no inventário de Francisca Thereza de Jesus.

Elucidamos, ademais, a importância dos casamentos no seio da sociedade patriarcal e hierarquizada vigente do período analisado, destacando os impedimentos matrimoniais e as possíveis coibições sociais e sacramentais. Dentre os indivíduos analisados, majoritariamente casados, localizamos um percentual elevado de homens portugueses que se consorciaram com mulheres integrantes de famílias de posse da região, que se empenharam em enriquecer e ascender socialmente com o enlace. Esses indivíduos, predominantemente mais velhos que suas nubentes, elegeram moças de parentelas que lhes proporcionaram privilégios e distinção, e aos grupos familiares, para além do embranquecimento, possibilitaram a ampliação das redes clientelares, riquezas, alianças sociais e cooperação ativa. Os genros foram determinantes no seio familiar, constituindo-se, frequentemente, como testamenteiros, inventariantes e tutores dos órfãos, encarregados de respeitar e exercer as deliberações do defunto e tutelar as trajetórias dos filhos menores de idade.

O dote, como bens antecipados da herança, foi comumente empregado pelos genitores a fim de auferirem um casamento promissor às filhas casadoiras. Qualquer valor poderia ser doado em dote, como observamos, ultrapassando, por vezes, a legítima concedida aos demais herdeiros na partilha. Inserido em uma ótica de privilégio das filhas em detrimento dos irmãos, os casamentos das jovens foram habilmente instituídos pelos progenitores e aceitos pacificamente pelos demais descendentes que avistaram no

sacramento a possibilidade de engrandecimento e nobilitação de toda a parentela. Entre os bens dotados, os escravizados e dinheiro foram frequentemente os mais doados, uma vez que conferiram ao novo casal maior facilidade de iniciar ou ampliar os mecanismos de produção e manutenção de um domicílio. Dentre os filhos secundogênitos, alguns seguiram o sacerdócio, obtendo um patrimônio legado pelos pais, capaz de sustê-los em momentos de adversidade ou no intuito de angariar posições de evidência na hierarquia sacerdotal. Foram esses indivíduos, reproduzindo os preceitos de “casa”, que se beneficiaram em demasia no seio da sociedade patriarcal, católica e hierarquizada do setecentos e oitocentos.

Entre as famílias analisadas distinguimos, no início do século XVIII, uma predileção por casamentos entre indivíduos que viviam em localidades distintas, realizados preferencialmente entre homens de origem portuguesa e mulheres nascidas na região. Já para o final do século XVIII e início do XIX – com a consolidação do poderio e do status das parentelas -, passaram a ser mais frequentes os casamentos consanguíneos que tinham como intuito primevo a manutenção e a preservação da posse de terra sem fragmentação e a perpetuação das benesses e regalias alcançadas ao longo de décadas pela boa gestão da “casa”. Tais grupos instituíram redes clientelares imbricadas, estreitando alianças entre si e com indivíduos importantes de Minas, como os inconfidentes, e se mantiveram no rol dos detentores de poder político ao longo do período analisado, estendendo sua influência até o século seguinte.

Estamos diante de famílias, como outras do além-mar, que, almejando galgar regalias e privilégios no seio social em que se inseriram, empregaram mediante os casamentos dos filhos e, principalmente das filhas, métodos e estratégias para auferirem poder e patrimônio. Foram, em sua maioria, senhores de terras e escravizados que ampliaram suas redes de relações sociais, econômicas e políticas do ultramar ao reino, esforçando-se para conservar aos descendentes a autoridade e riqueza que adquiriram.

Por outro lado, identificamos também neste estudo, um número considerável de homens que se mantiveram solteiros na freguesia e que assim permaneceram, possivelmente, por não terem auferido suficiente poder material e imaterial para arranjar um casamento promissor. Foram estes os que mais assumiram seus filhos naturais, preocupando-se com o futuro dos mesmos, concedendo-lhes dotes e doações.

Relativamente às heranças e sucessões localizamos para a região a perpetuação de estratégias de manutenção do patrimônio, por intermédio das chamadas “vendas fantásticas”, em que os indivíduos realizavam transações fictícias sem que fizessem a

transferência de fato da posse dos bens negociados. Empregavam, com o mesmo fim, a venda da meação a genros, cunhados, filhos e esposas no intuito de evitar o fracionamento dos bens, empobrecimento dos familiares com pagamentos de dívidas e divisão igualitária do espólio. Burlando a lei de herança igualitária, esses indivíduos usaram diferentes estratégias, dentre as quais, o privilégio das filhas que se casavam, a doação de patrimônio aos filhos clérigos e as “vendas fantásticas” com o propósito de preservar e transferir entre a parentela o poderio material e imaterial alcançado. Litígios arrastados ao longo dos anos igualmente impediram que dívidas e divisão igualitária reduzissem ou fragmentasse o patrimônio legado.

Localizamos ademais as denominadas “terças fantásticas” que, pressupomos, se apresentavam como um método similar à denominada “*venda fantástica*”, no qual os indivíduos, procurando burlar as determinações de igualdade de partilha ou de execução, engendraram possibilidades para se livrarem das diretrizes legais. Desse modo, também a disposição de uma “*terça fantástica*” dificultava a degradação do limitado legado exercendo, concomitantemente, as disposições judiciais de elaboração de inventários *post-mortem*.

No que diz respeito à partilha, reiteradamente foi possível discernir que a formal se diferenciara da informal, cabendo ao genitor ainda vivo decidir como os bens seriam distribuídos. Por vezes, a morosidade do embolso das legítimas, a título de exemplo, gerava litígios entre os familiares, impedindo o enriquecimento de algum dos herdeiros, principalmente os que viveram ao redor do domicílio paterno sob a égide do patriarca.

Esperamos que este trabalho sobre herança, sucessão, redes clientelares e alianças familiares na freguesia de Guarapiranga entre 1715 a 1820 contribua em alguma medida para melhor compreendermos a diversidade das estratégias utilizadas pelos grupos de elite para se preservarem nesta condição na dinâmica da sociedade mineira no período analisado.

FONTES

Fontes manuscritas:

ANTT – Documentos do Tribunal do Santo Ofício, das Chancelarias de D. João VI e Dona Maria I e da Ordem de Cristo, entre outros - Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

ACSM – Inventários *post-mortem* do Arquivo da Casa Setecentista de Mariana e Livros de Notas do 1º e 2º Ofícios.

AEAM – Processos Matrimoniais da Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

Fontes publicadas:

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (Coords.) *Códice Costa Matoso*. Vol. I. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999.

AHU – Documentos do Arquivo Histórico Ultramarino. Disponível em: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/>.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Jean Luiz N. *O Corpo, a Doença e a Saúde: o saber médico luso-brasileiro no século XVIII*. Tese de Doutorado. Belo Horizonte: FAFICH, UFMG, 2006.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas – Mariana – 1750 a 1850*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense para obtenção do título de mestre em história. Niterói, 1994.

_____. De Vila Rica ao Rio das Mortes: mudança do eixo econômico em Minas Colonial. *Locus: Revista de História*, v.11, nº 01 e 02, Juiz de Fora, 2005.

_____. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de.; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (orgs). *Conquistadores e Negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

_____. As vendas fantásticas dos homens ricos das Minas: estratégias de preservação do patrimônio familiar no século XVIII. In: LIBBY, Douglas Cole; MENESES, José Newton Coelho; FURTADO, Júnia Ferreira; FRANK, Zephyr, L. (Org.). *História da família no Brasil (séculos XVIII, XIX e XX): novas análises e perspectivas*. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). *Nomes e Números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. “Espaço Econômico Agrário e Exteriorização Colonial: Mariana das Gerais nos Séculos XVIII e XIX”. In: *Termo de Mariana: História e documentação*. Vol. I. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998.

ANDRADE, Mateus Rezende de. *Compadrio e Família em zona de fronteira agrícola: as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (1760 – 1850)*. Dissertação apresentada ao programa de Pós- Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG. Belo Horizonte, 2014.

AMORIM, Maria Norberta; DURÃES, Margarida & FERREIRA, Antero. Bases de dados genealógicas e história da família em Portugal: análises comparativas (do antigo regime à contemporaneidade). In: *La historia de la familia en la Península Ibérica. Balance y perspectivas. Homenaje a Peter Laslett*. Albacete: UCLM, 2003.

BACELLAR, Carlos Almeida Prado. Os senhores da terra: família e sistema sucessório de engenho no Oeste Paulista, 1765-1855. Campinas: Coleção Campiniana, 1997.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. In: Revista Brasileira de História, vol.18, n.36, São Paulo, 1998.

_____. Elites Coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: GONÇALO, Nuno Monteiro, CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares (orgs). *Optima Pars: elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005.

_____. Pacto Colonial, autoridades negociadas e Império Ultramarino Português. In: SOIHET, Raquel, BICALHO, Maria Fernanda e GÔUVEA, Maria de Fátima. *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro, Mauad, 2005.

BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil: Dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Trad. de Nair Lacerda. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BRANDÃO, Maria de Fátima S. Terra, Herança e Família no Noroeste de Portugal: o caso de Mosteiro no século XIX. Porto: Edições Afrontamento, 1994.

BRENES, Anayansi Correa. História da Parturição no Brasil, Século XIX. *Cadernos de Saúde Pública*, RJ, 7 (2): 135 – 149, abr/jun, 1991.

BRETTELL, Caroline. *Homens que partem, mulheres que esperam: consequências da emigração numa freguesia minhota*. Lisboa: Dom Quixote, 1991.

BRÜGGER, Silva Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

CALDEIRA, João Luís Picão. *O Morgadio e a Expansão no Brasil*. Lisboa: Ver Curiosidade, 2007.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. As concepções do “Sistema Econômico Mundial” e do “Antigo Sistema Colonial”; a preocupação obsessiva com a “Extração de excedente”. In: LAPA, José Roberto do Amaral (org). *Modos de Produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.

CARNEIRO, Patrício A. S.; MATOS, Ralfo E. S. A formação do Espaço Agrário no Leste da Capitania de Minas Gerais: vales dos rios Piranga e Paraíbuna (1694-1835). In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, XIII, 2008, Belo Horizonte. *Anais [eletrônico] XIII Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: Cedeplar, UFMG, 2008. Disponível em: http://web.cedeplar.ufmg.br/cedeplar/site/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A004.pdf. Acesso em: 24 de março de 2018.

CARRARA, Ângelo Alves. Paisagens Rurais do Termo de Mariana. In: GONÇALVES, Andrea Lisly; OLIVEIRA, Ronaldo Polito. (orgs.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 2004

_____. Minas e Currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007 CARRARA, Ângelo Alves. Minas e Currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de Poderes Locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade, Vila Rica, (1735 – 1777)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

CHAMON, Carla Simone. O Bem da Alma: a terça e a tercinha do defunto nos inventários do século XVIII da Comarca do Rio das Velhas. *Varia História*, Belo Horizonte, nº12, dezembro de 1993.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. A administração fazendária na América Portuguesa: a Junta da Real Fazenda e a política fiscal ultramarina nas Minas Gerais. *Almanack*, Guarulhos, n.05, p. 81-96, 1º semestre de 2013.

_____. Administração fiscal nas províncias do centro: as fronteiras fiscais na América Portuguesa (1780 – 1815). *Tiempo&Economia*, nº2, 1º semestre de 2015.

DURÃES, Margarida. No fim, não somos iguais: estratégias familiares na transmissão da propriedade e estatuto social. *Boletín de la Asociación de Demografía Hisrórica*, X, 2, 1992.

_____. Filhos e Enteados: práticas sucessórias e hereditárias no mundo rural (Braga, séculos XVIII – XIX). *Cadernos do Nordeste*, 15 (1-2), 2001.

_____. Heranças: Solidariedade e Conflitos na Casa Camponesa Minhota (Séculos XVIII-XIX). População e Família: Família Ibero-Americana, *Humanitas*, FLCH/USP, 2003.

_____. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: padrões hereditários (séculos XVIII – XIX). Trabalho apresentado no *XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, ABEP, realizado em Caxambú –MG – Brasil, de 20 – 24 de Setembro de 2004.

DEL PRIORE, Mary Lucy Murray. Brasil Colonial: um caso de famílias no feminino plural. *Cad. Pes.*, São Paulo, n. 91, Nov. 1994.

FARIA, Simone Cristina de. Os “homens do ouro”: perfil, atuação e redes dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana Setecentista. Dissertação de Mestrado – UFRJ/ IFCS / Programa de Pós-Graduação em História Social. Rio de Janeiro, 2010.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERNANDES, Renata Duarte. A forma satírica da representação: o pasquim anônimo e sua recepção na praça. *XVIII Encontro Regional – ANPUH (MG)*, Mariana, 24 a 27 de julho de 2012. Disponível em: http://www.encontro2012.mg.anpuh.org/resources/anais/24/1340762528_ARQUIVO_a_rtiigoanpuhPronto.pdf. Acesso em 20/01/2019.

FILLETTO, Ferdinando; ALENCAR, Edgard. Introdução e Expansão do Café na Região Sul de Minas Gerais. *Organizações Rurais e Agroindustriais, Revista de Administração da UFLA*, v.3, nº01, jan/jun de 2001.

FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, nº 01.

_____. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Afogando em nomes: temas e experiência em história econômica. *Topoi*, Rio de Janeiro, dezembro de 2002.

_____. Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII). In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (orgs). *Arquivos Paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. 1º Ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

_____. E as plantations viraram fumaça: nobreza principal da terra, Antigo Regime e escravidão mercantil. *História (São Paulo)*, v. 34, n. 2, jul/dez de 2015, pp. 58-107.

FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c.1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, João e GÔUVEA, Maria de Fátima Silva. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América Lusa nos séculos XVI – XVIII. *Tempo*, vol 14, n. 27, Niterói, jul/dez, 2009.

HEINZ, Flávio M. *Por uma outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HENRY, Louis. *Técnicas de análise em demografia histórica*. Lisboa: Gradiva, 1988.

HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. As Redes Clientelares. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. 4 vol. O Antigo Regime (1620 – 1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

HESPANHA, António Manuel. Os bens eclesiásticos na época moderna. Benefícios, padroados e comendas. In: História de Portugal. TENGARRRINHA, José (org). São Paulo: EDUSC; São Paulo: UNESP; Portugal: Instituto Camões, 2000.

_____. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO João & GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. *Tempo*, v.11, n. 21, 2006.

_____. Depois do Leviathan. *Almanack Brasiliense*. São Paulo, nº 05, maio de 2007.

IGLÉSIAS, Francisco. Minas e a Imposição do Estado no Brasil. *Revista de História*, nº50, 1974.

LADURIE, E. Le Roy. *O Estado Monárquico: França 1460-1610*. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

LEMOS, Gusthavo. *Aguardenteiros do Piranga: família, produção da riqueza e dinâmica do espaço em zona de fronteira agrícola, 1800-1856*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, 2012.

LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Trad. Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

_____. Reflexões sobre família e parentela. In: VENDRAME, Maíra Ines; KARSBURG, Beatriz Weber e FARINATTI, Luis Augusto (orgs). *Micro-história, trajetórias e imigração*. São Leopoldo: Oikos, 2015.

LIBBY, Douglas C. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista – Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. *Vigilância, Distinção e Honra: os familiares do Santo Ofício na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, Minas Gerais, 1753 – 1801*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Pós- Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

LOPES, Quelen. *O mercado de bens rurais, extrativos e urbanos do termo de Mariana: interações sociais, econômicas e espaços de produção (1711-1779)*. Tese de doutorado, PPGHIS, UFJF, 2015.

_____. A dinâmica do mercado de propriedades rurais nas Minas setecentista: agricultura e mineração no termo de Mariana, comarca de Vila Rica, 1711 -1780. Disponível em: <http://www3.eeg.uminho.pt/aphes33/Comunica%E7%F5es/Lopes.pdf>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2017.

LUNA, Francisco Vidal e COSTA, Iraci Del Nero. *Minas Colonial: Economia e Sociedade*. São Paulo: Estudos Econômicos – FIPE/ PIONEIRA, 1982.

MACHADO, Cacilda. Casamento e Desigualdade Jurídica. Primeiras notas de um estudo em uma área da região paulista no período colonial. Trabalho apresentado no *XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, de 4 a 8 de novembro de 2002.

_____. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008,.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve Econômico: 1600 – 1773*. Lisboa: Estampa, 1988.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de Governar: um estudo sobre a política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império Português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO João & GÔUVEA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MAXWELL, Kenneth R. *A devassa da devassa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares sobre as Relações Militares e Políticas na América Portuguesa. *História: Questões e Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006.

MENDES, Fábio Faria. *Redes Sociais, sucessão e herança em Guarapiranga (1780 - 1880)*. Relatório Final (FAPEMIG). Viçosa, 2011.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. *Penélope*. Fazer e desfazer a História, nº 12, 1993.

_____. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003.

_____. O 'Ethos' Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Brasiliense*. São Paulo, nº 02, novembro de 2005.

MOURA, Margarida. *Os herdeiros da terra: parentesco e herança numa área rural*. São Paulo: Hucitec, 1978.

NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do Dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600 – 1900*. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucites, 1979.

OLIVEIRA, Lucimeire da Silva. Para além da praça mercantil: notas sobre laços de parentesco e alianças matrimoniais dos homens de negócio da praça do Rio de Janeiro setecentista. In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs). *Arquivos Paroquiais e História Social na América Latina, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

OLIVEIRA, Luis Henrique de. *Nas Malhas da Incerteza: comportamento e estratégias camponesas na freguesia de Guarapiranga (1750 – 1820)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Pós- Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2006,.

_____. Guarapiranga: características econômicas e produtivas de uma freguesia camponesa. *Anais do I Colóquio do Lahes*. Juiz de Fora, 2005.

OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Fé e distinção: um estudo da dinâmica interna e do perfil de irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto (século XVIII)*. Tese apresentada ao Programa de Pós- Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2016.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Avô imigrante, pai lavrador, neto cafeicultor: análise de trajetórias intergeracionais na América Portuguesa (séculos XVIII e XIX). *Varia Hist.*, vol. 27, nº 46, Belo Horizonte julh/dez de 2011.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641- 1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

_____. Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. *Cadernos de Estudos Sefarditas*, nº 04, 2004.

_____. As Áustrias e as Reformas das Ordens Militares Portuguesas. *Hispania*, LXIV/1, número 216, p. 95-116, 2004.

_____. Para um Estudo da Nobilitação no Antigo Regime: Os Cristãos-Novos na Ordem de Cristo (1581 -1621). Palmela: Câmara Municipal de Palmela, 1991. Disponível em: <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/2173>. Acesso em: 20 de setembro de 2017.

PAIVA, Adriano Toledo. *Indígenas e Conquistadores: estudo das redes de poder em um aldeamento em Minas Gerais Colonial*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

PAIVA, Eduardo França. Mulheres, famílias e resistência escrava nas Minas Gerais do século XVIII. *Varia História*, Belo Horizonte, nº 13, junho/94.

PEDROZA, Manoela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas. *Análise Social*, vol. XLV (194), 2010.

_____. Passa-se uma engenhoca: ou como se faziam transações como terras, engenhos e crédito em mercados locais e imperfeitos (freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, século XVIII e XIX). *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 26, nº 43:p. 241 – 266, jan/jun 2010.

PERARO, Maria Adenir. O princípio da fronteira e a fronteira de princípios: filhos ilegítimos em Cuiabá no século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 19, nº 38, p. 55-80, 1999.

PEREIRA, M. R.de M. & BORGES, J. N. “Tudo consiste em dívidas, em créditos e em contas: relações de crédito no Brasil colônia; Curitiba na primeira metade do século XVIII”. In: *Revista de História*, 2010.

PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. Colônia. 20ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PRAXEDES, Vanda Lúcia. *A Teia e Trama da “Fragilidade Humana”*: os filhos ilegítimos em Minas Gerais (1770 – 1840). Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/6520213.pdf>. Acesso em: 22/03/2018.

RAMOS, Donald. Do Minho à Minas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. *Revista Brasileira de Educação*, v. 15, nº 45, se/dez, 2010.

REZENDE, Matheus. *Compadrio e Família em Zona de Fronteira Agrícola*: as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (c. 1760 – c. 1850). Dissertação de Mestrado apresentada na Pós Graduação em História da FAFICH. Belo Horizonte, 2014.

RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e Inquisição em Minas Colonial*: os Familiares do Santo Ofício (1711 – 1808). Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. FLC da USP, 2007.

_____. Homens de negócio: vocabulário social, distinção e atividades mercantis nas Minas Setecentistas, *História*, São Paulo, 28, (1), 2009.

_____. Viver à lei da nobreza: familiaturas do Santo Ofício, Ordens Terceiras, Câmaras e Ordem de Cristo num contexto de mobilidade social (Minas

Gerais, século XVIII). *Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios de Antigo Regime*, Lisboa 18 a 21 de maio de 2011.

RODRIGUES, André Figueiredo. O Sequestro de Bens como fonte de pesquisa para o estudo da Inconfidência Mineira. *MNEMONISE Revista*. Programa de Pós-Graduação em História / UFCG, vol. 3, nº 2, jul/dez de 2012.

RODRIGUES, Cláudia. As leis testamentárias de 1765 e 1769 no contexto das “reformas pombalinas” no mundo luso-brasileiro. *Anais do XIII Encontro de História ANPUH*. Rio de Janeiro, 2008.

ROMEIRO, Adriana. Os sertões da fome: A história trágica das minas de ouro em fins do século XVII. In: *SAECULUM – Revista de História*, João Pessoa, jul./dez. 2008.

ROWLAND, Robert. *População, família, sociedade: Portugal, séculos XIX-XX*. Oeiras: Celta, 1997.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500- 1808. Trad. de Maria de Fátima Silva Gouvêa (UFF). *Revista Brasileira de História*, vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998.

SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações Religiosas no Ciclo do Ouro*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros (UFMG), 1963.

SAMARA, Eni de Mesquita. *A Família Brasileira*. 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império Português (1701-1750). In: In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O antigo regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI –XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João [et. al.] (orgs.). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: ICT, 2006.

_____. O mercado carioca de crédito: da acumulação senhorial à acumulação mercantil (1650 – 1750). *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n° 29, 2002, pp. 29-49.

_____. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima (orgs). *Na trama das redes: política e negócios no império português, século XVI – XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. Batismos, casamentos e formação de redes: os homens de negócio cariocas nas fontes paroquiais setecentistas. In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá (orgs). *Arquivos Paroquiais e História Social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpo documental*. 1° ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

SELISTER, Michelle Raupp. “A viúva rica com um olho chora e com outro repica”: viúvas no Rio Grande de São Pedro na segunda metade do século XVIII. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. UFRS: Porto Alegre, 2014.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

_____. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SCOTT, Ana Silvia Volpi. *Famílias, Formas de União e Reprodução Social no Noroeste Português (Séculos XVIII e XIX)*. 6ª ed. Guimarães: Editora NEPS – Universidade do Minho, 1999.

SOUZA, Cristiano Oliveira. *Prestígio, poder e hierarquia: a “elite dirigente” da venerável Ordem Terceira*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. UFJF: Juiz de Fora, 2015.

VALADARES, Virgínia Maria Trindade. Trajetória do Homem e do Estadista Melo e Castro. *Caderno de História*, Belo Horizonte, v.3, n.4, p. 36-46, out. 1998.

VALENTE, Priscila Firmino. *Viúvas e Solteironas chefes de domicílio na freguesia de Guarapiranga, 1800-1870*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. UFJF: Juiz de Fora, 2016.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Os Últimos Carijós: escravidão indígena em Minas Gerais – 1711 a 1725. *Rev. Bras. Hist.*, vol. 17, nº 34, São Paulo, 1997.

VENÂNCIO, Renato Pinto; SOUZA, Maria José Ferro de; PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.26, nº 53, 2006.

ZEMELLA, Mafalda P. *O Abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*. 2ª Ed. São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo, 1990.